



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 110/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 110/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim de Angicos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 110/2021

OBJETO: Adesão do Município de Jardim de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Carlos André Câmara Bezerra – Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: 1CE3F65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECEBIMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002-2021

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve receber o(s) Recurso(s) Administrativo(s) impetrado(s) pelo(s) Recorrente(s): **EMPROTEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.465.480/0001-10**, licitante(s) da Tomada de Preços de Nº 002/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN**, haja vista sua tempestividade e, no mérito, e com base no Art. 109 §3º da Lei Federal nº 8.666/93, determino a intimação dos demais licitantes, para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnação/contrarrazões. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada à Rua Professora Porfíria Pires, 64 – Bairro: Centro - Acari/RN, ou solicitada através do e-mail: sempac@acari.rn.gov.br

Acari/RN, 30 de abril de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 29455DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021- SEMAF

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007/2020 de 01 de Julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (meia) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Fernando Antonio Bezerra			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião na UFERSA (Universidade Federal Rural do Semiárido), na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1e1/2	Moossoró/RN	30/04/2021	R\$ 400,00	R\$ 600,00

Importa a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 29 de abril de 2021.

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B76C9B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 065/2021 - DISPÕE SOBRE OS MEMBROS
PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE
AFONSO BEZERRA**

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem a nova equipe técnica que acompanhará a execução do Projeto de Regularização Fundiária que objetiva a implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação da regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos no Município de Afonso Bezerra, referente ao convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, registrado na Plataforma + Brasil sob o nº **0548/2013**, será composta pelos membros abaixo mencionados:

1. Pedro Anízio de Andrade Silva – Coordenador Financeiro – 073.506.054-12 - COORDENADOR
2. Thalyta Mirelli de Oliveira Alves Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – 098.762.684-14
3. Mayana de Albuquerque Bezerra – Secretária Municipal de Saúde – 076.170.594-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra – RN, 29 de Abril de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:471E81A7

**GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0038/2021**

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Locação de imóvel localizado a Rua Monsenhor Júlio Bezerra, nº 71, para o funcionamento da Sede a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, em favor de **JOAQUIM LUIZ BEZERRA TAVARES, CPF nº 130.976.104-30**, no valor de **R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)** .

Afonso Bezerra/RN, 19 de abril de 2021

MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA

Sec. Mun. De Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:56B4DFFA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0038/2021**

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, venho **RATIFICAR**, a **Dispensa de Licitação** na contratação de **JOAQUIM LUIZ BEZERRA TAVARES, CPF nº 130.976.104-30**, objetivando a **Locação de imóvel localizado a Rua Monsenhor Júlio Bezerra, nº 71, para o funcionamento da Sede a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** no valor de **R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)** .

Afonso Bezerra/RN, 19 de abril de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:84C0A8CA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.

CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: JOAQUIM LUIZ BEZERRA TAVARES, CPF: 130.976.104-30

OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Monsenhor Júlio Bezerra, nº 71, para o funcionamento da Sede a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

RECONHECIMENTO: Em 19/04/2021, Maria Margarete de Fátima Souza Bezerra Sec. Mun. De Turismo e Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO: Em 19/04/2021, João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:139ABEE3

**GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0039/2021**

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO PROGRESSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, em favor de **FRANCISCO CANINDE COSTA, CPF nº 378.986.714-49**, no valor de **R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)** .

Afonso Bezerra/RN, 22 de abril de 2021

MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:606696C4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0039/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0039/2021

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, venho RATIFICAR, a Dispensa de Licitação na contratação de FRANCISCO CANINDE COSTA, CPF nº 378.986.714-49, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO PROGRESSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Afonso Bezerra/RN, 22 de abril de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:05D2F732

**GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0040/2021**

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **O presente termo tem por objeto Locação de Imóvel localizado no Alto da Felicidade I, na zona rural do município, para continuidade do funcionamento do Programa de Estratégia de Saúde da Família, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**, em favor de SANDRA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 009.096.184-61, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Afonso Bezerra/RN, 22 de abril de 2021.

MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:60992EF7

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0502/2021, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2020. O Município de Afonso Bezerra/ RN, vem a público comunicar que no dia 03 de maio de 2021 no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E AGUA MINERAL SEM GÁS DE COPO 200ML, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de Maio de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com (das 07:00 às 13:00).

Afonso Bezerra/ RN, 30 de abril de 2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:FD9C0166

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021 – PE, objetivando a possível aquisição de material de expediente para uso de diversas secretarias do município de Água Nova.

Início das Propostas: 03/05/2021 as 9h00min.
Término das Propostas: 14/05/2021 as 9h00min.
Início da Sessão Pública: 14/05/2021 as 9h30min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 29/04/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:E417062E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA Nº 351, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA COSTA**, Matrícula n.º 530-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/08/2021, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BOC4A970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 30 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C62C3A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 29 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:369254A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 354, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO disposto contido no Edital de Convocação nº 004/2021, de 27 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLASSIFICAR o(a) candidato(a) **VANESSA MAYARA DE LIMA**, inscrição nº 900197.21.8, aprovado (a) para o cargo temporário de Professor de ENSINO Fundamenta I, no Processo Seletivo Simplificado, realizado de 19 de março a 1º de abril de 2021, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A referida desclassificação deve-se ao não comparecimento no prazo estipulado no Edital de Convocação nº 004/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4CFB03DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 355, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 03 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8E5956CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 356, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ELZA SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 519, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, a serem gozadas de 03 de maio a 1º de junho de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:69BA804A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 357, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula n.º 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 25.041-4, referente a diária no período do dia 03 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B3AB9611

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 19 a 31 de março de 2021, com vistas a contratação de Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 1º de abril de 2021, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Em virtude do não comparecimento do candidato VANESSA MAYARRA DE LIMA, convocado através do Edital de Convocação Nº 004/2021, fica convocado o candidato abaixo nominado para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I – MARIA JAGVÂNIA DE SOUSA – Insc. 900357.21.5, para apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

O candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **03 a 04 de maio de 2021**, no horário de 07h00 as 13h00, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:05967ECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMPRESA PRONTO
DISTRIBUIDORA PE 010 2021**

CONTRATO Nº.....: 079/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO.....: registro de preços para aquisição gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 123.609,20 (cento e vinte e três mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.015 Manut da Merenda Escolar PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 123.609,20

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2021 a 26 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A03098B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMPRESA SHB PE 010 2021**

CONTRATO Nº.....: 080/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO.....: registro de preços para aquisição gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.042,00 (seis mil, quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.015 Manut da Merenda Escolar PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.042,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2021 a 26 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:8F2789E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa, e como tipo de cálculo o maior desconto por item, é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de itens de medicamentos éticos, genéricos e similares de “a” a “z” para atender a demanda da saúde municipal, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA) vigentes, visando assim garantir a dispensação de medicações de uso esporádico ou contínuo que não estejam contemplados nas políticas públicas de saúde, de acordo com as especificações indicadas no termo de referência.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 02 .006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.252.868/0001-90**, registrada na PC JOSE DA PENHA, nº 5 – CENTRO – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000.

4 – Valor global da contratação **R\$ 73.550,00** (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 26 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:3076227B

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 45/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021, junto a PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.252.868/0001-90, para a Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de itens de medicamentos éticos, genéricos e similares de "a" a "z" para atender a demanda da saúde municipal, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA) vigentes, visando assim garantir a dispensação de medicações de uso esporádico ou contínuo que não estejam contemplados nas políticas públicas de saúde, de acordo com as especificações indicadas no termo de referência., no valor global de R\$ 73.550,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 26 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:56223FAC

COMISSAO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

"Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria técnica de apoio a gestão de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Angicos/RN., A prestação de serviço é imprescindível para o funcionamento da gestão, atuando tanto no apoio a gestão administrativa, bem como nos sistemas de informação de saúde, auxiliando no desenvolvimento das ações preconizadas pelas políticas públicas de saúde.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **R MEDEIROS CONSULTORIA**, CNPJ: 27.219.285/0001-02, registrada na R JOAO ALMINO DE

SOUZA, nº 10 – SALA 01 – AEROPORTO – MOSSORO/RN – CEP 59.607-205.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 26 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:39B8C6B2

COMISSAO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021, junto a R MEDEIROS CONSULTORIA, CNPJ: 27.219.285/0001-02, para a Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria técnica de apoio a gestão de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Angicos/RN., no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 26 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:7A2C355A

COMISSAO DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

Objeto: Registro de preço para possível contratação para aquisição estimada e parcelada de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas, da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, inclusive veículos locados, ou que venham a ser e, que por força de contrato, estejam com seu abastecimento sob a responsabilidade desta prefeitura.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XVIII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, **COMUNICA** aos demais licitantes participantes da licitação em epígrafe que a empresa **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, CNPJ 29.831.924/0001-11, interpôs tempestivamente recurso contra o **CREDENCIAMENTO** da empresa **AUTO POSTO 3JM LTDA**, CNPJ 30.436.783/0001-11, conforme acostada aos autos do presente processo, para que, querendo poderá apresentar suas razões no prazo de 3 (três) dias contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Angicos/RN, 30 de abril de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:FBBE3A60

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

Objeto: Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e o serviço de traslado, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social do Município de Angicos.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, **COMUNICA** as demais licitantes participantes da licitação em epígrafe que a empresa **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA**, CNPJ 09.042.907/0001-98, interpôs tempestivamente recurso contra o **HABILITAÇÃO** da empresa **JM DE ARAUJO**, CNPJ 26.951.758/0001-07, conforme acostada aos autos do presente processo, para que, querendo poderá apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Angicos/RN, 30 de abril de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:87B224DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA COMTUR 128/2021

PORTARIA N.º 128/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo do município de Angicos/RN, para o biênio 2022-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Angicos-RN, para o biênio de 2022 a 2023.

I – REPRESENTANTES DA SCELTE

Titular: Kátia Silene da Silva Pereira
Suplente: Francisco Djaylton Cunha Florêncio

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Grimaldi Cosme Alves
Suplente: Maciel Viana Rodrigues dos Santos

III – REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS

Titular: Silvana Pachêco Nunes
Suplente: Maria Célia Moreno da Costa

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Paula de Braz Ferreira
Suplente: Francisca Najilha Lopes de Oliveira

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Aparecida Cosme
Suplente: José Ricardo Firmino da Silva

VI – REPRESENTANTES DO SETOR DE HOSPEDAGEM

Titular: Jair Batista dos Santos Júnior

Suplente: Kelson Bezerra de Oliveira

VII – REPRESENTANTES DO SETOR DE ESPORTE E NATUREZA

Titular: Rênio Ricardo de Medeiros Souza
Suplente: José Nilton de Macedo Junior

VIII – REPRESENTANTES DO SETOR DE TRANSPORTE

Titular: Reginaldo Walfredo da Silva
Suplente: João Maria Gimignano da Silva

IX - REPRESENTANTES DO SETOR DE RESTAURANTES

Titular: Sanclair Martins Nogueira
Suplente: Josué Nicácio Barbosa

X – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Titular: Francisco Rodrigues da Silva Neto
Suplente: Francisco Batista Filho

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do COMTUR, terá vigência de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:2358F511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
SAÚDE–2020

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 016/2020.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138/2019, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Elizandra Oliveira Baracho Santos.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de Gestação e Licença Maternidade.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 à 30/07/2021

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.315,00 (Sete mil, trezentos e quinze reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:8356045E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
SAÚDE-HMA–2020

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 003/2020.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137/2019, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Alice Cristina de Oliveira. .

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de Gestação e Licença Maternidade.

Cargo: Técnica de Enfermagem.
Carga Horária: 40 Horas Semanais.
Data da Assinatura: 31/12/2020
Vigência: 01/01/2021 à 30/11/2021
Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.495,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:A5AAC61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
SAÚDE-HMA-2020

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 054/2020.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137/2019, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raniquele Chagas de Moura Souza. .

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de Gestão de Licença Maternidade.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 à 15/12/2021

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.017,50 (Doze mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:EFA504B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
ASSISTENCIA SOCIAL-2020

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 015/2020.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138/2019, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Júlia Rocha Miranda.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de Licença Maternidade.

Cargo: Advogada-CREAS.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 à 28/02/2021

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:357F8C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
ASSISTENCIA SOCIAL-2020

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 025/2020.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138/2019, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Monick Rafaelle Cunha de Oliveira.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de Licença Maternidade.

Cargo: Visitadora do Programa Criança Feliz.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:75082842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0073/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as alterações no Decreto Municipal Nº 070/2021-GC acerca das medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pela COVID-19, prorrogando as ações restritivas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico, bem como, o número de óbitos apresentados nos últimos dias e a urgente necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município de Antônio Martins; **CONSIDERANDO** a extrema necessidade de intensificar o cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Município de Antônio Martins; **CONSIDERANDO** os relatos recentes de aglomerações de pessoas em calçadas, bares, restaurantes, supermercados, postos de gasolina, postos bancários do município de Antônio Martins e os riscos inerentes relacionados à Pandemia do Novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

DECRETA:

Art. 1º As medidas restritivas temporárias para enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) neste Decreto, terão vigência no período de 30 de abril de 2021 a 29 de maio de 2021, em todo o âmbito do município de Antônio Martins/RN.

Art. 2º No período de abrangência deste decreto poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que se caracterizam como essenciais e tenham como finalidade a oferta de produtos e funções a seguir relacionados, obedecendo às normas de prevenção:

I – SUPERMERCADOS:

- Permitida a abertura de segunda a sábado das 06h00min da manhã às 20h00min, vedado o atendimento aos domingos e feriados;
- Disponibilizar um funcionário para controlar a entrada e saída dos clientes;
- Oferecer álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para a higienização das mãos;
- Limite máximo 10 (dez) pessoas dentro do estabelecimento;
- Proibida a venda de bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

II – MERCEARIAS E MERCADINHOS:

- Permitida a abertura de segunda a sábado das 06h00min da manhã às 20h00min, vedado o atendimento aos domingos e feriados;
- Oferecer álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para a higienização das mãos;
- Limite máximo 03 (três) pessoas dentro do estabelecimento;
- Proibida a venda de bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

III – CASAS DE AUTOPEÇAS:

a) Permitida a abertura de segunda a sábado das 06h00min da manhã às 20h00min, vedado o atendimento aos domingos e feriados;

b) Oferecer álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para a higienização das mãos;

c) Limite máximo 03 (três) pessoas dentro do estabelecimento;

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

IV – ACADEMIAS DE GINÁSTICA:

a) Permitida a abertura de segunda a sábado das 06h00min da manhã às 20h00min, vedado o atendimento aos domingos e feriados;

b) Oferecer álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para a higienização das mãos;

c) Permitido apenas 05 (cinco) pessoas por horário de atendimento;

d) Entre um horário e outro, respeitar o intervalo de 30 (trinta) minutos para a higienização dos aparelhos.

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de Multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

V – LOJAS DE CONFECÇÃO, LOJAS DE INFORMÁTICA, SAPATARIAS E BIJUTERIAS:

a) Permitida a abertura de segunda a sábado das 06h00min da manhã às 20h00min, vedado o atendimento aos domingos e feriados;

b) Oferecer na entrada do estabelecimento, álcool em gel para a higienização das mãos;

c) Permitido apenas 01 (um) cliente por atendimento dentro da loja e sem acompanhante.

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de Multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

VI – POSTOS BANCÁRIOS E CASA LOTÉRICA:

a) Permitida a abertura de segunda a sábado das 08h00min da manhã às 17h00min, vedado o atendimento aos domingos e feriados;

b) Oferecer álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para a higienização das mãos;

c) Demarcar no piso o distanciamento obedecendo o limite de 01 (um) metro entre uma pessoa e outra.

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de Multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

VII – CASAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOJAS DE MÓVEIS, FRIGORÍFICOS, AÇOUGUES, PEIXARIA, PADARIAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CASAS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIAS:

a) Permitida a abertura de segunda a sábado das 05h00min da manhã às 17h00min, vedado o atendimento aos domingos e feriados;

b) Oferecer álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para a higienização das mãos;

c) Permitido apenas 03 (três) pessoas por atendimento dentro do estabelecimento.

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de Multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

VIII – FARMÁCIAS:

a) Permitida a abertura de domingo a domingo, bem como aos feriados, das 06h00min da manhã às 20h00min;

b) Oferecer álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para a higienização das mãos;

c) Permitido apenas 03 (três) pessoas por atendimento dentro do estabelecimento;

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de Multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

IX – VENDEDORES AMBULANTES:

a) Permitido o livre comércio de produtos alimentícios, de domingo a domingo, exclusivamente por vendedores domiciliados no município de Antônio Martins.

X – ATIVIDADES DE NATUREZA RELIGIOSA:

a) Permitida a abertura de domingo a domingo das 05:00h da manhã às 18:00h, com exclusividade para orações pessoais;

b) Oferecer álcool em gel 70% na entrada da igreja, templo, casa de oração ou afins, para a higienização das mãos.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento presencial em restaurantes, lanchonetes, pizzarias e espetinhos, estando permitido o serviço de entrega em domicílio (delivery), de domingo a domingo das 08h00min da manhã às 22h00min, vedado o atendimento de público no local sob qualquer pretexto.

Art. 4º Fica proibida a abertura de ginásios de esportes, estádios de futebol, bem como, aglomerações em calçadas, postos de combustível, praças e equipamentos públicos ou privados.

Art. 5º Fica proibida a abertura de bares, mesas de jogos, áreas de lazer, piscinas, e atividades afins;

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de Multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por infração para o proprietário do estabelecimento e outras penalidades.

Art. 6º Fica proibida as feiras livres.

Art. 7º fica proibido banho de açude, barragens, riachos e semelhantes.

Parágrafo único. O descumprimento acarretará aplicação de Multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa e, a reincidência, R\$ 200,00 (duzentos reais) e outras penalidades.

Art. 7º Permanecerão suspensas as aulas presenciais da Rede Municipal de Educação de Antônio Martins e, recomenda-se que a atuação das Redes de Ensino Estadual e Privada ocorram preferencialmente de forma remota até dia 06 de junho de 2021 ou, enquanto o município estiver na fase de maior transmissão do Novo Coronavírus, visando a prevenção e o controle para enfrentamento da COVID-19.

§ 1º Objetivando cumprir as atividades previstas no calendário letivo da rede municipal de ensino de Antônio Martins e suas demais atribuições, ressaltamos que:

a) Os períodos de Horário de Trabalho Pedagógico deverão continuar sendo realizados semanalmente, remotamente, enquanto mantidas as medidas de isolamento social, de acordo com a carga horária de cada professor;

b) As atividades escolares não presenciais planejadas e realizadas pelo professor deverão corresponder ao número de aulas semanais da carga horária de cada professor, no período por descrito por este Decreto, por home office, a serem contabilizadas para validação da carga horária anual da escola;

c) Todos os profissionais da educação devem atuar para alcançar a todos os alunos e famílias, para que participem das atividades estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela escola, além de apoiar a realização dessas atividades.

§ 2º a Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º O uso de máscara continua obrigatório nas vias públicas e nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em geral, sob pena de multa pessoal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e, em caso de reincidência no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 9º O desrespeito às determinações deste Decreto poderá configurar o crime de infração à medida sanitária preventiva previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da imposição de multa administrativa e das medidas judiciais pertinentes.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 30 de abril de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:46641495

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0087/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Anailson Oliveira Nunes Junior, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 30 de abril de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2AA9A99D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0088/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa dias) dias a Servidora Municipal, Delfina Ferino de Sousa, matrícula 010139-7, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de abril de 2021 à 28 de julho de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 30 de Abril de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:FDA595C1

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO do Decreto 0072/2021-GC de 29 de Abril de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 29 de Abril de 2021 data de circulação 30/04/2021 Páginas 02 e 03, edição 2514 Código Identificador: 6BE85DE5, **Onde lê:** DECRETO 0072/2021-GC DE 08 DE ABRIL DE 2021, **Leia-se:** DECRETO 0072/2021-GC DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 30 de Abril de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:33745CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**ERRATA À PORTARIA DE DIARIA Nº 006/2021/SMS, DE 27
DE ABRIL DE 2021**

A **PORTARIA DE DIARIA Nº 006/2021/SMS, DE 27 de ABRIL de 2021**, publicada na edição nº2512, de 28 de abril de 2021, na página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: 01,05,06,07,08,09,12,12,14 e 15/04/2021.

Leia-se:01,05,06,07,08,09,12,13,14 e 15/04/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária de Saúde, 29 de abril de 2021.

SALVADOR VIANA DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:299BA55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 010/2021-SEMASC, 30 DE ABRIL
DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria de Diária 009/2021- SEMASC, 29 DE ABRIL DE 2021 com devolução do valor total, em razão de problemas técnicos no veículo, assim, impossibilitando o senhor Alberto Luiz Alves da Silva, Subcoordenador de Documentos Públicos do Município de Baraúna/RN, comparecer a Natal/RN na data de hoje 30/04/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:2B84BDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 019-GAB,DE 29 DE ABRIL DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **HIGINO EVARISTO DE ALMEIDA** matrícula nº **15202-2**, ocupante do cargo/função **GERENTE DE COMPRAS E SUPLEMENTOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 30/04/2021, com objetivo de comparecer a FUNASA- Fundação Nacional de Saúde em Natal/RN.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:FFD1E175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2021 BARAÚNA-RN, EM 30 DE ABRIL DE
2021.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reiteradas todas as medidas previstas no Decreto 022/2021, com as seguintes ressalvas.

§ 1º - As instituições de ensino infantil e fundamental, até o 5º(quinto) ano, ficam autorizadas a funcionar na modalidade presencial, assim como o 3º(terceiro) ano do ensino médio.

§ 2º - O ensino fundamental até o 9º(nono) ano, os demais anos do ensino médio e superior, na educação pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar, apenas, de forma remota.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna/RN, 30 de abril de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:4DD14FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 013.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021-PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO

VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 34.200.213/0001-89, com endereço na Rodovia BR 226, centro, 40, Serra Caiada/RN CEP 59.245-000.

A impugnante questiona a exigência do **ITEM 6.2 do termo de referência**, que delimita que os licitantes devem possuir oficina bem estruturada no Município de Barcelona ou em até 30 km da sede da Prefeitura.

Argumenta que tais exigências restringem a competição do certame, bem como vai de encontro ao princípio da isonomia e demais princípios basilares do direito administrativo.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de se alargar o raio máximo, visando assim a participação de empresas cuja localização esteja fora do raio máximo imposto pelo edital.

Este é o relatório.

Passamos a análise de mérito.

Analisando a demanda da impugnante vislumbramos as seguintes considerações a serem feitas: É sabido que toda exigência editalícia tem que estar coadunada com a perfeita execução do objeto, ou seja, somente é possível a exigência de documentos e ou situações que denotam compatibilidade e possam selecionar a melhor licitante após comprovação das condições para executar perfeitamente o objeto.

Pois bem, de maneira simples percebe-se a necessidade de delimitação, conforme consta no edital. Tal medida de justifica, de maneira lógica, tendo em vista o custo que teria o erário de, simplesmente, ter que colocar os veículos para reparo ou manutenção. De maneira rasa percebe-se e justifica-se a necessidade de tal delimitação.

O instrumento convocatório deixa tal situação justificada e explanada no verso do item 6.2.2. do termo de referência, que assim diz:

“6.2.2. Tal exigência visa diminuir os custos do município em ter que deslocar os veículos e máquinas, que demandam consertos, para centros urbanos de longa distância.”

Nessa toada, entendemos que a delimitação geográfica de localização do futuro contratado(a) se apresentada justificada.

Outrossim, pensando em não restringir a competição, o edital, novamente, em seu termo de referência no item 6.2.1 afirma que o licitante que não estiver localizado dentro do raio de distância de 30 km da sede da Prefeitura deve disponibilizar as suas expensas todo o local necessário ao fiel cumprimento do contrato. Melhor dizendo, o Edital não impossibilita a participação de licitante com sede fora da delimitação imposta, mas somente impõe a necessidade de possuir estrutura para a boa execução do serviço, o que nos parece ser uma exigência pertinente.

Assim, não enxergamos prejuízo a competição do certame, prejuízo a isonomia ou qualquer outra situação que nos remeta a necessidade de retificação em tal disposição editalícia.

Ante o exposto, **DECIDO** por **CONHECER** a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo seu total **IMPROVIMENTO**, no sentido de entender pela manutenção da exigência do item 6.2 do termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 013.2021.

Barcelona - RN, 30 de abril de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D0147CE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021-PE-010.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo OBJETO segue acima mencionado.

Considerando que a até a presente data não foi recebido nenhuma proposta.

Considerando a necessidade da contratação e, visando nos antecipar a uma possível licitação deserta.

Entendemos por ampliar a competição do certame estendendo a participação a todas as empresas, excluindo a determinação de participação exclusiva de empresas qualificadas como ME, EPP e MEI.

Nestes termos, segue a seguinte retificação ao Edital:

No item 2 do Edital, **onde se lê:**

2.1. A participação nesta licitação É EXCLUSIVA às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individuais - MEI e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. A presente licitação possui prioridade de contratação para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individuais - MEI sediadas regionalmente aqui consideradas todas as empresas localizadas em todo o Estado do Rio Grande do Norte até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

2.1.2. Não havendo o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediados regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar, com fulcro no Art. 49 da 123/2006, ampliando a participação às demais empresas presentes.

Leia-se: 2.1. A participação nesta licitação é destinada a empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo excluída do certame aquela que não comprovar tal condição.

Tendo em vista que as alterações realizadas nos itens alteram significativamente as propostas, REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública para o dia 14 de maio de 2021 às 09h:00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

Barcelona/RN, 30 de abril 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:55BF4ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 009, DE, 27 DE ABRIL DE 2021

Resolve nomear membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal nº 427, de 05 de abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Barcelona/RN, conforme segue:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Frank Willian Junior da Silva Costa

Suplente: Magno Madson Campos da Silva

Titular: Ione Batista da Silva

Suplente: Cristiana Luiza da Conceição

2 - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: José Junior Barros

Suplente: Leczy Raimundo da Silva

3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Izabel Cristina Batista Araújo

Suplente: Edilma Araújo Dantas Tomaz

4 - REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Maria Luzenira Barbosa

Suplente: Francisco Osmar Cardoso

5 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maria Evangelina Gomes de Oliveira

Suplente: Renilson Medeiros Ferreira

Titular: Nadja Nicole Souza dos Santos

Suplente: Maria das Vitórias de Oliveira dos Santos

6- REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Tiago Henrique da Silva

Suplente: Gabriel Riquelme Cardoso Silva

Titular: Luzia Vitória de Lima

Suplente: Sérgio Romário da Costa Salviano

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Aparecida Costa Firmino

Suplente: Maria Aparecida Alves

8 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Gerdiane Keles da Silva Cruz

Suplente: Milena Marques de Souza

9 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Iara Canuto Martins da Silva

Suplente: Aristiana Souza Tomaz

Titular: Jean Pierri Alves de Oliveira

Suplente: Lucilene Mirely Kelly Fernandes Santos

10 – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Damiana Felix dos Santos

Suplente: Dalvanir Dias Celestino.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Terça-feira, em, 27 de abril de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B3A4A60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo estipulado no art. 4 do Decreto Municipal de nº 019, de 05 de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como a quantidade de servidores e outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle, melhor gestão de pessoal e financeira, celeridade e eficiência à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 07 de maio de 2021, o prazo estipulado no art. 4 do Decreto Municipal de nº 019, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Efetivos do Município de Boa Saúde/RN, institui a comissão responsável e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 29 de Abril de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:3E49CA95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 173, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Portaria nº 173, de 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VILMA CARVALHO CHAGAS**, matrícula nº 120.175-1, inscrito no CPF sob o nº 721.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2021 à 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A32A883B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 174, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Portaria nº 174, de 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 170/2014 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**, CPF nº 967.***-***-87, **3º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**, tendo em vista a desistência do 1º e 2º suplente, conforme disposição da Resolução de nº 003/2019, publicada no dia 15 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante as férias regulamentares da Conselheira Tutelar **LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA**, pelo período compreendido entre **01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:894C1CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2021-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 018/2021-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JILDETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1200402 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B60701EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 019/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **INÊS BEATRIZ FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1218310 ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:91482307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 020/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **MIRIVAN SILVESTRE DA ROCHA**, matrícula nº 12018-6 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:44E8DECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 021/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **EDNALVA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 121827-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:17D004B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 022/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **FAUSTO JÚNIOR BEZERRA NEVES**, matrícula nº 121869-7 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:D30F6FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 023/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 120033-0 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:BA1AE919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 024/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ALTENÍSIA EDNA SILVA**, matrícula nº 120034-8 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3E9C9DEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 025/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JOSIVALDO CLEODON DE MEDEIROS**, matrícula nº 120178-6 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B6EC444E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 026/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **BRUNO ROBERTO PEREIRA BRAGA**, matrícula nº 121995-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6EBB134E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 027/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCA NECILDA DE MENDONÇA DA SILVA**, matrícula nº 120007-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A0941E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº028/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº028/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **RAFAELA BASÍLIO DA SILVA**, matrícula nº 121838-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:18E42159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** **APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO CAMINHONETE TIPO SAVEIRO DE PLACA QGP-2798. VALOR GLOBAL:** R\$ 3.821,18 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 28 de abril de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:922BE335

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR DESCONTO)**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10h** do dia **13 DE MAIO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 30 de abril de 2021.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:61E3C712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0936/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica e sumidouros, com caminhão limpa fossa a vácuo, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 com início em 08 de abril de 2021, realizado em 29 de abril de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de

junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0936/2021 - CPL.

Itens: 01:

OSMAN ALVES DO NASCIMENTO 41337298468 - ME – CNPJ: 19.742.676/0001-89, com um valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Bom Jesus/RN, 30 de abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E32E5EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021- REDE DE
NAGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: REDE DE NAGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 11.004.395/0001-17 INS. ESTADUAL: 0383375-50
ENDEREÇO: AV DR. JOAQUIM NABUCO Nº 1277 – VARADOURO – OLINDA – PE CEP: 53020-310
EMAIL: nbtec@nbtec.com.br TELEFONE: 81 3439-6081
REPRESENTANTE: ALDENICE BANDEIRA DO Ó CPF: 493607524-87

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	Cadeira fixa de aproximação com pé em forma de arco, revestimento polipropileno.	50	UND	99,00	4.950,00
76	Mesa para Escritório em L Diretor: 76cm Altura, 200 cm Largura, 80cm profundidade MDF/MDP	15	UND	260,00	3.900,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.850,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços,

podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei

8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser

recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:BB0E40EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP
CNPJ: 40.964.066/0001-16 INS. ESTADUAL: 16.101.705-3
ENDEREÇO: TUPINAMBA ARNAUD, 120, HERCULANOS, SÃO BENTO, CEP: 58865-000
EMAIL: silmariz@bol.com.br TELEFONE: (83) 3444-2172
REPRESENTANTE: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS CPF: 481.644.704-05

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	Aparelho de telefone com fio, 2 tipos de toque, 3 níveis de volume, função flash, redial, mute, bloqueio de teclado.	20	UND	61,00	1.220,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.220,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades

legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:B530063A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços: Nº **PE 017/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 14/05/2021.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 30 de abril de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D7970F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021-GP-PMCN**

PORTARIA Nº 078/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Gabinete do Prefeito do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Iago Tavares Da Costa, CPF: 703.470.154-76, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Gabinete do Prefeito do município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de abril de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:65181718

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021-GP-PMCN**

PORTARIA Nº 079/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do ensino fundamental II de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Wlineide Socorro Campos Da Silva, CPF: 751.535.564-68, para exercer o cargo de Coordenadora do ensino fundamental II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 abril de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:AF1AA784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 043/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 43/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à aquisição de Materiais de sinalização e placas para sinalização dos prédios públicos, cujo valor total é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) a ser adquirido com a empresa **MARIA A. DA PAIXÃO – ME inscrito no 07.941.557/0001-76**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6FE4FD99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20081302 –
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020**

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **IURY H. S. DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.369.306/0001/05; OBJETO: **Credenciamento de Profissionais de Saúde nas áreas de Oftalmologia, Psiquiatria e Neurologia**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN do **Termo de Credenciamento nº 005/2021**; VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2021 a 28 de outubro de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **IURY H. S. DANTAS EIRELI**, – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 16 de abril de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7A7B19D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2021**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2021

DISPENSA Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.02.26.0024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAICÓ;CONTRATADO:OLIVEIRA & OLIVEIRALTD CNPJ 07.777.441/0001-43;OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos equipado com coletor de fossa;VALOR GLOBAL:R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Dotação Orçamentária: 557-2.9009.15.451.2.2.27.0, Elemento de Despesa:339030 e Fonte: 1001.

Caicó/RN, de 22 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:4613562A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2021

DISPENSA Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº2021.03.18.0039

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAICÓ;SEBRAE/RN, CNPJ08.060.774/0001-10;OBJETO:Contratação do SEBRAE/RN para celebrar termo de cooperação técnica e financeira;VALOR GLOBAL:R\$89.856,00(oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:182-5005.4.122.23.25.0 - Elemento da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PF) - Fonte 1001.

Caicó/RN, de 25 de março de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:A047156F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.03.30.0003

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER BENEFÍCIOS SOCIAIS DA SEMTHAS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS**, em favor da empresa licitante: E V DE MEDEIROS AZEVEDO os itens 0001 e 0002a, no valor total de R\$ 937.600,00 (novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Caicó/ RN, 30 de abril de 2021.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Pregoeira

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:423A62E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.03.30.0003

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante E V DE MEDEIROS AZEVEDO por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/ RN, 30 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:84BDB758

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N.º 2020.01.15.0036 - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020

O Município de Caicó/RN, por intermédio do Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do DISTRATO do Contrato Administrativo Nº 040/2020 realizado com a empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.610.555/0001-16, conforme petição protocolada nos autos e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.988.901/0001-90, para apresentar documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no setor de licitações, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo classificado anterior assinar contrato cujo objeto é: Contratação de serviços de pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do referido processo licitatório.

Caicó/ RN, 30 de abril de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:62559F06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0475/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0475/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Marcos Ferreira Nascimento, por ter recebido alta medica do Hospital Geralda Mirueira (Sanatório Padre Antônio Manoel), em Paulista/PE, no dia 27/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Paulista/PE	27/04/2021	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:ECC5937D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0477/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0477/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Maxsuel da Silva Santos Filho, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes HUOL, em Natal/RN, no dia 28/04/2021			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EADC3981

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0473/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0473/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Liliâne Nunes da Silva (gestante), do Hospital Seridó de Caicó/RN, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 27/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:45901D2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0472/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0472/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Divaldo Ribeiro de Farias, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação vascular no Hospital da Polícia Militar, em Natal/RN, no dia 27/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:602A3B79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0471/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0471/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Divaldo Ribeiro de Farias, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação vascular no Hospital da Polícia Militar, em Natal/RN, no dia 27/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5AB2B8A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0470/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0470/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	9655-3
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00 RG: 1.212.339 SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Severina Luzia da conceição, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 27/04/2021			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CBA5ED0A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0469/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0469/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Severina Luzia da conceição, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 27/04/2021			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8B7B33F0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0468/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0468/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Elton Rodrigues da Silva Lira, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 27/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BA6554E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0467/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0467/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR - 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Francisca Barbosa de Oliveira, para realizar consulta medica no CECAN (Liga contra o câncer), em Natal/RN, no dia 27/04/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por avaliação vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:390D8B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0466/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0466/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.813.934-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGY - 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lara Maria Medeiros Barros, para realizar exames na Clínica NeuroLife, em Natal/RN, no dia 27/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:564A954A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0437/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0437/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN - 3141			

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Valentina Sofia de M. Barbosa, do Hospital do Seridó de Caicó/RN, para a pediatria do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 21/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6A5AD703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0444/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0444/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	AGENTE DE VIGILANCIA			
MATRÍCULA:	509813			
DOCUMENTOS:	CPF: 175.580.424-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CCZ			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLÔ QGP - 5093			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Treinamento com o novo produto (máquina de UVB Costal), no combate à dengue, em Natal/RN, no dia 20/04/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:84FE3B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0456

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0456/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o(a) paciente Valentina Sofia de Medeiros Barbosa, por ter recebido alta medica do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0DF665A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0459/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0459/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DAMIANA CARÓ GONÇALVES PAULINO
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1993534/1
DOCUMENTOS:	CPF: 706725424-80
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Valentina Sofia de M. Barbosa, do Hospital do Seridó de Caicó/RN, para a pediatria do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 21/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:50101D70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0461/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0461/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Ana Rosa de Araújo Garcia, para realizar cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 23/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D8C2023A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0462/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0462/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DAMIANA CARÓ GONÇALVES PAULINO
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1993534/1
DOCUMENTOS:	CPF: 706725424-80
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Ana Rosa de Araújo Garcia, para realizar cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 23/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9CCD3A97**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0463/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0463/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Dilma Gomes da Silva, para realizar exame na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 26/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	26/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:948D7C3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0464/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0464/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	ONIX QGE – 6E65		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Eline Carla de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 26/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF684DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0465/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0465/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Valmir Garcia dos Santos, por ter recebido alta do Hospital psiquiátrico Prof. Severino Lopes, em Natal/RN, no dia 26/04/2021			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BA3FDE82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 066/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2021, PROCESSO Nº. 405.017/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.037.818/0001-04, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e software para os relógios de ponto eletrônico biométrico como o treinamento dos servidores responsáveis pelo gerenciamento do ponto eletrônico, no valor total de R\$ 4.526,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Campo Redondo/RN, 30 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:79CC0BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2021 – PMCR/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **13 DE MAIO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **13 DE MAIO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 30 de abril de 2021.

ALUISE ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:1AB22601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2021 – PMCR/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **11:30h (Horário de Brasília)** do dia **13 DE MAIO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **13 DE MAIO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações

podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 30 de abril de 2021.

ALUIZO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:068CD563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021-PMCR

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021-PMCR**, às **11:00h** do dia **04 DE MAIO DE 2021**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Campo Redondo/RN, 29 de abril de 2021.

ALUIZO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:D7F539CC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 005/2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA EDUCADOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA – REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, por meio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos à formação de Cadastro de Reserva de Bolsista Educador na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, regulamentado pelo Edital nº 001/2021, de 15.04.2021 e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e com fundamentos na Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final ora homologado, com a nominata dos candidatos selecionados e a ordem de classificação, está contido no Edital nº 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, no dia 30.04.2021, Edição 2514, págs. 210 a 216 (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2 DAS CONVOCAÇÕES

2.1 Ficam desde já, os(as) candidatos classificados(as) cientes de que a convocação se dará por meio de Edital próprio, na medida da demanda desses profissionais, ao longo do ano de 2021.

2.2 O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, não comparecer na forma do item anterior, ou desistir de assumir a vaga, será considerado desclassificado.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá fazer a entrega da documentação abaixo, na forma especificada, devendo apresentar o documento original, quando solicitado, a qualquer tempo:

- a) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- b) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor;
- e) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) cédula de identidade;
- g) carteira de trabalho – CTPS;
- h) cadastro de pessoa física – CPF;
- i) documento de inscrição de PIS ou PASEP;
- j) cópia da conta bancária, exclusivamente do Banco do Brasil;
- k) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

4 DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato a ser assinado terá duração máxima de 08 (oito) meses com, no mínimo, 800 (oitocentas) horas aula, incluindo as horas com atividades complementares, admitindo-se uma única prorrogação, de acordo com a Lei nº 396, de 26 de Agosto de 2013.

5 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 O contrato de trabalho extinguir-se-á no seu termo ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a) por iniciativa das partes, sendo que para o CONTRATANTE observar-se-á a conveniência administrativa;
- b) pela não manutenção da turma por parte do CONTRATADO com a quantidade mínima de 70% (cinquenta por cento) da matrícula inicial;
- c) pela inassiduidade habitual;
- d) pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- e) pela morte do contratado.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Procuradoria Administrativa do Município.

Município de Campo Redondo/RN, 30 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:331101F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 502/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **DILMA CARLA DA COSTA**, matrícula nº 016-3, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 26.04.2021 a 26.07.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 26 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A2949CA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 505/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA CLEDINEIDE DA SILVA**, matrícula nº 007-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Readaptada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 03.05.2021 a 03.08.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 26 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D4CD48FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 515/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA CISENSE GREGORIO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 019-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 03.05.2021 a 03.08.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 26 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D49E2DFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 526/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **JOANA D'ARC PACHECO DE VASCONCELOS ARAÚJO**, matrícula nº 307-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 03.05.2021 a 03.08.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3011E99D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 514/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA**, matrícula nº 020-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Readaptado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 2º (segunda) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 05.05.2021 a 05.08.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5DDCD83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
077/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES ORIUNDAS DOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.

CONTRATADO: TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA EIRELI.

CNPJ: 11.971.666/0001-03.

Valor total: R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais).

Canguaretama/RN, em 30 de Março de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:8996B9F7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

Contratado (a): TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA EIRELI.

CNPJ: 11.971.666/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES ORIUNDAS DOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.

Valor total: R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais).

Valor mensal: R\$ 58.650,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 60 (noventa) dias.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 077/2021).

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 30 de março de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro

Pela Contratada – Sergio Luiz Ferreira de Souza

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:4AA57C18

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº
090/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada e amparada no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MONTADA PARA MONITORAMENTO E CONTROLE SANITÁRIO NOS ACESSOS DA POPULAÇÃO AS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO BEM COMO EM SECRETARIAS E EVENTOS RELACIONADOS, COMPOSTA DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO, AMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATADO: A. L. DE SOUZA JUNIOR - ME.

CNPJ: 08.867.678/0001-88.

Valor total: R\$ 113.490,00 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa reais).

Canguaretama/RN, 20 de abril de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:6423430C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.

Contratado (a): A. L. DE SOUZA JUNIOR - ME.

CNPJ: 08.867.678/0001-88.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MONTADA PARA MONITORAMENTO E CONTROLE SANITÁRIO NOS ACESSOS DA POPULAÇÃO AS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO BEM COMO EM SECRETARIAS E EVENTOS RELACIONADOS, COMPOSTA DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO, AMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONTROLE E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

Valor Global: R\$ 113.490,00 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, com inicio na data da assinatura.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 090/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 20 de abril de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Wellinson Carlos Dantas Ribeiro
Pela Contratada – Auri Lucio de Souza Junior

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:4E7EE7AF

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DE PRAZO (*MESMO
VALOR)**

Processo: Dispensa Emergencial nº 005/2021.

CONTRATO Nº: 005/2021.

Contratante: Município de Canguaretama/RN.

Contratada: LR FREIRE COSTA ME.
CNPJ: 18.089.600/0001-33.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2016 PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

DAS CLÁUSULAS DO ATIVIVO:

PRIMEIRA – DO OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA, RELATIVA À VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O POR UM PERÍODO DE (90 DIAS), A CONTAR DE 18 DE ABRIL DE 2021.

SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: MANTIDAS.

Canguaretama, RN, em 18 de abril de 2021.

Assinam:

Pelo contratante: Wellinson Carlos Dantas Ribeiro - PREFEITO

Pela contratada: Lanna Rayssa Freire Costa, Administrador.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:9F788663

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DE PRAZO (*MESMO
VALOR)**

Processo: Dispensa Emergencial nº 007/2021.

CONTRATO Nº: 007/2021.

Contratante: Município de Canguaretama/RN.

Contratada: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 27.320.140/0001-01.

Objeto contratual: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM GERAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

DAS CLÁUSULAS DO ATIVIVO:

PRIMEIRA – DO OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA, RELATIVA À VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O POR IGUAL PERÍODO (90 DIAS), A CONTAR DE 16 DE ABRIL DE 2021.

SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: MANTIDAS.

Canguaretama, RN, em 16 de abril de 2021.

Assinam:

Pelo contratante: WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO, Prefeito.

Pela contratada: JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES (CPF 029.773.554-30), Administradora.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:2CD68E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 182/2021-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Subsecretário Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, portador(a) do CPF/MF nº 837.536.644-72, para exercer a função de **Fiscal de Contrato(s) do Pregão Eletrônico 013/2021 – Processo administrativo nº 309004/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as demandas das Secretarias Municipais, a ser exercido conjuntamente com os titulares das Secretarias Municipais demandantes.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 30 de abril de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:052E4F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 001/2019 À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 –QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA
LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **40.998.734/0001-26** com sede a Rua Juez Távora, nº3370, bairro Candelária, CEP: 59065-300, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 1369697 e CPF nº 903.964.054-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados Diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2019 – Adesão à ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 024/2018 – não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 30 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Top Down Consultoria LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:42B9EED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416008/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 001/2021 – Processo Administrativo Nº 416008/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CLETO FERNANDES FILHO (TETEZÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 20 de maio de 2021, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 30 de abril de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A48FEF8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2021**

PORTARIA 135/2021- GP, de 30 de abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio deferida em ABRIL DE 2021 A JULHO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de MAIO de 2021 a JULHO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
PORTARIA 135/2021- GP			
MATRÍCULA (A)	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
187	FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS	03/05/2021	31/07/2021
304	MANOEL GABRIEL DA SILVA	03/05/2021	31/07/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:43B1B3E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2021**

PORTARIA 136/2021- GP, de 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença SEM VENCIMENTOS deferida em MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença SEM VENCIMENTOS por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de MAIO 2021 a ABRIL de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de abril de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 136/2021- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1078	JOSE LAIR JUSTINO	01/05/2020	30/04/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de abril de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:5418B423

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº 5723/2019

Interessado: Secretaria de Administração e Planejamento.

Assunto: processo administrativo disciplinar do servidor Raphael Ramache Dantas.

RELATÓRIO

Foi instaurado procedimento administrativo para apuração de suposta infração disciplinar contra o servidor público Raphael Ramache Dantas.

Após o devido processo legal, a comissão processante recomendou, diante da ausência de provas, a absolvição do servidor.

O processo deveria ter sido encaminhado à assessoria jurídica para análise do devido processo e orientação jurídica à autoridade administrativa, considerando tratar-se de fatos graves e com repercussão na seara criminal. Contudo, não há nos autos parecer jurídico.

À época, a administração acatou a recomendação da comissão processante e decidiu pela absolvição pela ausência de provas.

No entanto, compulsando melhor os autos processuais e após consulta à assessoria jurídica municipal, verifica-se que PAD está eivado de nulidade, tendo em vista que se tratou de fatos graves, que deram ensejo a apuração também na seara penal e que, diante da ausência de provas no processo administrativo, devido às limitações próprias desse âmbito de atuação dos servidores municipais, a decisão deveria ter sido pelo arquivamento do processo diante da ausência de provas e não pela absolvição do servidor investigado.

Após a apuração dos fatos pelos órgãos de investigação criminal, foram colhidas novas provas que atestaram, à saciedade, a materialidade da infração e prova suficiente de autoria delitiva, inclusive confissão do servidor, cujo fato grave praticado constitui também gravíssimo ilícito administrativo, pois o servidor investigado atuava no exercício de suas funções e adentrou a residência das vítimas em razão de suas atribuições do cargo de agente de combate às endemias.

Diante do exposto, sobretudo da ausência de parecer jurídico no processo administrativo que procedesse à análise jurídica dos fatos, da legalidade do processo e das consequências jurídicas da decisão pela absolvição mesmo pendente investigação criminal, e de recomendação expressa do Ministério Público Estadual, outro caminho não há senão o de rever os atos administrativos praticados com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A revogação é modalidade de extinção de ato administrativo que ocorre por razões de oportunidade e conveniência. A Administração Pública pode revogar um ato quando entender que, embora se trate de um ato válido, que atenda a todas as prescrições legais, não está de acordo com, ou não atende adequadamente ao interesse público no caso concreto. O ato revogatório não retroage para atingir efeitos passados do ato revogado, apenas impedindo que este continue a surtir efeitos (efeitos ex nunc). Dessa forma, a revogação pretende fazer cessar as consequências do ato revogado, visando tutelar um interesse público específico.

A título ilustrativo, trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Por ter por fundamentos a oportunidade e conveniência, a revogação de um ato administrativo somente poderá ser feita pela própria Administração Pública, sendo vedado ao Poder Judiciário esta apreciação.

A revogação difere da anulação ou invalidação, porque, nesse caso, o ato administrativo é extinto por ser contrário à norma jurídica, produzindo assim efeitos retroativos (ex tunc).

No entanto, o poder de revogar, consubstanciado na atuação discricionária da Administração, não é amplo e irrestrito. Muitas vezes, a decisão de revogar um ato entrará em conflito com a esfera de direitos dos administrados. Há então a necessidade de se estabelecer, além dos limites ao poder de revogar que decorrem de lei, uma correlação entre o juízo de conveniência e oportunidade que parte da Administração Pública e o interesse público fundamento da revogação do ato.

O interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, vez que contemplado por seus princípios estruturantes, quais sejam, a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela Administração. Partindo dessa noção, tem-se que o interesse

público é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

Destarte, quando a Administração Pública, utilizando-se da margem de discricionariedade que lhe é conferida em determinadas situações, resolve revogar um ato administrativo válido, o faz tendo em vista este conceito de interesse público, o conceito pelo qual o interesse público não é dissociado dos interesses particulares. Isso porque quando se fala em conveniência e oportunidade da Administração por óbvio não se quer fazer referência à arbitrariedade. Dessa forma, o juízo de conveniência e oportunidade que é dado à Administração deve ser visto sempre com o foco do interesse público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Como se percebe, pode a administração revogar seus atos, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Anular integralmente o procedimento administrativo disciplinar nº 5723/2019.

Carnaúba dos Dantas, 21 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:8B54626C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 006 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 006 DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

RESOLVE: Adiar a publicação do resultado do processo seletivo simplificado 01/2021 para o dia 05 de maio de 2021, em razão do alto número de inscritos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social, em Ceará – Mirim /RN, 30 de abril de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo

Código Identificador:5DC1A09D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 959 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 959 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Antônio de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Material e Patrimônio (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D2F8207D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 944 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 944 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a **Comissão de Acumulação de Cargos** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Elda de Andrade Souza

Presidente

II. Priscilla Mikaely Costa Fernandes

Membro

III. Fernanda Larissa do Nascimento Cardoso

Membro

IV. Marcio da Silva

Membro

V. Carlos Roberto Lopes Júnior

Membro

VI. Denise Maria de Castro Pereira Câmara

Membro

VII. José Antonio da Silveira Júnior

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:13CD3FF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 958 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 958 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Alan Souza de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Comunicação Social (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DEBFE28F

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGICA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA -
EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de água mineral para atender as demandas desta secretaria, em razão da necessidade de oferecer água de boa qualidade aos técnicos e demais pessoas em eventuais atendimento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de água mineral para atender as demandas desta secretaria, já mencionados anteriormente, implicará na falta de fornecimento de água potável para os servidores desta secretaria, fato que poderá acarretar problemas de saúde pela falta de uma hidratação adequada conforme prevê os hábitos de vida saudável, também muito recomendados neste tempo de pandemia;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da saúde dos servidores desta Secretaria e cidadãos em atendimento nos espaços de trabalho da mesma;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de água mineral para atender as demandas desta secretaria, em razão da necessidade de oferecer água de boa qualidade aos técnicos e demais pessoas em

eventuais atendimento, para RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ: 21.588.655/0001 - 00, localizada à Rua Baraúna, 972, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037 - 370, referente à NOTA FISCAL nº 1437, de 22/04/2021, no valor de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), processo de despesa nº 2.471/2021. Nota de Empenho nº 415.001/2021, de 26/04/2021 – Ata de registro de preço nº 005/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário.

Ceará-Mirim (RN), 29 de abril de 2021

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA

Gestora Financeira-SMEC

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EA173BEE

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGICA POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI -
EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de combustível para utilização nos veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para abastecimento de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias para o desenvolvimento eficaz no acompanhamento das atividades remotas, otimizando as ações que favorecem aos alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da

família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI – CNPJ: 21.255.702/0001-96, localizada à Avenida Luiz Lopes Varela, nº 761– Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente à DANFE da Nota Fiscal Eletrônica nº 1933, de 22/04/2021, no valor de R\$ 860,84 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), relativa ao período de 06 e 20/04/2021. Nota de Empenho nº 203.001/2021, de 28/04/2021 – processo de despesa nº 2.787/2021, de 22/04/2021, contrato nº 003/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim (RN), 30 de abril de 2021

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira-SMEC

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D10A15D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **MULTI VARIEDADES COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 18.686.594/0001-00**, para a **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TALÕES ESPECÍFICOS PARA REGISTRO DE AUTO DE INFRAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE DESCUMPRIMENTOS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO - CTB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no valor global de **R\$ 8.997,00** (Oito mil, novecentos e noventa e sete reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C4B58D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 074/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRANSLADO EM CAMINHÃO CEGONHA DE 02 VEÍCULOS DOADOS AO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN PELO MAPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: ANDERSON DIEGO S. MESQUITA ME, CNPJ: 10.188.667/0001-13, RUA MANOEL DE MASCARENHAS HOMEN,5, PITIMBU, NATAL, CEP: 59.066-290.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 30 DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:4838C809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 075/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA (CAPINAÇÃO) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL BELMINO DOS SANTOS, AGNALDO DANTAS, SÃO JORGES E CORONEL RUBENS PEREIRA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN,COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO:FRANCISCO EDIVAN SILVA,CPF: 045.359.744-03,SITIO NOVO, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 30 DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:09BA1DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET NOS
PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 14/05/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 30 DE ABRIL DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:B69065B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O secretário municipal de saúde de Coronel Ezequiel/RN, Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIDER PHARMA**, para a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E PROTETOR LABIAL DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 30/04/2021

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2BF3467C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 008/2021 - POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2021, realizada em 26/04/2021, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56, 57, 58, 59, 60, 82, 83, 103, 104, 121, 148, 149, 150, 164; totalizando o valor de **R\$ 301.283,50 (trezentos e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO- CNPJ: 10.526.193/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29, 111, 135, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 203; totalizando o valor de **R\$ 55.822,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA- CNPJ: 12.005.957/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 43, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 66, 67, 74, 77, 78, 81, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 119, 123, 125, 126, 127, 134, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 152, 153, 177, 178, 179, 188, 189, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 206; totalizando o valor de **R\$**

346.048,70 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS- CNPJ: 01.009.818/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 34, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 94, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 190, 191, 192, 193, 194, 202; totalizando o valor de **R\$ 92.778,70 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**.

L P LACTICINIOS EPP- CNPJ: 11.696.607/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 26, 118, 132, 151; totalizando o valor de **R\$ 61.760,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais)**.

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS- CNPJ: 09.482.343/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 11, 14, 17, 25, 33, 36, 38, 39, 40, 52, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 84, 87, 89, 91, 97, 114, 128, 138, 144, 145, 165, 167, 168, 183, 184, 185, 186; totalizando o valor de **R\$ 48.949,40 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.

VALQUIRIA REGINA DINIZ- CNPJ: 10.696.899/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 8, 9, 18, 23, 24, 63, 64, 65, 75, 76, 79, 107, 112, 120, 122, 124, 129, 130, 131, 133, 136, 147, 154, 155, 166, 181, 182, 187, 201, 205; totalizando o valor de **R\$ 146.640,30 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

CRUZETA/RN, em 29 de abril de 2021

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:EF8391E8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/ 2021 – DISPENSA Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
- CNPJ: 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: F. AZEVEDO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ:
22.314.783/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES DE 2 E 4 TEMPOS (ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária para garantir a perfeita condição de uso desses equipamentos, evitando transtornos ao bom andamento dos serviços prestados aos Cruzetenses na realização dos trabalhos de preservação, manutenção, limpeza das ruas, canteiros, praças, prédios e jardins do perímetro urbano e rural.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 8% (oito por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

PROJ. ATIVIDADE: 20.606.0006.2053 – EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Cruzeta/RN, 16 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: AE65E8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 043/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação de empresa para a locação gradativa de veículos e passagens; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ARAUJO & FIGUEIREDO VIAGENS LTDA, CNPJ: 16.518.727/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais).

Cruzeta/RN, 13 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: 0B78524A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 043/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação de empresa para a locação gradativa de veículos e passagens; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ: 23.993.742/0001-60; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 263.364,01 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

Cruzeta/RN, 13 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: C2DCFB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 043/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação de empresa para a locação gradativa de veículos e passagens; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** VAVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 17.467.835/0001-59; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 194.288,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Cruzeta/RN, 13 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: C1F3E52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 011/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA – RN

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **03 de maio de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de maio de 2021, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma **FOLHA DE PROTOCOLO**.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 30 de abril de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador: EFE3781F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 033/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 033/2021, Processo Licitatório nº. 059/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das empresas **E. R. COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME** perfazendo a importância de **R\$ 8.259,28** (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) e **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP** perfazendo a importância de **R\$ 2.576,08** (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 10.835,36** (Dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente à **Aquisição de material odontológico**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 30 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador: 7CCC9B12

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
010/2021**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FELIPE RANYELE DA SILVA**, CPF: **111.265.524-70**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**.

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentaria: 04.122.0021.2094 – Manutenção e Estruturação para Guarda Municipal/ Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 01 de maio 29 de julho de 2021.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FELIPE RANYELE DA SILVA

CPF nº 111.265.524-70

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 22842084

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
043/2021**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **THAINA CIBELLE DANTAS DE SOUZA**, CPF: **700.411.584-40**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PSICÓLOGA** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.607,96 (mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**.

Recursos do Orçamento Geral do Município: 08.243.0077.2038-Manut. Das Atividades dos Serviços da Proteção Social Básica/ 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado/ 13110000-Transferência de Recursos FNAS.

Vigência: 01 de maio a 29 de julho de 2021.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

THAINA CIBELLE DANTAS DE SOUZA

CONTRATADO (A)

CPF nº 700.411.584-40

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:ABB220BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 052/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO, CPF: 291.800.154-68.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **obriga-se a realizar os serviços de Ultrassonografia em Geral, atinentes a atividade privativa de Médico, a serem realizados na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho neste município** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) ou proporcional aos serviços executados deduzindo-se deste todos os impostos devidos, O valor global acima é decorrente da quantidade de 120 ultrassonografias a serem realizados durante a vigência deste contrato.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 09.302.0077.2037 - Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – MAC. Elemento de Despesa 3.3.90.60 – Outros Serviços de Terceiros - PF Contratação por Tempo Determinado. Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Vigência: 1 de maio a 29 de julho de 2021.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO

CPF nº 291.800.154-68

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:F087B0A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 81º, da Lei Complementar Municipal nº 02/92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **ALEXANDRE MAGNO DA COSTA ARAUJO**, Matrícula 341-1, Assistente Administrativo 04-A, do quadro efetivo, por 03 (três) anos, no período de 03/05/2021 a 03/05/2024, processo administrativo 035/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a licença prêmio por assiduidade deste servidor, presente na portaria Nº 088/2021-GP, deferida no processo administrativo 018/2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:EAA9F2E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **FRANCINETE ANTÔNIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 397-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem Ref. 02-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 30 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:CF1CD73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2021-SMAT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros.

Cargo /Função: Prefeito.

Quantidade: 4 diárias.

Destino: Brasília/DF.

Data do Afastamento: De 03 de Maio de 2021 à 07 de Maio de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Brasília, para reunião com o Ministro do Desenvolvimento Regional.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:39840AE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021, que tem por objeto **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA IRMÃ ANANÍLIA**, realizado em 20 de abril de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais);

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI – CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais);

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais);

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais);

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais);

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 551,00 (Quinhentos e cinquenta e um reais);

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 856,00 (Oitocentos e cinquenta e seis reais);

ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 28.889.651/0001-01, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ 9.843.035/0001-74, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E104D610

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO E TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.109.126/0001-00**, com endereço na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro – CEP: 59380-000, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, cadastrado no CPF sob o nº 050.927.804-36, adiante denominado, simplesmente, **CEDENTE**; e o

CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 15.605.955/0001-40, com endereço na Rua Felipe Guerra, 179, Centro – Caicó/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, portador do CPF: Nº 009.324.144-51, adiante denominado, simplesmente, **CESSIONÁRIO**,

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato tem como fundamento o Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios consorciados ao CPRSS, a Lei ratificadora do Município de Currais Novos, Lei Municipal nº 1.907/2009, o que foi deliberado na Assembléia Geral Ordinária realizada dia 11 de março de 2021, bem como a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - As partes declaram que inexistente a intenção e vontade de instituição de direito real de superfície, motivo pelo qual dispensam a lavratura de escritura pública e respectivo registro em cartório de imóveis.

Não se constituirá em favor do **CESSIONÁRIO** qualquer direito de domínio ou propriedade sobre o imóvel cedido, seja em razão de interpretação de qualquer cláusula ou condição desde Contrato, seja em razão de projetos arquitetônicos, das edificações, obras ou benfeitorias que venha a ser introduzidas no imóvel, podendo, inclusive, ser alterado o local da sede a depender da decisão da maioria da Assembleia Geral do CPRSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a cessão temporária e precária de uso, a título gratuito, de sala situada no prédio da Rodoviária Municipal, localizado à Av. Teotônio Freire, Nº 346-460, Bairro Manoel Salustino, neste município, de domínio e propriedade do CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO.

A presente cessão tem como finalidade específica a utilização para fins administrativos sendo vedadas alterações, modificações ou obras sem a prévia autorização por escrito do CEDENTE, às expensas do CESSIONÁRIO, não lhe sendo cabido pleitear indenização ou retenção, a que título for, sob pena de rescisão imediata deste Contrato.

2.3. Em havendo destinação e/ou finalidade diversa da especificada, que descaracterize, no todo ou em parte, o uso proposto, fica facultado ao CEDENTE rescindir imediatamente o presente Contrato sem ônus, retornando para si a posse e pleno domínio do imóvel objeto deste contrato, mediante notificação prévia do CESSIONÁRIO e concessão de prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a desocupação do espaço cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a:

3.1.1. Ceder sala, localizada no imóvel objeto deste contrato, ao CESSIONÁRIO, para que este possa, temporariamente, e a título precário, utilizá-la para o exercício de suas atividades administrativas;

3.1.2. Arcar com os custos inerentes ao imóvel cedido, como o consumo de energia elétrica e água;

3.1.3. Entregar o imóvel limpo e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4.1. O CESSIONÁRIO obriga-se a:

4.1.1. Preservar o local do imóvel, não permitindo o esbulho, invasões e ocupações irregulares, devendo para tanto, se valer de todos os meios judiciais e extrajudiciais para o cumprimento desta obrigação;

4.1.2. Conservar e zelar pelo perfeito estado do imóvel, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, de acordo com o objeto deste Instrumento;

4.1.3. Promover e propiciar os serviços públicos necessários ao bom desenvolvimento e ao cumprimento das finalidades do Consórcio;

4.1.4. Permitir ao CEDENTE realizar eventuais modificações e melhorias, mediante comunicação prévia entre **CESSIONÁRIO e CEDENTE**;

4.1.5. Responder, nos prazos devidos, todas as exigências que venham a ser impostas pelos poderes públicos, em razão da finalidade ou da utilização da área ora cedida;

4.1.6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, absoluta observância, respeito e compatibilidade com as obrigações aqui assumidas;

4.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.8. Realizar a manutenção e limpeza da sala em conformidade com a rotina de conservação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **2 (dois) anos**, contados da sua assinatura, vistoria e aceitação recíprocas das obrigações e responsabilidades das partes, podendo ser renovado por tempo indeterminado, ou seja, enquanto a sede administrativa do Consórcio se mantenha nesse local, ou seja, no Município de Currais Novos/RN.

5.2. Com o término da vigência deste Contrato, mediante decisão expressa da Assembleia do Consórcio pela mudança de sede, a posse direta da área retornará para o CEDENTE, que poderá, então, conferir nova destinação, após a desocupação do espaço.

5.3. O indicado prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, **CESSIONÁRIO E CEDENTE** por igual período, através de correspondente Termo Aditivo ao presente Contrato, assinado por ambas as partes.

Parágrafo único – Na ausência de pedido formal de prorrogação de prazo por qualquer das partes, considera-se o contrato automaticamente prorrogado por prazo indeterminado.

5.4. Ao final da cessão, as obras de infraestrutura e benfeitorias introduzidas na área incorporar-se-ão a esta, não podendo o CESSIONÁRIO retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes, observadas as seguintes hipóteses:

6.1.1. Denúncia pelo CESSIONÁRIO antes do término do prazo de vigência. Neste caso as benfeitorias eventualmente realizadas incorporar-se-ão ao imóvel no estado em que se encontrarem, não podendo ser removidas, não possuindo a CESSIONÁRIA qualquer direito de indenização ou retenção, sendo que não será ressarcida dos dispêndios com as obras e/ou manutenções realizadas;

6.1.2. Denúncia pelo CEDENTE antes do término do prazo de vigência e sem justa causa: desde que não ocorra nenhum desrespeito ou inobservância às cláusulas e condições deste Contrato pelo CESSIONÁRIO, e mantida a destinação e finalidade especificada neste Instrumento.

6.1.3. Denúncia pelo CEDENTE, a qualquer tempo, por justa causa: em razão de ação ou omissão do CESSIONÁRIO que resulte em descumprimento de qualquer disposição deste Contrato, ou ainda, caso o CEDENTE seja acionado judicial ou administrativamente para arcar com obrigações e responsabilidades atribuídas neste Contrato ao CESSIONÁRIO.

6.1.4. Rescisão de comum acordo entre as partes ou por decisão de mudança da sede do Consórcio pela Assembleia Geral. Neste caso nada será devido de Parte a Parte, restando afastada qualquer pretensão indenizatória, seja por perdas e danos ou lucros cessantes, inclusive quanto às obrigações contraídas em razão do presente Contrato;

6.1.5. Questionamento por terceiros: na hipótese de indagações sobre as cláusulas e condições deste Instrumento, será facultado ao CEDENTE rescindir imediatamente o presente Contrato, reavendo a plena posse e domínio da área. Neste caso nada será devido ao CESSIONÁRIO;

6.1.6. Expropriação da área ou instituição de gravame ou limitação do pleno domínio e propriedade por autoridade pública, judicial ou administrativa: Neste caso, será facultado ao CEDENTE rescindir imediatamente o presente Contrato, reavendo a plena posse e domínio da área, sem que nada seja devido ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento obriga as Partes e seus sucessores a qualquer tempo.

7.2. Não assiste ao CESSIONÁRIO qualquer direito de preferência sobre a alienação do imóvel, e da área cedida, no todo ou em parte. Em caso de eventual venda do imóvel, obriga-se o CEDENTE a fazer com que o adquirente respeite e observe o presente Contrato, que permanecerá íntegro, válido e vigente na sua totalidade.

7.3. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula ou inexecutável, por autoridade pública ou judicial, fica estipulada a rescisão e extinção imediata desta avença, sem qualquer direito de indenização ou ressarcimento de Parte a Parte.

7.4. O disposto neste Contrato e seus Anexos não poderá ser alterado ou emendado pelas Partes, **CESSIONÁRIO E CEDENTE** a não ser por meio de Aditivos dos quais conste a concordância expressa de ambas. A tolerância e/ou passividade do CEDENTE com relação ao descumprimento de qualquer obrigação contratual pelo CESSIONÁRIO, não representará, absolutamente, novação ou modificação das condições e obrigações aqui avençadas, nem que o CEDENTE tenha aceito o descumprimento contratual como

irrelevante para todo o prazo de vigência, ou que, frente a outra ocasião de descumprimento contratual, não possa usar os remédios legais previstos na legislação adjetiva.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do local do imóvel, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as Partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas;

Currais Novos/RN, 19 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN
Cedente

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN
Presidente do CPRRSS
Cessionário

Testemunha 1

Nome:
RG:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:14C08BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 250/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.352/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GENILDA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, CPF nº 490.399.894-00, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.783/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9E81C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2021 - GENILDA FRANCISCA DA SILVA SOUZA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GENILDA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, CPF nº 490.399.894-00
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no(a)ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:720E8CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2021 - ROSANGELA MARINHO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ROSANGELA MARINHO DA SILVA, CPF Nº 031.547.704-02
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no(a)ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8177D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021
PROCESSO PMCN Nº 1771/2021; 1819/2021; 1772/2021; 1818/2021; 1977/2021
PROTOCOLO PMCN Nº 4070/2021; 4207/2021; 4173/2021; 4154/2021; 4203/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J. J. PINTO JUNIOR inscrita no CNPJ: 02.461.107/0001-62, com sede na BR 226, KM 175, zona rural, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir os produtos abaixo:

40 unidades de PNEUS 175/70 R14 FABRICAÇÃO NACIONAL, pelo valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
24 unidades de PNEUS 185 / 70 R 14 FABRICAÇÃO NACIONAL, pelo valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
20 litros de OLEO SAE 75 W 80 (TRANSMISSÃO, CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL), pelo valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);
08 unidades de PNEUS DIRECIONAL DIANTEIRO 900X20 FABRICAÇÃO NACIONAL, pelo valor unitário de 1.486,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Justifica-se a aquisição emergencial tendo em vista que o PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 teve por vencedor a empresa LOJÃO DE VOLKS inscrita sob o CNPJ: 35.304.898/0003-38 a qual não entregou a mercadoria, sendo convocado o segundo e terceiro fornecedor os quais não manifestaram interesse de entregar a mercadoria.

Currais Novos/RN, 26 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:99FAD3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Resolução nº 01/2021 Doutor Severiano, 26 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2020 para o exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social/ICS no uso das suas atribuições, que lhes confere a Lei Municipal nº 432/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos remanescente do exercício de 2020, cito também as contas e saldos para apoio ao combate a COVID-19 recursos extraordinários, conforme detalhamento a seguir:

Bloco da Proteção Social Básica- BL PSB FNAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV e Centro de Referência de Assistência Social –CRAS - Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID-19/Portaria 378/2020)) - AG. 11401- CC 30.370-4- Banco do Brasil, saldo de R\$ 33.771,32 - aquisição de material de consumo/expediente e pagamento de pessoal. O saldo referente ao repasse financeiro emergencial e extraordinário de que trata a Portaria 378/2020 será reprogramado para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da PSB considerando as despesas necessárias ao enfrentamento da COVID-19, conforme disciplinado pela portaria.

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- BL GBF FNAS (IGD PBF) - AG: 11401- CC 30 361-5- Banco do Brasil, saldo de R\$ 3.663,09- aquisição de material de consumo e contratação por tempo determinado e/ou outras despesas ordinárias.

Bloco de Gestão do SUAS- BL GSSUAS FNAS- (IGD SUAS) - AG: 11401-CC 30 364-X Banco do Brasil, saldo de R\$ 0,00.

Programa Criança Feliz-PCF- AG: 11401- CC 31285-1 Banco do Brasil, saldo de R\$ 18.097,16-pagamento de pessoal e material de consumo/ manutenção do programa.

Ações do COVID-19 no SUAS para EPI-Portaria 369/2020- AG: 11401- CC: 33595-9-Banco do Brasil, saldo de 12.624,22- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da PSB em despesas necessárias ao enfrentamento da COVID-19 conforme disciplinado pela portaria n 378/2020 e pela portaria 605/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 26 de fevereiro 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES
Presidente do CMAS/ICS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:130343BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PE - PMDS
PUB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2021. Edição 2513A verificação de autenticidade da matéria

pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> **Código Identificador:** F2FFBDA6

ONDE SE LÊ:

Data da Homologação. Doutor Severiano 21 de setembro de 2020

LER-SE-Á:

Data da Homologação. Doutor Severiano, 27 de abril de 2021

Doutor Severiano/RN, 30 de abril de 2021.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8795A647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
027/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e de seu Anexo I, parte integrante deste documento.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração.

Doutor Severiano – RN, 23 de abril de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EB176620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze De Maio, Nº 324, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.910-000, com o valor total de R\$ 17.951,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e um reais), para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e de seu Anexo I, parte integrante deste documento. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B71CEC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2021**CONTRATO N°**2021.0091**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, COM ENDEREÇO A RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.900-000

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA E DE SEU ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES DOCUMENTOS.

VALOR TOTAL:R\$ R\$ 17.951,00 (DEZESSETE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

85 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

VIGÊNCIA:03 DE MAIO DE 2021 ATÉ 31 DE MAIO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:**28 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A75E4054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-002.

CONTRATO:2021.0092.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26

CONTRATADA (O):DROGARIA MUNDO NOVO LTDA - ME / CNPJ: 14.163.862/0001-40.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A" A "Z" DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, COM ENTREGAS IMEDIATAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS (TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.028- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.9.0.3.0.0.0 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 211.
	3.3.9.0.3.2.0.0 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE 214.

PREÇOS REGISTRADOS:

Ord.	Descrição	Percentual Desconto (%)	Estimativa Valor por lote (R\$)
01	Aquisição de Medicamentos Genéricos - do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	18%	R\$ 4.100,00
02	Aquisição de Medicamentos Similares do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	18%	R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA:03 DE MAIO DE 2021 ATÉ 20 DE MAIO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:**26 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8563470B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 068/2021, torna público que às **09:00h** do dia **13/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2021**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras calcárias e meio fio visando o atendimento de calçamento de diversas ruas deste município**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 30/04/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:F5926663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 97

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **Antônia Luciene da Silva Barros**, Matrícula Nº 1600225-9, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 15/03/2011 a 15/03/2016.

Art. 2º - Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (noventa) dias, a começar a partir de 03/05/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:D321D3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 98

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **Maria das Graças Filha Chaves de Oliveira**, Matrícula Nº 16037-5, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 15/03/2012 a 15/03/2017.

Art. 2º - Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (tinta) dias, a começar a partir de 03/05/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:CE4164CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 99

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Exonerar Cinthia de Fátima Granjeiro Dias, inscrita no RG 2.410.027 SSP/RN e CPF 060.983.254-99 do cargo de Assessora Especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:5F5A8D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 29 de Abril de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:52EE17A6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 114.181,90; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 228.674,35; RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 210.678,82.

Equador - RN, 29 de Abril de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A5FE41CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 114.181,90; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 228.674,35; RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 210.678,82.

Equador - RN, 29 de Abril de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E019E20A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP12/2021, Nº 2PP12/2021, Nº 3PP12/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA

VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP12/2021 - 30.04.21 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 114.181,90; CT Nº 2PP12/2021 - 30.04.21 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 228.674,35; CT Nº 3PP12/2021 - 30.04.21 - RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 210.678,82.

Equador/RN; em 30 de Abril de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F9AE422D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 112/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº 179.188.215-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos**, vinculado ao Departamento de Finanças, da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 19 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E4FB4186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA LEILZA ANDRADE DINIZ**, portador do CPF nº 044.256.104-07, do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Contabilidade**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 19 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:74BE57AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA VITÓRIA CASTRO DE MORAIS**, portador do CPF nº 073.253.264-75, do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Compras**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador-RN, 19 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:18CB31CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA LEILZA ANDRADE DINIZ**, portador do CPF nº 044.256.104-07, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Compras**, vinculado ao Departamento de Finanças, da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Compras se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Compras do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Compras, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 20 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A08F072D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA VITÓRIA CASTRO DE MORAIS**, portador do CPF nº 073.253.264-75, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Municipal**,

vinculado ao Departamento de Administração, da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Municipal do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Municipal, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 20 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:16327C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA FRANCISCA DOMINGAS**, portador do CPF nº 152.576.938-36, do Cargo Comissionado de **Secretário da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2021.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 30 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:DB731371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sr. **THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 072.628.394-03, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Secretário se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Secretário, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2021.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 30 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:376D2DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **THIAGO ALVES DA NÓBREGA**, portador do CPF nº 051.398.034-29, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria**, vinculado ao Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 30 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:1599C348

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VITÓRIA DE SOUZA**, portador do CPF nº 057.211.354-41, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Contabilidade**, vinculado ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 30 de abril de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:2C031408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2019**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Terceiro Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de conclusão de um terminal rodoviário intermunicipal no Município de Espírito Santo/RN —**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2019 à

29/10/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:B83B89E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2019 EXTRATO DO SEXTO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2019
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.275.651/0001-33 – **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 (dezoito) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:30906323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº.
029/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADO:** ROSEMERE DA SILVA. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – **Beneficiária:** RISONEIDE SIMPLICIO. **VIGÊNCIA:** 08/04/2021 a 08/04/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de Abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ROSEMERE DA SILVA

Locador

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:3CBE2891

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
Nº030/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** PAULO R DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.268.071/0001-44–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FRONTE DE

VEICULOS DO MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO/RN-
PERÍODO: 29/04/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 15.535,00
 (quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais) –**ORIGEM DOS**
RECURSOS: Secretaria Municipal de saúde e outras. -
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º
 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito.

PAULO R DE LIMA ME
 Paulo Reginaldo de Lima

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3B0FEF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2021-SMARH - GP EM, 30 DE ABRIL DE
2021.

Exonera o servidor Sr. Ray Tallison Carlos do Nascimento Freitas no cargo de Chefe de Departamento de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN, empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Ray Tallison Carlos do Nascimento Freitas** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 30 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C01ECA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2021-SMARH-GP EM, 30 DE ABRIL DE
2021.

Nomeia o Sr. Patrocínio Rochaél Maia Neto no cargo de Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Patrocínio Rochaél Maia Neto** no cargo de **Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 30 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD3939B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº165/2021-SMARH EM, 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Helder Alves de Oliveira do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Helder Alves de Oliveira** do cargo de **Motorista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2EE868C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2021-SMARH EM, 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Lindaci Bezerra do cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Lindaci Bezerra** do cargo de **Técnica de Enfermagem** pertencente

ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B2476EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2021-SMARH EM, 30 DE ABRIL DE 2021.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Maria Nilma da Silva Cavalcante do cargo de Merendeira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Maria Nilma da Silva Cavalcante**, do cargo de **Merendeira**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/05/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 30 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9901702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2021 – TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 097/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2514, Código Identificador: F183F818, do dia 30/04/2021.

Fernando Pedroza/RN, 30 de abril de 2021

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8A6C3BED

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Elias Félix da Silva Amarante	003511	Gari	Secretaria de Obras	De: 03/05/2021 a 31/07/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de abril de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C7B32D8A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. EDIVAL DE MORAIS NUNES, CPF nº 043.999.414-48, RG Nº 001.761.781 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de abril de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F174105B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDIVAL DE MORAIS NUNES, CPF nº 043.999.414-48, RG Nº 001.761.781 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de abril de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F74B62A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040074/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040074/2021

Objeto: Serviços prestados de agenciamento de notícias para a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: MARCELO BENTO SOARES (30.173.266/0001-05)

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B6D69252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040075/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040075/2021

Objeto: Serviços de manutenção das impressoras e computadores das unidades de saúde do nosso município.

Contratado: CARLOS ANTONIO DA SILVEIRA (13.998.916/0001-24)

Valor Total Julgado: R\$ 1.300,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:82EC2BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040076/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040076/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a campanha de combate ao COVID-19

Contratado: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Valor Total Julgado: R\$ 5.880,70

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:93E717E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104077/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104077/2021

Objeto: Serviços prestados na manutenção dos computadores pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

Contratado: CLESMER KLEITON MORAIS DA SILVA (026.467.554-14)

Valor Total Julgado: R\$ 842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:412572C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 - PP - SRP

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021”, tendo como tipo o menor preço por LOTE que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos apresentou propostas as empresas: MC SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ 28.366.950/0001-53 e SERV SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.235.736/0001-06 onde se sagrou vencedora do certame com o valor total estimado mensal de R\$ 671.480,00 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) conforme ata da sessão. Destarte informo que por se tratar de um registro de preços a administração municipal não tem obrigatoriedade de contratação total, podendo ser parcial de acordo com a necessidade da secretaria municipal de Saúde.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 30 de abril de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:0A355459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
005/2021 - PP - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como

objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa: **SERV SAUDE EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.235.736/0001-06 onde se sagrou vencedora do certame com o valor total estimado mensal de R\$ 671.480,00 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) conforme ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 30 de abril de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:38542CC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL - PP - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN, Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, o qual teve como vencedor a empresa: **SERV SAUDE EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.235.736/0001-06 onde se sagrou vencedora do certame com o valor total estimado mensal de R\$ 671.480,00 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) conforme ata da sessão. Neste ato informo que trata-se de um registro de preços e seu quantitativo trata-se de uma estimativa cujo a contratação ficará a critério da necessidade da secretaria solicitante

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 30 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:4CF0F5CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c art. 04 de Lei 13.979/2020 e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 055/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 99.773,00 (noventa e nove mil reais, setecentos e

setenta e sete reais) autorizando a contratação direta com a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 29 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:000C7E23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 055/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RENONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO E ESTUDO URODINAMICO**, no valor total de R\$ 1.950,00 mil novecentos e cinquenta) autorizando a contratação direta com a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrita no CNPJ nº 08.428.765/0001-39 e a empresa **CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DE NATAL – ESPACO SAUDE TIROL LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.462.648/0001-21.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 29 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:6FBBF72E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RENONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO E ESTUDO URODINAMICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ nº 08.428.765/0001-39.

CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DE NATAL – ESPACO SAUDE TIROL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.462.648/0001-21.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

**UNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0009.2043**Amparo Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Galinhos/RN, 29 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:9B02015E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002904/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ:
08.110.991/0001-77**CONTRATADA:** CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA
LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98.**VALOR GLOBAL:** R\$ 99.773,00 (noventa e nove mil, setecentos e
setenta e três reais)**UNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS****NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00**FONTE:** 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0009.2043**Vigência:** 29 de abril a 29 de setembro 2021.**Amparo Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art.
04 da Lei Federal nº 13.979/2020

Galinhos/RN, 29 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:96AD9EB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054054/2021**

Nº Processo: 206/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0054054/2021. Objeto: Locação de imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Tereza Cristina Ribeiro, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. Contratado: o Sr^o. Ana Maria Coelho, inscrita no CPF nº 969537054-34 no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2104, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 Data de assinatura: 08/04/2021 com vigência até 08/04/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ANA MARIA COELHO,

Inscrita no CPF nº 969.537.054-34

Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E7661644**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISTRATO TP 013/2018**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, torna pública a rescisão amigável do Contrato referente a Tomada de Preço nº 013/2018, firmado com a empresa ENE - EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.276.005/0001-26, com sede na Av. Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal-RN, CEP 59.020-265, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Responsável legal, o Sr. Evandro Germano Nobre, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.466.259 ITEP/RN e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 022.239.094-85, residente e domiciliado na Av. Amintas Barros, nº 3675, apto 1401, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59.075-250, considerando haver a CONTRATADA, cujo objeto é contratação dos serviços especializados de engenharia para os serviços remanescentes da obra de construção de um Terminal Rodoviário, conforme Termo de Compromisso nº 794893/2013 – Contrato Repasse 1011258-50/2013/Ministério do Turismo/Caixa, celebrado entre a União Federal- Ministério do Turismo e o Município de Goianinha/RN, Fundamento Legal: inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93.

Goianinha/RN 29 de abril de 2021.

HOSARINA GALVÃO

Prefeita do Município de Goianinha/RN

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:66381F6D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 234/2021- GP**

Goianinha/RN, 27 de abril de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. LUIZ ALVES FERREIRA, sob a portaria nº 234/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 27 de abril de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:0F4796F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021-GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO.**

*PORTARIA Nº 121/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE FREITAS**, Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, *pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **28.04.2021 à 28.07.2021**, correspondente ao quinquênio de **2008 a 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 29 de abril de 2021.

*Republicado por Incorreção

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FB51581C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021-GP**

PORTARIA Nº 123/2021-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado-RN

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

CONSIDERANDO os termos disposto na Lei nº 170/93 complementada pela Lei nº 466/2013 de 22 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a seguinte representação:

INSTITUIÇÕES GVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

- Titular: Ana Jessica Alves Pio
- Suplente: Marcos Aurélio de Moraes Medeiros

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Euselita Maria da Silva Costa
- Suplente: Isabela Carla Vale Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Jeoacaz Gomes Marques da Silva
- Suplente: Jeijrarias Gomes Marques da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento:

- Titular: Stepherson Jaime da Silva Vale
- Suplente:

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Nadja Juliana Freitas de Sousa
- Suplente: Rômulo Emanuel de Moraes Vale

INSTITUIÇÕES NÃO GVERNAMENTAIS

Centro de Assessoria as Comunidades Rurais de Governador Dix-Sept Rosado:

- Titular: Ernando Souza de Oliveira
- Suplente: Antonio Moraes de Assis Filho

Paróquia São Sebastião:

- Titular: Anarízia Núbia de Medeiros
- Suplente: Maria Celeste de Souza Medeiros

Grupo Mulheres em ação-GMA:

- Titular: Joelma Jamille Mendes Bezerra
- Suplente: Francisca das Chagas Damasceno de Castro

Representante dos Trabalhadores do SUAS- Conselho Regional de Serviço Social- CRESS:

- Titular: Lorryne Rosado de França
- Suplente: Maria de Fatima Ferreira de Oliveira Dantas

Comunidade Boa Nova:

- Titular: Maria das Dores de Souza Lima
- Suplente: Itamira Bispo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 30 de abril de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1415ABFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021- GP**

PORTARIA Nº 124/2021- GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Dix-sept Rosado-RN.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

CONSIDERANDO os termos disposto na Lei nº 092/91 alterada pela Lei nº 219/1999 de 05 de julho de 1999 e posteriormente pela Lei nº 385/2016 de 22 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (COMDICA)

INSTITUIÇÕES GVERNAMENTAIS

- Titular: AISA COSTA DE FRANÇA MARTINS - **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:**

- Suplente: ROBERTA COSTA DE MEDEIROS - **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS - **Secretaria Municipal de Finanças;**

- Suplente: JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVA - **Secretaria Municipal de Administração;**

- Titular: ISABELA CARLA VALE RODRIQUES - **Secretaria Municipal de Educação;**

- Suplente: RAMON DIEGO MARTINS DE MELO - **Secretaria Municipal da Juventude, cultura e desporto;**

- Titular: MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA FEITOSA – **Assessoria Jurídica**

- Suplente: MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA SILVA – **Gabinete do Prefeito**

INSTITUIÇÕES NÃO GORVERNAMENTAIS

Centro de assessoria as Comunidades Rurais de Governador DixSept Rosado:

- Titular: ERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA

- Suplente: ANTONIO MORAIS DE ASSIS FILHO

Paróquia São Sebastião:

- Titular: DANIELA MARIA DE SOUZA

- Suplente: ANTONIO MARCOS DE JESUS SILVA

Grupo Mulheres em ação-GMA:

- Titular: FRANCISCA DAS CHAGAS DAMASCENO DE CASTRO

- Suplente: CLARICE CARLOS DE MELO

Sindicato dos trabalhadores rurais

- Titular: EDVANEIDE MENESES DE ANDRADE OLIVEIRA

- Suplente: SARA EMANUELA DE PAULA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 30 de abril de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:B39906C1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 03/2021

**Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade**

Decreto Orçamentário nº 03/2021 Em, 1 de Março de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 720.513,77 (Setecentos e Vinte Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 271 2005 2008	Contribuição à Previdência Social (INSS/FGTS)		
0000168 3190.92 99 10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	256.466,00	
	Total da Ação	256.466,00	
	Total da Unidade Orçamentária	256.466,00	

02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		
13 392 2008 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto		

0000285 3390.39 99 10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.402,00	
	Total da Ação	1.402,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.402,00	

02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 301 1008 1050	Construção, amplificação, reforma e equipamentos de unidade básica de saúde		
0000557 4490.52 99 12150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.107,00	
	Total da Ação	144.107,00	

10 301 1008 2021	Ampliação e manutenção do programa estratégia saúde da família/ESF		
0000594 3390.39 99 12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.451,00	
	Total da Ação	8.451,00	
10 301 1008 2022	Manutenção do programa de saúde bucal		
0000603 3390.30 99 12140000	MATERIAL DE CONSUMO	16.533,30	
	Total de Ação	16.533,30	
10 301 1008 2034	Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde		
0000841 3190.92 99 12110000	Despesas de exercícios anteriores	71.091,00	
0000843 3390.30 99 12110000	Material de consumo	35.161,00	
0000850 3390.93 99 12110000	Indenizações e restituições	19.543,00	
	Total de Ação	125.798,00	
10 122 1008 2102	Enfrentamento da emergência de saúde decorrente do corona vírus		
0000549 3190.04 99 12140000	Contratação por tempo determinado	30.279,47	
0000551 3390.30 99 12140000	Material de consumo	26.700,00	
	Total da Ação	56.979,47	
	Total da Unidade Orçamentária	351.868,77	

02.010	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 2011 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de assistência social		
0000505 3390.32 99 10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.401,00	
	Total da Ação	44.401,00	
	Total da Unidade Orçamentária	44.401,00	

02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 2012 2048	Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social/FMAS		
0000721 3390.39 99 10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	284,00	
	Total da Ação	284,00	
	Total da Unidade Orçamentária	284,00	

02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15 452 2013 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo		
0000775 3390.36 99 15300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	31.576,00	
0000773 3390.93 99 10010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.505,00	
	Total da Ação	61.081,00	
	Total da Unidade Orçamentária	61.081,00	

02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		
20 606 2014 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
0000944 3390.93 99 10010000	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.011,00	
	Total da Ação	5.011,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.011,00	
	Total de Suplementações	720.513,77	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 720.513,77 (Setecentos e Vinte Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Sete Centavos), como segue:

02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28 841 0001 0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
0000173 3290.21 99 10010000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
28 062 0001 0005	Precatórios e Sentenças Judiciais		
0000171 3390.91 99 10010000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	
04 123 1004 1009	Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização		
0000131 4490.52 99 10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
04 123 1004 1010	Serviços Técnicos Especializados		

0000132 3390.39 99 15300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
0000134 3390.39 99 15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
	Total da Ação	70.000,00
04 123 2005 2010	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
0000138 3190.04 99 10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0000139 3190.11 99 10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000157 3390.35 99 15300000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0000149 3390.92 99 10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.466,00
0000152 4490.52 99 10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	56.466,00
	Total da Unidade Orçamentária	256.466,00

02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 392 2008 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000277 3190.13 99 10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.402,00
	Total da Ação	1.402,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.402,00

02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1008 1049	Construção e Equipamentos de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento	
0000879 4490.51 99 12200000	OBRAS E INSTALAÇÕES	351.868,77
	Total da Ação	351.868,77
	Total da Unidade Orçamentária	351.868,77

02.010	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 2011 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria da Secretaria de Assistência Social	
0000495 3190.04 99 10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0000515 3390.39 99 15300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.401,00
	Total da Ação	44.401,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.401,00

02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 2012 2048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	
0000717 3190.92 99 10010000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284,00
	Total da Ação	284,00
	Total da Unidade Orçamentária	284,00

02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 452 2013 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
0000765 3190.13 99 10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.081,00
0000769 3390.30 99 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total da Ação	61.081,00
	Total da Unidade Orçamentária	61.081,00

02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
20 606 2014 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0000919 3190.04 99 10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.011,00
	Total da Ação	5.011,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.011,00
	Total de Anulações	720.513,77
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	720.513,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:218FC330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: Qero Telecomunicações do Brasil Ltda.,
CNPJ: 26.951.779/0001-14

Objeto: Aquisição de sinal de internet com link dedicado via rádio e fibra ótica.

Valor do Contrato: R\$ 55.820,20

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.013 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 13110000 - TRANSF. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF
 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 13110000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2058 -MANUT. DAS AÇÕES E SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 13110000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2021, Processo administrativo nº. 079/2021
 Vigência do contrato: de 23/04/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 23/04/2021

Signatários:
 Rossane Marques Lima Patriota
 Pela Contratante.
 Ranier Ferreira Paixão
 Responsável legal
 CPF: 046.214.154-33
 Pela Contratada.

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:AD30EFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO - 025/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
 CNPJ: 08.004.525/0001-07
 Contratada: Revendedora de Combustíveis Potengi Ltda.
 CNPJ: 23.423.005/0001-22
 Objeto: Aquisição de combustíveis (maior desconto sobre a tabela da ANP - agência nacional de petróleo) – SRP – Sistema de Registro de Preços
 Valor do Contrato: R\$ 1.952.137,06
 Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 0005 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO
 2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
 2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA AOS PEQUENOS AGRICULTORES
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.002 – GABINETE DO PREFEITO
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
 2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
 2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 13110000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL-GBF-IGDPBF
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 13110000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2021, Processo administrativo nº. 079/2021
 Vigência do contrato: de 29/04/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 29/04/2021

Signatários:
 Rossane Marques Lima Patriota
 Pela Contratante.
 João Fernandes Freire Filho
 Responsável legal
 CPF: 242.303.164-53
 Pela Contratada.

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:8C7F77D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.399.316/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares com substituição de peças, de forma que minimize as paralizações nos atendimentos ao público e garanta o perfeito funcionamento para os profissionais exercerem suas atividades, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
 FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DE PETRÓLEO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0015 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO - CUSTEIO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DE PETRÓLEO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0018 – UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/CUSTEIO

2134 – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO - CUSTEIO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DE PETRÓLEO

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Luan dos Santos Laurindo (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 13 de abril de 2021.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:8531EE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 40.994.122/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do município de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: art. 73 e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 48.925,80 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco e oitenta centavos).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Maria Heloyse M. Gomes Fernandes Colaço (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 14 de abril de 2021.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:5550A678

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 227/2021-GP

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor Neirivaldo Azevedo pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 024.073.084-41 ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER vinculado a Secretaria municipal de Turismo, Esportes e Lazer deste município, para exercer a função de Fiscal dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 30 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BE062A8B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2021-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração espacialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor Alexandre Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 087.105.564-35 ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, vinculado a Secretaria de Agricultura deste município, para exercer a função de Fiscal dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 30 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:DDAF1A95

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2021-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração espacialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor Marcos Antônio Lopes Paraguai, inscrito no CPF sob o nº 490.474.694-53, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos** vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 30 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:5EA24B18

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2021-GP**

Dispõe sobre novas regras de Segurança sanitária para enfrentamento da covid-19 no município de Ielmo marinho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada em todo o Estado.

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a diminuição de casos no Município conforme Boletim Epidemiológico da Secretária Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art.1º. Este Decreto estabelece novas medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), durante 15 dias, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Ielmo Marinho e a subsistência do comércio local;

Art. 2º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Ielmo Marinho:

I - Funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, e demais equipamentos culturais;

II - Atividades recreativas em clubes sociais e atividades esportivas coletivas, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive em locais privados.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de reuniões corporativas, tais como treinamentos, seminários, cursos, simpósios, e palestras, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Parágrafo único: A realização dos eventos referidos no caput deste artigo poderá acontecer em auditórios e salões localizados em instituições públicas e privadas.

Art. 4º - Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do coronavírus.

Art. 5º - Os restaurantes, bares, lanchonetes e similares, supermercados, farmácias, casas de jogos e as lojas deverão operar

com a redução da capacidade de pessoas em seus estabelecimentos, ficando limitado o funcionamento em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, e respeitando os protocolos de segurança já estabelecidos, distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas e número máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa.

§ 1º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais ou da administração pública sem o uso de máscaras de proteção facial;

§ 2º Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local e também se responsabilizam pela não permissão de clientes sem máscaras em seus estabelecimentos;

§ 3º Nos estabelecimentos comerciais fica proibida a entrada de mais de duas pessoas da mesma família por vez;

§ 4º Será permitido a atração de música ao vivo em restaurantes, bares, lanchonetes e similares, desde que atenda rigorosamente aos protocolos;

§ 5º Os estabelecimentos comerciais poderão ter seu horário de funcionamento até as 22h (vinte duas horas) de segunda a domingo, após esse horário o funcionamento apenas poderá ocorrer em sistema de delivery.

Art. 6º - Fica vedado a utilização de som automotivo em vias públicas, como também o uso de bebidas alcoólicas nas mesmas.

Art. 7º - As igrejas e templos também terão o funcionamento condicionado a redução da capacidade de pessoas para 50% do total, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Art. 8º - As academias de musculação, ginástica e afins ficam condicionado a redução da capacidade de pessoas para 50% do total, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Art. 9º - É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, até mesmo em ambientes abertos, como praças públicas, e, principalmente nas ruas/vias;

Art. 10º - As repartições públicas do Município irão funcionar em seu expediente normal, sendo obrigatório a utilização de máscara e a higienização das mãos com álcool em gel por parte dos servidores.

Art. 11º -As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único: A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

MULTAS;

I - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal:

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

I - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

II - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Art. 12º - A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais, poderá variar entre:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para as consideradas leves;

II - R\$ 1.001,00 (mil e um reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 13º - A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas jurídicas, poderá variar entre:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as consideradas leves cometidas;

II - R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos até o dia 17 de maio de 2021, podendo ser, a qualquer tempo, alterado, prorrogado ou revogado, de acordo com o Boletim Epidemiológico da COVID-19, no Município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, 30 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4254F45D

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº
001/2021**

(1ª CONVOCAÇÃO)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ielmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 001/2021**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, no dia **04 de maio de 2021**, às 09 horas.

RELAÇÃO DO CANDIDATO:

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – LÍNGUA INGLÊS)

JOSIELLE VIANA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

ELIZABETH COSTA DOS SANTOS

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA

SEVERINA PEREIRA MEDEIROS DA SILVEIRA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ

LARISSA SALVIANO DE MORAIS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA

BRUNO FIGUEIREDO DE AZEVEDO

MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

ALANE IASMIM ABREU ARAGÃO

JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

LUIZ CLÊNIO DE BRITO

Orientações:

Os candidatos deverão apresentarem cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contanto a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos;
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:5F5C0125

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, objetivando a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com o Resultado Final Oficial publicado em 29 de abril de 2021, conforme abaixo:.

E1– AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
038/2021	VANESSA MELLO PEREIRA	1º
012/2021	JOSILENE INACIO DA SILVA	2º
027/2021	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	3º
047/2021	FRANCISCO JANIO DE LIMA	4º
028/2021	ANA ALICE LUCINDO DA SILVA	5º
015/2021	MARIA ELOIZA DA SILVA	6º
054/2021	MARIA PRISCILA LIMA DA SILVA	7º
013/2021	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	8º
049/2021	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	9º
042/2021	JOVELINA SATATIANA DE FREITAS	10º
030/2021	CLAUDINÉIA LIRA DE OLIVEIRA	11º
019/2021	ERICA FERNANDES DE LIMA	12º
032/2021	JOANA D'ARC SANTOS DE MELO	13º
018/2021	ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS	14º

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001/2021	JOSIELLE VIANA DA SILVA	1º

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
017/2021	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	1º
026/2021	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	2º
041/2021	SEVERINA PEREIRA MEDEIROS DA SILVEIRA	3º

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
055/2021	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	1º
022/2021	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	2º
052/2021	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	3º
057/2021	RÔMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	4º

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
004/2021	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	1º
053/2021	BRUNO FIGUEIREDO DE AZEVEDO	2º
031/2021	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	3º
058/2021	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	4º

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
044/2021	ALANE IASMIM ABREU ARAGÃO	1º
040/2021	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	2º
005/2021	RAÍ LIMA DA SILVA	3º
023/2021	MARIA ROZANGELA ALVES	4º

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
043/2021	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	1º
059/2021	ARTUR HERMINIO DA SILVA	2º

Ielmo Marinho/RN, 30 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita de Ielmo Marinho

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FFB09D65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº257/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2658, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9ABD5DEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº251/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO, matrícula nº 1884, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5CB6D9B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº256/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, ANTÔNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1870, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EDDCBF44**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº252/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, MARQUILENE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1877, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:24EE9846**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº250/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, MARIA MADALENA GONZAGA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2409, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:55E898AD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 241/2021-GP, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER férias a servidora estatutária municipal, NAILDE NUNES, matrícula nº 6393, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2021, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3EE052B1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº248/ 2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, MARIA ANTÔNIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 1872, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9C5DE646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº253/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1873, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:44A8773F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª MARIA ALZAIR DA SILVA, funcionária estatutária Municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Transportes, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2020 a 06.02.2021, para serem gozadas a partir de 03.05.2021 a 01.06.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:90D19E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº249/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, EUNICE SILVINO MACEDO RIBEIRO, matrícula nº 1879, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A5B48CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº255/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, MARIA APARECIDA SOARES, matrícula nº 1875, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:697571C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº246/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, FRANCISCA VERA DA SILVA, matrícula nº 1884, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6E93387B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, o servidor estatutário municipal, o Sr. EDSON GONZAGA BEZERRA, matrícula: 1013, para apartir do dia 03/05/2021 desenvolver suas atividades como Vigia, em sua Secretaria de Origem – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes-SEMPADT

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:29B944B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de

março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, SILVANO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1443, ocupante do cargo de digitador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CD762E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e o presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990; pela resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº. 034/2015, que instituem diretrizes para a formulação da política de complementares aos CONSELHEIROS TUTELARES,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o conselheiro suplente JOELMO DE LIMA, para que substituir o conselheiro titular, MARIA FABIANA DA SILVA a qual está em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias. Passando a exercer a partir do dia 03 de maio de 2021 até 01 de junho de 2021 a condição de “Conselheiro Titular” do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA
Presidente do CMDCA – Ipanguaçu/RN.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E9A5AAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de

março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-II, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, para desempenhar a função de DIRETOR DE UNIDADE, da Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora REGIA ALVANI DA SILVA, matrícula: 2463.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:128A69A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº247/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, NOBERTO SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 1882, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:84152C98

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº254/2021-GC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, FÁBIO JÚNIOR AUGUSTO, matrícula nº 1893, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a serem gozadas a partir de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:2455332E

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 13/05/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para recargas e aquisições de toners, cartucho e de tintas para impressoras, para atender as necessidades das unidades administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições estabelecidas no termo de referência. informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 30/04/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:81EDFE97

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 14/05/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura(s) e eventual(ais) aquisição de epi's para os profissionais das unidades socioassistenciais de atendimento ao suas – sistema único de assistência social conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 30/04/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4618C252

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 17/05/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto Registro de preços para futura(s) e eventual (ais) aquisições de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 30/04/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:36693914

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 19/05/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônica. Objeto: Locação de veículos do tipo SUV LEVE / CROSSOVER, ano/modelo 2018/2019, sem motorista, com combustível por conta da contratante e demais características descritas, no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 30/04/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:761B8ECE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 PARA O USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), com a Pessoa Jurídica: ROZINALDO M. DE ARAÚJO – ME, inscritos no CNPJ nº 04.344.667/0001-62, no valor total de R\$: 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) pelo objeto citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 30 de Abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:910832C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2021, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA DO VEÍCULO NOVO GOL TVL MCV, PLACA Nº QGQ056, com a Pessoa Jurídica: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.147.818/0001-06, no valor total de R\$ 9.650,51 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 30 de Abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7C6DC150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO - 001/2021

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 001/2021

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante aos serviços de exames laboratoriais, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS-ME, inscrita no

CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, nota de NF 000000299 valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Itaú/RN, 30 de abril de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:7AE92200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 137/2021**

Portaria nº. 137/2021

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA
– ANTÔNIA JOÊNIA DE HOLANDA SILVEIRA
FREITAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PROFESSORA PARA O CARGO
DE APOIO PEDAGÓGICO.

O Prefeito do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ANTÔNIA JOÊNIA DE HOLANDA SILVEIRA FREITAS, para exercer o novo rol de atribuições funcionais, conforme Processo Administrativo nº 003/2021, no cargo de Apoio Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Itaú/RN, 30 de abril de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3A3C7B5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II e o art. 13, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição. RESOLVE: 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão; 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa J & F CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.117.122/0001-74, no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:BF190B86

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 000004/2021 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 010/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº. 000004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: J & F CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.122/0001-74. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos de consultoria para atualização do Código Tributário Município. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04/2021 à 28/07/2021.

Jandaíra/RN, 29 de abril de 2021.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

J & F Contabilidade LTDA

JOSÉ ELIAS DE MEDEIROS JÚNIOR

Sócio

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:A8828D3C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 000002/2020 - EXTRATO DO PRIMEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2020**

CONVITE Nº. 000002/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.452.637/0001-38. OBJETO: Readequação no Contrato, alteração do valor. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 15.751,23 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Data da Assinatura: 29/04/2021.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

RC Construções e Serviços EIRELI

RONEY FELLIPE BATISTA CALISTRATO

Representante Legal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:78DFEB3B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 000005/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.024.021/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 22/04/2021 à 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Topcom Com de Maq Equip e Materiais da Construção LTDA
ANDRE CONRADO LOPES FONTES
Sócio Diretor

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8322DF2E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 000004/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.542.278/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS EM ACADEMIA AO AR LIVRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.530,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: 22/04/2021 à 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Genesis Indústria e Comércio de Artigos Esportivos EIRELI ME
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA
Proprietário

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:28374F4A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 000009/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN (CNPJ: 08.309.239/0001-50). CONTRATADA: GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI (CNPJ: 23.723.911/0001-42). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 221.679,85 (DUZENTOS E VINTE UM MIL SEISCENTOS SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Givagno Patrese da Silva Bezerra EIRELI
GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA
Representante Legal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:009EDB17

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 - EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN (CNPJ: 08.309.239/0001-50). CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ sob nº. 19.657.875/0001-99). OBJETO: READEQUAÇÃO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO I DA RUA SANTA MARIA NA COMUNIDADE DE GUARAPES. VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.981,69. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

**ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
WHARTON NASCIMENTO DA SILVA**
Representante Legal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9984109D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 095/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL 095/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre medidas extremas de distanciamento social, de caráter excepcional e temporário, com vistas a frear o avanço da pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Japi/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, **CONSIDERANDO** a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Japi/RN; **CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas restritivas mais rígidas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços públicos e privados em razão do crescente índice de casos e óbitos em decorrência do vírus SARS-COV-2; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da

Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 92, de 01 de abril de 2021, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Japi/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (**COVID-19**), com vigência no período entre 05 de maio de 2021 e 20 de maio de 2021, no âmbito do Município de Japi/RN.

Art. 2º - No período de abrangência deste decreto fica proibido(a) em todo território municipal:

I - O funcionamento dos serviços comerciais, exceto aqueles tidos como essenciais, nos termos deste Decreto;

II - O funcionamento de bares, restaurantes, quiosques, lanchonetes, sorveterias e similares, salvo na forma de sistema de entrega (*delivery*), *drive-thru* e *take away*;

III - A realização de feira livre;

IV - A comercialização ao ar livre de itens de qualquer natureza;

V - A comercialização de bebida alcoólica;

VI - O consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como conveniências e similares, praças e semelhantes;

VII - O acesso e uso da quadra de esportes, piscinas, clubes e demais ambientes recreativos;

VIII - A realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive para transmissão de shows artísticos e eventos esportivos;

IX - O funcionamento de academias, centros de treinamentos, boxes e similares;

X - A prática de esportes coletivos em espaços públicos e privados;

XI - A comercialização através de vendedores ambulantes na modalidade porta a porta;

XII - As atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial;

XIII - A entrada e saída de pessoas, por meio rodoviário, exceto nos casos de desempenho de atividade ou demanda por serviço essencial ou tratamento de saúde, devidamente comprovados e que não sejam ofertados neste município;

XIV - O acesso de veículos para “carga ou descarga de mercadorias ou bens”, exceto para atendimento aos estabelecimentos comerciais considerados essenciais.

XV - Visitas em casas e prédios, exceto pelos seus proprietários ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial

Art. 3º - Fica também proibida a circulação de pessoas em todo o território municipal, salvo por motivo de força maior, justificada nos seguintes casos:

I - Para atendimento nos serviços essenciais elencados neste Decreto;

II - Para o exercício de trabalho nos serviços e atividades consideradas essenciais;

§ 1º - Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara facial;

§ 2º - A circulação de pessoas com qualquer sintoma da COVID-19 somente é permitida para o recebimento de atendimento em unidade da Rede Assistencial de Saúde;

§ 3º - A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, com a apresentação de documento de identificação oficial com foto, bem como outros documentos e elementos que comprovem as hipóteses elencadas neste Decreto;

Art. 4º - São consideradas atividades essenciais:

I - serviços públicos essenciais;

II - serviços relacionados à saúde, sejam públicos ou privados, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV - supermercados, mercados, padarias, e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

V - o atendimento na forma de sistema de entrega (*delivery*) de gêneros alimentícios *in natura* e industrializados, perecíveis ou não, de alimentação pronta e medicamentos;

VI - serviços funerários;

VII - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

VIII - oficinas mecânicas, lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas, apenas para atendimento de veículos em serviço no cumprimento das medidas contidas neste Decreto;

IX - postos de combustíveis e distribuição de gás;

X - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XI - serviços de manutenção em refrigeração e demais equipamentos;

XII - serviços de apoio para realização de transmissão online de atividades religiosas;

XIII - serviço de cuidadores de idosos;

XIV - atividades agropecuária;

XV - Serviços bancários.

§ 1º - Ao disposto no inciso V deste artigo se aplicará limitação no horário de funcionamento das 05h às 21h;

§ 2º - Considera-se como serviço público essencial, para efeito do inciso I, as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Serviços de Limpeza Pública, Serviços de manutenção da Iluminação Pública, Departamentos Municipais de Compras, Licitação e Contratos, Contabilidade, Pessoal e Tesouraria Municipal para funcionamento prioritário em demandas relacionadas ao coronavírus, bem como as ações direcionadas ao combate da pandemia pelo COVID-19, inclusive aquelas voltadas para a fiscalização do cumprimento das medidas tratadas nos Decretos Estaduais e Municipais.

Art. 5º - As agências bancárias, no âmbito deste município, deverão:

I – Disponibilizar álcool em gel em local de fácil localização e em tempo integral de funcionamento;

II - Disponibilizar funcionário exclusivo para organização e exigência no que couber das medidas amplamente divulgadas de combate ao COVID-19, e elencadas no art. 1º, inciso I deste Decreto;

III – Reduzir o quantitativo de atendimento, estabelecida em no máximo uma pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados);

IV - Reservar as duas primeiras horas de funcionamento para o atendimento prioritário de pessoas idosas e em grupo de risco;

Art. 5º - Ficam suspensas as aulas presenciais em instituições públicas e privadas, que deverão acontecer na modalidade on-line.

Art. 6º - As mortes não resultantes do COVID-19 deverão ter as cerimônias de despedidas com duração máxima de 02 (duas) horas, limitando-se ao quantitativo máximo de 10 (dez) pessoas que poderão permanecer concomitantemente no recinto, e que sejam realizados preferencialmente em locais próprios, como centros de velórios e similares;

Parágrafo Único - Os óbitos decorrentes de infecção pela COVID-19 deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas, inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 7º - As empresas funerárias deverão se abster de levar para cerimônias de despedidas (velórios) quaisquer itens, como bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas ou tendas de cobertura, e demais, evitando a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.

Art. 8º - Fica estabelecido o "toque de recolher", consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Município, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, todos os dias da semana, das 20h às 05h da manhã do dia seguinte.

Parágrafo único: É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência e para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial.

Art. 9º - A Vigilância Sanitária atuará de forma didática na conscientização acerca das medidas aqui elencadas e na fiscalização, monitorando o cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em Lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo:

I - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada em cada reincidência;

II - multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada em cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 10 - O acesso às dependências do Palácio Francisco Medeiros Sobrinho, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Japi/RN, ficará restrito aos servidores municipais em serviço;

Parágrafo Único: O atendimento ao público ficará suspenso, devendo os casos urgentes e inadiáveis serem resolvidos via telefone, WhatsApp ou e-mail;

Art. 11 - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária

municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas.

Art. 12 - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 17º do Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

Art. 13 - Fica estabelecido o trabalho na modalidade remota (*homeoffice*) nos serviços públicos municipais não essenciais, devendo os chefes dos setores definir os serviços a serem executados pelos servidores.

Art. 14 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor em 05 de maio de 2021, produzindo efeitos até 20 de maio de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação da Chefe do Poder Executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

Japi/RN, 30 de abril de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita do Município de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:80A110AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS,
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS -
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2021

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO
PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE FORMA PARCELADA,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE
COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES,
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Às 10h00min do dia 30 de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO

CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.523.275/0001-99**, aqui representada pelo senhor Reiryson Ataliba de Oliveira, CPF: 012.824.264-78 e RG: 1779908 SSP/RN, por intermédio de Carta de Credenciamento, na condição de Representante Legal e titular (Sócio-Proprietário) da referida empresa.

Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta, análise da mesma e repasse ao licitante e presentes para que possam rubricar a proposta.

Após este momento, obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.523.275/0001-99	R\$ 452.918,77	Quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos.

DESCRIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
LOTE 01	R\$ 88.596,00	Oitenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais.
LOTE 02	R\$ 204.869,90	Duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos.
LOTE 03	R\$ 63.709,92	Sessenta e três mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos.
LOTE 04	R\$ 57.297,95	Cinquenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos.
LOTE 05	R\$ 38.445,00	Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais.

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para a realização dos lances verbais e não havendo concorrência, o Pregoeiro inicia e uma negociação diretamente com a licitante presente com vistas a adquirir o preço mais acessível de forma consensual para a Administração Pública Municipal.

Após este momento, segue o resultado dos lances verbais:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA FINAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)
ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.523.275/0001-99	R\$ 452.896,00	Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais.

DESCRIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA GLOBAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA GLOBAL (EXTENSO)
LOTE 01	R\$ 88.590,00	Oitenta e oito mil quinhentos e noventa reais.
LOTE 02	R\$ 204.865,00	Duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais.
LOTE 03	R\$ 63.705,00	Sessenta e três mil setecentos e cinco reais.
LOTE 04	R\$ 57.296,00	Cinquenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais.
LOTE 05	R\$ 38.440,00	Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais.

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre o envelope de habilitação da empresa **ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.523.275/0001-99**, onde acontece uma minuciosa consulta nos documentos e autenticidade das certidões emitidas de forma eletronicamente.

Após este momento, o Pregoeiro abre espaço às alegações, e não havendo alguma, dá prosseguimento ao certame.

Dando continuidade, o pregoeiro rubrica os documentos e solicita que o licitante faça o mesmo. Após isso, constata-se que a empresa se encontra **HABILITADA** perante as condições do edital.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e licitante presente.

Jardim de Angicos/RN, 30 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro

AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Licitante Presente:

REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA
Estilo Comércio e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Albino
Código Identificador:000B5EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS -
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2021

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Às 14h00min do dia 30 de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio devidamente autorizados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), para análise dos documentos de habilitação apresentado pela empresa: **POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.585.637/0001-58**, participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise da alegação feita pela empresa **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35**, por intermédio de seu representante.

A referida empresa alegou que a sua concorrente descumpriu o item 6.2.2, alínea “c”, haja vista que apresentou Balanço Patrimonial não registrado e assinado pelo Profissional de Contabilidade Responsável.

Em relação a este questionamento, constatamos com a minuciosa análise do edital, e conseqüentemente do Item 6.2.2., alínea “c”, outrossim, em consulta ao site da REDESIM/RN, que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, ora questionada, é AUTÊNTICO e que a razão de inexistência de traços caligráficos, se

deve ao fato desta ser assinada eletronicamente, sendo assim, sanado e esclarecido o suposto descumprimento.

Após este momento, dá-se prosseguimento a emissão das autenticidades das certidões e demais documentos apresentados pela empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.585.637/0001-58**, a fim de comprovar a veracidade das informações, que inclusive, segue em anexo a este documento.

Dando continuidade, o pregoeiro declara a empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.585.637/0001-58** habilitada por atender as condições do edital que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, com base no *Item 10. DOS RECURSOS, Subitem 10.1.* estipula o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos a respeito de suas deliberações. Assim, as empresas terão até o dia 06 de maio do corrente ano para apresentação de suas alegações posteriores.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

Jardim de Angicos/RN, 30 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro

AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:CA0C0C16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS**

Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Empresa Vencedora:

ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.523.275/0001-99 com o valor global estimado de **R\$ 452.896,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais), correspondente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 certame em epígrafe.

Data: 30 de abril de 2021.

Pregoeiro oficial – Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:A9027161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007/2021**

DESPACHO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Parecer do dia 30 de abril de 2021, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, a Empresa **ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.523.275/0001-99** com o valor global estimado de **R\$ 452.896,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais), correspondente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 certame em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, e após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, vem encaminhar esse processo para a devida apreciação por V. Excia., quando poderá ADJUDICAR o resultado.

Após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, dá-se o referido Despacho, para as demais deliberações pertinentes ao certame.

Jardim de Angicos/RN, em 30 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:6D9EBA42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços de exames de ultrassonografias diversas, a saber: bolsa escrotal, tireoide, pélvica (ginecológica), transvaginal, abdominal total, abdômen superior, mama bilateral, obstétrica, próstata, dentre outras, destinadas ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde.

FAVORECIDO.....: ULTRA CLIN CLINICA LTDA - ME, CNPJ: 19.266.971/0001-06.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2021.

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador: CFF70B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

O Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços concernentes na elaboração e transmissão de declarações fiscais exigíveis pela Receita Federal do Brasil, destinados ao atendimento das necessidades desta administração pública municipal.

FAVORECIDO.....: E P DE MACEDO NETO - ME, CNPJ: 26.976.992/0001-80.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Finanças e Tributação e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 14 de abril de 2021.

RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
Secretário Mun. Finanças e Tributação

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador: 54DBCFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ½ (meia diária) a servidora **Adylla Maria Neves Lisboa**, matrícula **5495**, valor unitário da diária R\$ 180,00, totalizando em R\$ 90,00, referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 30.04.2021, tendo em vista o deslocamento para a cidade de Natal/RN, para realizar pesquisa mercadológicas, referente aos planos de ações deste município, no que tange ao setor de compras.

Art. 2º -Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 30 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador: 7149872D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ½ (meia diária) a servidora **Ingrid Marillya Barreto de Lima Melo**, matrícula **6378**, valor unitário da diária R\$ 180,00, totalizando em R\$ 90,00, referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 30.04.2021, tendo em vista o deslocamento para a cidade de Natal/RN, para realizar pesquisa mercadológicas, referente aos planos de ações deste município, no que tange ao setor de compras.

Art. 2º -Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 30 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador: 2D9FA015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)

CONSIDERANDO, a conclusão das diligências realizadas visando o esclarecimento da execução dos serviços de reboque contido nos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas licitantes: BK DE ARAÚJO ME, J ALVES DUTRA FILHO-ME e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Jucurutu/ RN respondeu aos e-mails enviados com a apresentação dos contratos administrativos referentes aos atestados de capacidade técnica por ela expedidos para as empresas BK DE ARAÚJO ME e J ALVES DUTRA FILHO-ME, confirmando a execução dos serviços de reboque;

CONSIDERANDO, também, que o Município de Caicó/ RN respondeu aos e-mails enviados com a apresentação dos contratos administrativos, ata de registro de preços e edital referentes ao atestado de capacidade técnica por ela expedido para a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, confirmando a execução dos serviços de reboque;

À vista do resultado das diligências efetuadas por este Pregoeiro visando a confirmação da execução dos serviços de reboque nos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas: BK DE ARAÚJO ME, J ALVES DUTRA FILHO-ME e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, declaro HABILITADAS e VENCEDORAS deste certame as empresas licitantes: PEDRO AFONSO DANTAS ME, BK DE ARAÚJO ME, J ALVES DUTRA FILHO-ME, TOP PEÇAS LTDA-EPP E SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O prazo para apresentação de memoriais escritos dos recursos administrativos interpostos na sessão de licitação realizada no dia 12 de abril de 2021, para as empresas que manifestaram interesse de recorrer, é de três (03) dias contados da data de publicação desta decisão na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Jardim de Piranhas/ RN, 30 de abril de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E63BF4FD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 043/2021**

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 098/2021.

Interessado: **Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.**

Assunto: Aquisição de Material de Consumo para Culminância de Atividades Desenvolvidas pelo PIF, SCFV e Programa Criança Feliz.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 043/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS** (CNPJ nº 08.483.362/0001-92), com a importância global de **R\$ 5.637,60 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a Contratação direta para **aquisição de Material de Consumo para Culminância de Atividades Desenvolvidas pelo PIF, SCFV e Programa Criança Feliz**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **R\$ 5.637,60 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 30 de Abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:45DC0E82

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
043/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº
098/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 043/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/
RN Nº 098/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;
CONTRATADA: **ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS** (CNPJ nº 08.483.362/0001-92); OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo para Culminância de Atividades Desenvolvidas pelo PIF, SCFV e Programa Criança Feliz**; PRAZO DE ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: **R\$ 5.637,60 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.07.031.08.122.0017.2082- Manutenção do Programa Criança Feliz; 07.07.031.08.122.0017.2050- Funcionamento dos serviços de Proteção Social Básica as Famílias-PAIF/CRAS/PSB; 07.07.031.08.122.0017.2052- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo-SCFV**; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000 – Material de Consumo; FONTE:13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Oriana Valéria Santiago de Medeiros – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 30 de Abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6BD90399

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2021 - GP**

PORTARIA N.º 168/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o Conselho Tutelar do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII, do Art. 65º e, ainda; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 588/2005 de 11 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, CARLIANA DANTAS DA SILVA**, portadora do RG nº 003.090.910 SSP/RN e CPF: 837.230.134-49, suplente de conselheiro(a) do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município, para que a mesma assumo por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, do supracitado Conselho.

Art. 2º- A nomeação da servidora será em caráter provisório onde a mesma prestará serviço junto ao Conselho Tutelar pelo período de 03 de Maio de 2021 à 07 de Outubro de 2021, haja vista da necessidade de cada um dos 05 (cinco) conselheiros titulares necessitarem de 30 (trinta) dias de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:67AA4A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 316.026/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a segunda chamada de Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 029/2021, tendo como objeto: **“contratação de empresa para realização dos serviços de fretamento, em veículos tipo caminhão com tanque para esgotamento de fossa, acoplado com bomba para sucção e tanque para limpeza e transporte apropriado de dejetos”**. O local de realização será o **“<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>”** todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de maio às 10hs00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14 de maio de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 14 de maio de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>** e **www.jardimdoserido.rn.gov.br**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de abril de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:43000303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2021.

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; **ADJUDICAMOS** o vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2021, realizada em 26/04/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de lixeiras em metal;
Empresa: **JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO-** CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de abril de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4BBD98B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2021.

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 27/2021 com início 06 de abril de 2021, realizada em 26 de abril de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Objeto: Aquisição de lixeiras em metal;

Empresa: **JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO-** CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor nos itens:1, 2; totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:027396CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.657, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Prorroga o prazo de validade do concurso público do Município de Jardim do Seridó/RN, regido pelo Edital n.º 1/2018, dando também outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o subitem n.º 1.3 do Edital n.º 1/2018, segundo o qual estabelece a possibilidade de prorrogação do certame, uma única vez, por mais 2 (dois) anos, contado da data de publicação da sua homologação;

CONSIDERANDO que, em 22 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a homologação do resultado final do Concurso Público lançado pelo Edital 1/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, a partir de 22 de maio de 2021, a validade do Concurso Público para provimento de cargos, informado pelo Edital n.º 1/2018, conforme resultado final homologado, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A8ABD543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.658, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Município de Jardim do Seridó/RN, regido pelo Edital n.º 1/2020, dando também outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o subitem n.º 1.3 do Edital n.º 1/2020, segundo o qual estabelece a validade do Processo Seletivo Simplificado por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração;

CONSIDERANDO que, em 13 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado lançado pelo Edital 1/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, a partir de 13 de maio de 2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de funções de Fisioterapeuta, informado pelo Edital n.º 1/2020, conforme resultado final homologado, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B19392BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o Ato/Portaria n.º 000009/2021 que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS”.

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n.º 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de Professora PIII-J, ocupado pela Sra. **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula funcional n.º 000145, inscrita no CPF sob o n.º 521.064.384-00, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 01 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AA5BCC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. art. 6º, II, “a”, da Lei Municipal n.º 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **REJANE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF n.º 521.064.384-00, do cargo de Secretária de Administração – CC1 da Secretaria de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5A7FA8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. art. 6º, II, “a”, da Lei Municipal n.º 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF n.º 112.700.524-38, ocupante do cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete – CC1, para responder interinamente pelos expedientes da Secretaria municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1E14790C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Os contratos que possuem a Senhora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS** como fiscal ou gestora passarão a ter o Sr. **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO** como Fiscal e Gestor interino, até que haja nomeação do Secretário Titular de Administração do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo validade a partir de 01 de maio de 2021 e terá vigência até nomeação do Secretário Titular de Administração do município de Jardim do Seridó/RN.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0B58872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 09 de abril de 2021, para acompanhar pacientes para

a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 09 de abril de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2021, 133º da República.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:D33FEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 10 de abril de 2021, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (revisão pós cirurgia de catarata), retornando no dia 10 de abril de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2021, 133º da República.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:DFFB643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se

deslocar à Caicó/RN, no dia 15 de abril de 2021, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (revisão pós cirurgia de catarata), retornando no dia 15 de abril de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”, em Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2021, 133º da República.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

Código Identificador:4EA775EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 23 de abril de 2021, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 23 de abril de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2021, 133º da República.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

Código Identificador:6BC6AD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde

da Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 24 de abril de 2021, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (revisão pós cirurgia de catarata), retornando no dia 24 de abril de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2021, 133º da República.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

Código Identificador:4CD07675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2021 – PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**

Regulamenta, excepcionalmente, o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município de João Câmara e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decretação de estado da PANDEMIA MUNDIAL em razão do avanço do CORONAVIRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO a decretação de medidas excepcionais em âmbito federal (LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020) para combate do avanço do CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou a distância;

CONSIDERANDO as orientações da OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução do risco de contágio e transmissão do vírus mediante adoção do teletrabalho;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos Procuradores do Município de João Câmara/RN em especial quanto aos prazos judiciais relativos ao PJE;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 005/2021 do Município de João Câmara/RN que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 30.379/2021 do Estado do RN que trata sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2021-TJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021 que disciplina o funcionamento das unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte no período de 01/03/2021 a 15/03/2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta (procedimento: 342301740000017202090 – documento nº 1196967) do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2021, para Prefeitos e o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 26/2021 – TJ, de 23 de abril de 2021, que prorroga até o dia 02 de maio de 2021 o regime de trabalho e funcionamento das atividades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece que as atividades presenciais serão retomadas a partir de 03 de maio de 2021, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a prorrogação da Portaria de nº 004/2021 até a data 10 de maio de 2021, permanecendo os membros e servidores em regime de trabalho remoto.

Art. 2º. As diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Portaria de nº 001/2020 permanecem vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Procuradoria Geral do Município de João Câmara-RN, em 30 de abril de 2021.

THALLES ROMMERO DA SILVA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 002/2021

OAB/RN 7.912

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:F0B8B83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de maio à 02 de agosto de 2021, a servidora do quadro efetivo **Maria Vanda Euzébio Farias**, inscrita no CPF 812.092.404-59 e matrícula 3476-1, que exerce a função de monitora.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:7E971A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **TALYTA ROSE LOPES DA SILVA**, portadora do CPF 063.047.034-06 e matrícula 37044-1,

do cargo efetivo de Odontólogo Cirurgião, nomeada através da portaria 332/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Abril de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:0BAD7106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS**, portador do CPF 846.872.075-53 e matrícula 37478-1, do cargo efetivo de Odontólogo Cirurgião, nomeado através da portaria 027/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Abril de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:05BD82CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o 3º suplente, senhor **Antônio Magno Faustino**, brasileiro, portador do CPF 000.555.684-83, para desempenhar a função de conselheiro tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição o conselheiro tutelar (titular), o Senhor Thiago Augusto Torres Damasceno, que usufruirá de suas férias no período de 01 à 30 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Maio de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:4250CE8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 160401/2021
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A RESOLUÇÃO Nº 028/2020-
TCE/RN)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07040901/2021-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA O COVID-19**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 160401/2021
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à confecção de produtos de proteção individual e de higienização destinados ao combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando as escolas da rede básica de ensino garantindo um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do COVID-19.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 4º. “É dispensável à licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus de que trata esta Lei”. (Redação dada pela Lei Federal nº 14.035, de 2020).

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de confecção de produtos de proteção individual e de higienização destinados ao enfrentamento a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (covid-19), adjudicando-a em favor da empresa **JOICE LAIS D. CHAVES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.531.091/0001-64, no valor total de R\$ 23.182,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características para ser considerada como a mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.*

João Dias/RN, 16 de abril de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07040901/2021-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA O COVID-19**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, visando à contratação da empresa **JOICE LAIS D. CHAVES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.531.091/0001-64, no valor total de R\$ 23.182,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais), correspondente a contratação de serviços relativos à confecção de produtos de proteção individual e de higienização destinados ao combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando as escolas da rede básica de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.*

João Dias/RN, 16 de abril de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07040901/2021-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA O COVID-19**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160401/2021-CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: *Contratação de serviços relativos à confecção de produtos de proteção individual e de higienização destinados ao combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando as escolas da rede básica de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.*

CONTRATADA: JOICE LAIS D. CHAVES – ME,

VALOR: R\$ 23.182,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de João Dias/RN.*

João Dias/RN, 16 de abril de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 1E5944D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 290401/2021-
CPL (ART. 26, DA LN Nº 8.666/93, C/C A RESOLUÇÃO Nº
028/2020-TCE/RN)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 290401/2021-
CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de segurança do trabalho, a fim de que seja emitido Laudo Técnico de Ambiente de Trabalho, sobre os níveis de exposição dos trabalhadores e as concentrações em diferentes postos de trabalho para identificar a insalubridade e periculosidade de cada ambiente de trabalho dos servidores de João dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **LUIS GONZAGA DO RÊGO NETO**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.992.720/0001-08, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 29 de abril de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 290401/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de segurança do trabalho, a fim de que seja emitido Laudo Técnico de Ambiente de Trabalho, sobre os níveis de exposição dos trabalhadores e as concentrações em diferentes postos de trabalho para identificar a insalubridade e periculosidade de cada ambiente de trabalho dos servidores de João dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **LUIS GONZAGA DO RÊGO NETO**, inscrita no CNPJ/MF nº

28.992.720/0001-08, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 29 de abril de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290401/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança do trabalho, a fim de que seja emitido Laudo Técnico de Ambiente de Trabalho, sobre os níveis de exposição dos trabalhadores e as concentrações em diferentes postos de trabalho para identificar a insalubridade e periculosidade de cada ambiente de trabalho dos servidores de João dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: LUIS GONZAGA DO RÊGO NETO

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 29 de abril de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:F929DFAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 199/2021 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO

Portaria nº 199/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Abril de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A8F04569**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 200/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 200/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Abril de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para transportar os servidores: Tarso Fabiolo de Lima Costa, Maria Andreia Pereira Rodrigues, Rayssa Maia Costa, Darliane da Costa, Diego Daniel de Oliveira, Francisco Evaldo da Costa Rodrigues, Francisco de Assis Paulino e Silva, Priscilla Pereira de Moraes, Maria Rosinaria da Silva Freitas, Jose Douglas de Moraes, Jose Vicente de Moura Filho e Josias Leite Fontes, funcionários da Prefeitura Municipal de José da Penha, para realizarem Curso Preparatório para Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno,, no período de 26 de Abril de 2021 a 27 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:002E1D0D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 201/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 201/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Abril de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:48801FCE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
30040001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 30040001/2021

Objeto: Contratação de serviços de diárista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade do Sítio Barra do Catolé do Município de José da Penha/RN, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial do sangradouro do açude da barra, passando pela parede do mesmo em direção a BR-405 ponto final dos serviços.

Contratado: JAILTON DE PAIVA NASCIMENTO (063.893.144-42)
EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA (128.346.284-24)
VALDEILSON ROCHA PEREIRA (048.963.474-55)
ALDECIR VALDECE DE MORAIS ARAUJO (051.278.174-54)
ROMUALDO ROCHA PEREIRA (010.644.254-61), com Valor
Total Julgado: R\$ 7.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 30/04/2021

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FFE49DAE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30040001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30040001/2021**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** JAILTON DE PAIVA NASCIMENTO**PROCESSO DE ORIGEM:** 30040001/2021

OBJETO: Contratação de serviços de diárista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade do Sítio Barra do Catolé do Município de José da Penha/RN, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial do sangradouro do açude da barra, passando pela parede do mesmo em direção a BR-405 ponto final dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO: 97 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.****VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 30/06/2021.****DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021****Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:86D716A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30040002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30040002/2021**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA**PROCESSO DE ORIGEM:** 30040001/2021

OBJETO: Contratação de serviços de diárista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade do Sítio Barra do Catolé do Município de José da Penha/RN, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial do sangradouro do açude da barra, passando pela parede do mesmo em direção a BR-405 ponto final dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 97 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:001EF627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30040003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30040003/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: VALDEILSON ROCHA PEREIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 30040001/2021

OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade do Sítio Barra do Catolé do Município de José da Penha/RN, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial do sangradouro do açude da barra, passando pela parede do mesmo em direção a BR-405 ponto final dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 97 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CF28532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30040004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30040004/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ALDECIR VALDECE DE MORAIS ARAUJO

PROCESSO DE ORIGEM: 30040001/2021

OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade do Sítio Barra do Catolé do Município de José da Penha/RN, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial do sangradouro do açude da barra, passando pela parede do mesmo em direção a BR-405 ponto final dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 97 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BDB0F9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30040005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30040005/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ROMUALDO ROCHA PEREIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 30040001/2021

OBJETO: Contratação de serviços de diarista (serviço braçal de limpeza de mato), destinado a comunidade do Sítio Barra do Catolé do Município de José da Penha/RN, tendo como local de rota do serviço a ser realizado e compreendendo o ponto inicial do

sangradouro do açude da barra, passando pela parede do mesmo em direção a BR-405 ponto final dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 97 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E379BF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADO (A): AGNUS COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP.
EIRELI-EPP PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MATERIAL ESPORTIVO.

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, instaurado pelo Município de Jucurutu/RN que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO.

Publicado o aviso do certame licitatório nos meios oficiais de publicação para esta modalidade, fora interposto pedido de impugnação pela empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI-EPP, com sede Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94.

A empresa impugnante questiona o prazo de entrega previsto no item 18.1 “Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria de Assistência Social em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento”, indicando em suas alegações que este prazo inviabiliza a competitividade da licitação, solicitando que o instrumento convocatório seja alterado, com o acréscimo do prazo de entrega do citado item, que deveria passa a ser de 20 (vinte) dias.

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão.

Inicialmente, é de se reconhecer a tempestividade da impugnação impetrada, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe.

Além disso, forçoso ressaltar ainda que, conforme já mencionado, a empresa Impugnante pede a alteração do item 18.1 do Edital, referente ao prazo de entrega dos produtos licitados.

Acerca do tema, imprescindível destacar que na Lei 8.666/93, não há qualquer dispositivo que estabeleça o prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos. Cumpre informar que a observando-se os critérios de conveniência e oportunidade, devendo ser adotado o que compreende atender suas necessidades.

Importante frisarmos também que o prazo previsto no Edital para a entrega dos produtos licitados não é exíguo, razão pela qual não há que se falar em qualquer restrição a competitividade, ou mesmo a participação de empresas interessadas e do ramo objeto do certame.

Sendo assim, percebe-se que os argumentos apresentados pela empresa Impugnante são frágeis, carentes de sustentação, razão pela qual a manutenção do Edital Impugnado, com a rejeição da Impugnação impetrada, é medida que se impõe.

Ante o exposto, deixo de acolher a impugnação interposta pela empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.676.091/0001-94, razão pela qual mantenho a redação do instrumento convocatório em todos os seus termos, inclusive no que se refere ao prazo previsto para a entrega do produto licitado de 05 (cinco) dias.

Comunique-se com URGÊNCIA a empresa Impugnante.
Cumpra-se, Publique-se.

Jucurutu/RN, 30 de abril de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1BEE1C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 26040001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 03 de maio de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 27 de Maio de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0453C69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 27040001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 03 de maio de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRA EM GERAL PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 17 de Maio de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B3AD4FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 23040003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 03 de maio de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRA EM GERAL PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 17 de Maio de 2021, às 15:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:10F69D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 12030001/2021 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS

No dia 29 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL JANUNCIO ETAPA (2), NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DAS EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS: WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ – 10.376.724/0001-98); 2), DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME (CNPJ – 27.083.541/0001-87), AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 12.072.392/0001-83); 4) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ - 28.240.229/0001/12); e 5) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ - 36.783.315/0001-08). Mesmo sendo comunicadas aos representantes das empresas através do Diário Oficial a data da referida abertura, nenhum dos representantes compareceram à sessão. Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS, colhendo-se as rubricas necessárias. As empresas HABILITADAS ofertaram seus valores de proposta de preços na seguinte ordem: 1) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ - 28.240.229/0001/12); valor total R\$ 193.464,68 (cento e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); 2) WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ – 10.376.724/0001-98) valor total R\$ 214.553,32 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos); 3) AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 12.072.392/0001-83); valor total R\$ 223.276,81 (duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos); 4) DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME (CNPJ –

27.083.541/0001-87), valor total **R\$ 226.095,93** (duzentos e vinte e seis mil noventa e cinco reais e noventa e três centavos); 5) **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ - 36.783.315/0001-08)** valor total R\$ 226.960,20 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos). Os membros da CPL decidiram encaminhar o presente processo para a análise e emissão de Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município quanto ao atendimento às exigências editalícias contida nos itens DA PROPOSTA. A presente ata, bem como a posterior decisão quanto à CLASSIFICAÇÃO das propostas serão publicadas na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros	Simone Duarte do Amaral	Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Presidente Da CPL	Membro Da CPL	Membro Da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BFC82BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 135, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA DE Nº 135, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LETÍCIA DE LIMA GALVÃO inscrita no CPF nº 133.522.324-07, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, de nível em comissão CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito para dia 03 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de abril de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:B422D59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir desta data, do servidor GABRIELA ANJOS DA SILVA, matrícula nº 4006, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de abril de 2021.**

IOGO NEILSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

· Republicado por Incorreção

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:97F88657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.49, inciso II, da lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal n.533/2005, de 05 de maio de 2005 e a Lei 629/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Poder Público Municipal, para exercer suas funções de acordo com o que estabelece o Art. 5º nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo – Titular
Thomaz Galvão Lopes – Suplente

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Rodrigo Oliveira da Fonseca – Titular
Sandra Maria Soares Pinheiro – Suplente

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Claudia Ferreira da Silva – Titular
Ana Francisca Santana de Lima – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros – Titular
Aldimária Domingos da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Representantes de Projetos e Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente.

REPRESENTANTE DA BANDA FILARMÔNICA:

Erick Yuri de Souza Paiva – Titular
Jardelly Silva Menezes de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTE DO GRUPO DE ESCOTEIROS:

Igor Rafael Benedito da Silva – Titular
João Paulo Paulino de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS: (Especiais)

Elen Carine da Silva Santos – Titular
Erinalda Marques da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Francisca Neuzean da Silva – Titular
Jeferson Araújo Pereira – Suplente

Art. 2º - O mandato que se refere ao artigo 1º desta portaria será de 2 anos admitindo-se apenas uma recondução, conforme a §5º da lei 533/2005.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 15 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

· Republicado por Incorreção

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:BA6224E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGÃO
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº
012/2021**

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 012/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, realizado no dia **14 de abril, às 09:00 (nove) horas, (horário local)**, para as empresas licitantes **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO** (CNPJ - 33.160.7390001-10), sendo vencedora nos itens 01, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 18, 26, 27, 28, 31, 34, 37, 40, 49, 57, 59, 61, 63, 66, 69, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 91, 99, 109, 114, 116, 118, perfazendo o valor final de **R\$ 652.807,00** (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais); **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** (CNPJ: 33.853.517/0001-82), sendo vencedora nos itens 05, 12, 13, 17, 30, 42, 43, 46, 53, 54, 55, 58, 62, 98, perfazendo o valor final de **R\$ 708.901,00** (setecentos e oito mil e novecentos e um reais); **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI** (CNPJ: 32.127.100/0001-70) sendo vencedora nos itens 03, 04, 08, 09, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 47, 48, 56, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 74, 75, 81, 82, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 100, 102, 104, 105, 115, 119, 120, perfazendo o valor final de **R\$ 499.081,00** (quatrocentos e noventa e nove mil e oitenta e um reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 10.538.476/0001-34), sendo vencedora nos itens 22, 24, 32, 39, 52, 85, 90, 94, 96, 113, perfazendo o valor final de **R\$ 82.186,00** (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais), perfazendo a importância global de **R\$ 1.942.975,00** (um milhão novecentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

Jucurutu/RN, em 27 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

#Republicação por incorreção.

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:063EC32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 012/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, realizado no dia **14 de abril, às 09:00 (nove) horas, (horário local)**, para as empresas licitantes **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO** (CNPJ - 33.160.7390001-10), sendo vencedora nos itens 01, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 18, 26, 27, 28, 31, 34, 37, 40, 49, 57, 59, 61, 63, 66, 69, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 91, 99, 109, 114, 116, 118, perfazendo o

valor final de **R\$ 652.807,00** (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais); **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** (CNPJ: 33.853.517/0001-82), sendo vencedora nos itens 05, 12, 13, 17, 30, 42, 43, 46, 53, 54, 55, 58, 62, 98, perfazendo o valor final de **R\$ 708.901,00** (setecentos e oito mil e novecentos e um reais); **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI** (CNPJ: 32.127.100/0001-70) sendo vencedora nos itens 03, 04, 08, 09, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 47, 48, 56, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 74, 75, 81, 82, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 100, 102, 104, 105, 115, 119, 120, perfazendo o valor final de **R\$ 499.081,00** (quatrocentos e noventa e nove mil e oitenta e um reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 10.538.476/0001-34), sendo vencedora nos itens 22, 24, 32, 39, 52, 85, 90, 94, 96, 113, perfazendo o valor final de **R\$ 82.186,00** (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais), perfazendo a importância global de **R\$ 1.942.975,00** (um milhão novecentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

Jucurutu/RN, em 27 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

#Republicação por incorreção.

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:ABB09980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
26030001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DA CONCEICAO DE ARAÚJO 08116895494**, inscrita no CNPJ nº 29.410.809/0001-73, com Inscrição Estadual nº 20.485.703-1 e sede na Rua vereador Severino Martins,111, novo Rumo, Jucurutu/RN, neste ato representada por **Maria da Conceição de Araújo**, brasileira, portador de RG nº 002.632.276 (SSP/RN) e CPF nº 081.168.954-94, residente na Rua Vereador Severino Martins, Novo Rumo, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para aquisição futura e eventual de água purificada/mineral, vasilhame e gelo, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 30/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ R\$ 109.093,00** (cento e nove mil e noventa e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR Unit. (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO).	UND	18000	4,80	86.400,00
3	GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML SEM GÁS PCT COM 12 GARRAFINHA	PCT	1500	8,80	13.200,00
4	GELÓ EM CUBOS, EMBALAGEM COM 3 KG; PRODUTO FABRICADO COM ÁGUA POTÁVEL ISENTO DE RESÍDUO ORGÂNICO OU ALGO SEMELHANTE QUE POSSA SER DERIVADO DE SUA FABRICAÇÃO, EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE BEM COMO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO ENVASE.	PCT	2050	3,70	7.585,00
5	GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM GÁS PCT COM 12 GARRAFINHAS	PCT	120	15,90	1.908,00
VALOR TOTAL R\$					109.093,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

4.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O **fornecimento** será realizado de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de compras do Município de Jucurutu/ RN, mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRAS, através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br que será enviada com até cinco (05) dias de antecedência, na quantidade, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que **UNILATERALMENTE**, o Promitente Contratante **REVOGUE** o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2021** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 30 de Abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF	CPF

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:9F6F307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 26030001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIENE FONSECA DA SILVA 04289352499**, inscrita no CNPJ nº 40.475.660/0001-43 com Inscrição Estadual nº 20.564.163-6 e sede na Rua Manoel pereira da cruz, 395, centro, Jucurutu/RN, neste ato representada por **Luciene Fonseca da Silva**, brasileira, portador de RG nº 003.812.356 (SSP/RN) e CPF nº 042.893.524-99, residente na rua Manoel pereira cruz, 395, centro, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para aquisição futura e eventual de água purificada/mineral, vasilhame e gelo, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 30/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 5.560,00** (cinco mil quinhentos e sessenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR Unit. (R\$)	VALOR Total (R\$)
2	COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML	UND	2000	1.90	3.800,00
6	VASILHAME PARA COLOCAR ÁGUA DE 20 LITROS VAZIO	UND	80	22,00	1.760,00
VALOR TOTAL R\$					5.560,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

4.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional

ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O **fornecimento** será realizado de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de compras do Município de Jucurutu/ RN, mediante o recebimento da **ORDEM DE COMPRAS**, através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br que será enviada com até cinco (05) dias de antecedência, na quantidade, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato

e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 30 de Abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	LUCIENE FONSECA DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF	CPF

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C7DA624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22030002/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: **AURÉLIA DE OLIVEIRA BENTO**, inscrito no (CNPJ Nº 40.203.742/0001-39); OBJETO: contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Saúde Pública com expertise na seara municipal; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciada a contagem a partir da data da assinatura do contrato; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Ação:** 2223 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Básica; 2016 – Manutenção do Fundo Municipal De Saúde; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **Fonte:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. **VALOR GLOBAL: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pela Contratante e Aurélia de Oliveira Bento – Pela Contratada

Jucurutu/ RN, 27 de Abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:69818077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19020002/2021 – DISPENSA Nº 025/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: FRANCINILDO SILVA. - CPF nº 025.246.934-81; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 027/2021 visando a execução de serviços de locação de veículos e viagens para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, visando atender as demandas do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 04 de maio de 2021 e termo final 02 de julho de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francinildo Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:4B8595CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 061 /2021-GP

PORTARIA Nº 061 /2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.49, inciso II, da lei Orgânica do Municipal e a Lei Municipal nº 908 de 27 de abril de 2018

CONSIDERANDO as alterações ocorridas no executivo municipal;

CONSIDERANDO que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o CMAS é uma instancia de controle social que deve permanecer ativa no Município;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 19 da Lei Municipal nº 908 de 27 de abril de 2018, preceitua que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que a Conselheira Titular dos Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social, a Sra. Jéssica Vicente de Souza não está mais lotada na política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Conselheira Titular dos Representantes dos Usuários de Assistência Social, a Sra. Maria de Fátima Rodrigues, está residindo em Caicó /RN

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal nº 908 de 27 de abril de 2018, preceitua que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Jucurutu-RN, para exercer suas funções conforme relação abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Maria Ioneide da Silva – Titular

Roberto Soares da Cruz – Suplente

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria Amélia Câmara Pereira – Titular

Raissa Gomes de Araújo – Suplente

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Erifran Paulo de Souza – Titular

Marcos Antônio Dantas de Araújo – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO.

Wendel Oliveira Felipe – Titular

Simone Duarte de Amaral – Suplente

Art.º 2 Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal representando a Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS:

Kelly Cristina Soares- Titular

Maria Conceição da Silva Santos -Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Maria Zuleide de Medeiros-Titular

Rita Euvira de Souza - Suplente

REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Helenna Taylla Souza --Titular

Hérvilla Gabriela Tavares de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Pedro Henrique Cassiano Araújo -Titular

Cledjane Batista de Medeiros – Suplente

Art. 2º - O mandato que se refere ao artigo 1º desta portaria será de 2 anos admitindo-se apenas uma recondução, conforme a §5º da lei 533/2005.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu-RN, 09 de fevereiro de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

· Republicado por Incorreção

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D6C0118E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021**

PROCESSO Nº 72/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 e 003/2021 da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021, referente aos LOTES vencidos pelas empresas **J R SILVA DE LIMA - ME**, CNPJ: 23.024.332/0001-01 e **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, CNPJ: 29.303.584/0001-56, com valor global estimado de **R\$ 731.742,01 (Setecentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e um centavo)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:4E213E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 – PMLP/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 051/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **14 DE MAIO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **12:00h** do dia **14 DE MAIO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de abril de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:12CF5824

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021-PMLP/RN**

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 051/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que ADIARÁ a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021-PMLP/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, tendo em vista que foi alterado o Termo de Referência (Anexo I do Edital), desse modo a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica ADIADA para às **10:00h (Horário Local)** do dia **14 DE MAIO DE 2021**. O Novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 08:00h às 12:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail cpllagoapedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de abril de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:2AEB9A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
- SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - SRP

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ nº 19.434.565/0001-05), licitante do Pregão Eletrônico nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Plantões de Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Raio-X e Técnicos de Farmácia no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no Município de Lagoa Nova/RN, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou a Recorrente e declarou a Recorrida vencedora do processo licitatório. Ato contínuo, adjudico e homologo o resultado do certame em favor de PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (CNPJ nº 11.505.498/0001-60). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 30 de abril de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:CEC1468C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP**

Trata-se de análise ao Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico de nº 005/2021 - SRP, instaurado pelo Município de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto o Registro de Preço par futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS**

DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Conforme demonstram os autos, realizada sessão eletrônica para recebimento e análise das propostas de preço das empresas interessadas, bem como para análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas, o Pregoeiro desta Prefeitura decidiu inabilitar a Recorrente LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA - ME, haja vista descumprimento do item 9.10.2 do Edital;

Inconformada com tal decisão, a licitante acima referida demonstrou em sessão intenção de recorrer, tendo posteriormente apresentado suas razões recursais tempestivamente;

Mantida a decisão guerreada pelo Pregoeiro desta Prefeitura, os autos foram remetidos para apreciação do Executivo Municipal, na qualidade de Autoridade competente;

Após análise, o recurso fora recebido e, no mérito, **negado o seu provimento**, mantendo assim a decisão que inabilitou o Recorrente LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA - ME, nos autos do Pregão Eletrônico de nº 005/2021, que tem por objeto o Registro de Preço par futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

Em face disso, este Executivo **adjudicou e homologou** o resultado do presente processo licitatório, determinando em consequência a publicação dos Termos respectivos, publicações estas ocorridas no Diário Oficial do Município - FEMURN, edição de **07 de abril de 2021**;

Em face da publicação dos atos acima referidos, foram celebradas Atas de Registro de Preço com as empresas vencedoras do presente processo licitatório;

Ocorre que, após isso, o Município de Lagoa Nova/RN fora notificado da impetração do Mandado de Segurança por parte da licitante LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA - ME, Processo este de nº 0800886-19.2021.8.20.5103, e em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Currais Novos/RN;

Naquela ação, alega a empresa Impetrante que fora inabilitada indevidamente pelo Pregoeiro desta Prefeitura, bem como que não teve o seu recurso administrativo julgado pelo Chefe do Executivo Municipal, em que pese a tempestividade de sua impetração administrativa;

Em face disso, requer a concessão da segurança para anular a decisão administrativa que a inabilitou, com a consequente adjudicação e homologação do certame igualmente em seu favor;

É o que importa relatar.

Compulsando os autos, dúvidas inexistem de que a Recorrente fora corretamente inabilitada, tendo em vista não ter atendido em sua plenitude a qualificação econômica financeira prevista no instrumento convocatório, situação esta já devidamente demonstrada e analisada por este Executivo Municipal por ocasião da análise do Recurso Administrativo;

Ocorre que, compulsando os autos, verifica-se que, de fato, apesar da análise e decisão sobre o Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA - ME pelo Executivo Municipal ter ocorrido em **01 de abril de 2021**, tal decisão não fora publicada;

Ausente, pois, a publicação da decisão proferida pelo Executivo que **negou provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Recorrente, dúvidas inexistem que foram equivocados os atos de adjudicação, homologação, bem como de celebração das atas de

registro de preço com as empresas declaradas vencedoras do certame, razão pela qual a nulidade dos mesmos é medida que se impõe;

Com efeito, necessário fundamentar a presente decisão no art. 53 da Lei Federal 9.784/1999, que prever taxativamente a possibilidade da Administração Pública promover a nulidade de seus próprios atos, com razão no interesse público. Tal dispositivo do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Neste momento, vale ressaltar igualmente que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada no posicionamento da Jurisprudência pátria pelo STF, nos enunciados das Súmulas 346 e 473:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desta feita, diante da constatação de equívoco que torna o ato ilegal, **chamo o presente feito à ordem**, razão pela qual determino:

A nulidade dos atos de adjudicação, homologação, bem como de celebração das atas de registro de preço com as empresas declaradas vencedoras do certame - Pregão Eletrônico de nº 005/2021 - SRP, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto o Registro de Preço par futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, tendo em vista a ausência de publicação da decisão que apreciou o Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA – ME;

A publicação da decisão que **negou provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA – ME, mantendo assim a decisão que a inabilitou, haja vista descumprimento do item 9.10.2 do Edital;

Ato contínuo, reitero a **adjudicação e homologação** do resultado do presente processo licitatório, determinando em consequência a publicação dos Termos respectivos;

Cumpra-se,
Publique-se.

Lagoa Nova(RN), 30 de abril de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:34A591DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0215/2021 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0215/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de abril de 2021.

“ALTERA A PORTARIA Nº 308/2020 ONDE, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, BIÊNIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 308/2020, que nomeia os membros que farão parte do Conselho Municipal do FUNDEB, deste município, para o biênio 2021/2022.

Art. 2º - O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I- Representante de Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Ellen Beatriz Medeiros Martins – Titular;
Sandra Maria da Silva Luis – Suplente.

II- Representante do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação:

Quélen Ferreira dos Santos – Titular;
Maria da Luz da Silva Paz – Suplente.
Hosana Maristela Pereira de Medeiros – Titular;
Maria das Vitórias Silva Costa – Suplente.

III- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Francisca de Paula Belmino Rodrigues da Silva – Titular;
Ana Lucia Raimundo da Silva Pereira – Suplente.

IV-Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Paulo Roberto Soares Miranda – Titular;
Marcia Ednilba Simões da Silva – Suplente.

V- Representante das Entidades Cívicas:

José Garcia – Titular;
Edival Coutinho de Lima – Suplente.
Jussara Cristina Jerônimo – Titular;
Reginaldo Felipe da Silva – Suplente.

VI- Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:

Maria Lenice Bezerra da Silva – Titular;
Cláudia Cristiane Félix da Silva – Suplente;
Ivana Danyelly Pinheiro Galvão – Titular;
Antônio Fagner Barbosa– Suplente.

VII- Representante das Escolas do Campo:

Francisco de Assis Gomes – Titular;
Josefa Edione de Oliveira – Suplente.

VIII-Representante das Escolas Quilombolas:

Roberto Macedo Ferreira – Titular;
Ana Cristina Romão dos Santos – Suplente.

IX- Representante do Conselho Tutelar do Município:

Iranilde Evaristo da Costa – Titular;
Irândir da Silva Farias – Suplente.

X- Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Irenilda Souza Coutinho – Titular;
Maria de Lourdes Miguel – Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e,

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E628C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021 – SMADMRH

Portaria nº 038/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 30 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irão gozar férias no período de abril de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 307	José Silvano Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	ASG	05.04.2021 a 04.05.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B4B2F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2021 – SMADMRH

Portaria nº 039/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 30 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de maio de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 462	Ariveltânia dos Santos Pereira	Secretaria Municipal de Educação	de 2020/2021	Agente Administrativo	1º Período 03.05.2021 a 17.05.2021 e 2º Período 27.09.2021 a

Nº	Nome	Secretaria de Lotação	Período	Cargo	Período de Gozo
1469	Juliana Regina dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	de 2020/2021	ASG	11.10.2021 a 17.05.2021 e 31.05.2021 e 22.11.2021 a 06.12.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B45756E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0228/2021 - GP

Portaria nº 0228/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de abril de 2021.

“Concede Licença sem Remuneração ao senhor Aldo Roberto de Araújo, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao senhor **ALDO ROBERTO DE ARAÚJO**, Matrícula nº: **873**; Cargo: **ASG**; lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A Licença sem remuneração terá vigência de **03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B6674940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2021 – SMADMRH

Portaria nº 040/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 30 de abril de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme valor unitário para

Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, viagem a Brasília/DF, nos dias 04 a 08 de maio de 2021, para tratar de assuntos de interesse do Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional; Ministério de Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, afim de concluir os Termos de Doação, que entre si celebram a união, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Lagoa Nova/RN, e visitas as demais unidades federativas afim de buscar melhorias para o Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B6F3392D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 014/2021 SRP, realizado em 29/04/2021, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DAS ÁREAS: URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 39.681.057/0001-39, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 6; totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais).
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor nos itens: 4, 5; totalizando o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Lagoa Nova/RN, em 29 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:025F5390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI ME E EPP; DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA FORMA COMPLEMENTAR PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS.

CONTRATADAS: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 39.681.057/0001-39. REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.563.754/0001-18.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 - MANUTENÇÃO**

DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 39.681.057/0001-39, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 6; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS).

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.563.754/0001-18, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 4, 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 30 DE ABRIL DE 2021 A 29 DE ABRIL DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE ABRIL DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7E26B5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2021 – SRP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DAS ÁREAS: URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 SRP COM INÍCIO 15 DE MARÇO DE 2021, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 39.681.057/0001-39, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 6; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS).

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.563.754/0001-18, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 4, 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 30 DE ABRIL DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A21ABB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 001/2021 - GP**

Ata da primeira reunião dos novos membros do Conselho Municipal do FUNDEB de Lajes/RN para eleição da sua diretoria.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Auditório Público de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Lajes/RN, localizado à Rua Tabelião José Edson Martins, nº 08, Bairro Centro, cidade de Lajes, RN, CEP: 59535-000. Reuniram-se alguns representantes das diversas entidades públicas relacionadas ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do município de Lajes/RN, sendo os senhores e senhoras presentes:

- Marcel Henrique Baracho Avelino - Representante titular das Escolas do Campo;
- Eliscarla Cavalcante de Souza - Representante suplente do Conselho Tutelar;
- Jehnyffer Karolay Varela de Lima Silva - Representante titular dos pais de alunos da educação básica pública;
- Maria Rosângela da Silva Félix - Representante titular dos pais de alunos da educação básica pública;
- Francisco Canindé Rocha da Silva - Representante titular dos professores da educação básica pública;
- Maria Adriana da Silva Reis Faustino - Representante titular dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública;
- Marcos Antônio Nunes - Representante titular do Conselho Municipal de Educação;
- Ana Patrícia Silva de Souza - Representante titular dos diretores da educação básica pública;
- Vitória Maria Avelino da Silva Paiva - Representante titular do poder executivo municipal;
- Eliene Barbosa de Lima - Representante titular do poder executivo municipal;
- Adefilson Fernandes da Rocha - Ex-Presidente do Conselho do FUNDEB;
- Gregário Leite de Lacerda Bisneto - Representante titular dos estudantes da educação básica pública.

A Secretária de Educação, doutora Vitória Maria Avelino da Silva Paiva, abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes e falando sobre a Lei de número 14.113, de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte e a então necessidade de reformulação do Conselho para o novo FUNDEB.

Discorreu ainda como teria acontecido todo o processo desde a votação da lei municipal de número 867/2021, votada pelos vereadores lajenses no último dia de prazo, o dia trinta e um de Março de dois mil e vinte e um, até o presente momento. Em seguida, passou a apresentar os membros componentes do Conselho do novo FUNDEB e as suas representações.

A Secretária apresentou a todos os motivos desta convocação, cuja maior finalidade seria a eleição da nova diretoria do Conselho, explicou um pouco sobre o novo FUNDEB e o importante papel dos conselheiros, disponibilizando-se para atender a todos no que fosse possível. Como estava presente o ex-presidente do conselho do FUNDEB, o senhor Adefilson Fernandes da Rocha, foi lhe dada a palavra, para narrar um pouco da sua experiência à frente do Conselho. Em seguida, passou-se a realizar a eleição dos novos membros da diretoria, abrindo-se a oportunidade para qualquer um que, se assim o desejasse, pudesse ser candidato aos cargos da diretoria.

Os presentes em comum acordo resolveram votar em quem escolhessem, determinando que os números obtidos com a contagem dos votos decidiriam, por maioria, os cargos de presidente, vice-presidente primeiro secretário e segundo secretário. Dessa forma, após

a eleição efetuada, obteve-se o seguinte resultado: Como Presidenta, por maioria de votos, ficou sendo a senhora Jehnyffer Karolay Varela de Lima Silva, a Vice-Presidente ficou sendo a senhora Maria Adriana da Silva Reis Faustino, a primeira secretária ficou sendo a senhora Maria Rosângela da Silva Félix e a segunda secretária ficou sendo a senhora Ana Patrícia Silva de Souza. Os conselheiros presentes saudaram e aplaudiram a diretoria.

A palavra foi facultada e a Presidenta eleita do Conselho do novo FUNDEB fez um breve agradecimento e afirmou sua vontade de colaborar para ver a educação pública avançar. O ex-presidente do Conselho fez a entrega simbólica do livro de Atas do Conselho para a nova presidenta e os demais membros da diretoria.

Como primeira ação enquanto diretoria do Conselho do FUNDEB, ficou determinado que as reuniões ordinárias do Conselho deverão ser realizadas na primeira terça-feira de cada mês, ficando a próxima reunião previamente agendada para dia quatro de maio de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, Auditório Público de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Lajes/RN. Como segunda ação, a presidenta, de posse de uma lista com nome e contato telefônico dos presentes, incumbiu-se de criar um grupo de Whatsapp para troca de informações e dinamicidade das demandas, considerando a época pandêmica que ainda estamos vivenciando. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos os conselheiros presentes e demais participantes:

1. ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA

2. JEHNHYFFER KAROLAY VARELA DE LIMA SILVA

3. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX

4. FRANCISCO CANINDÉ ROCHA DA SILVA

5. MARCEL HENRIQUE BARACHO AVELINO

6. MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO

7. MARCOS ANTÔNIO NUNES

8. VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

9. ANA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA ELIENE BARBOSA DE LIMA

10. ADEÍLSON FERNANDES DA ROCHA

11. GREGÓRIO LEITE DE LACERDA BISNETO

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador: B4A48E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
007/2021**

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO (POR MAIOR DESCONTO)**”, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de

medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/05/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 13/05/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 30 de abril de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador: 1E5A3087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.04.06.001.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.06.001PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de material escolar, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.04.06.001PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 18.100,00 (Dezoito Mil e Cem Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício - 2021, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE N 10010000; 02.006.12.365.012.1.28 – AQUISIÇÃO KITS ESCOLARE PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 11240000; 02.017.12.361.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACIONAL EDUC. BASICA – FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11160000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID

DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de abril de 2021.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
Caio Sérgio Damasceno de Araújo – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador: 7B7A566A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.04.06.001.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.06.001PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de material escolar, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.04.06.001PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 34.913,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício - 2021, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE N 10010000; 02.006.12.365.012.1.28 – AQUISIÇÃO KITS ESCOLARE PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 11240000; 02.017.12.361.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACIONAL EDUC. BASICA – FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11160000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC

EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de abril de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
Danielly Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5A7831E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 58/2021, de 29 de abril de 2021

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento e na forma dos Arts. 74 e seguintes Lei Orgânica do município e Art. 59 e seguintes da Lei nº. 036-A/1996,

CONSIDERANDO o valor do salário pago por este município a ocupante do cargo de Coordenador da Procuradoria Geral do Município, previsto na lei municipal nº 246/2014 no valor de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais), ou seja, abaixo do salário mínimo atual pago no país;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Coordenador da Procuradoria Geral do Município para fins de contribuir com o atendimento das demandas jurídicas, o que ocorreu desde o início deste ano de 2021;

CONSIDERANDO que a assunção do cargo de Coordenador da Procuradoria Geral do Município implicou em mudança de domicílio por parte de sua ocupante, posto ter se deslocado do município de Pau dos Ferros onde residia para este município de Marcelino Vieira, onde atualmente está residindo, o que implicou em gastos adicionais a título de aluguel e transporte;

CONSIDERANDO a previsão estabelecida nos Arts. 59 e seguintes do Regime Jurídico Único dos Servidores deste município de Marcelino Vieira que se ampara a hipótese acima abordada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação à Karla Joelma da Silva, atual ocupante do cargo de Coordenadora da Procuradoria Geral do Município, no montante de R\$ 700,00(Setecentos Reais) sobre o salário previsto para o referido cargo;

Art. 2º. A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente, até que se implemente o plano de Cargo, Carreira e Salário da Procuradoria Geral do Município;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021, visto a servidora já se encontrar há mais de três meses trabalhando e recebendo salário aquém do salário mínimo;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Marcelino Vieira-RN, em 29/04/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:9280B9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 056/2021

O Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais em concordância com a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de implementação dos Pactos dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Maxaranguape/RN;

Considerando a necessidade de celebração de acordo com este fim junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, CPF nº. 025.825.454-91, como responsável municipal pelo “Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa”.

Art. 2º. A referida servidora tem autorização para realizar todos os trâmites/procedimentos necessários para a referida implementação junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape-RN, 30 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:14E2AC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 057/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **EWERTON LEMOS MARTINS DA ROCHA**, CPF nº. 064.584.144-71, do cargo de Sub-procurador do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:CD84A93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 058/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **ANGÉLICA KAROLINE RODRIGUES SOARES**, CPF nº. 082.879.484-79, para o cargo de Subprocuradora na Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:F4118C8B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2021 - PMM

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº. 005/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DO TIPO GARRAFÃO DE 20 LITROS, COPOS DE 200ML E GARRAFAS DE 500ML E DE 1,5 LITROS, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A sessão pública será realizada no dia 13/05/2021 às 09h00Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 30 de abril de 2021.

DANILO S. BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:850F8BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de maio de 2021, à Senhora, **CILENE ELIAS DA SILVA MENDES**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001678.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:66DA1F33

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 94/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, objetivando o Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de peças de veículos leves e motocicletas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 13 de MAIO de 2021, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 30 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:716A1968

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, ao Senhor, **UBIRATAN DE MELO GONCALVES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0202273, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:28BD1F96

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 272/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, a Senhora, **MARIA APARECIDA LAUREAMO DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003301, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:53EEA523

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 273/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, ao Senhor, **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002801, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:24BF555C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 274/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, a Senhora, **JOZENEIDE FERREIRA DA COSTA E SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0202115, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8B44697C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 275/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, ao Senhor, **FERNANDO MARTINS DE LIMA**,

servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008990, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:590AE331

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 276/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, ao Senhor, **HELIO VIRGINIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009105, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E7A864E7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 277/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, ao Senhor, **PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004782, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0D7ECE67

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, ao Senhor, **SAMOEL MARQUES DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003441, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B19344A7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 279/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, a Senhora, **GISELDA ALVES SANTIAGO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002380, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4EE9F8F0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 280/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, ao Senhor, **JOAO BATISTA RIBEIRO DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010529, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E2F0801E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 281/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, ao Senhor, **LUIZ EDUARDO ALVES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009342, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7887621D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 282/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, a Senhora, **LUZINETE GOMES DE MOURA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002500, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F676B845

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 283/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, a Senhora, **DAMIANA FELICIANO DE ARAÚJO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004766, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EC45504B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 284/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, a Senhora, **DEBORA REGINA DE LIMA TEIXEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0202518, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C83A043

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 285/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, a Senhora, **FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003247, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5366EDD7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 286/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2021, a Senhora, **MARIA DO SOCORRO COUTINHO BARBOSA SOUZA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003336, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E3245BC4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 288/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação disposta no Ofício 053/2021, do município de Ilmo Marinho/RN, que trata de Cessão de Pessoal;

Considerando o Convênio, que entre si celebraram o Município de Ilmo Marinho/RN e o Município de Montanhas/RN;

R E S O L V E:

ART.1º. – Autorizar a Cessão da servidora **ROSEMEYRE MARTINS**, servidora pública do município de Montanhas, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula 0011021, para ficar à disposição do município de Ilmo Marinho/RN.

ART. 2.º - A cessão vigorará de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o município cessionário, conforme Convênio celebrado entre os municípios de Ilmo Marinho/RN e o município de Montanhas/RN.

ART. 3.º – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 4.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:79F1AA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PPRP Nº15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

O pregoeiro da PMNF torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito o aviso de licitação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2021 (Edição 2513), para o objeto acima especificado. Motivo: Ausência de publicação no Diário Oficial da União.

Nísia Floresta/RN, 30 de abril de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:32C45DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 14 de maio de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastoresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 30 de abril de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:704646D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 909/2020-GP/PMNF

Autoriza a concessão de direito real de uso de área pública com vistas à instalação de indústria de beneficiamento de pescados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 96 da Lei Orgânica

do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, em favor do AQUASUL COMÉRCIO DE CAMARÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.427.456/0001-91, com sede na Av. Campos Sales, 901, sala 1011, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-300, o imóvel com área total de 9.164,95 m² (nove mil cento e sessenta e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), matrícula nº 13.736, já desafetado do domínio público municipal por força da Lei nº 749/2013, situado na localidade São Roque, bairro do Centro, Zona Urbana - Nísia Floresta/RN, conforme Mapa de Localização e Memorial Descritivo, que são partes integrantes desta Lei, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE, com 61,82m, limitando-se com Ivete Maranhão Sirilo da Silva;
Ao SUL, com 49,98m, limitando-se com RN-063;
Ao LESTE, com 170,64m, limitando-se com Ivete Maranhão Sirilo da Silva; e
Ao OESTE, com 161,61m, limitando-se com Área 02-B, de propriedade do Município de Nísia Floresta.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da presente concessão destina-se exclusivamente à instalação de indústria de beneficiamento de pescados, não podendo mudar sua destinação salvo quando devidamente autorizado por Decreto.

Art. 2º - A concessão do direito real de uso do terreno público municipal será outorgada por Termo Administrativo, que deverá obedecer às seguintes condições gerais e uniformes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público:

- a) utilização do terreno exclusivamente para o fim estabelecido no parágrafo único do artigo anterior;
- b) prazo de 10 (dez) anos prorrogáveis por igual período;
- d) direito real resolúvel;
- e) cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade;
- f) responsabilidade do concessionário pelos tributos que venham a incidir sobre o imóvel, salvo as isenções fiscais concedidas por lei;
- g) transferência por sucessão legítima, por uma única vez;
- h) resilição em casos de desvio de finalidade, com reversão do imóvel ao patrimônio municipal, perda das benfeitorias e remoção forçada do terreno concedido;
- i) observância à legislação ambiental vigente e especial, pertinente ao tipo de atividade da Concessionária, e à destinação adequada dos resíduos resultantes da atividade.

Art. 3º - A concessionária deverá efetivar a realização das obras e benfeitorias necessárias ao funcionamento e início das atividades da empresa no prazo de 06 (seis) meses.

§1º - O prazo a que se refere o caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez a critério do Poder Concedente mediante requerimento da concessionária devidamente instruído com as razões e documentos que justifiquem a prorrogação.

§2º - O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo importará na imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município, acrescido de todas as benfeitorias, sem quaisquer ônus a municipalidade.

Art. 4º - De forma a atender ao interesse público direcionado a geração de emprego e renda, a empresa concessionária deverá contratar, sempre que possível, mão de obra local para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º - A concessionária não poderá alienar, transacionar, dar em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio, que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão.

Art. 6º - Caso ocorra a extinção ou dissolução da empresa concessionária e/ou de sua(s) sucessora(s) a qualquer título, falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira, assim como o descumprimento a qualquer das obrigações impostas nesta lei, a concessão deverá ser extinta.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o registro do Termo de Concessão de Direito Real de Uso decorrente desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 21 de Agosto de 2020.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita do Município de Nísia Floresta em exercício

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D197063E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao referido certame que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/ RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 10690000-87/2019, COM O MISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Que por unanimidade decidiu: **1º Lugar** a proposta apresenta pela empresa, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ 36.783.315/0001-08, no valor global de **R\$ 108.189,29** (cento e oito mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), **DESCLASSIFICADA**, pelo motivo de ter apresentado uma planilha totalmente divergente do objeto licitado. **2º Lugar** a proposta apresentada pela empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.372.340/0001-01, no valor global de **R\$ 360.463,98** (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), **DESCLASSIFICADA**, pelo motivo de ter apresentado divergência de quantitativos entre o orçamento licitado e o orçamento apresentado pela mesmo no capítulo 4, nos itens 4.6, 4.7 e 4.8. desta forma ao corrigir os quantitativos elevará o valor apresentado na proposta. **3º Lugar** a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA JF ENGENHARIA – LTDA; CNPJ 32.883.090/0001-00, no valor global de **R\$ 386.291,23** (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), **DESCLASSIFICADA**, pelo motivo de ter apresentado um BDI inferior ao 1º Quartil, dos valores adotados pelo TCU no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário; **4º Lugar** a proposta apresentada pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME; CNPJ 19.363.375/0001-44, no valor global de **R\$ 393.323,85** (trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), **CLASSIFICADA**, como vencedora do certame a quarta proposta mais vantajosa para a administração pública, por apresentar as condições do edital conforme parecer do setor engenharia anexo. Ficando as demais empresas com os preços registrados para análise caso seja necessário nos altos do processo como segue: **5º Lugar** a proposta apresentada

pela empresa OESTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ 17.039.881/0001-57, no valor global de **R\$ 395.223,69** (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), **6º Lugar** a proposta apresentada pela empresa TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME; CNPJ 27.623.174/0001-67, no valor global de **R\$ 396.048,28** (trezentos e noventa e seis mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), e **7º Lugar** a proposta apresentada pela empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP; CNPJ 25.165.699/0001-70, no valor global de **R\$ 397.210,11** (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e dez reais e onze centavos). Como nada mais havia a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, comunicando aos membros da CPL, que o presente resultado deste julgamento será publicado na imprensa oficial e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93

Olho D'Água do Borges/RN, 30 de abril de 2021.

JOSE RONALDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:0E038553

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021042901

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: FREITAS & LINO ASSESSORIA CONTABIL
LTDA CNPJ: 40.413.162/0001-76

PROCESSO DE ORIGEM: 2021042206 – 042901 - IN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN DE ABRIL A DEZEMBRO 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 74 - 2. 2002. 4. 122. 2. 2.3. 0. 339039 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 29/04/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9AEA0C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 068/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, em favor dos licitantes ARTMED COMERCIAL LTDA, nos itens 08, 21, 22, 32, 36, 50, 83, 86, 91, 98, 108, 110, 114, 121, 122, 123, 125, 129, 134, 158, 160, 169 perfazendo um valor de R\$ 25.534, 80; HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 03, 06, 07, 17, 19, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 48, 55, 60, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 78, 80, 84, 87, 88, 90, 92, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 139, 140, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 154, 155, 162, 163, 165, perfazendo um valor de R\$ 36.883, 42; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME nos itens 47, 48, 49, perfazendo um valor de

R\$ 32.000, 00; DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA ME nos itens 20, 35, 51, 94, 100, perfazendo um valor de R\$ 18.040, 00; H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME no item 24, perfazendo um valor de R\$ 4.280, 00; PHARMAPLUS LTDA nos itens 01, 02, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 26, 27, 28, 30, 33, 42, 43, 44, 46, 49, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 111, 113, 119, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 151, 153, 156, 157, 159, 164, 166, 167, perfazendo um valor de R\$ 138.563, 42. Totalizando um valor global de R\$ 262.120, 14.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A53988ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 068/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, em favor dos licitantes ARTMED COMERCIAL LTDA, com um valor de R\$ 25.534,80; HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA com um valor de R\$ 36.883,42; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME com um valor de R\$ 32.000,00; DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA ME com um de R\$ 18.040,00; H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME com um valor de R\$ 4.280,00; PHARMAPLUS LTDA com um valor de R\$ 138.563,42. Totalizando um valor global de R\$ 262.120,14.

Ouro Branco/RN, 30 de abril de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C21B32BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ARP Nº 036/2021-PROCESSO Nº 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **PROMITENTE CONTRATADA(S):** ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF sob nº. 04.361.467/0001-18 – saiu vencedor nos itens: 08,21, 22,32,36, 50,83,86,91, 98,108,110,114, 121, 122, 123, 125, 129, 134, 158, 160, 169; totalizando o valor: R\$ 25.534,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. **Base legal:** Processo nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. **VIGÊNCIA:** 30.04.2021 a 30.04.2022. **Base Legal:** 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:90B51D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ARP Nº 037/2021-PROCESSO Nº 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **PROMITENTE**

CONTRATADA(S): HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob nº. 33.160.739/0001-10 – saiu vencedor nos itens: 03, 06, 07, 17, 19, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 48, 55, 60, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 78, 80, 84, 87, 88, 90, 92, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 139, 140, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 154, 155, 162, 163, 165; totalizando o valor: R\$ 36.883, 42 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. VIGÊNCIA: 30.04.2021 a 30.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7D5D9F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 038/2021-PROCESSO Nº 068/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ/MF sob nº. 25.279.552/0001-01 – saiu vencedor nos itens: 47,48,49; totalizando o valor: R\$ 38.818,50 (trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. VIGÊNCIA: 30.04.2021 a 30.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:FD88E9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 039/2021-PROCESSO Nº 068/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 07.194.915/0001-24 – saiu vencedor nos itens: 20,35,51,94,100; totalizando o valor: R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta mil reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. VIGÊNCIA: 30.04.2021 a 30.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:67613548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 040/2021-PROCESSO Nº 068/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 07.932.265/0001-77 – saiu vencedor no item: 24; totalizando o valor: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. VIGÊNCIA: 30.04.2021 a 30.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C35CF6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 041/2021-PROCESSO Nº 068/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): PHARMAPLUS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 03.817.043/0001-52 – saiu vencedor no item: 01, 02, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 26, 27, 28, 30, 33, 42, 43, 44, 46, 49, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 111, 113, 119, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 151, 153, 156, 157, 159, 164, 166, 167; totalizando o valor: R\$ 138.563, 42 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. VIGÊNCIA: 30.04.2021 a 30.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:96BDD95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 054/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 30 de Abril de 2021

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:6C66DD23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 10:30 horas do dia 13 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Manutenção e substituição de Peças automotivas da Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 054/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 30 de Abril de 2021

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:7A944383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2021 - GP.

DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2021 - GP. DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Paraú/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e demais normas legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **DJALMA XAVIER PEIXOTO** ocorrido no dia 29 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Sr. Djalma Xavier Peixoto prestou relevantes serviços ao Município de Paraú na Prefeitura Municipal por vários anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** luto oficial no Município de Paraú/RN, nos dias 30 de abril, 01 e 02 de Maio, em virtude do falecimento do Sr. **DJALMA XAVIER PEIXOTO**, ocorrido no dia 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Que fica decretado ponto facultativo no dia 30 de abril de 2021 pelo falecimento do Sr. **DJALMA XAVIER PEIXOTO**, ocorrido no dia 29 de abril de 2021...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 29 de abril de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2B37E80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 452/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria: veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município descritos nos anexos (01,02,03 e 04) deste dispositivo legal.

Art. 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta Lei, serão realizadas exclusivamente à vista.

Art. 3º - Os preços dos bens constantes que encontram-se nos anexos desta lei, serão aqueles estipulados através da avaliação realizada pelo leiloeiro público oficial, onde foi observado, o valor de mercado dos veículos, condições de negociações das máquinas e equipamentos, levando em consideração a depreciação contábil, estado de conservação atual, histórico de manutenção dentre outros pontos relevantes a avaliação.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes nos anexos desta Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 03 de Maio de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:B4D8CA0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 453/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE FOMENTO ECONÔMICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - CFEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **CONSELHO DE FOMENTO ECONÔMICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - CFEA**, órgão colegiado, de natureza consultiva e de caráter permanente, integrante da estrutura administrativa do Município de Parazinho/RN.
§ 1º. O **CFEA** tem por função assessorar o poder executivo municipal em assuntos referentes à política de desenvolvimento econômico e administrativo, inclusive julgar processos em grau de recurso sobre assuntos administrativos, inclusive fiscais.
§ 2º. Caberá ao **CFEA** elaborar e promover leis, normas, regulamentos, procedimentos e ações destinadas à consolidação da economia do Município, entre outras atividades.

Art. 2º - O **CFEA** será presidido pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência e impedimento pelo Vice-prefeito ou Secretário de Administração a critério do Presidente, sendo composto pelos seguintes membros:
a)01(um) representante Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil;
b)01(um)representante Secretaria Municipal de Administração;
c)01(um)representante Secretaria Municipal de Finanças;

- d) 01(um) representante do Setor Tributário;
 e) 01(um) representante do Setor de Saúde;
 f) um representante do Setor de Educação;
 g) 01(um) representante do Setor da Assistência Social;
 h) 01(um) representante da Procuradoria Geral;
 i) 01(um) representante da Controladoria;
 j) 01(um) Consultor Geral do Conselho Fomento Econômico e Administrativo do Município – CFEA;
 k) 01 (um) Representante da Área Contábil.

§ 1º. O Presidente do CFEA, sempre que achar necessário, convocará todos os membros para analisar assunto de ordem geral em que todos os membros possam conhecer e opinar sobre o assunto, e em falta ou impedimento ocorrerá substituição do membro da mesma secretaria.

§ 2º. Só se permitirá haver reuniões do conselho com no mínimo 50% mais 01(um) de seus componentes, e dependendo do caso concreto e diligências a serem cumpridas, o presidente poderá permitir a realização na modalidade virtual.

§ 3º. O Presidente poderá criar de forma temporária outros conselhos de matérias específicas, quando necessários que se juntará ao CFEA para atender as diligências necessárias e deverão ser nomeados no portal da transparência do município e receberá de forma equiparada ao CFEA.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Secretário Executivo que tem por atribuições a responsabilidade pela elaboração e guarda das atas, convocações, resoluções, expedição e recebimento de documentos, processos, livros e regimentos, que poderá se cumulativo do quadro.

Art. 4º - Os membros do CFEA receberão, desde que presentes, jetons por reunião que será regulado por decreto, e seu regimento interno regulará demais medidas processuais e funções.

§ 1º. O número máximo de sessões para cada um dos membros será de até 08 (oito) reuniões mensais.

§ 2º. Para cumprimento de diligências em municípios em que não residem os membros dos conselhos a critério do Presidente poderão receber diárias e ajuda de custo para alimentação e transporte que serão reguladas por decreto.

Art. 5º - Os valores percebidos a título do disposto nesta Lei não integram, para nenhum efeito, os vencimentos dos beneficiários.

Art. 6º - O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei, mediante Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 7º - O CFEA deverá aprovar seu regimento interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a regulamentação desta norma.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 03 de Maio de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos dos Santos
 Código Identificador: D2BA87C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 454/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL PARA USO COMUM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 1.556,86 M2 (um mil quinhentos e cinquenta e seis e oitenta e seis metros quadrados),

localizado na Rua Monsenhor Freitas, s/n, por traz do PETI, centro de Parazinho, de propriedade do senhor João Maria Alberto da Silva.

Art. 2º - O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em 02(duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento das prestações mensais terá início no mês de Abril do exercício financeiro de 2021.

§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 03 de Maio de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos dos Santos
 Código Identificador: 37CF3D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021/GP/PMP

Portaria nº 058/2021/GP/PMP
Parazinho/RN, 03 de Maio de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: JAIRO MIRANDA SILVA, CPF: Nº 029.006.164-41, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos dos Santos
 Código Identificador: 39E43F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021/GP/PMP

Portaria nº 059/2021/GP/PMP
Parazinho/RN, 03 de Maio de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: JAIRO MIRANDA SILVA, CPF: Nº 029.006.164-41, ao cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE EVENTOS do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C9285107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 582/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 4/2021 realizada em 16 de Abril de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 169.482,99, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 118.409,76 (cento e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 31.877.045/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 24, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 51.073,23 (cinquenta e um mil e setenta e três reais e vinte e três centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de abril de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:942706D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 582/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 4/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº4/2021 realizada em 16 de abril de 2021 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 169.482,99, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26,

27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 118.409,76 (cento e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 31.877.045/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 24, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 51.073,23 (cinquenta e um mil e setenta e três reais e vinte e três centavos).**

PARELHAS/RN, em 29 de abril de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4D3B272A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 225/2021**

Portaria de n. 225/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em comissão de Gerente Administrativo Financeiro de Saúde a senhora **PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 30 de abril de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:437DF979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 004/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 004/2021**, objeto: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviço de consulta médica, serviço de exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:31h teve como vencedor a empresa: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.797.019/0001-79, no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 524.858,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

Passagem/RN, 30 de abril de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E551ABFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP Nº
004/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônica N.º 004/2021, objeto: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviço de consulta médica, serviço de exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:31h teve como vencedor a empresa: GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.797.019/0001-79, no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 524.858,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), e os lotes 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 foram considerados fracassados.

Passagem/RN, 25 de fevereiro de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro

*Publicação por incorreção

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C9E0DD5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210154**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210154

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J CUSTODIO FERREIRA

OBJETO.....: a aquisição de enxoval para doação as gestantes de baixa renda conforme a Lei Municipal Nº 264/2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.271,09 (dezesete mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 17.271,09

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0AF191C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210160**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de MONITOR EJA junto a secretaria municipal de educação do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.502,85 (quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.031 Programa de Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123670188.2.101 Manutenção do Ensino Especial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123610188.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.083 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123660188.2.053 Manutenção do EJA – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99;

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2021 a 04 de Julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:492839DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210161**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de MONITOR EJA junto a secretaria municipal de educação do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.005,70 (nove mil, cinco reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade

0601.123650190.2.027 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.031 Programa de Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123670188.2.101 Manutenção do Ensino Especial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123660188.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123660188.2.053 Manutenção do EJA – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99;

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2021 a 04 de Julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:647EEB97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210162**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210162

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de CUIDADOR NIVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL junto a secretaria municipal de educação do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.009,50 (quinze mil, nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.031 Programa de Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123670188.2.101 Manutenção do Ensino Especial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123660188.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123660188.2.053 Manutenção do EJA – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99;

FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.083 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123660188.2.053 Manutenção do EJA – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99;

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2021 a 04 de Julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C500B356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210163**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210163

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2021-P-ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de CUIDADOR NIVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL junto a secretaria municipal de educação do município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.504,80 (sete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.031 Programa de Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0601.123670188.2.101 Manutenção do Ensino Especial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123660188.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123650190.2.083 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2021 Atividade 0602.123660188.2.053 Manutenção do EJA – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99;

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2021 a 04 de Julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:32D7D409

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 307/2021

Dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos do Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Símbolos Municipais

Art. 1º São os símbolos do Município de Passagem/RN:

- a) O Brasão Municipal;
- b) A Bandeira Municipal;
- c) O Hino Municipal.

CAPÍTULO II

Da Forma dos Símbolos Municipais

Seção I

Dos Símbolos em Geral

Art. 2º Consideram-se padrões dos símbolos do Município de Passagem/RN, os exemplares confeccionados nos termos e dispositivos da presente lei.

Art. 3º No Gabinete do Prefeito, na Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, serão conservados exemplares padrões dos símbolos municipais, no sentido de servirem de modelo obrigatório para a respectiva confecção, constituindo-se em elemento de confronto para comprovação dos exemplares distintos a apresentação, procedentes ou não de iniciativa particular.

Art. 4º A confecção da bandeira municipal somente será executada mediante determinação dos Poderes Legislativo ou Executivo Municipal, cuja autorização deverá conter a assinatura e data do despacho do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara, ou seus delegados componentes.

§ 2º É vedada a colocação de qualquer indicação sobre a bandeira e o brasão municipais.

§ 3º É proibida a reprodução, tanto do brasão como da bandeira municipais, para servirem de propaganda política ou comercial.

Art. 5º Em qualquer reprodução feita por conta de terceiros, da bandeira ou do brasão municipal, com autorização especial, o beneficiário deverá fazer prova da peça reproduzida com o arquivamento de um exemplar no departamento competente da Prefeitura Municipal, que exercerá fiscalização e a observância dos módulos, cores e palavras.

Parágrafo único. Não se aplica a bandeira municipal a exigência anterior, cuja apresentação será feita após a sua confecção para simples verificação e registro no arquivo competente.

Seção II

Do Brasão Municipal

Art. 6º. O brasão de armas do Município de Passagem/RN assim se descreve: escudo polonês, com bordas brancas e de cor azul escura, possuindo suportes laterais em forma de galhos de algodão de cor verde, com três flores no galho do lado esquerdo, sendo as duas de baixo de cor azul escura e a de cima de cor branca, e um galho sem flores e com um broto na extremidade do lado direito, e no centro do brasão uma gravura de formato esférico com uma representação paisagística em seu interior denotando a representação do Rio Jacú em cor azul, da cidade através de desenhos de casas de cor branca e das áreas campestres e do relevo do município em cor verde, com a representação do céu em cor branca, com uma estrela solitária amarela em destaque. Logo abaixo do escudo, o lema que representa o município, em forma de faixa de cor branca e contendo o nome "PASSAGEM" escrito em letras maiúsculas de cor branca.

Parágrafo único. A representação visual do brasão de armas do Município de Passagem/RN é a seguinte:

Art. 7º. O brasão municipal será reproduzido em clichês, para timbrar a documentação oficial do Município de Passagem/RN, com a representação icnográfica das cores, em conformidade com a convenção heráldica internacional, quando a impressão é feita a uma só cor e a obediência das cores heráldicas, quando a impressão é feita em policromia.

Art. 8º. Objetivando a divulgação municipalista do brasão municipal poderá ser reproduzido em decalcomanias, brasões de fachada, flâmulas, clichês, distintivos, medalhas e outros materiais, bem como apostos e objetos de arte, desde que, em qualquer reprodução, sejam observados os módulos e cores heráldicas.

Art. 9º Os papéis oficiais do município terão como timbre o brasão adotado por esta Lei, impresso em seus esmaltes e metais próprios ou segundo a convenção representativa das cores heráldicas.

Seção III

Da Bandeira Municipal

Art. 10. A bandeira do Município de Passagem/RN se descreve como sendo um retângulo de fundo amarelo com uma listra branca transversal que vai do canto inferior esquerdo ao canto superior direito e no centro o brasão do Município de Passagem/RN conforme descrito no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A representação visual da Bandeira do Município de Passagem/RN é a seguinte:

Art. 11. De conformidade com as regras heráldicas a bandeira municipal terá as dimensões oficiais, adotadas para a bandeira nacional levando-se em consideração 14 (quatorze) módulos de altura da tralha por 20(vinte) módulos de comprimento do retângulo.

Parágrafo único. A bandeira municipal poderá ser reproduzida em bandeirolas de papel nas comemorações de efemérides observando-se sempre, os módulos e cores heráldicas.

Art. 12. Quando a bandeira municipal é hasteada em conjunto com a bandeira nacional, estará disposta à esquerda desta; sendo que a bandeira estadual for também hasteada, ficara a nacional ao centro, ladeada pela municipal à esquerda e a estadual à direita colocando-se a nacional em plano superior às demais.

Art. 13. A bandeira municipal deve ser hasteada obrigatoriamente nas repartições e próprios municipais, estabelecimentos de ensino público e particulares, nas instituições particulares de assistência, letras, artes, ciências e desportos nos dias de festa, eventos ou luto municipal, estadual ou nacional;

Art. 14. Em funeral, para hasteamento, será a bandeira municipal levada ao topo do mastro, antes de ser baixada a meio mastro, e subira novamente ao topo, antes do arriamento; sempre que conduzida em marcha, o luto será indicado por um laço de crepe atado junto à lança.

Parágrafo único. Somente por determinação do Prefeito Municipal, será a bandeira municipal hasteada em funeral.

Art. 15. Nos desfiles, a bandeira municipal constará com a guarda de honra, sendo uma porta-bandeiras, seguindo à testa da coluna quando isolada ou procedida pelas bandeira nacional e estadual estas também estiverem concorrendo ao desfile.

Art. 16. Os estabelecimentos de ensino municipal deverão manter a bandeira municipal em lugar de honra, quando não esteja hasteada, do mesmo modo procedendo-se as bandeiras nacional e estadual.

Art. 17. É terminantemente proibido o uso da bandeira municipal para servir de pano de mesa em solenidade.

Art. 18. É proibido o uso e hasteamento da bandeira municipal em locais considerados inconvenientes pelos poderes competentes.

Secção IV Do Hino Municipal

Art. 19. O hino do Município de Passagem/RN é composto da seguinte forma:

1. Passagem é uma aldeia pequenina
Sempre alegre e prazenteira
Tem um rio e uma igrejinha na colina,
Onde eu tenho quem me queira.
Passagem! Passagem!
Quem mim dera toda vida aqui ficar!
Passagem! Passagem!
Onde alguém nós soube amar!
2. Passagem tem também seus dias santos,
Com festejos e Procissão
E todo o maior do meu encanto
É que ti dei meu coração.
3. Passagem é pequena e hospitaleira
Todos vivem como irmãos
Ajudando-se como uma grande família
Com amor no coração.
4. Passagem tão pequena e elegante
Mais aberta e cordial
Acolhe com carinho os visitantes
Com seu amor fraternal.
5. Passagem município pequenino
Conservando a tradição
Ensinando a seus jovens e crianças
A serem bons cidadãos.
6. Passagem que eu jamais me esqueça
De quem já esteve aqui
Festejando nossos padroeiros
Santa Ana e São Joaquim.
7. Passagem que em todos os dezembros
Festeja com alegria
O nascimento de Jesus
Filho da Virgem Maria.

Secção V Da Logomarca da Defesa Civil

Art. 20. A logomarca da Defesa Civil do Município de Passagem/RN se descreve como sendo a logomarca da Defesa Civil Estadual com o brasão do Município de Passagem/RN mencionado no art. 6º desta Lei ao centro.

Parágrafo único. A representação visual da logomarca da Defesa Civil do Município de Passagem/RN é a seguinte:

CAPÍTULO III Das Disposições Gerais

Art. 21. Ficam instituídas como cores oficiais do Município de Passagem/RN, aquelas predominantes na sua Bandeira: amarela, verde, branca e azul.

Art. 22. Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do

Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município, salvo especificidades afeitas ao serviço prestado naquele prédio ou ao programa que tenha propiciado sua edificação, reforma ou utilização.

Parágrafo único. Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I. o bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.

II. se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.

III. se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração, indireta do estado ou da união.

Art. 23. É vedada a aplicação ou afixação, nos bens e equipamentos a que se refere esta lei, qualquer tipo de mensagem publicitária, dísticos, exortações, logotipos, símbolos, siglas ou outras quaisquer formas que os vinculem ou associem, direta ou indiretamente, a determinada pessoa, período administrativo ou partido político.

Art. 24. A Logomarca a ser utilizada pelo Município em seus documentos e publicações oficiais será formada exclusivamente pelo brasão previsto no art. 6º desta Lei, vedada qualquer alteração em sua forma, acompanhado obrigatoriamente da frase “PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM” seguida, quando necessário, da denominação da Secretaria à qual se vincula o documento e do serviço ou programa correlato.

Art. 25. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos devem ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Único. Não está vedada a publicidade que adote mensagens, símbolos ou imagens procurando orientar a comunidade, ou mesmo desenvolver o espírito de cidadania e civismo para o Município.

Art. 26. O disposto nesta lei aplica-se também:

I. aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedade de economia mista municipais, aos das concessionárias e permissionárias de serviço público municipal, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo, ou sigla da entidade respectiva;

II. aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta.

Art. 27. Fica proibida a utilização de logomarcas pessoais ou individualizadas de qualquer servidor público ou órgão municipal, como também a utilização de palavras, frases ou símbolos que identifiquem pessoa ou gestão nos documentos e propagandas oficiais.

Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 28 de abril de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:0F55132F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N º 026/2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Passagem/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Passagem/RN;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Estaduais nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, nº 30.388, de 05 de março de 2021, nº 30.419, de 17 de março de 2021 e nº 30.490, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Conjunta expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho, datada de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o aumento repentino de casos suspeitos nos últimos oito dias, que passaram de zero a mais de quarenta, com doze confirmados;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Passagem/RN continua adotando, como regras de prevenção e combate referentes à Pandemia do COVID-19, aquelas que foram estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte até a presente data, com suas alterações posteriores, aplicando-as no âmbito deste Município desde que não se contraponham às medidas previstas neste Decreto, que deve prevalecer em relação à normatização estadual por ser mais restrito, conforme previsto neste instrumento.

Art. 2º - As academias de ginástica permanecerão fechadas até que as condições sanitárias permitam suas reaberturas e os bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, seguindo os horários estabelecidos neste Decreto, mas apenas para delivery, permanecendo proibido o atendimento de clientes no próprio estabelecimento, até que as condições sanitárias permitam suas reaberturas integrais.

Parágrafo único. Fica determinado que o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, seja realizado com apenas metade da capacidade máxima de passageiros sentados, podendo o serviço ser realizado em horário diferenciado, devendo ainda serem adotadas as seguintes medidas, sob pena de, **em caso de descumprimento, pagamento de multa que vai de R\$ 200,00 (duzentos reais) a 2.000,00 (dois mil reais)**:

a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus como álcool líquido setenta por cento, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

b) a realização de limpeza rápida das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, pega-mão, corrimão e apoios em geral, com álcool líquido setenta por cento a cada viagem no transporte individual;

c) a realização de limpeza rápida com álcool líquido setenta por cento dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização;

d) a disponibilização, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel setenta por cento;

e) a circulação com janelas e alçapões de teto abertos para manter o ambiente arejado, sempre que possível;

f) a higienização do sistema de ar-condicionado;

g) a fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);

h) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis

de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

i) da adoção, pelo motorista e cobrador dos veículos, de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel setenta por cento, e da observância da etiqueta respiratória;

j) uso obrigatório de máscaras de proteção facial enquanto estiver no veículo, tanto por parte dos motoristas e cobradores, quanto por parte dos passageiros, sendo o motorista o responsável pela fiscalização do cumprimento desta medida e o responsável, consequentemente, pelo pagamento da multa por ventura aplicada pelo descumprimento da mesma.

Art. 3º. Fica determinado que todos os que exercem atividades comerciais e de prestação de serviços privados essenciais, tais como farmácias, postos de combustíveis, clínicas de atendimento na área da saúde, mercados, padarias, similares, fornecimento de gás, lavanderias, serviços de higienização, órgãos de imprensa em geral, segurança privada e serviços de manutenção de atividades essenciais, que exijam dos seus clientes o uso de máscara de proteção respiratória, mesmo que de fabricação artesanal, e ainda que disponibilizem permanentemente para seus usuários meios de assepsia para as mãos na entrada dos estabelecimentos e controlem a quantidade de consumidores dentro dos mesmos, de forma a serem respeitadas as normas de saúde acerca da prevenção de contágio, observando o espaço mínimo de dois metros entre cada consumidor dentro do estabelecimento e nas filas de espera para pagar e para entrar, devendo ainda ser observada a distância necessária entre o consumidor e os caixas.

§ 1º. *Fica determinado, a partir das 20:00 horas até as 07:00 horas do dia seguinte, o fechamento de todas as atividades dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços essenciais, podendo permanecer em funcionamento apenas os restaurantes e similares até as 23:00 horas apenas para delivery.*

§ 2º. O descumprimento de qualquer uma dessas regras sujeitará o infrator às penalidades legais e administrativas cabíveis que podem ir desde aplicação da multa prevista no ordenamento jurídico até a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento ou atividade.

§ 3º. A fiscalização do cumprimento das regras de prevenção previstas neste Decreto ou em qualquer um dos decretos anteriores, poderá ser feita pelos órgãos de fiscalização e vigilância, pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde e pelas polícias, que terão livre acesso aos estabelecimentos quando atuarem com esta finalidade.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais e as atividades consideradas não essenciais ficam autorizados a funcionar das 08:00 horas até às 17:00 horas de cada dia, devendo limitar seu atendimento a um terço da sua capacidade máxima, devendo estabelecer um distanciamento de no mínimo dois metros entre clientes, devendo os funcionários do estabelecimento usarem máscara em tempo integral e os clientes podendo retirá-las apenas para se alimentar conforme o tipo de estabelecimento, devendo manter o distanciamento necessário enquanto estiverem fazendo isso.

§ 1º. Fica determinado, a partir das 17:00 horas, o fechamento de todas as atividades dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais.

§ 2º. O descumprimento de qualquer uma dessas regras sujeitará o infrator às penalidades legais e administrativas cabíveis que podem ir desde aplicação da multa prevista no ordenamento jurídico até a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento ou atividade.

§ 3º. A fiscalização do cumprimento das regras de prevenção previstas neste Decreto ou em qualquer um dos decretos anteriores, poderá ser

feita pelos órgãos de fiscalização e vigilância, pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde e pelas polícias, que terão livre acesso aos estabelecimentos quando atuarem com esta finalidade.

Art. 5º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 6º Ficam suspensos:

I - o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico;

II - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de 10 (dez) ou mais pessoas;

III - a participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais;

IV - a realização de atividades coletivas, internas ou externas, por qualquer órgão da administração municipal, incluindo-se aí atividades recreativas e físicas, permitindo-se apenas solenidades públicas em local aberto, a ser transmitida por meio virtual com presença física de no máximo 30 (trinta) pessoas para dar suporte à transmissão e desde que respeitadas as regras sanitárias tais como o uso obrigatório de máscara, álcool e distanciamento social;

V - os eventos de massa, a partir de 10 (dez) pessoas, mesmo que integrantes de uma mesma família;

VI - os eventos em auditórios e casas de festas;

§ 1º No âmbito dos gabinetes dos Secretários Municipais e dos Dirigentes de Entidade, compete aos respectivos titulares dispor sobre as restrições ao atendimento presencial do público externo.

§ 2º Eventuais exceções ao disposto nos incisos II e III deste artigo deverão ser autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes de Entidade autorizados a liberarem os servidores e os empregados públicos para execução de suas atividades na modalidade de teletrabalho, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público, em regime de rodízio ou revezamento, para evitar aglomeração.

Parágrafo único. SERÁ PRIORIZADA A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE TELETRABALHO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS QUE:

I - forem portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico;

II - estiverem gestantes;

III - tiverem filho menor de 3 (três) anos;

IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 8º Os atendimentos ao público, no âmbito de todas as secretarias e repartições municipais, que não puderem ser realizados por videoconferência ou outro meio de comunicação não presencial, devem ser precedidos de agendamento para evitar aglomerações.

Art. 9º. O Município deve expedir as seguintes recomendações, tendentes atender à necessidade de combate situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID 19):

I - Para os mototaxistas, recomenda-se a higienização dos equipamentos de Proteção Individual (CAPACETE) com a borrifação de álcool 70% do passageiro após cada utilização;

II - aos estabelecimentos públicos, privados e comerciais (bancos, casas lotéricas, correios, cartórios, supermercados, bares, academias, lojas, conveniências e congêneres), que não suspendam suas atividades, a manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização do álcool gel 70% para os usuários, bem como o uso obrigatório de máscara dentro do estabelecimento, sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária

Art. 10. Fica instituído Regime de Plantão da Vigilância em Saúde para acolhimento às situações sintomáticas para avaliação, monitoramento e tomadas de decisões pertinente ao enfrentamento ao COVID-19, para conduzir, orientar e se necessário após a análise epidemiológica e realizar a notificação do suspeito, os quais serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Permanecem suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no Município de Passagem/RN em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte pessoas).

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19), devendo todos os frequentadores e funcionários do local fazer uso obrigatório de máscaras em tempo integral.

§ 3º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

Art. 12. Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, sendo permitido apenas o ensino remoto.

Parágrafo único. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

Art. 13 - Fica determinada a realização de campanha educativa juntos aos munícipes, comerciantes e ao público em geral, por meio de carro de som, redes sociais e demais meios remotos disponíveis, no sentido de orientar as pessoas quanto às medidas de segurança e saúde a serem adotadas.

Art. 14. Recomenda-se que todos os dias a partir das 20:00 horas, as pessoas permaneçam fora das ruas, praças e logradouros públicos, mesmo que não estejam em aglomeração, somente saindo às ruas em caso de extrema necessidade ou a serviço, e neste caso obedecendo as normas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19.

Art. 15. O descumprimento deste Decreto pode constituir infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 31, de 24 de novembro de 1982 (Código Estadual de Saúde), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.739, de 13 de outubro de 1983, no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e nas demais normas estaduais de combate ao novo coronavírus, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e **TERÁ VIGÊNCIA POR 08 (OITO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE**, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 29 de abril de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:684FBB94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 027/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 027/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa(as) para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados à atender as necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Fica convocado o representante da empresa: **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 33.379.154/0001-95, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar a ata de registro de preço, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, n.º 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 30/04/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:6E85F6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 01 REFERENTE
AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

Objeto: credenciamento, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, afim de atender aos munícipes usuários do SUS, em conformidade com a Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

DO(S) REQUERENTE(S):

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38, com endereço na Rua Ana Nunes do Rego, 201, casa, Centro, Portalegre/RN, que teve sua documentação protocolada em 30 de abril de 2021;

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 30 de abril de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, a pessoa jurídica: WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital, visando prestar os serviços descritos abaixo:

Item	Descrição	UND	Valor Unitário
1	Prótese Total Maxilar	UND	R\$150,00
2	Prótese Total Mandibular	UND	R\$150,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	R\$150,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	R\$150,00

A comissão publica o resultado da análise da documentação, e encaminhará o credenciamento, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação da prestadora, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

OCORRENCIAS:

Não houve.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 179/2021 de 31/03/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6558BAAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO ELETRONICO
014/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO ELETRONICO
014/2021**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, mediante Portaria nº 961 de 24 de abril de 2020 e Emenda Parlamentar nº 202041420015, Proposta nº 11283265000120006.

Às 16:08 horas do dia 29 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13040001, Pregão nº 00014/2021.

Resultado da Homologação:

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, com endereço na AV ROGACIANO LEITE, 333, FORTALEZA/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.770.238/0005-80, que sagrou-se vencedora do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCHBACK ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO HATCHBACK, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, NOVO 0KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE, QUATRO PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 70 CV, DISTANCIA MÍNIMO DE 2.400MM, MÍNIMO 1.0L DE POTÊNCIA, 05 (CINCO) MARCHAS DE FRENTE E 01 (UMA) DE RÉ NO MÍNIMO, FREIOS ABS COM EBD, AIRBAG, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO RETRÁTIL DE 3 PONTOS COM REGULAGEM EM ALTURA, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL. COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO	UND	2	60.000,00	120.000,00

HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS.				
Total do Proponente				120.000,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de abril de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D99E4FD5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2021 – GP/PMP**

DECRETO Nº 190/2021 – GP/PMP

Prorroga os prazos para prestação de contas dos beneficiários da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais atos administrativos e,

Considerando o Decreto do Governo Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021, alterando o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 dias, o prazo para prestação de contas dos beneficiários da Lei Aldir Blanc no município de Portalegre/RN.

Art. 2º Os beneficiários da Lei Aldir Blanc deverão comparecer a sede do Poder Executivo no prazo de até 15 (quinze) dias, para esclarecimentos e orientações da prestação de contas e demais assuntos relacionados aos benefícios da Lei em referência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1498C8B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 210/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 30 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº.154/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, **Cleanubia Pereira da Silva**, matrícula nº. 257;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertado nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, **Cleanubia Pereira da Silva**, matrícula nº. 257, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de **Professor Auxiliar de Turma** durante o **período de 12 (doze) meses**, a contar de 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Se, após passado este período a servidora verificar a necessidade da manutenção da readaptação, ou seja, encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A2F89323

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 212/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 30 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº.156/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação do servidor público municipal, Raimundo de Freitas Costa, matrícula nº. 83;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar em caráter permanente o servidor, **Raimundo de Freitas Costa**, matrícula nº. 83, ocupante do cargo de Tratorista, para atuar na função de **ASD - Auxiliar de Serviços Diversos**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sem prejuízo de seu vencimento básico.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F8FC9F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº 211/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 30 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO REALIZADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Dannylo Soares Paiva, matrícula nº 614, para atuar como Fiscal Suplente de Contratos referente a aquisição de materiais, equipamentos e contratação de mão de obra, no âmbito da Prefeitura de Portalegre, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:428E7637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº. 213/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 30 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº.158/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Elineide Souza dos Santos, matrícula nº. 230;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, **Elineide Souza dos Santos**, matrícula nº. 230, ocupante do cargo de ASD, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de **Auxiliar de Secretaria** durante o período de **12 (doze) meses**, a contar de 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Se, após passado este período a servidora verificar a necessidade da manutenção da readaptação, ou seja, encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:06839473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021GP/PMP

PORTARIA Nº 214/2021GP/PMP

Portalegre, 30 de abril de 2021

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento protocolado junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pelo servidor Marcio Pereira Silva, Professor de Ciências Biológicas, matrícula nº 364, solicitando afastamento temporário de suas funções para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 181/2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de município de Portalegre/RN, dispõe no art. 93, previsão de afastamento do servidor efetivo para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença para tratar de interesses particulares por um período de 03 (três) anos do servidor Marcio Pereira Silva, Professor de Ciências Biológicas, matrícula nº 364, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, à contar de 30 de abril de 2021 até 30 de abril de 2024.

Parágrafo Único - A licença que trata o *caput*do presente artigo, é sem vencimentos/remuneração, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6A4F49E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº 215/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 30 de abril de 2021.

REVOGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRESTA SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a designação da servidora Karina Mayane Rodrigues de Paiva, Professora, matrícula nº. 488, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, concedida através da Portaria nº 191/2021-GP/PMP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CF775578

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 216/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 30 de abril de 2021

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATO CONVOCADO A SER NOMEADO EM CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) ANTONIA CLAUDIA DE LUCENA FREITAS, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 16 de abril de 2021, para o cargo de ASD, aprovado(a) em vigésimo primeiro lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato aprovado em vigésimo primeiro lugar para o cargo de ASD - Auxiliar de Serviços Diversos, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento a convocação feita

por meio do Edital de Convocação nº 003/2021 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DED62C35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 217/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 30 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 160/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação do servidor público municipal, **Francisco Elismar Soares**, matrícula nº. 35;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária do servidor, **Francisco Elismar Soares**, matrícula nº. 35, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **para atuar na função de Vigia durante o período de 12 (doze) meses**, a contar de 03 de maio de 2021 a 03 de novembro de 2021.

Art.2º Deverá o servidor readaptado retornar às suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Se, após passado este período o servidor verificar a necessidade da manutenção da readaptação, ou seja, encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetido a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EF5B2A13

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO Nº 003 - EDITAL PSS Nº. 002/2021**

PRORROGAÇÃO Nº 003 - EDITAL PSS Nº. 002/2021

PRORROGA O PRAZO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL: MÉDICO

OMunicípio de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, através da comissão do PSS nomeada através da Portaria nº 193/2021-GP/PMP, considerando que não houve candidatos inscritos, torna público que fica retificado o edital 002/2021, com a prorrogação das datas do cronograma de prazos constante no item 9.0 do referido edital.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
14/04/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
03/05/2021 a 14/05/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
17/05/2021	Resultado parcial
18/05/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
19/05/2021	Resultado final no site da Prefeitura
20/05/2021	Início da convocação dos aprovados

Portalegre/RN, 30 de abril de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: FF7A78CD

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, Considerando ainda, a vacância do cargo de engenheiro civil em decorrência da desistência do candidato classificado em 7º lugar, conforme Portaria 070, de 25 de março de 2020; Considerando a necessidade de ampliar o quadro da equipe da saúde para medidas de combate à calamidade pública; Considerando, por fim, as vacâncias dos cargos públicos de ASD e funções congêneres em virtude de aposentadoria; **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria

de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III- DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 30 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: ASD

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0101022	ANDERSON DE FREITAS SILVA	22º

ANEXO II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 – Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 – Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 – Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 – Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 – Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerce cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6.Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo

1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo

1.1.12.Raio X da coluna total com laudo

2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DAD9BB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 11/05/2021, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 005/2021, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e material de Informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 30 de abril de 2021.

Pregoeiro.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8BE71909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 516/2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN EM VIRTUDE DO AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novocoronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Municipal nº. 497, de 20 de janeiro de 2021, que declarou estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o Município de Riacho da Cruz/RN não dispõe de hospital de referência para o tratamento e internação de paciente infectados com a COVID-19, e hospitais de referência no Estado do Rio Grande do Norte encontram-se com a ocupação de leitos em seu limite máximo;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Riacho da Cruz/RN, em especial neste período de inverno em que as pessoas se aglomeram em razão de banhos de açudes, riachos e demais cursos d'água.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso banhos nos açudes públicos, barragens, riachos e cursos d'água no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, como medida de evitar a disseminação do Novo Coronavírus.

Parágrafo único. Fica proibida a instalação de barracas ou congêneres, vendas ou consumo de comidas e bebidas no entorno dos reservatórios d'água e demais ambientes que trata o caput do presente artigo, bem como lavagem de veículos.

Art. 2º Será aplicada multas pela infração do presente Decreto nos seguintes valores:

I- de 100,00 (cem reais) -banho e lavagens de veículos;
II- de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - instalação de barracas ou congêneres, vendas e consumo de comidas e bebidas.

Parágrafo único. A aplicação da multa que trata o presente poderá ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 30 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:F19596E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 011/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria das Graças de Paiva Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 519,74 (quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) em favor da Senhora: Maria das Graças de Paiva Freitas, CPF: 065.863.554-94, residente e domiciliada na Avenida Camila de Léllis, 444, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com tratamento especializado para Diabetes Mellitus para a sua filha menor, Maria Clara Freitas do Amaral, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 30 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:E42B7300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de Peças para Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 10.301.1.1.32 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABVSF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04261/2021 - 26.04.21 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 16.169,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:911D4320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Conserto em Equipamentos Odontológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 10.301.1.1.32 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABVSF 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04260/2021 - 26.04.21 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 16.700,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8BD4ED79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00046/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2021, que objetiva: Aquisição de Fardamentos e Assessorios destinados a Guarda Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F E ARAUJO NOGUEIRA - R\$ 11.205,00.

Riacho de Santana - RN, 23 de Abril de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6011762F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2021. OBJETO: Aquisição de Fardamentos e Assessorios destinados a Guarda Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/04/2021.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9B4FB986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR
ASSIDUIDADE**

Portaria nº 108/2021 Riachuelo, RN 30 de abril de 2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA
POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 022/2021, com data de 23 de abril de 2021, substanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 24/04/2021 a 24/07/2021, referente ao último quinquênio, a Srª. **MILENA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, funcionária Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora do RG nº 001.065.903 SSP/RN e CPF nº 592.864.414-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 30 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:740282B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR
ASSIDUIDADE**

Portaria nº 109/2021 Riachuelo, RN 30 de abril de 2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA
POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 017/2021, com data de 13 de abril de 2021, substanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 14/04/2021 a 14/07/2021, referente ao último quinquênio, a Srª. **JOANA**

IVONEIDE DE OLIVEIRA, funcionária Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora do RG nº 509.377 SSP/RN e CPF nº 313.977.194-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 30 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:32A6529A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE

Portaria nº 110/2021 Riachuelo, RN 30 de abril de 2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 016/2021, com data de 07 de abril de 2021, substanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 08/04/2021 a 08/07/2021, referente ao último quinquênio, a Srª. **FRANCISCA DE LIMA FÉLIX**, funcionária Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora do RG nº 997.061 SSP/RN e CPF nº 702.114.934-49.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 30 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:72200C31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE

Portaria nº 111/2021 Riachuelo, RN 30 de abril de 2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 015/2021, com data de 05 de abril de 2021, substanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 06/04/2021 a 06/07/2021, referente ao último quinquênio, a Srª. **JOSELITA SABINO DE ARAÚJO**, funcionária Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora do RG nº 1.042.752 SSP/RN e CPF nº 876.515.804-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 30 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E7455AF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE

Portaria nº 112/2021 Riachuelo, RN 30 de abril de 2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 009/2021, com data de 20 de abril de 2021, substanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 21/04/2021 a 21/07/2021, referente ao último quinquênio, a Srª. **JOSEANE FRANCISCA DE SILVA**, funcionária Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora do RG nº 1.840.001 SSP/RN e CPF nº 030.585.054-77.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 30 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:5C90974C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Portaria nº 107/2021 Riachuelo/RN, 29 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando, o Processo Administrativo nº 20/2021, datado de 20 de abril de 2021, por meio do qual a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a pedido do servidor, faz cessão do servidor para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as demandas desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor, **EDUARDO SANTA ROSA FILHO**, Agente Administrativo lotado na Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeado pela Portaria nº 060/2015 de 13 de maio de 2015 – para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo suas funções na Escola Municipal José Alves de Lima

Art. 2º A remoção poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor removido, se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7A4354FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 994/2021 - ESTABELECE MEDIDAS
RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E
TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DA COVID-19

DECRETO Nº 994/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Riachuelo.

O Prefeito Municipal de Riachuelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 991/2021, de 01 de abril de 2021, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da

COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Riachuelo;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica do Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do Município, de empresas e de cidadãos;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes até que a curva de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Riachuelo seja atenuada.

CAPÍTULO II - DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Riachuelo, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO III - DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Riachuelo:

I – aglomerações em vias públicas;

II - realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado;

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º O comércio de forma geral poderá abrir normalmente com limitação da capacidade máxima em até 50%.

Das atividades religiosas

Art. 4º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, centros espíritas e estabelecimentos similares, para atividades de natureza coletiva,

respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, ficando permitida frequência de até 50% da capacidade máxima.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Do funcionamento das academias

Art. 5º Fica liberada a abertura de academias de musculação e similares, de segunda a sexta-feira, no horário das 06:00 as 21:00, com limitação da capacidade máxima em até 50%.

Das atividades de ensino

Art. 6º Em razão da essencialidade das atividades educacionais, poderão funcionar em sistema híbrido (presencial e remotamente) as escolas e instituições de ensino até o 5º ano do fundamental I, da rede privada de ensino, conforme a escolha dos gestores educacionais e dos pais ou responsáveis legais, desde que atendidas as regras estabelecidas nos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo Único. Permanecem suspensas as aulas presenciais, para os níveis, etapas e modalidades educacionais não contemplados no caput, das unidades das redes pública e privada de ensino, incluindo instituições de ensino superior, técnico e especializante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Art. 7º Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, cujo funcionamento presencial ou híbrido esteja permitido, deverão observar, sem prejuízo das medidas de segurança constantes neste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

CAPÍTULO IV - DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo Único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O disposto neste Decreto terá vigência até sua revogação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:015F7C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209/2021 - GP

Portaria nº 209/2021 – GP

Concede férias regulamentares a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 - **CONCEDER** ao senhor (a) **LAÉRCIO GONZAGA ALVES** - Matrícula: 110006-8 servidor (a) efetivo (a) Ocupante do cargo de Agente de Endemias lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referentes ao **Exercício de 2019/2020** no período de **12/02/2021 a 13/03/2021**, Regulamentares referentes ao **Exercício de 2018/2019** no período de **01/12/2018 a 30/12/2019**, conforme o art. 86 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:FF2D6282

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 210/2021 - GP

Portaria nº 210/2021 – GP

Concede férias regulamentares a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 - **CONCEDER** ao senhor (a) **VERILZA SANTOS FERREIRA**- Matrícula: 80157-7 servidor (a) efetivo (a) Ocupante do cargo de Fiscal de vigilância sanitária lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referentes ao **Exercício de 2019/2021** no período de **07/04/2021 a 06/05/2021**, **Exercício de 2020/2021** no período de **07/05/2021 a 05/06/2021**, conforme o art. 86 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:BBD49333

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 211/2021 - GP

Portaria nº 211/2021 – GP

Nomeia Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Nomear o senhor(a) FERNANDO ALVES BEZERRA – CPF: 080.091.114-81, para o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A9B3B4A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2021 - GP**

Portaria nº 207/2021 – GP

Concede férias regulamentares a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 - **CONCEDER** à senhora **GILDA VALENTIM SANTANA** - Matrícula: 80077-5 servidor (a) efetivo (a) Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referentes ao **Exercício de 2020/2021** no período de **08/03/2021 a 07/04/2021**, conforme o art. 86 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Republicado por Incorreção**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 30 de abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7E06F951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021 - GP**

Portaria nº 213/2021 – GP

Conceder Diárias a Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao senhor WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA – COORDENADOR DO CRAS - CPF: 701.107.754-57, para o mesmo custear despesas com alimentação, afim de concluirmos o trabalho e o recolhimento de material para divulgação da Campanha 18 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infante Juvenil, a ser realizado na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no dia 02/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de Abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2417D6C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021 - GP**

Portaria nº 214/2021 – GP

Conceder Diárias a Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao senhor ORLANDO MARQUES DA ROCHA FILHO – SERVIDOR PÚBLICO - CPF: 082.871.274-32, para o mesmo custear despesas com alimentação, afim de concluirmos o trabalho e o recolhimento de material para divulgação da Campanha 18 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infante Juvenil, a ser realizado na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no dia 02/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de Abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C90D88BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2021**

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Escola do Centro Municipal de Ensino Rural – CMER “José Negreiros de Oliveira” e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho de Escola do Centro Municipal de Ensino Rural – CMER “José Negreiros de Oliveira”, do município de Rodolfo Fernandes/RN, pelo período de 02(dois) anos, os seguintes membros:

Representantes do CMER

Francisco Wilson Filgueira – titular

Maria Benvinda Gurgel Bezerra – suplente

Representantes dos Professores

Elielma Moraes de Freitas Pinheiro – titular

Antonia Inácio de Melo – suplente

Representantes dos Funcionários

Francisca Sheylla Celestina Fernandes Cavalcante – titular

Joana Darc de Abreu Leite – suplente

Representantes dos Pais de alunos

Francisca Mariana Silva – titular

Antonia Luciana Pereira Silva – suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se Arquite-se

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 465.802.394-68

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C5B0E7EB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 191/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARCELIO EUMENDES ARAÚJO PINTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCELIO EUMENDES ARAÚJO PINTO**, matrícula 0247, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4D703EA5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 192/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOÃO EUDES MORAIS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOÃO EUDES MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula 0252, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7B4C6211

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 193/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO EDIGLÊ SILVA FEITOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO EDIGLÊ SILVA FEITOSA**, matrícula 0248, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:97C585D7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 194/2021

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DE FATIMA FILGUEIRA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Srª **MARIA DE FATIMA FILGUEIRA SOUZA**, RG: 1.346.400 – SSP/RN, CPF: 915.384.324-04, do Cargo Efetivo de **Professora Nivel III Classe H**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:51BCEFB7

**CHEFIA DE GABINETE
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade, e tempo de contribuições previdenciárias a Srª MARIA DE FATIMA FILGUEIRA SOUZA, RG: 1.346.400 – SSP/RN, CPF: 915.384.324-04**, Brasileira, Casada, admitido em 01 de março de 1993 lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Professor Nivel III – Classe H**, matrícula número **0179**, com proventos no Valor de **R\$ 4.442,50** (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), assim compostos, **R\$ 3.554,00** (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) referente à Salário Base; e **R\$ 888,50** (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) referente à quinquênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal

CPF: 022.505.704-26

CARLOS ADRIANO D. PINTO

Presidente do RODOLFOPREV

CPF: 032.752.444-85

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:411DF7D4

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 195/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO CIRILO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO CIRILO SILVA**, matrícula 0257, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F9165495

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 196/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA**, matrícula 0328, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7BC20031

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 197/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOANA DARC DE ABREU LEITE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **JOANA DARC DE ABREU LEITE**, matrícula 0264, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FA9B03EB

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 198/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 0245, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3353BA11

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 199/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES**, matrícula 0299, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D52BE26C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 200/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA LINAIARA BATISTA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA LINAIARA BATISTA SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BAB07599

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 201/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado a Sra. **IZABEL CATARINA LOPES DIAS**, portadora da Cédula de Identidade 2.029.524-SSP-RN e CPF: 009.793.864-54, para acumular junto as suas funções de Secretário municipal de Administração, interinamente o cargo de Controladora Geral do Município;

Art. 2º- O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular a Sr.ª **SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA** pelo período de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando suas atividades no dia 02 de junho de 2021, correspondente ao período 2020 – 2021.

Art. 3º- As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:744A2F37

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 202/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor TONI CEZAR RUFINO OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **TONI CEZAR RUFINO OLIVEIRA**, matrícula 0380, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, retornando as atividades no dia 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:88ABDBCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 516/2021**

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e o PPA 2018/2021.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N.º 516/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA
Tabela I**

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica		
PROJETO	1.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
FONTE	12150000 - Transferências do SUS BLOCO DE INVESTIMENTO		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS	58.000,00
SUBTOTAL		RS	58.000,00
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROJETO	2119 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENÇÃO AO COVID		
FONTE	12130000 - Transferências do SUS DE GOVERNO ESTADUAL		
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.360,00
PROJETO	1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO AO COVID		
FONTE	12130000 - Transferências do SUS DE GOVERNO ESTADUAL		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS	139.640,00
SUBTOTAL		RS	150.000,00
TOTAL GERAL		RS	208.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FD10E77B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190043**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:251BFD95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020-SRP AVISO DE
JULGAMENTO APÓS DILIGÊNCIA REALIZADA E DE
CONTINUIDADE DO CERTAME**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público que, após diligência realizada, o Microempreendedor Individual FRANCILENE FERNANDES DA SILVA 06559951456, provisoriamente classificado em primeiro lugar, foi declarado “inabilitado” na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020-SRP, conforme justificativas apensas ao processo. Destarte, passamos a convocar os interessados para fins de continuidade do referido certame, mediante a realização de sessão pública de abertura do envelope de “Habilitação” da empresa JOSILDO F DE OLIVEIRA, segunda colocada provisoriamente classificada, cuja sessão fica desde já aprazada para o próximo dia 05/05/2021, às 10h30min, na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 30 de abril de 2021.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:10E18F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PMSM -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29010006/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O PREFEITO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 019/2021/GP, torna público a quem possa interessar que realizará licitação, na modalidade de **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, E PERMANENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A sessão pública e abertura dos envelopes acontecerá no dia **14 de maio de 2021 às 08:00 hs** na Escola Municipal João Marques de Araújo, situada na Rua Presidente Juscelino, 1088, Centro, SANTA MARIA. A Retirada do Edital e seus anexos poderão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico através do e-mail:licitacoes@santamaria.rn.gov.br, no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Outros esclarecimentos necessários também poderão ser direcionados no e-mail supramencionado.

Santa Maria/RN, 30 de abril de 2021.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C8A28ABC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075 DESIGNAÇÃO**

PORTARIA 075/2021 Santa Maria-RN, 10 de Abril de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **THIAGO GRACIANO BATISTA, CPF: 704.826.284-21**, para o Cargo de **GESTOR DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR-PLP.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:8AC083F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074 PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 067/2021-GP de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 26/04/2021, Edição 2510:

Onde se lê: “Portaria Nº 067/2021-GP”.

Leia-se: “Portaria Nº 074/2021-GP”.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 30 de Abril de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:B09EF83D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020- RENOVA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE**

DECRETO Nº 020/2021

“Dispõe sobre a prorrogação a vigência do Decreto Municipal n.º 01/2021 na Administração Pública do Município de Santa Maria/RN, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a calamidade pública “é a situação reconhecida pelo Poder Público de uma circunstância extraordinária provocada por desastre natural, humano ou misto, que causa sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes”;

CONSIDERANDO que o Município não possui recursos financeiros suficientes para cumprir com a sua missão pública, com alta possibilidade de agravar os danos à coletividade, deparando-se com a grave crise financeira, numa situação anômala substancial;

CONSIDERANDO que o município segue no enfrentamento da pandemia do COVID-19, sendo afetado por suas consequências humanitárias e financeiras;

CONSIDERANDO a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância nacional declarada pela Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual n.º 30.071/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que ainda são constantes os bloqueios e descontos financeiros decorrentes de obrigações da gestão anterior que prejudicam sobremaneira o erário público;

CONSIDERANDO o aumento exponencial ocorrido no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte, e a continuidade dos casos de COVID-19 neste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por 120 (cento e vinte) dias, a vigência do Decreto Municipal 001, de 04 de janeiro de 2021, que declarou o “Estado de Calamidade Pública” no Município de Santa Maria, em virtude da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de covid-19 e dos problemas financeiros enfrentados pelo Município em razão das contas em aberto no início do corrente ano.

Parágrafo único. As medidas previstas neste Decreto para debelar o estado de calamidade pública financeira perdurarão por, no máximo, mais cento e vinte dias, no entanto se as circunstâncias forem significativamente alteradas antes da conclusão desse prazo será editado novo Decreto Municipal extinguindo o Estado de Calamidade previsto no Decreto Municipal n.º 01/2021 e prorrogado pelo presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 30 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, 29 de abril de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:76CC26A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2021

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **04 de maio de 2021**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 13 de maio de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 30 de abril de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Neves de Souza

Código Identificador:F15DC535

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 546/2021

Portaria de diária nº 546/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando o valor a ser pago em **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias **26, 27 e 28 de Abril de 2021**.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 30 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:0E136ADB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 510/2021

Portaria de diária nº 510/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, Valor unitário da diária **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando o valor a ser pago em **R\$ 40,00 (quarenta reais)**. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde no dia **19 de Abril de 2021**.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:057F48FA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - 03 - PROCESSO ADM Nº 1268/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, a fim de atender a demanda com ações de controles e combate à **COVID-19** (Recurso Oriundo Da Emenda Parlamentar Nº 274/2020).

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica
Programa:	0009 - Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	339030 - Material de Consumo
Fonte:	12110000 - Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde
	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Proveniente do GOVERN

3 – Contratação da empresa: **KIREI TECNOLAB EIRELI** – inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua das Isabelias, Nº 182 cs 20, Emaus – Parnamirim/RN, CEP: 59148-780.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.726,35 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 29 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:C5103FD7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - 02 -
PROCESSO ADM Nº 1268/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e

somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, a fim de atender a demanda com ações de controles e combate à **COVID-19** (Recurso Oriundo Da Emenda Parlamentar Nº 274/2020).

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica
Programa:	0009 - Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	339030 - Material de Consumo
Fonte:	12110000 - Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde
	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Proveniente do GOVERN

3 – Contratação da empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO** – inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, Nº 772, Petrópolis – NATAL/RN, CEP: 59014-160.

4 – Valor global da contratação R\$ 6.326,25 (seis mil, trezentos e vinte seis reais e vinte cinco centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 29 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:DEA74A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
108030002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 108030002/2021 – Pregão Eletrônico 005/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção, suporte e infraestrutura de link de conexão a internet banda larga, via fibra óptica, em todos os órgãos e repartições no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN. Declaro como vencedor do certame a empresa MK VEX LTDA ME – CNPJ: 02.338.904/0001-57, no(s) Lote (ns): I, perfazendo um valor global de R\$ 42.237,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais).

Santana do Seridó/RN, 30 de abril de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:71B5C781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 108030002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção, suporte e infraestrutura de link de conexão a internet banda larga, via fibra óptica, em todos os órgãos e repartições no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN em favor da empresa MK VEX LTDA ME – CNPJ: 02.338.904/0001-57, no(s) Lote (ns): I, perfazendo um valor global de R\$ 42.237,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais).

Santana do Seridó/RN, 30 de abril de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:00EE3DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 108030002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2021, referente ao PROCESSO Nº 10803002/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção, suporte e infraestrutura de link de conexão a internet banda larga, via fibra óptica, em todos os órgãos e repartições no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa MK VEX LTDA ME – CNPJ: 02.338.904/0001-57, no(s) Lote (ns): I, perfazendo um valor global de R\$ 42.237,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais).

Santana do Seridó/RN, 30 de abril de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:79BE61E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, para REGISTRO E PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS Gasolina comum, Diesel B S500, Diesel B S-10. Abertura da Sessão: Dia 13 de maio de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 30 de abril de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:54B2AC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUANDERSON BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 017.497.774-36 e portador do RG 003.196.683-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 30 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:88DF228F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DENYSON SÁVIO CÂNDIDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 018.290.704-01 e portador do RG 003.284.930-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 30 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E93B0320

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. AMANDA TAVARES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 713.382.434-54 e portadora do RG 003.755.841-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 30 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:AF89380E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ANDRESSA VITORIA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 705.400.014-57 e portadora do RG 003.482.490-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 30 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:4A583996

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA EDUARDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 117.361.174-67 e portadora do RG 3.410.294-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 30 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:18BF0DE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 875.427.224-68 e portadora do RG 098.727.472-DETRAN/RJ, ocupante do cargo público efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 30 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:488B4A29

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021-GP**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 07/2011 QUE DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE IMÓVEL RURAL PARTICULAR, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal

Considerando a declaração da Secretaria Municipal de Finanças sobre a indisponibilidade de recursos para proceder com a justa indenização na desapropriação;

Considerando a declaração da Secretaria Municipal de Tributação relatando que a única empresa que declarou interesse em se instalar no local já se encontra instalada no município;

Considerando a declaração da Secretaria Municipal de Administração sobre a ausência de documentação de empresas com interesse em se instalar no município;

Considerando as relevantes modificações das circunstâncias relacionadas ao Decreto 07/2011 (Desapropriação);

DECRETO:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 07/2011, que declara a utilidade pública para fins de desapropriação, parte de imóvel rural particular situado no Município de Santo Antônio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 30 de abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:6F37920E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 055/2021**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** RK INFORMÁTICA**CNPJ:** 32.590.944/0001-52**OBJETO:**Aquisição de peças que serão usados nos equipamentos de informática, tais como: computadores, notebooks e impressoras, destinados a atender as necessidades pontuais desta Prefeitura Municipal de São Bento do Norte**VALOR GLOBAL: R\$: 41.651,86 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).****Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 Secretaria Municipal de Administração – **Função:** 04 – Administração, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 1002 Manutenção da Secretaria de Administração, **Elemento de Despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente, 33.90.30 Material de Consumo.**VIGÊNCIA:** 30/04/2021 a 30/04/2022.

São Bento do Norte/RN, 30 de abril de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

RK INFORMÁTICA

Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:EF3832D2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2021****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2021.**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN,**CNPJ:** 08.114.514/0001-80**CONTRATADA:** Marco A B de Melo**CNPJ:** 03.911.717/0001-83**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça equipamentos e suprimentos na área de informática no intuito de dar celeridade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e demais assessorias vinculadas.**VALOR ESTIMADO:R\$ 30.219,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).****BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

São Bento do Norte/RN, 30 de abril de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:A44A5A2D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13051/2019****(PROCESSO Nº 230401/2019) - DISPENSA Nº 008/2019**

Distrato ao contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, que entre si fazem a PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN e, do outro, a locadora: LUCIA ALFREDO MAXIMO, CPF: 465.717.794-04.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado a **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ursulino Silvestre, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ nº 08.114.514/0001-80, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA, brasileiro, casado, residente na Rua Nossa Senhora das Graças, 06 – Assentamento Caju Nordeste neste município, portador do CPF nº 481.487.504-59, RG 787.745-SSP/RN, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a locadora LUCIA ALFREDO MAXIMO, residente na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 357, Bairro: Centro – São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 465.717.794-04, portadora da Carteira de Identidade Nº 343,793 ITEP/RN, doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**, têm entre si, justo e acordado o presente distrato, referente ao Contrato Administrativo de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, nº **13051/2019**, firmado em 13/05/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, celebrado em 13/05/2019, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Distrato se dá por interesse mútuo do **PRIMEIRO DISTRATANTE** e da **SEGUNDA DISTRATANTE**, após manifestação de vontade formulada pelo **PRIMEIRO DISTRATANTE**, razão pela qual revoga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – No que tange à conveniência para Administração, esta se funda na ausência de interesse em continuar com a locação do referido imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – Este distrato contratual de que trata este instrumento é baseado no Inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Como consequência do presente Distrato, as partes distratantes dão entre si mútua e recíproca quitação, declarando não possuírem, uma com a outra, doravante, qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas constantes do contrato rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Distrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

E por estarem assim distratados, firmam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos.

São Bento do Norte/RN, 30/03/2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Pela Contratante

Prefeito de São Bento do Norte/RN

LUCIA ALFREDO MAXIMOPela Contratada
Locadora**Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1494D4F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05091/2018****(PROCESSO Nº 100801/2018) - DISPENSA Nº 060901/2018**

Distrato ao contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo, que entre si fazem a PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN e, do outro, a locadora: FABIANA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 035.132.514-08.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado a **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ursulino Silvestre, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ nº 08.114.514/0001-80, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA, brasileiro, casado, residente na Rua Nossa Senhora das Graças, 06 – Assentamento Caju Nordeste neste município, portador do CPF nº 481.487.504-59, RG 787.745-SSP/RN, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a locadora FABIANA MARTINS DOS SANTOS, residente na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 163, Bairro: Centro – São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 035.132.514-08, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.956.024 ITEP/RN, doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**, têm entre si, justo e acordado o presente distrato, referente ao Contrato Administrativo de locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo, nº **05091/2018**, firmado em 25/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo, celebrado em 25/09/2018, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Distrato se dá por interesse mútuo do **PRIMEIRO DISTRATANTE** e da **SEGUNDA DISTRATANTE**, após manifestação de vontade formulada pelo **PRIMEIRO DISTRATANTE**, razão pela qual revoga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – No que tange à conveniência para Administração, esta se funda na ausência de interesse em continuar com a locação do referido imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – Este distrato contratual de que trata este instrumento é baseado no Inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Como consequência do presente Distrato, as partes distratantes dão entre si mútua e recíproca quitação, declarando não possuírem, uma com a outra, doravante, qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas constantes do contrato rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Distrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

E por estarem assim distratados, firmam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos.

São Bento do Norte/RN, 30/03/2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVAPela Contratante
Prefeito de São Bento do Norte/RN**FABIANA MARTINS DOS SANTOS**Pela Contratada
Locadora**Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:57AC9070**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
51/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN**CONTRATADO:** Fabiana Martins dos Santos**CPF:** 035.132.514-08**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do conselho tutelar do Município de São Bento do Norte/RN.**VALOR GLOBAL:R\$:** 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 13 de abril de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F1B30DEF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
52/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN**CONTRATADO:** Lucia Alfredo Máximo**CPF:** 465.717.794-04**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Bento do Norte/RN.**VALOR GLOBAL:R\$:** 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 13 de abril de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:3E71347E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 198/2021 28 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 198/2021 28 de abril de 2021

Institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de São Bento do Trairi-RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de São Bento do Trairi-RN e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica, conforme definido na classificação Estatística Internacional de Doenças e problemas relacionadas com a Saúde (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS):

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

§ 3º Os estabelecimentos públicos e privados no Município de São Bento do Trairi, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - O calendário oficial de datas e eventos do município de São Bento do Trairi, a ser realizado, anualmente no mês de Abril, sendo a data do dia 02 de abril, instituída pela ONU, podendo as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes e demais órgãos. Realizarem mobilizações juntos a alunos, pacientes e comunidade em geral, como seminários, palestras, divulgações em meios de comunicação local, com intuito de conscientização e informação sobre a temática do Autismo.

III- participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

IV - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

V- a inclusão dos estudantes com Transtornos do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e a garantia de atendimento educacional gratuito a esses educandos, observando o disposto no capítulo V(Educação Especial) do Título III, da lei Nº 9.394 de Dezembro de 1996

VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) os medicamentos;

d) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV- O acesso à Educação

V- o acesso a Assistência Social

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 4º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 5º- o município poderá instituir horário especial para servidores municipais que tenha sob sua responsabilidade e sob os seus cuidados cônjuge, filho ou dependentes com deficiência de que trata esta lei.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 28 de abril de 2021

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:B57BB84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA N 2021.04.0215

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.04.0215 .

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO RN, para a Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de revisão e troca de peças automotivas, no valor global de R\$ 426,03 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

São Fernando/RN, 28 de Abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:017E27F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0215/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0215/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal SAUDE E SANEAMENTO, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO RN, representada pelo seu gerente de serviços o Sr. SIDNEY DA FONSECA SILVA CPF: 024.096.894-85. OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, de empresa para prestação de serviços de revisão e troca de peças automotivas, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom

funcionamento do veículo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 426,03 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.04.0215).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Trinta dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:700233C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	137416-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Saúde e Saneamento	03.05.2021 a 03.08.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4BF4BA4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ANTONIA LAUDENICE GOMES CAMPOS	137314-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ADMINISTRAÇÃO	03.05.2021 a 03.08.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:153194CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
MARIA DAS GRACAS LEITE	137514-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	03.05.2021 a 03.08.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:D0FA37CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 158/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BFB05A3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 159/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E7C82643

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 045/2021 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO FELIPE DA SILVA **04814729405**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.771.588/0001-36, perfazendo o valor total de R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:7989E700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.245/2021 - GP/PMSJM**

Dispõe sobre a inclusão das pessoas com Síndrome de Down e necessidade especial como grupo prioritário do programa emergencial de vacinação para combate e erradicação do novo coronavírus (COVID 19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurada a inclusão das pessoas com Síndrome de Down e necessidade especial como grupo prioritário do programa emergencial de vacinação para combate e erradicação do novo coronavírus (COVID 19), no âmbito do município de São José de Mipibu/RN.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:72BC1BOF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.246/2021 - GP/PMSJM**

Dispõe sobre a inclusão dos trabalhadores em Educação, com vínculo ativo, do município de São José de Mipibu na fase 1, como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para combate e erradicação do vírus (COVID 19) em todo o território do município de São José de Mipibu.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam incluídos os trabalhadores em Educação, com vínculo ativo, no município de São José de Mipibu na fase 1, como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID 19 em todo o território do município de São José de Mipibu, como medida de proteção, segurança, saúde e vida dos trabalhadores supracitados, que poderão estar expostos à pandemia do coronavírus nas escolas do território mipibuense.

Parágrafo único. São considerados trabalhadores em Educação, destinatários dos benefícios desta Lei, quaisquer profissionais, de todas as categorias, que estejam atuando nas unidades escolares no Município de São José de Mipibu.

Art.2º. A vacinação dos trabalhadores em Educação será operacionalizada pelo órgão competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para sua execução, de forma gratuita.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde Pública, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:4D73AD3D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.247/2021 - GP/PMSJM**

Dispõe sobre a criação do Cadastro de Trabalhadores Rurais (CTR) de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Cadastro de Trabalhadores Rurais (CTR) do Município de São José de Mipibu/RN.

Art.2º. O Cadastro de Trabalhadores Rurais (CTR) deverá ser mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura, onde os trabalhadores rurais poderão ser cadastrados, nas seguintes modalidades:

Agricultores;

Pecuaristas;

Vaqueiros;

Artesãos.

§ 1º Consideram-se agricultores, para fins de aplicação da presente Lei, todas aquelas pessoas que trabalham na produção ou na produção e comercialização de insumos alimentícios provenientes do cultivo da terra, tais como frutas, legumes, verduras, cereais, hortaliças e demais produtos alimentícios.

§ 2º Consideram-se pecuaristas, para fins de aplicação da presente Lei, todas aquelas pessoas que criam e comercializam gado bovino (touro e vaca, incluindo búfalos), gado equino (cavalo e égua), gado asinino (jumento, jegue e burro), gado muar (mulo), gado ovino (carneiro e ovelha), gado caprino (bode e cabra), gado suíno (porco doméstico) e gado de bico (aves domésticas), além de seus produtos, tais como leite, estrume, couro e ovos.

§ 3º Consideram-se vaqueiros, para fins de aplicação da presente Lei, todas aquelas pessoas que trabalham na luta diária com animais, seja na doma, no zelo ou no pastoreio.

§ 4º Consideram-se artesãos, para fins de aplicação da presente Lei, todas aquelas pessoas que trabalham na confecção/manutenção de implementos e acessórios utilizados na lida campesina ou de adornos para uso humano ou animal, desde que a matéria prima principal seja produzida no meio rural e desde que o processo produtivo seja predominantemente primitivo e tenha relação direta com o meio rural.

§ 5º Os trabalhadores rurais poderão ser cadastrados em mais de uma das modalidades previstas nas alíneas deste artigo, desde que haja efetiva comprovação do trabalho rural nas respectivas modalidades.

Art. 3º. Todo e qualquer trabalhador rural de São José de Mipibu/RN terá direito de ser cadastrado no CTR do Município de São José de Mipibu/RN de forma gratuita, desde que comprove, de forma inequívoca, o efetivo trabalho rural, em pelo menos uma das modalidades previstas nas alíneas do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura responsável pelo cadastramento poderá exigir que o interessado apresente provas da sua atividades rural, assim como pode realizar entrevista pessoal ou visita social no seu local de trabalho.

Art. 4º. Fica proibido o cadastro de pessoas que não comprovem o trabalho rural em pelo menos uma das modalidades previstas nas alíneas do artigo 2º da presente Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura responsável pelo cadastro deverá criar meios de fiscalização para evitar que trabalhadores urbanos sejam incluídos no CTR.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela manutenção do CTR deste município, deverá disponibilizar a todo e qualquer trabalhador rural a ficha de cadastro do CTR.

Art. 6º. A ficha de cadastro deverá ser preenchida com os seguintes dados:

Nome completo do trabalhador rural;

CPF do trabalhador rural;

A modalidade do trabalhador rural, de acordo com as hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;

Local onde exerce suas atividades;

Data do início da atividade rural;

Data final da atividade rural, caso tenha sido encerrada.

Art. 7º. Os trabalhadores rurais cadastrados no CTR de São José de Mipibu terão direito à comprovação do respectivo cadastro, devendo a Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela manutenção do cadastro, emitir, de forma gratuita, a **DECLARAÇÃO DE TRABALHO RURAL** da pessoa cadastrada.

Parágrafo único. A declaração de trata este artigo deverá conter todas as informações constantes nas alíneas do artigo 4º desta lei, além da comprovação do trabalho rural em pelo menos uma das modalidades previstas no artigo 2º da presente norma.

Art. 8º. Para que haja o cadastramento do trabalhador rural de São José de Mipibu/RN não será exigido o prévio cadastro no INCRA, bastando a comprovação inequívoca do efetivo exercício rural, em quaisquer modalidades previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 9º. Se o trabalhador cadastrado no CTR suspender sua atividade rural, a Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela manutenção do cadastro, deverá registrar a informação e mantê-la em seu banco de dados, devendo tal informação constar na Declaração de Trabalho Rural.

Art. 10. A Administração Pública Municipal deverá divulgar a existência do CRT, principalmente nas áreas rurais deste município, além de criar meios para facilitar o cadastramento dos trabalhadores do campo.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da sua publicação.

Art. 12. O conteúdo da presente Lei não vincula os órgãos de previdência social, nem o INCRA e nem os sindicatos rurais.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:2A4FB167

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 118/2021 – SGM**

São José de Mipibu/RN, 30 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **JOSÉ MIRANDA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **ASG - VIGILANTE**, matrícula nº 0003069, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:23435F0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 30 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 100.879.394-95, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0C3C25FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de plantões médicos para o hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município – Empresa vencedora: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60, vencedora do item 01, valor unitário de R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais); com valor total de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, maiores informações através do www.portaldecompraspublicas.com.br;

São José do Campestre - RN, 30 de abril de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:054A05E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREV SJS/ RN Nº 003/2021 INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN – IPREV SJS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE SÃO JOSÉ

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2021

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ nº 18.615.216/0001-27).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação Direta de serviços de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência Própria de São José do Seridó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de abril de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV-SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:A850E8BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
IPREV SJS/ RN Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 066/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS; CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ nº 18.615.216/0001-27); OBJETO: execução de serviços de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência Própria de São José do Seridó; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0002.0029.2072 – Manutenção do Fundo de Previdência de São José do Seridó – IPREV – SJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE: 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Izabel Cristina Dantas Cirne – pelo Contratante e Maurício Zorzi - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de abril de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV-SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:8EBCD37A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 06, DE 1º DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes de ex-servidor falecido e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 010/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **PENSÃO POR MORTE** pelo dependente do ex-servidor Público Municipal falecido, **CARLOTO DANTAS**

PESSOA, era servidor público municipal ativo, ocupando o cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras, inscrita na matrícula nº 130.261-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 4º, I, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da pensão por morte conforme preceituado o artigo 19, da mesma lei; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIZETE LEITE DE MOURA PESSOA**, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº. 1.748.506 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.210.444-45, **PENSÃO POR MORTE**, cadastrada sob o número 101.101.482-8/2021, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado especificamente no âmbito municipal em seu artigo 19, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de julho de 2014., e no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, com a totalidade dos proventos, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, quatro quinquênios conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal nº 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2021 e revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 010/2021

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:C3938345

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 141/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ HELTON BORGES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de abril de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0B25E0C8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 142 / 2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSE BARBOSA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de abril de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A76F4531

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 102/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre medidas rígidas temporárias de distanciamento social, com vistas a frear o avanço da pandemia do COVID-19 no âmbito do município de São Miguel e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 30.516, DE 22 DE ABRIL DE 2021, exarado pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões impactantes no âmbito das secretarias de saúde e na administração e finanças do Município de São Miguel-RN;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, datada de 27 de fevereiro de 2021, que determina a obrigação de informar sobre medidas adotadas e a serem adotadas, pelo Ente municipal, pertinentes à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as exposições da Secretaria Municipal de Saúde sobre o recrudescimento da pandemia (COVID-19) no âmbito do município apresentadas nas reuniões havidas em 28/04/2021 com o secretariado municipal, comitê municipal de enfrentamento da pandemia e, em especial, com autoridades constituídas, eclesásticas, religiosas, administrativas, bem como dos representantes de diversos segmentos comerciais e sociais, visando uma unidade conjunta pactuada com o objetivo de conscientização da população;

CONSIDERANDO, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são ações que devem ser enfrentadas por toda a sociedade em esforços conjuntos e de responsabilidades dos governos, empresas, comércios e dos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados a observância de horários de circulação de pessoas e de funcionamento de órgãos, comércios e serviços, no âmbito do município de São Miguel/RN, durante a vigência deste Decreto:

I – Das 05:00hs às 09:00hs da manhã: para atendimento prioritário às pessoas idosas, portadoras de comorbidades e/ou de grupos de riscos;

II – Das 09:00hs às 13:00hs do dia: para atendimento as demais pessoas não previstas no inciso anterior;

III – Das 13:00hs às 22:00hs: observância de distanciamento social, especialmente com o fechamento do comércio, órgãos públicos e serviços;

IV – Das 22:00hs às 05:00hs: observância do “toque de recolher”, previsto no Decreto estadual 30.516, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - São consideradas atividades essenciais, para os fins deste Decreto, os segmentos adiante:

I - serviços públicos essenciais;

II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV - supermercados, mercados, padarias, frigoríficos, hortifrutigranjeiros, e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do “toque de recolher”;

V - serviços funerários;

VI - hospitais e serviços médicos veterinários;

VII - serviços de radiodifusão e veiculação volante mediante carro de som;

VIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

IX - correios, serviços de entregas e transportadoras;

X - oficinas, borracharias, lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XI - lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XII - postos de combustíveis e distribuição de gás;

XIII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XIV - lavanderias e lava-jatos;

XV - atividades de construção civil;

XVI - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XVII - serviços de transporte de passageiros, observadas as normas sanitárias.

Parágrafo único. As atividades e/ou segmentos não constantes neste artigo estarão sujeitas às normativas restritivas deste Decreto.

Art. 3º - Fica decretado como medidas excepcionais de combate e enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do comércio municipal, as seguintes disposições:

I – É de responsabilidade dos comerciantes locais, a observância às medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus, sendo estas:

a) Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e

b) clientes nas dependências do ambiente comercial;

b) Disponibilização de álcool em gel em local de fácil acesso a todos os clientes e funcionários;

c) Distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros;

d) Atendimento simultâneo de no máximo uma pessoa por núcleo familiar.

Parágrafo único: O comércio local, através de seus responsáveis, ficam obrigados a observarem outras medidas amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária Local e Organização Mundial da Saúde, bem como, no que couber no âmbito do município, as medidas elencadas no Decreto Estadual 30.458 de 01 de abril de 2021 e 30.516, de 22 de abril de 2021.

Art. 4º – Fica proibido o funcionamento para atendimento presencial de bares, restaurantes, quiosques, lanchonetes, sorveterias e similares, no âmbito deste Município.

Parágrafo Único: Fica permitido o funcionamento para atendimento na forma de sistema de entrega (delivery).

Art. 5º - Fica proibida a comercialização ao ar livre de itens de qualquer natureza por vendedores não residentes neste Município.

Art. 6º - Fica proibido a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer natureza no âmbito do município de São Miguel/RN, durante o período de duração das medidas dispostas neste Decreto.

Parágrafo Único: Fica proibido inclusive a exposição de bebidas alcoólicas em prateleiras, vitrines e similares.

Art. 7º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como conveniências e similares, praças, parques e semelhantes, conforme sugere o Decreto Estadual 30.458 de 01 de abril de 2021 e 30.516, de 22 de abril de 2021.

Art. 8º - Os responsáveis e/ou proprietários de supermercados, atacarejos e, comércios equivalentes, devem abster-se de expor bebidas alcoólicas em suas gôndolas e expositores durante o período de duração das medidas dispostas neste Decreto.

Art. 9º - Fica estabelecido como medidas obrigatórias para o funcionamento de agências bancárias e correspondentes bancários, no âmbito deste município, as seguintes disposições:

I – Disponibilização de álcool em gel em local de fácil localização e em tempo integral de funcionamento;

II - Destacamento de funcionário exclusivo para organização e exigência no que couber das medidas amplamente divulgadas de combate ao COVID-19, e elencadas no art. 1º, inciso I deste Decreto;

III – Redução da capacidade de atendimento, estabelecida em no máximo uma pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados), devendo a equipe de vigilância sanitária municipal, verificar in loco e estabelecer o máximo de atendimento presencial simultâneo;

IV – Reservar as duas primeiras horas de funcionamento para o atendimento em prioridade máxima de pessoas idosas e em grupo de risco.

Art. 10 - Fica vedado o acesso para fins recreativos às lagoas, açudes, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo.

Art. 11 - Fica suspenso a realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de São Miguel/RN que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive para transmissão de shows artísticos e eventos esportivos.

Art. 12 – Ficam suspensas as aulas presenciais em instituições públicas e privadas no âmbito deste Município, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 13 - Fica proibido o funcionamento de academias, centros de treinamentos, boxes e similares para a prática de atividade física no âmbito deste município, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 14 - Fica proibida a prática de esportes coletivos em espaços públicos e privados no município de São Miguel/RN, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 15 - Fica proibida a comercialização de produtos, através de vendedores ambulantes, na modalidade porta a porta em todo o âmbito deste município.

Art. 16 - Ficam suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no município de São Miguel/RN em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 17 - Fica decretado que as mortes não resultantes do COVID-19 deverão ter as cerimônias de despedidas com duração máxima de 03 (três) horas, limitando-se ao quantitativo máximo de 10 (dez) pessoas que poderão permanecer concomitantemente no recinto, e que sejam realizados preferencialmente em locais próprios, como centros de velórios e similares.

§ 1º - Se o óbito tiver ocorrido no período noturno (18hs00min as 06hs00min), deverá o sepultamento ocorrer até no máximo as 09hs00min da manhã, com fim a evitar aglomeração de pessoas.

§ 2º - Os óbitos decorrentes de infecção pelo Coronavírus (COVID-19) deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas, inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 18 - As empresas funerárias deverão se abster de levar para cerimônias de despedidas (velórios) quaisquer itens, como bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas ou tendas de cobertura, e demais, evitando a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.

Art. 19 - A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática na conscientização acerca das medidas aqui elencadas, atuando posteriormente na fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo;

I - multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 20 - O acesso as dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel será permitida exclusivamente aos servidores municipais em serviço, lotados nesta unidade.

Art. 21 - Os titulares das respectivas secretarias municipais ficam responsáveis pela adoção de restrições de acesso de pessoas, bem como, de escalas de revezamento de servidores em horários especial e temporários.

Art. 22 – Não se aplicam as medidas previstas nos artigos 19 e 20, ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades do Serviço Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Limpeza Pública, Departamento Municipal de Compras, de Licitação e Contratos, de Contabilidade e de Pessoal, observadas as seguintes restrições:

I - Permanecerá “suspenso o atendimento ao público”, devendo os casos urgentes e inadiáveis serem resolvidos por meios “não presenciais”, através de formas alternativas de comunicação (site, telefone, WhatsApp ou e-mail);

II - Os servidores que se enquadrem nos grupos de risco, conforme preconização do Ministério da Saúde, deverão se manter afastados dos seus locais de trabalho, não sendo estes incluídos em cronogramas de revezamentos presenciais, devendo desenvolver suas atividades remotamente, quando for possível, na modalidade “teletrabalho” ou “home Office”.

§1º Incluem-se nas possibilidades previstas no inciso II do art. 21:

a) servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

b) servidoras gestantes;

c) servidores com filho menor de 1 (um) ano de idade;

d) servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§2º Ficará a Chefia de cada Setor responsável pela comunicação ao Departamento de Pessoal, acerca das escalas de revezamentos dos servidores, dos afastamentos enquadráveis nas situações previstas no §1º do inciso II do art. 21, como também do acompanhamento de cumprimento de atividade remota, “teletrabalho” ou “home Office”, monitorando de forma permanente os encaminhamentos e cumprimentos de demandas de trabalhos pelos servidores nessa modalidade temporária de trabalho.

Art. 23 - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas e expostas no Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021 e 30.516, de 22 de abril de 2021.

Art. 24 - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 17, do Decreto Estadual nº 30.516, de 23 de abril de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

Parágrafo único: A Guarda Municipal poderá atuar, excepcionalmente, como força auxiliar das forças de segurança pública por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestando o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

Art. 25 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 26 - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de maio de 2021, segunda-feira, estendendo-se até o dia 12 de maio de 2021, quarta-feira, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6388501E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2021 - (PARA REGISTRO DE PREÇO)

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **03 de Junho de 2021, às 09h00min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Potengi, 223, Centro, São Paulo do Potengi – RN, processo licitatório através da modalidade – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas e serviços de conservação de equipamentos, passeios e áreas paisagística das praças públicas no município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do E-mail:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 30 de abril de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:31F60C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
26040002/2021

Processo Administrativo nº 03030003/2021
Pregão Eletrônico nº 0003/2021

Objetivo: Registro de preço para futura e parcelada aquisição de materiais de uso pessoal para enfrentamento a pandemia ao Coronavírus (COVID-19) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RADIANY F MALHEIROS			
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefone:	Email:	
Endereço: AV. PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340			
Representante: RADIANY FERNANDES MALHEIRO- CPF: 076.219.124-48			

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
04	Squeeze de 300 ml, plástico branco com tampa azul, impressão até 05 cores com SLOGAN da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação no termo de referência.	UND	3200	R\$ 2,99	R\$ 9.568,00
05	Álcool hidratado em Gel antisséptico teor 70% (p/p), 70º INPM com apresentação de no mínimo 50g.	UND	3500	R\$ 4,29	R\$ 15.015,00
VALOR GLOBAL					R\$ 24.583,00

Importa a presente em R\$ 24.583,00, (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de abril de 2021.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto

Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Radiany Fernandes Malheiro –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:1AA6C7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05040001/2021

Processo Administrativo nº 08020019/2021

Objetivo: Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção e transporte resíduos sólidos das residências da população do município de São Paulo do Potengi/RN, em caminhão limpa fossa com capacidade de 9.000 litros.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELLI			
CNPJ: 15.003.806/0001-00	Telefone:	Email:	
Endereço: RUA TEÓFILO BARBOSA DE LIMA, 96, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59.240-000			
Representante: ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA - CPF: 085.274.894-90			

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	Serviço de sucção e transporte de dejetos, sendo este transporte adequado ao serviço, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados pela empresa e com seus custos por parte da contratada, com capacidade de transportar 9.000 litros e combustível incluso.	Diária	200	R\$ 2.000,00	R\$ 480.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 480.000,00

Importa a presente em R\$ 480.000,00, (quatrocentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 05/04/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de abril de 2021.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Anderson Magno Arruda de Oliveira –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:FDC310EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Declara em situação de Emergência o Município de São Paulo do Potengi/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei Orgânica do Município, pelo art. 29 do decreto federal nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE: O Monitoramento da Agência de Meteorologia da empresa de pesquisa agropecuária do Rio Grande do Norte e Declaração do Escritório da Emater local, que registra a irregularidade das chuvas nos últimos meses em nosso município causou o colapso no abastecimento das águas nas comunidades rurais conforme declaração em anexo;

CONSIDERANDO QUE: De acordo com as amostras pluviométricas obtidas pela Secretaria Municipal de Agricultura,

Pecuária e Pesca do município de São Paulo do Potengi, que nos últimos 4 (quatro) meses do ano de 2021, apresentou uma amostragem de 118,6 mm de precipitação, não obtendo êxito de abastecimento natural em sua abrangência territorial, havendo ainda, uma carência maior no último mês, apresentando apenas 17,2 mm, caracterizando uma carência devido à estiagem;

CONSIDERANDO QUE: A zona rural do município de São Paulo do Potengi, já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO QUE: Os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade por parte da administração pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO QUE: O levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que apontou as áreas que estão atingidas pela estiagem e que afetam 4500 (Quatro Mil e Quinhentas) pessoas nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO QUE: Não havendo inverno até o presente momento, para a formação de estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importantes recursos para suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO QUE: Que a estiagem na área rural do município é caracterizada como gradual e de evolução crônica de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza nas comunidades rurais, consequentemente o desequilíbrio da atividade agrícola no campo.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações Hídricas em decorrência da estiagem, CODAR/NE.SES 12.401:

Comunidades Rurais: Jurema, Lagoa Comprida, Sítio São Francisco, Condessa, Arisco de Condessa, Lagoa da Quixaba, Manjeriçã, Campo Grande, Cabaço, Sítio Mocó, Potengi, Oiteiros, Riacho Salgado, Várzea Fria, Boa Vista, Curicaca, Sítio Curimã, Lagoa do Canto, Carnaúba, Jandaira, Pitombeira, Sítio Meia Léguas, Sítio Pau D'arco;

Assentamentos Rurais: Assentamento Barra de Santo Estevam, Assentamento Pedra branca, Assentamento Cachoeirinha,

Art. 2º - Ratifica-se por meio deste decreto que atos oficiais de decretação de Situação, estão de acordo com o critério estabelecido pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e, por conseguinte passam a produzir efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Proteção de Defesa Civil, sediada no território do município, fica autorizada a prestação de apoio suplementar às comunidades afetadas pelos desastres, mediante articulação com a Defesa Civil estadual e nacional, de acordo com o planejado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:61333AC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 242/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a cessão da servidora LILIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 723, lotada no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

Art. 2º A cessão da servidora se dará pelo período de 02 (dois) anos com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 4 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:F6E2F936

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 243/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a cessão do servidor JOZAILTON DE SOUZA FARIAS, Matrícula 961, lotado no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 4 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:DA4B444D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 244/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a cessão da servidora MARIA APARECIDA DE BRITO, Matrícula 641, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

Art. 2º A cessão da servidora se dará pelo período de 02 (dois) anos com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 3 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:611A19DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a cessão do servidor EDUARDO SILVESTRE LOPES, Matrícula 744, lotado no quadro do Gabinete do Prefeito, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 3 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:8BED1956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a cessão do servidor PAULO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 251, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 22 de março de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:F444CAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor CLEYBER MANOEL DANTAS LOPES, Matrícula 360-1, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:EC5BBAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
047/2021 DE 30 (TRINTA) DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 047/2021 DE 30 (trinta) DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, ao servidor público MARIA GORETTI DA FONSECA, portadora da Cédula de Identidade n.º 906.061 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 512.114.914-04, matrícula n.º 00.152-01, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de março de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F006E85A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º
054/2021 DE 30 (TRINTA) DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 054/2021 DE 30 (trinta) DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
 SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE
 PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora pública **ELIMARIA DA SILVA FERREIRA XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.284.860 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 047.086.924-04, matrícula n.º 1150, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de março de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:16907828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL
DE 2021

PORTARIA N.º 078/2021 DE 28 (vinte e oito) DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
 DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, os seguintes servidores:

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 074.838.474-09, MEMBRO TITULAR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF sob o nº 012.522.654-33, MEMBRO TITULAR E SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF sob o nº 034.468.664-77, MEMBRO TITULAR;

ANTÔNIO LOPES NETO, Inscrito no CPF sob o nº 201.437.024-91, MEMBRO SUPLENTE;

SÂNGELA VIVIANE LOPES DA SILVA, Inscrito no CPF sob o nº 124.843.554-08, MEMBRO SUPLENTE.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de no mínimo 03 (três) de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 05 (cinco) membros para, em caso de alguma eventualidade, um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 (um) de abril de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:7B706CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL
DE 2021

PORTARIA N.º 079/2021 DE 28 (vinte e oito) DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
 DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE
 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:

Art 1.º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.
 Carlos Henrique Nunes da Silva- COORDENADOR;
 Marcos Antônio da Silva – SECRETÁRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:709C696D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2021 DE 28 (VINTE) DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N.º 080/2021 DE 28 (vinte) DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e, **RESOLVE:**

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

- MARCOS ANTONIO DA SILVA – SECRETARIO DE AGRICULTURA MUNICIPAL;

- RAFAEL BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA – EMATER-RN;

- ROSEMARY JERONIMO DA COSTA - COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

- EDELAN FERNANDES DE ANDRADE – REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA;

- REJANE NOGUEIRA DE ARAUJO – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MACHADO;

- CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA– COORDENADOR DA DEFESA CIVIL – SÃO PEDRO-RN;

-JANIO GARCIA DE ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

-MARIA MARCIA NOGUEIRA DE ARAUJO - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO PEDRO;

-DANIELE FERREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 (três) de Maio de 2021;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:226017EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N.º 081/2021 DE 28 (vinte e oito) DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a substituição temporária da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO que a servidora ocupante das funções da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira, entrou em gozo de Licença por motivo de gestação durante o período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o senhor Antônio Lopes Neto, inscrito no CPF sob o nº 201.437.024-91, para substituir pelo período de 14/04/2021 à 11/08/2021 a servidora Marciana Lopes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 074.838.474-09 - Presidente da Comissão Permanente de

Licitação e Pregoeira, nomeada para as funções por meio das portarias nºs 084/2020 e 159/2019, respectivamente.

Art. 2º - Finalizado o período de substituição de que trata o artigo anterior, esta portaria se extingue automaticamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B05D2CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL-SÃO PEDRO/RN

A prefeitura municipal de São Pedro/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de São Pedro/RN, para participarem da construção do nosso município. Adaptado à nova realidade devido a pandemia do novo coronavírus, o município abriu até o dia 10 de Maio 2021, a oportunidade da população opinar, por meio digital (**planejamentosaoopedro@gmail.com**), sobre as principais ações a serem executadas no exercício de 2022 com base nas prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2022.

O orçamento participativo é um instrumento relevante de complementação da democracia representativa. Nele, é possível que a comunidade possa decidir sobre as prioridades a serem realizadas pelo município no ano subsequente a sua elaboração, com os recursos disponíveis para aquele ano.

Essa participação digital iniciará sua divulgação nas redes sociais oficiais do município a partir do dia 03 de maio de 2021. As sugestões recebidas até o dia 10 de Maio de 2021 serão analisadas e, se possível, reconhecidas como prioridades em conformidade com o plano plurianual.

Aos interessados em participar, devem encaminhar suas sugestões para o e-mail **planejamentosaoopedro@gmail.com**.

Contamos com a sua participação.

São Pedro/RN, em 30 de Abril de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3EA9A491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210158

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE

23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS. TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA L.A. QUEIROZ EIRELI CNPJ 34.791.063/0001-25 estabelecida na RUA CARAJAS, 106, NOVO HORIZONTE, MARAPA/PA, CEP: 68.502-540, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L.A. QUEIROZ EIRELI CNPJ 34.791.063/0001-25
ENDEREÇO: RUA CARAJAS, 106, NOVO HORIZONTE, MARAPA/PA, CEP: 68.502-540 TEL.: (94) 9205-1661; E-MAIL: CONTABILIDADE_AUXILIAR@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ;(CPF:913.646.202-00)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Configuração de roteador	UNID	61	R\$ 39,00	R\$ 2.379,00
11	Manutenção e limpeza em monitor	UNID	76	R\$ 59,00	R\$ 4.484,00
12	Manutenção e limpeza em notebook	UNID	58	R\$ 59,00	R\$ 3.422,00
13	Manutenção e limpeza em estabilizador	UNID	66	R\$ 59,00	R\$ 3.894,00
14	Montagem de computador	UNID	88	R\$ 59,00	R\$ 5.192,00
15	Recuperação de arquivos deletados	UNID	53	R\$ 49,00	R\$ 2.597,00
16		UNID	54	R\$ 100,00	R\$ 5.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 29 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ;

CPF:913.646.202-00
Empresa
L.A. Queiroz EIRELI
CNPJ 34.791.063/0001-25

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38BEE0B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Administrativo Nº 043/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:40: horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos

Dantas e Nathan Lúcio de Lima, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 049/2021, p para reabertura à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, tipo menor preço sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, cujo objeto trata dos “SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CONTRATO DE REPASSES Nº 866248/2018-MCIDADES/CAIXA)”. A presente sessão terá por objetivo apreciar, analisar e julgar as propostas de preços das empresas HABILITADAS no certame, após cumprimento da norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, haja vista não ter havido impetração de recursos administrativos contra decisão desta Comissão proferida por meio do ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de 19 de abril de 2021, com circulação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 22 de abril de 2021, código identificador da matéria: 6993252F8. Dirimidas as questões relacionadas à Habilitação, deu-se prosseguimento ao processo licitatório. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser vislumbrada por meio do seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=5YHbyQgemmM&t=430s> (DVD da gravação anexo aos autos). Registre-se que todas as empresas participantes foram informadas quanto a data de abertura dos envelopes e a transmissão da licitação. Dando prosseguimento, a Comissão Permanente de Licitações procedeu com a abertura dos invólucros contendo as propostas de preços das seguintes empresas: FL ENGENHARIA, SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 36.783.315/0001-08, PONTES ENTRETERIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53, EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, WB EMPREENDIMENTOS, SERV. E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, SERTÃO CONST. SERV. E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.181.254/0001-23, REAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 37.452.665/0001-46 e EMPRESA DE CONST. E PLANEJ. EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.834.289/0001-72, habilitadas no transcorrer do processo. Continuando, após abertura e análise das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado (conforme mapa de apuração abaixo mencionado). Foram consideradas como **HABILITADAS/CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: PONTES ENTRETERIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53, EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, SERTÃO CONST. SERV. E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.181.254/0001-23, REAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 37.452.665/0001-46 e EMPRESA DE CONST. E PLANEJ. EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.834.289/0001-72. Foram consideradas como **INABILITADAS/DESCCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: FL ENGENHARIA, SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 36.783.315/0001-08 e WB EMPREENDIMENTOS, SERV. E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, pelo não cumprimento das exigências consignadas no item 9, subitem 9.3, alíneas “C” e “D” do instrumento convocatório, haja vista que a planilha orçamentária da obra apresentada nos autos bem como cronograma físico-financeiro, são incompatíveis com o objeto da licitação. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações apurou o seguinte resultado da licitação, conforme ranking a saber:

N	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DA
01	EMPRESA DE CONST. E PLANEJ. EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.834.289/0001-72	R\$ 211.783,23	
02	PONTES ENTRETERIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53	R\$ 212.938,01	
03	SERTÃO CONST. SERV. E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.181.254/0001-23	R\$ 216.253,57	
04	REAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 37.452.665/0001-46	R\$ 229.459,30	
05	CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60	R\$ 233.075,65	
06	EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33	R\$ 271.450,56	

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações deu por encerrados os trabalhos, oportunidade que o Sr. Presidente determinou com fulcro no Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias

contados a partir deste julgamento na **Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais contra a fase de análise das propostas de preços e seu julgamento. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente - CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro – CPL

NATHAN LÚCIO DE LIMA

Membro - CPL

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:70C2F50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 031/2021 CONTRATO 20210165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055/21

CONTRATO Nº.....: 20210165

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ROZINALDO M. DE ARAUJO, CNPJ 04.344.667/0001-62, com sede na RUA FRANCISCA ARANHA 08-B, CASTELO BRANCO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052056	Termômetro com sensor infravermelho digital para medição de temperatura, escala até 50 ºC, Tipo: uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UND	10	125,50	753,00
052058	Borrifador do tipo pulverizador manual, com bomba de Spray de compressão, capacidade de 2 litros, fabricado em plástico de alta resistência, bombeamento com pistão metálico interno e bico regulável em cobre ou metal	UND	15	45,90	229,50
052067	PROTETOR FACIAL FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,30MM E COM ARÉA DO VISOR PPE TRANSPARENTE	UND	100	5,50	550,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.493,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador(a) do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ROZINALDO MELO DE ARAUJO portador(a) do CPF 785.264.854-15

FISCAL DO CONTRATO: JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS PORTADOR(A) DO CPF 538.715.884-15

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:481CB404

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01040025

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF: 336.566.224-34) referente ao empenho nº 01040025, datado em 01/04/2021, empenhado no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), referente a nota fiscal nº 3, No caso sob análise, verifica-se que, se faz necessário o pagamento referente à Contratação de serviços de ajudante de pedreiro (servente) nas reformas das escolas municipais. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:10FC909C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01040024

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO (CPF: 044.323.894-43) referente ao empenho nº 01040024, datado em 01/04/2021, empenhado no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), referente a nota fiscal nº 3, No caso sob análise, verifica-se que, se faz necessário o pagamento referente à Contratação de serviços de pedreiro nas reformas das escolas municipais. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3B55763D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 04 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – IPSV**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, em favor da Sra. **MARIA IONE DA MATA**, RG n.º. 715.635 – 2ª via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 489.293.794-00, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 0000128, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, art. n.º 35 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2021.

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Portaria nº 146/2019

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:6070E737

**SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
09/2021.**

CONTRATO Nº.....: 09/2021**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).**CONTRATADO(A)**.....: **LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.964.404-50, CRM/RN: 6303**

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) a seguir previsto(s): 10 305 0015 2051 – Enfrentamento a Pandemia – COVID19; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. FONTES: 12140000 (Transferência SUS bloco de custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Abril de 2021.**ASSINAM:****Pela contratante:****JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL****MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Pela contratada:****LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.964.404-50****Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1AEB23E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL 26/2021**

CONTRATO Nº.....: 26/2021**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)**CONTRATADO**.....: FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR – CPF nº 045.824.083-46, CRM/RN: 0010297.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10.305.0015.2051 (Enfrentamento a Pandemia – COVID19), Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021.**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Abril de 2021.**ASSINAM:****Pela contratante:****JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVOR –
CPF nº 045.824.083-46

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59330492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 87/2021-FMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer **Empresa E. R. Comércio Varejista Serviços LTDA-ME**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 27 de abril de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de abril de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C5789AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº.....: 27/2021**

CONTRATO Nº.....: 27/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADO.....: CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO – CPF nº 066.802.424-01, CRM/RN: 0011044.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

- I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**
II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento

Geral do Município: 10.305.0015.2051 (Enfrentamento a Pandemia – COVID19), Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO – CPF nº 066.802.424-01

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:94FA42FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
10/2021.**

CONTRATO Nº.....: 10/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A).....: SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA – CPF 466.275.454-20, CRM/RN: 3.304

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO perceberá os seguintes valores:

- I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);**
II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) a seguir previsto(s): 10 305 0015 2051 – Enfrentamento a Pandemia – COVID19; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. FONTES: 12140000 (Transferência SUS bloco de custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA – CPF 466.275.454-20

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F50E314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019013801

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na rua Euclides Lins, SN, centro, representado por MACIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.295.246/0001-04, com sede na RUA SUB OFICIAL FARIAS 372, MONTE CASTELO, Parnamirim-RN, CEP 59146-200, representada por CAMILA REVEINE DE ASSIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Agosto de 2021, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0801.154510007.1.028 Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10

Contratante

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 24.295.246/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:BF737FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: 29030001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021.

CONTRATO Nº 30030001/2021

CONTRATO: Nº 30030001/2021.

CONTRATANTE: Senador Elói de Souza - RN através da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza.

CONTRATADA: LOURENÇO SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ: 17.641.898/0001-80.

OBJETO: Extrato do Contrato – Processo de Dispensa de Licitação Nº 047/2021, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de material (urnas), serviço de preparação do corpo e traslado para atender as necessidades do Municipal de Senador Elói de Souza conforme decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 GP/PMSES e a lei 8.666/93, os recursos que custearam os serviços serão no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. 60.470,00 (sessenta mil quatrocentos e setenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 30 de março de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:2500DDCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030001/2021 - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021.

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação.

Processo de Dispensa de Licitação Nº 047/2021, **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de material (urnas), serviço de preparação do corpo e traslado para atender as necessidades do Municipal de Senador Elói de Souza conforme decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 GP/PMSES e a lei 8.666/93, os recursos que custearam os serviços serão no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

CONTRATADA: LOURENÇO SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI – CNPJ: 17.641.898/0001-80. Valor total estimativo em R\$ 60.470,00 (sessenta mil quatrocentos e setenta reais).

Senador Elói de Souza - RN, 30 de março de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho

Código Identificador:31326330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: RADIANY F MALHEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29; MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.686.594/0001-00, CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de abril de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: RADIANY F MALHEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29; MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.686.594/0001-00, CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01; objetivando Registro de Preço para Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Limpeza, destinados as diversas secretarias pertencentes ao Município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; – Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do

referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – p/Contratante Ramon Coelho Miranda, Tunefis da Silva Moraes e Fausto Cavalcante da Silva Junior, p/Contratadas.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de abril de 2021.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:19C74448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021 – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MAURICIO COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 269-1, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) Geral de Transporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de abril de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:99368789

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021 – GP, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **SILAS CONSTANTINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 092.107.794-79 e Portadora do RG sob o nº 2.701.221/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador Pedagógico Escolar**, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Vice-diretor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de abril de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:8DF433D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2021 – SEMEC**

Designa os membros para compor o Setor Técnico de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando supervisionar e regularizar o funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE SERRA CAIADA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0937/2015, que trata da Organização Administrativa do Município,

Considerando que, conforme Art. 15, inciso V a Lei nº 820/2010, compete à Secretaria Municipal de Educação “*Supervisionar os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas complementares próprias, em processo sistemático e progressivo*”.

Considerando a Resolução nº 01/2020 – CME, que estabelece as normas e condições para autorização de funcionamento, reconhecimento e inspeção de instituição de ensino da Rede Municipal de Serra Caiada (RN);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros para compor o Setor Técnico de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Cabem ao Setor Técnico de Inspeção Escolar as seguintes atribuições:

I – Avaliar, mediante análise documental instrutiva, os processos de credenciamento, autorização de funcionamento e reconhecimento das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino, emitindo-lhes pareceres conclusivos.

II – Realizar visita *in loco* a sede da instituição de ensino interessada no credenciamento, autorização ou reconhecimento, visando à verificação das condições físicas e técnico-pedagógicas do seu funcionamento.

III – Protocolar a entrega das atas de resultados finais por parte das instituições de ensino.

IV – Validar os históricos escolares dos alunos que concluírem o Ensino Fundamental, podendo ser validados pelo Presidente ou Vice-presidente, e na ausência destes, por um dos outros membros do referido setor.

V – Avaliar irregularidade de qualquer natureza, oriunda de fiscalização ou denúncia formal, relativas a não observância e descumprimento das leis vigentes por parte da instituição de ensino, as quais podem ensejar ações de diligência e de sindicância junto à entidade educativa.

VI – Encaminhar relatórios à Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou para apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme o caso.

VII – Responder consultas originárias de instituição de educação básica integrante do Sistema Municipal de Ensino, sobre questões de natureza jurídico-normativa ou técnico-pedagógica, atinentes ao ensino.

Art. 3º. A composição do Setor Técnico de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica assim instituída:

I – Maria Arlete do Nascimento Silva - Presidente

II – Francisco Vicente Júnior – Vice-presidente

III – Lucilene Patrícia Leite da Silva Santos – Membro

IV – Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva – Membro

IV – Maria José Honorato da Silva Batista – Membro

VI – Jacqueline Ferreira Costa – Membro

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de abril de 2021.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0E01657E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 138/2021**

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BEL SERVICE** para a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (CENTRAL DE AR, CAIXA DE SOM E MICROFONE), a fim de serem utilizados na Sede da Secretaria de Educação, pertencentes ao município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 30 de Abril de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1B63AE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 139/2021**

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BEL SERVICE** para a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (GELADEIRA), a fim de ser utilizada na Escola Municipal de vila Mato Grosso, de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 2.974,80 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 30 de Abril de 2021.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C732B8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Luciene Augusta de Azevedo** aprovada em Concurso Público no cargo de Recepcionista, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeada pela Portaria nº 015/2012.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3 (três) meses com início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de julho de 2021, correspondente ao período de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2017.

Serra do Mel/ RN, 30 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:945FFCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2104300001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E4EA6EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2010130001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426, inscrita no CNPJ/MF 39.417.377/0001-86; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições; VALIDADE: 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 15.319,30 (quinze mil trezentos e noventa e trinta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriana Cândida da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2F120194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PROCESSO ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2010130001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426, inscrita no CNPJ/MF 39.417.377/0001-86

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
02	ALMOÇO REGIONAL (FEIJÃO, ARROZ, SALADA, FAROFA, MACARRÃO, 1 MISTURA).	UND	1570	7,49	11.759,30
04	SUCO DE FRUTAS COPO 250 ML	UND	3560	1,00	3.560,00
Valor Total de R\$ 15.319,30 (quinze mil trezentos e noventa e trinta centavos)					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:BFCB00C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 123/2021

PORTARIA Nº: 123/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	30 de abril de 2021	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite					
(X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de abril de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:57DC458C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 126/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 e 1/2 (uma e meia)	NATAL/RN	05 e 06 de maio de 2021	200,00		300,00	
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 300,00				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **05 e 06 de maio de 2021**, com a finalidade de participar do lançamento do programa Volta ao Novo, em parceria com o Instituto Ayrton Sena e a UNDIME/RN e Reunião na Undime e Secretaria Estadual de Educação, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:D40AE5BC

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 127/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HELIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 e 1/2 (uma e meia)	NATAL/RN	05 e 06 de maio de 2021	100,00		150,00	
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 150,00				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, com o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no(s) dia(s) **05 e 06 de maio de 2021**, com a finalidade de participar do lançamento do programa Volta ao Novo, em parceria com o Instituto Ayrton Sena e a UNDIME/RN e Reunião na Undime e Secretaria Estadual de Educação, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2021

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:9C446FE9

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 559, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre medidas de retomada econômica e social e das atividades esportivas (futebol) de forma responsável e gradativa no âmbito municipal de Serra Negra do Norte – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população serra-negrense, sem perder de vista a necessidade de exercício de trabalho de subsistência compatível com as medidas de segurança à saúde;

Considerando a diminuição da taxa de transmissibilidade, bem como do número de pedidos de internações em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o recente posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante a reabertura gradativa com restrições de algumas atividades econômicas como: bares, restaurantes, lanchonetes e afins;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serra-negrense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura gradativa das atividades destinadas a alimentação, tais como, restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e afins, seguindo as seguintes diretrizes:

Poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 06h:00min às 22h:00min, ficando, Domingos e feriados, permitido o funcionamento até as 15h:00min.

Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação terão 60 (sessenta) minutos para o encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento a novos clientes;

A comercialização e consumo de bebida alcoólica será permitida nos estabelecimentos referidos no caput durante seu horário de funcionamento para consumação exclusiva no local.

Fica proibida a consumação de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, independentemente de horário ou dia da semana;

O serviço de delivery ou para retirada no local poderá funcionar até às 23h:00min;

O estabelecimento que disponibilizar mesas deverá obedecer o espaçamento entre elas de 2 (dois) metros, respeitando o limite máximo de 4 (quatro) pessoas a cada 1 (um) conjunto de mesa ou até 6 (seis) pessoas a cada 2 (dois) conjuntos de mesas, podendo exceder

essa quantidade caso se trate de criança ou idoso do mesmo núcleo domiciliar;

Disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% em cada mesa e em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os frequentadores higienizar as mãos e calçados na entrada e na saída dos estabelecimentos;

PROIBIDO o acesso ou permanência no local sem a utilização de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelos frequentadores e funcionários durante todo o tempo em que permanecerem nos estabelecimentos, sendo permitido a retirada somente quando estiverem consumindo bebida ou fazendo a refeição;

Higienização de mesas e cadeiras dos clientes após cada refeição e limpeza dos banheiros dos estabelecimentos de hora em hora;

A entrega de talheres, pratos e galheteiros de mesas, deverá ser feita apenas no momento da refeição;

Na utilização do sistema Self-Service nos locais de alimentação, devem ser disponibilizadas luvas plásticas descartáveis na entrada do bufê, para que os clientes possam se servir e/ou tenha colaboradores para servir os clientes equipados com luvas e máscara, devendo ainda alimentos não expostos no bufê permanecerem cobertos com protetores salivares com fechamento frontal e lateral, sempre que os consumidores não estejam se servindo, reduzindo risco de contaminação;

Art. 2º - Os proprietários/responsáveis pelos estabelecimentos deverão respeitar as recomendações de medidas preventivas e de higienização das autoridades sanitárias municipais, OMS (Organização Mundial de Saúde) e Ministério da Saúde. É de obrigatoriedade os estabelecimentos realizarem os procedimentos elencados abaixo:

Na entrada do estabelecimento ou em local de fácil acesso e visibilidade, fornecer álcool em gel a 70% ou disponibilizar um colaborador realizando a borrifação nas mãos de todos que adentrarem nos estabelecimentos;

A todas as pessoas que estiverem no interior do estabelecimento, inclusive crianças, deve-se exigir o uso obrigatório de máscaras, garantir o distanciamento interno de pelo menos 2,00 m (dois metros) entre as pessoas, buscar manter as portas abertas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, e higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

Art. 3º - Fica permitida a realização e prática esportiva de futebol de campo, em ambientes abertos, em todo o município de Serra Negra do Norte – RN, devendo seguir as seguintes determinações:

Será permitido o número de atletas essenciais a partida e mais quatro substitutos por time. (exemplo: cada time terá 11 (onze) jogadores + 4 (quatro) substitutos, totalizando assim a quantidade de 30 atletas);

O responsável pelo ambiente da prática esportiva deverá fixar em local visível a todos, as regras impostas neste decreto, bem como disponibilizar álcool 70% ou água e sabão para os usuários higienizarem-se antes, durante e depois da realização da prática esportiva.

Exigir a utilização de máscaras de proteção para todos os atletas, sendo dispensada somente na hora que estiver jogando. Os substitutos (ou quem estiver fora) devem manter-se utilizando a máscara de proteção;

O atleta deverá conduzir sua própria garrafa de água ou similar, sendo vedada a distribuição de copos descartáveis ou congêneres que impliquem no compartilhamento entre os mesmos;

Respeitar o distanciamento de 2,00m (dois metros) entre cada atleta que esteja na condição de substituto, sendo proibido a entrada de torcedores ou pessoas estranhas que não estejam envolvidas de forma efetiva na prática esportiva do futebol ou que não seja funcionário ou responsável pela limpeza do ambiente;

Higienizar os equipamentos e acessórios utilizados por cada atleta após cada jogo/treino;

Proibição do compartilhamento de material de uso individual, tais como: tênis, chuteira, coletes, meias, luvas, garrafas, etc;

O tempo de jogo será de 1 (uma) hora por turma/treino/jogo, para cada grupo de atletas/alunos devendo ser disponibilizado um termo de responsabilidade para cada participante ou serem os mesmos alertados pelo responsável do ambiente sobre a obrigação do cumprimento das medidas determinadas neste decreto;

Fica **PROIBIDO** a realização de campeonatos, torneios ou afins que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 6º Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo este comitê o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

§1º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades poderão impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal no. 6.437, de 20 de agosto de 1977 – dentre elas o fechamento e a interdição do estabelecimento, além de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§2º. Após a interdição do estabelecimento, a autoridade deverá encaminhar relatório do auto de interdição ao Ministério Público Estadual para apurar a ocorrência de crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de detenção de até um ano.

§3º. O retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito a não mais incorrer na infração cometida.

§4º. Em caso de reincidência, será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa.

§5º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 7º – As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:8FC1CDFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO 005/2021 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO 005/2021 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 039/2020, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº. 039/2020 - PMNF

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN

CNPJ: 08.167.306/0001-49

Vigência da Ata: 21/12/2020 à 20/12/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico.

Dotação Orçamentária na Prefeitura de Serrinha/RN:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL

276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

12140000

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RECURSOS HUMANOS

2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

A Prefeitura de Serrinha/RN só irá aderir até o limite de 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Vigência da Adesão: 30/04/2021 à 29/04/2022

Valor: R\$ 815.734,35 (oitocentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro mil reais e trinta e cinco centavos).

Empresas Fornecedoras:

L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.683.873/0001-30

Representante: CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA

JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 18.334.420/0001-70

Representante: CESAR MEDEIROS SAMPAIO

COMERCIAL PAPARY EIRELI

CNPJ: 13.097.272/0001-01

Representante: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA

Serrinha/RN, 30 de abril de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:31FCFED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 005/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.683.873/0001-30

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico.

Valor: R\$ 49.715,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL

276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

12140000

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RECURSOS HUMANOS

2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10010000

Vinculação: Processo administrativo nº. 038/2021 (Adesão de ata nº. 005/2021)

Vigência do contrato: 30/04/2021 até 29/04/2022.

Serrinha/RN, 30 de março de 2021

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente - Prefeito Municipal

P/ Contratante

L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.683.873/0001-30

Representante: CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA

P/ Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:79164211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 005/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 18.334.420/0001-70

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico.

Valor: R\$ 700.532,45 (setecentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL

276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
12140000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RECURSOS HUMANOS
2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
Vinculação: Processo administrativo nº. 038/2021 (Adesão de ata nº. 005/2021)
Vigência do contrato: 30/04/2021 até 29/04/2022.

Serrinha/RN, 30 de março de 2021

Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
José Antônio de Medeiros Clemente - Prefeito Municipal
P/ Contratante
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 18.334.420/0001-70
Representante: CESAR MEDEIROS SAMPAIO
P/ Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:D7EBBBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 005/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: COMERCIAL PAPARY EIRELI
CNPJ: 13.097.272/0001-01
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 65.486,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 003/2019.
Dotação orçamentária:
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL
276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
12140000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RECURSOS HUMANOS
2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO
10010000
Vinculação: Processo administrativo nº. 038/2021 (Adesão de ata nº. 005/2021)
Vigência do contrato: 30/04/2021 até 29/04/2022.

Serrinha/RN, 30 de março de 2021

Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
José Antônio de Medeiros Clemente - Prefeito Municipal
P/ Contratante
COMERCIAL PAPARY EIRELI
CNPJ: 13.097.272/0001-01
Representante: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA
P/ Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:DEE83555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 0001-2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME ANEXO I. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 18 de maio de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de abril de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F4511584

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
0009-2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0009/2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN E HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM COM TRANSLADO NA CIDADE DE NATAL/RN. DESTINADOS A PESSOAS CARENTES, PACIENTES EM TRATAMENTO E FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS NESTAS CIDADES; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

10.751.435/0001-21 - C. D. M. DE LIMA - R\$ 129.800,00;

08.505.026/0001-01 - ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA ME - R\$ 40.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de abril de 2021

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
 Prefeita

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:57EBBC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040203/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040203/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): ROMERITO SOARES DO CARMO, inscrito no CPF nº 050.833.454-39 e RG nº 2.270.096 SSP/RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais.

VALOR: O preço global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo
 Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
 Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 04 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA
 Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:18B97CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010301/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010301/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): THIAGO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 022.954.925-05 e RG nº 1.557.610 SSP/SN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais.

VALOR: O preço global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo
 Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
 Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 01 de Março à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 01 de Março de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA
 Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:848AB3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010401/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010401/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): ELIAS SABINO DINIZ JÚNIOR, inscrito no CPF nº 050.952.614-48 e RG nº 2.307.280 – SSP/RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais.

VALOR: O preço global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 01 de Abril à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 01 de Abril de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:4144D3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040202/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040202/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI, inscrita no CPF nº 075.179.144-05 e RG nº 3.042.841 SSP/PB

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais.

VALOR: O preço global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 04 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D27D34C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 240201/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 240201/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): LUSIA NUNES DE OLIVEIRA NETA, inscrita no CPF nº 062.534.454-56 e RG nº 002.474.765 SSP/RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais.

VALOR: O preço global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 24 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:DC40D343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040204/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040204/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): AURICLENES JOSÉ DOS ANJOS, inscrito no CPF nº 057.939.664-98 e RG nº 002.449.280 SSP/RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais.

VALOR: O preço global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 04 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9B8D6CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010101/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010101/2021****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO(A):** HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES, inscrito no CPF nº 068.776.984-10 e RG nº 002.393.293 – SSP/RN**OBJETO:** Contratação de médico, para a prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40h (quarenta horas) a serem desempenhadas na unidade indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.**VALOR:** O preço global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensal.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 01 de Janeiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:94A7B654**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040101/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040101/2021****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO(A):** JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS, inscrito no CPF nº 102.036.414-93 e RG nº 002.841.868 – SSP/RN**OBJETO:** Contratação de médico, para a prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40h (quarenta horas) a serem desempenhadas na unidade indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.**VALOR:** O preço global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensal.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 01 de Janeiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:6E213C5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010501/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010501/2021****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO(A):** TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 130.666.254-00 e RG nº 129.895 SSP/RN**OBJETO:** Contratação de médico, para a prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40h (quarenta horas) a serem desempenhadas na unidade indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.**VALOR:** O preço global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensal.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 01 de Maio à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 30 de Abril de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:4CB3ABEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040201/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040201/2021****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO(A):** FRANCISCO JÁCOME DE MESQUITA, inscrito no CPF nº 113.163.653-87 e RG nº 001.240.618 – SSP/RN**OBJETO:** Contratação de médico, para a prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40h (quarenta horas) a serem desempenhadas na unidade indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.**VALOR:** O preço global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo
 Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
 Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 01 de Janeiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:94BADB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº 040103/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº 040103/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): LIAM EPIFÂNIO DIAS, inscrito no CPF nº 068.776.984-10 e RG nº 002.393.293 – SSP/RN

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de enfermeiro, para a prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40h (quarenta horas) a serem desempenhadas na unidade indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

VALOR: O preço global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo
 Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
 Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 04 de Janeiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5FB19D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº 040102/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº 040102/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CPF nº 069.225.064-64 e RG nº 002.418.504 SSP/RN

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de enfermeiro, para a prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40h (quarenta horas) a serem desempenhadas na unidade indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

VALOR: O preço global de R\$ 9.200,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo
 Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
 Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 04 de Janeiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:759B6D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº 010201/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº 010201/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA, inscrito no CPF nº 026.471.864-05 e RG nº 001.654.383 SSP/RN

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de enfermeiro, para a prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40h (quarenta horas) a serem desempenhadas na unidade indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

VALOR: O preço global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

3 - Fundo Municipal de Saúde
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo
 Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Despesa 216 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
 Despesa 193 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FC179907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040205/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040205/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO(A):** LÚCIA SHEILA GOMES AZEVEDO, inscrito no CPF nº 037.723.714-00 e RG nº 1.879.691, SSP/RN**OBJETO:** Contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Assistência Social, para atuar junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 20h (vinte horas).**VALOR:** O preço global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal.**ORIGEM DOS RECURSOS:**3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - SaúdeAção: 2.58 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade
Despesa 251: Contratação por Tempo Determinado
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.Despesa 252: Contratação por Tempo Determinado
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**VIGÊNCIA:** De 04 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040205/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO(A):** LÚCIA SHEILA GOMES AZEVEDO, inscrito no CPF nº 037.723.714-00 e RG nº 1.879.691, SSP/RN**OBJETO:** Contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Assistência Social, para atuar junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 20h (vinte horas).**VALOR:** O preço global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal.**ORIGEM DOS RECURSOS:**3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - SaúdeAção: 2.58 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade
Despesa 251: Contratação por Tempo Determinado
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.Despesa 252: Contratação por Tempo Determinado
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**VIGÊNCIA:** De 04 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:73EA5800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040206/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040206/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO(A):** MARIA SUELY FREIRE, RG sob nº 001.705.044-75 SSP/RN, CPF nº 017.654.254-09**OBJETO:** Contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em fonoaudiologia, para atender as necessidades do Núcleo de Saúde da Família – NASF, com carga horária de 20h (vinte) horas semanais.**VALOR:** O preço global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal.**ORIGEM DOS RECURSOS:**3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - SaúdeAção: 2.58 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade
Despesa 251: Contratação por Tempo Determinado
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.Despesa 252: Contratação por Tempo Determinado
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**VIGÊNCIA:** De 04 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B728D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040207/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040207/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO(A):** ISIS AYANNE BARRA GOMES PINTO, inscrito no CPF nº 069.055.174-61 e RG nº 002.456.393 SSP/RN**OBJETO:** Contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Nutrição, para atender as necessidades do Núcleo de Saúde da Família – NASF, com carga horária de 20h (vinte) horas semanais.**VALOR:** O preço global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e cem reais) mensal.**ORIGEM DOS RECURSOS:**3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde

Ação: 2.54 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
 Despesa 241: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 10010000 - Recursos Ordinários
 Despesa 242: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: De 04 de Fevereiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:DB5396F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº 040205/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº 040205/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): MARIA VITÓRIA OLIVEIRA HOLANDA, inscrito no CPF nº 017.654.254-09e RG nº 003.162.476, SSP/RN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 20h (vinte horas).

VALOR: O preço global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (mil e reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 - Saúde

Ação: 2.53 - Manutenção da Atenção Básicas em Saúde

Despesa 236 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2.58 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade

Despesa 251: Contratação por Tempo Determinado 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE

Fonte de recurso: Determinado 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa 252: Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: De 11 de Janeiro à 31 de Maio de 2021.

Severiano Melo/RN, 11 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:49F4C2E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202100020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-0020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: M H F DE FREITAS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 14.148.901/0001-30

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade da Secretaria de obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 255.071,44 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 485 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

M H F DE FREITAS EIRELI - 14.148.901/0001-30

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:C02CEE43

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920210020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-0020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: FRANCISCA ZENILDA SARMENTO

CNPJ (MF) Nº 24.371.502/0001-97

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade da Secretaria de obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 273.619,35 (Duzentos e setenta e Três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 485 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCA ZENILDA SARMENTO - 24.371.502/0001-97

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:1DE6126A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
 CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 166/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2018/2019 ao Senhor **JOSÉ EDSON DA SILVA**, cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula 1589, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:72D35052

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2017/2018 ao Senhor **MARCOS PAULO DE ARAÚJO**, cargo efetivo de **Gari**, matrícula 127, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:8E8DCB12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2018/2019 a Senhora **MARIA FABRICIA DA SILVA**, cargo efetivo de **Merendeira**, matrícula 57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:AEC3E7D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2019/2020 a Senhora **JOSELINDA DOS SANTOS PAZ**, cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:D1C3BD40**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2019/2020 a Senhora **ALESSANDRA KELE DA SILVA**, cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:8EE85FE2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2019/2020 a Senhora **Flaviana Rodrigues dos Santos**, cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:D81B85CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2018/2019 ao Senhor **ERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**, cargo efetivo de **MOTORISTA**, matrícula 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:B637C9F0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2019/2020 ao Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA MACEDO**, cargo efetivo de **PEDREIRO**, matrícula 105, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e

Serviços Urbanos, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:E7EA660A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2018/2019 a Senhora **MARIA FATIMA FERREIRA DOS SANTOS**, cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula 35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruídas no período 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 30 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:CD787FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 208/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 208/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **288/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:CA991C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 209/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 209/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **289/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO** portador do CPF/RG Nº **139.295.818-09**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:A8F3CD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 210/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 210/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 290/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA** portador do CPF/RG Nº **021.063.544-44**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:24751D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
 7/2021.**

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Tibau do Sul/RN, após análise na documentação de Habilitação, resolvem habilitar as empresas: M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ: 17.850.845/0001-79; AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.951.425/0001-28; e KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 07.010.513/0001-22, no Pregão Presencial nº 007/2021. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei. O Processo com seus anexos encontram-se na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, para vistas de quem assim interessar.

Tibau do Sul/RN, 30 de abril de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EFE9A58B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria de comunicação com a manutenção de conteúdos para mídias sociais..

DATA DA SESSÃO: 14 de maio de 2021 (sexta-feira)

HORA: 09:00 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro. (Sede da Prefeitura Municipal).

Obs.: As informações e solicitação do Edital deverão ser solicitadas pelo e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 30 de abril de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CD3DA951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um veículo semi-novo.

DATA DA SESSÃO: 14 de maio de 2021 (sexta-feira)

HORA: 10:30 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro. (Sede da Prefeitura Municipal).

Obs.: As informações e solicitação do Edital deverão ser solicitadas pelo e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 30 de abril de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1535EEAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
 210112329 /2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a F C DA SILVA SANTOS para a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais para comunicação visual., no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 9 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:E93A928A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2021-GPMTB

PORTARIA N.º 081/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Efetivo em decorrência de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERAR**, em decorrência de falecimento, o(a) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF nº **054.174.514-01**, do cargo efetivo de **GARI**, nomeado(a) pela Portaria nº 032/2004 – GP.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:77EFCCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2021-GPMTB

PORTARIA N.º 082/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Municipal **NILTON ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao exercício de 2020, de 03/05/2021 a 31/05/2021.

Art. 2.º - **NOMEAR** a 1ª Suplente, a Senhora **VÂNIA GOMES DE ARAÚJO CALIXTO**, para o cargo de Conselheira Tutelar, em razão do gozo de férias do Conselheiro Tutelar **NILTON ALVES DE MELO**, de 03/05/2021 a 31/05/2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor após a sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:00B8ECA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2021 - GPMTB

PORTARIA N.º 083/2021 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício de 2020, de 3 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021;

II – JAQUELINE ANDREIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício de 2020, de 3 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021;

III – EDILEUSA DONATO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2020, de 3 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021;

IV – FRANCISCO CESAR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício de 2020, de 3 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021;

V – JOSENILDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de **GARI** referente ao exercício de 2020, de 3 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:660C1C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N.º 861/2021

LEI MUNICIPAL N.º 861/2021

“Institui o Incentivo de Pagamento por Desempenho, no âmbito do Município de Touros/RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN, o Incentivo de Pagamento por Desempenho, a ser pago quadrimestralmente aos profissionais que compõem as Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitário de Saúde (ACS).

§1º O pagamento do Incentivo por Desempenho, com recursos advindos do Programa Previne Brasil, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS

de Touros/RN e está vinculado ao resultado obtido pelo Município no quadrimestre anterior.

§2º O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES, sendo recalculado simultaneamente a cada 04 (quatro) competências financeiras.

§3º A atualização dos valores a serem repassados às equipes de saúde elegíveis ao recebimento deste Incentivo se dará em conformidade às informações divulgadas pelo Ministério da Saúde acerca dos resultados dos indicadores obtidos pelas equipes.

§4º Essa atualização dos valores será repassada às equipes, somente a partir do repasse financeiro atualizado feito pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN.

Art. 2º Fazendo jus as equipes de saúde do Município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, e demais atualizações, o rateio será feito da seguinte forma: 75% do valor atribuído a cada Identificador Nacional de Equipe- INE das equipes avaliadas será rateado, em partes iguais, entre os profissionais lotados nas Equipes cujos INES foram avaliados, incluindo os Agentes Comunitários de Saúde a elas vinculados, e 25% será destinado ao custeio das ações de atenção primária no município.

Art. 3º Os indicadores de desempenho avaliados poderão ser alterados em conformidade com atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde, tendo o Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN que ratificar tal alteração.

Art. 4º Para o recebimento do Incentivo de Pagamento por Desempenho, serão levados em conta os profissionais cadastrados nas equipes homologadas de que trata esta lei junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da unidade de saúde, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na Legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

§1º Farão jus ao recebimento do Incentivo de Pagamento por Desempenho 03 (três) colaboradores técnicos que trabalharão auxiliando as Equipes de Saúde para o alcance das metas atingidas pelo Ministério da Saúde, sendo eles indicados pela Secretária Municipal de Saúde e publicados em Portaria.

§2º O pagamento destes 03 (três) profissionais ocorrerá dentre a parte do rateio correspondente ao custeio das ações e corresponderá ao valor do melhor indicador do município.

§3º Para ter direito ao recebimento do Incentivo de Pagamento por Desempenho, os profissionais definidos no §1º deste artigo devem estar em exercício junto à Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Touros/RN e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 5º Não farão jus ao recebimento deste Incentivo:

I - Os Servidores e Profissionais não receberão o Incentivo de Pagamento por Desempenho referente ao (s) mês (es) em que gozarem de:

- a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a 15 (quinze) dias;
- b) Licença por acidente em serviço ou doença profissional, superior a 15 (quinze) dias;
- c) Licença por doença em pessoa da família superior a 15 (quinze) dias;
- d) Licença Maternidade, adoção ou guarda judicial;
- e) Licença-Prêmio;
- f) Licença para tratar de assuntos particulares;
- g) Licença para atividade Política ou Classista;
- h) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
- i) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio;
- j) Afastamento de cônjuge ou companheiro;

II - Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de sua função:

- a) Estiverem exercendo cargos em comissão;
- b) Ocupantes de função de confiança;
- c) Inativos;
- d) Pensionistas;

e) Tiverem menos de 70% de assiduidade, pontualidade e participação nas atividades educativas, palestras, capacitação, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

f) Obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa, excetuando os casos previstos no Art. 110, II, a, e Art. 111 da Lei Municipal n.º 570/2007;

g) Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

Art. 6º. O incentivo do Previne Brasil poderá ser pago mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Município, conforme estabelecido em Decreto do Executivo.

Art. 7º Nos casos de não recebimento do incentivo financeiro tratado no art. 1º desta Lei, o valor que caberia ao profissional será incorporado ao montante financeiro destinado ao rateio e dividido igualmente entre os demais componentes da equipe.

Art. 8º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retornará o mesmo após efetuado o repasse Ministerial.

Parágrafo Único. O município fica desobrigado ao pagamento deste incentivo caso o programa deixe de existir.

Art. 9º Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo de Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos profissionais, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computados para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 10º Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do incentivo financeiro do pagamento por desempenho previsto nessa Lei poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN.

Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Incentivo Financeiro da APS, instituído pela Portaria nº 2.713/GM/MS, de 06 de outubro de 2020.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial as Leis nº 716/2014 e a 811/2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 30 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque

Código Identificador:CB682F69

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratado: José Luciano de Souza Barbosa – CPF: 010.314.384-08;

Objeto do contrato: contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.

Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Valor da Hora Trabalhada R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor Global R\$ 20.625,00 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

Unidade: Hora Trabalhada;

Quantidade: 150 Horas;

Fundamentação: art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal Nº 859/2021.

Orçamentário:

02 – Poder executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 – Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

Assinaturas:

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Pelo contratado: José Luciano de Souza Barbosa – **CPF:** 010.314.384-08;

Touros/RN, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B2753C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 302/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAL DAS DESPESAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores para exercerem as funções de fiscais das despesas da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para eventuais e futuras aquisições de combustíveis, para atender à demanda da prefeitura municipal de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: LUAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 094.122.944-09.

Art. 3º - **DESIGNA o FISCAL SUBSTITUTO: FABIO MAGNUS GOMES DE MOURA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Art. 4º - A presente nomeação é retroativa em data à 31 de março de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 29 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:367000B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 303/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM TRATORISTA PARA CORTE DE TERRAS, DESTINADA ATENDER O PROGRAMA TERRA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores para exercer a função de fiscal dos contratos da chamada pública nº 001/2021, que tem por objeto: contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa terra produtiva do município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: JOSÉ DIOGO SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 712.160.924-00, matrícula: 001818-0.

Art. 4º - A presente designação é retroativa em data à 19 de abril de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 29 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:10D6F414

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 304/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 304/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Fábio Leandro de Almeida Veras**, Procurador Geral do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001667-5, inscrito no CPF/MF sob nº 069.778.824-50, concede 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 03, 04, 05,06 e 07 de maio de 2021, com fins de tratar de assuntos relativos ao Município, através de Emendas Parlamentares, com visitas à Gabinetes de Deputados, bem como aos ministérios, para análise de prestação de contas pendentes, débitos anteriores e obras paralisadas.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 30 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:2D13BA5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 305/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 305/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Secretario Chefe do Gabinete Civil do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 0016748, inscrito no CPF/MF sob nº 050.913.004-65, concede 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 03, 04, 05,06 e 07 de maio de 2021, com fins de tratar de assuntos relativos ao Município, através de Emendas Parlamentares, com visitas à Gabinetes de Deputados, bem como aos ministérios, para análise de prestação de contas pendentes, débitos anteriores e obras paralisadas.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 30 de abril de 2021.

ÁLVARO FRANÇA VIEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:73A37970

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 306/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Secretario Chefe do Gabinete Civil do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSÉ ERIMAR DA CRUZ SIMPLÍCIO**, Vice Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000905-9, inscrito no CPF/MF sob nº 064.680.840-98, concede 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a

Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 03, 04, 05, 06 e 07 de maio de 2021, com fins de tratar de assuntos relativos ao Município, através de Emendas Parlamentares, com visitas à Gabinetes de Deputados, bem como aos ministérios, para análise de prestação de contas pendentes, débitos anteriores e obras paralisadas.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 30 de abril de 2021.

ÁLVARO FRANÇA VIEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:3D08A423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;
Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Embarque Já Viagens e Turismo LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90;

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas de forma eventual e parcelada, destinada a atender as necessidades das secretarias deste município de Touros/RN.

Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Do valor do desconto: Desconto sobre a RAV 1,00%.

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pelas contratadas:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela contratada: José Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15;

Touros/RN, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:42824F2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;
Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Embarque Já Viagens e Turismo LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90;

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas de forma eventual e parcelada, destinada a atender as necessidades das secretarias deste município de Touros/RN.

Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Do valor do desconto: Desconto sobre a RAV 1,00%.

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Orçamentário: OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 30 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8678286A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;
Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Embarque Já Viagens e Turismo LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90;

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas de forma eventual e parcelada, destinada a atender as necessidades das secretarias deste município de Touros/RN.

Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Do valor do desconto: Desconto sobre a RAV 1,00%.

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Orçamentário: OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 30 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:CC7062B7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 307/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 111/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 111/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas de forma eventual e parcelada, destinada a atender as necessidades das secretarias deste município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: DANIEL VICTOR SILVA COLONIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 914.265.374-68.

Art. 3º - **DESIGNA o FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 30 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:88424C8B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 036/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J D ALVES MISAEL - ME, referente à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Abril de 2021

HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D41CDFC1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 036/2021**

PROCESSO LICITATÁRIO Nº 047/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ Nº 10.685.202/0001-78

Valor.....: R\$ 5.265,35 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Abril de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D00BD6BC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20210066**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210066
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 036/2021
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
 CONTRATADA(O).....: J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ Nº 10.685.202/0001-78
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 5.265,35 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1002.103050068.2.022 Manut.do Prog. de Vig. Epid. e cont. de Doenças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.265,35
 VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:09CE66D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **JOAQUINA FREITAS**, funcionária pública efetiva, sobre o cargo de ASD, e lotado a secretaria municipal de Saúde, venho respeitosamente requerer minha **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **27 de abril de 2021 a 25 de julho de 2021**. Retornando as suas atividades em **26 de julho de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

KÉLIA DANTAS DE AZEVEDO
 Chefe de Recursos Humanos

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:6A4DBA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 0257, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA Nº 0257, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 28/2021, datado de 23/04/2021, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA AQUINO COSTA, matrícula 741;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA AQUINO COSTA, matrícula 741, de 03/05/2021 a 31/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Abril de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A78F65F0

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 0258, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 0258, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 29/2021, datado de 23/04/2021, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 389;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 389, de 03/05/2021 a 31/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Abril de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1A1032D0

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0259/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021 - GPMU.****PORTARIA Nº 0259/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 116, da Lei Municipal nº 706/2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCISCA NUCIA PEREIRA DE MELO, CPF nº 942.428.284.20, ocupante do cargo efetivo de Arquivista, matrícula nº 67, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por jornada especial no percentual de 60% sobre o salário base, conforme dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 706, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C6D7C9AA**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 027/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.****DECRETO Nº 027/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde****Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População Com Serviços de Saúde Pública****Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde****Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).****Total da suplementação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde****Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População Com Serviços de Saúde Pública****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde****Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde****Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso: 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde****Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde****Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).****Total da anulação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Abril de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CD59F7BA**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2021 – Processo Administrativo nº 05/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, CNPJ/MF nº **25.165.699/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2,3; totalizando o valor de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).**

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/MF nº **30.706.798/0001-52**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,4 e 5 ;

totalizando o valor de **R\$ 218.614,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 05 de Março de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:BE268D07

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, CNPJ/MF nº **25.165.699/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2,3; totalizando o valor de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)**.

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/MF nº **30.706.798/0001-52**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,4 e 5 ; totalizando o valor de **R\$ 218.614,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais)**.

Cumpra-se.

Upanema/RN, 05 Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:1D65C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FABRÍCIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA
Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
VALOR: R\$43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde

Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários
Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assina pela contratada: Fabrício Torricelly Castro da Costa
Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:11C76FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: J ALCANTARA SILVA - ME
Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
VALOR: R\$307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal De saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: J Alcantara Silva - ME
 Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EA05C519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JOSÉ MARIA AQUINO DA COSTA
 Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
 VALOR: R\$43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).
 Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
 SubFunção 301 Atenção Básica
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
 SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
 Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal De saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: José Maria Aquino da Costa
 Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7B94CDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JULIMAR BATISTA SOARES - ME
 Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
 VALOR: R\$43.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
 Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
 SubFunção 301 Atenção Básica
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
 SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
 Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal De saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: Julimar Batista Soares - ME
 Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022
 Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:672699E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE
 Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
 VALOR: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
 SubFunção 301 Atenção Básica
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
 SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
 Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: Maria Euzinete Gondim de Freitas Cavalcante
 Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 15D2F65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA
 Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
 VALOR: R\$45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).
 Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
 SubFunção 301 Atenção Básica
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
 SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
 Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: Mateus Vieira de Melo Souza
 Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: BB042999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA
 Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
 VALOR: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
 Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
 SubFunção 301 Atenção Básica
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
 SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
 Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assina pela contratada: Veridiana Maria Freire Pereira da Costa
Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:11A8C940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021**

Processo Licitatório nº. 065/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 042/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, EM ATENDIMENTO DE 03 (TRES), UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 13.406.686/0001-67, pelo valor total de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 30 de abril de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A844E09F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021**

Processo Licitatório nº. 065/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 042/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, EM ATENDIMENTO DE 03 (TRES), UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.406.686/0001-67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 30 de abril de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9FB8DCOE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2021**

Processo licitatório nº. 065/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.406.686/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, EM ATENDIMENTO DE 03 (TRES), UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 30/04/2020 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 30 de abril de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D5B88CCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021**

Processo Licitatório nº. 066/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 043/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 02.288.268/0001-04, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 30 de abril de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:76BCDACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021**

Processo Licitatório nº. 066/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 043/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.288.268/0001-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 30 de abril de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4447BC53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2021**

Processo licitatório nº. 066/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 043/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DEVÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.288.268/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, EM ATENDIMENTO DE 03 (TRES), UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 30/04/2020 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 30 de abril de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FF564CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61), objetivando Contratação de Serviço especializado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, com o valor total julgado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 29 de Abril de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A8161711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 13/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 13/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL**

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 14 de maio de 2021, às 08h:30min, na Sala de Licitações, Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. opção

“Licitações) O anexo da proposta de preço deverá ser solicitado em formatado de planilha Eletrônica, por e-mail (licitacao@venhaver.rn.gov.br ou no site (http://venhaver.rn.gov.br/, opção “Licitações) o mesmo estará com o nome **ARQUIVO PCO**, e será apresentado juntamente com a proposta impressa. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, 29 de abril de 2021.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:5E3851DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.15/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.15/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa em prestação de serviço de locação de Retroescavadeira conforme especificações. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de maio de 2021, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 296/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site http://venhaver.rn.gov.br/. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 30 de abril de 2021.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:6FB942A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Portaria 113/2021 de 30 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Vera Cruz/RN no uso das atribuições nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Considerando a necessidade da realização de procedimentos de avaliação de desempenho, para a Justificar o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável - IDIV

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação de Metas-CAM, nos termos da Lei Municipal nº 601 de 06 de abril de 2021:

1. Kathyucia Caroline Ferreira da Silva Gama

2. Maria do Rosário Guedes de Oliveira _ representante do CMS
3. Renata de Carvalho Calafange

Art. 2º - Esta Portaria entra, em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:357BEABC

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR ZARA

PORTARIA Nº. 114/2021 Vera Cruz/RN, 01 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a função de responsável técnico para o Centro de Saúde, a senhora **Maria do Rosário Guedes de Oliveira, a ocupante do cargo de técnica de enfermagem.**

Art. 2º - O Agente público ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a estrutura administrativa desta Prefeitura.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2FB832C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: **prazo de 30 dias a contar da publicação desta.**

Horário: **das 08h00 as 14h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

PEDAGOGOS

INSCRIÇÃO- NOME: - PCD:

274740-0- NIDIA PAULA DA SILVA BRAGA -NÃO

278731-1- FRANCISCO IGOR CABRAL -NÃO

292302-6- IVANILDO ANTONIO DE LIMA -NÃO

293901-5- DRIELLY REGINA COSTA RIBEIRO -NÃO

289778-2- TAZIA PATRICIA GUIMARAES -NÃO

280306-0- PRISCILA ARAUJO DA SILVA RODRIGUES -NÃO

284359-0- MARIA ISABELA DUARTE DIAS PEREIRA -SIM

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

275779-5- MARIA ROSIENE AVELINO DE AZEVEDO SILVA - NÃO

278130-4- MARCIO VILELA DE OLIVEIRA - NÃO

PROFESSOR DE CIENCIAS NATURAIS

295688-4 - RENATO CÉSAR DE MELO FREIRE - NÃO

284715-5 - NAYARA CRYSTYNE DANTAS DA SILVA - NÃO

PROFESSOR DE HISTÓRIA

281092-1 - MAYARA SILVA ARAÚJO - NÃO

292422-9 - DANIELLE BRUNA ALVES NEVES - NÃO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

293802-7 - ANDREI GOMES DE AZEVEDO - NÃO

275386-9 - JOSÉ EDVALDO LOPES - NÃO

PROFESSOR DE LINGUA INGLESIA

283439-2 - MAÍRA DÉVELY SILVA BORGES - NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

292339-8 - DURCIVAL ALVES DA SILVA - NÃO

PROFESSOR DE ENSINO DAS ARTES

291015-3 - VANESSA KALINDRA LABRE DE OLIVEIRA - NÃO

282211-0 - SEBASTIÃO DE SALES SILVA - NÃO

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;

14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público.

22 – Comprovação médica da deficiência declarada.

Vera Cruz/RN em 30 de abril de 2021.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D353590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO - EMERSON

PORTARIA Nº. **001a**/2021 de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **Emerson Cassio dos Anjos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1846DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - JACKSON CAMPELO DA SILVA

PORTARIA Nº. **010**/2021 de 26 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JACKSON CAMPELO DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:2C786614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - JACKSON FRANSUEIDY DA
SILVA**

PORTARIA Nº. **011/2021** de 26 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JACKSON FRANSUEIDY DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:33216B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - LUCLÉCIA SANTANA DA
SILVA**

PORTARIA Nº. **012/2021** de 27 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LUCLÉCIA SANTANA DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 27 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9CFC9C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 003/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET EM BANDA DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 12.000MBPS (MEGA BITS POR SEGUNDO), COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 14/05/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 30 de Abril de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E3E07B35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 004/2021 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 127/2021 – GP/PMV, torna público que às **14:30** do dia **12/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2021 - PP**, tipo Menor preço, para **Locação de softwares de gestão pública em diversos módulos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 30/04/2021.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5DCB0ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
200401/2021 - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200401/2021 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 08.713.120/0001-48. OBJETO: Pagamento de anuidade ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS. VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 352 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 30/04/2021.

VICTOR RAMON ALVES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B9F69E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2021

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.
 CONTRATADA: ETECONP S/C – Esc. Técnico de Contabilidade Pública, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24.
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública no município de Vila Flor/RN.
 VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município, através do Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Jurídica – PJ” constante no orçamento vigente.
 RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
 VENCIMENTO: 16/04/2022.
 DATA: 16 de abril de 2021.
 ASSINATURAS: Thuanne Karla Carvalho de Souza/Pela Contratante/Prefeita Municipal e João Paulino dos Santos Neto /Contratado

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:F7033482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MATEUS EDUARDO BATISTA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº ***.071.114**, para assumir o Cargo de Provisorio em Comissão de Coordenador de Programa Sociais, em consonância com o Inc. I, alínea “d” do Art. 19 da Lei Municipal Nº 828/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DD72EE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 079/2021 – GABINETE DO
PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **JURANDI ESTEVAM DE SOUZA**, Gari, inscrito no cadastro Funcional sob nº 1064 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/05/2021 com término em 01/06/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de abril de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:861ED66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Art.95, § 1º da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR, a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 079, lotada no Mini Posto de Saúde – Sitio Sturno, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde José Cândido – ESF IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de abril de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:881272A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO CIS/AMSO Nº 003/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa fornecedora de material de expediente para atender as demandas administrativas do CIS/AMSO**, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	FORNECEDOR
01	Bloco de notas adesivas, 38mm x 50mm, 4 blocos de 50 folhas cada, multicor	05	5,80	29,00	Microfacil Informática Ltda
02	Bloco de notas adesivas, 38mm x 50mm, 4 blocos de 50 folhas cada, cor amarelo	05	4,80	24,00	Erivan Vieira de Araújo
03	Caixa arquivo morto 34x24x13cm, azul	100	5,60	560,00	Erivan Vieira de Araújo
04	Caneta esferográfica, ponta média 1.0mm, cor azul, caixa com 50 unidades	01	28,80	28,80	Erivan Vieira de Araújo
05	Clipe galvanizado 2/0, embalagem com 100 unidades	02	1,95	3,90	Erivan Vieira de Araújo
06	Clipe galvanizado n.4, embalagem com 500 gramas	04	1,95	7,80	Erivan Vieira de Araújo
07	Etiqueta inkjet+laser, 33,9mm x 101,6mm, c/100 folhas	02	43,90	87,80	Microfacil Informática Ltda
08	Etiqueta inkjet+laser, 84,67mm x 101,6mm, c/100 folhas	01	53,00	53,00	Erivan Vieira de Araújo
09	Fita adesiva de demarcação amarela 471 50mm x 30mm	02	62,00	124,00	Microfacil Informática Ltda
10	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	02	1,00	2,00	Erivan Vieira de Araújo
11	Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5.000	01	7,00	7,00	Microfacil Informática Ltda
12	Lapiseira 0.7	04	2,32	9,28	Tecnopapel Presentes e Caneta Ltda
13	Marcador de página adesivo, 12mm x 42mm, multicor, pacote c/200	10	8,21	82,10	Tecnopapel Presentes e Caneta Ltda
14	Papel ofício A4, 210mm x 297mm, banco, 75g/m², resma c/ 500 folhas, caixa com 10 resmas	04	187,80	751,20	Tecnopapel Presentes e Caneta Ltda
15	Pasta AZ, formato A4, lombada larga com visor, com grampo de metal, cor azul	20	16,14	322,80	Tecnopapel Presentes e Caneta Ltda
16	Pasta classificador c/impresão, com grampo plástico estendido, 480g, 345mm x 235mm, cor verde, pacote com 10 unidades	03	58,00	174,00	Microfacil Informática Ltda
17	Pasta dobrada papel cartão, 236mm x 346mm, 250g/m², grampo plástico, cor azul	50	2,11	105,50	Tecnopapel Presentes e Caneta Ltda
18	Pasta plástica em L, A4, transparente, pacote c/10 unidades	03	7,50	22,50	Erivan Vieira de Araújo
19	Pilha alcalina AA, cartela com 02 unidades	06	5,30	31,80	Erivan Vieira de Araújo
20	Pilha alcalina AAA, cartela com 04 unidades	04	12,00	48,00	Microfacil Informática Ltda
21	Pincel marca texto fluorescente amarelo	10	1,85	18,50	Erivan Vieira de Araújo
22	Pincel marcador permanente para retro projetor, ponta média 2.0mm, azul	12	3,90	39,00	Tecnopapel Presentes e Caneta Ltda
23	Prendedor de papel binder, 19mm, preto	12	0,25	3,00	Erivan Vieira de Araújo
24	Prendedor de papel binder, 25mm, preto	05	0,40	4,80	Erivan Vieira de Araújo
25	Prendedor de papel binder, 51mm, preto	03	1,40	7,00	Erivan Vieira de Araújo
26	Régua transparente 30cm	12	1,48	4,44	Tecnopapel Presentes e Caneta Ltda

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a **ERIVAN VIEIRA DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 10.429.451/0001-00, com sede à Rua Lula Gomes, 133, Centro, Currais Novos/RN, que ofertou uma proposta no valor total de **R\$ 767,10** (setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos); **MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 08.010.923/0001-36, com sede à Av. Teotônio Freire, 102, Centro, Currais Novos/RN, com valor total de **R\$ 469,80** (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e **TECNOPAPEL PRESENTES E CANETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 38.481.501/0001-00, com sede à Rua João Pessoa, 62, Centro, Currais Novos/RN, com valor total de **R\$ 1.314,32** (um mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), denominadas Contratadas, tendo em vista terem estas apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O contratante pagará às Contratadas, identificadas nos item 1.3, as importâncias estimadas discriminadas na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 2.551,22 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo CIS/AMSO nº 003/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 23 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D09533D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO CIS/AMSO Nº 005/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa fornecedora de suprimentos de informática para atender as demandas administrativas do CIS/AMSO**, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
• 02	Teclado multimídia, ABNT2, conexão USB, compatível com Windows, cor preto	01	65,00	65,00	Cliques Informática Comércio e Serviços Ltda
• 03	Bateria selada 12V 7A	02	129,00	258,00	
• 04	Extensão com 3 tomadas padrão NBR 14136, cabo com 3 metros.	02	25,00	50,00	
• 05	Filtro de linha com 5 tomadas padrão NBR 14136, com chave liga/desliga, bivolt, cabo com 3 metros.	01	48,00	48,00	
• 06	Adaptador de tomada 3P 2p+1, 15A. Conecta tomadas no padrão novo com equipamentos com plugues no padrão antigo.	02	9,90	19,80	
• 07	SSD 240GB SATA 3	01	400,00	400,00	
				Valor Total: R\$840,80	

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a **CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 10.867.569/0001-02, com sede à Av. Francisco Baldomero Chacon, 315, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, no valor total de **R\$ 840,80** (oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), denominada contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.3, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 840,80 (oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo CIS/AMSO nº 005/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 23 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:BE390ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO Nº 021/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2021**

AVISO DE COTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando realizar um processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Tributação e Administração. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com os documentos habilitatórios para o e-mail sempac@acari.rn.gov.br, em 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste aviso.

Documentos de Habilitação: 1) Cartão de CNPJ; 2) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Demais informações, podem ser solicitadas através do e-mail sempac@acari.rn.gov.

Acari/RN, 30 de abril de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	47	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MANTEIGA, SAL REFINADO E FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250G.	100	PCT			
2	1939	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: PESO: 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ÁGUA, CACAU EM PÓ, AMIDO, VITAMINAS, SAL, MINERAIS, CORANTE CARAMELO, ESPESANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE S	100	CX			
3	1940	ACHOCOLATADO: APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES (FECHADO) PACOTE DE 400 G, VALOR ENERGÉTICO 79 KCAL = 331 KJ.	50	PCT			
4	1941	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES	4.000	KG			
5	1942	ADOÇANTE DIETÉTICO: APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CONTENDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRANCO COM 200 ML.	120	FR			
6	1943	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPESANTES, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, PACOTE DE 500 G.	220	CX			
7	1944	ARROZ PARBOILIZADO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES	2.200	KG			
8	1945	ARROZ BRANCO, TIPO 2, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	2.000	KG			
9	1946	AVEIA EM FLOCOS: CAIXA COM 250G, CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL NEM AÇÚCAR.	250	CX			
10	1947	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM EM LATA, COMO APROXIMADAMENTE 500ML	24	FR			
11	1948	AZEITONA VERDE COM CAROÇO CONSERVADA EM VIDRO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G	60	FR			
12	1949	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA: NOS SABORES MORANGO, UVA, MAÇÃ VERDE E BANANA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL. EMBALAGEM COM 1KG	500	PCT			
13	1955	BEBIDA LÁCTEA: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, QUE CONTENHA SORO DE LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SAQUINHO DE IL. SABORES VARIADOS.	6.000	PCT			
14	1956	BEBIDA LÁCTEA 0% LACTOSE, SABORES VARIADOS. 170ML	3.200	PCT			
15	1957	BEBIDA LÁCTEA DESNATADA, SABORES VARIADOS. 170 ML	600	PCT			
16	1958	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E CONTENDO NO MÍNIMO 8MG DE CÁLCIO E 1,4MG DE FERRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 330 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	2.000	PCT			
17	1959	BISCOITO PALITO TIPO ARTESANAL, EMBALAGEM DE 300GR.	300	PCT			
18	1960	BISCOITO ROSQUINHA: APRESENTAÇÃO REDONDA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400 G	2.500	PCT			
19	1961	BISCOITO TIPO ÁGUA, FININHOS E CROCANTE, EMBALAGEM 400G, COM 03 UNIDADES CADA	100	PCT			
20	1962	BISCOITO SORTIDO: BISCOITO DOCE, SABORES AMANTEIGADO, CHOCOLATE E RECHEADO CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GR.	800	PCT			
21	1963	BISCOITO TIPO BROA (SOLDA): APRESENTAÇÃO NOS SABORES LEITE E RAPADURA PRETA.	600	PCT			

22	1964	BISCOITO TIPO MAIZENA: SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. 330 G.	2.200	PCT			23
23	1965	BISCOITO TIPO MARIA: SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. 330 G.	2.400	PCT			
24	1966	BOLACHA AMANTEIGADA: COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MANTEIGA, SAL REFINADO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DE 250G.	1.800	PCT			
25	1967	BOLO DE OVOS CONFEITADO.	60	KG			
26	1968	BOLO DE OVOS, FORMATO REDONDO, ENTRE 500MG E 01 KG, DE SABORES VARIADOS.	1.000	KG			
27	1969	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU: ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LACTOSE, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, XAROPE DE GLUCOSE, EMULSIFICANTES DE SOJA 322 E POLIRICINOLEATO DE POLIOLICEROL 476, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO 500II E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÊN. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES. EMBALAGEM COM 1 KG.	650	PCT			
28	1970	CAFÉ SOLÚVEL, EM EMBALAGEM DE VIDRO -100G. INGREDIENTES: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO.	50	FR			
29	1971	CAFÉ: TIPO TORRADO E MOÍDO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	3.000	PCT			
30	1972	CALDO DE GALINHA: TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 19 G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	600	CX			
31	1973	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE 35G	24	UNID			
32	1974	CARNE BOVINA CHARQUEADA: CURADA E SECA, DIANTEIRO. EMBALAGEM COM 1 KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.300	KG			
33	1975	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: ISENTA DE OSSOS E GORDURA.	1.000	KG			
34	1976	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	2.200	KG			
35	1977	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE.	200	KG			
36	1978	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE COM MÚSCULO MOÍDA NA HORA.	2.200	KG			
37	1979	CATCHUP TRADICIONAL EM CAIXA, 300G, TAMANHO: 260X278	200	CX			
38	1980	COLORÍFICO: SEM SAL, PRODUTO A PARTIR DE UCUCUM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	1.500	PCT			
39	1981	COSTELA DE CARNE BOVINA SERRADA.	500	KG			
40	1982	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXA E SOBRECORA, EMBALAGEM DE 01 KG.	1.400	KG			
41	1983	COXINHA: RECHEADA COM FRANGO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 25G.	500	KG			
42	1984	CREME DE CEBOLA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 56 KCAL = 234 KJ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	100	PCT			
43	1985	CREME DE LEITE: COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO LEITE EM PÓ INTEGRAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	1.200	CX			
44	1986	DOCE EM TABLETE: COMPOSIÇÃO: GOIABA, BANANA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 280 G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	300	PCT			
45	1987	DOCE TIPO GOIABADA: EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200G	150	PCT			
46	1988	DOCE TIPO LANCHINHO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 150 G, COMPOSTO COM BOLACHA E DOCE E EMBALAGEM COM 0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	300	PCT			
47	1989	DUETO (MILHO COM ERVILHA): APRESENTAÇÃO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, VALOR ENERGÉTICO DE 129 KCAL = 542 KJ, LATA DE 200 G.	850	LT			
48	1990	EMPADAS: RECHEADA COM FRANGO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA PESO 10G.	500	KG			
49	1991	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, INTEIRA, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, LATA DE 280 G.	100	LT			
50	1992	FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA, TIPO 1, SECA, EXTRA FINA E TORRADA, 1 KG	1.300	KG			
51	1993	FARINHA DE TRIGO: TIPO ESPECIAL SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	120	KG			
52	1994	FARINHA LÁCTEA: CEREAL PREPARADO, CONTENDO 11 VITAMINAS, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 230 G.	60	PCT			
53	1995	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 3, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	1.500	KG			
54	1996	FEIJÃO MACASSAR: EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	100	KG			
55	1997	FEIJÃO PRETO: TIPO 2, EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	600	KG			
56	1998	FIGADO BOVINO.	60	KG			
57	1999	FILÉ DE PEIXE: APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONGLADO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	100	KG			
58	2000	FLOCOS DE MILHO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM VITAMINA B9, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 180 KCAL = 756 KJ, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CARBOIDRATOS 39G E 3G DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	2.500	PCT			
59	2001	FRANGO ABATIDO NA HORA	100	KG			
60	2003	GOMA DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1KG	1.200	KG			
61	2004	KAROLINA: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 200 G, - COMPOSIÇÃO: COCO, AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	150	PCT			
62	2005	LEITE CONDENSADO: COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 390 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	200	CX			
63	2006	LEITE DE COCO: MODIFICADO E PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	200	UN			
64	2007	LEITE EM PÓ (TIPO ITAMBÉ): INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 129 KCAL = 542 KJ. EMBALAGEM COM 200 G CONTENDO NO MÍNIMO 4,4G DE GORDURAS TRANS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RENTABILIDADE DE 1,6 LITROS QUANDO FOR UTILIZADO TODO CONTEÚDO.	5.000	PCT			
65	2008	LEITE PASTEURIZADO: IN NATURA, TIPO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA APROPRIADA PARA O TRANSPORTE E RESFRIAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 1 L.	1.500	PCT			
66	2009	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 281 KCAL= 1176 KJ. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	5.500	PCT			
67	2010	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FÉRREO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CORANTES NATURAIS, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 279 KCAL = 1172 KJ. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	1.200	PCT			
68	2011	MAIONESE: CAIXA COM NO MÍNIMO 980 G, ISENTA DE GORDURA TRANS VALOR ENERGÉTICO 27 KCAL = 114 KJ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS	100	CX			

		NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
69	2012	MANTEIGA DA TERRA: FEITA COM NATA E SAL, EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 500 ML.	600	FR			
70	2013	MARGARINA: PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM GORDURA VEGETAL, 60% DE LÍPIDIOS, SABOR COM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO RESISTENTE. POTE DE 500 G.	800	POTE			
71	2014	MARGARINA SEM SAL. POTE DE 500 G.	200	POTE			
72	2015	MILHO PARA MUNGUNZÁ: TIPO 1, CLASSE AMARELA, VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL = 588 KJ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	300	PCT			
73	2016	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 G	120	PCT			
74	2017	MILHO VERDE: APRESENTAÇÃO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRAOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, VALOR ENERGÉTICO DE 129 KCAL = 542 KJ, LATA DE 200 G.	600	LT			
75	2018	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM COM 150 ML	100	FR			
76	2019	MOLHO DE TOMATE: TEMPERADO, A BASE DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVETURA, MANJERICÃO, ALHO, AIPO E SALSA, VALOR ENERGÉTICO DE 25 KCAL = 107 KJ. EMBALAGEM DE CAIXA COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	400	CX			
77	2020	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM 340G	50	UN			
78	2021	MOLHO SHOYO, EMBALAGEM COM 150 ML	30	FR			
79	2022	MORTADELA: BASE DE CARNE DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR), NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, POLIFOSTATO DE SÓCIO, ESTABILIZANTE, CONDIMENTOS E AROMAS NATURAIS.	50	KG			
80	2023	NATA: COMPOSIÇÃO DE NATA E SAL. EMBALAGEM COM 230G	100	UN			
81	2024	ÓLEO VEGETAL: COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO 1, ISENTO DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, FRASCO COM NO MÍNIMO 900 ML.	800	FR			
82	2025	OVOS: ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. OS OVOS NÃO PODERÃO CONTER RACHADURAS, ESTAR QUEBRADOS, SUJOS OU FURADOS.	1.000	BANDE			
83	2026	PÃO DE QUEIJO SEM RECHEIOS.	500	KG			
84	2027	PÃO DE TORRADA: PACOTE COM 500G	500	PCT			
85	2028	PÃO FRANCÊS: FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G	500	KG			
86	2029	PÃO SEDA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G	5.000	KG			
87	2030	PASTEL: RECHEADO COM CARNE, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 10G.	500	KG			
88	2031	PEITO DE FRANGO: EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	4.000	KG			
89	2032	PIPOCAS SALGADAS EMBALADAS EM PACOTES DE 20 UNIDADES COM 15 G CADA UNIDADE.	300	PCT			
90	2033	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE: COLORIDO ARTIFICIALMENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 700 GRAMAS.	500	PCT			
91		POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 4 SAQUINHOS	5.000	PCT			
92	2035	PRESUNTO FATIADO: A BASE DE CARNE DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS E AROMAS NATURAIS.	200	KG			
93	2036	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50%, SEM COLESTEROL, TIPO A MÉDIO, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, VALOR ENERGÉTICO DE 150 KCAL = 630 KJ, PACOTE C/ NO MÍNIMO 250G.	200	PCT			
94	2038	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO, INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LÁCTEO, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NÃO TÓXICO, RESISTENTE, PRAZO VALIDADE 60 DIAS.	350	KG			
95	2039	RAPADURA: A BASE DE CANA DE AÇÚCAR, PESO LÍQUIDO 450 G, VÁLIDO POR 180 DIAS RECOBERTO POR FILME PLÁSTICO TOTALMENTE LACRADO, CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1.500	UNID			
96	2040	REFRESCO: APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA E CORANTE NATURAL DE FRUTAS, PACOTE DE 15 UNIDADES CONTENDO 35 G CADA.	100	PCT			
97	2041	REFRIGERANTE: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANA. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	1.000	GRF			
98	2043	SAL: TIPO REFINADO E IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, PACOTE DE 1 KG	400	PCT			
99	2044	SALSICHA: DE CARNE DE FRANGO, PARA HOT DOG. EMBALAGEM COM 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	500	KG			
100	2045	SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO INTEIRA, COM ESPINHA E ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, LATA DE 250 G	6.000	LT			
101	2046	TEMPERO COMPLETO: TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	500	FR			
102	2047	TEMPERO: APRESENTAÇÃO EM PÓ, APLICAÇÃO CARNE, LEGUMES E ARROZ, PACOTE COM 12 SACHÊS DE 05 G CADA.	80	PCT			
103	2048	VINAGRE: FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS,FRASCO DE 500 ML.	400	FR			
104	2049	XERÉM DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G	100	PCT			
105	2050	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 380G.	500	LT			
106		PEIXE CORVINA (INTEIRA), CALIBRE/TAMANHO:ENTRE 1 E 2 KG, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA; DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; NOME DO FABRICANTE; REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIE E SIF) QUANDO COUBER	1.500	KG			
107		PEIXE FRESCO DE ÁGUA DOCE DE ORIGEM REGIONAL, TIPO/ESPÉCIE TILÁPIA, INTEIRA, CONGELADA, CALIBRE/TAMANHO:PEÇAS DE 1 A 1,5 QUILOGRAMA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	2.000	KG			
108		PEIXE TIPO ESPADA EM POSTA, CONGELADO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	1.000	PCT			
109	2882	ARROZ COMUM VERMELHO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	50	KG			
110	2883	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 400G	600	PCT			
111	2884	ORÉGANO SECO(EM PÓ), EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE 100G, APRESENTAÇÃO DE RÓTULO, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE.	50	PCT			
112	2885	FLOCÃO FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL, FONTE DE FIBRA, EMBALAGEM DE 500G, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	5.500	PCT			
113		CHÁ SABORES VARIADOS, 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 30 GRAMAS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	100	CX			
TOTAL RS							

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:68ABD4F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, COM PROMESSA DE PAGAMENTO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, E LYLIAN KAROLINE ROSA BARROS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede na PRAÇA JOSE VARELA, nº 78 – Centro, CEP: 59.510-000 – Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.178.944-04, brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento Santa Maria nº S/N, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, CEP 59.510-000, doravante denominado simplesmente de **OUTORGANTE DEVEDOR**.

LYLIAN KAROLINE ROSA BARROS DE OLIVEIRA, CPF Nº **047.490.344-36**, ENDEREÇO RUA CUSTODIO DANTAS DA SILVA, 367, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN – CEP **59.619-045**, brasileiro(a), médico, **OUTORGADO CREDOR**.

Pelo presente instrumento, as partes convencionam e contratam as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O OUTORGANTE DEVEDOR, reconhece e confessa dever ao **OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme contra - cheque abaixo, referente à dívida, pactuado entre as partes.

CONTRA - CHEQUE	Vencimento Contratado	Retensão INSS	Retensão IRRF	Valor Líquido
12/2020	12.000,00	751,97	2.223,85	9.024,18

Parágrafo Único – O OUTORGADO CREDOR declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Cláusula 1ª que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula 2ª - O OUTORGANTE DEVEDOR, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos, cujo pagamento se dará através da transferência ou depósito bancário na **Conta Corrente nº. 57263-2, Ag: 3526-2, Banco: BANCO DO BRASIL**, em nome do **OUTORGADO CREDOR**.

Cláusula 3ª – O OUTORGADO CREDOR e o OUTORGANTE DEVEDOR reconhecem expressamente que o presente instrumento, independentemente de qualquer outra formalidade, constitui, TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil (Lei nº. 5.869/1793, hábil, portanto, para ser utilizado pelo OUTORGADO CREDOR em processo de execução para a cobrança de qualquer quantia decorrente do presente instrumento.

Cláusula 4ª – A tolerância de qualquer das partes, relativamente ao descumprimento ou cumprimento retardado das obrigações assumidas neste instrumento não implicará em novação e nem renúncia a qualquer direito, sendo desde já considerada mera liberalidade da parte, que poderá exigir da outra, a qualquer tempo, respeitadas as normas relativas à prescrição e decadência, o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Cláusula 5ª – Fica Eleito o foro responsável como comarca do município de Afonso Bezerra/RN para dirimir as controvérsias decorrentes do presente acordo.

E, para firmeza e como prova de haverem compactuado, fizeram o presente instrumento particular impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, 30 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

LYLIAN KAROLINE ROSA BARROS DE OLIVEIRA
CPF Nº 047.490.344-36

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador: 166D8FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1706/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Conclusão das Obras da Quadra do Sítio o Góis”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0020	Esporte para Todos			
Ação	1.169	Conclusão das Obras da Quadra do Sítio do Góis			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25100000	R\$ 124.600,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 23.400,00
Total do Crédito Especial (R\$)					148.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 647.061-5	Fonte de Recurso	25100000	R\$	124.600,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.869-X	Fonte de Recurso	29900000	R\$	23.400,00
Total Geral			R\$	148.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 30 de abril de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:18E52E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO 2020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: FRANCISCO DE		Chave de Autenticação Digital	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/						1727-2153-308	
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020							
Despesa realizada: Empenhada							
RECEITA				DESPESA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	2.757.421,52	Pessoal e Encargos Sociais	43.038.393,94				
Receita de Contribuições	1.674.350,58	Juros e Encargos da Dívida	29.664,95				
Receita Patrimonial	44.992,59	Outras Despesas Correntes	32.058.439,07				
Transferências Correntes	80.354.063,76						
Outras Receitas Correntes	18.828,69						
Total das Receitas Correntes	84.849.657,14	Total de Despesas Correntes	75.126.497,96				
Dedução	-7.012.952,19						
Déficit		Superávit	2.710.206,99				
Total	77.836.704,95	Total	77.836.704,95				
Superávit do Orçamento	2.710.206,99	Déficit do Orçamento					
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
Transferência de Capital	2.004.045,53	Investimentos	2.739.010,38				
		Amortização da Dívida	511.264,95				
Total das Receitas de Capital	2.004.045,53	Total de Despesas de Capital	3.250.275,33				
Déficit		Superávit	1.463.977,19				
Total	4.714.252,52	Total	4.714.252,52				
Superávit do Orçamento	1.463.977,19	Déficit do Orçamento					
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias					
Déficit		Superávit	1.463.977,19				
Total	1.463.977,19	Total	1.463.977,19				
Superávit do Orçamento	1.463.977,19	Déficit do Orçamento					
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				Despesas de Capital Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias					
Déficit		Superávit	1.463.977,19				
Total	1.463.977,19	Total	1.463.977,19				

Superávit do Orçamento	1.463.977,19	Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	1.463.977,19
Total	1.463.977,19	Total	1.463.977,19
TOTAL GERAL	79.840.750,48	TOTAL GERAL	79.840.750,48
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	77.836.704,95	Despesas Correntes	75.126.497,96
Receitas de Capital	2.004.045,53	Despesas de Capital	3.250.275,33
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	1.463.977,19
TOTAL GERAL	79.840.750,48	TOTAL GERAL	79.840.750,48
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Código		Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação: 1998-1332-233		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas					
RECEITAS			Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
1	Receitas Correntes				77.836.704,95
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.757.421,52	
1.1.1	Impostos		2.582.110,28		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		674.536,04		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		674.536,04		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		674.536,04		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		674.536,04		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.907.574,24		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		400.079,73		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		226.092,87		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		204.555,93		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		21.536,94		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		173.986,86		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		173.276,86		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		710,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		1.507.494,51		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.507.494,51		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		1.507.494,51		
1.1.2	Taxas		175.311,24		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		175.311,24		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		175.311,24		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		175.311,24		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		175.311,24		
1.2	Contribuições			1.674.350,58	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.674.350,58		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.674.350,58		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		1.674.350,58		
1.3	Receita Patrimonial			44.992,59	
1.3.2	Valores Mobiliários		44.992,59		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		44.992,59		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		26.189,89		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		26.189,89		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties		6.827,64		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb		4.669,98		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação		2.740,80		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde		1.361,50		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		1.832,67		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		25,91		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários		8.731,39		
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais		18.802,70		
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		18.802,70		
1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS		4.806,44		
1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS		6.418,35		
1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE		3.402,13		
1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União		4.022,08		
1.3.2.1.00.2.1.06	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN		153,70		
1.7	Transferências Correntes			73.341.111,57	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		50.000.402,85		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		50.000.402,85		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		19.855.772,32		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.815.505,98		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		17.815.505,98		
1.7.1.8.01.2.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		22.269.382,14		
1.7.1.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-4.453.876,16		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.002.130,41		

1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.002.130,41	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.004.266,98	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.004.266,98	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.868,95	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	33.868,95	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	42.336,06	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-8.467,11	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.426.995,17	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.811.848,44	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.811.848,44	
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	768.895,15	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	768.895,15	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	371.997,54	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	371.997,54	
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	474.254,04	
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	474.254,04	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	12.890.722,20	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	12.890.722,20	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	12.590.722,20	
1.7.1.8.03.1.1.01	Repasso Fundo a Fundo - Saúde da Família	837.698,54	
1.7.1.8.03.1.1.02	Repasso Fundo a Fundo - Saúde Bucal	231.867,21	
1.7.1.8.03.1.1.03	Repasso Fundo a Fundo - Agentes Comunitários de Saúde	1.465.195,00	
1.7.1.8.03.1.1.04	Repasso Fundo a Fundo - NASF	240.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.05	Repasso Fundo a Fundo - PMAQ	404.273,07	
1.7.1.8.03.1.1.06	Repasso Fundo a Fundo - PAB-FIXO	1.734.999,34	
1.7.1.8.03.1.1.07	Repasso Fundo a Fundo - Média e Alta Complexidade	2.062.959,00	
1.7.1.8.03.1.1.08	Repasso Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias	370.942,69	
1.7.1.8.03.1.1.09	Repasso Fundo a Fundo - Farmácia Básica	238.572,09	
1.7.1.8.03.1.1.10	Repasso Fundo a Fundo - Prisional Municipal	47.869,50	
1.7.1.8.03.1.1.11	Repasso Fundo a Fundo - Gestão do SUS	12.031,14	
1.7.1.8.03.1.1.13	Repasso Fundo a Fundo - Demais Transferências	4.944.314,62	
1.7.1.8.03.1.8	Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	300.000,00	
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.222.006,65	
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.222.006,65	
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.222.006,65	
1.7.1.8.04.1.1.01	Repasso Fundo a Fundo - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - Programa Bolsa Família	221.309,43	
1.7.1.8.04.1.1.02	Repasso Fundo a Fundo - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	49.650,00	
1.7.1.8.04.1.1.03	Repasso Fundo a Fundo - Bloco da Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/FIXO	532.868,67	
1.7.1.8.04.1.1.04	Repasso Fundo a Fundo - Bloco da Proteção Social Básica - Piso Básico Variável III - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/VOLANTE	60.206,53	
1.7.1.8.04.1.1.05	Repasso Fundo a Fundo - Bloco da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	173.653,02	
1.7.1.8.04.1.1.06	Repasso Fundo a Fundo - Bloco da Proteção Social Básica Especial - Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	60.900,00	
1.7.1.8.04.1.1.07	Repasso Fundo a Fundo - Programas - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	74.717,00	
1.7.1.8.04.1.1.09	Repasso Fundo a Fundo - Programa Primeira Infância no SUAS	48.702,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	950.969,84	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	346.943,75	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	346.943,75	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.560,00	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.560,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	340.159,60	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	340.159,60	
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - Fundamental	167.270,40	
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - Creche	84.273,20	
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - Pré-Escola	84.535,00	
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - AEE	4.081,00	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	250.306,49	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	250.306,49	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	97.541,04	
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal - Ensino Fundamental	152.765,45	
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	5.653.936,67	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	5.653.936,67	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	5.653.936,67	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.830.022,80	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.830.022,80	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	10.501.280,25	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	9.011.981,70	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.011.981,70	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.264.976,86	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.252.995,16	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.180.591,26	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.180.591,26	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.475.738,91	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-295.147,65	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.864,87	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.864,87	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.330,98	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.466,11	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.177,83	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.177,83	
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	267.664,59	
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	267.664,59	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	160.782,45	
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	160.782,45	
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	160.782,45	
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	31.185,00	
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	31.185,00	
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	31.185,00	

1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	136.775,10		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	136.775,10		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	136.775,10		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.498.082,51		
1.7.5.0.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	43.796,92		
1.7.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	43.796,92		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.454.285,59		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.454.285,59		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.454.285,59		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.454.285,59		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	12.603,41		
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	12.603,41		
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.603,41		
1.9	Outras Receitas Correntes		18.828,69	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.828,69		
1.9.2.2	Restituições	18.828,69		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	18.828,69		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	18.828,69		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	18.828,69		
2	Receitas de Capital			2.004.045,53
2.4	Transferências de Capital		2.004.045,53	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.934.045,53		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.934.045,53		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.114.107,00		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.114.107,00		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos SUS - Atenção Básica	1.114.107,00		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.443,34		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.443,34		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programa da Educação	200.443,34		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	619.495,19		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	619.495,19		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	619.495,19		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000,00		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	70.000,00		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000,00		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	70.000,00		
TOTAL GERAL				79.840.750,48
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				2.757.421,52
Contribuições				1.674.350,58
Receita Patrimonial				44.992,59
Transferências Correntes				73.341.111,57
Outras Receitas Correntes				18.828,69
Total das Receitas Correntes			77.836.704,95	
Transferências de Capital				2.004.045,53
Total das Receitas de Capital			2.004.045,53	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
TOTAL GERAL			79.840.750,48	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação:1901-6699-651	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020	
Despesa realizada: Empenhada				
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.529.858,12
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.055.001,39	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.055.001,39		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.696.901,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	354.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		474.856,73	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.120,00		
3.3.50.41	Contribuições	12.120,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	462.736,73		
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.660,44		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	128.040,00		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.521,66		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.320,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	41.994,63		
4	Despesas de Capital			129.550,00
4.4	Investimentos		129.550,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	129.550,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	129.550,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.659.408,12
Total da Unidade Gestora:				2.659.408,12
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE CIVIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			904.319,81
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		567.083,96	
3.1.90	Aplicações Diretas	567.083,96		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	469.558,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.525,15		
3.3	Outras Despesas Correntes		337.235,85	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	41.196,00		
3.3.50.41	Contribuições	41.196,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	296.039,85		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.733,70		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226.206,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				904.319,81
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.524.375,71
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		770.511,83	
3.1.90	Aplicações Diretas	770.511,83		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	517.865,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	252.645,88		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		29.664,95	
3.2.90	Aplicações Diretas	29.664,95		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	29.664,95		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.724.198,93	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.724.198,93		
3.3.90.30	Material de Consumo	33.500,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130.366,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.556.334,83		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	227.100,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	841.912,86		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	836.933,87		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60.248,89		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	37.801,45		
4	Despesas de Capital			511.264,95
4.6	Amortização da Dívida		511.264,95	
4.6.90	Aplicações Diretas	511.264,95		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	511.264,95		
Total da Unidade Orçamentária:				5.035.640,66
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.014.200,30
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		639.438,38	
3.1.90	Aplicações Diretas	639.438,38		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	534.438,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		374.761,92	
3.3.90	Aplicações Diretas	374.761,92		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.850,07		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	261,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.890,85		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	53.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.760,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.014.200,30
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.340.679,93
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.865.597,93	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.865.597,93		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.136,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.505.461,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	310.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.475.082,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.196,00		
3.3.50.41	Contribuições	20.196,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.454.886,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	577.072,30		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	89.947,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.550,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	758.816,59		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.500,00		
4	Despesas de Capital			109.121,05
4.4	Investimentos		109.121,05	
4.4.90	Aplicações Diretas	109.121,05		
4.4.90.30	Material de Consumo	8.150,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00		

4.4.90.41	Contribuições		5.400,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		30.591,05	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		36.980,00	
Total da Unidade Orçamentária:				3.449.800,98
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.926.439,04
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		909.493,72	
3.1.90	Aplicações Diretas	909.493,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	761.430,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.063,66		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.016.945,32	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.016.945,32		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.091.870,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.716,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	796.765,72		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	106.791,96		
4	Despesas de Capital			441.648,89
4.4	Investimentos		441.648,89	
4.4.90	Aplicações Diretas	441.648,89		
4.4.90.30	Material de Consumo	10.176,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.279,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.126,56		
4.4.90.51	Obras e Instalações	257.067,33		
Total da Unidade Orçamentária:				3.368.087,93
Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.144.164,08
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.866.621,95	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.866.621,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.141.621,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	725.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.277.542,13	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	27.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	27.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.250.542,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.363.371,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.866,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.829.751,52		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.400,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	43.152,43		
4	Despesas de Capital			910.823,09
4.4	Investimentos		910.823,09	
4.4.90	Aplicações Diretas	910.823,09		
4.4.90.51	Obras e Instalações	895.623,09		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.200,00		
Total da Unidade Orçamentária:				8.054.987,17
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.374.558,33
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		7.626.097,68	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.626.097,68		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	187.043,15		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.149.049,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.290.005,41		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.748.460,65	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	24.000,00		
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	48.000,00		
3.3.60.41	Contribuições	48.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.676.460,65		
3.3.90.14	Diárias – Civil	0,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	650.468,64		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	76.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.392,77		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	428.465,95		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	17.226,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.322,59		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	43.700,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.384,70		
4	Despesas de Capital			67.031,21
4.4	Investimentos		67.031,21	
4.4.90	Aplicações Diretas	67.031,21		
4.4.90.51	Obras e Instalações	67.031,21		
Total da Unidade Orçamentária:				9.441.589,54
Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUN. DE TURISMO				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.300.140,76
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		144.584,33	
3.1.90	Aplicações Diretas	144.584,33		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.130,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.453,75		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.155.556,43	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.155.556,43		
3.3.90.30	Material de Consumo	51.518,04		

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.089.638,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.300.140,76
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			483.407,91
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		303.609,42	
3.1.90	Aplicações Diretas	303.609,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	254.714,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.894,88		
3.3	Outras Despesas Correntes		179.798,49	
3.3.90	Aplicações Diretas	179.798,49		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.898,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.800,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.360,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.740,29		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4	Despesas de Capital			178.140,56
4.4	Investimentos		178.140,56	
4.4.90	Aplicações Diretas	178.140,56		
4.4.90.51	Obras e Instalações	178.140,56		
Total da Unidade Orçamentária:				661.548,47
Unidade Orçamentária: 2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			154.031,88
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		134.748,90	
3.1.90	Aplicações Diretas	134.748,90		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.213,70		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.535,20		
3.3	Outras Despesas Correntes		19.282,98	
3.3.90	Aplicações Diretas	19.282,98		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.227,65		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.555,33		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				154.031,88
Prefeitura Municipal de Apodi				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação:1901-6699-651	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020	
			Despesa realizada: Empenhada	
Unidade Orçamentária: 2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			13.026.848,29
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		13.026.848,29	
3.1.90	Aplicações Diretas	13.026.848,29		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.389.503,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.637.344,62		
Total da Unidade Orçamentária:				13.026.848,29
Unidade Orçamentária: 2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			171.637,21
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		171.637,21	
3.1.90	Aplicações Diretas	171.637,21		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142.151,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.485,46		
Total da Unidade Orçamentária:				171.637,21
Unidade Orçamentária: 2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			187.774,92
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		15.334,92	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.334,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.334,92		
3.3	Outras Despesas Correntes		172.440,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	172.440,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	172.440,00		
Total da Unidade Orçamentária:				187.774,92
Total da Unidade Gestora:				46.770.607,92
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			24.784.231,09
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.121.104,35	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.121.104,35		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	497.775,76		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.149.649,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.473.679,45		
3.3	Outras Despesas Correntes		15.663.126,74	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	176.900,10		
3.3.50.41	Contribuições	176.900,10		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	60.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	15.426.226,64		
3.3.90.14	Diárias – Civil	900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.098.584,36		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	148.342,68		

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	906.549,86		
Prefeitura Municipal de Apodi				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação:1901-6699-651		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
		Despesa realizada: Empenhada		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	134.716,66		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	8.179.345,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.477.806,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.340,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	379.675,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.965,62		
4	Despesas de Capital			754.485,58
4.4	Investimentos		754.485,58	
4.4.90	Aplicações Diretas	754.485,58		
4.4.90.30	Material de Consumo	1.920,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.783,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	29.999,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	720.782,60		
Total da Unidade Orçamentária:				25.538.716,67
Total da Unidade Gestora:				25.538.716,67
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.208.320,98
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.783.403,87	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.783.403,87		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	963.595,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	780.711,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.096,64		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.424.917,11	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	262.848,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	262.848,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.162.069,11		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	242.572,31		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	240.641,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	170.636,65		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	316.521,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.696,90		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.500,00		
4	Despesas de Capital			148.210,00
4.4	Investimentos		148.210,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	148.210,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	148.210,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.356.530,98
Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.744,07
3.3	Outras Despesas Correntes		1.744,07	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.744,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.744,07		
Prefeitura Municipal de Apodi				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO Página		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação:1901-6699-651		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
		Despesa realizada: Empenhada		
Total da Unidade Orçamentária:				1.744,07
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			49.765,53
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		37.275,81	
3.1.90	Aplicações Diretas	37.275,81		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.320,83		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.954,98		
3.3	Outras Despesas Correntes		12.489,72	
3.3.90	Aplicações Diretas	12.489,72		
3.3.90.30	Material de Consumo	534,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.955,72		
Total da Unidade Orçamentária:				49.765,53
Total da Unidade Gestora:				3.408.040,58
Total Geral:				78.376.773,29
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais				43.038.393,94
Juros e Encargos da Dívida				29.664,95
Outras Despesas Correntes				32.058.439,07
Total das Despesas Correntes				75.126.497,96
Investimentos				2.739.010,38
Amortização da Dívida				511.264,95
Total das Despesas de Capital				3.250.275,33
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL				78.376.773,29
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1367-7714-526
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
						Despesa realizada: Empenhada
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Apodi						
Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Apodi						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				2.659.408,12	2.659.408,12
1 31	Ação Legislativa				2.659.408,12	2.659.408,12
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO				2.659.408,12	2.659.408,12
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				2.659.408,12	2.659.408,12
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.696.901,39	1.696.901,39
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				354.500,00	354.500,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				3.600,00	3.600,00
	3.3.50.41 Contribuições				12.120,00	12.120,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				4.200,00	4.200,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				13.660,44	13.660,44
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				128.040,00	128.040,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				252.521,66	252.521,66
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				22.320,00	22.320,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				41.994,63	41.994,63
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				129.550,00	129.550,00
Total da Unidade Orçamentária					2.659.408,12	2.659.408,12
Total da Unidade Gestora					2.659.408,12	2.659.408,12
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Apodi						
Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE CIVIL						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				904.319,81	904.319,81
4 122	Administração Geral				904.319,81	904.319,81
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				904.319,81	904.319,81
4 122 2 2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				798.544,03	798.544,03
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				469.558,81	469.558,81
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				97.525,15	97.525,15
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.700,00	1.700,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				18.925,97	18.925,97
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				199.434,10	199.434,10
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				11.400,00	11.400,00
4 122 2 2.3	Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito				37.807,73	37.807,73
	3.3.90.30 Material de Consumo				37.807,73	37.807,73
4 122 2 2.4	Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios				41.196,00	41.196,00
	3.3.50.41 Contribuições				41.196,00	41.196,00
4 122 2 2.5	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				26.772,05	26.772,05
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.772,05	26.772,05
Total da Unidade Orçamentária					904.319,81	904.319,81
Unidade Orçamentária: 2003-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			435.369,43	3.478.647,61	3.914.017,04
4 122	Administração Geral			435.369,43	3.478.647,61	3.914.017,04
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			435.369,43	3.478.647,61	3.914.017,04
Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1367-7714-526
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
						Despesa realizada: Empenhada
Unidade Orçamentária: 2003-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 2 1.136	Regularização de despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhista, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e PASEP.			435.369,43		435.369,43
	3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato			29.034,75		29.034,75
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas			179.129,28		179.129,28
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais			75.166,32		75.166,32
	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado			152.039,08		152.039,08
4 122 2 2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				3.478.647,61	3.478.647,61
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				517.865,95	517.865,95
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				252.645,88	252.645,88
	3.3.90.30 Material de Consumo				33.500,38	33.500,38
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				130.366,65	130.366,65
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.556.334,83	1.556.334,83
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				227.100,00	227.100,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				662.783,58	662.783,58

	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					60.248,89	60.248,89
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					37.801,45	37.801,45
28		Encargos Especiais		359.856,07	761.767,55			1.121.623,62
28 843		Serviço da Dívida Interna		359.856,07	761.767,55			1.121.623,62
28 843 2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		359.856,07	761.767,55			1.121.623,62
28 843 2 0.2		Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos		359.856,07				359.856,07
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		630,20				630,20
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		359.225,87				359.225,87
28 843 2 3.1		Consignações a Justiça do Trabalho			761.767,55			761.767,55
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais			761.767,55			761.767,55
Total da Unidade Orçamentária				359.856,07	1.197.136,98	3.478.647,61	5.035.640,66	

Unidade Orçamentária: 2004-SEC. MUN. DE FINANÇAS								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4	Administração				1.014.200,30	1.014.200,30		
4 123	Administração Financeira				1.014.200,30	1.014.200,30		
4 123 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.014.200,30	1.014.200,30		
4 123 2 2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				1.014.200,30	1.014.200,30		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			534.438,38	534.438,38		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			105.000,00	105.000,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo			21.850,07	21.850,07		
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			261,00	261,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			297.890,85	297.890,85		
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			53.000,00	53.000,00		
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			1.760,00	1.760,00		
Total da Unidade Orçamentária						1.014.200,30	1.014.200,30	

Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
20	Agricultura			91.611,05	3.358.189,93	3.449.800,98		
20 122	Administração Geral				2.545.736,31	2.545.736,31		
20 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.545.736,31	2.545.736,31		

Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
20 122 2 2.11	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				2.545.736,31	2.545.736,31		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			50.136,00	50.136,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.505.461,93	1.505.461,93		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			310.000,00	310.000,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo			184.059,60	184.059,60		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.500,00	5.500,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			444.098,78	444.098,78		
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			9.500,00	9.500,00		
	4.4.90.30	Material de Consumo			8.150,00	8.150,00		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			28.830,00	28.830,00		
20 544	Recursos Hídricos			86.211,05	36.470,00	122.681,05		
20 544 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA			86.211,05	36.470,00	122.681,05		
20 544 5 1.3	Ampliação das Centrais de Abastecimento de Água			86.211,05		86.211,05		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			8.300,00	8.300,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			7.750,00	7.750,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.570,00	11.570,00		
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			28.000,00	28.000,00		
	4.4.90.51	Obras e Instalações			30.591,05	30.591,05		
20 544 5 2.16	Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos				36.470,00	36.470,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo			14.190,00	14.190,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.130,00	14.130,00		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.150,00	8.150,00		
20 605	Abastecimento			5.400,00	202.639,07	208.039,07		
20 605 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA			5.400,00	153.249,20	158.649,20		
20 605 5 1.105	Concessão de Contribuições a Associações Comunitárias			5.400,00		5.400,00		
	4.4.90.41	Contribuições			5.400,00	5.400,00		
20 605 5 2.17	Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural				153.249,20	153.249,20		
	3.3.90.30	Material de Consumo			52.973,86	52.973,86		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			8.000,00	8.000,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			92.275,34	92.275,34		
20 605 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				49.389,87	49.389,87		
20 605 9 2.26	Gestão, Estruturação e Manut. das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de Animais				49.389,87	49.389,87		
	3.3.90.30	Material de Consumo			14.659,90	14.659,90		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.300,00	6.300,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			28.429,97	28.429,97		
20 606	Extensão Rural				73.647,11	73.647,11		
20 606 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				73.647,11	73.647,11		
20 606 9 2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi				73.647,11	73.647,11		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			73.647,11	73.647,11		
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				499.697,44	499.697,44		
20 608 6	INCENTIVO A AGRICULTURA				479.501,44	479.501,44		
20 608 6 2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da				479.501,44	479.501,44		

Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
20 605 5 1.105	Concessão de Contribuições a Associações Comunitárias			5.400,00		5.400,00		
	4.4.90.41	Contribuições			5.400,00	5.400,00		
20 605 5 2.17	Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural				153.249,20	153.249,20		
	3.3.90.30	Material de Consumo			52.973,86	52.973,86		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			8.000,00	8.000,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			92.275,34	92.275,34		
20 605 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				49.389,87	49.389,87		
20 605 9 2.26	Gestão, Estruturação e Manut. das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de Animais				49.389,87	49.389,87		
	3.3.90.30	Material de Consumo			14.659,90	14.659,90		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.300,00	6.300,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			28.429,97	28.429,97		
20 606	Extensão Rural				73.647,11	73.647,11		
20 606 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				73.647,11	73.647,11		
20 606 9 2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi				73.647,11	73.647,11		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			73.647,11	73.647,11		
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				499.697,44	499.697,44		
20 608 6	INCENTIVO A AGRICULTURA				479.501,44	479.501,44		
20 608 6 2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da				479.501,44	479.501,44		

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Chave de autenticação: 1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
							Despesa realizada: Empenhada					
Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE												
Código	Especificação						Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	Agricultura e Pecuária no Município de Apodi											
	3.3.90.30	Material de Consumo									311.188,94	311.188,94
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									168.312,50	168.312,50
20 608 11		GARANTIA SAFRA									20.196,00	20.196,00
20 608 11 2.28		Apoio ao Homem do Campo									20.196,00	20.196,00
	3.3.50.41	Contribuições									20.196,00	20.196,00
Total da Unidade Orçamentária									91.611,05	3.358.189,93	3.449.800,98	
Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUN. DE OBRAS												
Código	Especificação						Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4		Administração									2.044.661,04	2.044.661,04
4 122		Administração Geral									2.044.661,04	2.044.661,04
4 122 2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.044.661,04	2.044.661,04
4 122 2 2.29		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras									2.044.661,04	2.044.661,04
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									761.430,06	761.430,06
	3.1.90.13	Obrigações Patronais									148.063,66	148.063,66
	3.3.90.30	Material de Consumo									210.092,99	210.092,99
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									17.716,65	17.716,65
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									796.765,72	796.765,72
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									3.800,00	3.800,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições									106.791,96	106.791,96
15		Urbanismo								287.094,89	287.094,89	
15 451		Infra-Estrutura Urbana								287.094,89	287.094,89	
15 451 13		INFRA ESTRUTURA URBANA								287.094,89	287.094,89	
15 451 13 1.9		Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas								49.568,86	49.568,86	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								29.850,00	29.850,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações								19.718,86	19.718,86	
15 451 13 1.10		Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos								177,56	177,56	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								177,56	177,56	
15 451 13 1.11		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos								28.091,66	28.091,66	
	4.4.90.51	Obras e Instalações								28.091,66	28.091,66	
15 451 13 1.75		Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi - Emendas Impositivas								160.564,29	160.564,29	
	4.4.90.51	Obras e Instalações								160.564,29	160.564,29	
15 451 13 1.107		Execução das Obras de Pavimentação de Ruas na Zona Urbana								48.692,52	48.692,52	
	4.4.90.51	Obras e Instalações								48.692,52	48.692,52	
26		Transporte								98.453,50	937.878,50	1.036.332,00
26 782		Transporte Rodoviário								98.453,50	937.878,50	1.036.332,00
26 782 12		INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS								98.453,50	98.453,50	
26 782 12 1.7		Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural								98.453,50	98.453,50	
	4.4.90.30	Material de Consumo								10.176,00	10.176,00	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								88.277,50	88.277,50	
26 782 14		FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS								937.878,50	937.878,50	
26 782 14 2.30		Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas								937.878,50	937.878,50	
	3.3.90.30	Material de Consumo								881.778,00	881.778,00	
Prefeitura Municipal de Apodi												
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN							Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO					
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/							Chave de autenticação: 1367-7714-526					
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho												
							Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
							Despesa realizada: Empenhada					
Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUN. DE OBRAS												
Código	Especificação						Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									6.279,00	6.279,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									49.821,50	49.821,50
Total da Unidade Orçamentária									385.548,39	2.982.539,54	3.368.087,93	
Unidade Orçamentária: 2007-SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE												
Código	Especificação						Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15		Urbanismo								825.002,04	7.229.985,13	8.054.987,17
15 122		Administração Geral								4.824.519,60	4.824.519,60	
15 122 2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								4.824.519,60	4.824.519,60	
15 122 2 2.31		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte								4.824.519,60	4.824.519,60	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									3.141.621,95	3.141.621,95
	3.1.90.13	Obrigações Patronais									725.000,00	725.000,00
	3.3.50.41	Contribuições									27.000,00	27.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo									316.879,42	316.879,42
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									11.866,66	11.866,66
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									584.551,57	584.551,57
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									2.400,00	2.400,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente									15.200,00	15.200,00
15 451		Infra-Estrutura Urbana								500.170,84	500.170,84	
15 451 13		INFRA ESTRUTURA URBANA								500.170,84	500.170,84	
15 451 13 1.131		Construção do Açougue Público Municipal de Apodi								500.170,84	500.170,84	
	4.4.90.51	Obras e Instalações								500.170,84	500.170,84	
15 452		Serviços Urbanos								324.831,20	2.405.465,53	2.730.296,73

15 452 13		INFRA ESTRUTURA URBANA			324.831,20	2.405.465,53	2.730.296,73
15 452 13	1.15	Urbanização e Paisagismos de Praças e Logradouros Públicos			1.600,00		1.600,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.600,00		1.600,00
15 452 13	1.132	Urbanização e Reforma de Canteiros e Praças			323.231,20		323.231,20
	4.4.90.51	Obras e Instalações			323.231,20		323.231,20
15 452 13	2.32	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi				1.989.810,29	1.989.810,29
	3.3.90.30	Material de Consumo				665.377,20	665.377,20
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.209.059,61	1.209.059,61
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				43.152,43	43.152,43
	4.4.90.51	Obras e Instalações				72.221,05	72.221,05
15 452 13	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				415.655,24	415.655,24
	3.3.90.30	Material de Consumo				379.514,90	379.514,90
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.140,34	36.140,34
Total da Unidade Orçamentária					825.002,04	7.229.985,13	8.054.987,17

Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			67.031,21	8.274.370,53	8.341.401,74
12 122	Administração Geral				1.134.122,75	1.134.122,75
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.134.122,75	1.134.122,75
12 122 2 2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				1.134.122,75	1.134.122,75

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Chave de autenticação:1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Empenhada

Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			12.534,00	12.534,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			779.521,54	779.521,54
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			153.216,36	153.216,36
	3.3.90.14	Diárias - Civil				
	3.3.90.30	Material de Consumo			50.988,31	50.988,31
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			40.800,00	40.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			91.477,84	91.477,84
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			4.200,00	4.200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.384,70	1,384,70
12 306	Alimentação e Nutrição				392.174,10	392.174,10
12 306 17	MERENDA ESCOLAR				392.174,10	392.174,10
12 306 17	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				184.177,70	184.177,70
	3.3.90.30	Material de Consumo			184.177,70	184.177,70
12 306 17	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/CRECHE				99.928,60	99.928,60
	3.3.90.30	Material de Consumo			99.928,60	99.928,60
12 306 17	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA				105.145,20	105.145,20
	3.3.90.30	Material de Consumo			105.145,20	105.145,20
12 306 17	Programa de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado				2.922,60	2.922,60
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.922,60	2.922,60
12 361	Ensino Fundamental			67.031,21	5.025.267,95	5.092.299,16
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS			67.031,21	4.943.229,95	5.010.261,16
12 361 15	Conclusão das Obras de Construção de Escola Modelo em Comunidade Rural - Sítio São Lourenço no Município de Apodi/RN			67.031,21		67.031,21
	4.4.90.51	Obras e Instalações		67.031,21		67.031,21
12 361 15	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				4.864.589,95	4.864.589,95
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			105.022,59	105.022,59
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.395.178,02	3.395.178,02
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			692.175,53	692.175,53
	3.3.90.30	Material de Consumo			192.485,58	192.485,58
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			300.882,77	300.882,77
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			17.226,00	17.226,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			141.619,46	141.619,46
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			20.000,00	20.000,00
12 361 15	Programa de Formação de Professores				13.640,00	13.640,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.600,00	3.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.040,00	10.040,00
12 361 15	Manutenção do Ensino Fundamental - CEMER/SEDE				65.000,00	65.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			65.000,00	65.000,00
12 361 16	TRANSPORTE ESCOLAR				82.038,00	82.038,00
12 361 16	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				82.038,00	82.038,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			12.534,00	12.534,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			69.504,00	69.504,00
12 362	Ensino Médio				1.017,70	1.017,70
12 362 16	TRANSPORTE ESCOLAR				1.017,70	1.017,70
12 362 16	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio				1.017,70	1.017,70

Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1367-7714-526
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020						
Despesa realizada: Empenhada						
Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39				1.017,70	1.017,70
12 364	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				244.977,28	244.977,28
	Ensino Superior				244.977,28	244.977,28
12 364 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				160.184,51	160.184,51
12 364 15 2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior				135.798,95	135.798,95
	3.1.90.11				23.285,70	23.285,70
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				299,86	299,86
	3.1.90.13				800,00	800,00
	Obrigações Patronais				84.792,77	84.792,77
	3.3.90.39				800,00	800,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				84.792,77	84.792,77
12 364 15 2.69	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.390.486,43	1.390.486,43
	3.3.90.32				1.389.388,93	1.389.388,93
12 365	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				47.587,00	47.587,00
12 365 15	Educação Infantil				20.900,00	20.900,00
12 365 15 2.47	EDUCAÇÃO PARA TODOS				14.412,65	14.412,65
	3.1.90.04				1.634,35	1.634,35
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				10.640,00	10.640,00
	3.3.90.30				862.144,59	862.144,59
	Material de Consumo				36.052,56	36.052,56
	3.3.90.39				673.646,87	673.646,87
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				140.551,68	140.551,68
	3.3.90.40				408,00	408,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.800,00	2.800,00
12 365 15 2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				4.125,48	4.125,48
	3.1.90.04				4.560,00	4.560,00
	Contratação por Tempo Determinado				463.491,68	463.491,68
	3.1.90.11				313.944,36	313.944,36
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				149.547,32	149.547,32
	3.1.90.13				16.165,66	16.165,66
	Obrigações Patronais				16.165,66	16.165,66
	3.3.90.30				1.097,50	1.097,50
	Material de Consumo				1.097,50	1.097,50
	3.3.90.36				86.324,32	86.324,32
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				83.983,18	83.983,18
	3.3.90.39				2.341,14	2.341,14
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.341,14	2.341,14
12 365 15 2.171	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				463.491,68	463.491,68
	3.1.90.11				313.944,36	313.944,36
	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC				149.547,32	149.547,32
	3.1.90.13				16.165,66	16.165,66
	Obrigações Patronais				16.165,66	16.165,66
12 365 15 2.186	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola/Administrativo				1.097,50	1.097,50
	3.3.90.39				1.097,50	1.097,50
12 365 16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				86.324,32	86.324,32
12 365 16 2.72	TRANSPORTE ESCOLAR				83.983,18	83.983,18
	Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil				2.341,14	2.341,14
	3.3.90.39				2.341,14	2.341,14
12 367	Educação Especial				178.500,00	178.500,00
12 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				178.500,00	178.500,00
12 367 15 2.64	Manutenção das Atividades da Educação Especial				178.500,00	178.500,00
	3.3.90.36				24.000,00	24.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12 367 15 2.187	Parceria com Instituições Públicas - Educação Inclusiva					
	3.3.90.39					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13	Cultura				178.500,00	178.500,00
13 392	Difusão Cultural				921.687,80	921.687,80
13 392 18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				1.100.187,80	1.100.187,80
13 392 18 1.145	Lei Aldir Blanc - Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural				178.500,00	178.500,00
	3.3.50.41				24.000,00	24.000,00
	Contribuições					
Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1367-7714-526
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020						
Despesa realizada: Empenhada						
Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.60.41				48.000,00	48.000,00
	Contribuições				76.500,00	76.500,00
	3.3.90.31				30.000,00	30.000,00
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
	3.3.90.48				339.164,21	339.164,21
13 392 18 2.85	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				292.451,78	292.451,78
	3.1.90.11				46.304,43	46.304,43
	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				408,00	408,00
	3.1.90.13				582.523,59	582.523,59
	Obrigações Patronais				493.507,60	493.507,60
	3.3.90.39				84.924,39	84.924,39
13 392 18 2.95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				591,60	591,60
	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				3.500,00	3.500,00
	3.1.90.11					
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
	3.1.90.13					
	Obrigações Patronais					
	3.3.90.39					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	3.3.90.40					
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Total da Unidade Orçamentária				245.531,21	9.196.058,33	9.441.589,54
Unidade Orçamentária: 2011-SEC. MUN. DE TURISMO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.300.140,76	1.300.140,76
4 122	Administração Geral				408.820,32	408.820,32
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				408.820,32	408.820,32
4 122 2 2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				408.820,32	408.820,32
	3.1.90.11				122.130,58	122.130,58
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				22.453,75	22.453,75
	3.1.90.13				7.934,54	7.934,54
	Obrigações Patronais				253.901,45	253.901,45
	3.3.90.30				2.400,00	2.400,00
	Material de Consumo				891.320,44	891.320,44
	3.3.90.39				891.320,44	891.320,44
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				845.011,44	845.011,44
4 695	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				26.638,50	26.638,50
4 695 19	Turismo				12.000,00	12.000,00
4 695 19 2.92	TURISMO EM APODI					
	Eventos Carnavalescos - Carnaval de Apodi					
	3.3.90.30					
	Material de Consumo					
	3.3.90.31					
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					806.372,94	806.372,94	
4 695 19 2.93		Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas					46.309,00	46.309,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					16.945,00	16.945,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					29.364,00	29.364,00	
Total da Unidade Orçamentária							1.300.140,76	1.300.140,76	
Unidade Orçamentária: 2012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER									
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4		Administração				381.877,47	381.877,47		
4 122		Administração Geral				381.877,47	381.877,47		
4 122 2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				381.877,47	381.877,47		
4 122 2 2.96		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				381.877,47	381.877,47		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				254.714,54	254.714,54		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				48.894,88	48.894,88		
	3.3.90.30	Material de Consumo				8.500,00	8.500,00		
Prefeitura Municipal de Apodi									
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO			
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1367-7714-526			
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020									
Despesa realizada: Empenhada									
Unidade Orçamentária: 2012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER									
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				67.768,05	67.768,05		
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00		
27		Desporto e Lazer			178.140,56	101.530,44	279.671,00		
27 812		Desporto Comunitário			178.140,56	101.530,44	279.671,00		
27 812 20		ESPORTE PARA TODOS			178.140,56	101.530,44	279.671,00		
27 812 20 1.68		Conclusão das Obras de Construção da Praça da Juventude - Etapa I			46.992,74		46.992,74		
	4.4.90.51	Obras e Instalações			46.992,74		46.992,74		
27 812 20 1.133		Construção de Quadra de Esportes da Comunidade Rural Lagoa Rasa			131.147,82		131.147,82		
	4.4.90.51	Obras e Instalações			131.147,82		131.147,82		
27 812 20 2.97		Programa de Incentivo ao Esporte Amador				39.958,20	39.958,20		
	3.3.90.30	Material de Consumo				8.398,00	8.398,00		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.360,20	19.360,20		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.200,00	12.200,00		
27 812 20 2.98		Programa de Eventos Esportivos				46.392,00	46.392,00		
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				21.800,00	21.800,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.592,00	24.592,00		
27 812 20 2.99		Programa de Eventos Artísticos Juvenis				15.180,24	15.180,24		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.180,24	15.180,24		
Total da Unidade Orçamentária							178.140,56	483.407,91	661.548,47
Unidade Orçamentária: 2013-SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL									
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4		Administração				150.147,38	150.147,38		
4 122		Administração Geral				150.147,38	150.147,38		
4 122 2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				150.147,38	150.147,38		
4 122 2 2.101		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				150.147,38	150.147,38		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				113.213,70	113.213,70		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.535,20	21.535,20		
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.227,65	2.227,65		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.170,83	5.170,83		
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00		
14		Direitos da Cidadania				3.884,50	3.884,50		
14 422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				3.884,50	3.884,50		
14 422 21		DIREITO E CIDADANIA				3.884,50	3.884,50		
14 422 21 2.102		Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres				584,50	584,50		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				584,50	584,50		
14 422 21 2.105		Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher				3.300,00	3.300,00		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.800,00	1.800,00		
Total da Unidade Orçamentária							154.031,88	154.031,88	
Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB									
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
12		Educação				13.026.848,29	13.026.848,29		
Prefeitura Municipal de Apodi									
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO			
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1367-7714-526			
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020									
Despesa realizada: Empenhada									
Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB									
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
12 361		Ensino Fundamental				8.934.878,28	8.934.878,28		
12 361 15		EDUCAÇÃO PARA TODOS				8.934.878,28	8.934.878,28		
12 361 15 2.152		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lindaura Silva				1.972.342,57	1.972.342,57		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.689.889,85	1.689.889,85		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				282.452,72	282.452,72		
12 361 15 2.153		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lourdes Mota				1.048.656,06	1.048.656,06		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				918.491,83	918.491,83		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				130.164,23	130.164,23		
12 361 15 2.154		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Raimunda Florencio				171.282,21	171.282,21		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.569,74	150.569,74		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.712,47	20.712,47		
12 361 15 2.156		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Veríssimo Gama				583.238,70	583.238,70		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				504.160,31	504.160,31		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				79.078,39	79.078,39		

12 361 15 2.157		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal 12 de Outubro					1.107.674,89	1.107.674,89
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					971.649,54	971.649,54
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					136.025,35	136.025,35
12 361 15 2.158		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto					547.607,85	547.607,85
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					473.414,99	473.414,99
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					74.192,86	74.192,86
12 361 15 2.159		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Targino					784.436,90	784.436,90
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					687.162,10	687.162,10
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					97.274,80	97.274,80
12 361 15 2.160		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Izabel Aurelia Torres					649.859,00	649.859,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					570.345,24	570.345,24
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					79.513,76	79.513,76
12 361 15 2.161		Manutenção do Ensino Fundamental - Centro Municipal de Educação Rural - CEMER					2.069.780,10	2.069.780,10
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.814.184,52	1.814.184,52
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					255.595,58	255.595,58
12 365		Educação Infantil					4.091.970,01	4.091.970,01
12 365 15		EDUCAÇÃO PARA TODOS					4.091.970,01	4.091.970,01
12 365 15 2.155		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança					897.979,68	897.979,68
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					807.440,06	807.440,06
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					90.539,62	90.539,62
12 365 15 2.162		Manutenção da Educação Infantil - Crèche e Pré-Escola Carmelita Ferreira de Lima					1.332.053,20	1.332.053,20
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.162.805,96	1.162.805,96
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					169.247,24	169.247,24
12 365 15 2.163		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC					460.205,35	460.205,35
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					406.630,19	406.630,19
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					53.575,16	53.575,16
12 365 15 2.164		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Izabel Aurelia Torres					146.008,23	146.008,23
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					126.801,51	126.801,51
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					19.206,72	19.206,72

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Empenhada

Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12 365 15 2.165	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Escola do Campo				612.100,91	612.100,91	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				541.306,57	541.306,57	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				70.794,34	70.794,34	
12 365 15 2.166	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Targino				186.722,79	186.722,79	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				162.549,06	162.549,06	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				24.173,73	24.173,73	
12 365 15 2.167	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Alcivan Pinto				110.823,61	110.823,61	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				97.502,04	97.502,04	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				13.321,57	13.321,57	
12 365 15 2.168	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola 12 de Outubro				223.156,24	223.156,24	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				196.386,18	196.386,18	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				26.770,06	26.770,06	
12 365 15 2.169	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Veríssimo Gama				122.920,00	122.920,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				108.213,98	108.213,98	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				14.706,02	14.706,02	
Total da Unidade Orçamentária						13.026.848,29	13.026.848,29

Unidade Orçamentária: 2018-CONTROLADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				171.637,21	171.637,21	
4 124	Controle Interno				171.637,21	171.637,21	
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				171.637,21	171.637,21	
4 124 2 2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				171.637,21	171.637,21	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				142.151,75	142.151,75	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				29.485,46	29.485,46	
Total da Unidade Orçamentária						171.637,21	171.637,21

Unidade Orçamentária: 2019-PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				187.774,92	187.774,92	
4 122	Administração Geral				187.774,92	187.774,92	
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				187.774,92	187.774,92	
4 122 2 2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				187.774,92	187.774,92	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				15.334,92	15.334,92	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				172.440,00	172.440,00	
Total da Unidade Orçamentária						187.774,92	187.774,92

Total da Unidade Gestora

359.856,07 2.922.970,23 43.487.781,62 46.770.607,92

Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			3.510.581,69	22.028.134,98	25.538.716,67
10 122	Administração Geral			420.575,17	2.193.215,68	2.613.790,85
10 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			60.000,00	2.193.215,68	2.253.215,68
10 122 2 1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN			60.000,00		60.000,00
	3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público			60.000,00		60.000,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Empenhada

Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 122 2 2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.193.215,68	2.193.215,68
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				47.978,76	47.978,76
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.608.280,13	1.608.280,13
3.1.90.13	Obrigações Patronais				394.118,87	394.118,87
3.3.90.14	Diárias – Civil				900,00	900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				41.040,16	41.040,16
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.794,50	2.794,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				84.483,26	84.483,26
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.200,00	6.200,00
4.4.90.30	Material de Consumo				1.920,00	1.920,00
10 122 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			360.575,17		360.575,17
10 122 22 1.139	Combate da Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)			43.487,00		43.487,00
3.3.90.30	Material de Consumo			43.487,00		43.487,00
10 122 22 1.143	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 – Tipo I			317.088,17		317.088,17
3.3.90.30	Material de Consumo			35.579,67		35.579,67
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			223.846,70		223.846,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			57.661,80		57.661,80
10 244	Assistência Comunitária				176.900,10	176.900,10
10 244 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				176.900,10	176.900,10
10 244 22 2.183	Contribuições a Entidades Sem fins lucrativos - LIGA MOSSOROENSE - LMCC				176.900,10	176.900,10
3.3.50.41	Contribuições				176.900,10	176.900,10
10 301	Atenção Básica			168.691,98	12.965.484,86	13.134.176,84
10 301 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			168.691,98	12.965.484,86	13.134.176,84
10 301 22 1.22	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			29.999,98		29.999,98
4.4.90.51	Obras e Instalações			29.999,98		29.999,98
10 301 22 1.56	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Góis			44.290,00		44.290,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			44.290,00		44.290,00
10 301 22 1.70	Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde			94.402,00		94.402,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			94.402,00		94.402,00
10 301 22 2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF				4.228.726,68	4.228.726,68
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				188.010,00	188.010,00
3.3.90.30	Material de Consumo				256.121,73	256.121,73
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				148.342,68	148.342,68
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				47.000,00	47.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				2.643.115,88	2.643.115,88
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				417.816,39	417.816,39
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.800,00	4.800,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				498.520,00	498.520,00
10 301 22 2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				1.900.472,24	1.900.472,24
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				73.090,00	73.090,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.382.021,03	1.382.021,03
3.1.90.13	Obrigações Patronais				427.698,17	427.698,17
Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação: 1367-7714-526		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020						
Despesa realizada: Empenhada						
Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				3.999,04	3.999,04
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.664,00	8.664,00
10 301 22 2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde				980.465,22	980.465,22
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				7.309,00	7.309,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				760.186,41	760.186,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais				159.229,74	159.229,74
3.3.90.30	Material de Consumo				20.513,61	20.513,61
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.466,66	5.466,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.759,80	27.759,80
10 301 22 2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				382.294,19	382.294,19
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				80.465,00	80.465,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				119.394,00	119.394,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				76.665,77	76.665,77
3.3.90.30	Material de Consumo				56.098,79	56.098,79
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				32.128,40	32.128,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.800,00	14.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.742,23	2.742,23
10 301 22 2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				1.352.619,42	1.352.619,42
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				9.387,00	9.387,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				341.440,40	341.440,40
3.1.90.13	Obrigações Patronais				71.595,29	71.595,29
3.3.90.30	Material de Consumo				33.420,44	33.420,44
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				842.655,81	842.655,81
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.337,48	50.337,48
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.783,00	1.783,00
10 301 22 2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				342.674,86	342.674,86
3.3.90.30	Material de Consumo				291.965,01	291.965,01
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.709,85	50.709,85
10 301 22 2.120	Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal				3.746.007,25	3.746.007,25
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				62.736,00	62.736,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.938.327,17	2.938.327,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais				344.371,61	344.371,61
3.3.90.30	Material de Consumo				262.958,47	262.958,47
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.500,00	1.500,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				73.208,38	73.208,38
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				52.940,00	52.940,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				9.965,62	9.965,62
10 301 22 2.184		Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional				19.400,00	19.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.400,00	19.400,00
10 301 22 2.185		Educação em Saúde				12.825,00	12.825,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.825,00	12.825,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.921.314,54	5.839.552,68	8.760.867,22

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Empenhada

Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			2.921.314,54	5.839.552,68	8.760.867,22
10 302 22 1.138	Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19			2.921.314,54		2.921.314,54
	3.3.90.30	Material de Consumo		855.597,69		855.597,69
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		35.801,30		35.801,30
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.050,00		6.050,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		1.694.581,60		1.694.581,60
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		262.869,35		262.869,35
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		66.414,60		66.414,60
10 302 22 2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				319.121,60	319.121,60
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			317.721,60	317.721,60
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			1.400,00	1.400,00
10 302 22 2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				5.079.110,45	5.079.110,45
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			28.800,00	28.800,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			143.819,70	143.819,70
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			47.400,00	47.400,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			2.457.424,12	2.457.424,12
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.401.666,63	2.401.666,63
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
10 302 22 2.119	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade				61.645,63	61.645,63
	3.3.90.30	Material de Consumo			53.983,05	53.983,05
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.662,58	7.662,58
10 302 22 2.145	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes				379.675,00	379.675,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			379.675,00	379.675,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				852.981,66	852.981,66
10 303 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				852.981,66	852.981,66
10 303 22 2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica				375.382,57	375.382,57
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			358.226,57	358.226,57
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			17.156,00	17.156,00
10 303 22 2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar				477.599,09	477.599,09
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			477.599,09	477.599,09
Total da Unidade Orçamentária				3.510.581,69	22.028.134,98	25.538.716,67
Total da Unidade Gestora				3.510.581,69	22.028.134,98	25.538.716,67

Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			944.455,99	2.412.074,99	3.356.530,98
8 122	Administração Geral			59.915,75	811.455,65	871.371,40
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			59.915,75	811.455,65	871.371,40
8 122 2 1.302	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação			59.915,75		59.915,75
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		59.915,75		59.915,75
8 122 2 2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				710.235,98	710.235,98
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			16.143,38	16.143,38
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			461.371,38	461.371,38

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Empenhada

Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil				250,00	250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				19.787,66	19.787,66
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				63.248,20	63.248,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100.366,65	100.366,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.748,71	44.748,71
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.320,00	4.320,00
8 122 2 2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				97.149,67	97.149,67
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			76.544,91	76.544,91
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			13.109,05	13.109,05
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.207,05	1.207,05
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.600,00	1.600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.488,66	2.488,66
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			2.200,00	2.200,00
8 122 2 2.124	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				1.350,00	1.350,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.350,00	1.350,00
8 122 2 2.125	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				720,00	720,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			720,00	720,00
8 122 2 2.135	Manutenção da Casa dos Conselhos				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00
8 241	Assistência ao Idoso			169.997,34	6.927,17	176.924,51

8 241 23		COMUNIDADE FELIZ			169.997,34	6.927,17	176.924,51
8 241 23 1.54		Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI			169.997,34		169.997,34
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			169.997,34		169.997,34
8 241 23 2.128		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				6.927,17	6.927,17
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.799,94	6.799,94
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				127,23	127,23
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			160.913,85	582.615,72	743.529,57
8 243 23		COMUNIDADE FELIZ			160.913,85	582.615,72	743.529,57
8 243 23 1.135		Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda			160.913,85		160.913,85
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			88.956,17		88.956,17
	3.3.90.30	Material de Consumo			13.532,33		13.532,33
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			7.500,00		7.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,35		2.200,35
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			48.725,00		48.725,00
8 243 23 2.130		Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				154.188,05	154.188,05
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				64.790,00	64.790,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				46.896,50	46.896,50
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				28.501,55	28.501,55
8 243 23 2.133		Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				136.359,29	136.359,29
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				90.222,60	90.222,60
	3.3.90.30	Material de Consumo				17.465,19	17.465,19

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação:1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020****Despesa realizada: Empenhada****Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.671,50	24.671,50
8 243 23 2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade				161.713,38	161.713,38
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			11.841,33	11.841,33
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			121.066,86	121.066,86
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			25.987,59	25.987,59
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.817,60	2.817,60
8 243 23 2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho				36.210,66	36.210,66
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			36.210,66	36.210,66
8 243 23 2.178	Projeto Pérolas do Apodi				82.144,34	82.144,34
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			81.987,54	81.987,54
	3.3.90.30	Material de Consumo			156,80	156,80
8 243 23 2.191	Subvenção Social ao Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi				12.000,00	12.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			12.000,00	12.000,00
8 244	Assistência Comunitária			553.629,05	1.011.076,45	1.564.705,50
8 244 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				14.994,00	14.994,00
8 244 2 2.190	Programa de Assistência Básica a População				14.994,00	14.994,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			14.994,00	14.994,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
8 244 23	COMUNIDADE FELIZ			302.781,05	996.082,45	1.298.863,50
8 244 23 1.63	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF			154.039,25		154.039,25
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			25.068,00	25.068,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			514,25	514,25
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			127.036,00	127.036,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.421,00	1.421,00
8 244 23 1.137	Cofinanciamento para Custeio de Benefícios Eventuais			62.000,00		62.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			62.000,00	62.000,00
8 244 23 1.140	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19			40.483,80		40.483,80
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			40.483,80	40.483,80
8 244 23 1.141	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria nº 369/2020			46.258,00		46.258,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			46.258,00	46.258,00
8 244 23 2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				625.872,47	625.872,47
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			321.824,31	321.824,31
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			58.541,65	58.541,65
	3.3.90.30	Material de Consumo			57.395,71	57.395,71
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			41.100,00	41.100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.210,80	50.210,80
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			1.200,00	1.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			95.600,00	95.600,00
8 244 23 2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				225.313,25	225.313,25
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			135.212,43	135.212,43
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			63.186,51	63.186,51

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação:1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020****Despesa realizada: Empenhada****Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil				250,00	250,00

	3.3.90.30	Material de Consumo					13.314,54	13.314,54
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					6.744,77	6.744,77
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					2.720,00	2.720,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					3.885,00	3.885,00
8 244 23 2.131		IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					118.767,97	118.767,97
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					91.339,50	91.339,50
	3.3.90.30	Material de Consumo					14.889,14	14.889,14
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					6.479,33	6.479,33
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					6.060,00	6.060,00
8 244 23 2.132		IGD/SUAS - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.684,00	5.684,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					581,00	581,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.103,00	5.103,00
8 244 23 2.177		Programa Ressignificando Caminhos - RC					20.444,76	20.444,76
	3.3.90.30	Material de Consumo					956,60	956,60
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					19.488,16	19.488,16
8 244 26		Assistência Comunitária				250.848,00		250.848,00
8 244 26 1.110		Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos - Emenda Impositiva				250.848,00		250.848,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				250.848,00		250.848,00

Total da Unidade Orçamentária

944.455,99 2.412.074,99 3.356.530,98

Unidade Orçamentária: 5001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				1.744,07	1.744,07
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				1.744,07	1.744,07
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ				1.744,07	1.744,07
8 243 23 2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				1.744,07	1.744,07
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.744,07	1.744,07

Total da Unidade Orçamentária

1.744,07 1.744,07

Unidade Orçamentária: 6001-Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			11.320,83	38.444,70	49.765,53
8 241	Assistência ao Idoso			11.320,83	38.444,70	49.765,53
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ			11.320,83	38.444,70	49.765,53
8 241 23 1.54	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI			11.320,83		11.320,83
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11.320,83		11.320,83
8 241 23 2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				38.444,70	38.444,70
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			25.954,98	25.954,98
	3.3.90.30	Material de Consumo			534,00	534,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.955,72	11.955,72

Total da Unidade Orçamentária

11.320,83 38.444,70 49.765,53

Total da Unidade Gestora

955.776,82 2.452.263,76 3.408.040,58

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/ Chave de autenticação: 1367-7714-526

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Empenhada**Unidade Orçamentária: 6001-Fundo Municipal do Idoso**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL GERAL			359.856,07	7.389.328,74	70.627.588,48	78.376.773,29

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				2.659.408,12	2.659.408,12
1 31	Ação Legislativa				2.659.408,12	2.659.408,12
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO				2.659.408,12	2.659.408,12
4	Administração			435.369,43	9.633.406,50	10.068.775,93
4 122	Administração Geral			435.369,43	7.556.248,55	7.991.617,98
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			435.369,43	7.556.248,55	7.991.617,98
4 123	Administração Financeira				1.014.200,30	1.014.200,30
4 123 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.014.200,30	1.014.200,30
4 124	Controle Interno				171.637,21	171.637,21
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				171.637,21	171.637,21
4 695	Turismo				891.320,44	891.320,44
4 695 19	TURISMO EM APODI				891.320,44	891.320,44
8	Assistência Social			955.776,82	2.452.263,76	3.408.040,58
8 122	Administração Geral			59.915,75	811.455,65	871.371,40
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			59.915,75	811.455,65	871.371,40
8 241	Assistência ao Idoso			181.318,17	45.371,87	226.690,04
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ			181.318,17	45.371,87	226.690,04
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			160.913,85	584.359,79	745.273,64
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ			160.913,85	584.359,79	745.273,64
8 244	Assistência Comunitária			553.629,05	1.011.076,45	1.564.705,50
8 244 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				14.994,00	14.994,00

8 244 23	COMUNIDADE FELIZ				302.781,05	996.082,45	1.298.863,50
8 244 26	Assistência Comunitária				250.848,00		250.848,00
10	Saúde				3.510.581,69	22.028.134,98	25.538.716,67
10 122	Administração Geral				420.575,17	2.193.215,68	2.613.790,85
10 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				60.000,00	2.193.215,68	2.253.215,68
10 122 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				360.575,17		360.575,17
10 244	Assistência Comunitária					176.900,10	176.900,10
10 244 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS					176.900,10	176.900,10
10 301	Atenção Básica				168.691,98	12.965.484,86	13.134.176,84
10 301 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				168.691,98	12.965.484,86	13.134.176,84
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				2.921.314,54	5.839.552,68	8.760.867,22
10 302 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				2.921.314,54	5.839.552,68	8.760.867,22
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico					852.981,66	852.981,66
10 303 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS					852.981,66	852.981,66
12	Educação				67.031,21	21.301.218,82	21.368.250,03
12 122	Administração Geral					1.134.122,75	1.134.122,75
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					1.134.122,75	1.134.122,75
12 306	Alimentação e Nutrição					392.174,10	392.174,10
12 306 17	MERENDA ESCOLAR					392.174,10	392.174,10
12 361	Ensino Fundamental				67.031,21	13.960.146,23	14.027.177,44
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				67.031,21	13.878.108,23	13.945.139,44
12 361 16	TRANSPORTE ESCOLAR					82.038,00	82.038,00
12 362	Ensino Médio					1.017,70	1.017,70
12 362 16	TRANSPORTE ESCOLAR					1.017,70	1.017,70
12 364	Ensino Superior					244.977,28	244.977,28
12 364 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS					244.977,28	244.977,28
12 365	Educação Infantil					5.482.456,44	5.482.456,44
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS					5.481.358,94	5.481.358,94
12 365 16	TRANSPORTE ESCOLAR					1.097,50	1.097,50

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Chave de autenticação: 2050-2143-352

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020****Despesa realizada: Empenhada**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 367	Educação Especial				86.324,32	86.324,32
12 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				86.324,32	86.324,32
13	Cultura			178.500,00	921.687,80	1.100.187,80
13 392	Difusão Cultural			178.500,00	921.687,80	1.100.187,80
13 392 18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS			178.500,00	921.687,80	1.100.187,80
14	Direitos da Cidadania				3.884,50	3.884,50
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				3.884,50	3.884,50
14 422 21	DIREITO E CIDADANIA				3.884,50	3.884,50
15	Urbanismo			1.112.096,93	7.229.985,13	8.342.082,06
15 122	Administração Geral				4.824.519,60	4.824.519,60
15 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				4.824.519,60	4.824.519,60
15 451	Infra-Estrutura Urbana			787.265,73		787.265,73
15 451 13	INFRA ESTRUTURA URBANA			787.265,73		787.265,73
15 452	Serviços Urbanos			324.831,20	2.405.465,53	2.730.296,73
15 452 13	INFRA ESTRUTURA URBANA			324.831,20	2.405.465,53	2.730.296,73
20	Agricultura			91.611,05	3.358.189,93	3.449.800,98
20 122	Administração Geral				2.545.736,31	2.545.736,31
20 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.545.736,31	2.545.736,31
20 544	Recursos Hídricos			86.211,05	36.470,00	122.681,05
20 544 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA			86.211,05	36.470,00	122.681,05
20 605	Abastecimento			5.400,00	202.639,07	208.039,07
20 605 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA			5.400,00	153.249,20	158.649,20
20 605 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				49.389,87	49.389,87
20 606	Extensão Rural				73.647,11	73.647,11
20 606 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				73.647,11	73.647,11
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				499.697,44	499.697,44
20 608 6	INCENTIVO A AGRICULTURA				479.501,44	479.501,44
20 608 11	GARANTIA SAFRA				20.196,00	20.196,00
26	Transporte			98.453,50	937.878,50	1.036.332,00
26 782	Transporte Rodoviário			98.453,50	937.878,50	1.036.332,00
26 782 12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			98.453,50		98.453,50
26 782 14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				937.878,50	937.878,50
27	Desporto e Lazer			178.140,56	101.530,44	279.671,00
27 812	Desporto Comunitário			178.140,56	101.530,44	279.671,00
27 812 20	ESPORTE PARA TODOS			178.140,56	101.530,44	279.671,00
28	Encargos Especiais		359.856,07	761.767,55		1.121.623,62
28 843	Serviço da Dívida Interna		359.856,07	761.767,55		1.121.623,62
28 843 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		359.856,07	761.767,55		1.121.623,62
Total			359.856,07	7.389.328,74	70.627.588,48	78.376.773,29

TOTAL GERAL**359.856,07 7.389.328,74 70.627.588,48 78.376.773,29**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Chave de autenticação: 2050-2143-352

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação: 1267-3803 -389
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Despesa realizada: Empenhada				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.659.408,12		2.659.408,12
1 31	Ação Legislativa	2.659.408,12		2.659.408,12
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	2.659.408,12		2.659.408,12
4	Administração	9.963.102,37	105.673,56	10.068.775,93
4 122	Administração Geral	7.885.944,42	105.673,56	7.991.617,98
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.885.944,42	105.673,56	7.991.617,98
4 123	Administração Financeira	1.014.200,30		1.014.200,30
4 123 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.014.200,30		1.014.200,30
4 124	Controle Interno	171.637,21		171.637,21
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	171.637,21		171.637,21
4 695	Turismo	891.320,44		891.320,44
4 695 19	TURISMO EM APODI	891.320,44		891.320,44
8	Assistência Social	1.879.215,39	1.528.825,19	3.408.040,58
8 122	Administração Geral	871.371,40		871.371,40
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	871.371,40		871.371,40
8 241	Assistência ao Idoso	45.371,87	181.318,17	226.690,04
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ	45.371,87	181.318,17	226.690,04
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	210.565,45	534.708,19	745.273,64
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ	210.565,45	534.708,19	745.273,64
8 244	Assistência Comunitária	751.906,67	812.798,83	1.564.705,50
8 244 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	14.994,00		14.994,00
8 244 23	COMUNIDADE FELIZ	486.064,67	812.798,83	1.298.863,50
8 244 26	Assistencia Comunitária	250.848,00		250.848,00
10	Saúde	1.701.925,90	23.836.790,77	25.538.716,67
10 122	Administração Geral	80.040,83	2.533.750,02	2.613.790,85
10 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.040,83	2.173.174,85	2.253.215,68
10 122 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		360.575,17	360.575,17
10 244	Assistência Comunitária		176.900,10	176.900,10
10 244 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		176.900,10	176.900,10
10 301	Atenção Básica	536.316,68	12.597.860,16	13.134.176,84
10 301 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	536.316,68	12.597.860,16	13.134.176,84
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	699.069,29	8.061.797,93	8.760.867,22
10 302 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	699.069,29	8.061.797,93	8.760.867,22
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	386.499,10	466.482,56	852.981,66
10 303 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	386.499,10	466.482,56	852.981,66
12	Educação	310.866,53	21.057.383,50	21.368.250,03
12 122	Administração Geral	32.433,44	1.101.689,31	1.134.122,75
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	32.433,44	1.101.689,31	1.134.122,75
12 306	Alimentação e Nutrição	138.715,30	253.458,80	392.174,10
12 306 17	MERENDA ESCOLAR	138.715,30	253.458,80	392.174,10
12 361	Ensino Fundamental	37.659,50	13.989.517,94	14.027.177,44
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	17.226,00	13.927.913,44	13.945.139,44
12 361 16	TRANSPORTE ESCOLAR	20.433,50	61.604,50	82.038,00
12 362	Ensino Médio		1.017,70	1.017,70
12 362 16	TRANSPORTE ESCOLAR		1,017,70	1,017,70
12 364	Ensino Superior	85.892,63	159.084,65	244.977,28
12 364 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	85.892,63	159.084,65	244.977,28
12 365	Educação Infantil	16.165,66	5.466.290,78	5.482.456,44
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	16.165,66	5.465.193,28	5.481.358,94
12 365 16	TRANSPORTE ESCOLAR		1.097,50	1.097,50
Prefeitura Municipal de Apodi				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação: 1267-3803-389
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Despesa realizada: Empenhada				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 367	Educação Especial		86.324,32	86.324,32
12 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS		86.324,32	86.324,32
13	Cultura	921.687,80	178.500,00	1.100.187,80
13 392	Difusão Cultural	921.687,80	178.500,00	1.100.187,80
13 392 18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS	921.687,80	178.500,00	1.100.187,80
14	Direitos da Cidadania	3.884,50		3.884,50
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.884,50		3.884,50
14 422 21	DIREITO E CIDADANIA	3.884,50		3.884,50
15	Urbanismo	5.560.600,02	2.781.482,04	8.342.082,06
15 122	Administração Geral	4.824.519,60		4.824.519,60
15 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.824.519,60		4.824.519,60
15 451	Infra-Estrutura Urbana	259.003,23	528.262,50	787.265,73
15 451 13	INFRA ESTRUTURA URBANA	259.003,23	528.262,50	787.265,73
15 452	Serviços Urbanos	477.077,19	2.253.219,54	2.730.296,73
15 452 13	INFRA ESTRUTURA URBANA	477.077,19	2.253.219,54	2.730.296,73
20	Agricultura	3.449.800,98		3.449.800,98
20 122	Administração Geral	2.545.736,31		2.545.736,31
20 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.545.736,31		2.545.736,31
20 544	Recursos Hídricos	122.681,05		122.681,05
20 544 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	122.681,05		122.681,05

20 605	Abastecimento			208.039,07		208.039,07
20 605 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA			158.649,20		158.649,20
20 605 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS			49.389,87		49.389,87
20 606	Extensão Rural			73.647,11		73.647,11
20 606 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS			73.647,11		73.647,11
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			499.697,44		499.697,44
20 608 6	INCENTIVO A AGRICULTURA			479.501,44		479.501,44
20 608 11	GARANTIA SAFRA			20.196,00		20.196,00
26	Transporte			1.007.168,40	29.163,60	1.036.332,00
26 782	Transporte Rodoviário			1.007.168,40	29.163,60	1.036.332,00
26 782 12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			90.916,00	7.537,50	98.453,50
26 782 14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS			916.252,40	21.626,10	937.878,50
27	Desporto e Lazer			101.530,44	178.140,56	279.671,00
27 812	Desporto Comunitário			101.530,44	178.140,56	279.671,00
27 812 20	ESPORTE PARA TODOS			101.530,44	178.140,56	279.671,00
28	Encargos Especiais			1.121.623,62		1.121.623,62
28 843	Serviço da Dívida Interna			1.121.623,62		1.121.623,62
28 843 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.121.623,62		1.121.623,62
Total				28.680.814,07	49.695.959,22	78.376.773,29
TOTAL GERAL				28.680.814,07	49.695.959,22	78.376.773,29
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi						
Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação: 1267-3803-389		
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos						

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação: 2362-4772-184		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020						
Despesa realizada: Empenhada						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder Legislativa		2.659.408,12				
	1001 - Câmara Municipal de Apodi	2.659.408,12				
2000 - PODER EXECUTIVO					10.068.775,93	
	2002 - GABINETE CIVIL				904.319,81	
	2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				3.914.017,04	
	2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				1.014.200,30	
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS				2.044.661,04	
	2011 - SEC. MUN. DE TURISMO				1.300.140,76	
	2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				381.877,47	
	2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL				150.147,38	
	2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				171.637,21	
	2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL				187.774,92	
Total		2.659.408,12			10.068.775,93	
Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação: 2362-4772-184		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020						
Despesa realizada: Empenhada						
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi						25.538.716,67
	3002 - Fundo Municipal de Saúde					25.538.716,67
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social				3.356.530,98		
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.356.530,98		
5000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				1.744,07		
	5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			1.744,07		
6000 - Fundo Municipal do Idoso				49.765,53		
	6001 - Fundo Municipal do Idoso			49.765,53		
Total				3.408.040,58		25.538.716,67

Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:2362-4772-184		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020						
Despesa realizada: Empenhada						
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - PODER EXECUTIVO						8.342.082,06
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS					287.094,89
	2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE					8.054.987,17
	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		8.341.401,74	1.100.187,80		

	2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL				3.884,50
	2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO		13.026.848,29		
	DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
Total			21.368.250,03	1.100.187,80	3.884,50

Prefeitura Municipal de Apodi							
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:2362-4772-184	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020							
Despesa realizada: Empenhada							
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
2000 - PODER EXECUTIVO							3.449.800,98
	2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE						3.449.800,98
Total							3.449.800,98

Prefeitura Municipal de Apodi							
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:2362-4772-184	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020							
Despesa realizada: Empenhada							
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total	

1000 - Poder Legislativa							2.659.408,12
	1001 - Câmara Municipal de Apodi						2.659.408,12
2000 - PODER EXECUTIVO							46.770.607,92
	2002 - GABINETE CIVIL						904.319,81
	2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.121.623,62			5.035.640,66
	2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS						1.014.200,30
	2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE						3.449.800,98
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS	1.036.332,00					3.368.087,93
	2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE						8.054.987,17
	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						9.441.589,54
	2011 - SEC. MUN. DE TURISMO						1.300.140,76
	2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		279.671,00				661.548,47
	2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL						154.031,88
	2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO						13.026.848,29
	DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						
	2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						171.637,21
	2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL						187.774,92
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi							25.538.716,67
	3002 - Fundo Municipal de Saúde						25.538.716,67
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social							3.356.530,98
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social						3.356.530,98
5000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							1.744,07
	5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						1.744,07
6000 - Fundo Municipal do Idoso							49.765,53
	6001 - Fundo Municipal do Idoso						49.765,53
Total		1.036.332,00	279.671,00	1.121.623,62			78.376.773,29

Resumo		
Total das Funções		78.376.773,29
TOTAL GERAL		78.376.773,29
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi							
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:2176-2303-201	
Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020							
TÍTULOS			Orçada	Arrecadada	Diferença		
					Para mais	Para menos	
1	Receitas Correntes		82.311.750,00	77.836.704,95			4.475.045,05
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.048.670,00	2.757.421,52			291.248,48
1.1.1	Impostos		2.784.000,00	2.582.110,28			201.889,72
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		500.000,00	674.536,04	174.536,04		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		500.000,00	674.536,04	174.536,04		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000,00	674.536,04	174.536,04		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		500.000,00	674.536,04	174.536,04		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		2.284.000,00	1.907.574,24			376.425,76
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		804.000,00	400.079,73			403.920,27
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		563.200,00	226.092,87			337.107,13
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		379.700,00	204.555,93			175.144,07
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		10.000,00	21.536,94	11.536,94		

1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	162.500,00			162.500,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.000,00			11.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	240.800,00	173.986,86		66.813,14
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	231.800,00	173.276,86		58.523,14
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	710,00		1.290,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00			5.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00			2.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.480.000,00	1.507.494,51	27.494,51	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.480.000,00	1.507.494,51	27.494,51	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.350.000,00	1.507.494,51	157.494,51	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00			10.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00			100.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00			20.000,00
1.1.2	Taxas	264.670,00	175.311,24		89.358,76
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	241.180,00	175.311,24		65.868,76
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	238.000,00	175.311,24		62.688,76
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	238.000,00	175.311,24		62.688,76
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000,00	175.311,24		54.688,76
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00			2.000,00
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00			5.000,00
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00			1.000,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.180,00			3.180,00
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.180,00			3.180,00
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00			2.000,00
1.1.2.1.04.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	480,00			480,00
1.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	500,00			500,00
1.1.2.1.04.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00			200,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	23.490,00			23.490,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	23.490,00			23.490,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	23.490,00			23.490,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 2176-2303-201

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

		Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020			
TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4.350,00			4.350,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	17.400,00			17.400,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.740,00			1.740,00
1.2	Contribuições	1.900.000,00	1.674.350,58		225.649,42
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.674.350,58		225.649,42
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.674.350,58		225.649,42
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.900.000,00	1.674.350,58		225.649,42
1.3	Receita Patrimonial	303.310,00	44.992,59		258.317,41
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.010,00			60.010,00
1.3.1.0.0.1	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.010,00			60.010,00
1.3.1.0.0.1.1	Aluguéis e Arrendamentos	36.050,00			36.050,00
1.3.1.0.0.1.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.000,00			27.000,00
1.3.1.0.0.1.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.350,00			1.350,00
1.3.1.0.0.1.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	7.000,00			7.000,00
1.3.1.0.0.1.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	700,00			700,00
1.3.1.0.0.1.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	23.960,00			23.960,00
1.3.1.0.0.1.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	18.000,00			18.000,00
1.3.1.0.0.1.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	900,00			900,00
1.3.1.0.0.1.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	4.600,00			4.600,00
1.3.1.0.0.1.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	460,00			460,00
1.3.2	Valores Mobiliários	243.300,00	44.992,59		198.307,41
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	243.300,00	44.992,59		198.307,41
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	134.200,00	26.189,89		108.010,11
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	134.200,00	26.189,89		108.010,11
1.3.2.1.0.0.1.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	35.000,00	6.827,64		28.172,36
1.3.2.1.0.0.1.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	22.000,00	4.669,98		17.330,02
1.3.2.1.0.0.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação	15.000,00	2.740,80		12.259,20
1.3.2.1.0.0.1.1.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	7.000,00	1.361,50		5.638,50
1.3.2.1.0.0.1.1.0.5	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	1.832,67		3.167,33
1.3.2.1.0.0.1.1.0.6	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	25,91		174,09
1.3.2.1.0.0.1.1.0.7	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	50.000,00	8.731,39		41.268,61
1.3.2.1.0.0.2	Remuneração de Depósitos Especiais	109.100,00	18.802,70		90.297,30
1.3.2.1.0.0.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	109.100,00	18.802,70		90.297,30
1.3.2.1.0.0.2.1.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	23.500,00	4.806,44		18.693,56
1.3.2.1.0.0.2.1.0.2	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	20.000,00	6.418,35		13.581,65
1.3.2.1.0.0.2.1.0.3	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	15.000,00	3.402,13		11.597,87
1.3.2.1.0.0.2.1.0.4	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	20.000,00	4.022,08		15.977,92
1.3.2.1.0.0.2.1.0.6	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	30.600,00	153,70		30.446,30
1.7	Transferências Correntes	77.059.770,00	73.341.111,57		3.718.658,43
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	51.136.270,00	50.000.402,85		1.135.867,15
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	51.136.270,00	50.000.402,85		1.135.867,15
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	27.116.000,00	19.855.772,32		7.260.227,68
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.800.000,00	17.815.505,98		6.984.494,02
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.800.000,00	17.815.505,98		6.984.494,02
1.7.1.8.01.2.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.000.000,00	22.269.382,14		7.730.617,86

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 2176-2303-201

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

		Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença

				Para mais	Para menos
1.7.1.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.200.000,00	-4.453.876,16		-746.123,84
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.200.000,00	1.002.130,41		197.869,59
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.200.000,00	1.002.130,41		197.869,59
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.004.266,98		95.733,02
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.100.000,00	1.004.266,98		95.733,02
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	33.868,95	17.868,95	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	33.868,95	17.868,95	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00	42.336,06	22.336,06	
1.7.1.8.01.5.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.000,00	-8.467,11	-4.467,11	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	12.010.000,00	9.426.995,17		2.583.004,83
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.500.000,00	7.811.848,44		2.688.151,56
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.500.000,00	7.811.848,44		2.688.151,56
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.100.000,00	768.895,15		331.104,85
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.100.000,00	768.895,15		331.104,85
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	380.000,00	371.997,54		8.002,46
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	380.000,00	371.997,54		8.002,46
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	474.254,04	444.254,04	
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	30.000,00	474.254,04	444.254,04	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	8.877.700,00	12.890.722,20	4.013.022,20	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	8.770.700,00	12.890.722,20	4.120.022,20	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	7.300.400,00	12.590.722,20	5.290.322,20	
1.7.1.8.03.1.1.01	Repasso Fundo a Fundo - Saúde da Família	930.000,00	837.698,54		92.301,46
1.7.1.8.03.1.1.02	Repasso Fundo a Fundo - Saúde Bucal	440.000,00	231.867,21		208.132,79
1.7.1.8.03.1.1.03	Repasso Fundo a Fundo - Agentes Comunitários de Saúde	1.400.000,00	1.465.195,00	65.195,00	
1.7.1.8.03.1.1.04	Repasso Fundo a Fundo - NASF	250.000,00	240.000,00		10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Repasso Fundo a Fundo - PMAQ	420.000,00	404.273,07		15.726,93
1.7.1.8.03.1.1.06	Repasso Fundo a Fundo - PAB-FIXO	1.100.000,00	1.734.999,34	634.999,34	
1.7.1.8.03.1.1.07	Repasso Fundo a Fundo - Média e Alta Complexidade	2.200.000,00	2.062.959,00		137.041,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Repasso Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias	190.000,00	370.942,69	180.942,69	
1.7.1.8.03.1.1.09	Repasso Fundo a Fundo - Farmácia Básica	215.000,00	238.572,09	23.572,09	
1.7.1.8.03.1.1.10	Repasso Fundo a Fundo - Prisional Municipal	122.000,00	47.869,50		74.130,50
1.7.1.8.03.1.1.11	Repasso Fundo a Fundo - Gestão do SUS	25.000,00	12.031,14		12.968,86
1.7.1.8.03.1.1.13	Repasso Fundo a Fundo - Demais Transferências	8.400,00	4.944.314,62	4.935.914,62	
1.7.1.8.03.1.8	Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	1.470.300,00	300.000,00		1.170.300,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	107.000,00			107.000,00
1.7.1.8.03.3.2	Transferência de Recursos do SUS - Despesas Diversas	107.000,00			107.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.224.700,00	1.222.006,65		2.693,35
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.224.700,00	1.222.006,65		2.693,35
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.221.500,00	1.222.006,65	506,65	
1.7.1.8.04.1.1.01	Repasso Fundo a Fundo - Índice de Gestão Descentralizada - IGDDBF - Programa Bolsa Família	220.000,00	221.309,43	1.309,43	

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 2176-2303-201

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
			Diferença		
			Para mais	Para menos	
1.7.1.8.04.1.1.02	Repasso Fundo a Fundo - Índice de Gestão Descentralizada da SUAS	48.000,00	49.650,00	1.650,00	
1.7.1.8.04.1.1.03	Repasso Fundo a Fundo - Bloco da Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/FIXO	215.000,00	532.868,67	317.868,67	
1.7.1.8.04.1.1.04	Repasso Fundo a Fundo - Bloco da Proteção Social Básica - Piso Básico Variável III - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/VOLANTE	115.000,00	60.206,53		54.793,47
1.7.1.8.04.1.1.05	Repasso Fundo a Fundo - Bloco da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	300.000,00	173.653,02		126.346,98
1.7.1.8.04.1.1.06	Repasso Fundo a Fundo - Bloco da Proteção Social Básica Especial - Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	114.000,00	60.900,00		53.100,00
1.7.1.8.04.1.1.07	Repasso Fundo a Fundo - Programas - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	105.000,00	74.717,00		30.283,00
1.7.1.8.04.1.1.08	Repasso Fundo a Fundo - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO BL	3.000,00			3.000,00
1.7.1.8.04.1.1.09	Repasso Fundo a Fundo - Programa Primeira Infância no SUAS	101.500,00	48.702,00		52.798,00
1.7.1.8.04.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Remuneração de Depósitos Bancários	3.200,00			3.200,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.809.900,00	950.969,84		858.930,16
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	550.000,00	346.943,75		203.056,25
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	346.943,75		203.056,25
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	23.900,00	13.560,00		10.340,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	23.900,00	13.560,00		10.340,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	753.500,00	340.159,60		413.340,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	753.500,00	340.159,60		413.340,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - Fundamental	170.000,00	167.270,40		2.729,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - Creche	90.000,00	84.273,20		5.726,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - Pré-Escola	70.000,00	84.535,00	14.535,00	
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - AEE	4.200,00	4.081,00		119,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal - Alimentação Escolar - Mais Educação - Fundamental	20.500,00			20.500,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	482.500,00	250.306,49		232.193,51
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	482.500,00	250.306,49		232.193,51
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Principal - Ensino Fundamental	180.000,00	152.765,45		27.234,55
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Principal - Ensino Infantil	22.000,00			22.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte - PNATE - Principal - Ensino Médio	18.000,00			18.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	97.970,00			97.970,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	97.970,00			97.970,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	97.970,00			97.970,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		5.653.936,67	5.653.936,67	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		5.653.936,67	5.653.936,67	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal		5.653.936,67	5.653.936,67	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.827.500,00	10.830.022,80		997.477,20

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.827.500,00	10.830.022,80		997.477,20
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	10.580.000,00	10.501.280,25		78.719,75
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	9.260.000,00	9.011.981,70		248.018,30
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.260.000,00	9.011.981,70		248.018,30
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.500.000,00	11.264.976,86		235.023,14
1.7.2.8.01.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.240.000,00	-2.252.995,16	-12.995,16	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	1.180.591,26		79.408,74
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.260.000,00	1.180.591,26		79.408,74
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.000,00	1.475.738,91		24.261,09
1.7.2.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.000,00	-295.147,65	-55.147,65	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	9.864,87	1.864,87	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	9.864,87	1.864,87	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	12.330,98	2.330,98	
1.7.2.8.01.3.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.000,00	-2.466,11	-466,11	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.000,00	31.177,83		20.822,17
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.000,00	31.177,83		20.822,17
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		267.664,59	267.664,59	
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal		267.664,59	267.664,59	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	240.000,00	160.782,45		79.217,55
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	240.000,00	160.782,45		79.217,55
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	240.000,00	160.782,45		79.217,55
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	31.185,00	11.185,00	
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	31.185,00	11.185,00	
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	31.185,00	11.185,00	
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	987.500,00	136.775,10		850.724,90
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.500,00			107.500,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	107.500,00			107.500,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	880.000,00	136.775,10		743.224,90
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	880.000,00	136.775,10		743.224,90
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	86.000,00			86.000,00
1.7.4.0.0.1	Transferências de Instituições Privadas	86.000,00			86.000,00
1.7.4.0.0.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	86.000,00			86.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	12.498.082,51		1.501.917,49
1.7.5.0.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas		43.796,92	43.796,92	
1.7.5.0.0.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		43.796,92	43.796,92	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.000.000,00	12.454.285,59		1.545.714,41
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.000.000,00	12.454.285,59		1.545.714,41
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.000.000,00	12.454.285,59		1.545.714,41
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.000.000,00	12.454.285,59		1.545.714,41
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	12.603,41	2.603,41	
1.7.7.0.0.1	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	12.603,41	2.603,41	
1.7.7.0.0.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00	12.603,41	2.603,41	

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.9	Outras Receitas Correntes		18.828,69	18.828,69	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		18.828,69	18.828,69	
1.9.2.2	Restituições		18.828,69	18.828,69	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		18.828,69	18.828,69	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		18.828,69	18.828,69	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal		18.828,69	18.828,69	
2	Receitas de Capital	700.000,00	2.004.045,53	1.304.045,53	
2.4	Transferências de Capital	700.000,00	2.004.045,53	1.304.045,53	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	1.934.045,53	1.234.045,53	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	700.000,00	1.934.045,53	1.234.045,53	
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	1.114.107,00	914.107,00	
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	200.000,00	1.114.107,00	914.107,00	
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos SUS - Atenção Básica	200.000,00	1.114.107,00	914.107,00	
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.443,34	443,34	
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.443,34	443,34	
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programa da Educação	200.000,00	200.443,34	443,34	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	619.495,19	319.495,19	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	619.495,19	319.495,19	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	619.495,19	319.495,19	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		70.000,00	70.000,00	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		70.000,00	70.000,00	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		70.000,00	70.000,00	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		70.000,00	70.000,00	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		70.000,00	70.000,00	
9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	300.000,00			300.000,00
9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	300.000,00			300.000,00
9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	300.000,00			300.000,00
9.9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	300.000,00			300.000,00
9.9.9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	300.000,00			300.000,00
9.9.9.9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	300.000,00			300.000,00

9.9.9.999.9.1	Recursos Arrecadados em exercícios anteriores	300.000,00			300.000,00
Total		83.311.750,00	79.840.750,48	1.304.045,53	4.775.045,05
TOTAL GERAL		83.311.750,00	79.840.750,48		3.470.999,52

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

TÍTULOS		Autorizada R\$		Despesa Realizada: Empenhada		
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Cred. Especial e Extraordinários	Total	Despesa Realizada	Diferença
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Apodi						
1001	Câmara Municipal de Apodi	2.804.550,00		2.804.550,00	2.659.408,12	145.141,88
1001.1	Legislativa	2.804.550,00		2.804.550,00	2.659.408,12	145.141,88
1001.1.31	Ação Legislativa	2.804.550,00		2.804.550,00	2.659.408,12	145.141,88
1001.1.31.1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	2.804.550,00		2.804.550,00	2.659.408,12	145.141,88
1001.1.31.1.2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi	2.804.550,00		2.804.550,00	2.659.408,12	145.141,88
	3.1.90.00 Aplicações Diretas	2.071.650,00		2.071.650,00	2.055.001,39	16.648,61
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.713.550,00		1.713.550,00	1.696.901,39	16.648,61
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	354.500,00		354.500,00	354.500,00	0,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					0,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00		3.600,00	3.600,00	0,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.120,00		12.120,00	12.120,00	0,00
	3.3.50.41 Contribuições	12.120,00		12.120,00	12.120,00	0,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	470.780,00		470.780,00	462.736,73	8.043,27
	3.3.90.14 Diárias – Civil	5.100,00		5.100,00	4.200,00	900,00
	3.3.90.30 Material de Consumo	18.325,00		18.325,00	13.660,44	4.664,56
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria					0,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	128.040,00		128.040,00	128.040,00	0,00
	3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra					0,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00		255.000,00	252.521,66	2.478,34
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.320,00		22.320,00	22.320,00	0,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	41.995,00		41.995,00	41.994,63	0,37
	4.4.90.00 Aplicações Diretas	250.000,00		250.000,00	129.550,00	120.450,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00		250.000,00	129.550,00	120.450,00
Total da Unidade Gestora		2.804.550,00		2.804.550,00	2.659.408,12	145.141,88
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Apodi						
2002	GABINETE CIVIL	1.031.200,00		1.031.200,00	904.319,81	126.880,19
2002.4	Administração	1.031.200,00		1.031.200,00	904.319,81	126.880,19
2002.4.122	Administração Geral	1.031.200,00		1.031.200,00	904.319,81	126.880,19
2002.4.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.031.200,00		1.031.200,00	904.319,81	126.880,19
2002.4.122.2.2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil	861.200,00		861.200,00	798.544,03	62.655,97
	3.1.90.00 Aplicações Diretas	572.300,00		572.300,00	567.083,96	5.216,04
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	472.300,00		472.300,00	469.558,81	2.741,19
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100.000,00		100.000,00	97.525,15	2.474,85
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	288.900,00		288.900,00	231.460,07	57.439,93
	3.3.90.14 Diárias – Civil	2.900,00		2.900,00	1.700,00	1.200,00
	3.3.90.30 Material de Consumo	19.000,00		19.000,00	18.925,97	74,03
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00		30.000,00		30.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00		220.000,00	199.434,10	20.565,90
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.000,00		16.000,00	11.400,00	4.600,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
2002.4.122.2.2.3	Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito	69.500,00		69.500,00	37.807,73	31.692,27
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	69.500,00		69.500,00	37.807,73	31.692,27
	3.3.90.30 Material de Consumo	68.000,00		68.000,00	37.807,73	30.192,27
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		500,00		500,00
2002.4.122.2.2.4	Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios	45.500,00		45.500,00	41.196,00	4.304,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.500,00		45.500,00	41.196,00	4.304,00
	3.3.50.41 Contribuições	45.500,00		45.500,00	41.196,00	4.304,00
2002.4.122.2.2.5	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	55.000,00		55.000,00	26.772,05	28.227,95
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	55.000,00		55.000,00	26.772,05	28.227,95

Prefeitura Municipal de Apodi					Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN					Chave de autenticação:1267-9439-041
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/					
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020							
Despesa Realizada: Empenhada							
	TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00		55.000,00	26.772,05	28.227,95
2003		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.962.703,07	437.363,44	5.400.066,51	5.035.640,66	364.425,85
2003.4		Administração	3.779.953,07	437.363,44	4.217.316,51	3.914.017,04	303.299,47
2003.4.122		Administração Geral	3.779.953,07	437.363,44	4.217.316,51	3.914.017,04	303.299,47
2003.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.779.953,07	437.363,44	4.217.316,51	3.914.017,04	303.299,47
2003.4.122.2.1.136		Regularização de despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhista, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e PASEP.		437.363,44	437.363,44	435.369,43	1.994,01
	3.2.90.00	Aplicações Diretas		29.034,75	29.034,75	29.034,75	0,00
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		29.034,75	29.034,75	29.034,75	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		256.289,61	256.289,61	254.295,60	1.994,01
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		181.123,29	181.123,29	179.129,28	1.994,01
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais		75.166,32	75.166,32	75.166,32	0,00
	4.6.90.00	Aplicações Diretas		152.039,08	152.039,08	152.039,08	0,00
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		152.039,08	152.039,08	152.039,08	0,00
2003.4.122.2.2.6		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	3.779.953,07		3.779.953,07	3.478.647,61	301.305,46
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	864.575,00		864.575,00	770.511,83	94.063,17
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	533.705,00		533.705,00	517.865,95	15.839,05
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	330.870,00		330.870,00	252.645,88	78.224,12
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.915.378,07		2.915.378,07	2.708.135,78	207.242,29
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	34.300,00		34.300,00	33.500,38	799,62
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	700,00		700,00		700,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	155.687,07		155.687,07	130.366,65	25.320,42
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.688.300,00		1.688.300,00	1.556.334,83	131.965,17
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	229.600,00		229.600,00	227.100,00	2.500,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	696.741,00		696.741,00	662.783,58	33.957,42
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60.250,00		60.250,00	60.248,89	1,11
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	49.800,00		49.800,00	37.801,45	11.998,55
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
2003.4.122.2.2.7		Atividades de Transparências da Gestão Municipal					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
2003.28		Encargos Especiais	1.182.750,00		1.182.750,00	1.121.623,62	61.126,38
2003.28.843		Serviço da Dívida Interna	1.182.750,00		1.182.750,00	1.121.623,62	61.126,38
2003.28.843.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.182.750,00		1.182.750,00	1.121.623,62	61.126,38
2003.28.843.2.0.2		Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos	417.150,00		417.150,00	359.856,07	57.293,93
	3.2.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00	630,20	19.369,80
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		10.000,00	630,20	9.369,80
	3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		10.000,00		10.000,00
	4.6.90.00	Aplicações Diretas	397.150,00		397.150,00	359.225,87	37.924,13
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	397.150,00		397.150,00	359.225,87	37.924,13
	4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					0,00
2003.28.843.2.3.1		Consignações a Justiça do Trabalho	765.600,00		765.600,00	761.767,55	3.832,45
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	765.600,00		765.600,00	761.767,55	3.832,45
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	765.600,00		765.600,00	761.767,55	3.832,45
2004		SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.031.905,00		1.031.905,00	1.014.200,30	17.704,70
2004.4		Administração	1.031.905,00		1.031.905,00	1.014.200,30	17.704,70
2004.4.123		Administração Financeira	1.031.905,00		1.031.905,00	1.014.200,30	17.704,70
2004.4.123.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.031.905,00		1.031.905,00	1.014.200,30	17.704,70
2004.4.123.2.2.10		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	1.031.905,00		1.031.905,00	1.014.200,30	17.704,70
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	639.440,00		639.440,00	639.438,38	1,62
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	534.440,00		534.440,00	534.438,38	1,62
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00		105.000,00	105.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1267-9439-041

Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	392.465,00		392.465,00	374.761,92	17.703,08
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	21.905,00		21.905,00	21.850,07	54,93
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00		300,00	261,00	39,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.300,00		313.300,00	297.890,85	15.409,15
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.200,00		55.200,00	53.000,00	2.200,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.760,00		1.760,00	1.760,00	0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
2005		SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	3.966.025,75	427.300,00	4.393.325,75	3.449.800,98	943.524,77
2005.18		Gestão Ambiental					
2005.18.541		Preservação e Conservação Ambiental					
2005.18.541.7		GESTÃO AMBIENTAL					
2005.18.541.7.2.21		Estruturação e Manutenção do Horto Florestal do Município					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
2005.20		Agricultura	3.966.025,75	427.300,00	4.393.325,75	3.449.800,98	943.524,77
2005.20.122		Administração Geral	2.648.232,14	56.000,00	2.704.232,14	2.545.736,31	158.495,83
2005.20.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.648.232,14	56.000,00	2.704.232,14	2.545.736,31	158.495,83

2005.20.122.2.2.11		Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação,	2.648.232,14	56.000,00	2.704.232,14	2.545.736,31	158.495,83
		Recursos Hídricos e Meio Ambiente					
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.866.563,51		1.866.563,51	1.865.597,93	965,58
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	51.100,00		51.100,00	50.136,00	964,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.505.463,51		1.505.463,51	1.505.461,93	1,58
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	310.000,00		310.000,00	310.000,00	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	752.468,63		752.468,63	643.158,38	109.310,25
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	269.116,63		269.116,63	184.059,60	85.057,03
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.500,00		13.500,00	5.500,00	8.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459.852,00		459.852,00	444.098,78	15.753,22
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	9.500,00	500,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.200,00	56.000,00	85.200,00	36.980,00	48.220,00
	4.4.90.30	Material de Consumo		56.000,00	56.000,00	8.150,00	47.850,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.200,00		29.200,00	28.830,00	370,00
2005.20.544		Recursos Hídricos	123.271,05	363.300,00	486.571,05	122.681,05	363.890,00
2005.20.544.5		RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	123.271,05	363.300,00	486.571,05	122.681,05	363.890,00
2005.20.544.5.1.3		Ampliação das Centrais de Abastecimento de Água	79.371,05	363.300,00	442.671,05	86.211,05	356.460,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.750,00	8.300,00	29.050,00	27.620,00	1.430,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.300,00	8.300,00	8.300,00	0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.750,00		7.750,00	7.750,00	0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00		13.000,00	11.570,00	1.430,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	58.621,05	355.000,00	413.621,05	58.591,05	355.030,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.030,00		28.030,00	28.000,00	30,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.591,05		30.591,05	30.591,05	0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		355.000,00	355.000,00		355.000,00
2005.20.544.5.2.16		Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos	43.900,00		43.900,00	36.470,00	7.430,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.200,00		35.200,00	28.320,00	6.880,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	16.500,00		16.500,00	14.190,00	2.310,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00		4.500,00		4.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.200,00		14.200,00	14.130,00	70,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.700,00		8.700,00	8.150,00	550,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00		8.700,00	8.150,00	550,00
2005.20.605		Abastecimento	523.600,00	8.000,00	531.600,00	208.039,07	323.560,93
2005.20.605.5		RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	402.400,00	8.000,00	410.400,00	158.649,20	251.750,80
2005.20.605.5.1.76		Obras e Melhorias de Infraestrutura de Abastecimento - Emendas Impositivas	150.000,00		150.000,00		150.000,00
Prefeitura Municipal de Apodi							
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1267-9439-041	
Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020							
Despesa Realizada: Empenhada							
TÍTULOS		Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00		150.000,00	150.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00		150.000,00	150.000,00	
2005.20.605.5.1.105		Concessão de Contribuições a Associações Comunitárias	50.000,00		50.000,00	5.400,00	44.600,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00		50.000,00	5.400,00	44.600,00
	4.4.90.41	Contribuições	50.000,00		50.000,00	5.400,00	44.600,00
2005.20.605.5.1.106		Concessão de Contribuições a Associações Comunitárias	40.000,00		40.000,00		40.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00		40.000,00		40.000,00
	4.4.90.41	Contribuições	40.000,00		40.000,00		40.000,00
2005.20.605.5.2.17		Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural	162.400,00	8.000,00	170.400,00	153.249,20	17.150,80
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	162.400,00	8.000,00	170.400,00	153.249,20	17.150,80
	3.3.90.30	Material de Consumo	62.000,00		62.000,00	52.973,86	9.026,14
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.400,00		100.400,00	92.275,34	8.124,66
2005.20.605.6		INCENTIVO A AGRICULTURA	36.000,00		36.000,00		36.000,00
2005.20.605.6.1.111		Obras de Melhorias de Infraestrutura de Abastecimento - Emenda Impositiva	35.000,00		35.000,00		35.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00		35.000,00		35.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00		35.000,00		35.000,00
2005.20.605.6.1.124		Compra Direta					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
2005.20.605.6.1.126		Reservatório de Água Elevado - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2005.20.605.9		CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS	81.200,00		81.200,00	49.389,87	31.810,13
2005.20.605.9.2.26		Gestão, Estruturação e Manut. das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de	81.200,00		81.200,00	49.389,87	31.810,13
		Animais					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	79.900,00		79.900,00	49.389,87	30.510,13
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.200,00		20.200,00	14.659,90	5.540,10
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.700,00		15.700,00	6.300,00	9.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00		44.000,00	28.429,97	15.570,03
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.300,00		1.300,00		1.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00		1.300,00		1.300,00
2005.20.605.20		ESPORTE PARA TODOS	4.000,00		4.000,00		4.000,00
2005.20.605.20.1.120		Associação - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019	4.000,00		4.000,00		4.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.000,00		4.000,00		4.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00		4.000,00		4.000,00
2005.20.606		Extensão Rural	79.515,00		79.515,00	73.647,11	5.867,89
2005.20.606.6		INCENTIVO A AGRICULTURA	5.815,00		5.815,00		5.815,00
2005.20.606.6.1.119		Aquisição de Máquina Colheitadeiras de Arroz - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019					
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
2005.20.606.6.1.121		Feira de Exposição - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019					

	3.3.90.00	Aplicações Diretas							0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							0,00
2005.20.606.6.1.123		Construção de Bueiros - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019							
	4.4.90.00	Aplicações Diretas							0,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações							0,00
2005.20.606.6.1.127		Passagem Molhada - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019	815,00			815,00			815,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	815,00			815,00			815,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	815,00			815,00			815,00
2005.20.606.6.1.129		Associação de Moradores - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019	5.000,00			5.000,00			5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00			5.000,00			5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00			5.000,00
2005.20.606.8		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA							

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	FAMILIAR					
2005.20.606.8.2.25	Acompanhamento Técnico de Implantação e Manutenção de Atividades Pesqueiras					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00
2005.20.606.9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS	73.700,00		73.700,00	73.647,11	52,89
2005.20.606.9.2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi	73.700,00		73.700,00	73.647,11	52,89
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	73.700,00	73.700,00	73.647,11	52,89
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	73.700,00	73.700,00	73.647,11	52,89
2005.20.607	Irrigação					
2005.20.607.6	INCENTIVO A AGRICULTURA					
2005.20.607.6.1.118	Recuperação da Barragem de Sororoça - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019					
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				0,00
2005.20.607.6.1.122	Aquisição de Máquina					
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
2005.20.607.6.1.125	Terra Irrigada - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00
2005.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	587.807,56		587.807,56	499.697,44	88.110,12
2005.20.608.3	FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA	10.550,00		10.550,00		10.550,00
2005.20.608.3.1.2	Construção e Instalação do Parque de Eventos Agropecuário do Município de Apodi					
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				0,00
2005.20.608.3.2.13	Implantação e Manutenção de Atividades de Avicultura					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00
2005.20.608.3.2.150	Torneio Leiteiro do Sítio do Góes (Premiação) - Emenda Impositiva	10.550,00		10.550,00		10.550,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.550,00	10.550,00		10.550,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.400,00	7.400,00		7.400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	3.150,00		3.150,00
2005.20.608.6	INCENTIVO A AGRICULTURA	522.257,56		522.257,56	479.501,44	42.756,12
2005.20.608.6.2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi	522.257,56		522.257,56	479.501,44	42.756,12
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	522.257,56	522.257,56	479.501,44	42.756,12
	3.3.90.30	Material de Consumo	337.200,00	337.200,00	311.188,94	26.011,06
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.057,56	6.057,56		6.057,56
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.000,00	179.000,00	168.312,50	10.687,50
2005.20.608.8	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR					
2005.20.608.8.2.23	Implantação e Manutenção de Atividades voltadas a Aquicultura familiar					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00
2005.20.608.8.2.24	Povoamento de Reservatórios com Alevinos					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00
2005.20.608.11	GARANTIA SAFRA	55.000,00		55.000,00	20.196,00	34.804,00
2005.20.608.11.2.28	Apoio ao Homem do Campo	55.000,00		55.000,00	20.196,00	34.804,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	55.000,00	55.000,00	20.196,00	34.804,00
	3.3.50.41	Contribuições	55.000,00	55.000,00	20.196,00	34.804,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
2005.20.609	Defesa Agropecuária	3.600,00		3.600,00		3.600,00
2005.20.609.4	PROTEÇÃO ANIMAL	3.600,00		3.600,00		3.600,00
2005.20.609.4.2.14	Incentivo a Comercialização e Melhoramento Genético do Rebanho	3.600,00		3.600,00		3.600,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.600,00	3.600,00		3.600,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.600,00	3.600,00		3.600,00
2006	SEC. MUN. DE OBRAS	5.229.998,17	40.200,00	5.270.198,17	3.368.087,93	1.902.110,24
2006.4	Administração	2.149.505,25		2.149.505,25	2.044.661,04	104.844,21
2006.4.122	Administração Geral	2.149.505,25		2.149.505,25	2.044.661,04	104.844,21

2006.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.149.505,25	2.149.505,25	2.044.661,04	104.844,21
2006.4.122.2.1.5		Programa de Qualificação de Servidores Públicos		1.000,00	1.000,00		1.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.000,00	1.000,00		1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	1.000,00		1.000,00
2006.4.122.2.2.29		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		2.148.505,25	2.148.505,25	2.044.661,04	103.844,21
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		956.000,00	956.000,00	909.493,72	46.506,28
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		784.000,00	784.000,00	761.430,06	22.569,94
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		172.000,00	172.000,00	148.063,66	23.936,34
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.188.405,25	1.188.405,25	1.135.167,32	53.237,93
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		232.194,00	232.194,00	210.092,99	22.101,01
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		19.788,75	19.788,75	17.716,65	2.072,10
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		806.177,50	806.177,50	796.765,72	9.411,78
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		6.000,00	6.000,00	3.800,00	2.200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		124.245,00	124.245,00	106.791,96	17.453,04
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.100,00	4.100,00		4.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.100,00	4.100,00		4.100,00
2006.15		Urbanismo		1.957.092,92	40.200,00	1.997.292,92	287.094,89
2006.15.451		Infra-Estrutura Urbana		1.957.092,92	40.200,00	1.997.292,92	287.094,89
2006.15.451.12		INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS		20.000,00		20.000,00	20.000,00
2006.15.451.12.1.6		Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Comunidades Rurais		20.000,00		20.000,00	20.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.000,00		20.000,00	20.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00		20.000,00	20.000,00
2006.15.451.13		INFRA ESTRUTURA URBANA		1.937.092,92	40.200,00	1.977.292,92	287.094,89
2006.15.451.13.1.9		Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas		152.150,00		152.150,00	49.568,86
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		152.150,00		152.150,00	49.568,86
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00		30.000,00	29.850,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		122.000,00		122.000,00	19.718,86
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150,00		150,00	150,00
2006.15.451.13.1.10		Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos		275.100,00		275.100,00	177,56
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		275.100,00		275.100,00	177,56
	4.4.90.30	Material de Consumo		5.100,00		5.100,00	5.100,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00	177,56
	4.4.90.51	Obras e Instalações		260.000,00		260.000,00	260.000,00
2006.15.451.13.1.11		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos		25.000,00	40.200,00	65.200,00	28.091,66
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.000,00	40.200,00	65.200,00	28.091,66
	4.4.90.30	Material de Consumo		10.000,00		10.000,00	10.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00		15.000,00	15.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			40.200,00	40.200,00	28.091,66
2006.15.451.13.1.75		Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi -		644.965,66		644.965,66	160.564,29
							484.401,37
Prefeitura Municipal de Apodi							
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1267-9439-041	
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020							
Despesa Realizada: Empenhada							
TÍTULOS			Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
		Emendas Impositivas					
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	644.965,66		644.965,66	160.564,29	484.401,37
	4.4.90.51	Obras e Instalações	644.965,66		644.965,66	160.564,29	484.401,37
2006.15.451.13.1.79		Obras e Melhorias de Infraestrutura de Praças - Emenda Parlamentar	63.000,00		63.000,00		63.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	63.000,00		63.000,00		63.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	63.000,00		63.000,00		63.000,00
2006.15.451.13.1.80		Obras e Melhorias de Infraestrutura de Pavimentação e Urbanização - Emendas Impositivas	123.000,00		123.000,00		123.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	123.000,00		123.000,00		123.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	123.000,00		123.000,00		123.000,00
2006.15.451.13.1.94		Execução das Obras de Pavimentação em Diversas Ruas (Rua Luiz Antônio Torres e Rua Projetada)	270.000,00		270.000,00		270.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	270.000,00		270.000,00		270.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	270.000,00		270.000,00		270.000,00
2006.15.451.13.1.107		Execução das Obras de Pavimentação de Ruas na Zona Urbana	103.977,26		103.977,26	48.692,52	55.284,74
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	103.977,26		103.977,26	48.692,52	55.284,74
	4.4.90.51	Obras e Instalações	103.977,26		103.977,26	48.692,52	55.284,74
2006.15.451.13.1.114		Obras e Melhorias de Infraestrutura de Pavimentação e Urbanização - Emenda Impositiva	90.000,00		90.000,00		90.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00		90.000,00		90.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00		90.000,00		90.000,00
2006.15.451.13.1.116		Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Apodi - Emenda Impositiva	147.000,00		147.000,00		147.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	147.000,00		147.000,00		147.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	147.000,00		147.000,00		147.000,00
2006.15.451.13.1.117		Pavimentação - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019	42.900,00		42.900,00		42.900,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	42.900,00		42.900,00		42.900,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	42.900,00		42.900,00		42.900,00
2006.26		Transporte	1.123.400,00		1.123.400,00	1.036.332,00	87.068,00
2006.26.782		Transporte Rodoviário	1.123.400,00		1.123.400,00	1.036.332,00	87.068,00
2006.26.782.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00		30.000,00		30.000,00
2006.26.782.2.1.81		Obras e Melhorias de Infraestrutura de Ponte Metálica - Emenda Impositiva	30.000,00		30.000,00		30.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00		30.000,00		30.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00		30.000,00		30.000,00

2006.26.782.12		INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS	121.700,00		121.700,00	98.453,50	23.246,50
2006.26.782.12.1.7		Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural	121.700,00		121.700,00	98.453,50	23.246,50
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	121.700,00		121.700,00	98.453,50	23.246,50
	4.4.90.30	Material de Consumo	10.200,00		10.200,00	10.176,00	24,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.500,00		111.500,00	88.277,50	23.222,50
	4.4.90.51	Obras e Instalações					0,00
2006.26.782.14		FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS	971.700,00		971.700,00	937.878,50	33.821,50
2006.26.782.14.2.30		Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas	971.700,00		971.700,00	937.878,50	33.821,50
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	906.700,00		906.700,00	881.778,00	24.922,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	906.700,00		906.700,00	881.778,00	24.922,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	65.000,00		65.000,00	56.100,50	8.899,50
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		15.000,00	6.279,00	8.721,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		50.000,00	49.821,50	178,50
2007		SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	7.736.944,94	1.019.942,44	8.756.887,38	8.054.987,17	701.900,21
2007.15		Urbanismo	7.736.944,94	1.019.942,44	8.756.887,38	8.054.987,17	701.900,21
2007.15.122		Administração Geral	5.132.400,00		5.132.400,00	4.824.519,60	307.880,40
2007.15.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.132.400,00		5.132.400,00	4.824.519,60	307.880,40
2007.15.122.2.2.31		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	5.132.400,00		5.132.400,00	4.824.519,60	307.880,40
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.875.400,00		3.875.400,00	3.866.621,95	8.778,05
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150.400,00		3.150.400,00	3.141.621,95	8.778,05
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	725.000,00		725.000,00	725.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1267-9439-041

Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
3.3.50.41	Contribuições	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.214.500,00	1.214.500,00	915.697,65	298.802,35
3.3.90.14	Diárias - Civil				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	545.000,00	545.000,00	316.879,42	228.120,58
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.000,00	63.000,00	11.866,66	51.133,34
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602.000,00	602.000,00	584.551,57	17.448,43
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00	2.500,00	2.400,00	100,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	2.000,00		2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	15.500,00	15.500,00	15.200,00	300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00	15.500,00	15.200,00	300,00
2007.15.451	Infra-Estrutura Urbana		579.942,44	500.170,84	79.771,60
2007.15.451.13	INFRA ESTRUTURA URBANA		579.942,44	500.170,84	79.771,60
2007.15.451.13.1.131	Construção do Açougue Público Municipal de Apodi		579.942,44	500.170,84	79.771,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		579.942,44	500.170,84	79.771,60
4.4.90.51	Obras e Instalações		579.942,44	500.170,84	79.771,60
2007.15.452	Serviços Urbanos	2.604.544,94	440.000,00	3.044.544,94	314.248,21
2007.15.452.13	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.604.544,94	440.000,00	3.044.544,94	314.248,21
2007.15.452.13.1.13	Instalação e Manutenção de Rede de Wi-fi em Praças Públicas	7.000,00		7.000,00	7.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.000,00		7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00		7.000,00	7.000,00
2007.15.452.13.1.15	Urbanização e Paisagismos de Praças e Logradouros Públicos	20.000,00		20.000,00	1.600,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00	1.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	1.600,00
2007.15.452.13.1.82	Transferências a Consórcios Públicos				
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				0,00
3.3.72.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				0,00
3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				0,00
2007.15.452.13.1.132	Urbanização e Reforma de Canteiros e Praças		440.000,00	323.231,20	116.768,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		440.000,00	323.231,20	116.768,80
4.4.90.51	Obras e Instalações		440.000,00	323.231,20	116.768,80
2007.15.452.13.2.32	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi	2.138.544,94		1.989.810,29	148.734,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.058.544,94		1.917.589,24	140.955,70
3.3.90.30	Material de Consumo	690.544,94		665.377,20	25.167,74
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.324.847,00		1.209.059,61	115.787,39
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	43.153,00		43.152,43	0,57
4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00		72.221,05	7.778,95
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00		72.221,05	7.778,95
2007.15.452.13.2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	439.000,00		415.655,24	23.344,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas	439.000,00		415.655,24	23.344,76
3.3.90.30	Material de Consumo	388.000,00		379.514,90	8.485,10
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00		36.140,34	14.859,66
2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.986.422,28	340.305,56	12.326.727,84	2.885.138,30
2010.12	Educação	10.870.222,28	67.031,21	10.937.253,49	2.595.851,75
2010.12.122	Administração Geral	1.263.210,00		1.263.210,00	129.087,25
2010.12.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.263.210,00		1.263.210,00	129.087,25
2010.12.122.2.2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.263.210,00		1.263.210,00	129.087,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas	988.710,00		945.271,90	43.438,10
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.500,00		12.534,00	1.966,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	813.210,00		779.521,54	33.688,46
3.1.90.13	Obrigações Patronais	161.000,00		153.216,36	7.783,64

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1267-9439-041

Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
Despesa Realizada: Empenhada					
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.00	Aplicações Diretas	271.300,00	271.300,00	188.850,85	82.449,15
3.3.90.14	Diárias – Civil	800,00	800,00		800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	67.000,00	67.000,00	50.988,31	16.011,69
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.500,00	6.500,00		6.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00	44.000,00	40.800,00	3.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.000,00	142.000,00	91.477,84	50.522,16
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00	9.000,00	4.200,00	4.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	1.384,70	615,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.200,00	3.200,00		3.200,00
4.4.90.30	Material de Consumo				0,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00	3.200,00		3.200,00
2010.12.122.2.2.35	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00
2010.12.122.15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2010.12.122.15.2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				0,00
2010.12.306	Alimentação e Nutrição	667.050,00	667.050,00	392.174,10	274.875,90
2010.12.306.17	MERENDA ESCOLAR	667.050,00	667.050,00	392.174,10	274.875,90
2010.12.306.17.2.74	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.400,00	307.400,00	184.177,70	123.222,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas				0,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	307.400,00	307.400,00	184.177,70	123.222,30
3.3.90.30	Material de Consumo	307.400,00	307.400,00	184.177,70	123.222,30
2010.12.306.17.2.75	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/CRECHE	188.500,00	188.500,00	99.928,60	88.571,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas	188.500,00	188.500,00	99.928,60	88.571,40
3.3.90.30	Material de Consumo	188.500,00	188.500,00	99.928,60	88.571,40
2010.12.306.17.2.76	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	166.780,00	166.780,00	105.145,20	61.634,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas	166.780,00	166.780,00	105.145,20	61.634,80
3.3.90.30	Material de Consumo	166.780,00	166.780,00	105.145,20	61.634,80
2010.12.306.17.2.78	Programa de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado	4.370,00	4.370,00	2.922,60	1.447,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.370,00	4.370,00	2.922,60	1.447,40
3.3.90.30	Material de Consumo	4.370,00	4.370,00	2.922,60	1.447,40
2010.12.361	Ensino Fundamental	6.238.818,79	6.305.850,00	5.092.299,16	1.213.550,84
2010.12.361.15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.410.918,79	5.477.950,00	5.010.261,16	467.688,84
2010.12.361.15.1.160	Conclusão das Obras de Construção de Escola Modelo em Comunidade Rural – Sítio São Lourenço no Município de Apodi/RN		67.031,21	67.031,21	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		67.031,21	67.031,21	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		67.031,21	67.031,21	0,00
2010.12.361.15.2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	5.270.518,79	5.270.518,79	4.864.589,95	405.928,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.325.000,00	4.325.000,00	4.192.376,14	132.623,86
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	125.000,00	125.000,00	105.022,59	19.977,41
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.400.000,00	3.400.000,00	3.395.178,02	4.821,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais	800.000,00	800.000,00	692.175,53	107.824,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas	932.418,79	932.418,79	672.213,81	260.204,98
3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	273.518,79	273.518,79	192.485,58	81.033,21
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	407.900,00	407.900,00	300.882,77	107.017,23
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	23.000,00	23.000,00	17.226,00	5.774,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00	208.000,00	141.619,46	66.380,54
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação:1267-9439-041		
Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
Despesa Realizada: Empenhada					
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	13.100,00	13.100,00		13.100,00
4.4.90.30	Material de Consumo				0,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	5.100,00		5.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	8.000,00		8.000,00
2010.12.361.15.2.37	Programa de Formação de Professores	17.000,00	17.000,00	13.640,00	3.360,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.000,00	17.000,00	13.640,00	3.360,00
3.3.90.30	Material de Consumo				0,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.500,00	4.500,00	3.600,00	900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00	12.500,00	10.040,00	2.460,00
2010.12.361.15.2.38	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00
2010.12.361.15.2.44	Manutenção do Programa Dinheiro na Escola PDDE	23.900,00	23.900,00		23.900,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	23.900,00	23.900,00		23.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo	23.900,00	23.900,00		23.900,00
2010.12.361.15.2.79	Manutenção do Programa Novo Mais Educação	20.500,00	20.500,00		20.500,00

	3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.500,00		20.500,00		20.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		20.500,00		20.500,00		20.500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						0,00
2010.12.361.15.2.184		Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional						
	3.1.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado						0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						0,00
2010.12.361.15.2.185		Educação em Saúde						
	4.4.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
2010.12.361.15.2.189		Manutenção do Ensino Fundamental - CEMER/SEDE	79.000,00		79.000,00	65.000,00		14.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	79.000,00		79.000,00	65.000,00		14.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00		65.000,00	65.000,00		0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.000,00		14.000,00			14.000,00
2010.12.361.16		TRANSPORTE ESCOLAR	827.900,00		827.900,00	82.038,00		745.862,00
2010.12.361.16.2.71		Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	827.900,00		827.900,00	82.038,00		745.862,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	16.000,00		16.000,00	12.534,00		3.466,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00		16.000,00	12.534,00		3.466,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	811.900,00		811.900,00	69.504,00		742.396,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811.900,00		811.900,00	69.504,00		742.396,00
2010.12.362		Ensino Médio	378.000,00		378.000,00	1.017,70		376.982,30
2010.12.362.16		TRANSPORTE ESCOLAR	378.000,00		378.000,00	1.017,70		376.982,30
2010.12.362.16.2.73		Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio	378.000,00		378.000,00	1.017,70		376.982,30
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	378.000,00		378.000,00	1.017,70		376.982,30
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378.000,00		378.000,00	1.017,70		376.982,30
2010.12.364		Ensino Superior	383.550,00		383.550,00	244.977,28		138.572,72
2010.12.364.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	383.550,00		383.550,00	244.977,28		138.572,72
2010.12.364.15.2.68		Manutenção do Núcleo de Ensino Superior	219.250,00		219.250,00	160.184,51		59.065,49
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	209.000,00		209.000,00	159.084,65		49.915,35
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00		170.000,00	135.798,95		34.201,05
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00		39.000,00	23.285,70		15.714,30
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	9.450,00		9.450,00	1.099,86		8.350,14
	3.3.90.14	Diárias - Civil	200,00		200,00			200,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1267-9439-041

Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020****Despesa Realizada: Empenhada**

	TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00		2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00	5.800,00		5.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	500,00	299,86	200,14
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	950,00	950,00	800,00	150,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	800,00	800,00		800,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800,00	800,00		800,00
2010.12.364.15.2.69		Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior	164.300,00	164.300,00	84.792,77	79.507,23
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	164.300,00	164.300,00	84.792,77	79.507,23
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	163.300,00	163.300,00	84.792,77	78.507,23
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00		1.000,00
2010.12.365		Educação Infantil	1.815.763,49	1.815.763,49	1.390.486,43	425.277,06
2010.12.365.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.793.763,49	1.793.763,49	1.389.388,93	404.374,56
2010.12.365.15.2.47		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	151.400,00	151.400,00	47.587,00	103.813,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.900,00	20.900,00	20.900,00	0,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.900,00	20.900,00	20.900,00	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	110.500,00	110.500,00	26.687,00	83.813,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	91.000,00	91.000,00	14.412,65	76.587,35
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	6.000,00	1.634,35	4.365,65
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.500,00	13.500,00	10.640,00	2.860,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00		20.000,00
	4.4.90.30	Material de Consumo				0,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00		20.000,00
2010.12.365.15.2.49		Programa de Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos				
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00
2010.12.365.15.2.53		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	1.091.649,49	1.091.649,49	862.144,59	229.504,90
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.004.749,49	1.004.749,49	850.251,11	154.498,38
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	41.800,00	41.800,00	36.052,56	5.747,44
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	732.949,49	732.949,49	673.646,87	59.302,62
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	230.000,00	230.000,00	140.551,68	89.448,32
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	75.400,00	75.400,00	11.893,48	63.506,52
	3.3.90.14	Diárias - Civil	200,00	200,00		200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	56.000,00	56.000,00	408,00	55.592,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.700,00	4.700,00	2.800,00	1.900,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	8.000,00	4.125,48	3.874,52
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.500,00	6.500,00	4.560,00	1.940,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00

	4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.500,00		11.500,00		11.500,00
	4.4.90.30	Material de Consumo						0,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11.500,00		11.500,00		11.500,00
2010.12.365.15.2.55		Programa de Distribuição de Fardamento Escolar						
	3.3.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						0,00
2010.12.365.15.2.146		Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil						
	3.3.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						0,00
2010.12.365.15.2.171		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC		514.714,00		514.714,00	463.491,68	51.222,32
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		514.714,00		514.714,00	463.491,68	51.222,32
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		321.714,00		321.714,00	313.944,36	7.769,64
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		193.000,00		193.000,00	149.547,32	43.452,68
2010.12.365.15.2.185		Educação em Saúde		1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00		1.000,00		1.000,00

Prefeitura Municipal de Apodi		
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
2010.12.365.15.2.186	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola/Administrativo	35.000,00		35.000,00	16.165,66	18.834,34
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	35.000,00		35.000,00	16.165,66	18.834,34
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00		28.000,00	16.165,66	11.834,34
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00		7.000,00		7.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente					0,00
2010.12.365.16	TRANSPORTE ESCOLAR	22.000,00		22.000,00	1.097,50	20.902,50
2010.12.365.16.2.72	Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil	22.000,00		22.000,00	1.097,50	20.902,50
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	22.000,00		22.000,00	1.097,50	20.902,50
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00		22.000,00	1.097,50	20.902,50
2010.12.367	Educação Especial	123.830,00		123.830,00	86.324,32	37.505,68
2010.12.367.15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	123.830,00		123.830,00	86.324,32	37.505,68
2010.12.367.15.2.64	Manutenção das Atividades da Educação Especial	117.230,00		117.230,00	83.983,18	33.246,82
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	117.230,00		117.230,00	83.983,18	33.246,82
	3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117.230,00		117.230,00	83.983,18	33.246,82
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2010.12.367.15.2.187	Parceria com Instituições Públicas - Educação Inclusiva	6.600,00		6.600,00	2.341,14	4.258,86
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	6.600,00		6.600,00	2.341,14	4.258,86
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00		6.600,00	2.341,14	4.258,86
2010.12.367.15.2.188	Programa de Conscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
2010.13	Cultura	1.113.200,00	273.274,35	1.386.474,35	1.100.187,80	286.286,55
2010.13.392	Difusão Cultural	1.113.200,00	273.274,35	1.386.474,35	1.100.187,80	286.286,55
2010.13.392.15	EDUCAÇÃO PARA TODOS					
2010.13.392.15.2.82	Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2010.13.392.15.2.86	Projeto de Comemorações do Dia do Professor					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
2010.13.392.18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS	1.081.700,00	273.274,35	1.354.974,35	1.100.187,80	254.786,55
2010.13.392.18.1.145	Lei Aldir Blanc - Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		273.274,35	273.274,35	178.500,00	94.774,35
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		31.274,35	31.274,35	24.000,00	7.274,35
	3.3.50.41 Contribuições		31.274,35	31.274,35	24.000,00	7.274,35
	3.3.60.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		50.000,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00
	3.3.60.41 Contribuições		50.000,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		192.000,00	192.000,00	106.500,00	85.500,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		110.000,00	110.000,00	76.500,00	33.500,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		82.000,00	82.000,00	30.000,00	52.000,00
2010.13.392.18.2.80	Ações Culturais de Emancipação Política e Outras					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2010.13.392.18.2.81	Semana Municipal de Leitura					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.30 Material de Consumo					0,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2010.13.392.18.2.82	Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas	16.000,00		16.000,00		16.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	16.000,00		16.000,00		16.000,00

Prefeitura Municipal de Apodi		
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada			Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
TÍTULOS			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00		16.000,00		16.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
2010.13.392.18.2.84		Defile Cívico de 07 de Setembro					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2010.13.392.18.2.85		Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	456.900,00		456.900,00	339.164,21	117.735,79
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	351.500,00		351.500,00	338.756,21	12.743,79
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	292.500,00		292.500,00	292.451,78	48,22
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.000,00		59.000,00	46.304,43	12.695,57
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	95.400,00		95.400,00	408,00	94.992,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	91.000,00		91.000,00		91.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00		2.400,00	408,00	1.992,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00		10.000,00
2010.13.392.18.2.86		Projeto de Comemorações do Dia do Professor					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
2010.13.392.18.2.95		Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	608.800,00		608.800,00	582.523,59	26.276,41
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	598.600,00		598.600,00	578.431,99	20.168,01
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	493.600,00		493.600,00	493.507,60	92,40
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00		105.000,00	84.924,39	20.075,61
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.200,00		8.200,00	4.091,60	4.108,40
	3.3.90.14	Diárias – Civil	200,00		200,00		200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		2.500,00	591,60	1.908,40
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.500,00		3.500,00	3.500,00	0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
2010.13.392.21		DIREITO E CIDADANIA	31.500,00		31.500,00		31.500,00
2010.13.392.21.2.148		Subvenções Sociais a Entidade Sem Fins Lucrativos - Academia Apodiense de Letras - AAPOL - Emendas Impositivas	31.500,00		31.500,00		31.500,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	31.500,00		31.500,00		31.500,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.500,00		31.500,00		31.500,00
2010.15		Urbanismo	3.000,00		3.000,00		3.000,00
2010.15.367		Educação Especial	3.000,00		3.000,00		3.000,00
2010.15.367.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.000,00		3.000,00		3.000,00
2010.15.367.15.2.188		Programa de Conscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço	3.000,00		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		3.000,00		3.000,00
2011		SEC. MUN. DE TURISMO	1.402.935,00		1.402.935,00	1.300.140,76	102.794,24
2011.4		Administração	1.402.935,00		1.402.935,00	1.300.140,76	102.794,24
2011.4.122		Administração Geral	439.035,00		439.035,00	408.820,32	30.214,68
2011.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	439.035,00		439.035,00	408.820,32	30.214,68
2011.4.122.2.2.91		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	439.035,00		439.035,00	408.820,32	30.214,68
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	148.135,00		148.135,00	144.584,33	3.550,67
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.135,00		122.135,00	122.130,58	4,42
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.000,00		26.000,00	22.453,75	3.546,25
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	289.500,00		289.500,00	264.235,99	25.264,01
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	9.600,00		9.600,00	7.934,54	1.665,46
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		3.000,00		3.000,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Chave de autenticação: 1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

Despesa Realizada: Empenhada			Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
TÍTULOS			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00		5.400,00		5.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.400,00		267.400,00	253.901,45	13.498,55
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.600,00		3.600,00	2.400,00	1.200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		500,00		500,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.400,00		1.400,00		1.400,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00		1.400,00		1.400,00
2011.4.695		Turismo	963.900,00		963.900,00	891.320,44	72.579,56
2011.4.695.19		TURISMO EM APODI	963.900,00		963.900,00	891.320,44	72.579,56
2011.4.695.19.2.92		Eventos Carnavalescos - Carnaval de Apodi	859.600,00		859.600,00	845.011,44	14.588,56
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	859.600,00		859.600,00	845.011,44	14.588,56
	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	26.638,50	3.361,50
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.600,00		12.600,00	12.000,00	600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817.000,00		817.000,00	806.372,94	10.627,06
2011.4.695.19.2.93		Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas	104.300,00		104.300,00	46.309,00	57.991,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	104.300,00		104.300,00	46.309,00	57.991,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	16.945,00	3.055,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.500,00		5.500,00		5.500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00		4.000,00		4.000,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.800,00		71.800,00	29.364,00	42.436,00
2012		SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	646.820,00	199.000,00	845.820,00	661.548,47	184.271,53
2012.4		Administração	416.720,00	2.000,00	418.720,00	381.877,47	36.842,53
2012.4.122		Administração Geral	416.720,00	2.000,00	418.720,00	381.877,47	36.842,53
2012.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	416.720,00	2.000,00	418.720,00	381.877,47	36.842,53
2012.4.122.2.2.96		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	416.720,00	2.000,00	418.720,00	381.877,47	36.842,53
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	310.720,00		310.720,00	303.609,42	7.110,58
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	254.720,00		254.720,00	254.714,54	5,46
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.000,00		56.000,00	48.894,88	7.105,12
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	99.700,00	2.000,00	101.700,00	78.268,05	23.431,95
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00		23.000,00	8.500,00	14.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.700,00		75.700,00	67.768,05	7.931,95
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.300,00		6.300,00		6.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00		6.300,00		6.300,00
2012.27		Desporto e Lazer	230.100,00	197.000,00	427.100,00	279.671,00	147.429,00
2012.27.812		Desporto Comunitário	230.100,00	197.000,00	427.100,00	279.671,00	147.429,00
2012.27.812.20		ESPORTE PARA TODOS	230.100,00	197.000,00	427.100,00	279.671,00	147.429,00
2012.27.812.20.1.68		Conclusão das Obras de Construção da Praça da Juventude - Etapa I		47.000,00	47.000,00	46.992,74	7,26
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		47.000,00	47.000,00	46.992,74	7,26
	4.4.90.51	Obras e Instalações		47.000,00	47.000,00	46.992,74	7,26
2012.27.812.20.1.104		Concessão de Contribuições a Associações Comunitárias	29.500,00		29.500,00		29.500,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.500,00		29.500,00		29.500,00
	4.4.90.41	Contribuições	29.500,00		29.500,00		29.500,00
2012.27.812.20.1.112		Obras e Melhorias de Infraestrutura Desportiva - Emenda Impositiva	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2012.27.812.20.1.133		Construção de Quadra de Esportes da Comunidade Rural Lagoa Rasa		150.000,00	150.000,00	131.147,82	18.852,18
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		150.000,00	150.000,00	131.147,82	18.852,18
	4.4.90.51	Obras e Instalações		150.000,00	150.000,00	131.147,82	18.852,18
2012.27.812.20.2.97		Programa de Incentivo ao Esporte Amador	96.300,00		96.300,00	39.958,20	56.341,80
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.200,00		25.200,00		25.200,00
	3.3.50.41	Contribuições	25.200,00		25.200,00		25.200,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	71.100,00		71.100,00	39.958,20	31.141,80

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Chave de autenticação: 1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020****Despesa Realizada: Empenhada**

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença		
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários					
3.3.90.30	Material de Consumo	8.400,00	8.400,00	8.398,00	2,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00	20.000,00		20.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.400,00	25.400,00	19.360,20	6.039,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.300,00	17.300,00	12.200,00	5.100,00		
2012.27.812.20.2.98	Programa de Eventos Esportivos	65.100,00	65.100,00	46.392,00	18.708,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	65.100,00	65.100,00	46.392,00	18.708,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	400,00	400,00		400,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	31.700,00	31.700,00	21.800,00	9.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00	33.000,00	24.592,00	8.408,00		
2012.27.812.20.2.99	Programa de Eventos Artísticos Juvenis	18.200,00	18.200,00	15.180,24	3.019,76		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	18.200,00	18.200,00	15.180,24	3.019,76		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00		1.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	2.000,00		2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200,00	15.200,00	15.180,24	19,76		
2012.27.812.20.2.100	Programa Bolsa Atleta	20.000,00	20.000,00		20.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00		20.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00		20.000,00		
2012.27.812.33	Promoção do Desporto						
2012.27.812.33.1.130	Copa Municipal - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00		
2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL	215.700,00	2.000,00	217.700,00	154.031,88	63.668,12	
2013.4	Administração	179.200,00	2.000,00	181.200,00	150.147,38	31.052,62	
2013.4.122	Administração Geral	179.200,00	2.000,00	181.200,00	150.147,38	31.052,62	
2013.4.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	179.200,00	2.000,00	181.200,00	150.147,38	31.052,62	
2013.4.122.2.2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	179.200,00	2.000,00	181.200,00	150.147,38	31.052,62	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	141.200,00	141.200,00	134.748,90	6.451,10	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.200,00	116.200,00	113.213,70	2.986,30	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	25.000,00	21.535,20	3.464,80	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	34.500,00	2.000,00	36.500,00	15.398,48	21.101,52
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.700,00		2.700,00	2.227,65	472,35
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00		6.000,00		6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.800,00		18.800,00	5.170,83	13.629,17
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.500,00		3.500,00		3.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00		3.500,00		3.500,00
2013.14	Direitos da Cidadania	36.500,00		36.500,00	3.884,50	32.615,50	
2013.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	36.500,00		36.500,00	3.884,50	32.615,50	
2013.14.422.21	DIREITO E CIDADANIA	36.500,00		36.500,00	3.884,50	32.615,50	
2013.14.422.21.2.102	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres	10.000,00		10.000,00	584,50	9.415,50	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00	584,50	9.415,50

	3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	2.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00		200,00	200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00		2.800,00	584,50
2013.14.422.21.2.103		Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de trabalho	6.600,00		6.600,00	6.600,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.600,00		6.600,00	6.600,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	3.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00		1.600,00	1.600,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
2013.14.422.21.2.104		Ações de Igualdade Racial e de Gêneros	6.200,00		6.200,00	6.200,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.200,00		6.200,00	6.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	3.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00		2.200,00	2.200,00
2013.14.422.21.2.105		Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	13.700,00		13.700,00	3.300,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	13.700,00		13.700,00	10.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	3.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		4.000,00	1.500,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		1.200,00	1.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00		200,00	200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00		5.300,00	1.800,00
2016		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	14.610.134,48		14.610.134,48	13.026.848,29
2016.12		Educação	14.610.134,48		14.610.134,48	13.026.848,29
2016.12.361		Ensino Fundamental	9.878.134,48		9.878.134,48	8.934.878,28
2016.12.361.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	9.878.134,48		9.878.134,48	8.934.878,28
2016.12.361.15.2.152		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lindaura Silva	2.190.484,80		2.190.484,80	1.972.342,57
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.190.484,80		2.190.484,80	1.972.342,57
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.728.484,80		1.728.484,80	1.689.889,85
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	462.000,00		462.000,00	282.452,72
2016.12.361.15.2.153		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lourdes Mota	1.143.000,00		1.143.000,00	1.048.656,06
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.143.000,00		1.143.000,00	94.343,94
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	938.000,00		938.000,00	918.491,83
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	205.000,00		205.000,00	130.164,23
2016.12.361.15.2.154		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Raimunda Florencio	208.745,84		208.745,84	171.282,21
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	208.745,84		208.745,84	171.282,21
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	178.000,00		178.000,00	150.569,74
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.745,84		30.745,84	20.712,47
2016.12.361.15.2.156		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Veríssimo Gama	609.164,26		609.164,26	583.238,70
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	609.164,26		609.164,26	583.238,70
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	504.164,26		504.164,26	504.160,31
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00		105.000,00	79.078,39
2016.12.361.15.2.157		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal 12 de Outubro	1.485.000,00		1.485.000,00	1.107.674,89
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.485.000,00		1.485.000,00	1.107.674,89
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.180.000,00		1.180.000,00	971.649,54
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	305.000,00		305.000,00	136.025,35
2016.12.361.15.2.158		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto	589.000,00		589.000,00	547.607,85
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	589.000,00		589.000,00	547.607,85
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	492.000,00		492.000,00	473.414,99
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.000,00		97.000,00	74.192,86
2016.12.361.15.2.159		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Targino	827.200,00		827.200,00	784.436,90
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	827.200,00		827.200,00	784.436,90
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	687.200,00		687.200,00	687.162,10
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.000,00		140.000,00	97.274,80
2016.12.361.15.2.160		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Isabel Aurelia Torres	685.349,48		685.349,48	649.859,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	685.349,48		685.349,48	649.859,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	570.349,48		570.349,48	570.345,24
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.000,00		115.000,00	79.513,76
2016.12.361.15.2.161		Manutenção do Ensino Fundamental - Centro Municipal de Educação Rural - CEMER	2.140.190,10		2.140.190,10	2.069.780,10
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.140.190,10		2.140.190,10	2.069.780,10
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.814.190,10		1.814.190,10	1.814.184,52
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	326.000,00		326.000,00	255.595,58
2016.12.365		Educação Infantil	4.732.000,00		4.732.000,00	4.091.970,01
2016.12.365.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.732.000,00		4.732.000,00	4.091.970,01

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
2016.12.365.15.2.155		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança	946.000,00		946.000,00	897.979,68
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	946.000,00		946.000,00	897.979,68
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848.000,00		848.000,00	807.440,06
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	98.000,00		98.000,00	90.539,62

2016.12.365.15.2.162	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Carmelita Ferreira de Lima	1.581.000,00	1.581.000,00	1.332.053,20	248.946,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.581.000,00	1.581.000,00	1.332.053,20	248.946,80
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	1.162.805,96	137.194,04
3.1.90.13	Obrigações Patronais	281.000,00	281.000,00	169.247,24	111.752,76
2016.12.365.15.2.163	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC	552.000,00	552.000,00	460.205,35	91.794,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas	552.000,00	552.000,00	460.205,35	91.794,65
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	452.000,00	452.000,00	406.630,19	45.369,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	100.000,00	53.575,16	46.424,84
2016.12.365.15.2.164	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Izabel Aurelia Torres	207.000,00	207.000,00	146.008,23	60.991,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas	207.000,00	207.000,00	146.008,23	60.991,77
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00	170.000,00	126.801,51	43.198,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.000,00	37.000,00	19.206,72	17.793,28
2016.12.365.15.2.165	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Escola do Campo	732.000,00	732.000,00	612.100,91	119.899,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas	732.000,00	732.000,00	612.100,91	119.899,09
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	600.000,00	541.306,57	58.693,43
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.000,00	132.000,00	70.794,34	61.205,66
2016.12.365.15.2.166	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Targino	214.000,00	214.000,00	186.722,79	27.277,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas	214.000,00	214.000,00	186.722,79	27.277,21
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176.000,00	176.000,00	162.549,06	13.450,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.000,00	38.000,00	24.173,73	13.826,27
2016.12.365.15.2.167	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Alcivan Pinto	122.000,00	122.000,00	110.823,61	11.176,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas	122.000,00	122.000,00	110.823,61	11.176,39
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	100.000,00	97.502,04	2.497,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00	22.000,00	13.321,57	8.678,43
2016.12.365.15.2.168	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola 12 de Outubro	244.000,00	244.000,00	223.156,24	20.843,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas	244.000,00	244.000,00	223.156,24	20.843,76
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	196.386,18	3.613,82
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.000,00	44.000,00	26.770,06	17.229,94
2016.12.365.15.2.169	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Veríssimo Gama	134.000,00	134.000,00	122.920,00	11.080,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	134.000,00	134.000,00	122.920,00	11.080,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00	110.000,00	108.213,98	1.786,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00	24.000,00	14.706,02	9.293,98
2018	CONTROLADORIA MUNICIPAL	464.400,00	464.400,00	171.637,21	292.762,79
2018.4	Administração	464.400,00	464.400,00	171.637,21	292.762,79
2018.4.124	Controle Interno	464.400,00	464.400,00	171.637,21	292.762,79
2018.4.124.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	464.400,00	464.400,00	171.637,21	292.762,79
2018.4.124.2.2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	464.400,00	464.400,00	171.637,21	292.762,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas	192.000,00	192.000,00	171.637,21	20.362,79
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	157.000,00	157.000,00	142.151,75	14.848,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.000,00	34.000,00	29.485,46	4.514,54
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00		1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	272.400,00	272.400,00		272.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	272.200,00	272.200,00		272.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00	200,00		200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
2019	PROCURADORIA MUNICIPAL	203.300,00	203.300,00	187.774,92	15.525,08
2019.4	Administração	203.300,00	203.300,00	187.774,92	15.525,08
2019.4.122	Administração Geral	203.300,00	203.300,00	187.774,92	15.525,08

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <http://www.prefeituradeapodi.com.br/>

Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
2019.4.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	203.300,00		203.300,00	187.774,92	15.525,08
2019.4.122.2.2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	203.300,00		203.300,00	187.774,92	15.525,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00	15.334,92	4.665,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		20.000,00	15.334,92	4.665,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas	182.300,00		182.300,00	172.440,00	9.860,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	180.300,00		180.300,00	172.440,00	7.860,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
9099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9099.99	Reserva de Contingência					
9099.99.999	Reserva de Contingência					
9099.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9099.99.999.9999.0.3	Reserva de Contingência					
9.9.99.00	A Definir					0,00
9.9.99.99	A Classificar					0,00
Total da Unidade Gestora		53.488.488,69	2.466.111,44	55.954.600,13	46.770.607,92	9.183.992,21
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Apodi						
3002	Fundo Municipal de Saúde	24.269.493,30	4.372.098,10	28.641.591,40	25.538.716,67	3.102.874,73
3002.10	Saúde	24.269.493,30	4.372.098,10	28.641.591,40	25.538.716,67	3.102.874,73
3002.10.122	Administração Geral	2.285.232,70	650.430,92	2.935.663,62	2.613.790,85	321.872,77
3002.10.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.260.232,70	126.634,00	2.386.866,70	2.253.215,68	133.651,02
3002.10.122.2.1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN		126.634,00	126.634,00	60.000,00	66.634,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		126.634,00	126.634,00	60.000,00	66.634,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		126.634,00	126.634,00	60.000,00	66.634,00

3002.10.122.2.2.108		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		2.258.232,70		2.258.232,70	2.193.215,68	65.017,02
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.112.244,00		2.112.244,00	2.050.377,76	61.866,24
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		53.824,00		53.824,00	47.978,76	5.845,24
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.610.420,00		1.610.420,00	1.608.280,13	2.139,87
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		448.000,00		448.000,00	394.118,87	53.881,13
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		143.988,70		143.988,70	140.917,92	3.070,78
	3.3.90.14	Diárias – Civil		1.100,00		1.100,00	900,00	200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		41.100,00		41.100,00	41.040,16	59,84
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.794,50		2.794,50	2.794,50	0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.800,00		5.800,00	5.500,00	300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		86.994,20		86.994,20	84.483,26	2.510,94
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		6.200,00		6.200,00	6.200,00	0,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.000,00		2.000,00	1.920,00	80,00
	4.4.90.30	Material de Consumo		2.000,00		2.000,00	1.920,00	80,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
3002.10.122.2.2.109		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil						0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.000,00		2.000,00		2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		2.000,00		2.000,00
3002.10.122.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		25.000,00	523.796,92	548.796,92	360.575,17	188.221,75
3002.10.122.22.1.139		Combate da Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)			43.796,92	43.796,92	43.487,00	309,92
	3.3.90.00	Aplicações Diretas			43.796,92	43.796,92	43.487,00	309,92
Prefeitura Municipal de Apodi								
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1267-9439-041		
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada								
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020								
Despesa Realizada: Empenhada								
TÍTULOS			Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	3.3.90.30	Material de Consumo		43.796,92	43.796,92	43.487,00	309,92	
3002.10.122.22.1.143		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 – Tipo I		480.000,00	480.000,00	317.088,17	162.911,83	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		480.000,00	480.000,00	317.088,17	162.911,83	
	3.3.90.30	Material de Consumo		140.000,00	140.000,00	35.579,67	104.420,33	
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		280.000,00	280.000,00	223.846,70	56.153,30	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00	60.000,00	57.661,80	2.338,20	
3002.10.122.22.2.121		Manutenção da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	25.000,00		25.000,00		25.000,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00		25.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		25.000,00		25.000,00	
3002.10.244		Assistência Comunitária	211.100,00		211.100,00	176.900,10	34.199,90	
3002.10.244.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	211.100,00		211.100,00	176.900,10	34.199,90	
3002.10.244.22.147		Subvenções Sociais a Entidade Sem Fins Lucrativos - GASPEC - Emendas Impositivas	34.000,00		34.000,00		34.000,00	
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	34.000,00		34.000,00		34.000,00	
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	34.000,00		34.000,00		34.000,00	
3002.10.244.22.183		Contribuições a Entidades Sem fins lucrativos - LIGA MOSSOROENSE - LMCC	177.100,00		177.100,00	176.900,10	199,90	
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	177.100,00		177.100,00	176.900,10	199,90	
	3.3.50.41	Contribuições	177.100,00		177.100,00	176.900,10	199,90	
3002.10.301		Atenção Básica	14.200.198,83		14.200.198,83	13.134.176,84	1.066.021,99	
3002.10.301.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	14.200.198,83		14.200.198,83	13.134.176,84	1.066.021,99	
3002.10.301.22.1.22		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	230.000,00		230.000,00	29.999,98	200.000,02	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	230.000,00		230.000,00	29.999,98	200.000,02	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	230.000,00		230.000,00	29.999,98	200.000,02	
3002.10.301.22.1.56		Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Góis	47.481,99		47.481,99	44.290,00	3.191,99	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	47.481,99		47.481,99	44.290,00	3.191,99	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.481,99		47.481,99	44.290,00	3.191,99	
3002.10.301.22.1.70		Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde	95.286,00		95.286,00	94.402,00	884,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	95.286,00		95.286,00	94.402,00	884,00	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95.286,00		95.286,00	94.402,00	884,00	
3002.10.301.22.1.113		Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde - Emenda Impositiva	32.000,00		32.000,00		32.000,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	32.000,00		32.000,00		32.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	32.000,00		32.000,00		32.000,00	
3002.10.301.22.2.110		Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF	4.517.985,76		4.517.985,76	4.228.726,68	289.259,08	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	188.500,00		188.500,00	188.010,00	490,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	188.500,00		188.500,00	188.010,00	490,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.669.487,76		3.669.487,76	3.542.196,68	127.291,08	
	3.3.90.30	Material de Consumo	298.100,00		298.100,00	256.121,73	41.978,27	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	149.200,00		149.200,00	148.342,68	857,32	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.100,00		47.100,00	47.000,00	100,00	
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.706.287,76		2.706.287,76	2.643.115,88	63.171,88	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434.000,00		434.000,00	417.816,39	16.183,61	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.800,00		4.800,00	4.800,00	0,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					0,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00		30.000,00	25.000,00	5.000,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	659.998,00		659.998,00	498.520,00	161.478,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	659.998,00		659.998,00	498.520,00	161.478,00	
3002.10.301.22.2.111		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.916.475,00		1.916.475,00	1.900.472,24	16.002,76	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.898.475,00		1.898.475,00	1.882.809,20	15.665,80	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	73.090,00		73.090,00	73.090,00	0,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.384.385,00		1.384.385,00	1.382.021,03	2.363,97	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	441.000,00		441.000,00	427.698,17	13.301,83	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	18.000,00		18.000,00	17.663,04	336,96	

3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00	4.000,00	3.999,04	0,96
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.300,00	5.300,00	5.000,00	300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.700,00	8.700,00	8.664,00	36,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
3002.10.301.22.2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde	1.005.961,00	1.005.961,00	980.465,22	25.495,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas	941.561,00	941.561,00	926.725,15	14.835,85
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00	8.000,00	7.309,00	691,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	767.561,00	767.561,00	760.186,41	7.374,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	166.000,00	166.000,00	159.229,74	6.770,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas	64.400,00	64.400,00	53.740,07	10.659,93
3.3.90.30	Material de Consumo	21.100,00	21.100,00	20.513,61	586,39
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.800,00	5.800,00	5.466,66	333,34
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00	37.500,00	27.759,80	9.740,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
4.4.90.30	Material de Consumo				0,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
3002.10.301.22.2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental	412.149,00	412.149,00	382.294,19	29.854,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas	299.859,00	299.859,00	276.524,77	23.334,23
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.465,00	80.465,00	80.465,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.394,00	119.394,00	119.394,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	100.000,00	76.665,77	23.334,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas	112.290,00	112.290,00	105.769,42	6.520,58
3.3.90.30	Material de Consumo	56.100,00	56.100,00	56.098,79	1,21
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.790,00	37.790,00	32.128,40	5.661,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.100,00	15.100,00	14.800,00	300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00	3.300,00	2.742,23	557,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
3002.10.301.22.2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	1.408.050,40	1.408.050,40	1.352.619,42	55.430,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas	451.828,00	451.828,00	422.422,69	29.405,31
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.387,00	9.387,00	9.387,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	341.441,00	341.441,00	341.440,40	0,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.000,00	101.000,00	71.595,29	29.404,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas	950.922,40	950.922,40	928.413,73	22.508,67
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.400,00	3.400,00		3.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo	39.075,40	39.075,40	33.420,44	5.654,96
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	855.000,00	855.000,00	842.655,81	12.344,19
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.447,00	51.447,00	50.337,48	1.109,52
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.300,00	5.300,00	1.783,00	3.517,00
4.4.90.30	Material de Consumo				0,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00	5.300,00	1.783,00	3.517,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
3002.10.301.22.2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica	481.000,00	481.000,00	342.674,86	138.325,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas	481.000,00	481.000,00	342.674,86	138.325,14
3.3.90.30	Material de Consumo	422.600,00	422.600,00	291.965,01	130.634,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.400,00	58.400,00	50.709,85	7.690,15
3002.10.301.22.2.120	Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal	4.020.551,20	4.020.551,20	3.746.007,25	274.543,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.488.036,00	3.488.036,00	3.345.434,78	142.601,22
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	62.736,00	62.736,00	62.736,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.050.300,00	3.050.300,00	2.938.327,17	111.972,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais	375.000,00	375.000,00	344.371,61	30.628,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas	532.515,20	532.515,20	400.572,47	131.942,73
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.600,00	1.600,00		1.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	377.215,00	377.215,00	262.958,47	114.256,53
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.700,20	76.700,20	73.208,38	3.491,82
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.500,00	65.500,00	52.940,00	12.560,00

Prefeitura Municipal de Apodi

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN

Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/

Chave de autenticação:1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	9.965,62	34,38
3002.10.301.22.2.184	Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	20.000,00	20.000,00	19.400,00	600,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	19.400,00	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	19.400,00	600,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
3002.10.301.22.2.185	Educação em Saúde	13.258,48	13.258,48	12.825,00	433,48
3.3.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00	13.000,00	12.825,00	175,00

	3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00		13.000,00		12.825,00	175,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	258,48		258,48			258,48
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	258,48		258,48			258,48
3002.10.301.31		Promoção de Saúde Integral para Todos						
3002.10.301.31.1.128		Construção da Unidade de Saúde - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019						
	4.4.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
3002.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.523.208,01	3.721.667,18	10.244.875,19	8.760.867,22		1.484.007,97
3002.10.302.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	6.523.208,01	3.721.667,18	10.244.875,19	8.760.867,22		1.484.007,97
3002.10.302.22.1.59		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde		100.000,00	100.000,00			100.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		100.000,00	100.000,00			100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	100.000,00			100.000,00
3002.10.302.22.1.138		Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19		3.621.667,18	3.621.667,18	2.921.314,54		700.352,64
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.226.667,18	3.226.667,18	2.854.899,94		371.767,24
	3.3.90.30	Material de Consumo		1.121.103,60	1.121.103,60	855.597,69		265.505,91
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		110.850,66	110.850,66	35.801,30		75.049,36
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00	8.000,00	6.050,00		1.950,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		1.699.212,92	1.699.212,92	1.694.581,60		4.631,32
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		287.500,00	287.500,00	262.869,35		24.630,65
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		395.000,00	395.000,00	66.414,60		328.585,40
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		395.000,00	395.000,00	66.414,60		328.585,40
3002.10.302.22.2.113		Manutenção das Ações em Saúde Mental	320.500,00		320.500,00	319.121,60		1.378,40
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	320.500,00		320.500,00	319.121,60		1.378,40
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	319.100,00		319.100,00	317.721,60		1.378,40
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.400,00		1.400,00	1.400,00		0,00
3002.10.302.22.2.117		Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	5.596.608,01		5.596.608,01	5.079.110,45		517.497,56
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	28.800,00		28.800,00	28.800,00		0,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.800,00		28.800,00	28.800,00		0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.563.107,43		5.563.107,43	5.050.310,45		512.796,98
	3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	151.800,00		151.800,00	143.819,70		7.980,30
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.600,00		47.600,00	47.400,00		200,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.747.531,24		2.747.531,24	2.457.424,12		290.107,12
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.616.176,19		2.616.176,19	2.401.666,63		214.509,56
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.700,58		4.700,58			4.700,58
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.700,58		4.700,58			4.700,58
3002.10.302.22.2.119		Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade	165.800,00		165.800,00	61.645,63		104.154,37
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	165.800,00		165.800,00	61.645,63		104.154,37
	3.3.90.30	Material de Consumo	130.100,00		130.100,00	53.983,05		76.116,95
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.700,00		35.700,00	7.662,58		28.037,42
3002.10.302.22.2.145		Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	440.300,00		440.300,00	379.675,00		60.625,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	440.300,00		440.300,00	379.675,00		60.625,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	440.300,00		440.300,00	379.675,00		60.625,00
3002.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	1.049.753,76		1.049.753,76	852.981,66		196.772,10

Prefeitura Municipal de Apodi							
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN							
Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO							
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/							
Chave de autenticação: 1267-9439-041							
Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020							
Despesa Realizada: Empenhada							
TÍTULOS		Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
3002.10.303.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	1.049.753,76	1.049.753,76	852.981,66	196.772,10	
3002.10.303.22.2.114		Programa de Atenção Farmacêutica Básica	572.153,76	572.153,76	375.382,57	196.771,19	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	520.746,09	520.746,09	358.226,57	162.519,52	
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	520.746,09	520.746,09	358.226,57	162.519,52	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	51.407,67	51.407,67	17.156,00	34.251,67	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.407,67	51.407,67	17.156,00	34.251,67	
3002.10.303.22.2.115		Assistência Farmacêutica Suplementar	477.600,00	477.600,00	477.599,09	0,91	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	477.600,00	477.600,00	477.599,09	0,91	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	477.600,00	477.600,00	477.599,09	0,91	
Total da Unidade Gestora			24.269.493,30	4.372.098,10	28.641.591,40	25.538.716,67	3.102.874,73
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi							
4002		Fundo Municipal de Assistência Social	4.827.026,79	496.851,00	5.323.877,79	3.356.530,98	1.967.346,81
4002.8		Assistência Social	4.827.026,79	496.851,00	5.323.877,79	3.356.530,98	1.967.346,81
4002.8.122		Administração Geral	937.964,00		937.964,00	871.371,40	66.592,60
4002.8.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	937.964,00		937.964,00	871.371,40	66.592,60
4002.8.122.2.1.302		Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	60.000,00		60.000,00	59.915,75	84,25
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00		60.000,00	59.915,75	84,25
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00		60.000,00	59.915,75	84,25
4002.8.122.2.2.122		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	753.464,00		753.464,00	710.235,98	43.228,02
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	479.144,00		479.144,00	477.514,76	1.629,24
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.144,00		16.144,00	16.143,38	0,62
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463.000,00		463.000,00	461.371,38	1.628,62
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	272.500,00		272.500,00	232.721,22	39.778,78
	3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00		500,00	250,00	250,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	28.000,00		28.000,00	19.787,66	8.212,34
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.000,00		82.000,00	63.248,20	18.751,80
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106.500,00		106.500,00	100.366,65	6.133,35

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	50.000,00	44.748,71	5.251,29
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.500,00	5.500,00	4.320,00	1.180,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.820,00	1.820,00		1.820,00
	4.4.90.30	Material de Consumo	820,00	820,00		820,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00		1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
4002.8.122.2.2.123		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	116.500,00	116.500,00	97.149,67	19.350,33
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	99.000,00	99.000,00	89.653,96	9.346,04
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00	79.000,00	76.544,91	2.455,09
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	20.000,00	13.109,05	6.890,95
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.500,00	17.500,00	7.495,71	10.004,29
	3.3.90.14	Diárias - Civil				0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	1.207,05	3.792,95
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	1.600,00	3.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00	2.488,66	1.511,34
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.500,00	3.500,00	2.200,00	1.300,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	4.4.90.30	Material de Consumo				0,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
4002.8.122.2.2.124		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1.500,00	1.500,00	1.350,00	150,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.500,00	1.500,00	1.350,00	150,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00

Prefeitura Municipal de Apodi		
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação: 1267-9439-041

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00		150,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.350,00	0,00
4002.8.122.2.2.125		Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	720,00	280,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00	720,00	280,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	720,00	280,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			0,00
4002.8.122.2.2.135		Manutenção da Casa dos Conselhos	5.500,00	2.000,00	3.500,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas			0,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.500,00	2.000,00	3.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.500,00		3.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			0,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	0,00
4002.8.241		Assistência ao Idoso	192.500,00	176.924,51	15.575,49
4002.8.241.23		COMUNIDADE FELIZ	192.500,00	176.924,51	15.575,49
4002.8.241.23.1.54		Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI	170.000,00	169.997,34	2,66
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	170.000,00	169.997,34	2,66
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	170.000,00	169.997,34	2,66
4002.8.241.23.2.128		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	22.500,00	6.927,17	15.572,83
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	22.500,00	6.927,17	15.572,83
	3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00	6.799,94	6.200,06
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.000,00	0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00	127,23	6.372,77
4002.8.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	832.760,53	344.331,00	488.429,53
4002.8.243.23		COMUNIDADE FELIZ	832.760,53	344.331,00	488.429,53
4002.8.243.23.1.135		Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda		333.700,00	160.913,85
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		112.000,00	88.956,17
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		112.000,00	88.956,17
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		146.700,00	23.232,68
	3.3.90.14	Diárias - Civil		3.700,00	3.700,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		85.000,00	13.532,33
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00	7.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	2.200,35
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		75.000,00	48.725,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		75.000,00	48.725,00
4002.8.243.23.2.129		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			0,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00

4002.8.243.23.2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	300.000,00	300.000,00	154.188,05	145.811,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas	115.000,00	115.000,00	64.790,00	50.210,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	115.000,00	115.000,00	64.790,00	50.210,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	185.000,00	185.000,00	89.398,05	95.601,95
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00		1.000,00

Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1267-9439-041	

Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
4002.8.243.23.2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	157.800,04	6.631,00	164.431,04	136.359,29	28.071,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas	95.525,00		95.525,00	90.222,60	5.302,40
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	95.525,00		95.525,00	90.222,60	5.302,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas	62.275,04		62.275,04	46.136,69	16.138,35
3.3.90.14	Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.275,04		25.275,04	17.465,19	7.809,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00		5.400,00	4.000,00	1.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.600,00		31.600,00	24.671,50	6.928,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.631,00	6.631,00		6.631,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.631,00	6.631,00		6.631,00
4002.8.243.23.2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade	173.146,00		173.146,00	161.713,38	11.432,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas	160.846,00		160.846,00	158.895,78	1.950,22
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.680,00		12.680,00	11.841,33	838,67
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.150,00		121.150,00	121.066,86	83,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.016,00		27.016,00	25.987,59	1.028,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas	12.300,00		12.300,00	2.817,60	9.482,40
3.3.90.14	Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00		9.000,00	2.817,60	6.182,40
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00		300,00		300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		3.000,00		3.000,00
4002.8.243.23.2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho	53.746,10		53.746,10	36.210,66	17.535,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas	37.997,10		37.997,10	36.210,66	1.786,44
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.997,10		37.997,10	36.210,66	1.786,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas	14.749,00		14.749,00		14.749,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.749,00		3.749,00		3.749,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4002.8.243.23.2.143	BPC ESCOLA	5.578,39	4.000,00	9.578,39		9.578,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.578,39	4.000,00	9.578,39		9.578,39
3.3.90.30	Material de Consumo	5.575,39		5.575,39		5.575,39
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3,00		3,00		3,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00	4.000,00		4.000,00
4002.8.243.23.2.178	Projeto Pérolas do Apodi	124.090,00		124.090,00	82.144,34	41.945,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas	103.090,00		103.090,00	81.987,54	21.102,46
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	103.090,00		103.090,00	81.987,54	21.102,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas	21.000,00		21.000,00	156,80	20.843,20
3.3.90.14	Diárias - Civil					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00		17.000,00	156,80	16.843,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
4002.8.243.23.2.191	Subvenção Social ao Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi	12.400,00		12.400,00	12.000,00	400,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.400,00		12.400,00	12.000,00	400,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.400,00		12.400,00	12.000,00	400,00
4002.8.244	Assistência Comunitária	2.863.802,26	152.520,00	3.016.322,26	1.564.705,50	1.451.616,76
4002.8.244.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.040,00		15.040,00	14.994,00	46,00
4002.8.244.2.2.190	Programa de Assistência Básica a População	15.040,00		15.040,00	14.994,00	46,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.040,00		15.040,00	14.994,00	46,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00		15.000,00	14.994,00	6,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00		40,00		40,00

Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1267-9439-041	

Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
4002.8.244.21	DIREITO E CIDADANIA	20.700,00		20.700,00		20.700,00
4002.8.244.21.2.151	Espectáculo Paixão de Cristo no Sítio do Góes - Emenda Impositiva	20.700,00		20.700,00		20.700,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.700,00		20.700,00		20.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.700,00		15.700,00		15.700,00

4002.8.244.23	COMUNIDADE FELIZ	2.012.662,26	152.520,00	2.165.182,26	1.298.863,50	866.318,76
4002.8.244.23.1.63	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF	204.000,00		204.000,00	154.039,25	49.960,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas	25.068,00		25.068,00	25.068,00	0,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.068,00		25.068,00	25.068,00	0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	177.932,00		177.932,00	128.971,25	48.960,75
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	514,25	2.485,75
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	432,00		432,00		432,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	170.500,00		170.500,00	127.036,00	43.464,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		4.000,00	1.421,00	2.579,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4002.8.244.23.1.137	Cofinanciamento para Custeio de Benefícios Eventuais		62.370,00	62.370,00	62.000,00	370,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		62.370,00	62.370,00	62.000,00	370,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		62.370,00	62.370,00	62.000,00	370,00
4002.8.244.23.1.140	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19		40.500,00	40.500,00	40.483,80	16,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		40.500,00	40.500,00	40.483,80	16,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		40.500,00	40.500,00	40.483,80	16,20
4002.8.244.23.1.141	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria nº 369/2020		49.650,00	49.650,00	46.258,00	3.392,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.650,00	49.650,00	46.258,00	3.392,00
3.3.90.30	Material de Consumo		47.250,00	47.250,00	46.258,00	992,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.400,00	2.400,00		2.400,00
4002.8.244.23.2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	977.769,36		977.769,36	625.872,47	351.896,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas	550.900,00		550.900,00	380.365,96	170.534,04
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	481.900,00		481.900,00	321.824,31	160.075,69
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00		69.000,00	58.541,65	10.458,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas	331.269,36		331.269,36	149.906,51	181.362,85
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	130.200,36		130.200,36	57.395,71	72.804,65
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		8.000,00		8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.400,00		87.400,00	41.100,00	46.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.269,00		94.269,00	50.210,80	44.058,20
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.400,00		10.400,00	1.200,00	9.200,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	95.600,00		95.600,00	95.600,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95.600,00		95.600,00	95.600,00	0,00
4002.8.244.23.2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	432.073,67		432.073,67	225.313,25	206.760,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas	236.000,00		236.000,00	198.398,94	37.601,06
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	171.500,00		171.500,00	135.212,43	36.287,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.500,00		64.500,00	63.186,51	1.313,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas	171.073,67		171.073,67	23.029,31	148.044,36
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		5.000,00	250,00	4.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo	101.073,67		101.073,67	13.314,54	87.759,13
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00		12.000,00		12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.200,00		45.200,00	6.744,77	38.455,23
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.800,00		2.800,00	2.720,00	80,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00	3.885,00	21.115,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00	3.885,00	21.115,00
4002.8.244.23.2.131	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	219.900,00		219.900,00	118.767,97	101.132,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas	95.640,00		95.640,00	91.339,50	4.300,50
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	95.640,00		95.640,00	91.339,50	4.300,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas	122.200,00		122.200,00	27.428,47	94.771,53

Prefeitura Municipal de Apodi						
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1267-9439-041
Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020						
Despesa Realizada: Empenhada						
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	79.000,00		79.000,00	14.889,14	64.110,86
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		500,00		500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00		20.400,00	6.479,33	13.920,67
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.300,00		6.300,00	6.060,00	240,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.060,00		2.060,00		2.060,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.060,00		2.060,00		2.060,00
4002.8.244.23.2.132	IGD/SUAS - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.719,23		113.719,23	5.684,00	108.035,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas	110.719,23		110.719,23	5.684,00	105.035,23
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.519,23		40.519,23	581,00	39.938,23
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.200,00		60.200,00	5.103,00	55.097,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		3.000,00		3.000,00
4002.8.244.23.2.177	Programa Ressignificando Caminhos - RC	65.200,00		65.200,00	20.444,76	44.755,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas	65.200,00		65.200,00	20.444,76	44.755,24
3.3.90.30	Material de Consumo	2.700,00		2.700,00	956,60	1.743,40
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	62.500,00		62.500,00	19.488,16	43.011,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00
4002.8.244.26	Assistência Comunitária	815.400,00		815.400,00	250.848,00	564.552,00
4002.8.244.26.1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos - Emenda Impositiva	810.400,00		810.400,00	250.848,00	559.552,00

	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	810.400,00	810.400,00	250.848,00	559.552,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	810.400,00	810.400,00	250.848,00	559.552,00
4002.8.244.26.1.115		Realização da Semana da Capoeira de Apodi - Emenda Impositiva	5.000,00	5.000,00		5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00		5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00		2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	2.000,00		2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00		1.000,00
5001		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	21.800,00	21.800,00	1.744,07	20.055,93
5001.8		Assistência Social	21.800,00	21.800,00	1.744,07	20.055,93
5001.8.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	21.800,00	21.800,00	1.744,07	20.055,93
5001.8.243.23		COMUNIDADE FELIZ	21.800,00	21.800,00	1.744,07	20.055,93
5001.8.243.23.2.129		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	21.800,00	21.800,00	1.744,07	20.055,93
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	21.800,00	21.800,00	1.744,07	20.055,93
	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	5.000,00		5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	7.600,00	7.600,00		7.600,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	300,00	300,00		300,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.800,00	2.800,00		2.800,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00	300,00		300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00	5.800,00	1.744,07	4.055,93
6001		Fundo Municipal do Idoso	97.210,00	97.210,00	49.765,53	47.444,47
6001.8		Assistência Social	97.210,00	97.210,00	49.765,53	47.444,47
6001.8.241		Assistência ao Idoso	97.210,00	97.210,00	49.765,53	47.444,47
6001.8.241.23		COMUNIDADE FELIZ	97.210,00	97.210,00	49.765,53	47.444,47
6001.8.241.23.1.54		Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI	32.910,00	32.910,00	11.320,83	21.589,17
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	28.000,00	28.000,00	11.320,83	16.679,17
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	23.000,00	23.000,00	11.320,83	11.679,17
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	5.000,00		5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.910,00	4.910,00		4.910,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.410,00	3.410,00		3.410,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00		1.500,00
6001.8.241.23.2.128		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	64.300,00	64.300,00	38.444,70	25.855,30

Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN					Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/					Chave de autenticação: 1267-9439-041
Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
Despesa Realizada: Empenhada					
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.1.90.00 Aplicações Diretas	30.000,00		30.000,00	25.954,98	4.045,02
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00		30.000,00	25.954,98	4.045,02
3.3.90.00 Aplicações Diretas	34.300,00		34.300,00	12.489,72	21.810,28
3.3.90.30 Material de Consumo	6.500,00		6.500,00	534,00	5.966,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00		2.800,00		2.800,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00		23.000,00	11.955,72	11.044,28
Total da Unidade Gestora	4.946.036,79	496.851,00	5.442.887,79	3.408.040,58	2.034.847,21
TOTAL GERAL	85.508.568,78	7.335.060,54	92.843.629,32	78.376.773,29	14.466.856,03
Entidades consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi					

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN					Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/					Chave de autenticação: 1331-6986-981
Anexo I3 - Balanço Financeiro					
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
Despesa realizada: Empenhada					
Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I) 7	79.840.750,48	73.504.372,58	Despesa orçamentária (VI) 13	78.376.773,29	78.978.396,42
Ordinária 8	46.465.989,72	42.661.006,63	Ordinária	28.680.814,07	39.344.862,12
Vinculada 9	40.387.712,95	37.959.346,03	Vinculada	49.695.959,22	39.633.534,30
Recursos vinculados à educação	16.492.178,65	17.267.047,51	Recursos vinculados à educação	21.057.383,50	18.526.445,81
Recursos vinculados à saúde	19.977.726,37	14.761.386,31	Recursos vinculados à saúde	21.668.751,82	16.562.434,69
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social	1.228.875,00	1.424.609,53	Recursos vinculados à seguridade social	995.352,03	1.174.052,67
Outras destinações de recursos	2.688.932,93	4.506.302,68	Outras destinações de recursos	5.974.471,87	3.370.601,13
(-) Deduções da receita	7.012.952,19	7.115.980,08			
Ordinária	7.012.952,19	7.115.980,08			
Vinculada	0,00	0,00			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II) 10	19.198.611,50	15.206.971,09	Transferências financeiras concedidas (VII) 14	19.198.611,50	15.206.826,75

Para execução orçamentária	19.198.611,50	15.206.971,09	Para execução orçamentária	19.198.611,50	15.206.826,75
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III) 11	11.418.661,62	14.208.275,48	Pagamentos extraorçamentários (VIII) 15	12.967.105,37	10.242.329,09
Inscrição de restos a pagar processados	1.071.784,17	2.126.948,82	Pagamento de restos a pagar processados	2.227.689,19	1.233.582,92
Inscrição de restos a pagar não processados	1.815.246,58	4.256.411,22	Pagamento de restos a pagar não processados	2.912.657,30	1.963.961,93
Depósitos restituíveis e valores vinculados	8.519.698,37	7.824.915,44	Depósitos restituíveis e valores vinculados	7.826.727,17	7.044.784,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	11.932,50		Outros Pagamentos Extraorçamentários	31,71	
Saldo em espécie do exercício anterior (IV) 12	10.607.809,94	12.115.789,59	Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX) 16	10.523.343,38	10.607.856,48
Caixa e equivalentes de caixa	9.490.658,32	11.049.093,64	Caixa e equivalentes de caixa	9.360.424,23	9.490.658,32
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.117.151,62	1.066.695,95	Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.162.919,15	1.117.198,16
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	121.065.833,54	115.035.408,74	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) 17	121.065.833,54	115.035.408,74

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Notas Explicativas:

7 O Balanço Financeiro do Município de Apodi elaborado de acordo com as classes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e depósitos extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa do exercício e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Receita orçamentária do exercício atual R\$ 79.840.750,48; Receita orçamentária do exercício anterior R\$ 73.504.372,58, apresentando uma evolução das despesas n valor de R\$ 6.336.377,90, equivalente a 8,62%.

8 Receita orçamentária ordinária exercício atual R\$ 46.465.989,72; Receita orçamentária exercício anterior R\$ 42.661.006,63, apresentando uma evolução da receita orçamentária ordinária no valor de R\$ 3.804.983,09, equivalente a 8,91%.

9 Receita orçamentária vinculadas exercício atual R\$ 40.387.712,95; Receita orçamentária vinculada do exercício anterior R\$ 37.959.346,03, apresentando uma evolução da receita orçamentária ordinária no valor de R\$ 2.428.366,92, equivalente a 6,39%.

10 As transferências financeiras recebidas no exercício atual totalizaram o valor de R\$ 19.198.611,50; Transferências financeiras recebidas no exercício anterior totalizaram o valor de R\$ 15.206.971,09, apresentando uma evolução no valor de R\$ 3.991.640,41, equivalente a 26,24%.

11 Os ingressos extraorçamentários no exercício atual totalizaram o montante de R\$ 11.418.661,62, enquanto que os ingressos extraorçamentários no exercício anterior foram de R\$ 14.208.275,48, apresentando uma redução de R\$ 2.789.613,86, equivalente a 19,63%.

12 O Saldo em espécie no exercício atual é de R\$ 10.607.809,94 enquanto que o saldo em espécie no exercício anterior foi de R\$ 12.115.789,59, apresentando uma redução de R\$ 1.507.979,65, equivalente a 12,44%.

13 As despesas orçamentárias no exercício atual totalizaram o valor de R\$ 78.376.773,29, enquanto que as despesas orçamentárias no exercício anterior totalizaram o valor de R\$ 78.978.396,42, apresentando uma redução de R\$ 601.623,13, equivalente a 0,76%.

14 As transferências financeiras concedidas no exercício atual totalizaram o valor de R\$ 19.198.611,50; Transferências financeiras concedidas no exercício anterior totalizaram o valor de R\$ 15.206.971,09, apresentando uma evolução no valor de R\$ 3.991.640,41, equivalente a 26,24%.

15 Os pagamentos extraorçamentários no exercício atual totalizaram o montante de R\$ 12.954.378,48, sendo que os pagamentos extraorçamentários no exercício anterior totalizaram R\$ 10.242.329,09, apresentando uma evolução de R\$ 2.712.049,39, equivalente a 26,47%.

16 O saldo em espécie para o exercício seguinte como disponibilidade financeira no exercício atual é de R\$ 10.536.070,27, sendo que o saldo em espécie no exercício anterior foi de R\$ 10.607.856,48, apresentando uma redução de R\$ 71.786,21, equivalente a 0,67%.

17 O balanço patrimonial do município de Apodi é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), apresentando um total de ativo no exercício atual de R\$ 54.323.193,09, sendo que no exercício anterior o total do ativo foi de R\$ 50.110.433,66, apresentando uma evolução de R\$ 4.212.759,43, equivalente a 8,40%.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação:1412-2200-623		
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante 18	10.572.309,81	10.656.822,91	Passivo Circulante	3.068.238,84	2.704.672,65
Caixa e equivalentes de caixa	9.360.424,23	9.490.658,32	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	675.288,00	-405.002,24
Créditos a curto prazo	48.966,43	48.966,43	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	1.120.227,76	2.332.506,75
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	48.966,43	48.966,43	Demais obrigações a curto prazo	1.272.723,08	777.168,14
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	1.162.919,15	1.117.198,16			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques 21	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Passivo não Circulante	610.174,53	1.119.411,82
Ativo não Circulante 19	44.177.406,92	39.453.610,75	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	609.386,04	1.119.411,82
Ativo realizável a longo prazo	1.289.250,53	850.000,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	1.289.250,53	850.000,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	788,49	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	1.289.250,53	850.000,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.678.413,37	3.824.084,47
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00

(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	51.071.303,36	46.286.349,19
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	4.587.704,45	1.980.297,72
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	46.483.598,91	44.306.051,47
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado 20	42.888.156,39	38.603.610,75	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.071.303,36	46.286.349,19
Bens móveis	12.715.848,26	11.523.784,70			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação:1412-2200-623		
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens imóveis	30.172.308,13	27.079.826,05			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	TOTAL	54.749.716,73	50.110.433,66
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	54.749.716,73	50.110.433,66			
ATIVO FINANCEIRO	10.523.343,38	10.607.856,48	PASSIVO FINANCEIRO	4.943.009,19	8.702.328,21
ATIVO PERMANENTE	44.226.373,35	39.502.577,18	PASSIVO PERMANENTE	1.284.674,04	410.427,94
SALDO PATRIMONIAL				48.522.033,50	40.997.677,51
COMPENSAÇÕES					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo			Saldo dos atos potenciais do passivo		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apodi					
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação:1412-2200-623		
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
00 - RECURSOS ORDINARIOS				4.657.940,14	5.980.557,26
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				-454.252,25	-422.480,87
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE				-991.663,35	199.996,38
07 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE				1.760,53	-2.686,00
08 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				95.420,68	349.403,40
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)				-864.372,69	-205.977,79
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)				575,84	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO				-207.680,70	-518.884,07
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE				0,00	-294.184,39
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)				-20.894,01	-147.939,65
35 - TRANSF SISTEMA UNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO				693.680,33	333.034,05
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO				32.661,56	-31.672,92
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIO)				519.855,61	-563.459,19
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO				2.078.845,98	-1.115.383,03
39 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				-195.688,03	-1.321.357,21
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO				195.835,90	-196.974,59
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)				-3.649,22	0,00
53 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA (LC 173/2020 - Art. 5º, II-B)				-368.016,47	0,00
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO				0,00	292.240,93
68 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - ESTADO				70.050,62	0,00
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES				339.923,72	-428.704,04
TOTAL				5.580.334,19	1.905.528,27

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Notas Explicativas:

18 O ativo circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativas de realização até o término do exercício seguinte, alcançou o montante de R\$ 10.572.309,81, enquanto que no exercício anterior este valor foi de R\$ 10.656.822,91, apresentando uma redução de R\$ 84.513,10, equivalente a 0,79%. Entrando neste grupo "caixa e equivalente de caixa", que totaliza R\$ 9.360.424,23, equivalente a 88,43%, no exercício atual.

19 O Ativo não circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou o valor de R\$ 44.177.406,92, equivalente a 79,88% do Ativo total, sendo: R\$ 12.715.848,26 de bens móveis e R\$ 30.172.308,13 de bens imóveis.

20 O grupo imobilizado constituído de bens móveis e imóveis totaliza o montante de R\$ 42.888.156,39, representando 78,94% do total do ativo, sendo : Bens móveis R\$ 12.715.848,25 e Bem imóveis R\$ 30.172.308,13.

21 Tendo em vista os prazos de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, conforme dispõe o art. 1º, § 4º, da Portaria STN nº 548/2015 e considerando as dificuldades operacionais de sistemas integrados e de recursos materiais e humanos, ainda não tivemos condições de demonstrar no balanço patrimonial os valores dos estoques, mas já estamos com estágio insipiente da implantação, acreditando que com a implantação do

SIAFIC, a partir de 01 de janeiro de 2023, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi			
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação: 1740-0918-183	
Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020			
Despesa realizada: Empenhada			
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA 22	106.900.483,90	95.818.608,61
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.735.174,58	2.770.164,00
4.1.1	IMPOSTOS	2.559.863,34	2.584.883,45
4.1.2	TAXAS	175.311,24	185.280,55
4.2	CONTRIBUIÇÕES	1.674.350,58	1.906.484,54
4.2.3	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.674.350,58	1.906.484,54
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	60.821,18	207.191,39
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	22.246,94	15.386,09
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.574,24	191.805,30
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	101.578.858,82	90.934.768,68
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.198.611,50	15.206.971,09
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	69.853.841,72	62.833.560,85
4.5.3	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	302.500,00
4.5.4	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	12.454.285,59	12.583.234,71
4.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	15.719,68	3.134,47
4.5.8	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	12.603,41	5.367,56
4.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.796,92	0,00
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	848.169,73	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	439.250,53	0,00
4.6.4	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	408.919,20	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.109,01	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.109,01	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		106.900.483,90	95.818.608,61
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA 23	102.312.779,45	93.838.310,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	43.946.510,03	39.792.326,01
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	37.375.945,01	34.715.264,57
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	6.570.565,02	5.077.061,44
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.469.408,67	29.491.435,70
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.780.579,65	7.282.319,53
3.3.2	SERVIÇOS	20.688.829,02	22.209.116,17
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.487.484,86	20.056,00
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.483.469,86	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	17.775,04
3.4.3	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.015,00	2.280,96
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	26.996.598,69	23.241.216,58
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.198.611,50	15.206.826,75
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.012.952,19	7.115.980,08
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	707.523,00	811.833,00
3.5.5	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.000,00	93.956,55
3.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	17.512,00	12.620,20
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-11.900,79	0,00
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-11.900,79	0,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	1.126.692,36	870.418,12
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	1.126.692,36	870.418,12
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	297.985,63	422.858,48
3.9.1	PREMIAÇÕES	258.642,68	217.290,22
3.9.4	INCENTIVOS	0,00	63.436,00
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.342,95	142.132,26
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		102.312.779,45	93.838.310,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II) 24		4.587.704,45	1.980.297,72
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi			
Notas Explicativas:			
22 A demonstração das variações Patrimoniais - DVP, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. No exercício atual o valor total das variações patrimoniais aumentativas - VPA é de R\$ 106.461.233,37 (cento e seis milhões quatrocentos e sessent e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).			
23 O valor total das variações patrimoniais diminutivas - VPD, no exercício atual é de R\$ 101.869.614,51 (cento e um milhões oitocentos e sessenta e nove mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).			
24 O resultado patrimonial do período é apurado na demonstração das variações patrimoniais - DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas, aumentativas e diminutivas, o valor apurado no exercício de 2020, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial é de R\$ 4.591.618,86 (quatro milhões quinhentos e noventa e um mil seiscientos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi								
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1939-4380-246		
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante								
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020								
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte	
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
Restos a pagar (Subtotal)	7.925.280,07	2.887.030,75	5.140.346,49	2.001.678,22	49.232,08	49.232,08	3.670.286,11	
Processados								
2.1.1.1.1.00.00.00.00 - SALÁRIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,13	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	
Ano 2018	0,13	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.4.3.00.00.00.00 - INSS A PAGAR DE SALÁRIOS DO EXERCÍCIO	39.502,82	0,00	37.292,03	2.210,79	0,00	0,00	0,00	
Ano 2018	2.210,79	0,00	0,00	2.210,79	0,00	0,00	0,00	
Ano 2019	37.292,03	0,00	37.292,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3.1.1.00.00.00.00 - FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	2.596.985,44	1.071.784,17	2.190.397,16	406.588,28	0,00	0,00	1.071.784,17	
Ano 2016	176.878,32	0,00	0,00	176.878,32	0,00	0,00	0,00	
Ano 2017	84.055,39	0,00	0,00	84.055,39	0,00	0,00	0,00	
Ano 2018	246.394,94	0,00	101.107,13	145.287,81	0,00	0,00	0,00	
Ano 2019	2.089.656,79	0,00	2.089.290,03	366,76	0,00	0,00	0,00	
Ano 2020	0,00	1.071.784,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.784,17	
2.1.8.9.1.00.00.00.00 - DIÁRIAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	
Ano 2018	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	
6.3.1.3.0.00.00.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	49.232,08	0,00	49.232,08	
Ano 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	63,58	0,00	63,58	
Ano 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	49.168,50	0,00	49.168,50	
Subtotal dos RPP	2.636.608,39	1.071.784,17	2.227.689,19	408.919,20	49.232,08	0,00	1.121.016,25	
Não processados								
6.2.2.0.0.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	1.815.246,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.246,58	
Ano 2020	0,00	1.815.246,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.246,58	
6.3.1.0.0.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	5.288.671,68	0,00	2.912.657,30	1.592.759,02	0,00	49.232,08	734.023,28	
Ano 2015	9.027,44	0,00	0,00	9.027,44	0,00	0,00	0,00	
Ano 2016	193.321,77	0,00	0,00	193.321,77	0,00	0,00	0,00	
Ano 2017	16.433,63	0,00	0,00	16.433,63	0,00	0,00	0,00	
Ano 2018	813.477,62	0,00	142.775,11	568.818,04	0,00	63,58	101.820,89	
Ano 2019	4.256.411,22	0,00	2.769.882,19	805.158,14	0,00	49.168,50	632.202,39	
Subtotal dos RPNP	5.288.671,68	1.815.246,58	2.912.657,30	1.592.759,02	0,00	49.232,08	2.549.269,86	
Outras Obrigações (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Depósitos (Subtotal)	579.751,88	8.519.698,37	7.826.727,17	0,00	0,00	0,00	1.272.723,08	
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	346.690,87	3.401.233,41	3.194.210,32	0,00	0,00	0,00	553.713,96	
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	35.550,61	19.520,04	0,00	0,00	0,00	16.030,57	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	304.098,35	1.074.067,44	674.383,98	0,00	0,00	0,00	703.781,81	
2.1.8.8.1.01.06.00.00.00 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	143.106,60	301.151,56	230.917,48	0,00	0,00	0,00	213.340,68	
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	277,35	231.948,91	231.948,91	0,00	0,00	0,00	277,35	
2.1.8.8.1.01.12.00.00.00 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	-7.869,14	236.394,39	236.394,39	0,00	0,00	0,00	-7.869,14	
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-26.703,79	3.163.800,01	3.163.800,01	0,00	0,00	0,00	-26.703,79	
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	97,24	97,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	20.007,30	74.661,41	74.661,41	0,00	0,00	0,00	20.007,30	
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00 - OUTROS DEPOSITOS	-199.855,66	793,39	793,39	0,00	0,00	0,00	-199.855,66	
Total	8.505.031,95	11.406.729,12	12.967.073,66	2.001.678,22	49.232,08	49.232,08	4.943.009,19	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Prefeitura Municipal de Apodi									
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO			
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1757-6117-065			
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais							46.483.598,91		46.483.598,91
Ajustes de exercícios anteriores									0,00

Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							4.446.869,79		4.446.869,79
Ajustes de avaliação patrimonial									0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Outros									0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									0,00
Saldos finais							50.930.468,70		50.930.468,70

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FCF3E407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 33.330.526/0001-99 **INS. ESTADUAL:** 360393

ENDEREÇO: RUA DIOGO LEITE, Nº 100, SÃO JOSÉ, GARANHUNS - PE CEP: 55.295-170

EMAIL: cdaferreira distribuidora@outlook.com **TELEFONE:** (87) 98836-3267

REPRESENTANTE: RAISSA RABÊLO FERREIRA CPF: 136.619.254-07

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Mesa reta, medindo 1,50X60m, com um gaveteiro com 02 gavetas tampo em mdf, em laminado melamílico, estrutura em metallon com tratamento antiuferruginoso.	40	UND	209,00	8.360,00
24	Cadeira Escritório Giratória Presidente, com altura ajustável. Com encosto reclinável, giratória, com paio de braço, rodas e ergonômica.	8	UND	360,00	2.880,00
25	Suporte para TV de 10" A 71"	20	UND	50,00	1.000,00
29	Forno microondas 31 litros	10	UND	630,00	6.300,00
39	Aparelho de telefone sem fio, tecnologia digital, frequência dect 1,9 GHZ, 7 opções de toque, 10 registros de discagem rápida.	20	UND	130,00	2.600,00
40	Microfone com fio.	5	UND	80,00	400,00
77	Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, capacidade 12000 Btus.	60	UND	2.140,00	42.800,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 64.340,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:39138216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIARIO EM GERAL E UTENSILIOS**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA					
CNPJ: 40.761.843/0001-25 INS. ESTADUAL: 20.037.226-2					
ENDEREÇO: RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA, Nº 276 – LIBERDADE – PARNAMIRIM/RN CEP: 59.155-605					
EMAIL: ISMALHEIRO@HOTMAIL.COM TELEFONE: (84) 3645-3657					
REPRESENTANTE: IVANILDO SEVERINO MALHEIRO CPF: 315.891.204-00					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Berço com colchão: berço infantil, com rodízios e colchão infantil em espuma de poliuretano flexível, em mdf cru, envelopado em PVC.	15	UND	680,00	10.200,00
13	Cama infantil em chapa de mdf 01 face, laminado melaminico e o outro lado envelopado em PVC, estrado em mdp de uma face em laminado melânico empilhavel.	10	UND	350,00	3.500,00
20	Bêliche em madeira maciça, formado por duas camadas com cabeceira, grade de proteção e escada. Cor a definir	05	UND	720,00	3.600,00
21	Mesa com 06 cadeiras, tampo em granito e estrutura em tubo de aço de 3" na cor a definir	10	UND	1.200,00	12.000,00
22	Kit em aço com 06 portas e 03 gavetas, possui 2 vidros deslizantes. Possui 9 puxadores em metal cromado, porta superior em vidro temperado fosco. 2 prateleiras em aço com 4 pés em pvc resistente. Medindo: 2.10x0.40x1.20 na cor a definir.	10	UND	1.089,00	10.890,00
28	Fogão doméstico 6 bocas, tampa de vidro temperado, puxador de aço/facilidade de limpeza.	10	UND	669,00	6.690,00
30	Liquidificador doméstico, 3 velocidades, guarda fio com encaixe para plugue, copo em PP inquebrável.	10	UND	103,00	1.030,00
35	Ventilador de mesa 30cm, 3 velocidades, baixo consumo de energia.	30	UND	94,00	2.820,00
37	Ventilado de teto, design moderno, 3 pás de abs com 103cm de diâmetro, função de exaustão, ventilação e iluminação, velocidade ajustável, luminária para duas lâmpadas.	20	UND	150,00	3.000,00
42	Caixa amplificada 1200W.	5	UND	1.359,00	6.795,00
46	Fogão industrial 4 bocas com forno.	6	UND	1.499,50	8.997,00
47	Fogão industrial 6 bocas com forno, estrutura em chapa galvanizada com pintura eletro estática a por na cor grafite, grelhas 30x30 e ferro fundido, 6 queimadores simples em ferro fundido com regulagem individual, acompanha forno de 62L.	10	UND	1.790,50	17.905,00
51	Refrigerador Duplex 306L, freezer de 69L, gavetão duplo, prateleiras internas reguláveis, puxador ergonômico, ótima iluminação interna.	10	UND	1.843,50	18.435,00
52	Geladeira Refrigerador 462L 2 portas 220v	6	UND	3.499,50	20.997,00
53	Freezer vertical 218L.	10	UND	2.800,00	28.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 154.859,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:89C289AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-MARCOS JULIANO DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIARIO EM GERAL E UTENSILIOS**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA					
CNPJ: 12.633.952/0001-21 INS. ESTADUAL: 20.239.249-0					
ENDEREÇO: RUA ESTRADA RN 117, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTENSE CEP: 59800-000, MARTINS - RN					
EMAIL: rumolicitacoes@hotmail.com TELEFONE: (84) 3223-5007 / 99150-3525					
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SIVA CPF: 002.797.560					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	Projektor multimídia, brilho imagem 3300lm, Conexões de entrada: 1 x D-sub; 1x HDMI:1 x vídeo RCA; 1x Usb tipo A; 1 x Usb tipo B; entrada de áudio RCA, com alto falante, Sistema operacional compatível: Windows vista, Windows 7, Windows 8, Windows10, macOS.	5	UND	2.799,00	13.995,00
45	Fragmentadora de papel, até 10 folhas A4 (75G/M2) por vez, corte em tiras de 6mm.	10	UND	599,00	5.990,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 19.985,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: 115BA951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
CNPJ: 21.062.777/0001-50 INS ESTADUAL: 16.239.707-0					
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000					
EMAIL: alfaeletromoveis.sb@gmail.com TELEFONE: (83) 98189-1986					
REPRESENTANTE: ADSOM FABRÍCIO O. DANTAS CPF: 016.795.444-03					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	Bebedouro Geláguia de Coluna, sistema EASY OPNE (faz a abertura automática do garrafão).	20	UND	600,00	12.000,00
27	Fogão doméstico 4 bocas, tampa de vidro temperado, puxador aço/facilidade de limpeza.	10	UND	463,00	4.630,00
31	Batedeira doméstica, 3 velocidades + pulsar, 1 par de batedores em aço cromado, tigela grande 3,6L.	10	UND	130,00	1.300,00
36	Ventilador de coluna 50cm, 6 pás, 3 vel, coluna com regulagem, baixo consumo.	50	UND	180,00	9.000,00
44	Bebedouro Industrial 200 litros em Inox, com 4 torneiras 200 resist, altura 1495mm, largura 1042mm, profundidade 644mm peso 45kg	6	UND	3.000,00	18.000,00
48	Liquidificador industrial 04L.	5	UND	580,00	2.900,00
49	Liquidificador industrial 8L, capacidade 8kg, motor de ¾ CV, V 110/220.	6	UND	690,00	4.140,00
50	Freezer horizontal 500LTS, com tripla ação: extrafrio, congelado e conservador. Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados, temperatura + 3,5°C a -22°C.	20	UND	2.680,00	53.600,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 105.570,00					

CLÁU68SULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D875C383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-RADIANY F MALHEIRO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO ME					
CNPJ: 21.565.342/0001-29 INSC. ESTADUAL: 20.420.533-6					
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, Nº 216, BOA ESPERANÇA- PARNAMIRIM/RN CEP: 59140-340					
EMAIL: rmcomercioservicos2014@outlook					
TELEFONE: (84) 2020-2583 98808-0976 98836-3757					
REPRESENTANTE: RADIANY F MALHEIRO CPF: 076.219.124-48					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	Concha de aço inox e cabo em polietileno tamanho: Alt 9cm x larg 9cmx comp 29cm.	20	UND	8,50	170,00
55	Garfo de mesa Dimens 177x23x22mm, de aço com cabo polipropileno. Garantia de 1 ano.	200	UND	2,50	500,00
56	Colher de sopa, material inox, cabo plástico, garantia 1 ano.	200	UND	2,50	500,00
57	Prato avulso em vidro temperado, tipo fundo, formato circular. Alt 3cm x 22cm transparente.	100	UND	5,90	590,00
58	Prato avulso em vidro temperado, tipo raso, formato circular, alt 2cm, diam 22,5cm, na cor transparente.	100	UND	5,50	550,00

59	Faca de cozinha em aço inox, 30cm, lamina lisa, cabo em madeira.	200	UND	12,00	2.400,00
60	Panela de alumínio, 24L, caçarola com 2 alças nas laterais, min 3 mm espessura.	10	UND	178,00	1.780,00
61	Panela de alumínio 36L, caçarola hotelaria, 2 alças de alumínio nas laterais, tampa min 4mm espessura.	10	UND	207,00	2.070,00
62	Copo plástico com aro, 250ml para merenda escolar	1000	UND	1,55	1.550,00
63	Prato plástico, 250ml, para merenda escolar	1000	UND	2,85	2.850,00
64	Colheres de plástico: colher de sopa para refeição, em plástico rígido, comprimento 20cm com variação de 0,5cm	1000	UND	0,53	530,00
65	Cuzcuzeira nº30 em alumínio polido.14L	10	UND	90,00	900,00
66	Faca para cozinha de 7 polegadas inox.	30	UND	10,90	327,00
67	Garrafa térmica para água de 12 L com torneira.	20	UND	125,00	2.500,00
68	Tacho grande 92L alumínio.	20	UND	125,00	2.500,00
69	Escorredor para arroz de alumínio nº50.	20	UND	758,00	1.500,00
70	Tacho, confeccionado em alumínio 10L	10	UND	75,00	750,00
71	Tacho, confeccionado em alumínio 30L	15	UND	125,00	1.875,00
72	Escorredor tamanho grande, com capacidade aprox, para 20L.	10	UND	185,00	1.850,00
73	Escorredor tamanho médio, com capacidade aprox, para 9,25kg.	10	UND	38,00	380,00
74	Garrafa Térmica de pressão 1,8 Litros de Inox	20	UND	75,00	1.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 27.572,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

RADIANY F MALHEIRO ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D202D196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
CNPJ: 14.190.355/0001-03 INS. ESTADUAL:					
ENDEREÇO: R FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21, SALA 101, NITEROI, ATILIO VIVACQUA-ES CEP: 29.490-000					
EMAIL: spacevendas03@hotmail.com TELEFONE: (28) 99320092					
REPRESENTANTE: MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA CPF: 050.549.066-81					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	Smart TV 32"	15	UND	1.328,22	19.923,30
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 19.923,30					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DEB4F6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIARIO EM GERAL E UTENSILIOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA					
CNPJ: 17.417.928/0001-79 INS. ESTADUAL:					
ENDEREÇO: RUA AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS- AM CEP: 69075-845					
EMAIL: TELEFONE: (92) 3029-1000					
REPRESENTANTE: ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES CPF: 727.509.289-15					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	Ar condicionado tipo SPLIT HOGH WALL, capacidade 9000 Btus.	50	UND	1.227,40	61.370,00
76	Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, capacidade 12000 Btus.	60	UND	1.379,40	82.764,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 144.134,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA

CNPJ nº: 17.417.928/0001-79

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:713F6D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021-VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI					
CNPJ: 35.458.953/0001-82 INS. ESTADUAL: 07.842.880-27					
ENDEREÇO: RUA PADRE TEOFILO TWORZ, Nº 640, LOJA 0000 PRADO – RECIFE - PE CEP: 50.751-315					
EMAIL: vrrdistdesouza@gmail.com TELEFONE: (81) 979026851					
REPRESENTANTE: VINÍCIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA CPF: 104.152.454-43					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Estante em aço com 06 prateleiras 2000mm X X 300mm.920mm	300	UND	215,00	64.500,00
03	Gaveteiro fixo aéreo com 02 gavetas 235mm X 350mm X 385mm.	25	UND	75,90	1.897,50
04	Armário alto fechado em madeira 02 portas dimensões 1580mm X 890mm X 380mm.	50	UND	454,90	22.745,00
05	Armário em aço fechado 02 portas dimensões 1900mm X 800mm X 400mm.	100	UND	547,90	54.790,00
06	Arquivo em aço para pasta suspensa 04 gavetas 1335mm X 470mm X 570mm.	50	UND	489,99	24.499,50
07	Arquivo em madeira MDP 15mm para pasta suspensa, 4 gavetas, 1,45cm X 0,50cm X 45cm.	20	UND	449,90	8.998,00
08	Longarina 03 lugares, estrutura em aço, assento/encosto em polipropileno.	30	UND	260,00	7.800,00
09	Cadeira giratória secretária sem braço, revestimento polipropileno.	40	UND	205,00	8.200,00
11	Armário baixo 02 portas 685mm X 890mm X 380mm.	15	UND	289,89	3.598,35
14	Cadeira Plástica sem braços, profundidade: 46cm, largura: 41 cm e altura: 78cm	600	UND	28,99	17.394,00
15	Cadeira Plástica com braço, profundidade: 55cm largura: 56cm e altura: 79 cm.	200	UND	29,49	5.898,00
16	Mesa Plástica quadrada, profundidade: 70cm largura: 70cm 70cm e altura: 71cm.	150	UND	48,99	7.348,50
17	ARMÁRIO TIPO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada ; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.	20	UND	580,00	11.600,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 239.268,85					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **006/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2AE65ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 022/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Aos 09 de março de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **022/2020SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FLAWER ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					
CNPJ: 33.379.154/0001-95 INS. ESTADUAL: 20.514.342-3					
ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA, 14307, BARRO VERMELHO, NATAL-RN					
EMAIL: rgassessoria3@hotmail.com TELEFONE: (84) 3346.6304 / 3217-3702					
REPRESENTANTE: JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI CPF: 092544334-46					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWER ELÉTRICA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO RENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADOS NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL PLÁSTICO COMPELO MENOS 1 FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPÁTIVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	8	7.650,00	61.200,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **022/2020** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 09 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 33.379.154/0001-95

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:566AD962

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2021- ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos 13 de abril de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16 INS. ESTADUAL: 20.511.246-3					
ENDEREÇO: RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10 – DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN CEP: 59603-085					
EMAIL: zibj@hotmail.com TELEFONE: (84) 99428-6478 98899-4715					
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF: 055.622.814-6					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Mesa reta, medindo 1,50X60m, com um gaveteiro com 02 gavetas tampo em mdf, em laminado melamílico, estrutura em metallon com tratamento antiuferuginoso.	40	UND	209,00	8.360,00
24	Cadeira Escritório Giratória Presidente, com altura ajustável. Com encosto reclinável, giratória, com paio de braço, rodas e ergonômica.	8	UND	360,00	2.880,00
25	Suporte para TV de 10" A 71"	20	UND	50,00	1.000,00
29	Forno microondas 31 litros	10	UND	630,00	6.300,00
39	Aparelho de telefone sem fio, tecnologia digital, frequência dect 1,9 GHZ, 7 opções de toque, 10 registros de discagem rápida.	20	UND	130,00	2.600,00
40	Microfone com fio.	5	UND	80,00	400,00
77	Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, capacidade 12000 Btus.	60	UND	2.140,00	42.800,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 64.340,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____2ª: _____
CPF.: _____**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D47C8AB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 027, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Canguaretama, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, para o Município de Canguaretama, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 29 de abril de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 027 DE 29 DE ABRIL DE 2021****PLANO DE ADEQUAÇÃO**

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	05/2021	12/2022

	sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.		
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que reafiquem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Publicado por:

Talisson Dantas

Código Identificador:658357AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128029/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128029/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KIT ALIMENTAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 – Processo Administrativo nº 128029/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Resultado da Homologação
GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 137.826.0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 105.592.5000 .
Itens do grupo:
1 - ARROZ BENEFICIADO
2 - MEIO DE CULTURA,
3 - LEGUMINOSA
4 - CLASSIFICADOR FARINHA DE MANDIOCA
5 - BEBIDA LÁCTEA
GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R\$ 45.942,0000			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 34.770,0000, com valor negociado a R\$ 34.485,0000.			
Itens do grupo:			
6 - ARROZ BENEFICIADO			
7 - MEIO DE CULTURA,			
8 - LEGUMINOSA			
9 - CLASSIFICADOR FARINHA DE MANDIOCA			
10 - BEBIDA LÁCTEA			
GRUPO 3			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R\$ 212.040,0000			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 195.795,0000.			
Itens do grupo:			
11 - AÇÚCAR			
12 - ARROZ BENEFICIADO			
13 - BISCOITO			
14 - LEGUMINOSA			
15 - AMIDO			
16 - MACARRÃO			
GRUPO 4			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R\$ 70.680,0000			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 66.405,0000, com valor negociado a R\$ 64.752,0000.			
Itens do grupo:			
17 - AÇÚCAR			
18 - ARROZ BENEFICIADO			
19 - BISCOITO			
20 - LEGUMINOSA			
21 - AMIDO			
22 - MACARRÃO			
Item: 1 - GRUPO 1			
Descrição: ARROZ BENEFICIADO			
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8,550		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 8,550 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:16:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 4,2000
Homologado	29/04/2021 16:21:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2 - GRUPO 1			
Descrição: MEIO DE CULTURA,			
Descrição Complementar: MEIO DE CULTURA,, TIPO ÁGAR AVEIA, APRESENTAÇÃO PÓ			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4,275		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 4,275 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:16:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 2,0000
Homologado	29/04/2021 16:21:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3 - GRUPO 1			
Descrição: LEGUMINOSA			
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4,275		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 7,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 4,275 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:16:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 5,4000
Homologado	29/04/2021 16:21:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4 - GRUPO 1			
Descrição: CLASSIFICADOR FARINHA DE MANDIOCA			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4,275		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 4.275 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:16:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 3,5000
Homologado	29/04/2021 16:21:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5 - GRUPO 1			
Descrição: BEBIDA LÁCTEA			
Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.275		Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 6,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 4.275 Embalagem 200,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:16:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 5,4000
Homologado	29/04/2021 16:21:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6 - GRUPO 2			
Descrição: ARROZ BENEFICIADO			
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.850		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 2.850 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 4,2000
Homologado	29/04/2021 16:21:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7 - GRUPO 2			
Descrição: MEIO DE CULTURA.			
Descrição Complementar: MEIO DE CULTURA., TIPO ÁGAR AVEIA, APRESENTAÇÃO PÓ			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.425		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 2,2000, com valor negociado a R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.425 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 2,2000, Valor Negociado : R\$ 2,0000
Homologado	29/04/2021 16:21:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8 - GRUPO 2			
Descrição: LEGUMINOSA			
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.425		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 7,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 1.425 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 5,3000
Homologado	29/04/2021 16:21:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9 - GRUPO 2			
Descrição: CLASSIFICADOR FARINHA DE MANDIOCA			
Descrição Complementar: DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses. - COTA RESERVADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.425		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 1.425 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 3,2000
Homologado	29/04/2021 16:21:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10 - GRUPO 2			
Descrição: BEBIDA LÁCTEA			
Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.425		Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 6,7500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 1.425 Embalagem 200,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 5,3000
Homologado	29/04/2021 16:21:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11 - GRUPO 3			
Descrição: AÇÚCAR			
Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.550		Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 2,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 8.550 Embalagem 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 2,8000
Homologado	29/04/2021 16:21:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12 - GRUPO 3			
Descrição: ARROZ BENEFICIADO			
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.550		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 8.550 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 4,3000
Homologado	29/04/2021 16:21:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13 - GRUPO 3			
Descrição: BISCOITO			
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.550		Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Estimado: R\$ 3,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 8.550 Pacote 400,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 3,3000
Homologado	29/04/2021 16:21:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14 - GRUPO 3			
Descrição: LEGUMINOSA			
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.550		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 7,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 8.550 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 5,6000
Homologado	29/04/2021 16:21:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15 - GRUPO 3			
Descrição: AMIDO			
Descrição Complementar: AMIDO, BASE DE MILHO, GRUPO FÉCULA			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 17.100		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 1,2700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 17.100 Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 1,2500
Homologado	29/04/2021 16:21:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16 - GRUPO 3			
Descrição: MACARRÃO			
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 17.100		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 2,2000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 17.100 Embalagem 500,00 G.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 2.2000
Homologado	29/04/2021 16:21:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17 - GRUPO 4			
Descrição: AÇÚCAR			
Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.850		Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 2.8300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 2.5000 e a quantidade de 2.850 Embalagem 1,00 KG .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 2.5000
Homologado	29/04/2021 16:21:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18 - GRUPO 4			
Descrição: ARROZ BENEFICIADO			
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.850		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4.6300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 4.6000 , com valor negociado a R\$ 4.4000 e a quantidade de 2.850 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 4.6000, Valor Negociado : R\$ 4.4000
Homologado	29/04/2021 16:21:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19 - GRUPO 4			
Descrição: BISCOITO			
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.850		Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Estimado: R\$ 3.3400		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 3.3000 e a quantidade de 2.850 Pacote 400,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 3.3000
Homologado	29/04/2021 16:21:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 20 - GRUPO 4			
Descrição: LEGUMINOSA			
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.850		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 7.0600		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 6.0000 , com valor negociado a R\$ 5.6200 e a quantidade de 2.850 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 6.0000, Valor Negociado : R\$ 5.6200
Homologado	29/04/2021 16:21:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 21 - GRUPO 4			
Descrição: AMIDO			
Descrição Complementar: AMIDO, BASE DE MILHO, GRUPO FÉCULA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.700		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 1.2700		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 1.2500 e a quantidade de 5.700 Embalagem 500,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF:35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 1.2500
Homologado	29/04/2021 16:21:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 22 - GRUPO 4			
Descrição: MACARRÃO			
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.700		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 2.2000		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 2.2000 e a quantidade de 5.700 Embalagem 500,00 G .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2021 16:17:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 35.360.172/0001-50, Melhor lance : R\$ 2.2000
Homologado	29/04/2021 16:21:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de abril de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: D7F2C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319012/2021

Às **09:00** do dia **30 de abril de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento do credenciamento e dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **16/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gírlendo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Iniciando os procedimentos, fora avisado aos licitantes que seriam recebidos os credenciamentos e envelopes nº 01 e 02 (proposta e habilitação) referente ao Pregão em tela.

Foram escolhidas 03 (três) empresas para realizar a rubrica dos credenciamentos, bem como, dos envelope de proposta (nº 1) e envelope de habilitação (nº 2), cujo foram as licitantes: **MASTER LOCAÇÕES LTDA / 07.656.489/0001-01; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 07.623.973/0001-26 e AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 13.313.081/0001-21.**

Fora avisado a todas as empresas que o julgamento do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), bem como, abertura dos envelopes de proposta e habilitação será realizada em também no Diário supracitado. As seguintes empresas apresentaram o credenciamento e os envelopes nº 01 e 02:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 21.052.876/0001-51	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES /1990589
V & T Locações e Construções Ltda - ME / 14.928.383/0001-77	LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA /003210345
F I de Souza Eireli - Me / 19.732.316/0001-04	FRANCISCO IRAN DE SOUZA /117841
ANTONIO AECIO DA SILVA / 14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA /2108542
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME / 22.924.281/0001-01	JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO /1234006
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	SAULO VARELA CALDAS /2872855
A J DE SOUZA LOCAÇÕES / 11.572.226/0001-83	ANTONIO JOSE DE SOUZA /1883915
AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / 20.157.406/0001-90	CHARLES ALVES RODRIGUES /1326611
FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS / 29.048.853/0001-85	FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS /2259995
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI / 05.097.586/0001-78	ALEXANDRE VERAS BRITO /1233156
J TRAVESSA FILHO / 23.884.012/0001-21	JOSE TRAVESSA FILHO /002449048
E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 33.539.273/0001-68	EUDES FELINTO DA SILVA NETO /24002212932
AIRTON DA COSTA BATISTA - ME / 18.738.798/0001-39	AIRTON DA COSTA BATISTA /2643147
JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 41.403.557/0001-50	JEAN CARLOS MACIEL CAMILO /1914917
DEMONTIER MENDONÇA DE ARAUJO JUNIOR / 30.981.042/0001-11	DEMONTIER MENDONÇA DE ARAUJO JUNIOR /2003029054376
MASTER LOCAÇÕES LTDA / 07.656.489/0001-01	MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA /2160367
GT LOCAÇÕES DE VEICULO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 13.430.619/0001-88	GILBERTO TORRES MARTINS /21501
ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / 37.781.132/0001-08	MAICK DA SILVA ALVES /3830686
R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 32.080.705/0001-52	JORGE MARTINS DA SILVA NETO /1984383
N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 11.512.339/0001-93	JOAO VICTOR COSTA SOUZA /2737395
ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA / 34.200.213/0001-89	NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA /2622856
SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 30.166.388/0001-66	DOUGLAS ROSSANO VIEIRA GOMES /78976
J. S. SINDEAUX NETO EIRELI / 23.463.259/0001-74	LUCAS FERREIRA DE FREITAS HOLANDA /2002029157991
ERO LOCAÇÕES LTDA / 09.643.897/0001-46	KEDSON JOSE DE LIMA /1609298
G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI / 24.786.662/0001-05	FRANCISCO EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA /062802
JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME / 19.844.338/0001-58	JOSÉ ANTONIO NUNES NETO /2657886
L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 34.408.338/0001-07	LEONARA FERREIRA DO NASCIMENTO /003398978
S. S. NOGUEIRA / 31.420.073/0001-66	SILVESTRE SILVA NOGUEIRA /2007029006250
P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 07.623.973/0001-26	MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO /1823492
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 13.313.081/0001-21	ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL /1887678

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

A abertura dos envelopes de proposta e habilitação será realizada em data posterior, com a devida convocação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

DO RESULTADO

Nenhuma resultado fora adquirido até o momento, somente após o término da fase de lances.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Em virtude do momento caótica pandêmico atual, fora realizado somente o recebimento dos envelopes com a rubrica dos documentos realizados por 03 empresas escolhidas em sessão (para não gerar aglomeração). Sendo a abertura de ambos envelopes realizadas em nova sessão pública aprazada em Diário Oficial.

07.656.489/0001-01 Master Locações LTDA
MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA

07.623.973/0001-26 P & C Construções E Serviços EIRELI
MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO

13.313.081/0001-21 Agile Locações E Serviços EIRELI
ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DEB4056B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00004/2021

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00004/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01063/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6º.- O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1o., da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964. SUPLEMENTAÇÕES:

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.002.04.122.0002.2088.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes
0010010000-Recursos Ordinários	18.000,00
Sub-Total:	23.000,00
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.122.0025.2081.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
Sub-Total:	3.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra
0010010000-Recursos Ordinários	35.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários	15.000,00
Sub-Total:	50.000,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.18.541.0015.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0015400000-Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	17.400,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0010010000-Recursos Ordinários	8.000,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários	40.000,00
02.014.20.608.0013.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0010010000-Recursos Ordinários	1.600,00
Sub-Total:	80.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2034.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	370.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800,00
03.001.10.301.0007.2037.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.450,00

03.001.10.304.0020.2093.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
Sub-Total:		377.250,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuições	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		30.000,00
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuições	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000,00
04.001.08.241.0005.2007.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
04.001.08.244.0005.2015.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000,00
Sub-Total:		125.000,00
Total Parcial Suplementado:		658.250,00
REDUCOES:		
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.009.12.361.0024.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000,00
Sub-Total:		180.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP		
02.011.25.752.0010.1026.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		29.250,00
Sub-Total:		29.250,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA		
03.001.10.122.0007.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
03.001.10.301.0007.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		55.000,00
03.001.10.302.0023.1008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.000,00
03.001.10.302.0023.1008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0012150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.001.10.302.0023.1008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
03.001.10.302.0023.2028.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuições	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		110.000,00
03.001.10.302.0023.2040.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.001.10.302.0023.2040.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.000,00
Sub-Total:		279.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
04.001.08.244.0005.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		30.000,00
04.001.08.244.0005.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.000,00
Sub-Total:		170.000,00
Total Parcial Reduzido:		658.250,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Carnaúba dos Dantas, 01, Marco de 2021

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E858E0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.121

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3121, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.700,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					2.700,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				2.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.700,00
Anexo II (Redução)					2.700,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					2.700,00
	1087 CRIAÇÃO DE ECOPONTOS				2.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.700,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:517DAAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.122

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3122, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					100.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					100.000,00
	1069 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.000,00
	1070 PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO Á VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NA ESCOLA E NA COMUNIDADE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	1071 REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
	1072 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	9.000,00
	1074 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				24.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	24.000,00

	1130 FORTALECIMENTO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO				36.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F25A382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.123

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3123, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.500,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					53.500,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				53.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	53.500,00
Anexo II (Redução)					53.500,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					53.500,00
	1099 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS				15.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.500,00
	1105 PROGRAMA DE APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:89A93BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.124

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3124, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENS. INFANTIL				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:DEB8BFF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.125**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3125, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.500,00
	02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA				10.500,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.500,00
Anexo II (Redução)					10.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.500,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:B8310048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 945**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 945 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.450,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					12.450,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				12.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.450,00
Anexo II (Redução)					12.450,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					12.450,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				12.450,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.450,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:DDCD3132

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 946

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 946 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.600,00
02 .024 SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL					11.600,00
	2125 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL				11.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.600,00
Anexo II (Redução)					11.600,00
02 .024 SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL					11.600,00
	2125 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL				11.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	800,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:53D6DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 947

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 947 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL

, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					13.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				13.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					13.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:3C8F20A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 948

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 948 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					680,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					680,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				680,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	680,00
Anexo II (Redução)					680,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					680,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	680,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:17FF26A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 949

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 949 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º

- Remanejar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					500,00
	1063 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					500,00
	1063 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	500,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:CA217265

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 951

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 951 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					101,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				101,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	101,00
Anexo II (Redução)					101,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					101,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				101,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	101,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:3F2B9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 954

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 954 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.269,20 (oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 29 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.269,20
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.269,20
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				8.269,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.269,20
Anexo II (Redução)					8.269,20
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.269,20
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				8.269,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	8.269,20

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D8A4FBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 955

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 955 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 16.538,40 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.538,40
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					16.538,40
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				16.538,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.538,40
Anexo II (Redução)					16.538,40
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					16.538,40
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				16.538,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	16.538,40

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:A0709EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 956

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 956 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.653,84 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.653,84
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.653,84
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				1.653,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.653,84
Anexo II (Redução)					1.653,84
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.653,84
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				1.653,84
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.653,84

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:67F1021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 957

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 957 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.653,84 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.653,84
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.653,84
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.653,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.653,84
Anexo II (Redução)					1.653,84
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.653,84
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.653,84
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.653,84

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:57834912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2021

PORTARIA N.º 117/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do município, e CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que regulamenta o disposto no art. 48, §1º, inciso III, e §6º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, que o referido Decreto regulamenta a obrigatoriedade de implantação de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC (software) entre todos os Poderes, e seus órgãos, de cada ente da federação;

CONSIDERANDO, que cabe ao Executivo manter e gerenciar o SIAFIC à nível municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de diagnóstico do SIAFIC local e a elaboração de um Plano de Ação para a sua fidedigna implantação até 01/01/23;

CONSIDERANDO, que tal plano deverá ser construído por Comissão Técnica;

CONSIDERANDO, que o Plano de Ação deve ser divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público, preferencialmente por meio de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Coronel João Pessoa/RN, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante da presente Portaria, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AÇÃO

	ITEM	O QUE?	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
ANTECEDENTES	01	Constituir comissão especial de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 (Siafic).	Executivo	27/04/2021
	02	Analisar a aderência do atual sistema utilizado no Município frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	CTM	28/04/21
	03	Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pelo sistema utilizado no município	CTM	28/04/21
	04	Requisitar à atual empresa fornecedora de software o seu cronograma para atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.540/2020.	CTM	28/04/21
REQUISITOS: SIAFIC	05	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2022
	06	O poder executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2022
	07	O Poder executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança, aplicáveis aos Poderes e aos Órgãos de cada ente federativo, resguardado a autonomia? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2022
	08	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2022
	09	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2022
	10	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2022
REQUISITOS: CONTÁBEIS	11	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2022
REQUISITOS: TECNOLÓGICOS	12	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou certificado digital (usuário genérico)? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2021
	13	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários? (NÃO)	Operadora do Software	31/12/2022

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:63A43119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 004/2021 RETIFICADO POR MOTIVO DO NOME DO MUNICÍPIO ESTAVA INCORRETO**

Decreto Suplementar nº 004/2021 RETIFICADO Coronel João Pessoa, 25 de março de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.040,00

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 078/2020 de 24/11/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
AÇÃO: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	6.200,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
AÇÃO: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	1.750,00
AÇÃO: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 40 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	9.300,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	620,00
Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE	
AÇÃO: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	1.900,00
Unidade Orçamentária: 2008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M.AMBIENTE E R.HÍDRICO	
AÇÃO: 2.36 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	620,00
Unidade Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
AÇÃO: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	2.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 2.20 - REPASSE FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	1.250,00
AÇÃO: 2.25 - REPASSE FMS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	400,00
AÇÃO: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	3.100,00
AÇÃO: 2.27 - REPASSE DO FMS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	

Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	500,00
AÇÃO: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	500,00
Unidade Gestora: 4 - FMS - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.52 - REPASSE DO FNAS/SERV.DE CONV.E FORT.DE VINCULO - SCFV	
Despesa:3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e militar	1.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.040,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO	
AÇÃO: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	
Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.200,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
AÇÃO: 1.7 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLA C/RECURSOS PRÓPRIO	
Despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.050,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 1.29 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAAMENTO BÁSICO	
Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	620,00
Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
AÇÃO: 1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
Despesas: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	4.520,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
Unidade Gestora: 4 - FMS - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.52 - REPASSE DO FNAS/SERVIÇOS DE CONV.E FORT.DE VINCULOS - SCFV	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	1.900,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	30.040,00
Por Anulação de	30.040,00
Por Excesso de	0,00
TOTAL:	30.040,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 25.03.2021, revogada as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:52ED83EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 003/2021 RETIFICADO POR MOTIVO DO NOME DO MUNICÍPIO ESTAVA INCORRETO

Decreto Suplementar nº 003/2021 RETIFICADO Coronel João Pessoa/RN, 01 de março de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 206.000,00

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 078/2020 de 24/11/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	
AÇÃO: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
AÇÃO: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 60 % - Infantil	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	80.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
AÇÃO: 2.33 - MANUT. DA SEC.MUNIC.DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	75.000,00
Unidade Orçamentária: 2008 - SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
AÇÃO: 2.37 - PROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade Gestora: 4 - FMS - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.64 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: 206.000,00	

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO	

AÇÃO: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO		
Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
AÇÃO: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 60% - Infantil		
DDespesas: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		80.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
AÇÃO: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
Despesas: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		55.000,00
Despesas: 33.90.41.00 - Contribuições		10.000,00
Despesas: 33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		10.000,00
Unidade Orçamentária: 2008 - SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
AÇÃO: 2.36 - MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
Despesa: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
Unidade Gestora: 4 - FMS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO: 2.64 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social		
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado		1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		206.000,00
Por Anulação de Dotações:		206.000,00
Por Excesso de Arrecadação:		0,00
TOTAL:		206.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01.03.2021, revogada as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F2BC5E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 008/2021 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2021 com início em 12 de abril de 2021, realizada em 26 de abril de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 27.008.156/0001-75		Telefone: 843472-2378 (84) 3204-6500			Email:
Endereço: R CAPITAO PEDRO CECILIANO, 117 ****, JARDIM DO SERIDO, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59343-000					
Representante: Anaelson Azevedo da Silva - RG: 2152419					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00056	500,00	KG	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	AZEVEDO	25,00
00057	1000,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º - Com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, congelada, cor vermelho-brilhante, textura elástica e firme. Odor característico. DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Embalagem de 05Kg ou 01 Kg, Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	AZEVEDO	20,00
00058	50,00	KG	CHARQUE BOVINO - ponta de agulha, constituída de carne bovina curada, seca e salgada. Embalagem a vácuo com 500 g, com identificação conforme portarias Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária. Deverá ter carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	CAICO	27,33
00059	2000,00	KG	CARNE BOVINA DE SOL - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	AZEVEDO	29,00
00060	300,00	KG	CARNE FRESCA BOVINA DE 1º - Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	AZEVEDO	33,00
00082	1000,00	KG	COSTELA FRESCA BOVINA DE 1º - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	AZEVEDO	20,00
00083	2000,00	KG	COXA E SOBRECORA - Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega.	REAL	8,50
00103	100,00	KG	FIGADO BOVINO RESFRIADO, PEÇA INTEIRA - produto de primeira qualidade. Fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionamento em embalagem plástica com Registro no ministério da Agricultura - SIF/SIP/SIM. Informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto devesa estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	AZEVEDO	11,67
00104	1000,00	KG	FILÉ DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Sem osso, embaladas à vácuo, congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 kg.	BOM TODO	11,00
00121	500,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - Resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Referência: Perdigoão/ Sadia.	COOPAVEL	13,50
00148	1000,00	KG	MÚSCULO BOVINO MOÍDO S/ SAL NATURAL NÃO CONGELADO - Características: cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em	AZEVEDO	19,80

			plástico de polietileno contendo 1 kg cada. Devendo constar a data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).		
00149	2000,00	KG	MUSCULO BOVINO SALGADO NÃO MOÍDO - Características: cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 kg cada. Devendo constar a data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	AZEVEDO	24,90
00150	1500,00	KG	MUSCULO BOVINO SEM SAL NATURAL - Características: cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 kg cada. Devendo constar a data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	AZEVEDO	25,00
00164	5000,00	KG	PEITO DE FRANGO - Sem pele, congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de seis meses. Embalagens contendo 01 kg. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	REAL	7,30

Vencedor(es): EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO					
CNPJ: 10.526.193/0001-72		Telefone: (84) 3478-2226			Email: CASADOCONSTRUTORSJS@GMAIL.COM
Endereço: R MANOEL THEODORO, 66, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378-000					
Representante: - RG: 1570014					

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00029	100,00	KG	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	NACIONAL	2,50
00111	600,00	KG	JERIMUM CABLOCO - Apresentando tamanho uniforme, e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes características microbiológicas: bactérias do grupo coliforme de origem fecal: máximo, 2 x102/g. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas.	NACIONAL	3,00
00135	6000,00	KG	Melancia - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	NACIONAL	1,25
00169	2200,00	PCT	POLPA DE ACEROLA NATURAL, PACOTE COM 400G - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	POLPA DE FRUTAS SERIDÓ	3,15
00170	1000,00	PCT	POLPA DE CAJÁ NATURAL, PACOTE COM 400G - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	POLPA DE FRUTAS SERIDÓ	4,90
00171	1500,00	PCT	POLPA DE CAJU NATURAL, PACOTE COM 400G - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	POLPA DE FRUTAS SERIDÓ	3,15
00172	2400,00	PCT	POLPA DE GOIABA NATURAL, PACOTE COM 400G - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	POLPA DE FRUTAS SERIDÓ	3,15
00173	1800,00	PCT	POLPA DE MANGA NATURAL, PACOTE COM 400G - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	POLPA DE FRUTAS SERIDÓ	3,15
00174	1500,00	PCT	POLPA DE MARACUJÁ NATURAL, PACOTE COM 400G - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	POLPA DE FRUTAS SERIDÓ	4,00
00175	50,00	PCT	POLPA DE MORANGO NATURAL, PACOTE COM 400G - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	POLPA DE FRUTAS SERIDÓ	6,00
00176	1750,00	PCT	POLPA DE UVA NATURAL, PACOTE COM 400G - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	POLPA DE FRUTAS SERIDÓ	5,65
00203	50,00	KG	UVA DE 1ª QUALIDADE - Tamanho médio, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico sem danificação aparente	NACIONAL	6,00

Vencedor(es): H L MEDEIROS DE OLIVEIRA					
CNPJ: 12.005.957/0001-00		Telefone: (84) 9134-2662			Email: hlmedeiros1@hotmail.com
Endereço: R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: Hender Luiz Medeiros de Oliveira - RG: 1.689.683					

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	1000,00	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ - cacau em pó, açúcar, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 380g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CACAU SHAKE	3,90
00004	50,00	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ O LACTOSE - cacau em pó, açúcar, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 380g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	SHOCO POWER	13,20
00005	4000,00	KG	AÇÚCAR COMUM TRITURADO - Deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ALEGRE	2,90
00006	75,00	KG	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 1 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ALEGRE	2,90
00010	75,00	CX	AMIDO DE MILHO - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	BARRA	8,65
00012	11000,00	KG	ARROZ PARBOLIZADO "TIPO 1" - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	FAZENDA	4,55
00013	200,00	KG	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) "TIPO 1" - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	CAICO	6,30
00015	30,00	UND	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CORDOBA	16,30
00016	75,00	UND	AZEITONA - Em conserva inteira com caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente	RIVOLI	11,90

			rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.		
00019	250,00	UND	BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR GOIABA 30g - Biscoito, doce em barra com recheio de goiabada. A base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo 30g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA Nº 12 de 1938).	BAUDUCCO	1,38
00020	350,00	UND	BARRA DE CEREALIS (SABORES DIVERSOS) 22g - Banana; 1) castanha-do-Pará e/ou castanha de caju e/ou amêndoas e/ou amendoim e/ou castanha de caju; 2) frutas variadas. Composição obrigatória: aveia em flocos, flocos de arroz e de cevada e/ou flocos ou farelo de trigo e/ou flocos de milho tostados, e/ou uva, e/ou linhaça, e/ou gergelim, açúcar, e/ou melado de cana e/ou mel, e a (s) fruta 1 (s)/oleaginosas(s) que caracteriza(m) o sabor. No caso o sabor fruta (s) variada (s) 1) deverá conter no mínimo uma fruta (dentre maçã, manga, morango, cereja, amora, laranja, framboesa, ameixa). Opcional: 1) outras substâncias alimentícias aprovadas, que não descaracterizem o produto e sejam declaradas no rótulo. As barrinhas poderão ter alegação de "com iogurte" / "sabor de iogurte" ou "com cobertura de chocolate" / "com cacau". Validade mínima de 04 meses. Referência: Nutry	SÃO BRAZ	1,69
00021	50,00	UND	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE de chocolate ao leite - produto de boa qualidade, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Harald.	HARALD	28,00
00022	20,00	UND	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO - produto de boa qualidade, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Harald.	HARALD	28,00
00027	500,00	UND	BEBIDA LÁCTEA O LACTOSE - Leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, cálcio (fosfato tricálcico), aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermentos lácteos. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem de 900ml.	ISIS	8,98
00028	600,00	PCT	BEBIDA LÁCTEA SACHÊ - Sabor de frutas, embalagem de 120g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ISIS	0,92
00030	50,00	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	ESTRELA	3,40
00031	7500,00	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, AMATEIGADO tipo cream cracker, amateigado - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Caixa com 20 unidade de 400g. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Informações nutricionais por porção de 30g (6 biscoitos) Valor energético 132kcal; carboidratos 21g ;proteínas 1,5g ;Gorduras totais 4g ;Gorduras saturadas 0,8g ; sem gorduras trans. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	ESTRELA	3,40
00032	100,00	PCT	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ESTRELA	3,75
00035	600,00	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - Biscoito recheado, tipo teens, pacote com 40g, sabor: chocolate, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	TRELOSO	0,93
00037	150,00	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Biscoito salgado integral, tipo club social, sabor original - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter 144g por pacote com 06 und de 26 gramas. Devem ter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	3,99
00041	100,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO - Biscoito doce tipo rosquinha enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans (0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, sabor coco, com validade mínima de 04 meses. Marca de referência Marilan ou Mabel.	VITARELLA	4,00
00042	500,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE - Biscoito doce tipo rosquinha enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans (0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, sabor leite, com validade mínima de 04 meses. Marca de referência Marilan ou Mabel.	VITARELLA	4,00
00043	300,00	PCT	BICOITO WAFER, RECHEADO SABOR CHOCOLATE - Embalagem com no mínimo 35 g e máximo 60 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	VITARELLA	0,98
00051	100,00	PCT	BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU - Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de chocolate ao leite, pacote com 950g. Referência: Serenata de amor.	SERENATA DE AMOR	36,00
00053	3000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído pacote de 250g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem O café torrado deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos, ou o pó provenientes dos mesmos. É tolerada percentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído.	3 FAZENDA	3,80
00054	200,00	CX	CALDO DE CARNE - Caldo de carne, acondicionado em caixa, apresentando validade do produto que não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 57g contendo 6 cubos.	ARISCO	0,78
00055	400,00	CX	CALDO DE GALINHA - Caldo de galinha, acondicionado em caixa, apresentando validade do produto que não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 57g contendo 6 cubos.	ARISCO	0,75
00061	30,00	PCT	CASTANHA DE CAJU, NATURAL, SEM SAL - Embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	SERRA	4,30
00062	300,00	UND	CATCHUP - Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	DU SUL	1,80
00066	50,00	UND	CREMOGEMA - composto de amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CREMOGEMA	5,89
00067	50,00	PCT	CEREAL A BASE DE ARROZ - Tipo nutrição ou similar, para alimentação infantil com vitaminas, em lata ou em pacote com 230g.	FORTLON	3,80
00074	50,00	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - Crocante, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Referência: Mavalério.	VISCONTI	6,50
00077	20,00	PCT	COCO NATURAL RALADO - Polpa do coco, natural, ralado, sem adição de açúcar. Não contém gorduras trans e nem colesterol. Não contém glúten. Embalagem primária polietileno contendo 100g ou em papel alumínio em pacote de 100g. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	SO COCO	4,30
00078	50,00	UND	COCO SECO NATURAL - coco seco com suas propriedades e cor de fruto, adequado ao consumo humano, sem sujidades.	IN NATURA	3,18
00081	300,00	KG	COSTELA BOVINA SALGADA DE 1º - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	TANGARA	20,00
00085	1500,00	CX	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MOCOCA	2,36
00086	30,00	UND	CREME VEGETAL 35% lipídeos, com ômega 3 e 6; 0% gordura trans, sem sal - Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida, principal do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. O produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de umidade no máximo. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA50 do Decreto Estadual n.º 1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	BECEL	5,90
00088	50,00	UND	DOCE DE BARRA SABOR BANANA - Em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DOCE MEL	4,10
00090	100,00	UND	DOCE DE GOIABA - Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Embalagem com 600g.	DOCE MEL	3,93
00092	800,00	UND	EXTRATO DE TOMATE PENEIRADO E TEMPERADO C/ CALDO- Extrato de tomate, embalagem íntegra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	QUERO	2,15

00093	850,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação. Referência: São Pedro.	IRMÃOS FARIAS	2,90
00095	300,00	KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ROSA BRANCA	3,60
00096	600,00	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ROSA BRANCA	3,45
00098	7500,00	KG	FEIJOÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica 1 kg.	NOSSO GRAO	6,20
00099	300,00	KG	Feijão macaçar - Tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico.	NOSSO GRAO	7,80
00100	600,00	KG	FEIJOÃO PRETO - Tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Com amostra.	NOSSO GRAO	7,00
00101	450,00	KG	FEIJOÃO VERDE DE PRIMEIRA - In natura, novo, grão inteiro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	IN NATURA	10,90
00102	15,00	UND	FERMENTO EM PÓ - Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocláico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa 10x250g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	ROYAL	3,89
00105	75,00	KG	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - Tratado, em postas, sem escamas, congelado. Tipo Tilápia, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo a identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve ser transportado em veículo refrigerado, apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa. Apresentar identificação de Inspeção Sanitária (SIF).	MAE DAGUA PESCADO	25,98
00106	14000,00	PCT	FLOCÃO DE MILHO - Farinha de milho flocada, flocão pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	VITAMILHO	1,35
00108	1000,00	KG	GOMA FRESCA - De coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1Kg, com data de fabricação e validade.	IN NATURA	4,50
00109	500,00	UND	IORGUTE C/ 6 UND SABORES VARIADOS - Iogurte Polpa de Sabores Bandeira com 6 Unidades 540g.	ISIS	3,95
00110	50,00	UND	IORGUTE NATURAL - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio. Consistência firme. Potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.	ISIS	2,58
00113	20,00	UND	LEITE CONDENSADO LIGHT - Produzido com leite desnatado, açúcar e lactose, acondicionados em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PIRACANJUBA	6,99
00115	50,00	PCT	LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagens íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto e informações nutricionais. Embalagem de 200 gramas tipo almofada de alumínio e registro no ministério da Agricultura e SIF - Prazo de validade 06 meses a 01 ano.	PIRACANJUBA	5,95
00116	10,00	Lata	LEITE EM PÓ INFANTIL LT C/ 400 GR ESPECÍFICO PARA 6 MESES - Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 2 ou Nestogeno 2. (A partir de 6 meses).	NAN	22,84
00117	5500,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto e informações nutricionais. Embalagem de 200 gramas tipo almofada de alumínio e registro no ministério da Agricultura e SIF - Prazo de validade 06 meses a 01 ano.	AURORA	5,40
00119	600,00	UND	LEITE DE O LACTOSE - Tipo UHT, semidesnatado. Leite longa vida semidesnatado tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	6,80
00123	20,00	UND	LOURO, FOLHA SECA - Obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a RDC nº 276/2005. Com 6 gramas aproximadamente.	REAL	1,40
00125	12000,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão fino, espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ESTRELA	2,05
00126	200,00	PCT	MACARRÃO PARAFUSO - Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	ESTRELA	3,00
00127	50,00	PCT	MACARRÃO TIPO PENNE - Pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Vitarella.	ESTRELA	3,58
00134	3500,00	UND	MARGARINA VEGETAL - Margarina Cremosa Vegetal, com sal, mínimo de 60% de lipídios, patê de 250g sendo estas conservadas sob refrigeração. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	VITARELLA	2,18
00137	100,00	PCT	MILHO P/ MUNGUNZA - Pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	SERIDO	2,35
00139	100,00	UND	MILHO P/ XERÉM - Pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	SERIDO	2,35
00140	1000,00	UND	MILHO VERDE EM ESPIGA - extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	0,80
00141	1500,00	LATAS	MILHO VERDE - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	SO FRUTA	2,16
00142	300,00	UND	MINI PANETONE - De boa qualidade, unidade com 200 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicérides de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200).	REDE MAIS	5,88
00143	30,00	UND	MOLHO DE TOMATE SABOR ERVAS FINAS - Peneirado, produto industrializado e de boa qualidade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto (em caixas/embalagens de 520g)	QUERO	3,75
00146	20,00	UND	MOLHO TIPO SHOYU-embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Mariza.	SADIO	4,85
00152	600,00	UND	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Óleo de soja refinado, embalagens de 900 ml, sem estar amassada, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem.	LIZA	8,00
00153	100,00	PCT	Orégano - Embalagem com 100g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SADIO	8,20
00177	20,00	KG	PRESUNTO CHESTER - Presunto cozido, com aspecto, cheiro, cor, sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico. Referência: Perdígão.	PERDIGÃO	15,50
00178	150,00	KG	Presunto de frango - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA .	BRUSTER	13,40
00179	3000,00	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS, DESIDRATADA, TIPO BOVINA - Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	SORA	5,00
00188	150,00	UND	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL - Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	ISIS	6,00
00189	2800,00	KG	SAL IODADO, PACOTE DE 01K - Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	RN	0,75
00195	300,00	KG	SALSICHA A GRANEL MISTA, INDUSTRIALIZADO - Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, de 5 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	BOM TODO	8,75
00196	4000,00	LATAS	SARDINHA EM ÓLEO- Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem com 130g	LARANJAL	3,60

00197	15,00	UND	SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, PACOTE COM 200G	CELEIRO	7,30
00198	15,00	UND	SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, INTEGRAL EM GRÃOS - PACOTE COM 200G	CELEIRO	7,30
00199	300,00	UND	SUCO INDUSTRIALIZADO - sabores diversos (uva, maçã, morango) em embalagem de 200ml, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	MARATA	1,75
00200	120,00	GARRAFA	TEMPERO COMPLETO , LÍQUIDO, TRADICIONAL - Sem pimenta, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	SADIO	1,27
00206	300,00	GARRAFA	VINAGRE DE ALCOOL - Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	SADIO	1,28

Vencedor(es): HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS		
CNPJ: 01.009.818/0001-38	Telefone: (84) 3417-4199 (84) 3417-5548	Email: bebetopadaria@hotmail.com

Endereço: AV SENADOR JOSE BERNARDO, 659 ***** , CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59300-000

Representante: - RG: 1.370.560

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00034	150,00	PCT	BISCOITO PALITO DE PADARIA - Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados.	SERTÃO	2,50
00044	2000,00	PCT	BOLACHA AMANTEIGADA - Embalagem dupla, com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA.	SERTÃO	3,69
00045	200,00	PCT	BOLACHA DE LEITE PACOTE - Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não apresentar produtos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. O rótulo deve constar a denominação "biscoito" ou "bolacha" seguido de peso, data de fabricação e informação nutricional. Pacote com 350g.	SERTÃO	3,63
00046	200,00	PCT	BOLINHO DE OVOS - Pronto para o consumo, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Pacote com 40g.	SERTÃO	0,80
00047	400,00	PCT	BOLO COCOROTE - produto assado, preparado à base de farinhas ou amidos, açúcar, fermento químico ou biológico, podendo conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Embalagem de 40g a unidade, pacote com 10 unidades.	SERTÃO	4,60
00048	50,00	KG	BOLO DE LEITE - Feito com ingredientes básicos (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, margarina), com data de fabricação, peso e informação nutricional. Unidade com 500g.	SERTÃO	14,33
00049	1000,00	KG	BOLO DE OVOS - Feito com ingredientes básicos (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, margarina), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	SERTÃO	12,33
00050	200,00	KG	BOLO FESTA - Feito com ingredientes básicos (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, margarina), apresentando recheio e cobertura doce, com data de fabricação, peso e informação nutricional.	SERTÃO	33,00
00094	30,00	Pac	FARINHA DE ROSCA - Embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: YOKI	SERTÃO	5,89
00156	100,00	KG	PÃO BROTE DE 50G - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	SERTÃO	9,19
00157	50,00	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Fatiado verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	SERTÃO	4,55
00158	800,00	PCT	PAO DE FORMA TRADICIONAL - Fatiado verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	SERTÃO	4,48
00159	200,00	KG	Pão de Queijo - Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos de fabricação própria deverão apresentar data de fabricação, informação nutricional e peso.	SERTÃO	36,26
00160	100,00	KG	PAO DOCE 50GR - Produzido no mesmo dia, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e com coco ralado. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	SERTÃO	9,46
00161	1500,00	KG	PAO SEDA DE 50 G - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	SERTÃO	9,46
00162	100,00	KG	PAO FRANCÊS DE 50G - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	SERTÃO	9,46
00163	200,00	KG	PAO SEDA DE 35G - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	SERTÃO	9,46
00190	150,00	KG	SALGADO TIPO CANUDO - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, caldo de galinha e condimentos; a massa é frita, depois de recheada com creme ou frango cozido ou carne.	SERTÃO	29,93
00191	150,00	KG	Salgado tipo coxinha - produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, caldo de galinha e condimentos; a massa é frita, depois de recheada com frango cozido desfiado e envolta em ovos batidos e farinha de rosca;	SERTÃO	29,93
00192	150,00	KG	Salgado tipo empada - produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, e condimentos; a massa é cozida, depois de recheada com frango cozido desfiado.	SERTÃO	29,93
00193	200,00	KG	SALGADOS TIPO PASTEL - Massa frita preparada à base de farinha de trigo, podendo conter gordura, fermento, ovos, com recheios diversos;	SERTÃO	35,30
00194	150,00	KG	Salgado tipo pastel de forno - produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, margarina, ovos, sal e vinagre a massa é assada no forno.	SERTÃO	29,93
00202	500,00	KG	TORRADINHA DE PÃO - Fatias de pão torradas e embalagem, ter data de fabricação e validade e marca do produto.	SERTÃO	15,00

Vencedor(es): L P LACTICINIOS EPP		
CNPJ: 11.696.607/0001-74	Telefone: (84) 9975-8153	Email: lplaticinosabugi_vlb@hotmail.com

Endereço: VL DA BARRA, 18 ***** , ZONA RURAL, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CEP: 59310-000

Representante: - RG: 1.889.891

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00026	5000,00	Litros	BEBIDA LÁCTEA (sabores: morango, goiaba e banana com açaí) - Sabores: morango, goiaba e banana com açaí. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABUGI	3,15
00118	12000,00	Litros	LEITE PASTEURIZADO - Tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	SABUGI	3,25
00132	800,00	GARRAFA	MANTEIGA DA TERRA - Manteiga, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOROSA	7,90
00151	50,00	KG	NATA FRESCA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	SABUGI	13,80

Vencedor(es): NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS		
CNPJ: 09.482.343/0001-04	Telefone: (84) 3473-2450 (84) 3473-2048	Email: nicksonguerra@hotmail.com

Endereço: R JUVENAL LAMARTINE, 43 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000

Representante: - RG: 01146085478

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00007	45,00	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO - a base de sucralose ou estévia pura, embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Referência: Stevia ou sucralose.	MARATA	2,20
00011	2500,00	KG	ARROZ BRANCO "TIPO 1" - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	CURIMATAU	4,35
00014	250,00	CX	AVEIA EM FLOCOS - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em caixa impermeável, limpa, não violada.	YOKI	2,05

			resistente e acondicionada em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g.		
00017	100,00	PCT	BALA SORTIDA MASTIGAVEL COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) - produto constituído por um núcleo de massa açucarada, de composição variada, ou ainda constituído por sementes oleaginosas, frutas, partes de fruta ou frutas secas revestidas por uma camada açucarada, polida ou de chocolate cobertura; quando o núcleo for constituído de frutas, o produto pode ser denominado fruta confeitada. Embalagem de 700g.	RICLAN	7,60
00025	600,00	PCT	BATATA PALHA - com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote com 140g.	FRITEM	3,40
00033	1500,00	PCT	BISCOITO MARIA - A base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolepticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA Nº 12 de 1938).	3 DE MAIO	3,60
00036	500,00	PCT	BISCOITO RECHEADO, TIPO TRELOSO,60G - Contendo 6 biscoitos, sabores: chocolate ou morango, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	TRELOSO	1,05
00038	500,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL, tipo club social, sabor original - Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	AGUIA SALT	3,00
00039	400,00	PCT	BISCOITO DOCE MAISENA - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, caixa com 20, unidade de 400g. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	3 DE MAIO	3,80
00040	100,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE - Biscoito doce tipo rosquinha enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans (0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, sabor chocolate, com validade mínima de 04 meses. Marca de referência Marilan ou Mabel.	WESTER	3,30
00052	100,00	CX	BOMBONS SORTIDOS - Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em caixa com 400g	GAROTO	9,90
00068	50,00	CX	CHÁ DE BOLDO, caixa com 10 und - O chá de boldo deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	MARATA	2,66
00069	50,00	CX	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com 10 und- O chá de camomila deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	MARATA	2,66
00070	50,00	CX	CHÁ DE CANELA, caixa com 10 und, O chá de canela deve ser preparado com raízes e caules são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	MARATA	2,55
00071	50,00	CX	CHÁ DE CAPIM SANTO, caixa com 10 und - O chá de capim santo deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	MARATA	2,55
00072	50,00	CX	CHÁ DE ERVA DOCE, caixa com 10 und - O chá de erva doce deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	MARATA	2,55
00073	50,00	CX	Chá de hortelã, caixa com 10 und - O chá de hortelã deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	MARATA	2,55
00080	1500,00	PCT	COLORÍFICO - Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg em embalagens plástica e transparente, resistente com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento	MARATA	0,65
00084	20,00	CX	CREME DE LEITE, O LACTOSE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	3,63
00087	100,00	UND	DOCE DE BANANA - Bananada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Embalagem com 600g.	DANTAS	3,70
00089	50,00	UND	DOCE DE BARRA SABOR GOIABA - Em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	JULIETA	3,50
00091	30,00	UND	ERVILHA VERDE EMBALAGEM C/ 200G - Simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enfiados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FUGINI	1,95
00097	200,00	PCT	FARINHA LÁCTEA - sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Embalagem 400g.	MARATA	4,70
00114	300,00	UND	LEITE CONDENSADO - Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	MARAJOARA	4,25
00128	250,00	UND	Maionesa tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KERO	1,50
00138	350,00	PCT	MILHO PARA PIPOCA - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	YOKI	2,20
00144	30,00	UND	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - peneirado, produto industrializado e de boa qualidade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto (em caixas/embalagens de 520g)	OLÉ	2,86
00145	50,00	UND	MOLHO INGLÊS - vidro com 900 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Mariza.	SADIO	4,60
00165	2000,00	UND	PICOLE - Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote	SLUP	0,85
00167	150,00	PCT	PIPOCA AMANTEIGADA CROCANTE - Pacote com 20 unidades de 10g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem presença de grãos mofados, carunchados. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Deve ser entregue em fardos com até 20 pacotes.	BOKUS	4,80
00168	100,00	PCT	PIRULITO PCT C/ 50 UND - Pirulito de diversas formas, cores e sabores, acondicionados em embalagem de 600g, posicionados num palito de madeira ou plástico.	BABOOM	7,85
00183	1500,00	UND	RAPADURA PRETA COMUM - De caldo de cana concentrado, unidades de 400g, embaladas individualmente, de boa qualidade. Rótulo com fabricação, validade e lote.	N SENHORA APARECIDA	2,80
00184	200,00	PCT	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, EM EMBALAGEM PLÁSTICO DE PET DE 2 LITROS - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	IT!	19,80
00185	250,00	PCT	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, EM EMBALAGEM PLÁSTICO DE PET DE 2 LITROS - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	IT!	19,80
00186	100,00	PCT	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, EM EMBALAGEM PLÁSTICO DE PET DE 2 LITROS - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	IT!	19,80

Vencedor(es): VALQUIRIA REGINA DINIZ					
CNPJ: 10.696.899/0001-82		Telefone: (84) 99161-5154 (84) 3473-2119			Email: valquiriaregina44@gmail.com
Endereço: R JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS, 0 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: - RG: 1.526.730					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1500,00	UND	Abacaxi - Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg.	IN NATURA	1,98
00002	30,00	PCT	ÇAÇAFRÃO EM PÓ - Condimento em pó, de cor amarela escuro, acondicionado em embalagem apropriada, lacrado, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Embalagem plástica c/ 500g.	IN NATURA	18,50
00008	1800,00	Molhos	ALFACE REGIONAL - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	IN NATURA	1,50
00009	600,00	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	IN NATURA	15,50
00018	4000,00	KG	BANANA PRATA - Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.	IN NATURA	2,40
00023	2500,00	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE - Compacta e firme sem lesões. De origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes) tamanho uniforme; devendo ser graúda.	IN NATURA	1,90
00024	2200,00	KG	BATATA INGLESA (BATATINHA) - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	2,75
00063	1700,00	KG	CEBOLA BRANCA - De primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	1,58
00064	75,00	KG	CEBOLINHA - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	IN NATURA	9,80
00065	1000,00	KG	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	IN NATURA	2,60
00075	100,00	KG	CHUCHU - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	IN NATURA	3,49
00076	20,00	UND	COAGULANTE EM PÓ 1:150.000 - 2.250IMCU/g - Coagulante microbiano de nova geração extraído do cultivo puro de Rhizomucor miehei não patogênico, seguindo requerimentos da FAO para enzimas utilizáveis no setor alimentício. Adicionado ao leite, provoca o desdobramento enzimático da caseína provocando sua transformação em queijo. Peso líquido de 50g.	IN NATURA	9,99
00079	300,00	KG	COENTRO - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Molho com 40g em média.	IN NATURA	9,80
00107	500,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água	IN NATURA	7,80
00112	200,00	KG	LARANJA DE PRIMEIRA - Tipo pera com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g, unidade média.	IN NATURA	3,49
00120	50,00	KG	Limão Comum - In natura, de boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	4,33
00122	800,00	KG	LINGUIÇA DE FRANGO - Ingredientes carne de frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 1kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	IN NATURA	11,40
00124	1000,00	KG	MAÇA DE PRIMEIRA - Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	IN NATURA	4,99
00129	800,00	KG	MAMÃO IN NATURA - Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	1,30
00130	500,00	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	2,99
00131	50,00	KG	MANGA IN NATURA DE PRIMEIRA - boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica. Casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	IN NATURA	3,30
00133	20,00	KG	MARACUJÁ IN NATURA DE PRIMEIRA - De boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	4,85
00136	400,00	KG	Melão - De primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	2,35
00147	150,00	KG	MORTADELA DE FRANGO - Constituída da mistura de carnes bovina, ave e suína; fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactato de sódio, sal, dextrina, antioxidante ácido láctico, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, pimenta, pimenta síria, pimenta-branca, noz moscada e extrato de orégano), conservador nitrito de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante pirofosfato tetrasódico, açúcar, corante natural carmim de cochonilha, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten; De primeira qualidade; isento de sujidades e outras substância estranhas a sua composição; Acondicionado em plástico, atóxico.	IN NATURA	7,96
00154	50,00	Bandeja	OVODECODORNA - caixa com 30 unidades	IN NATURA	3,80
00155	6000,00	Bandeja	OVO VERMELHO DE GRANA COMERCIAL - Produtos são, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: Contendo 15 unidades.	IN NATURA	6,40
00166	500,00	KG	PIMETÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE - Apresentando tamanho uniforme, e suficientemente desenvolvido, estando livre de defeitos graves que alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco de polietileno.	IN NATURA	5,99
00181	1000,00	KG	QUEIJO DE MANTEIGA FATIADO - De primeira qualidade, peça inteira, embalagem de 1 kg. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	23,50
00182	150,00	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58% p/p e lipídio de leite mín. 28% p/p	IN NATURA	22,00
00187	300,00	UND	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	3,95
00201	2000,00	KG	TOMATE MADURO DE PRIMEIRA - De boa qualidade graúdo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes	IN NATURA	3,85
00205	10,00	KG	VAGEM DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE	IN NATURA	8,00

CRUZETA/RN, 29 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:26D518D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 003/2021 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Pregão Eletrônico nº 003/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	PNEU RADIAL 175/70 R14, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	489,59
Valor Final:	311,00
Valor Total:	12.440,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	175/70R14
Item:	0002
Descrição:	PNEU RADIAL 175/65 R14, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	443,60
Valor Final:	318,00
Valor Total:	5.088,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	175/65-R14
Item:	0003
Descrição:	PNEU RADIAL 185/80 R14, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	571,05
Valor Final:	352,00
Valor Total:	5.632,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	185/80R14
Item:	0004
Descrição:	PNEU RADIAL 175/70 R13, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	364,25
Valor Final:	302,00
Valor Total:	4.832,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	175-70/R13
Item:	0005
Descrição:	PNEU RADIAL 165/70 R13, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	372,21
Valor Final:	320,00
Valor Total:	5.120,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	165/70R13
Item:	0006
Descrição:	PNEU RADIAL 205/60 R15, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	621,22
Valor Final:	412,00
Valor Total:	6.592,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	205/60R15
Item:	0007
Descrição:	PNEU RADIAL 185/65 R14, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	475,98
Valor Final:	387,00
Valor Total:	11.610,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo:	SUMITOMO
Item:	0008
Descrição:	PNEU DIAGONAL, DESENHO TRACIONAL (PARA EIXO DE TRAÇÃO) 9.00-20, 14 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.936,39

Valor Final:	1.360,00
Valor Total:	40.800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	9.00-20-14
Item:	0009
Descrição:	PNEU DIAGONAL, DESENHO DIRECIONAL (PARA EIXO DIREIONAIS OU LIVRE) 9.00-20, 14 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.000,09
Valor Final:	1.170,00
Valor Total:	23.400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	9.00-20-14
Item:	0010
Descrição:	PNEU RADIAL 215/75R17.5, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.436,25
Valor Final:	1.000,00
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (39.973.416/0001-21)
Modelo:	PNEU RADIAL 215/75R17.5
Item:	0011
Descrição:	PNEU RADIAL 275/80R22.5, DESENHO DIRECIONAL/MISTO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.681,64
Valor Final:	1.240,00
Valor Total:	24.800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	275/80R22.5
Item:	0012
Descrição:	PNEU DIAGONAL 6.00-16, RA45 (AGRICOLA/GRADE DE ARRASTO), COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	736,50
Valor Final:	523,00
Valor Total:	3.138,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	6.00-16
Item:	0013
Descrição:	PNEU RADIAL 225/75-R16C (PARA CARGA), COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	790,00
Valor Final:	650,00
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	225/75-R16C
Item:	0014
Descrição:	PNEU DIAGONAL 7.50-16, 10 LONAS, DIRECIONAL/LIVRES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	923,26
Valor Final:	799,00
Valor Total:	15.980,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (39.973.416/0001-21)
Modelo:	PNEU DIAGONAL 7.50-16
Item:	0015
Descrição:	PNEU DIAGONAL 12.4-24, 14 LONAS, AGRICOLA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDA
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.888,56
Valor Final:	2.019,00
Valor Total:	16.152,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	12.4-24-14
Item:	0016
Descrição:	PNEU DIAGONAL 18.4-30, 12 LONAS, AGRICOLA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.318,06
Valor Final:	3.797,00

Valor Total:	45.564,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	18.4-30
Item:	0017
Descrição:	PNEU PARA MOTOCICLETA TRAZEIRO 110-90R17 M/C-52/P - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	296,26
Valor Final:	268,00
Valor Total:	2.144,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	110-90R17
Item:	0018
Descrição:	PNEU PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO 90-90R19 M/C-52/P - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	261,70
Valor Final:	223,00
Valor Total:	1.784,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	90-90R19
Item:	0019
Descrição:	PNEU RADIAL 205/70R15C (PARA CARGA), COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	833,65
Valor Final:	587,00
Valor Total:	11.740,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	205/70R15C
Item:	0020
Descrição:	PNEU RADIAL 10.00R20, DIRECIONAL/MISTO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.627,95
Valor Final:	1.375,00
Valor Total:	27.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	10.00-R20
Item:	0021
Descrição:	PNEU DIAGONAL 20.5-25, 16 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14.454,07
Valor Final:	8.999,99
Valor Total:	53.999,94
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	AUTO PEÇAS RM LTDA (13.318.135/0001-41)
Modelo:	ROADGUIDER
Item:	0022
Descrição:	PNEU DIAGONAL 14.00-24,14 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.752,15
Valor Final:	3.554,00
Valor Total:	28.432,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	14.00-24-14
Item:	0023
Descrição:	PNEU DIAGONAL 12-16,5, DIANTEIRO - 14 LONAS - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.418,06
Valor Final:	1.370,00
Valor Total:	5.480,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	12-16,5
Item:	0024
Descrição:	PNEU DIAGONAL 19.5L-24, TRAZEIRO - 14 LONAS - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.646,41
Valor Final:	4.072,00
Valor Total:	16.288,00

Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	19.5L-24
Item:	0025
Descrição:	PNEU DIAGONAL 14.9-24, 14 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.511,53
Valor Final:	2.580,00
Valor Total:	10.320,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	14.9-24
Item:	0026
Descrição:	PNEU DIAGONAL 18.4-34 - TRASEIRO - 12 LONAS - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.048,53
Valor Final:	4.988,00
Valor Total:	19.952,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	18.4-34-12
Item:	0027
Descrição:	PNEU DIAGONAL 3.25-8 (PARA CARRO DE MÃO)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,41
Valor Final:	49,00
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo:	LOTUS
Item:	0028
Descrição:	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 20
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,00
Valor Final:	64,00
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (39.973.416/0001-21)
Modelo:	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 20
Item:	0029
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.00-20
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	158,34
Valor Final:	94,00
Valor Total:	4.700,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	9.00-20
Item:	0030
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	321,48
Valor Final:	190,00
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (39.973.416/0001-21)
Modelo:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24
Item:	0031
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	472,74
Valor Final:	350,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	18.4-30
Item:	0032
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110-90-17
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,44
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43

Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	110-90-17
Item:	0033
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90-90-19
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,07
Valor Final:	48,00
Valor Total:	576,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	90-90-19
Item:	0034
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	181,20
Valor Final:	120,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	10.00-20
Item:	0035
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	377,63
Valor Final:	280,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	14.00-24
Item:	0036
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	186,93
Valor Final:	159,00
Valor Total:	1.590,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	12-16,5
Item:	0037
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5L24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	424,18
Valor Final:	400,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	19.5L24
Item:	0038
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,75
Valor Final:	80,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	7.50-16
Item:	0039
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	571,40
Valor Final:	571,00
Valor Total:	5.710,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 10:22:43
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (07.865.242/0001-97)
Modelo:	20.5-25

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:67D0DE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2021 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Pregão Eletrônico nº 003/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	PNEU RADIAL 175/70 R14, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	489,59
Valor Final:	311,00
Valor Total:	12.440,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	175/70R14
Item:	0002
Descrição:	PNEU RADIAL 175/65 R14, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	443,60
Valor Final:	318,00
Valor Total:	5.088,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	175/65-R14
Item:	0003
Descrição:	PNEU RADIAL 185/80 R14, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	571,05
Valor Final:	352,00
Valor Total:	5.632,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	185/80R14
Item:	0004
Descrição:	PNEU RADIAL 175/70 R13, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	364,25
Valor Final:	302,00
Valor Total:	4.832,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	175-70/R13
Item:	0005
Descrição:	PNEU RADIAL 165/70 R13, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	372,21
Valor Final:	320,00
Valor Total:	5.120,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	165/70R13
Item:	0006
Descrição:	PNEU RADIAL 205/60 R15, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	621,22
Valor Final:	412,00
Valor Total:	6.592,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	205/60R15
Item:	0007
Descrição:	PNEU RADIAL 185/65 R14, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	475,98
Valor Final:	387,00
Valor Total:	11.610,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Modelo:	SUMITOMO

Item:	0008
Descrição:	PNEU DIAGONAL, DESENHO TRACIONAL (PARA EIXO DE TRAÇÃO) 9.00-20, 14 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.936,39
Valor Final:	1.360,00
Valor Total:	40.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	9.00-20-14
Item:	0009
Descrição:	PNEU DIAGONAL, DESENHO DIRECIONAL (PARA EIXO DIREIONAIS OU LIVRE) 9.00-20, 14 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.000,09
Valor Final:	1.170,00
Valor Total:	23.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	9.00-20-14
Item:	0010
Descrição:	PNEU RADIAL 215/75R17.5, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.436,25
Valor Final:	1.000,00
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	PNEU RADIAL 215/75R17.5
Item:	0011
Descrição:	PNEU RADIAL 275/80R22.5, DESENHO DIRECIONAL/MISTO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.681,64
Valor Final:	1.240,00
Valor Total:	24.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	275/80R22.5
Item:	0012
Descrição:	PNEU DIAGONAL 6.00-16, RA45 (AGRICOLA/GRADE DE ARRASTO), COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	736,50
Valor Final:	523,00
Valor Total:	3.138,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	6.00-16
Item:	0013
Descrição:	PNEU RADIAL 225/75-R16C (PARA CARGA), COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	790,00
Valor Final:	650,00
Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	225/75-R16C
Item:	0014
Descrição:	PNEU DIAGONAL 7.50-16, 10 LONAS, DIRECIONAL/LIVRES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	923,26
Valor Final:	799,00
Valor Total:	15.980,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	PNEU DIAGONAL 7.50-16
Item:	0015
Descrição:	PNEU DIAGONAL 12.4-24, 14 LONAS, AGRICOLA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDA
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.888,56
Valor Final:	2.019,00
Valor Total:	16.152,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	12.4-24-14
Item:	0016
Descrição:	PNEU DIAGONAL 18.4-30, 12 LONAS, AGRICOLA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.318,06
Valor Final:	3.797,00
Valor Total:	45.564,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros

Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	18.4-30
Item:	0017
Descrição:	PNEU PARA MOTOCICLETA TRAZEIRO 110-90R17 M/C-52/P - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	296,26
Valor Final:	268,00
Valor Total:	2.144,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	110-90R17
Item:	0018
Descrição:	PNEU PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO 90-90R19 M/C-52/P - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	261,70
Valor Final:	223,00
Valor Total:	1.784,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	90-90R19
Item:	0019
Descrição:	PNEU RADIAL 205/70R15C (PARA CARGA), COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	833,65
Valor Final:	587,00
Valor Total:	11.740,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	205/70R15C
Item:	0020
Descrição:	PNEU RADIAL 10.00R20, DIRECIONAL/MISTO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.627,95
Valor Final:	1.375,00
Valor Total:	27.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	10.00-R20
Item:	0021
Descrição:	PNEU DIAGONAL 20.5-25, 16 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14.454,07
Valor Final:	8.999,99
Valor Total:	53.999,94
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	AUTO PEÇAS RM LTDA
Modelo:	ROADGUIDER
Item:	0022
Descrição:	PNEU DIAGONAL 14.00-24,14 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.752,15
Valor Final:	3.554,00
Valor Total:	28.432,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	14.00-24-14
Item:	0023
Descrição:	PNEU DIAGONAL 12-16,5, DIANTEIRO - 14 LONAS - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.418,06
Valor Final:	1.370,00
Valor Total:	5.480,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	12-16,5
Item:	0024
Descrição:	PNEU DIAGONAL 19.5L-24, TRASEIRO - 14 LONAS - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.646,41
Valor Final:	4.072,00
Valor Total:	16.288,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	19.5L-24
Item:	0025
Descrição:	PNEU DIAGONAL 14.9-24, 14 LONAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.511,53
Valor Final:	2.580,00
Valor Total:	10.320,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	14.9-24
Item:	0026
Descrição:	PNEU DIAGONAL 18.4-34 - TRASEIRO - 12 LONAS - COM SELO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VÁLIDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.048,53
Valor Final:	4.988,00
Valor Total:	19.952,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	18.4-34-12
Item:	0027
Descrição:	PNEU DIAGONAL 3.25-8 (PARA CARRO DE MÃO)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,41
Valor Final:	49,00
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Modelo:	LOTUS
Item:	0028
Descrição:	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 20
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,00
Valor Final:	64,00
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 20
Item:	0029
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.00-20
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	158,34
Valor Final:	94,00
Valor Total:	4.700,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	9.00-20
Item:	0030
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	321,48
Valor Final:	190,00
Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24
Item:	0031
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	472,74
Valor Final:	350,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	18.4-30
Item:	0032
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110-90-17
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,44
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	110-90-17
Item:	0033
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90-90-19
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,07
Valor Final:	48,00
Valor Total:	576,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	90-90-19
Item:	0034
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	181,20
Valor Final:	120,00

Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	10.00-20
Item:	0035
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	377,63
Valor Final:	280,00
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	14.00-24
Item:	0036
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	186,93
Valor Final:	159,00
Valor Total:	1.590,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	12-16,5
Item:	0037
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5L24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	424,18
Valor Final:	400,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	19.5L24
Item:	0038
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,75
Valor Final:	80,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	7.50-16
Item:	0039
Descrição:	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	571,40
Valor Final:	571,00
Valor Total:	5.710,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 10:23:32 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	20.5-25

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:9EC8A946

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, por determinação do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, torna público o presente edital para teste seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura nas áreas gerais de nível fundamental, médio e superior, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 744/1999

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas **POR TEMPO DETERMINADO** por profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por dez servidores, designados através de **Portaria Nº 125/2021**.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e Entrevista.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão, especialmente designada para este fim.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.6 Do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 01(um) ano, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade de interesse público por mais um ano.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Praça Tiburtino Bezerra S/N, Bairro Santo Antônio, Cruzeta-RN, nas datas de 05 a 07 de maio de 2021 das 07h30min às 11h30min.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser entregues junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Residência;
- Currículo Profissional (ao currículo deverá estar anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, especialização e etc.);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o candidato que concorrerá ao cargo de motorista.
- Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos que concorrerem aos cargos cuja exigência de atuação profissional dependa de tal registro.

2.3.3 O candidato deverá comparecer pessoalmente.

2.4 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 2.3.2, juntamente com a entrega de 01kg (um quilo) de alimento não perecível, o qual será destinado a uma instituição beneficente do Município.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- Análise de Currículo valendo no máximo 40 pontos
- Entrevista valendo no máximo 60 pontos.

3.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental/Médio/Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, conforme se especifica abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima De Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso de formação em área correlata ou não.	01 ponto para cada curso de formação	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	04 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	20
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	03 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	15

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 16h, na área de atuação ou em área correlata.	01 ponto para cada curso de formação	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	04 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	20
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	03 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	15

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Especialização	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10	02	20
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	02 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	10
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	02 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	10

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS				
Entrevista	----	Segurança 20 (vinte) pontos, Postura 20 (vinte) pontos e Conhecimento da função 20 (vinte) pontos.	----	60 pontos

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

3.4 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles aptos na análise curricular, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

3.4.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Praça Tiburtino Bezerra S/N, Bairro Santo Antônio, Cruzeta-RN.

3.4.2 Os horários das entrevistas serão disponibilizados juntamente com o resultado da análise curricular, nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- O candidato que tenha residência e domicílio na cidade de Cruzeta/RN;
- Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento;
- Candidato de maior idade;

5 RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação curricular e da entrevista.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura, Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN, das 7h30 as 12h30, através de requerimento dirigido à Comissão de processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2.; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Interna de processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 15 de junho de 2021.

8 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- d) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) Cartão do PIS ou PASEP;
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- l) Declaração de dependentes para imposto de renda.

8.2.1 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.3 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

9.2 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.4 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.6 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II - Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2021.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Diversos	04	02	40h	1100,00	Ensino Fundamental Incompleto	CRAS
02	Psicóloga	01	-	40h	1607,96	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho competente	CRAS
03	Visitadora do Programa Criança Feliz	04	01	40h	1100,00	Ensino Médio Completo	SMAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Podador	01	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Incompleto	SMAMAP
02	Tratorista	01	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	SMAMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Motorista	01	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	SMISU
02	Auxiliar de Serviços Diversos	09	08	40h	1100,00	Ensino Fundamental Incompleto	SMISU
03	Eletricista	01	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo	SMISU
04	Mecânico	-	01	40h	1650,00	Ensino Fundamental Completo	SMISU

05	Auxiliar de Mecânico	-	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo	SMISU
----	----------------------	---	----	-----	---------	-----------------------------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Motorista	03	03	40h	1100,00	Ensino fundamental completo + CNH Categoria "D" ou "E"	SMS
02	Auxiliar de Serviços Diversos	02	02	40h	1100,00	Ensino Fundamental Incompleto	SMS
03	Odontólogo	02	02	40h	2008,58	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente	PSF I E III
04	Auxiliar de Consultório Odontológico	01	01	40h	1100,00	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Auxiliar de Consultório Dental	PSF I
05	Assistente Social	01	01	30h	1607,96	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
06	Psicólogo	01	01	30h	1607,96	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
07	Nutricionista	01	01	30h	1449,63	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
08	Fisioterapeuta	-	01	40h	2008,58	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
09	Educador Físico	01	01	30h	1449,63	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
10	Fonoaudiólogo	01	-	30h	1607,96	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
11	Farmacêutico	01	-	40h	2008,58	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente	SMS
12	Técnico em enfermagem	06	03	40h	1100,00	Ensino Médio Completo mais Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Competente	UMS/PSFs
13	Agente Comunitário de Saúde	01	01	40h	1550,00	Ensino Médio Completo	PSF
14	Agente de Endemias	01	01	40h	1550,00	Ensino Médio Completo	Centro de Endemias
15	Assistente Administrativo	02	02	40h	1100,00	Ensino Médio Completo	SMS/UMS
16	Enfermeiro	02	02	40h	2008,58	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	UMS e Centro COVID
17	Médico	03	03	40h	11517,00	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	PSFs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Nutricionista	02	01	30h	1449,63	Curso Superior em Nutrição e Registro no conselho competente	SMECE
02	Interprete de LIBRAS	01	-	30h	1650,00	Curso Superior em Pedagogia com Curso específico na Língua Brasileira de Sinais (Interprete de LIBRAS)	SMECE
03	Docência na Educação Infantil	04	04	30h	1650,00	Curso Superior em Pedagogia	SMECE
04	Docência nos anos iniciais do ensino fundamental	04	03	30h	1650,00	Curso Superior em Pedagogia	SMECE
05	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Geografia)	01	01	30h	1650,00	Curso Superior em Geografia (Licenciatura)	SMECE
06	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Matemática)	01	01	30h	1650,00	Curso Superior em Matemática (Licenciatura)	SMECE
07	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Português e Inglês)	01	01	30h	1650,00	Curso Superior em Letras (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Inglês)	SMECE
08	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Ciências Naturais)	-	01	30h	1650,00	Curso Superior em Ciências (Licenciatura)	SMECE
09	Docência nos anos finais do ensino fundamental (História)	-	01	30h	1650,00	Curso Superior em História (Licenciatura)	SMECE
10	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Educação Física)	-	01	30h	1650,00	Curso Superior em Educação Física (Licenciatura)	SMECE
11	Coordenador Pedagógico	02	01	30h	1650,00	Curso Superior em Pedagogia	SMECE
12	Motorista de transporte escolar	-	04	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo – CNH D ou E com curso condutor de transporte escolar	SMECE
13	Monitor de transporte escolar	-	05	40h	1100,00	Ensino Médio	SMECE
14	Docente para Atendimento Educacional Especializado - AEE	01	01	30h	1650,00	Curso Superior em Pedagogia com curso em Educação Especial Inclusiva	SMECE
15	Cuidador de alunos com necessidades especiais	-	02	30h	1100,00	Técnico em Enfermagem	SMECE
16	Psicólogo	-	01	30h	1607,96	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.	SMECE
17	Assistente Social	-	01	30h	1607,96	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente.	SMECE
18	Fonoaudiólogo	-	01	30h	1607,96	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente.	SMECE
19	Psicopedagogo Clínica	-	01	30h	1650,00	Curso Superior em Pedagogia, especialista na área e Registro no Conselho Competente.	SMECE
20	Assistente Administrativo	-	01	40h	1100,00	Nível Médio	SMECE
21	Educador Físico	-	01	30h	1449,63	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente.	SMECE

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA	PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Guarda Municipal - Feminino	01	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo		Gabinete do Prefeito
02	Guarda Municipal - Masculino	07	03	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo		Gabinete do Prefeito

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____, realizada em ___/___/_____

NOME: _____

CARGO: _____

VISTO DO FUNCIONÁRIO: _____

ANEXO III– REQUERIMENTO DO RECURSO

NOME: _____ RG: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Cruzeta/RN.

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões: _____

Cruzeta/RN, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV**CALENDÁRIO COM DATAS PREVISTAS E LOCAL**

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	30 de abril de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Inscrições	05 a 07 de maio de 2021	SMECE – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Publicação do resultado preliminar	18 de maio de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrega de Recurso do resultado preliminar	19 de maio de 2021	SMECE – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Resultado Final da 1ª fase e recursos com cronograma de entrevistas.	25 de maio de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrevistas	26 a 28 de maio de 2021	SMECE – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Publicação do resultado preliminar	07 de junho de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrega de Recurso da entrevista	08 de junho de 2021	SMECE – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Resultado Final	15 de junho de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Publicação da convocação e cronograma de entrega de documentos	16 de junho de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrega de Documentos	21, 22 e 23 de junho de 2021.	Sede da Prefeitura

Publicado por:
Balfra Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9A266151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0325, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 03/05/2021 a 01/06/2021, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria nº 0325, de 30 de abril de 2021.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002609 - 2	CICERA CRISTIANE ALVES DA SILVA	01/03/2020 - 28/02/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002610 - 1	TIAGO JOVITA UBALDO	01/03/2019 - 29/02/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0001267 - 1	JUAREZ PEREIRA NUNES	07/04/2019 - 06/04/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0001486 - 1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	01/12/2019 - 30/11/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002392 - 1	FRANCISCO FRANCIVALDO PAULINO	01/03/2019 - 29/02/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002330 - 1	HENRIQUE JOSE DA SILVA	14/02/2019 - 13/02/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0001496 - 1	JOSE BASILIO DE ARAUJO	18/01/2019 - 17/01/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002495 - 1	LUIS DE SOUSA	09/05/2019 - 08/05/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002659 - 1	MARCELO VIEIRA DE MEDEIROS	03/03/2020 - 02/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002650 - 1	MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA	02/03/2020 - 01/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002178 - 1	MIGUEL ARCANJO DE ARAUJO	08/09/2019 - 07/09/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0001444 - 1	ROSENILDO SILVA FERREIRA	02/07/2019 - 01/07/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002474 - 1	JOSE AMADEU DE MEDEIROS	08/06/2019 - 07/06/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0001926 - 1	JOSEAN PEREIRA DE SOUSA	23/10/2019 - 22/10/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002299 - 1	MARIA DA GUIA DANTAS SIMOES	27/07/2019 - 26/07/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0032344 - 1	ALDENEIDE DANTAS DE MEDEIROS	02/03/2020 - 01/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0032492 - 1	ANA LUCIA BEZERRA	03/12/2019 - 02/12/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0000142 - 1	FRANCISCA DE JESUS DE OLIVEIRA MEDEIROS	03/05/2021 - 02/05/2022	03/05/2021 - 01/06/2021
0000149 - 1	FRANCISCO DE ASSIS TARGINO	04/03/2020 - 03/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030129 - 2	DENILSON ALVES DE MARIA	02/05/2020 - 01/05/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0030119 - 2	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	01/04/2020 - 31/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002246 - 1	EDILENA MARIA SILVEIRA ALVES DE MACEDO	25/02/2020 - 24/02/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002180 - 1	FRANCISCO FABIANO BEZERRA DIAS	09/09/2019 - 08/09/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002061 - 1	JOSE DE ARIMATEA ARAUJO PINHEIRO	07/07/2019 - 06/07/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002292 - 1	JOSE ROMILDO DA SILVA	01/06/2019 - 31/05/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0001757 - 1	MARIA DA GUIA MEDEIROS	22/06/2019 - 21/06/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002708 - 1	MARIA DAS VITORIAS SILVA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	07/04/2020 - 06/04/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030953 - 2	SILVIO RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA	04/07/2019 - 03/07/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0031941 - 2	SUELI SANTOS DA SILVA	12/05/2020 - 11/05/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
SEMEC-ATLETISMO E AABB			
0001841 - 1	MARINEIDE ARAUJO SILVA	04/04/2020 - 03/04/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002677 - 1	ALZENIRA GOMES DE MACEDO	15/03/2020 - 14/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002514 - 1	ELIZANGELA MEDEIROS	16/04/2020 - 15/04/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002757 - 1	ERIC AMORIM ALVES BEZERRA	11/01/2020 - 10/01/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002679 - 1	ERIVANIA DE ARAUJO SILVA	15/03/2020 - 14/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002652 - 1	GENILDA MEDEIROS DE SENA	02/03/2020 - 01/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0001913 - 1	IRACILDA DA SILVA RANGEL	01/09/2019 - 31/08/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002067 - 1	MARIA DAS VITORIAS GARCIA DOS SANTOS	01/07/2019 - 30/06/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002666 - 1	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA DA SILVA	04/03/2020 - 03/03/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002120 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA	23/07/2019 - 22/07/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002515 - 1	MARIA LUCILEIDE MEDEIROS	10/04/2020 - 09/04/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0002011 - 1	MARIA VANUZA RIBEIRO FERNANDES SALUSTIANO	01/07/2019 - 30/06/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0001990 - 1	MARLIETE ALEXANDRE DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	03/05/2021 - 01/06/2021
0002014 - 1	ROSILEIDE SALES PESSOA DA SILVA	01/07/2018 - 30/06/2019	03/05/2021 - 01/06/2021
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001839 - 1	ANA ZUNEIDE FERREIRA	04/04/2020 - 03/04/2021	03/05/2021 - 01/06/2021
0001829 - 1	FATIMA MARIA AZEVEDO BEZERRA SILVA	04/04/2020 - 03/04/2021	03/05/2021 - 01/06/2021

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6D011EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27040002/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 27040002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 27040002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no <SEM_VALOR> e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a Consulta Especializada em Neurologia destinadas a pessoas carentes desse Município. , pelos valores abaixo descrito:

589 - RODRIGUES & BOMFIN LTDA ME (20.495.725/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18543 - Consultas Neurologicas	SV		13	150,00	1.950,00
Total (R\$):						1.950,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/04/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:9743DDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 097/2021 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB**, de acordo com o disposto no art. 33 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal n.º 357, de 30 de março de 2021.

§ 2º O mandato dos membros do conselho será de 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

§ 3º São membros indicados para compor o CACS-FUNDEB:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOMES	VIGÊNCIA
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Titular	Edilania Tamires de Farias CPF: 101.772.784-80	03 anos
	Suplente	Karyne Kateuse Oliveira de Souza CPF: 096.024.194-90	
	Titular	Ana Keila da Silva CPF: 069.073.944-30	
	Suplente	Maria Marlúcia da Silva Custodia Salviano CPF: 030.881.024-43	
Estudantes da Educação Básica Pública	Titular	Joseano Gomes Saldanha CPF: 017.147.364-74	03 anos
	Suplente	Sheila Gomes da Silva CPF: 096.405.954-11	
	Titular	Inavan Rodrigo de Paula CPF: 090.403.264-79	
	Suplente	Gentson Mateus da Silva CPF: 706.536.024-56	
Poder Executivo Municipal	Titular	Ivânia Maria da Silva dos Santos CPF: 062.367.734-24	03 anos
	Suplente	Monalisia Sabrina da Silva CPF: 010.146.304-95	
Professores da Educação Básica Pública	Titular	Cristiane Ranize de Oliveira Alves CPF: 031.441.524-63	03 anos
	Suplente	Maria de Fátima de Andrade Silva CPF: 378.362.334-87	

Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular	Aldo Batista Gonçalves CPF: 527.296.484-53	03 anos
	Suplente	Maria Gerônimo Bezerra Trindade CPF: 423.524.874-04	
Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular	Luzidei Trindade de Melo Costa CPF: 430.48.544-87	03 anos
	Suplente	Francisca Edinalva da Silva Andrade CPF: 051.428.014-07	
Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional Equivalente	Titular	Célia Batista Xavier CPF: 482.862.064-87	03 anos
	Suplente	Josileide de Souza Trindade Nunes CPF: 088.888.284-00	
Conselho Tutelar	Titular	Gilvaneide Araujo Justino CPF: 036.756.434-33	03 anos
	Suplente	Francisca Francinalva Tavares da Costa CPF: 061.839.024-38	
Conselho Municipal de Educação	Titular	Khadidja Karen Monteiro Assunção Torres CPF: 034.997.034-32	03 anos
	Suplente	Sarah Caroline Rodrigues Morais CPF: 444.423.528-34	
Sociedade Civil	Titular	Francisca Luciana de França CPF: 012.354.804-70	03 anos
	Suplente	Francisca Adriana Silva CPF: 044.356.684-40	
	Titular	Thalya Myrelly Inácio Bezerra CPF: 114.113.784-40	
	Suplente	Rizailda Bezerra Palhares CPF: 037.009.644-47	
	Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha CPF: 062.394.364-61	
	Suplente	Hélio Dantas Gomes CPF: 069.792.834-99	

§ 4º Compete ao conselho FUNDEB:

Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;
- outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

- o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- a adequação do serviço de transporte escolar;
- a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Fernando Pedroza/RN, 30 de abril de 2021

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BCB5051E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte um (2021), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN, instalada na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, de um lado, a PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2021, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, para AQUISIÇÃO DE SINAL DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, para aquisição de sinal de internet com link dedicado via rádio e fibra ótica,

em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de aquisições.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por email;
- b) entregar o serviço solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o serviço conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável como determina a Lei, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Qero Telecomunicações do Brasil Ltda.

CNPJ: 26.951.779/0001-14

Endereço: Av. Flores Silvestres s/n

Bairro: Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN

Telefone para contato: 84 – 99642 - 9350

E-mail: rp@qerotelecom.com – atendimento1@qerotelecom.com

Representante Legal:

Ranier Ferreira Paixão

CPF: 046.214.154-33

Itens ganhos: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 e 41.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	UND	QTD	LOCAL DA INSTALAÇÃO	TIPO DE INSTALAÇÃO	VELOCIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL ITEM
01	LINK	01	Delegacia de polícia (Sede do Município)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
02	LINK	01	Delegacia Civil (Umari)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
03	LINK	01	Delegacia de polícia (Comunidade de Canto de Moça)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
04	LINK	01	Escola Municipal Jesse Pinto Freire (Sede do Município)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
05	LINK	01	Jardim Escola Jessé Pinto Freire (Sede do Município)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
06	LINK	01	Sede da Prefeitura (Centro Administrativo)	FIBRA ÓTICA	300 Mbps	419,90	5.038,80
07	LINK	01	Escola Lucas Siqueira de Mela (Vila Marina)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
08	LINK	01	Escola Francisca Inácio de Melo (Assentamento São Sebastião II)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
09	LINK	01	Escola João Victor da Silva (Pov. Alegria)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
10	LINK	01	Escola Emília Procópio (Pov. Pacavira)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
11	LINK	01	Escola Walfredo Gurgel (Faz Nova)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80

12	LINK	01	Escola Maria de Deus (Assentamento Lagoa Nova II)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
13	LINK	01	Escola Costa e Silva (Distrito de Umari)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
14	LINK	01	Escola Maria Ivone Moreira (Distrito de Canto de Moça)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
15	LINK	01	Escola Augusto Aulina (Canto de Moça)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
16	LINK	01	Escola Regina Pio Gonçalves (Pov. Boa Vista)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
17	LINK	01	Escola Manoel Rodrigues (Pov. Quermisso)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
18	LINK	01	Escola João Pereira Sobrinho (Pov. Chá do Moreno)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
19	LINK	01	Escola Câmara Cascudo (Pov. Nova Descoberta)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
20	LINK	01	Secretaria de Promoção e Bem Estar Social	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
21	LINK	01	Bolsa Família (Sec. Mun. de Promoção e Bem Estar Social)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
22	LINK	01	Conselho Tutelar	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
23	LINK	01	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS (Sede do Município)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
24	LINK	01	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS (Distrito de Umari)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
25	LINK	01	Centro de Reabilitação (Sede)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
26	LINK	01	Núcleo de Capacitação Profissional (Sede)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
27	LINK	01	Secretaria de Saúde (Sede)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
28	LINK	01	Secretaria de Tributação (Sede)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
29	LINK	01	Garagem (Sede)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
30	LINK	01	Anexo I da Secretaria de Saúde	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
31	LINK	01	Pronto Atendimento (Sede Ielmo Marinho)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
32	LINK	01	Posto de Saúde (Sede do Município)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
33	LINK	01	Posto de Saúde (Distrito de Umari)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
34	LINK	01	Posto de Saúde (Distrito de Canto de Moça)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
35	LINK	01	Posto de Saúde (Distrito de Nova Descoberta)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
36	LINK	01	Posto de Saúde (Distrito de Alegria)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
37	LINK	01	Praça Digital (Sede do Município)	FIBRA ÓTICA	100 Mbps	249,90	2.998,80
38	LINK	01	Praça Digital (Distrito de Umari)	FIBRA ÓTICA	50 Mbps	169,90	2.038,80
39	LINK	01	Praça Digital (Distrito de Canto de Moça)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
40	LINK	01	Praça Digital (Distrito de Nova Descoberta)	RÁDIO	10 Mbps	129,90	1.558,80
41	LINK	02	PONTO EXTRA: Ponto temporário para Ações da Prefeitura Municipal (De acordo com a necessidade da Administração Pública)	RÁDIO	10 Mbps	224,90	2.698,80

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega do serviço desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- A entrega do serviço deverá ser feita no município, em local definido pela Administração Municipal.
- As despesas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do serviço, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos serviço e o fornecimento do serviço e em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.3 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo fornecedor vencedor.

Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 028.252.064-31

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Qero Telecomunicações do Brasil LTDA

CNPJ: 26.951.779/0001-14

RANIER FERREIRA PAIXÃO

Responsável Legal

CPF: 046.214.154-33

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:243C5EC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

Aos 29 dias de abril do ano de 2021 no MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69, Centro, CEP: 59550-000, IELMO MARINHO/RN, neste ato representado por sua Prefeita, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, portadora do CPF: 028.252.064-31 INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2021, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, conforme condições do termo de referência), processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, conforme condições do termo de referência), cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compra.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações da compra registrada, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por email;
- b) entregar o serviço solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável como determina a Lei, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O PREÇO ESTIMADO, a QUANTIDADE, o FORNECEDOR e as ESPECIFICAÇÕES do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Revendedora de combustíveis potengi Ltda
CNPJ: 23.423.005/0001-22
Endereço: Rua João Xavier Pereira Sobral, 735
Bairro planalto, Ceará Mirim/RN
Telefone fixo: (84)3653-5832
Telefone móvel:(84)99955-1002
Email:ppotengi@gmail.com
Responsável legal:
João Fernandes Freire Filho
CPF: 242.303.164-53
Sócio administrador

Itens ganhos: 01, 02 e 03

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA BANDEIRA	VALOR UNITÁRIO		PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (QUE TEM PREVALÊNCIA SOBRE OS VALORES DESSA TABELA, QUE SOFRERÃO ALTERAÇÕES NO DECORRER DESSE REGISTRO DE PREÇOS.
					"ESTIMADO" SOBRE A TABELA DA ANP VÁLIDA EM 26/04/2021	A	
01	DIESEL COMUM Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	156.000	ALE	4,49		0,4%
02	DIESEL S10 Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	276.000	ALE	4,68		0,4%
03	GASOLINA Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	LITRO	156.000	ALE	5,50		0,4%

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos produtos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues imediatamente, definida na requisição, após a ordem de compra ou instrumento similar.
- c) A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do Município, ou na sede da empresa fornecedora, a critério do município de IELMO MARINHO/RN.
- d) As despesas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos produtos, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento dos produtos deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto deste registro de preços.
- 12.02 – Não serão aceitos os fornecimentos dos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto deste registro de preços, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.3 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - 12.06 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo fornecedor vencedor.

Ielmo Marinho/RN, 29 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Revendedora de Combustíveis Potengi LTDA

CNPJ: 23.423.005/0001-22

JOÃO FERNANDES FREIRE FILHO

CPF: 242.303.164-53

Sócio Administrador

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:93FD5DC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.653, DE 23 DE ABRIL DE 2021,**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel

Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.653, 23 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional no Orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), através de

ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de abril de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT **Elaboração de Crédito** CNPJ: 08.086.662/0001-38

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
71	23/04/2021	423.015/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	23/04/2021	DECRETO: 1.653	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								5.000,00
		2029FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						5.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11230000		0001 5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
		1032IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001 5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
72	23/04/2021	427.044/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/04/2021	DECRETO: 1.653	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								10.000,00
		2025FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						10.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001 10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1032IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001 10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
73	23/04/2021	428.131/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	23/04/2021	DECRETO: 1.653	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								4.000,00
		2054MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						4.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10010000		0001 4.000,00
Total:								4.000,00
Anexo II (Redução)								4.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								4.000,00
		1032IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						4.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001 4.000,00
Total:								4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
74	23/04/2021	429.058/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/04/2021	DECRETO: 1.653	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								10.000,00
		2024FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						10.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12140000		0001 10.000,00
Total:								10.000,00

Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.:	60 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000		0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
75	23/04/2021	429.076/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	180.000,00	23/04/2021	DECRETO: 1.653	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									180.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde								180.000,00
		2016	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						180.000,00
Nº Solic.:	50 Acrescentar			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000		0001	180.000,00
Total:									180.000,00
Anexo II (Redução)									180.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								180.000,00
		1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						180.000,00
Nº Solic.:	61 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000		0001	180.000,00
Total:									180.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
76	23/04/2021	429.103/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	23/04/2021	DECRETO: 1.653	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									150.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde								150.000,00
		2185	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)						150.000,00
Nº Solic.:	51 Acrescentar			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000		0001	150.000,00
Total:									150.000,00
Anexo II (Redução)									150.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								150.000,00
		1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						150.000,00
Nº Solic.:	62 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000		0001	150.000,00
Total:									150.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:03F23BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24030002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.853.517/0001-82, com Inscrição Estadual nº 20.541.409-5 e sede NA RUA ANIBAL CORREIA, Nº 2703 – CANDELÁRIA – CEP: 59064-340, NATAL/RN, neste ato representada pelo Sr. **Amaro Alves Saturnino Junior**, brasileiro, portador de RG nº 001848622 (SSP/ITEP) e CPF nº **065.010.534-63**, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze (12) meses e termo inicial na data da sua subscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 708.901,00** (setecentos e oito mil novecentos e um reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V Unit. (R\$)	Total (R\$)
5	0114945 - Ácido Tranexâmico 250mg c/5ml	HIPOLABOR	2.000,00	frasco-a	4,95	9.900,00
12	0114953 - Aminocaprílico, Ácido 1g c/20 ml	NIKKHO	200,00	frasco-a	22,86	4.572,00
13	0114954 - Aminocaprílico, Ácido 4g c/20ml	NIKKHO	200,00	frasco-a	28,96	5.792,00
17	0114958 - Atropina, Sulfato de 0,25mg c/1ml	SANTISA	500,00	frasco-a	0,79	395,00
30	0114975 - Ciprofloxacino 200mg/100mL	ISOFARMA	4.000,00	frasco-a	22,74	90.960,00
42	0114982 - Deslanosídeo 0,2mg/mL 2ml	UNIÃO QUIMICA	600,00	frasco-a	2,39	1.434,00
43	0114983 - Diclofenaco potássico 25mg/ml c/3ml	TEUTO	15.000,00	frasco-a	1,33	19.950,00
46	0114986 - Dimenidrinato, Cloridrato de Piridoxina, Glicose, Frutose, 30+50+1000+1000MG (Frasco - Ampola 10ml)	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	frasco-a	2,22	4.440,00
53	0120071 - Enoxaparina sódica 20mg (frasco - ampola) 0,2ml	EUROFARMA	2.000,00	frasco-a	21,96	43.920,00
54	0120072 - Enoxaparina sódica 40mg (frasco - ampola) c/0,4ml	EUROFARMA	4.000,00	frasco-a	26,96	107.840,00
55	0120073 - Enoxaparina sódica 60mg (frasco - ampola) c/0,6ml	EUROFARMA	4.000,00	frasco-a	38,96	155.840,00
58	0114997 - Etilerfrina 10mg/ml c/1ml	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	frasco-a	2,15	6.450,00
62	0120074 - Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico 0,03+0,1567mg/ml c/5ml	NATULAB	200,00	frasco-a	8,64	1.728,00
98	0120090 - Omeprazol 40mg c/10ml	BLAU	8.000,00	frasco-a	31,96	255.680,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 708.901,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	AMARO ALVES SATURNINO JUNIOR
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF	CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:44CB52B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24030002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO**, inscrita no CNPJ nº 33.160.7390001-10, com Inscrição Estadual nº 20.512.809-2 e sede na Rua Manoel Elpidio, Nº 87-A, bairro Penedo, CAICÓ/RN neste ato representada pelo Sr. **João Eufrazio de Medeiros Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de RG nº 850968 (SSP/RN) e CPF nº 538.544.974-15, residente na Rua Zeco Diniz, nº 1739, Condomínio Varandas do Penedo – Apto 202 – Bairro Penedo Caicó/RN, CEP: 59300.000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze (12) meses e termo inicial na data de sua subscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 652.807,00** (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	0114939 - Acetato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona, 5mg/ml+2mg/ml c/1ml	EUROFARMA	1.200,00	frasco-a	5,17	6.204,00
06	0114946 - ADENOSINA 3MG/ML c/2ml	HIPOLABOR	200,00	frasco-a	11,99	2.398,00
07	0120051 - Água para injeção (frasco - ampola 10ml)	EQUIPLEX	80.000,00	frasco-a	0,31	24.800,00
10	0120054 - Amicacina, sulfato 500mg c/2ml	TEUTO	6000,00	frasco-a	2,64	15.840,00
11	Amicacina, Sulfato de 100mg/2ml	TEUTO	4000,00	frasco-a	1,20	4.800,00
14	Aminofilina 24mg/mL c/10ml	FARMACE	500,00	frasco-a	1,24	620,00
15	Amiodarona, Cloridrato de 50mg/mL c/3ml	HIPOLABOR	1200,00	frasco-a	2,04	2.448,00
18	Benzilpenicilamina procaína + benzilpenicilina potássica, 300.000ui+ 100.000ui c/5ml	BLAU FARMA	600,00	frasco-a	7,21	4.326,00
26	Cefalotina 1g c/10ml	BLAU FARMA	4000,00	frasco-a	7,59	30.360,00
27	Cefotaxima sódica 500mg c/10 ml	BLAU FARMA	1500,00	frasco-a	9,24	13.860,00
28	Ceftriaxona 1g c/10ml	BLAU FARMA	12000,00	frasco-a	7,97	95.640,00
31	Clidamicina, 150mg/ml	HIPOLABOR	2500,00	frasco-a	5,20	13.000,00
34	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 100ml)	EQUIPLEX	6000,00	frasco-a	2,05	12.300,00
37	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	12000,00	frasco-a	2,98	35.760,00
40	Cetoprofeno 50mg/ml (ampola 2ml)	HIPOLABOR	300,00	Frasco-a	2,63	789,00
49	Dobutamina, 12,5mg/ml c/20ml	HYPOFARMA	300,00	frasco-a	10,38	3.114,00
57	Escopolamina +Dipirona 4+500mg/ml c/5ml	HIPOLABOR	10000,00	frasco-a	3,33	33.300,00
59	Fitomenadiona 10mg/ml c/1ml	HYPOFARMA	1000,00	frasco-a	1,44	1.440,00
61	Flumazenil, 0,1mg/ml c/5ml	HIPOLABOR	200,00	frasco-a	10,68	2.136,00
63	Fosfato Dissódico de Dexametasona, 2mg/ml c/1ml	FARMACE	10000,00	frasco-a	1,22	12.200,00
66	Gentamicina 40mg c/2ml	HYPOFARMA	2000,00	frasco-a	0,98	1.960,00
69	Glucose 5% (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	10000,00	frasco-a	3,23	32.300,00
72	Heparina sódica 5000 ui/0,25ml c/5ml	BLAU FARMA	600,00	frasco-a	23,46	14.076,00
76	Imunoglobulina Humana Anti-Rho (D) 300mcg c/2ml	GRIFFOLS	100,00	frasco-a	326,88	32.688,00
77	Insulina glargina 100ui/ml 10ml	SANOFI	400,00	frasco-a	105,04	42.016,00
78	Insulina glargina 100ui/ml refil para caneta 3ml	SANOFI	400,00	frasco-a	85,99	34.396,00
79	Insulina lispro 100 ui/ml 10ml	ELI LILLY	400,00	frasco-a	46,20	18.480,00
80	Insulina Lispro 100UI/ml Refil para caneta 3ML	ELI LILLY	400,00	frasco-a	45,99	18.396,00
87	Manitol 20% (Frasco - Ampola 250ml)	AIRELA	400,00	frasco-a	6,03	2.412,00
91	Meropeném 1g c/10ml	ABL	2000,00	frasco-a	23,57	47.140,00
99	Ondansetrona 2mg/ml c/2ml	HYPOFARMA	4000,00	frasco-a	1,34	5.360,00
109	Prometazina 50MG c/2ml	SANVAL	5000,00	frasco-a	2,37	11.850,00
114	Solução glicofisiológica (frasco - ampola 500ml)	FARMACE	10000,00	frasco-a	3,78	37.800,00
116	Solução ringer simples (frasco - ampola 500ml)	FARMACE	10000,00	frasco-a	3,40	34.000,00

118	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG c/2ml	BLAU FARMA	200,00	frasco-a	22,99	4.598,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 652.807,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os **produtos** serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados

no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF	CPF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aos VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/04/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº.08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ELIAS AVELNO DOS SANTOS – EPP						
CNPJ: 24.208.480/0001-49		Telefone: (84) 3212-1646	e-mail: contato@livrariaconfianca.com.br			
Endereço: Av. Cel. Estevam, 1598, Alecrim, Natal-RN – CEP 59.035-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AGENDA DE TELEFONE DIMENSÃO 160MMX220 MM A a Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS		30	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA		20	UND	R\$ 28,90	R\$ 578,00
3	ALCOOL EM GEL 48% 500ML cx c/12		15	CX	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
4	ALCOOL Nº 70% CX C/12 UNID. 1000ml		50	CX	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
5	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelho, azul, amarelo) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 und. uma única cor.		70	CX	R\$ 6,50	R\$ 455,00
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).		200	UND	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
7	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR, PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12		150	CX	R\$ 30,80	R\$ 4.620,00
8	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.		700	UND	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00
9	PAPEL CARBONO DUPLA FACE azul, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas.		20	CX	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
10	PAPEL CARBONO 1 FACE preto, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas.		40	CX	R\$ 51,80	R\$ 2.072,00
11	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (dois andares) em acrílico, tamanho ofício, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.		40	UND	R\$ 50,90	R\$ 2.036,00
12	BANDEJA PARA DOCUMENTOS simples em acrílico, tamanho ofício, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, validade indeterminada.		40	UND	R\$ 25,30	R\$ 1.012,00
13	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS		70	ROLO	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
14	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4x1		500	BL	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
15	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS		400	BL	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
16	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FLS		400	BL	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
17	BOLA DE ISOPOR 20MM		200	UND	R\$ 0,55	R\$ 110,00
18	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.		200	UND	R\$ 0,65	R\$ 130,00
19	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.		200	UND	R\$ 2,30	R\$ 460,00
20	BOLA DE SOPRAR, Nº 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS		900	PCT	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
21	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL Cx com 40 und.		200	CX	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
22	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MÍNIMO 38,0X26,0X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.		700	UND	R\$ 1,20	R\$ 840,00
23	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA		1000	UND	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
24	BORRACHA PONTEIRA		1500	UND	R\$ 0,25	R\$ 375,00
25	BORRACHA PARA DESENHO com capa em material plástico colorido, composição: plástico e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x2,1 x 1,2 cm		300	UND	R\$ 2,70	R\$ 810,00
26	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUA VE C/12		30	CX	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
27	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140x200mm com 48 folhas		800	UND	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
28	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140x200mm com 96 folhas		700	UND	R\$ 4,45	R\$ 3.115,00
29	CADERNO BROCHURA 1/4 formato de no mínimo 14,8x21,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.		700	UND	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
30	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO formato de no mínimo 20,5x28,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão com no mínimo 36 folhas.		800	UND	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
31	CADERNO CAPA DURA 10 MÁTERIAS 200 FLS		400	UND	R\$ 21,10	R\$ 8.440,00
32	CADERNO 6 MÁTERIAS 72 FOLHAS		400	UND	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
33	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS		400	UND	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
34	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS		400	UND	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
35	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FLS. (TAM 200X275MM)		500	UND	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
36	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM		1000	UND	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
37	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM		700	UND	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
38	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÉ		30	UND	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00

39	CAIXA ORGANIZADOR tamanho 437x310x240 plástica	30	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
40	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DIGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	100	UND	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
41	CANETA esferográfica corpo cristal tinta azul cx c/50 und.	100	CX	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
42	CANETA esferográfica corpo cristal, tinta preta cx c/50 und.	40	CX	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
43	CANETA esferográfica corpo cristal, tinta vermelha cx c/50 und.	40	CX	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
44	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA com tampa na cor da tinta ponta grossa, em embalagem plástica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano	400	CX	R\$ 52,80	R\$ 21.120,00
45	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	70	PCT	R\$ 2,80	R\$ 196,00
46	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 tamanho a4	20	PCT	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
47	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	1200	UND	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
48	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	2000	UND	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
49	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	1500	UND	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
50	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	600	UND	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
51	CLIPS 6/0 C/ 50 UND.GALVANIZADO	400	CX	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
52	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	400	CX	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
53	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	700	CX	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
54	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	500	CX	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
55	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	500	CX	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
56	CLIPS Nº 6/0 PARALELOS, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 com 50 und, com tratamento anti-ferrugem	200	CX	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
57	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	300	UND	R\$ 2,40	R\$ 720,00
58	COLA BRANCA 1000 G lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.	100	LT	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
59	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	2000	UND	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
60	COLA COLORIDA 4X23G	400	CX	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
61	COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75GRAMAS	400	UND	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
62	COLA DE ISOPOR,40G	800	UND	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
63	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	480	CX	R\$ 31,00	R\$ 14.880,00
64	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LÍQUIDO, METAL ACRÍLICO//VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
65	COLA LÍQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM 90G.	200	UND	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
66	COLA DE ISOPOR 80 GR	800	UND	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
67	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	70	PCT	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
68	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	70	PCT	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
69	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	100	CX	R\$ 7,80	R\$ 780,00
70	COLCHETE, LATONADO N.º12, COM 72 UND. fabricado em chapa de aço	100	CX	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
71	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	100	CX	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
72	COMPASSO ESCOLAR, CX 12 UND.	10	CX	R\$ 88,00	R\$ 880,00
73	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	400	UND	R\$ 2,35	R\$ 940,00
74	CORRETIVO SECO, EM FITA possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2 mmx6,0m, á base de resina de poliéster, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	150	UND	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
75	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	500	UND	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
76	DUREX COLORIDO 12X10	200	UND	R\$ 1,45	R\$ 290,00
77	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	120	UND	R\$ 2,20	R\$ 264,00
78	DUREX, TRANSPARENTE medindo 48mmx40m, validade de no mínimo 01 ano	500	UND	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
79	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	500	UND	R\$ 1,25	R\$ 625,00
80	DVD-R, GRAVÁVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS imprimível embalados individualmente em envelopes.	600	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
81	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL de látex puro, nº 18, resistente, com 1k	40	PCT	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
82	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	150	UND	R\$ 25,30	R\$ 3.795,00
83	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM espessura 1mm, cores variadas	2000	FL	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
84	ENVELOPE - SACO KN 18	1000	UND	R\$ 0,26	R\$ 260,00
85	ENVELOPE - SACO KN 34	1000	UND	R\$ 0,42	R\$ 420,00
86	ENVELOPE AMARELO, OURO - TAMANHO OFÍCIO.	2850	UND	R\$ 0,50	R\$ 1.425,00
87	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	1550	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.085,00
88	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	8000	UND	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
89	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	50	PCT	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50
90	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	2000	UND	R\$ 0,30	R\$ 600,00
91	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	2000	UND	R\$ 0,45	R\$ 900,00
92	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	2000	UND	R\$ 0,28	R\$ 560,00
93	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFÍCIO	3000	UND	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
94	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM, papel com no mínimo 80g/m²	3000	UND	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
95	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. papel com no mínimo 80g/m²	3000	UND	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
96	ESFUMINHO P/ DESENHO Nº02 cx com 12 und.	2	CX	R\$ 160,00	R\$ 320,00
97	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	20	UND	R\$ 8,80	R\$ 176,00
98	ESTILETE FINO	200	UND	R\$ 1,65	R\$ 330,00
99	ESTILETE LARGO	100	UND	R\$ 2,70	R\$ 270,00
100	ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO tipo espátula em aço inoxidável ou metal cromado, med. 15cm para extração de grampos 26/6 e 26/8	100	UND	R\$ 4,25	R\$ 425,00
101	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUÍLO	15	UND	R\$ 30,00	R\$ 450,00
102	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	400	ROLO	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
103	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	280	UND	R\$ 17,20	R\$ 4.816,00
104	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM tamanho 50x50m.	300	UND	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
105	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	100	UND	R\$ 3,75	R\$ 375,00

106	FITA CREPE TAMANHO 24X50		200	UND	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
107	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, composição papel crespado tratado e adesivo à base de resina de borracha, val. de 1 ano		200	UND	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
108	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25mmx50m, composição papel crespado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		400	UND	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
109	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM		120	PÇ	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
110	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M		100	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
111	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS		120	PÇ	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
112	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE com val. de no mínimo 1 ano		250	UND	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
113	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM rolo com 5mt cores variadas		80	PÇ	R\$ 4,20	R\$ 336,00
114	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM		200	UND	R\$ 1,95	R\$ 390,00
115	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 10MM		200	UND	R\$ 3,60	R\$ 720,00
116	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM		150	UND	R\$ 5,50	R\$ 825,00
117	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS		500	CX	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
118	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS		250	UND	R\$ 1,45	R\$ 362,50
119	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.		150	UND	R\$ 3,55	R\$ 532,50
120	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM com as seguintes especificações mínimas estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.		150	ESTOJO	R\$ 3,55	R\$ 532,50
121	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, com as seguintes especificações mínima, estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração de mina na lapiseira; de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.		100	ESTOJO	R\$ 3,55	R\$ 355,00
122	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.		150	UND	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
123	GRAMPEADOR P/ 100 FLS com base em plástico reforçado e canelada em aço oxidado negro. Cabo em aço pintado e revestido com manípulo protetor em borracha com um mínimo de esforço para grampear, utilizando grampos 23/08(ate50 folhas) 23/10(ate 70 folhas) e 23/13(até 100 folhas) cor preta validade indeterminada		40	UND	R\$ 125,50	R\$ 5.020,00
124	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/MP, DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.		80	UND	R\$ 21,40	R\$ 1.712,00
125	GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO para grampeado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.		60	CX	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
126	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.		50	CX	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
127	GRAMPO 26/8, TIPO COBREADO fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.		50	CX	R\$ 17,00	R\$ 850,00
128	GRAMPO COBREADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.		500	CX	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
129	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTA CARTOLINA,CAIXA COM 50 UNIDADES		80	CX	R\$ 20,70	R\$ 1.656,00
130	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.		120	CX	R\$ 21,15	R\$ 2.538,00
131	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL		400	CX	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
132	LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.		80	TB	R\$ 5,20	R\$ 416,00
133	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR cx com 100 lâminas		8	CX	R\$ 51,00	R\$ 408,00
134	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES		400	UND	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
135	LÁPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES		200	CX	R\$ 3,50	R\$ 700,00
136	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades		500	CX	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
137	LÁPIS DE COR PEQUENO, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição, básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera embalagem com 12 unidades apontado		600	CX	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
138	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm		2500	UND	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
139	LÁPIS GRAFITE 3B CX. COM 12 UND		60	CX	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
140	LÁPIS GRAFITE 6B CX. COM 12 UND		60	CX	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
141	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02, CX. COM 12 UND		60	CX	R\$ 20,60	R\$ 1.236,00
142	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.		180	CX	R\$ 88,90	R\$ 16.002,00
143	LÁPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID		10	CX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
144	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM com corpo e ponteira em material plástico medindo no mínimo 14,0 cm, cx com 12 und.		30	CX	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
145	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 und.		30	CX	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
146	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0cm		20	CX	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
147	LIVRO ATA, COM MARGEM, capa de papelão 100g/m², folha interna de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 50 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0x320,0mm		60	UND	R\$ 10,10	R\$ 606,00
148	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS		150	UND	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
149	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS		80	UND	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00
150	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS		120	UND	R\$ 32,20	R\$ 3.864,00
151	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA capa em papelão de no mínimo 705g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm.		100	UND	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
152	MALETA PLÁSTICA POLIIONDA, COM 4CM DE LARGURA		80	UND	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00
153	MARCA TEXTO CORES VARIADAS		960	UND	R\$ 2,20	R\$ 2.112,00
154	MARCADOR CD/DVD 2.0		50	UND	R\$ 3,50	R\$ 175,00
155	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS		200	CX	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
156	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA		70	UND	R\$ 4,30	R\$ 301,00
157	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND		200	PCT	R\$ 4,30	R\$ 860,00

158	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM com gramatura de 56g/m²	1000	FL	R\$ 0,30	R\$ 300,00
159	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	2200	UND	R\$ 0,95	R\$ 2.090,00
160	PAPEL CARTOLINA COLOR SET gramatura no mínimo 150g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48,00x66,00cm	2100	FL	R\$ 1,20	R\$ 2.520,00
161	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M² medindo aproximadamente 50,0x66,0cm, diversas cores	2200	FL	R\$ 0,82	R\$ 1.804,00
162	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	1000	FL	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
163	PAPEL COUCHE ESPECIAL branco, liso, com gramatura de 120g/m², folhas medindo 66,0x96,0 cm, embalagem c/100 fls.	10	PCT	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
164	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	800	UND	R\$ 1,10	R\$ 880,00
165	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) gramatura 75 g/m² reciclado apergaminhado com em papel plástico resistente a umidade, com 500 folhas caixa com 10 resmas.	10	CX	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
166	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	1500	UND	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
167	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	3000	UND	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
168	PAPEL MICRO-ONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	900	FL	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
169	PAPEL A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	600	CX	R\$ 245,00	R\$ 147.000,00
170	PAPEL OFICIO, FORMATO A3, 297X420MM 75g/m², pacote 500 fls.	50	RES	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
171	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	180	PCT	R\$ 51,50	R\$ 9.270,00
172	PAPEL PESO 60, 210X297, C/250 FLS.	100	PCT	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
173	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC2513-0	500	UND	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00
174	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película e visor de identificação, validade indeterminada.	500	UND	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
175	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	400	UND	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
176	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	600	UND	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
177	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	850	UND	R\$ 7,40	R\$ 6.290,00
178	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO), 220MM X 308MM.	1500	UND	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
179	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO trilho plástico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0x34,0cm, diversas cores	600	UND	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
180	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	200	UND	R\$ 4,40	R\$ 880,00
181	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	400	UND	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
182	PASTA PLASTICA TAMANHO OFÍCIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	1200	UND	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
183	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS internas e elásticos nas extremidades, medindo aprox. 20mm cores diversas	800	UND	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
184	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	50	UND	R\$ 29,60	R\$ 1.480,00
185	PASTA SUSPENSÃO ETIQUETA E GRAMPO PARA OFÍCIO (360X240MM)	1200	UND	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
186	PASTA TIPO L	900	UND	R\$ 1,25	R\$ 1.125,00
187	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	30	UND	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
188	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	30	UND	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00
189	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS base de 15cm, capacidade de perfuração de ate 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distancia entre os furos de 8cm, distancia de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica para enquadramento de folhas	30	UND	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
190	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO com porta residuos em pvc na base, com capacidade para perfurar ate 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeito de fabrica.	60	UND	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00
191	PILHA ALCALINA AA, cartela com 04 unidades	120	CART	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
192	PILHA ALCALINA AAA cartela com 04 unidades.	120	CART	R\$ 13,70	R\$ 1.644,00
193	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	240	CART	R\$ 9,90	R\$ 2.376,00
194	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	210	CART	R\$ 9,10	R\$ 1.911,00
195	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO tampa na cor da tinta para uso em qualquer (azul, vermelho, preto e verde), composição básica; álcool e corante, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano c/12 unidades.	120	CX	R\$ 45,90	R\$ 5.508,46
196	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORÇADO	240	UND	R\$ 2,15	R\$ 516,00
197	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
198	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORÇADO	100	UND	R\$ 4,10	R\$ 410,00
199	PINCEL CHATO Nº 24 MACIO E CABO REFORÇADO	30	UND	R\$ 11,90	R\$ 357,00
200	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	150	UND	R\$ 1,85	R\$ 277,50
201	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	150	UND	R\$ 2,50	R\$ 375,00
202	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	150	UND	R\$ 3,00	R\$ 450,00
203	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	50	UND	R\$ 32,70	R\$ 1.635,00
204	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	50	UND	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
205	PORTA DUREX MED. 12X30MM	12	UND	R\$ 1,20	R\$ 14,40
206	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÉ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	150	UND	R\$ 26,20	R\$ 3.930,00
207	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM, CX. COM 12 UND	40	CX	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
208	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO com suporte para apagador e caneta tamanho 150x120cm (Mold. Madeira).	40	UND	R\$ 172,00	R\$ 6.880,00
209	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	30	UND	R\$ 226,00	R\$ 6.780,00
210	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	30	UND	R\$ 143,50	R\$ 4.305,00
211	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE med. 30cm, detalhada em centímetros e milímetros	250	UND	R\$ 1,45	R\$ 362,50
212	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE medindo 40cm, detalhada em centímetros e milímetros	80	UND	R\$ 2,80	R\$ 224,00
213	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, medindo 50cm, detalhada em centímetros e milímetros	80	UND	R\$ 3,40	R\$ 272,00
214	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e 8,5.	150	UND	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
215	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	100	UND	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

216	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOVIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	500	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
217	TINTA GUACHE 250 ML	200	UND	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
218	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	500	CX	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
219	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	120	CX	R\$ 104,80	R\$ 12.576,00
220	TINTA PARA PINTURA A DEDO NÃO É TOXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SÍ (CX C/6 TBS DE 15ML)	80	CX	R\$ 9,00	R\$ 720,00
221	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	60	CX	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
222	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	70	CX	R\$ 14,30	R\$ 1.001,00
223	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA tubo com 40ml. CX C/12	60	CX	R\$ 61,20	R\$ 3.672,00
224	TINTA SPRAY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO verde, amarelo, laranja e azul.	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
225	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	150	CX	R\$ 61,40	R\$ 9.210,00
226	TNT COM 1,40M DE LARGURA (CORES VARIADAS), METRO	3000	METRO	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
TOTAL					R\$ 723.922,77

Art. 8º. Opagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) **multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações recorrentes que venham a causar prejuízos a administração;
- d) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro– A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo– Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro– Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto– As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto– As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Elias Avelino Dos Santos EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

Endereço: Av. Cel. Estevam, 1598, Alecrim, Natal-RN – CEP 59.035-000

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Responsável

CPF. 307.504.904-20RG 364.531-SSP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador: DF033DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGAO ELETRONICO 014/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGAO ELETRONICO 014/2021

Objeto:Aquisição de 02 (dois) veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, mediante Portaria nº 961 de 24 de abril de 2020 e Emenda Parlamentar nº 202041420015, Proposta nº 11283265000120006.

Às 16:00 horas do dia 29 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00014/2021, referente ao Processo nº 13040001, o pregoeiro, Sr(a) JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação:

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, com endereço na AV ROGACIANO LEITE, 333, FORTALEZA/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.770.238/0005-80, que sagrou-se vencedora do objeto da licitação, no valor global de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCHBACK ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO HATCHBACK, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, NOVO 0KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE, QUATRO PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 70 CV, DISTANCIA MÍNIMO DE 2.400MM, MÍNIMO 1.0L DE POTÊNCIA, 05 (CINCO) MARCHAS DE FRENTE E 01 (UMA) DE RÉ NO MÍNIMO, FREIOS ABS COM EBD, AIRBAG, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO RETRÁTIL DE 3 PONTOS COM REGULAGEM EM ALTURA, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL. COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS.	UND	2	60.000,00	120.000,00
Total do Proponente					120.000,00

PORTALEGRE/RN, 29 de abril de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F809833D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021 (SRP)**

Aviso de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2021 (SRP)

Objeto:Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os municípios de Portalegre/RN.

Resultado da Adjudicação:

NOVA PHORMULA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, com endereço na PC DA MATRIZ, 33, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.474.319/0001-60, que sagrou-se vencedor do objeto da licitação, no valor global de **R\$47.444,05 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPALENO 0,1% + PEROXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL 40G Marca: PROPRIO	POTE	30	16,00	480,00
2	CITRATO DE CÁLCIO 1000MG + VIT. D3 1000UI POTE C/ 30 UND Marca: PROPRIO	POTE	35	15,00	525,00
3	CITRATO DE CÁLCIO 500MG + VIT. D 800UI C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	12,50	500,00
4	DEFLAZACORT 10MG + TENOXICAM 20MG + RANITIDINA 50MG Marca: PROPRIO	POTE	40	13,80	552,00
5	DIACERINA 50MG + IBUPROFENO 500MG Marca: PROPRIO	POTE	40	13,60	544,00
6	DICLOFENACO DE SODIO 3% + ACIDO HIALURONICO 2,5% GEL CREME 300G Marca: PROPRIO	POTE	45	24,00	1.080,00
7	DIOSMINA 450MG + DOMPERIDONA 10MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	13,00	520,00
8	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 100MG C/ 30 POTES Marca: PROPRIO	POTE	40	14,75	590,00
9	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	38	21,50	817,00
10	DOMPERIDONA 10MG + HESPERIDINA 50MG + TRAMADOL 30 MG + PREGABALINA 35MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	13,00	520,00
11	ESOMEPRAZOL 20MG + MELOXICAM 15MG + DEFLAZACORT 6MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	45	15,00	675,00
12	ESOMEPRAZOL 20MG+ MELOXICAM 15MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	48	13,00	624,00
13	ESOMEPRAZOL 20MG+ PREDNISOLONA 4MG+ MELOXICAM 15MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	38	13,00	494,00
14	FAMOTIDINA 30 MG – TENOXICAM 20MG CICLOBENZAPRINA 1MG – DOMPERIDONA 5MG C/30 CAPS. Marca: PROPRIO	POTE	40	9,00	360,00
15	FAMOTIDINA 30MG + TENOXICAM 20 MG + PREDNISOLONA 4MG + DIACERINA 50 MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	16,40	820,00
16	FAMOTIDINA 30MG+PREDNISOLONA 8MG+ TENOXICAM 15MG+ PARACETAMOL 200MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	10,80	540,00
17	FAMOTIDINA 40MG+ PREDNISOLONA 5MG+ AMILORIDA 5MG+ HESPERIDINA 50MG Marca: PROPRIO	POTE	45	9,50	427,50
18	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+ DEFLAZACORT 6MG Marca: PROPRIO	POTE	43	9,00	387,00
19	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 4MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	17,70	619,50
20	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 4MG+ AMILORIDA 5MG+ DOMPERIDONA 10MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	17,75	710,00
21	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 5MG+HESPERIDINA 50MG Marca: PROPRIO	POTE	40	13,00	520,00
22	FAMOTIDINA 40MG+MELOXICAM 15MG+ PREDNISOLONA 6MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	9,00	315,00
23	FAMOTIDINA 40MG + TENOXICAM 20MG +DOMPERIDONA 10MG + AMILORIDA 4MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	9,00	315,00
24	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+ PREDNISOLONA 4MG+ DOMPERIDONA 5MG C/ 30CAPS.	POTE	40	10,50	420,00

	Marca: PROPRIO				
25	FLUOXETINA 15MG C/30 CAPS. Marca: PROPRIO	POTE	50	9,00	450,00
26	GLUCOSAMINA 1,5 C/30 SACHETES Marca: PROPRIO	POTE	40	40,50	1.620,00
27	GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTINA 1,2 C/ 30 SACHETES Marca: PROPRIO	POTE	40	44,70	1.788,00
28	GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTINA 1,2 G + MELOXICAN 7,5MG C/ 30 POTES Marca: PROPRIO	POTE	50	38,40	1.920,00
29	HIDROXICLOROQUINA 250MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	32,80	1.148,00
30	HIDROXICLOROQUINA 250MG + DOMPERIDONA 5M C/30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	44,00	1.540,00
31	HIDROXICLOROQUINA 250MG+ CICLOBENZAPRINA 4MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	30	45,00	1.350,00
32	HIDROXICLOROQUINA 250MG+ DOMPERIDONA 10MG+ TRAMADOL 30MG Marca: PROPRIO	POTE	30	46,00	1.380,00
33	HIDROXICLOROQUINA 250MG+ PREGABALINA 35MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	30	45,00	1.350,00
34	HIDROXICLOROQUINA 400MG + DOMPERIDONA 10MG C/30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	66,40	2.656,00
35	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	64,40	2.576,00
36	MANITOL 20% - 500ML Marca: PROPRIO	POTE	45	32,00	1.440,00
37	PREDNISOLONA 6MG + MELOXICAN 15MG + FAMITIDINA 30MG C/ 30 CAPS. Marca: PROPRIO	POTE	45	14,80	666,00
38	PREGABALINA 35MG + DOMPERIDONA 10MG - TRAMADOL 30MG Marca: PROPRIO	POTE	38	18,00	684,00
39	PREGABALINA 35MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	38	14,50	551,00
40	PREGABALINA 50 MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	16,99	849,50
41	RESIDRONATO DE SODIO 35MG Marca: PROPRIO	POTE	50	18,99	949,50
42	TRAMADOL 30MG+ DIACEREINA 50MG+ VIT. D3 800UI Marca: PROPRIO	POTE	40	25,99	1.039,60
43	TRAMADOL 30MG+ HIDROXICLOROQUINA 250MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	46,99	2.349,50
44	TRAMADOL 30MG+ PREGABALINA 35MG Marca: PROPRIO	POTE	45	16,79	755,55
45	TRAMADOL 30MG+PREGABALINA 35MG+ DOMPERIDONA 10MG Marca: PROPRIO	POTE	40	17,49	699,60
46	TRAMADOL 30MG+PREGABALINA 35MG+DOMPERIDONA 10MG+ VIT. D3 800UI Marca: PROPRIO	POTE	40	17,99	719,60
47	TRAMADOL 30MG+PREGABALINA 35MG+VIT. D3 800UI Marca: PROPRIO	POTE	35	19,99	699,65
48	TRAMADOL 35MG + DOMPERIDONA 10MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	15,99	639,60
49	TRAMADOL 35MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	17,99	629,65
50	TRAMADOL 35MG+ AMITRIPTILINA 10MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	18,49	739,60
51	TRAMADOL 35MG+ CICLOBENZAPRINA 4MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	45	15,99	719,55
52	TRAMADOL 35MG+ PARACETAMOL 350MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	16,49	659,60
53	TRAMADOL 35MG+ PREGABALINA 50MG+ HESPERIDINA 50MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	21,49	1.074,50
54	VITAMINA D3 7000UI C/ 05 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	45	9,89	445,05
	Total do Proponente				47.444,05

PORTALEGRE/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:08400A71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021 (SRP)

Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2021 (SRP)

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os municípios de Portalegre/RN.

Resultado da Homologação:

NOVA PHORMULA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, com endereço na PC DA MATRIZ, 33, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.474.319/0001-60, que sagrou-se vencedora do objeto da licitação, no valor global de **R\$47.444,05 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPALENO 0,1% + PEROXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL 40G Marca: PROPRIO	POTE	30	16,00	480,00
2	CITRATO DE CALCIO 1000MG + VIT. D3 1000UI POTE C/ 30 UND Marca: PROPRIO	POTE	35	15,00	525,00
3	CITRATO DE CALCIO 500MG + VIT. D 800UI C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	12,50	500,00
4	DEFLAZACORT 10MG + TENOXICAM 20MG + RANITIDINA 50MG Marca: PROPRIO	POTE	40	13,80	552,00
5	DIACERINA 50MG + IBUPROFENO 500MG Marca: PROPRIO	POTE	40	13,60	544,00
6	DICLOFENACO DE SODIO 3% + ACIDO HIALURONICO 2,5% GEL CREME 300G Marca: PROPRIO	POTE	45	24,00	1.080,00
7	DIOSMINA 450MG + DOMPERIDONA 10MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	13,00	520,00
8	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 100MG C/ 30 POTES Marca: PROPRIO	POTE	40	14,75	590,00
9	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	38	21,50	817,00
10	DOMPERIDONA 10MG + HESPERIDINA 50MG + TRAMADOL 30 MG + PREGABALINA 35MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	13,00	520,00
11	ESOMEPRAZOL 20MG + MELOXICAM 15MG + DEFLAZACORT 6MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	45	15,00	675,00
12	ESOMEPRAZOL 20MG+ MELOXICAN 15MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	48	13,00	624,00
13	ESOMEPRAZOL 20MG+ PREDNISOLONA 4MG+ MELOXICAN 15MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	38	13,00	494,00
14	FAMOTIDINA 30 MG - TENOXICAM 20MG CICLOBENZAPRINA 1MG - DOMPERIDONA 5MG C/30 CAPS. Marca: PROPRIO	POTE	40	9,00	360,00
15	FAMOTIDINA 30MG + TENOXICAM 20 MG + PREDNISOLONA 4MG + DIACERINA 50 MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	16,40	820,00
16	FAMOTIDINA 30MG+PREDNISOLONA 8MG+ TENOXICAM 15MG+ PARACETAMOL 200MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	10,80	540,00
17	FAMOTIDINA 40MG+ PREDNISOLONA 5MG+ AMILORIDA 5MG+ HESPERIDINA 50MG Marca: PROPRIO	POTE	45	9,50	427,50
18	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+ DEFLAZACORT 6MG Marca: PROPRIO	POTE	43	9,00	387,00
19	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 4MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	17,70	619,50
20	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 4MG+ AMILORIDA 5MG+ DOMPERIDONA 10MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	17,75	710,00
21	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 5MG+HESPERIDINA 50MG Marca: PROPRIO	POTE	40	13,00	520,00
22	FAMOTIDINA 40MG+MELOXICAM 15MG+ PREDNISOLONA 6MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	9,00	315,00
23	FAMOTIDINA 40MG + TENOXICAM 20MG +DOMPERIDONA 10MG + AMILORIDA 4MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	9,00	315,00
24	FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+ PREDNISOLONA 4MG+ DOMPERIDONA 5MG C/ 30CAPS. Marca: PROPRIO	POTE	40	10,50	420,00

25	FLUOXETINA 15MG C/30 CAPS. Marca: PROPRIO	POTE	50	9,00	450,00
26	GLUCOSAMINA 1,5 C/30 SACHETES Marca: PROPRIO	POTE	40	40,50	1.620,00
27	GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTINA 1,2 C/ 30 SACHETES Marca: PROPRIO	POTE	40	44,70	1.788,00
28	GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTINA 1,2 G + MELOXICAN 7,5MG C/ 30 POTES Marca: PROPRIO	POTE	50	38,40	1.920,00
29	HIDROXICLOROQUINA 250MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	32,80	1.148,00
30	HIDROXICLOROQUINA 250MG + DOMPERIDONA 5M C/30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	44,00	1.540,00
31	HIDROXICLOROQUINA 250MG+ CICLOBENZAPRINA 4MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	30	45,00	1.350,00
32	HIDROXICLOROQUINA 250MG+ DOMPERIDONA 10MG+ TRAMADOL 30MG Marca: PROPRIO	POTE	30	46,00	1.380,00
33	HIDROXICLOROQUINA 250MG+ PREGABALINA 35MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	30	45,00	1.350,00
34	HIDROXICLOROQUINA 400MG + DOMPERIDONA 10MG C/30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	66,40	2.656,00
35	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	64,40	2.576,00
36	MANITOL 20% - 500ML Marca: PROPRIO	POTE	45	32,00	1.440,00
37	PREDNISOLONA 6MG + MELOXICAN 15MG + FAMITIDINA 30MG C/ 30 CAPS. Marca: PROPRIO	POTE	45	14,80	666,00
38	PREGABALINA 35MG + DOMPERIDONA 10MG - TRAMADOL 30MG Marca: PROPRIO	POTE	38	18,00	684,00
39	PREGABALINA 35MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	38	14,50	551,00
40	PREGABALINA 50 MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	16,99	849,50
41	RESIDRONATO DE SODIO 35MG Marca: PROPRIO	POTE	50	18,99	949,50
42	TRAMADOL 30MG+ DIACEREINA 50MG+ VIT. D3 800UI Marca: PROPRIO	POTE	40	25,99	1.039,60
43	TRAMADOL 30MG+ HIDROXICLOROQUINA 250MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	46,99	2.349,50
44	TRAMADOL 30MG+ PREGABALINA 35MG Marca: PROPRIO	POTE	45	16,79	755,55
45	TRAMADOL 30MG+PREGABALINA 35MG+ DOMPERIDONA 10MG Marca: PROPRIO	POTE	40	17,49	699,60
46	TRAMADOL 30MG+PREGABALINA 35MG+DOMPERIDONA 10MG+ VIT. D3 800UI Marca: PROPRIO	POTE	40	17,99	719,60
47	TRAMADOL 30MG+PREGABALINA 35MG+VIT. D3 800UI Marca: PROPRIO	POTE	35	19,99	699,65
48	TRAMADOL 35MG + DOMPERIDONA 10MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	15,99	639,60
49	TRAMADOL 35MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	35	17,99	629,65
50	TRAMADOL 35MG+ AMITRIPTILINA 10MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	18,49	739,60
51	TRAMADOL 35MG+ CICLOBENZAPRINA 4MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	45	15,99	719,55
52	TRAMADOL 35MG+ PARACETAMOL 350MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	40	16,49	659,60
53	TRAMADOL 35MG+ PREGABALINA 50MG+ HESPERIDINA 50MG C/ 30 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	50	21,49	1.074,50
54	VITAMINA D3 7000UI C/ 05 CAPS Marca: PROPRIO	POTE	45	9,89	445,05
Total do Proponente					47.444,05

Homologo a presente licitação na forma da Lei 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 30 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Autoridade Competente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:215216A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210031

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **RADIANY F MALHEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29, estabelecida à Av. Professor Clementino Câmara, nº 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN, representada neste ato pela Sra. RADIANY FERNANDES MALHEIRO, portadora do CPF nº 076.219.124-48 e RG nº 2.385.194 ITEP/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos bens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO ME						
CNPJ: 21.565.342/0001-29						
ENDEREÇO: Av. Professor Clementino Câmara, nº 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN						
TELEFONE: (84) 2020-2583 / 98808-0976 / 98836-3757						
EMAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE 2021/2022, CAPA DURA	UNIDADE	TILIBRA	125	22,00	2.750,00
02	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	125	2,49	311,25
07	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO	UNIDADE	GOOLER	500	0,28	140,00
08	BALÃO LISO Nº 7,0, PACOTE C/50 UND	PACOTE	JOY	250	4,94	1.235,00
10	BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/ 250G	ROLO	EURO ROMA	75	5,40	405,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG	PACOTE	IBEL	75	30,80	2.310,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG	PACOTE	IBEL	75	31,05	2.328,75
18	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	625	3,29	2.056,25
20	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS	UNIDADE	MAXIMA	450	10,90	4.905,00
21	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	UNIDADE	MAXIMA	450	12,45	5.602,50

27	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	30,90	2.317,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	30,90	2.317,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	30,90	2.317,50
33	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UNIDADE	MASTERPRINT	750	1,44	1.080,00
34	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UNIDADE	MASTERPRINT	750	1,44	1.080,00
44	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG	FRASCO	PIRATININGA	75	12,30	922,50
46	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	TUBO	KOALA	1.250	1,59	1.987,50
49	COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS	TUBO	KOALA	250	2,09	522,50
50	COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	TUBO	KOALA	250	3,49	872,50
51	COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA	EMBALAGEM	LEO LEO	275	3,99	1.097,25
52	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML	FRASCO	MERCUR	250	1,24	310,00
53	EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	IBEL	1.250	1,29	1.612,50
54	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, APROX. 165 X 225MM, COR BRANCA	UNIDADE	CELUCAT	625	0,44	275,00
55	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO	UNIDADE	CELUCAT	2.500	0,17	425,00
56	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO	UNIDADE	CELUCAT	2.500	0,15	375,00
57	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO	UNIDADE	CELUCAT	2.500	0,29	725,00
59	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO	UNIDADE	CELUCAT	2.500	0,33	825,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	UNIDADE	JOCAR	75	1,73	129,75
65	FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	SIDGRAF	75	12,99	974,25
67	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M	UNIDADE	ADELBRAS	125	10,40	1.300,00
72	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	UNIDADE	FRICALOR	1.250	1,40	1.750,00
73	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	UNIDADE	FRICALOR	1.250	2,49	3.112,50
74	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	UNIDADE	FRICALOR	1.250	3,59	4.487,50
76	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS	CAIXA	KOALA	625	2,20	1.375,00
80	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	UNIDADE	JOCAR	75	12,00	900,00
81	GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	UNIDADE	JOCAR	75	19,95	1.496,25
87	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	125	7,49	936,25
88	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	75	15,49	1.161,75
89	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	125	6,44	805,00
91	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	75	6,00	450,00
92	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND	CAIXA	JOCAR	75	21,95	1.646,25
93	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND	CAIXA	JOCAR	75	21,95	1.646,25
94	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND	CAIXA	JOCAR	75	21,95	1.646,25
95	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND	CAIXA	JOCAR	75	22,00	1.650,00
110	PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2	RESMA	CHAME X	2.500	19,80	49.500,00
118	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	POLIBRAS	1.200	2,62	3.144,00
119	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40MM, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	POLIBRAS	900	3,54	3.186,00
122	PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	FRAMA	1.250	1,63	2.037,50
125	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.	EMBALAGEM	PANASONIC	200	4,50	900,00
126	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.	EMBALAGEM	PANASONIC	200	4,50	900,00
128	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNIDADE	JOCAR	75	14,99	1.124,25
129	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNIDADE	JOCAR	75	17,99	1.349,25
140	TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	CIS	75	4,95	371,25
142	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES	CAIXA	KOALA	125	5,00	625,00
143	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML	FRASCO	KOALA	125	4,19	523,75
144	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C/ 30ML	FRASCO	PILOT	25	2,89	72,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado

o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

RADIANY F MALHEIRO ME

CNPJ nº 21.565.342/0001-29

Contratada

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 1669CF52

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210032

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.493/0001-02, estabelecida à Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade Alta, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. ESMERINDO BALBINO, portador do CPF nº 642.772.834-20 e RG nº 1.128.767 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos bens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ENDEREÇO: Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade Alta, Natal/RN						
TELEFONE: (84) 3092-2878 / 3092-2873 / 3092-2853						
EMAIL: vendas@livrariacamarascudo.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	RADEX	75	5,90	442,50
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	RADEX	75	5,90	442,50
06	APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	SOUZA	125	5,10	637,50
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL	UNIDADE	MERCUR	2.000	0,76	1.520,00
19	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS	UNIDADE	JANDAIA	1.250	2,70	3.375,00
25	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA	UNIDADE	MASTERPRINT	15	24,99	374,85
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	29,90	2.242,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	29,90	2.242,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	29,90	2.242,50
36	CARTOLINA DÚPLA FACE, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	PREMIATA	2.500	0,77	1.925,00
48	COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	CAIXA	KOALA	250	7,50	1.875,00
61	ESTILETE ESTREITO, LAMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	UNIDADE	MASTERPRINT	750	0,89	667,50
62	ESTILETE LARGO, LAMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	UNIDADE	MASTERPRINT	750	1,59	1.192,50
63	ETIQUETA AUTO-ADESIVA CIRCULAR, 19MM, FOLHA COM 200 ETIQUETAS	PACOTE	PIMACO	25	4,14	103,50
66	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M	UNIDADE	EUROCEL	125	3,94	492,50
69	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M	UNIDADE	EUROCEL	250	0,72	180,00
70	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M	UNIDADE	3M	125	3,78	472,50
71	FITA MÉTRICA COMUM 1,5M	UNIDADE	COMERCIAL	125	3,72	465,00
77	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	KOALA	250	2,42	605,00
96	MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS	CAIXA	KOALA	125	3,98	497,50
97	MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS	UNIDADE	ACRILEX	125	15,40	1.925,00
98	MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND	EMBALAGEM	MULTILASER	75	49,90	3.742,50
99	MOLHA DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	250	2,17	542,50
103	PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS	UNIDADE	CROMUS	6.250	0,70	4.375,00
106	PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	CROMUS	2.500	0,80	2.000,00
111	PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS	PACOTE	FILIPERSON	75	16,42	1.231,50
113	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	UNIDADE	CHIES	625	10,90	6.812,50
114	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA	UNIDADE	ACP	125	18,99	2.373,75
115	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 50 FL, COR PRETA	UNIDADE	ACP	125	12,63	1.578,75
116	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA	UNIDADE	POLYCART	5.000	4,00	20.000,00
117	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS	UNIDADE	POLIBRAS	75	35,50	2.662,50
124	PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA, CONFECCIONADO TODO EM METAL	UNIDADE	MAPED	75	84,50	6.337,50
133	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM	UNIDADE	SOUZA	25	53,70	1.342,50
139	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	UNIDADE	WALEU	1.250	0,74	925,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

CÂMARA CASCU DO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP

CNPJ nº 15.160.493/0001-02

Contratada

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CFA417F0

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210033**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.857/0001-60, estabelecida à Rua Florânia, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR, portador do CPF nº 009.575.754-67 e RG nº 1.925.033 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos bens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP						
CNPJ: 26.791.857/0001-60						
ENDEREÇO: Rua Florânia, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN						
TELEFONE: (84) 99178-7097 / 3345-1475						
EMAIL: rnservicosecomercio@bol.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS	UNIDADE	RADEX	125	5,99	748,75
45	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO MÍNIMO 8G	TUBO	LEONORA	375	1,09	408,75
58	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO	UNIDADE	SCRITY	2.500	0,26	650,00
60	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO	UNIDADE	SCRITY	2.500	0,28	700,00
78	GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G	UNIDADE	GRINORTE	125	0,95	118,75
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND	CAIXA	BRW	125	5,15	643,75
83	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	SERELEPE	625	4,12	2.575,00
85	LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND	CAIXA	PIRILAMPO	75	34,00	2.550,00
109	PAPEL OFSETE, 210 x 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS	PACOTE	BINARD	125	7,85	981,25
123	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	UTECH	75	29,90	2.242,50
132	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM	UNIDADE	SOUZA	25	98,90	2.472,50
135	REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664120, 70ML, COR PRETA	UNIDADE	MASTERPRINT	50	13,90	695,00
136	REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664220, 70ML, COR CIANO	UNIDADE	MASTERPRINT	30	13,90	417,00
137	REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664320, 70ML, COR MAGENTA	UNIDADE	MASTERPRINT	30	13,90	417,00
138	REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664420, 70ML, COR AMARELO	UNIDADE	MASTERPRINT	30	13,90	417,00
141	TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	LEONORA	625	2,00	1.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP

CNPJ nº 26.791.857/0001-60

Contratada

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:A66F26A8

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210023

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.255.865/0001-79, estabelecida à Rua das Acácia, nº 04, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 025.426.304-61, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.

EMPRESA: O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME								
CNPJ: 21.255.865/0001-79								
ENDEREÇO: Rua das Acácia, nº 04, Parque de Exposições, Parnamirim/RN								
TELEFONE: (84) 3272-1729								
EMAIL: pmdemelo@hotmail.com								
LOTE 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL DESCONTO	COM TOTAL
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	700	79,00	55.300,00				
02	PEÇAS				300.000,00	35,30%	194.100,00	249.400,00

Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha;

A Manutenção preventiva ocorrerá sempre com serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilômetros percorridos ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil predeterminada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio, etc.;

A Manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários ao conserto de efeitos ocasionados por quebra de peças, desgastes prematuros, colisões, etc.;

SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL:

- Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel;
- Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

- Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc.

SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA

- Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos.

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA

- Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, se necessário com substituição de peças ou componentes.

SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

- Após as manutenções previstas, os veículos deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicionais para o Município de Ruy Barbosa.

SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE E SOCORRO MECÂNICO

- Caminhão reboque com prancha articulada, e socorro mecânico, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica e sem condições de uso, no âmbito de Ruy Barbosa/RN, sem ônus adicionais para o Município.

- A empresa Contratada deverá efetuar serviço de socorro mecânico (guincho) no âmbito de Ruy Barbosa/RN e, excepcionalmente, sem ônus adicional ao Contratante, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina de sua propriedade, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Ruy Barbosa.

- Os serviços serão prestados nas dependências do estabelecimento da CONTRATADA, mantendo os veículos sob sua guarda em local coberto e seguro, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos mesmos. Só serão pagos os serviços comprovadamente executados e/ou materiais adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Ruy Barbosa/RN:

- Serviços de retífica de motores: até 15 (quinze) dias úteis.

- Serviços de lanternagem/funilaria e pintura: O prazo de execução deverá ser estabelecido de comum acordo com a empresa, levando-se em consideração o grau de avaria nos veículos.

- Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico (subitem 5.9 do Edital).

- Fora dos limites estipulados no subitem 5.9 do Edital: o prazo será determinado mediante acordo entre as partes contratantes.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100)$	$_ I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 06 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME

CNPJ nº 21.255.865/0001-79

Contratada

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7C9876E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6304/2020

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL**, Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 011/2021 publicada no **DOU** de 22/03/2021, processo administrativo n.º 6304/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, especificado(s) no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 005/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

CNPJ: 34.277.779/0001-09

ENDEREÇO: Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília – Patos/PB – CEP: 58.700-300.

REPRESENTANTE: José Altair Lima Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CNH nº 05079511150 – DETRAN/RN, inscrito no CPF: 093.979.804-24, residente na Rua: Maestro Sebas Mariano, 18, Centro – Sertânia/PE – CEP: 56.600-000.

E-MAIL: licitacaopistoppatos@gamil.com **TEL.:** (87) 3822- 1511

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	Pneu 12.4/24 Pneu Agrícola	Titan	04	unid	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	J A L Silva Comercio Varejista De Pneumaticos EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 34.277.779/0001-09
Prefeita	REP. JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA
	CPF: 093.979.804-24

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B82E9C95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO a concordância dos Secretários (as) das pastas e o Despacho da Prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 01/05/2021 a 30/05/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de maio de 2021:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	ADRIANA MARIA DE ASSUNCAO GUIMARAES	140	2019/2020
02	EDNA ROCHA DE OLIVEIRA	472	2018/2019
03	FRANCIMAR MARIA RICARDO	436	2018/2019
04	GLAUCIENE PATRICIA DA CUNHA	465	2018/2019
05	IVANEREIDE BARBOSA DA SILVA	369	2019/2020
06	JOSE ERIBERTO GUIMARAES	378	2018/2019
07	JOSE JUNIOR DA SILVA	675	2018/2019
08	JOSELENA DE BRITO MOURA	200	2019/2020
09	LIDIANE RAIMUNDA DO NASCIMENTO	475	2018/2019
10	LUIZ CARLOS DA FONSECA	208	2019/2020
11	MANOEL FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	534	2018/2019
12	MARIA CENILMA DA SILVA	290	2019/2020
13	MARIA RITA BARBOSA DA SILVA	186	2018/2019
14	MARILIA SOUTO DE ARAUJO	2165	2019/2020
15	MONICA PAULA DA SILVA DE ASSIS	151	2018/2019
16	SANDRA MARIA COSTA	480	2020/2021

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 03/05/2021 a 02/06/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de junho de 2021:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	ROBSON MECHEL BERTO DA SILVA	2202	2019/2020

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 05/05/2021 a 03/06/2021, reassumindo suas funções a partir do dia 04 de junho de 2021:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	FRANCISCO MOREIRA JUNIOR	192	2020/2021
02	JOSE ETELVINO SOBRINHO	149	2020/2021

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:0BCB25E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 106/2021 de 29 de abril de 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de São Bento do Trairi-RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a determinação proferida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido para o Município de São Bento do Trairi o Plano de Adequação, constante do anexo único, parte integrante deste decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Artigo 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. É de responsabilidade exclusiva do órgão, autarquia, entidade e outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de São Bento do Trairi, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo. 3º. Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implantação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

Secretária Municipal de Administração e Planejamento;

Secretaria Municipal de Finanças;

Órgão de Contabilidade;

Parágrafo único. Além dos seguimentos elencados neste artigo, excepcionalmente, outros poderão ser agregados para discussão do tema objeto deste decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, como trata o artigo 18, do Decreto nº 10.540/2020.

Artigo 5º. Revogam as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 29 de abril de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito.

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 106/ 2021 PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA (MÊS/ANO)	CONCLUSÃO
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021	
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021	
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022	
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022	
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022	
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021	

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA (MÊS/ANO)	CONCLUSÃO
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022	
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022	
9.	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022	
10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022	
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022	
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022	
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação	05/2021	12/2022	

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA (MÊS/ANO)	CONCLUSÃO
	de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.			
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022	
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022	
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022	
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022	
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022	
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021	
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos	05/2021	06/2021	

	formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.		
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação; e	01/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA (MÊS/ANO)	CONCLUSÃO
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022		12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022		12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022		12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021		12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022		12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022		12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022		12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021		07/2021

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA (MÊS/ANO)	CONCLUSÃO
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022		12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022		12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021		12/2022

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9D23B454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30040001/2021 DO PREGÃO ELETRONICO PE 013/2021.**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, processo administrativo N.º 12040003/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânicos para manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas do município de São José do Campestre. Especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JOSÉ NILDON ALVES					
CNPJ: 35.339.421/0001-26					
ENDEREÇO: R PROJETADA , 45, SANTA LUZIA, PASSE E FICA - RN					
REPRESENTANTE: JOSÉ NILDON ALVES					
E-MAIL: equipamentospegada@gmail.com TEL.: (84) 9.8883-5628					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	MÃO DE OBRA EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	500	HS.	RS 150,00	RS 75.000,00
0002	MÃO DE OBRA EM VEÍCULO TIPO CAMINHÕES E ÔNIBUS	650	HS.	RS 180,00	RS 117.000,00
0003	MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS TIPO TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS E PÁ CARREGADEIRA.	600	HS.	RS 180,00	RS 108.000,00
0004	MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO TIPO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	740	HS.	RS 180,00	RS 133.200,00
VALOR TOTAL					RS 433.200,00

DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 30 de abril de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

JOSÉ NILDON ALVES
CNPJ 35.339.421/0001-26
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9CE8A4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26040001/2021

Processo Administrativo nº 03030003/2021
Pregão Eletrônico nº 0003/2021

Objetivo: Registro de preço para futura e parcelada aquisição de materiais de uso pessoal para enfrentamento a pandemia ao Coronavírus (COVID-19) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME		
CNPJ: 11.886.312/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.296-545		
Representante: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA- CPF: 652.681.724-68		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	Máscara multiuso, material algodão ou poliéster e algodão, tipo uso reutilizável, finalidade proteção individual, dupla camada, tipo correia fivela ajuste com elástico orelhas, tamanho infantil (2 a 6 anos), cor azul claro, características adicionais: semifacial, modelo anatômico. Além disso, devem cobrir totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaços nas laterais. Embaladas individualmente para proteção, contendo na parte externa uma indicação com o tamanho.	UND	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
02	Máscara multiuso, material algodão ou poliéster e algodão, tipo uso reutilizável, finalidade proteção individual, dupla camada, tipo correia fivela ajuste com elástico orelhas, tamanho infante-juvenil (7 a 14 anos), cor azul claro, características adicionais: semifacial, modelo anatômico. Além disso, devem cobrir totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaços nas laterais. Embaladas individualmente para proteção, contendo na parte externa uma indicação com o tamanho.	UND	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
03	Máscara multiuso, material algodão ou poliéster e algodão, tipo uso reutilizável, finalidade proteção individual, dupla camada, tipo correia fivela ajuste com elástico orelhas, tamanho adulto, cor azul claro, características adicionais: semifacial, modelo anatômico. Além disso, devem cobrir totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaços nas laterais. Embaladas individualmente para proteção, contendo na parte externa uma indicação com o tamanho.	UND	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
VALOR GLOBAL					R\$ 9.900,00

Importa a presente em R\$ 9.900,00, (nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de abril de 2021.

ASSINATURAS:

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA
Titular/ Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C28DB86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001, DE 3 DE MAIO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS e da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS, todas com sede na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 26, inciso IX da Constituição Estadual, em observância à Lei Municipal nº 981, de 27 de maio de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.017, de 2 março de 2021, e a Resolução Nº 008/2012 do TCE-RN, FAZ SABER a todos os interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de pessoal e cadastro de reserva para exercício temporário de funções para a Administração Pública Municipal, em virtude de necessidade de excepcional interesse público, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, e executado pela Comissão instituída por meio da Portaria n.º 241, de 28 de abril de 2021.

1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos.

1.3 Todas as publicações oficiais serão feitas e divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (<https://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br/>).

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período a ser discriminado no instrumento do contrato, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Item 1.2.

2.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas disponibilizadas neste Edital e as que possam vir a existir, não gerando, todavia, qualquer direito subjetivo à contratação em virtude da seleção realizada.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

3.1 Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo III deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de trabalho, atribuições e salários.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos neste edital de processo seletivo simplificado.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe está que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. O candidato, deverá apresentar, no momento da perícia citada no item 4.1, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

4.6. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4.7. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 5 a 7 de maio do ano em curso, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 16:00, de forma presencial, nos locais indicados no Anexo II deste edital.

5.2 Será cobrada uma taxa de inscrição para **nível superior no valor de R\$ 100,00** (cem reais); para **nível médio no valor de R\$ 70,00** (setenta reais) e para **nível fundamental no valor de R\$ 50,00** (cinquenta reais), mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido no momento da inscrição.

5.3 Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição do concurso, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, mediante solicitação escrita realizada no ato da inscrição.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.5 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

5.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

5.5.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

5.5.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

5.5.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos (certidão da Justiça Eleitoral);

5.5.5 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no anexo III deste Edital;

5.6 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado;

5.7 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste Edital, ou seja, de modo presencial;

5.8 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

5.9 Os candidatos só poderão se inscrever para concorrer à seleção de um único cargo. Em caso de dupla inscrição, será considerada apenas a última efetuada e desde que preenchidos os requisitos de habilitação/inscrição, não havendo direito a restituição da importância paga pela inscrição relativa ao cargo que houve a desistência, no caso, o da primeira inscrição.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No momento da inscrição, os participantes deverão entregar os seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de Identidade (RG);

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (quitação eleitoral);

c) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

e) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

f) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

g) Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação de eventual experiência profissional prévia;

h) Ficha de inscrição constante no anexo IV.

6.2 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues no momento da inscrição definido no item 5.1 deste edital;

6.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, de forma remota ou fora do prazo;

6.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

6.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;

6.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6.1 deste Edital.

6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

6.9 A inscrição só será homologada através da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida no item 6.1.

6.10 No ato da inscrição o candidato deverá informar o cargo constante no Anexo III deste Edital, sob pena da inscrição ser indeferida por falta de especificação e identificação da vaga a concorrer.

7. DA FORMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:

Primeira Etapa: Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis;

Segunda Etapa: Entrevista, para todos os níveis, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos e comunicados publicados no Diário Oficial do Município no site da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (www.saopaulopotengi.rn.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a procura pelos atos do certame nas páginas apresentadas.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A Avaliação de currículo e experiência profissional, referente a primeira etapa, será de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 Os currículos serão avaliados de acordo com os critérios a abaixo descritos:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO – Total máximo de 100 pontos
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições.	A cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Curso de Especialização na área específica	10
Mestrado na área específica.	15
Doutorado na área específica	25
NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO – Total máximo de 100 pontos
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital.	Cada certificado conta 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente, nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições.	A cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos.
NÍVEL FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO – Total máximo de 100 pontos
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos	Cada certificado conta 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.

últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital.	
Experiências Profissionais (no âmbito Privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos.
Experiências Profissionais (no âmbito Público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos.

8.2 A nota final do candidato(a), na primeira etapa, para todos os níveis, será computada da seguinte maneira: **NOTA DA PRIMEIRA ETAPA (= SOMA DOS PONTOS OBTIDOS)**.

8.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação obtida no Currículo.

8.4 Serão chamados para a segunda etapa, de caráter classificatória e eliminatória, os candidatos que alcançarem a nota mínima de 10 (dez) pontos na primeira etapa.

8.5 A classificação dos candidatos selecionados na primeira etapa será publicada no dia 11 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (www.saopaulodopotengi.rn.gov.br), juntamente com a classificação, quando será divulgada a data, hora e local de comparecimento para realização da segunda etapa.

8.6 Na segunda etapa, a entrevista, de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior, médio e fundamental, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme o item 8.4 deste edital.

8.7 As entrevistas ocorrerão nos dias 13, 14 e 17 de maio de 2021, em local a ser informado, conforme o item 8.5.

8.8 Na entrevista os candidatos serão avaliados por meio de um questionário desenvolvido por uma equipe multidisciplinar.

8.9 Na Entrevista, será atribuída ao candidato uma pontuação de 0 a 100 pontos, devendo ser avaliado, nesta oportunidade, os seguintes pontos: a) Segurança; b) Postura; c) Conhecimentos técnicos para o cargo pretendido.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A pontuação final do presente Processo Seletivo Simplificado será igual ao resultado da seguinte fórmula: Nota da primeira etapa + nota da segunda etapa / 2 = Nota Final.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

10.3. Na hipótese de igualdade da classificação final, será utilizado o seguinte critério de desempate, de forma sucessiva:

1º) idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;

2º) maior pontuação na Entrevista;

3º) maior pontuação no item Experiência Profissional;

4º) residir no Município de São Paulo do Potengi/RN.

10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10.4. Os candidatos aprovados além da oferta de vagas ocuparão a lista de cadastros de reserva, que poderão ser chamados para eventuais necessidades de vagas da Administração Municipal.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

11.1 A previsão para divulgação do resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (www.saopaulodopotengi.rn.gov.br), será no dia 26 de maio de 2021.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site da FEMURN e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (www.saopaulodopotengi.rn.gov.br).

12.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site da FEMURN e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (www.saopaulodopotengi.rn.gov.br).

12.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

12.4.1 Carteira de Identidade (RG);

12.4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.4.3 Comprovante de Residência;

12.4.4 Título de Eleitor;

12.4.5 Carteira de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino;

12.4.6 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

12.4.7 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;

12.4.8 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

12.4.9 E-mail (endereço eletrônico);

12.4.10 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;

12.4.11 Comprovante de escolaridade;

12.4.12 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte (Juizados Especiais Criminais, Justiça Comum e Justiça Federal);

12.4.13 Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item 12.6.

12.4.14 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

12.4.15 Uma foto 3x4 atual;

12.4.16 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

12.4.17 Registro no conselho competente (para os cargos que assim exigem),

12.4.18 Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida no cargo (Motorista).

12.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

12.5.1 Para os cargos de Nível Fundamental, declaração ou histórico escolar;

12.5.2 Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;

12.5.3 Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso e Especialização (para os cargos que assim exigem);

12.6 Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.

12.7 A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada pela comissão instituída por meio da Portaria nº 241, de 28 de abril de 2021, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

12.8 Os candidatos aprovados que não forem convocados, farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, não sendo a Prefeitura Municipal obrigada a convocar todos os selecionados.

13 DA CONTRATAÇÃO.

13.1 A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por prazo determinado, com duração conforme determinado pela Gestão, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Público Municipal.

13.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.

13.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.

13.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional.

13.5 O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no Diário Oficial do Município - site da FEMURN, e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (www.saopaulodopotengi.rn.gov.br).

14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

14.6 Será dado ao candidato, a oportunidade de impetrar recurso, conforme modelo constante no anexo V, nos períodos descritos no anexo I, que deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, enviado para o endereço de e-mail: recurso.rhspp@gmail.com.

14.7 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (www.saopaulodopotengi.rn.gov.br), conforme forem julgados, com prazo máximo previsto no anexo I.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

São Paulo do Potengi/RN, 3 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO I

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Período para inscrição	De 5 a 7 de maio, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos locais constantes no Anexo II.
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	No dia 11 de maio de 2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª fase	No dia 11 de maio, das 08h00 até às 23h59
Resultado final da 1ª fase e convocação para entrevistas	No dia 14 de maio de 2021
Entrevistas	Nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	No dia 24 de maio de 2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª fase	No dia 24 de maio, das 08h00 até às 23h59
Divulgação do resultado final e homologação	No dia 26 de maio de 2021

ANEXO II – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CARGOS	ENDEREÇO
CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antiga Quadra) – Rua Potengi, Nº 1880 - Centro – São Paulo do Potengi/RN
CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Centro Social – Rua Bento Urbano, SN Centro – São Paulo do Potengi/RN
CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Auditório da Escola Municipal vereador Luiz Antônio Dias Campos – Rua Irmã Selma, Nº 136 - Centro – São Paulo do Potengi/RN
CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antiga Quadra) – Rua Potengi, Nº 1880 - Centro – São Paulo do Potengi/RN
CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Centro Social – Rua Bento Urbano, SN - Centro – São Paulo do Potengi/RN
CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Auditório da Escola Municipal vereador Luiz Antônio Dias Campos – Rua Irmã Selma, 136 - Centro – São Paulo do Potengi/RN
CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	Auditório da Escola Municipal vereador Luiz Antônio Dias Campos – Rua Irmã Selma, 136 - Centro – São Paulo do Potengi/RN

ANEXO III – TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS E DOS SERVIÇOS URBANOS – SEMOB

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
04	00	04

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

CARGO – COVEIRO	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; exercer outras atividades correlatas.		

CARGO – PEDREIRO	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.		

CARGO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SALÁRIO (R\$) – 1.300,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.		
DESCRIÇÃO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.		

CARGO – ENGENHEIRO CIVIL	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Analisar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações e aquisição de imóveis; coordenar as atividades referentes a estudos de projetos de engenharia para instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sobre forma de cessão de terrenos para instalação de distritos industriais; examinar expedientes relativos a pontes municipais; prestar apoio técnico a equipes encarregadas dos mapeamentos para a elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc; controlar a programação e execução de obras; fiscalizar a construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; emitir parecer sobre projetos relativos a água e esgotos, bem como realizar seus dimensionamentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; analisar processos e aprovar projetos de loteamento; executar estudos e projetos geométricos viários; executar projetos e cálculos estruturais; fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; organizar, programar e gerenciar o sistema de transporte coletivo urbano do município, bem como outros serviços de transporte; elaborar projeto de instalações prediais; elaborar estudos e projetos relativos ao trânsito e ao tráfego; executar outras atividades correlatas.		

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SEMAPE

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
05	00	05

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

CARGO – OPERADOR DE CALDEIRA A VAPOR	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01 – (CADASTRO DE RESERVA)	00	01 – (CADASTRO DE RESERVA)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia. Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		

CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento.		

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS -TOTAL
38	02	40

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

CARGO – MOTORISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL

01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA B		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "B", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.		
CARGO – MOTORISTA CATEGORIA D		SALÁRIO (R\$) – 1.100,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
06	00	06
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA D		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados nas categorias "B", "C" e "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.		
CARGO – PROFESSOR AUXILIAR		SALÁRIO (R\$) – 1.100,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
29	01	30
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA		
DESCRIÇÃO: Auxiliar o professor no preparo do material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.		

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMTHAS		
SUBORÇÃO: CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL		SALÁRIO (R\$) – 1.100,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		
CARGO – RECEPCIONISTA		SALÁRIO (R\$) – 1.100,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento.		
CARGO – PSICÓLOGO		SALÁRIO (R\$) – 1.250,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.		
DESCRIÇÃO: promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.		
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		SALÁRIO (R\$) – 1.500,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.		
DESCRIÇÃO: Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.		
CARGO – GERENTE DE UNIDADE		SALÁRIO (R\$) – 1.800,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR		
DESCRIÇÃO: Coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território; atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais; promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único; promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles; realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania; trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município; organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente; avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandatória dos serviços socioassistenciais; produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades; XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação; fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão; assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica; conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socio territorial; coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município; gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária; desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho; desenvolver ações de proteção proativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade; supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução socioeconômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS; articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersectorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social; realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Socioassistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais; prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios; acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar; desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiências) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades.		

fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade; proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias; favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas; planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfrentamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente; gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS; acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais; coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária; operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMTHAS**SUBORGÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/MSE**

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – RECEPCIONISTA**SALÁRIO (R\$) – 1.100,00**

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento.

CARGO – MOTORISTA**SALÁRIO (R\$) – 1.100,00**

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA B**

DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "B", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

CARGO – PSICÓLOGO**SALÁRIO (R\$) – 1.250,00**

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.**

DESCRIÇÃO: promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL**SALÁRIO (R\$) – 1.500,00**

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.**

DESCRIÇÃO: Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

CARGO – ADVOGADO**SALÁRIO (R\$) – 1.500,00**

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO.**

DESCRIÇÃO: Dar suporte jurídico aos atendimentos do CREAS, CRAS e demais serviços; Apoiar e esclarecer os direitos dos cidadãos e cidadãs, do(a) idoso(a), da criança e do(a) adolescente; Promover a responsabilização de agressores familiares, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; Demandar ações judiciais que visem tutelar direitos dos cidadãos e cidadãs, do(a) idoso(a), da criança e do(a) adolescente que estejam em situação de vulnerabilidade social; Demandar ações judiciais que visem tutelar direito a saúde das pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social, sendo vedado o ajuizamento de ações contra o ente municipal contratante.

CARGO – GERENTE DE UNIDADE**SALÁRIO (R\$) – 1.800,00**

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**

DESCRIÇÃO: Organizar os serviços socioassistenciais de forma a atender à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial; gerir, apoiar e orientar o acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos; planejar e organizar os serviços socioassistenciais a serem prestados pelo Centro Especializado de Assistência Social de acordo com as necessidades e peculiaridades; proceder a análise e a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades apresentadas pelo CREAS, definindo e acompanhando a execução financeira e orçamentária dos mesmos; viabilizar equipe técnica para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais especializados para crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiências, migrantes em situação de rua; alimentar sistema integrado de informação, monitoramento e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial de média complexidade, de acordo com as diretrizes emanadas pela área de planejamento e requisitos definidos pelo Governo Federal; propiciar meios de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência na rede de proteção social especial; observar e avaliar as condições e a qualidade do atendimento das unidades da rede complementar prestadoras de serviços socioassistenciais de proteção especial; estabelecer diálogo permanente com conselhos de direitos e de assistência social para assegurar o controle social eficaz da rede complementar de proteção social especial; assegurar junto a área de gestão do trabalho da SEMAS a capacitação permanente da equipe técnica, visando atender as diretrizes da NOB-RH; promover o atendimento multiprofissional, psicossocial e jurídico, por meio de procedimentos individuais e coletivos, às crianças, adolescentes e suas famílias envolvidos em violência, no abuso e na exploração sexual; proporcionar o atendimento psicossocial, individual e em grupo a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade; coordenar os serviços de enfrentamento à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes trabalho social com as famílias e a identificação e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho; manter articulação com os serviços de proteção social especial e demais políticas públicas e instituições particulares que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados, na perspectiva de potencializar e fortalecer a proteção socioassistencial; realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários da unidade, para discussão dos casos e avaliação das atividades, serviços e encaminhamentos realizados; alimentar o sistema de informação para manutenção dos dados necessários para a elaboração dos relatórios e planos sob sua responsabilidade; assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários da proteção social especial; assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outros; apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas; oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas; combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social; promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial; acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMTHAS**SUBORGÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		
CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento.		
CARGO – ORIENTADOR SOCIAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL MEDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo; organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial; desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.		
CARGO – FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: ENSINO MEDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artístico-culturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.		
CARGO – FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: ENSINO MEDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Desenvolver as oficinas de esportes e lazer dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas.		
CARGO – GERENTE DE UNIDADE	SALÁRIO (R\$) – 1.800,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR		
DESCRIÇÃO: coordenar, articular e executar as atividades nas unidades prestadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; gerenciar a organização dos grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social do PAIF com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social; planejar a intervenção social criando situações desafiadoras, estimulantes e orientadoras dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território; organizar os percursos a serem desenvolvidos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários; ampliação de trocas culturais, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à socialização e à convivência comunitária e acesso a informações sobre direitos e participação cidadã; assegurar nos serviços o caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos; Promover o fortalecimento de laços sociais por meio de atividades socioeducativas, coletivas e comunitárias, potencializando a capacidade de superação de vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias; contemplar no desenvolvimento do serviço as atividades de: escuta, valorização, reconhecimento, situações de produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escolher e decidir coletivamente, experiência de aprender e ensinar horizontalmente, experiência de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas e experiência de reconhecer e admirar a diferença; implementar e organizar atividades e oficinas esportivas, artísticas, lúdicas e culturais, assegurando o direito à convivência, a eficiência e a eficácia; planejar as atividades visando proporcionar a convivência social, em consonância com as diretrizes nacionais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo; organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial; desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; Gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC; assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários.		

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMTHAS		
SUBORGÃO: CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA / BPC / BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
CARGO – CADASTRADOR / OPERADOR DE SISTEMAS	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL MEDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; dimensionar e gerir o estoque de suprimentos necessários a operacionalização de sistemas; manter atualizada cópia de segurança dos sistemas; corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais dos serviços; zelar pela integridade das bases de dados instalados e sob sua guarda; acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva; Zelar pela segurança e confiabilidade das informações tratadas.		
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL	SALÁRIO (R\$) – 1.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS		

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários; realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho; realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais; assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas; apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMTHAS**SUBORGÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ**

CARGO – VISITADOR	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
07	00	07

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

DESCRIÇÃO: Planejar e realizar visita às famílias, com apoio, orientação e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que demandem encaminhamentos para a rede social, visando sua efetivação (como educação, cultura, saúde, justiça ou assistência social); Orientar e acompanhar as famílias assistidas; Integrar reuniões referentes a estudo de caso; Participar de capacitações referente à Primeira Infância; Conhecer a rede de proteção à Primeira Infância; Criar recursos viáveis para desenvolver atividades de integração individual e coletiva.

CARGO – SUPERVISOR	SALÁRIO (R\$) – 1.800,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**

DESCRIÇÃO: implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS; regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social; propor instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, quanto aos aspectos de sua gestão; apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa; participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento municipal; participar da formulação de diretrizes do financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS; organizar, implementar e manter o sistema municipal de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território municipal; coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Municipal de Assistência Social; apoiar e acompanhar a implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS; propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social; estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais; participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários; prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS; fomentar a cooperação mediante a proposição de fóruns de discussão, projetos e canais de cooperação técnica em assistência social; sistematizar e organizar os relatórios dos serviços socioassistenciais (mensais e trimestrais) e relatório anual de gestão; emitir e socializar os dados necessários à elaboração de diagnósticos e ao planejamento das ações técnicas, bem como para deliberação das prioridades junto aos conselhos das áreas afins; capacitar os trabalhadores do SUAS no uso de ferramentas e dos sistemas de informação; monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais a partir das referências do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e legislação vigente; elaborar, aplicar e revisar, sistematicamente, os instrumentos de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais; subsidiar tecnicamente os conselhos com dados sobre o funcionamento da rede, quanto ao serviço prestado, demandas e potencialidades, como subsídio para deliberação acerca dessa matéria; emitir laudo técnico e pareceres sobre o trabalho realizado pelos serviços socioassistenciais, bem como a adesão dos encaminhamentos propostos durante o processo de monitoramento e avaliação para subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social; realizar visitas de acompanhamento e orientação, para o cumprimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação dos serviços; socializar as informações do processo de monitoramento e avaliação para as demais diretorias; apresentar proposta de formação e capacitação continuada de acordo com a necessidade da rede de serviços socioassistenciais; construir indicadores de avaliação da rede de serviços socioassistenciais que permitam a avaliação de processos e a aferição de resultados; conduzir o processo de avaliação dos serviços da rede socioassistencial em conjunto com as diretorias; articular com os equipamentos para a identificação de dados a serem inseridos no Sistema Municipal de Informações; fazer e manter atualizado o cadastro da Rede de Serviços e Entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como não governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação; organizar, gerir e assessorar na proposição da normatização do sistema de notificações para eventos de violação de direitos, no âmbito da Política de Assistência Social, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a sua implementação e funcionamento; assessorar na proposição, normatização e padronização de procedimentos de registros das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades de rede socioassistencial; realizar a gestão do cadastro municipal de unidades da rede socioassistencial pública e coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS; assessorar no estabelecimento de padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meios de indicadores; analisar os dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, como meio para identificação do perfil e da localização territorial de populações vulneráveis; estabelecer articulações intersecretarias que potencializem o conhecimento e enfrentamento das situações de riscos e vulnerabilidade que afetam as famílias e indivíduos; apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, por meio do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos; analisar as relações de adequação entre as necessidades de proteção social da população e a oferta efetiva dos serviços socioassistenciais; gerir, coordenar e monitorar a alimentação do Sistema Suasweb; cadastrar e capacitar os usuários do Sistema Suasweb.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMTHAS**SUBORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA**

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL / SECRETÁRIA EXECUTIVA	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE**

DESCRIÇÃO: Promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento; apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social; incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local; apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários; desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS; prestar assessoramento técnico com entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social; cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNEs; coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação; participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas; prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**SUBORGÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS**

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – AUXILIAR DE COZINHA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

DESCRIÇÃO: auxiliar no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

CARGO – VIGILANTE	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

DESCRIÇÃO: Zelar pela guarda do patrimônio, promover e preservar a segurança dos clientes, colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes nas dependências do estabelecimento público. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-la e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puéricultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.		
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas		
CARGO – FARMACEUTICO	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FARMACIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – NUTRICIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas		
CARGO – PSICÓLOGO	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. Promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.		
CARGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARTE TERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Aplicar as técnicas da arteterapia relacionadas às práticas artísticas em praticamente todas as suas manifestações relacionadas aos processos terapêuticos. (pintura, desenho, modelagem, escultura, poesia, dança, etc).		
CARGO – MÉDICO PSQUIATRA	SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSQUIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		
CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.		
CARGO – TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
03	00	03
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
CARGO – TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		

DESCRIÇÃO: Executar trabalhos de técnico de laboratório relacionados com sua área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; montagem de dentes artificiais; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldes individuais no material indicado; curagem, acabamento e polimento de peças protéticas; obedecer as Normas de Biossegurança; confeccionar o trabalho protético técnico odontológico; interpretar informações técnicas; preparar equipamentos e instrumental para o uso; realizar vazamento e obter modelo de estudo; confeccionar encerramento diagnóstico; estimar prazos; administrar recursos: controlar estoque de material e instrumental; discutir técnicas de execução de trabalho; registrar informações técnicas; informar métodos de trabalho; instruir na instalação e higienização de próteses dentárias.

CARGO – DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	SALÁRIO (R\$) – 1.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial; Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação; Promover a contra referência e referência, promover outras atividades correlatas.

CARGO – DENTISTA ENDODONTISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Endodontista; Promover a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários, participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação; promover outras atividades correlatas.

CARGO – DENTISTA NECESSIDADES ESPECIAIS	SALÁRIO (R\$) – 1.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo para Pacientes com necessidades Especiais; diagnosticar, a prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente; prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e, aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação; promover outras atividades correlatas.

CARGO – DENTISTA PERIODONTISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Periodontista; Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; executar a avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; - realizar o controle de causas das doenças gengivais e periodontais; realizar o controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; realizar outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; colocação de implantes e enxertos ósseos. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação; promover outras atividades correlatas.

CARGO – DENTISTA PROTESISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PROTESE DENTÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Especialista em Prótese Dentária; Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; executar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; realizar procedimentos e técnicas de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação; promover outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SUBORÇÃO: POLICLÍNICA DR. RAIMUNDO DAGMAR FERNANDES

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.

CARGO – VIGILANTE	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO: Zelar pela guarda do patrimônio, promover e preservar a segurança dos clientes, colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes nas dependências do estabelecimento público. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO: Estruturar e organizar arquivos e documentos; Atender ao público nos setores do órgão; Preencher formulários, planilhas e outros documentos; Atender telefonemas e responder e-mails; Encaminhar internamente solicitações e visitantes dos setores do órgão; Receber e encaminhar fornecedores e materiais; Redigir e digitar documentos e comunicados; Participar de reuniões dos setores do órgão. Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.

CARGO – TÉCNICO EM EFERMAGEM		SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE			
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puéricultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.			
CARGO – ENFERMEIRO		SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE			
DESCRIÇÃO: Atender pacientes para prevenção, coordenação e avaliação de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.			
CARGO – FONOAUDIOLOGO		SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE			
DESCRIÇÃO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções perceptivo-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
CARGO – NUTRICIONISTA		SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE			
DESCRIÇÃO: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutricionais dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietéticos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.			
CARGO – MÉDICO DERMATOLOGISTA		SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE			
DESCRIÇÃO: Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem com intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa. Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
CARGO – MÉDICO INFECTOLOGISTA		SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM INFECTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE			
DESCRIÇÃO: Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
CARGO – MÉDICO HEMATOLOGISTA		SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE			
DESCRIÇÃO: Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator VIII e Fator IX aos hemofílicos; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
CARGO – MÉDICO ORTOPEDISTA		SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE			
DESCRIÇÃO: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação. Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
CARGO – MÉDICO PSIQUIATRA		SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
01	00	01	
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS			
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO			

NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

CARGO – PSICÓLOGO	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. Promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SUBORÇÃO: NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

CARGO – EDUCADOR FÍSICO	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO – FISIOTERAPEUTA	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

CARGO – FONOAUDIÓLOGO	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções perceptivo-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – NUTRICIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietéticos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CARGO – PSICÓLOGO	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. Promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

CARGO – MÉDICO GINECOLOGISTA	SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, coleta de material para biopsias, e realização colposcopia.

CARGO – MÉDICO PEDIATRA	SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SUBORÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO – UBS CENTRO

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.

CARGO – TECNICO EM HIGIENE BUCAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – ENFERMEIRO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CARGO – DENTISTA	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersectoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

CARGO – MÉDICO	SALÁRIO (R\$) – 12.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SUBORÇÃO: UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT – UBS SANTOS DUMONT

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.

CARGO – TECNICO EM HIGIENE BUCAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.		
CARGO – ENFERMEIRO		SALÁRIO (R\$) – 2.500,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – DENTISTA		SALÁRIO (R\$) – 2.500,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.		
CARGO – MÉDICO		SALÁRIO (R\$) – 12.000,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA CLARA – UBS SANTA CLARA		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL		SALÁRIO (R\$) – 1.100,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zedadoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		
CARGO – RECEPCIONISTA		SALÁRIO (R\$) – 1.100,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.		
CARGO – TECNICO EM HIGIENE BUCAL		SALÁRIO (R\$) – 1.250,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
CARGO – ENFERMEIRO		SALÁRIO (R\$) – 2.500,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – DENTISTA		SALÁRIO (R\$) – 2.500,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE BASICA DE SAÚDE CABAÇO – UBS CABAÇO		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL		SALÁRIO (R\$) – 1.100,00
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		

REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		
CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.		
CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.		
CARGO – ENFERMEIRO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – DENTISTA	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMA – UBS JUREMA		
CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.		
CARGO – TECNICO EM HIGIENE BUCAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.		
CARGO – ENFERMEIRO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – DENTISTA	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.		
CARGO – MÉDICO	SALÁRIO (R\$) – 12.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SUBORGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARTA LOPES – UBS MARTA LOPES

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO: Atua na leitura e interpretação de prescrições médicas, odontológicas e veterinárias; na dispensação e comercialização de medicamentos e cosméticos; no controle e gestão de estoques; na organização e controle do armazenamento de medicamentos, cosméticos e correlatos. Atua com atendimento.

CARGO – TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – ENFERMEIRO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CARGO – MÉDICO	SALÁRIO (R\$) – 12.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO – FARMACÊUTICO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análises; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SUBORGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASSUNÇÃO – UBS ASSUNÇÃO

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e

ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.

CARGO – TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – ENFERMEIRO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CARGO – DENTISTA	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersectoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

CARGO – MÉDICO	SALÁRIO (R\$) – 12.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SUBORÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO GRANDE – UBS CAMPO GRANDE

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO: Atua na leitura e interpretação de prescrições médicas, odontológicas e veterinárias; na dispensação e comercialização de medicamentos e cosméticos; no controle e gestão de estoques; na organização e controle do armazenamento de medicamentos, cosméticos e correlatos. Atua com atendimento.

CARGO – TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
DESCRIÇÃO: Realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar

materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puéricultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.		
CARGO – ENFERMEIRO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – FARMACEUTICO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FARMACIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE DESCRIÇÃO: Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – DENTISTA	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.		
CARGO – MÉDICO	SALÁRIO (R\$) – 12.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE DESCRIÇÃO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: ACADEMIA DA SAÚDE		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		
CARGO – VIGILANTE	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DESCRIÇÃO: Zelar pela guarda do patrimônio, promover e preservar a segurança dos clientes, colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes nas dependências do estabelecimento público. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.		
CARGO – NUTRICIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE DESCRIÇÃO: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutricionais dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietéticos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – EDUCADOR FISICO	SALÁRIO (R\$) – 1.250,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE DESCRIÇÃO: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: SMS SEDE		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		

REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		
CARGO – RECEPCIONISTA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.		
CARGO – VIGILANTE	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Zelar pela guarda do patrimônio, promover e preservar a segurança dos clientes, colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes nas dependências do estabelecimento público. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.		
CARGO – ENTREGADOR DE EXAMES	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Entregar encomendas, produtos e materiais manuseando cargas especiais, observar endereço solicitado para entrega, controlar a qualidade dos serviços prestados. Proceder a entrega e recebimento dos volumes e do expediente, comparando-os com os documentos de recebimento ou entrega, evitando irregularidades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
CARGO – MOTORISTA CATEGORIA C	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
03	00	03
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CNH CATEGORIA C		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados nas categorias “B” e “C”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.		
CARGO – MOTORISTA CATEGORIA D	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CNH CATEGORIA D		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados nas categorias “B”, “C” e “D”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.		
CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
04	00	04
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Estruturar e organizar arquivos e documentos; Atender ao público nos setores do órgão; Preencher formulários, planilhas e outros documentos; Atender telefonemas e responder e-mails; Encaminhar internamente solicitações e visitantes dos setores do órgão; Receber e encaminhar fornecedores e materiais; Redigir e digitar documentos e comunicados; Participar de reuniões dos setores do órgão. Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.		
CARGO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EMINFORMÁTICA		
DESCRIÇÃO: Configurar e programar sistemas informáticos; montar e instalar computadores; prestar assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; desenvolvimento e instalação de softwares; desenvolvimento de sistemas para computadores; desenvolvimento de websites na internet.		
CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.		
CARGO – ENFERMEIRO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.		
CARGO – MÉDICO AUTORIZADOR REGULADOR	SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Regular a Oferta dos serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto as eletivas quanto as urgências; Analisar e deliberar imediatamente sobre problemas de acesso dos pacientes ao serviço de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do SUS –		

Sistema Único de Saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes; Regular as Solicitações de Exame; Viabilizar o acesso dos pacientes ao serviço adequado a sua necessidade; Garantir atendimento do usuário do SUS, visitando quando necessário pacientes internados, autorizando a internação, remanejando vagas e autorizando a emissão de AIH – Autorização de Internação Hospitalar; Regular encaminhamentos de tratamentos de saúde fora do domicílio do usuário; Participar da comissão de liberação de benefícios ao usuário do SUS, e outras comissões afins; Executar outras atividades Afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**SUBORGÃO: CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO – CRIA****CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL** SALÁRIO (R\$) – 1.100,00

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA TOTAL

01 00 01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO:** NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

CARGO – RECEPCIONISTA SALÁRIO (R\$) – 1.100,00

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA TOTAL

01 00 01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO:** NIVEL MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento. Fazer abertura de fichas ambulatoriais, direcionar os clientes até as salas de exame. Preparar e abastecer salas de exames, coleta e box de atendimento.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SALÁRIO (R\$) – 1.100,00

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA TOTAL

01 00 01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO:** DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

DESCRIÇÃO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF PITOMBEIRA****CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL** SALÁRIO (R\$) – 1.100,00

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA TOTAL

01 00 01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO:** NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF MANJERICÃO****CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL** SALÁRIO (R\$) – 1.100,00

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA TOTAL

01 00 01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO:** NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF BOA VISTA****CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL** SALÁRIO (R\$) – 1.100,00

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA TOTAL

01 00 01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO:** NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF LAGOA DO CANTO****CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL** SALÁRIO (R\$) – 1.100,00

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA TOTAL

01 00 01

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**REQUISITO:** NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF RIACHO SALGADO****CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL** SALÁRIO (R\$) – 1.100,00

VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA TOTAL

01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF BARRA DE SANTO ESTEVAM		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF ASSENTAMENTO CACHOEIRINHA		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF PEDRA BRANCA		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF LAGOA COMPRIDA		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF ARISCO DE CONDESSA		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF LAGOA DA QUIXABA		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: UNIDADE DE APOIO A ESF CURICACA		

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS		
SUBORGÃO: CENTRO DE REFERENCIA ONCOLOGICA – CRO		
CARGO – TECNICO EM RADIOLOGIA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TECNICO EM RADIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		

CARGO – CITOTECNICO	SALÁRIO (R\$) – 1.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM BIOLOGIA OU BIOQUIMICA, COM APERFEIÇOAMENTO EM CITOTECNICA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, utilizados no diagnóstico de tumores e lesões; Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.		

CARGO – ENFERMEIRO	SALÁRIO (R\$) – 2.500,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.		

CARGO – MÉDICO GINECOLOGISTA	SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, coleta de material para biopsias, e realização colposcopia.		

CARGO – MÉDICO MASTOLOGISTA	SALÁRIO (R\$) – 5.000,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM MASTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
DESCRIÇÃO: Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER – SEMTL		
CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.		

CARGO – PROFESSOR DE CAPOEIRA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Ministra aulas teóricas e práticas de Capoeira conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios, planeja aulas e aplica provas.		

CARGO – PROFESSOR DE DANÇA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
01	00	01

CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
REQUISITO: NIVEL MEDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Ministras aulas teóricas e práticas de Dança, aplica técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento e planeja aulas; participar de todas as atividades que envolvam o projeto de dança; liderar e orientar técnica e artisticamente os alunos, com vistas ao melhor desempenho individual e do grupo; cuidar continuamente da sua atualização profissional agindo com ética profissional dentro e fora da sala de aula; participar de reuniões pedagógicas, avaliações internas e práticas comentadas; trabalhadas de forma articulada à coordenação do curso e a direção das escolas; executar e participar do processo de orientação, auxiliando os alunos a melhor conduzir suas dificuldades e ansios; participar e acompanhar eventos sempre que solicitado; planejar e avaliar aulas e atividades artístico-pedagógicas; apresentar à coordenação e aos alunos o planejamento semestral das disciplinas, esclarecendo os tópicos a serem abordados e o período; apresentar critérios e instrumentos do processo avaliativo.		

CARGO – PROFESSOR DE MÚSICA	SALÁRIO (R\$) – 1.100,00	
VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
02	00	02

CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS		
REQUISITO: NIVEL MEDIO COMPLETO		
DESCRIÇÃO: Ministras aulas de música. Assegurar qualidade dos conteúdos e garantir aos alunos uma experiência musical, sonora e artística efetiva. Linguagem e Teoria musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogias musicais e suas metodologias, Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias		

de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção e/ou ao serviço de Orientação Educacional; Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO	
CARGO:	
SECRETARIA:	
SUBORGÃO:	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE	EMAIL

___ de _____ de 2021.

CPF: _____

ANEXO V**RECURSO**

NOME: _____

CPF _____

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Como candidato ao Processo Seletivo para o cargo de _____, da Secretaria _____, Suborgão _____, solicito revisão da minha avaliação, relativa a (1ª fase ou 2ª fase), pelas seguintes razões: _____

São Paulo do Potengi/RN, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0D37C9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico nº 006/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,10
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BRAINFARMA/(GO)
Item:	0002
Descrição:	AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,33
Valor Total:	6.600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	grupo ems
Item:	0003
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,13
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0004
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,08
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAN 2MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,15
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0007
Descrição:	BIPERIDENO INJETÁVEL, 5MG/ML. AMPOLA, 1ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,25
Valor Final:	2,79
Valor Total:	279,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0008
Descrição:	BIPERIDENO 2MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,21
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0009
Descrição:	BIPERIDENO 4MG AÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,62
Valor Final:	0,84
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	ABBOTT
Item:	0010
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0011
Descrição:	BROMAZEPAM 6MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0012
Descrição:	CARBONATO DE LÍCIO 300MG
Quantidade:	24.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,44
Valor Total:	10.560,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0013
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG CR
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,03
Valor Final:	1,89
Valor Total:	5.670,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0014
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,20
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0015
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,29
Valor Final:	0,47
Valor Total:	9.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 0,25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,25
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	ROCHE
Item:	0017
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,06
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	GEOLAB
Item:	0019
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,06
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0020
Descrição:	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,77
Valor Final:	1,96
Valor Total:	2.352,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0021
Descrição:	CLORPROMAZINA INJETÁVEL, 5MG/mL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,33
Valor Final:	1,50
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0022
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG

Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,21
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0023
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,29
Valor Total:	5.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0024
Descrição:	CLORPROMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML 20ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,13
Valor Final:	6,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0025
Descrição:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBER. PROLONGADA
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,60
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	ems
Item:	0026
Descrição:	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,59
Valor Total:	1.180,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0027
Descrição:	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,69
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GERMED
Item:	0028
Descrição:	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,91
Valor Final:	0,84
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CELLERA
Item:	0029
Descrição:	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 25MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,33
Valor Total:	3.960,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CELLERA
Item:	0030
Descrição:	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 50MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	2,93
Valor Final:	0,53
Valor Total:	1.060,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	RANBAXY FAR(RJ)
Item:	0031

Descrição:	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 75MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	3,22
Valor Final:	1,28
Valor Total:	2.560,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	RANBAXY
Item:	0032
Descrição:	CLOZAPINA 25MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,85
Valor Final:	0,65
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0033
Descrição:	CLOZAPINA 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	12,25
Valor Final:	1,70
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0034
Descrição:	CLORIDRATO DE ZOLPIDEM 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0035
Descrição:	FOSFATO DE CODEINA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML 120/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,84
Valor Final:	45,95
Valor Total:	27.570,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0036
Descrição:	FOSFATO DE CODEINA 30MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,38
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0037
Descrição:	GABAPENTINA 300MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0038
Descrição:	GABAPENTINA 400MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,55
Valor Final:	0,68
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0039
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,51
Valor Total:	5.100,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus

Item:	0040
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,11
Valor Final:	0,75
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus
Item:	0041
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO SOL.ORAL 250MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,21
Valor Final:	4,89
Valor Total:	2.445,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0042
Descrição:	DECANOATO DE HALOPERIDOL.SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,93
Valor Final:	6,50
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0043
Descrição:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	NOVA QUIMIC(SP)
Item:	0044
Descrição:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	LEGRAND/GER(SP)
Item:	0045
Descrição:	DIAZEPAM INJETÁVEL, 5MG/mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,70
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	SANTISA
Item:	0046
Descrição:	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/mL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	34,14
Valor Final:	18,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	blau
Item:	0047
Descrição:	FENITOÍNA 100MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,16
Valor Total:	6.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0048
Descrição:	FENITOÍNA SOL. INJETÁVEL, 50MG/mL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,03
Valor Final:	2,67
Valor Total:	1.068,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA

Modelo:	AMP
Item:	0049
Descrição:	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL, 100MG/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,32
Valor Final:	2,10
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0050
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,12
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0051
Descrição:	FENOBARBITAL SOL.ORAL 40MG/ML 4%
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,75
Valor Final:	4,80
Valor Total:	5.760,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0052
Descrição:	FENTANILA SOL. INJETÁVEL, 50MCG/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	25,40
Valor Final:	6,70
Valor Total:	3.350,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	hipolabor
Item:	0053
Descrição:	FLUOXETINA 20MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,07
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0054
Descrição:	FLUMAZENIL SOL. INJETÁVEL, 0,1MG/mL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	25,62
Valor Final:	7,88
Valor Total:	394,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0055
Descrição:	HALOPERIDOL SOL.ORAL 2MG/ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,80
Valor Final:	3,67
Valor Total:	4.404,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0056
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,21
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0057
Descrição:	HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL, 5MG/mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	57,00
Valor Final:	4,98
Valor Total:	996,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0058
Descrição:	LAMOTRIGINA 25MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus
Item:	0059
Descrição:	LAMOTRIGINA 50MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus
Item:	0060
Descrição:	LAMOTRIGINA 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,40
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus
Item:	0061
Descrição:	LEVOPROMAZINA 25MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,62
Valor Final:	0,42
Valor Total:	10.080,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0062
Descrição:	LEVOPROMAZINA 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,62
Valor Final:	0,83
Valor Total:	9.960,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0063
Descrição:	LEVOPROMAZINA SOL.ORAL 4%
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,50
Valor Final:	9,90
Valor Total:	11.880,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0065
Descrição:	LORAZEPAM 2MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,12
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GRUPO EMS
Item:	0066
Descrição:	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/mL. Ampola, 10 ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	83,70
Valor Final:	31,00
Valor Total:	9.300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0067
Descrição:	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/ML. Ampola, 3 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	19,11
Valor Final:	15,40
Valor Total:	7.700,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0068
Descrição:	MORFINA SOL. INJETÁVEL, 10MG/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,03
Valor Final:	3,50
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Modelo:	CRISTÁLIA
Item:	0069
Descrição:	MORFINA 10MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,52
Valor Final:	0,59
Valor Total:	1.770,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Modelo:	CRISTÁLIA
Item:	0070
Descrição:	NALOXONA SOL. INJETÁVEL, 0,4MG/mL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	52,70
Valor Final:	9,99
Valor Total:	499,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0071
Descrição:	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,37
Valor Total:	888,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0072
Descrição:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,20
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ZYDUS/NIKKH(RJ)
Item:	0073
Descrição:	PERCIAZINA SOL.ORAL 1%
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,73
Valor Final:	0,74
Valor Total:	444,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0074
Descrição:	PERCIAZINA SOL. ORAL 4%
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	28,71
Valor Final:	20,93
Valor Total:	12.558,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	SANOFI
Item:	0075
Descrição:	PRIMIDONA 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,74
Valor Total:	740,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	APSEN
Item:	0076
Descrição:	QUETIAPINA 25MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,18

Valor Total:	4.320,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0077
Descrição:	QUETIAPINA 100 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,99
Valor Final:	0,87
Valor Total:	10.440,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus
Item:	0078
Descrição:	QUETIAPINA 200 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,27
Valor Final:	1,58
Valor Total:	1.580,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GEOLAB
Item:	0079
Descrição:	QUETIAPINA 300 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	19,29
Valor Final:	10,33
Valor Total:	10.330,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	CRISTÁLIA
Item:	0080
Descrição:	TRAMADOL SOL.INJETAVEL, 50MG/mL
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,87
Valor Final:	1,24
Valor Total:	3.100,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0081
Descrição:	TRAMADOL INJET. 50MG/mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,42
Valor Final:	1,43
Valor Total:	1.430,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0082
Descrição:	TRAMADOL 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,24
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0083
Descrição:	RISPERIDONA 1MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,11
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0084
Descrição:	RISPERIDONA 2MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,12
Valor Total:	2.880,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0085
Descrição:	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML FR 30ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,28

Valor Final:	12,94
Valor Total:	7.764,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0086
Descrição:	SERTRALINA 50MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0087
Descrição:	TOPIRAMATO 25MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,13
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus
Item:	0088
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,15
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus
Item:	0089
Descrição:	TOPIRAMATO 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,82
Valor Final:	0,39
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	zydus
Item:	0090
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 250MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,23
Valor Total:	4.600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	BIOLAB
Item:	0091
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 500MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,46
Valor Final:	0,55
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	BIOLAB
Item:	0092
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO SOL.250MG/ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,24
Valor Final:	3,98
Valor Total:	9.552,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0093
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO SOL 500MG/ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,82
Valor Final:	4,54
Valor Total:	10.896,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 09:28:42 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:8169BD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 CONTRATO Nº 20210161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000034/2021

CONTRATO Nº.....: 20210161

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME., sob o nº CNPJ 34.307.903/0001-31, estabelecida à ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, Destinados a Secretaria Municipal De Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.168,20 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

ITEMS:	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002432 Cal Virgem - Marca.: AGENOR DO CAL	UNIDADE	30,00	10,800	324,00
002727 Lixa ferro - Marca.: 3M	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
002895 Aromes recozidos - Por kg - Marca.: GERDAU	QUILO	5,00	20,050	100,25
002896 Argamassa AC I, 15 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	35,00	7,800	273,00
002897 Argamassa AC II, 20 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	40,00	10,640	425,60
002898 Argamassa AC III, 15 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	35,00	18,400	644,00
002966 Cimento, saco de 50kg - Marca.: ELO	UNIDADE	60,00	28,300	1.698,00
002997 Fechadura ext. BL. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	10,00	41,930	419,30
002998 Fechadura int. AL. Com puxador - Marca.: SILVANA	UNIDADE	10,00	29,120	291,20
002999 Fechadura int. alavanca - Marca.: SILVANA	UNIDADE	5,00	27,710	138,55
003001 Ferro 1 - Marca.: BELGO	METRO	20,00	2,700	54,00
003002 Ferro 3/8 - Marca.: BELGO	METRO	20,00	6,320	126,40
003003 Ferro 4.2 - Marca.: BELGO	METRO	20,00	1,700	34,00
003030 Janelão em madeira 1,20 x 0,80 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	2,00	229,000	458,00
003031 janelão em madeira 1,50 x 0,80 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	2,00	249,000	498,00
003051 Massa corrida 18 L - Marca.: SBRAS	UNIDADE	15,00	29,800	447,00
003101 Parafuso para telha de fibra 5/16x110 - Marca.: CISE	UNIDADE	50,00	0,850	42,50
003102 Parafuso sext. Aço 1 x 1.1/2" - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	20,00	0,200	4,00
003114 Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 50 x 50 - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	50,00	29,400	1.470,00
003117 Piso de cerâmica, tipo A, 50 x 50 - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	50,00	27,700	1.385,00
003129 porta laminada 2,10 x 0,80 - Marca.: FAPS	UNIDADE	5,00	99,900	499,50
003131 porta laminada 2,10 x 0,90 - Marca.: FAPS s	UNIDADE	2,00	107,900	215,80
003137 Pregão de alisais 6.17 sem cabeça - Marca.: BELGO	QUILO	3,00	17,900	53,70
003139 Pregão ripar 14/15 - Marca.: BELGO	QUILO	3,00	18,900	56,70
003144 Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg - Marca.: BQMIL	PACOTE	30,00	2,900	87,00
003147 Rolo espuma 15 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	5,400	27,00
003148 Rolo espuma 23 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	10,600	53,00
003149 Rolo lâ carneiro 23 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	15,650	78,25
003150 Solvente para tintas, embalagem de 1 L. - Marca.: TH INSOL	LITRO	20,00	11,800	236,00
003161 Telha colonial, tipo A (primeira). - Marca.: MARIETE GUEDES	MILHEIRO	1,00	577,000	577,00
003162 Telha colonial, tipo B (segunda). - Marca.: MARIETE GUEDES	MILHEIRO	2,00	471,000	942,00
003168 Tijolo de 08 furos. - Marca.: SANTA RITA	MILHEIRO	2,00	589,000	1.178,00
003176 Tinta para piso e asfalto, várias cores (lata 18 litros) - Marca.: SBRAS	LATA	3,00	120,000	360,00
003209 SUPER CAL 5 KG - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	20,00	8,020	160,40
003334 Caixa descarga Plástico externa - Marca.: ASTRA	UNIDADE	5,00	37,300	186,50
003713 Tubo esgoto 75 - Marca.: FORTLEV	METRO	10,00	13,000	130,00
003715 Tubo esgoto 150 - Marca.: FORTLEV	METRO	5,00	43,790	218,95
008142 Assento para vaso sanitário acoplado almofadado - Marca.: GRANPLAST Assento para vaso sanitário acoplado almofadado, em poliuretano, almofadado com sobre tampa brilhante, de cobertura total, na cor branca; dobradiças na cor do assento e parafusos plásticos, compatível com bacia sanitária compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, modelo convencional; na forma oval, fornecido com parafusos e porcas borboletas em polipropileno	UNIDADE	6,00	51,000	306,00
008160 TUBO PVC SOL. MARROM 40mm - Marca.: FORTLEV	METRO	30,00	10,500	315,00
008162 VASO SANITARIO SIMPLES - Marca.: LOGASA	UNIDADE	3,00	125,000	375,00
029990 PREGO CAIXA 18/27 - Marca.: BELGO	QUILO	5,00	14,900	74,50
029991 PREGO LINHA 3.112/8 - Marca.: BELGO	QUILO	3,00	18,000	54,00
051262 PREGO CAIBRAL 3/8 - Marca.: BELGO	QUILO	5,00	14,900	74,50
062272 TUBO DE ESGOTO.40 - Marca.: FORTLEV	METRO	10,00	4,660	46,60

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a Cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 29 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portadora do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: RAYSSA BATISTA LOPES, portadora do CPF: 084.452.914-16

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, portadora do CPF: CPF:072.619.107-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA470CC4COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2021 CONTRATO 20210168

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000055/21

CONTRATO Nº.....: 20210168

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: MAGNO ENGENHARIA, PROJETOS, INSPEÇÕES E MONTAGENS, CNPJ 15.774.001/0001-60, com sede na ESTRADA DO TOTORO 10-A, SÍTIO TOTORO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052053	Máscara de tecido não-cirúrgicas, contendo três camadas: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas. TAMANHO ADULTO, NAS CORES BRANCO E AZUL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	UNIDADE	500,0	10,75	5.375,00
052055	Tapete Sanitizante, medindo 100cm x50cm, em estrutura rígida e impermeabilizada, sendo a parte sanitizante em material de vinil na cor preta, 10mm de altura, antiderrapante e antichamas e antifúngico; a parte secante em material de fibra de polipropileno, 7mm de altura, antiderrapante, para alto tráfego e bordas flexíveis antiderrapante	UNIDADE	6,00	115,00	690,00
062615	Dispenser para álcool em gel em formato de totem, medindo 1,20m de altura x 0,38cm de largura, capacidade mínima de 1 litro para álcool em gel, com acionamento por pedal, em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em chapa, e impressão personalizada com a identificação da Prefeitura Municipal de São Vicente e secretaria demandante (conforme o caso).	UNIDADE	6,00	158,00	948,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.013,00 (sete mil, treze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador(a) do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: FABIO MAGNO GOMES portador(a) do CPF 061.759.394-92

FISCAL DO CONTRATO: a) VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, PORTADOR(A) DO (CPF:072.619.107-83)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B0EAF69FCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2021 CONTRATO 20210166

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000055/21

CONTRATO Nº.....: 20210166

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: ROZINALDO M. DE ARAUJO, CNPJ 04.344.667/0001-62, com sede na RUA FRANCISCA ARANHA 08-B, CASTELO BRANCO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052056	Termômetro com sensor infravermelho digital para medição de temperatura, escala até 50 ºC. Tipo: uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UND	6	125,50	753,00
052058	Borrifador do tipo pulverizador manual, com bomba de Spray de compressão, capacidade de 2 litros, fabricado em plástico de alta resistência, bombeamento com pistão metálico interno e bico regulável em cobre ou metal.	UND	5	45,90	229,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador(a) do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: ROZINALDO MELO DE ARAUJO portador(a) do CPF 785.264.854-15

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA PORTADOR(A) DO CPF 072.619.107-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B86FEDFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2021 CONTRATO 20210167

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055/21

CONTRATO Nº.....: 20210167

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MAGNO ENGENHARIA, PROJETOS, INSPEÇÕES E MONTAGENS, CNPJ 15.774.001/0001-60, com sede na ESTRADA DO TOTORO 10-A, SÍTIO TOTORO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052051	Máscara de tecido não-cirúrgicas, contendo três camadas: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas. TAMANHO M INFANTIL: DE 06 À 10 ANOS, NAS CORES BRANCO E AZUL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	UND	600	10,75	6.450,00
052052	Máscara de tecido não-cirúrgicas, contendo três camadas: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas. TAMANHO JUVENIL: 12 À 17 ANOS, NAS CORES BRANCO E AZUL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	UND	500	10,75	5.375,00
052055	Máscara de tecido não-cirúrgicas, contendo três camadas: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas. TAMANHO ADULTO, NAS CORES BRANCO E AZUL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	UND	250	10,75	2.687,50
052055	Tapete Sanitizante, medindo 100cm x50cm, em estrutura rígida e impermeabilizada, sendo a parte sanitizante em material de vinil na cor preta, 10mm de altura, antiderrapante e antichamas e antifúngico; a parte secante em material de fibra de polipropileno, 7mm de altura, antiderrapante, para alto tráfego e bordas flex antiderrapante		10	115,00	1.150,00
062615	Dispenser para álcool em gel em formato de totem, medindo 1,20m de altura x 0,38cm de largura, capacidade mínima de 1 litro para álcool em gel, com acionamento por pedal, em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em chapa, e impressão personalizada com a identificação da Prefeitura Municipal de São Vicente e secretaria demandante (conforme o caso).	UND	20	158,00	3.160,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.822,50 (dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador(a) do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: FABIO MAGNO GOMES portador(a) do CPF 061.759.394-92

FISCAL DO CONTRATO: JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS PORTADOR(A) DO CPF 538.715.884-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A2B0628B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MOTORISTAS

EDITAL Nº 001/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO MOTORISTAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS POR TEMPO DETERMINADO.

O Município de SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da Portaria nº 211/2021-GP, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de motorista para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º1035, de 24 de março de 2021.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada Portaria nº 211/2021-GP, de 08 de abril de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar MOTORISTAS, através da análise de currículo e documentos comprobatórios necessários para o desempenho da função, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Serra Caiada/RN.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Quadro de função, carga horária e pré-requisitos:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Motorista	40 horas	Ensino médio completo; Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos e máxima de 58 (cinquenta e oito) anos; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência, conforme Art. 138 CTB; Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB; Comprovante de aprovação em curso especializado para Condutores de Veículos de Emergência, nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	03	Conduzir veículo tipo ambulância transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Fazer a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e através do site oficial do Município de SERRA CAIADA (www.serracaiada.rn.gov.br).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.3.2. Ter idade mínima de 21 anos e máxima de 58 anos, bem como não possuir quaisquer característica que enseje o trabalho no formato tele presencial, conforme descrito no Decreto Municipal nº 060/2021, de 08 de março de 2021, em razão da natureza da função que exige plenas condições físicas para desempenho do mister, em razão de tais profissionais ficarem a disposição no Hospital Maternidade Dona Teca, em contato direto com agentes nocivos à saúde, e em especial pacientes diagnosticados com COVID-19, sendo prudente que não haja exposição de pessoas com idade avançada com o vírus, conforme orientações da OMS e Comitê Científico de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, durante o

3.3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no item 1.5 e documentação determinada no item 14.0 deste Edital.

3.3.4. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizada das seguintes formas:

3.4.1. **De forma presencial**, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Getúlio Vargas, 07, Centro, Serra Caiada – RN, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 16 horas, **nos dias 06 a 12 de Maio de 2021.**

3.4.1.1. As inscrições realizadas presencialmente serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – **Anexo II** (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato.

3.4.2. De forma virtual, através do site oficial do Município de SERRA CAIADA (www.serracaiada.rn.gov.br).

3.5. A assinatura do candidato na Inscrição Presencial deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6. No ato da inscrição presencial, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado do anexo II, devidamente preenchido, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: **o nome do candidato e o cargo pretendido.**

3.6.1. No ato da inscrição em meio virtual, os candidatos deverão enviar um único e-mail para o e-mail oficial processoseletivo2021pmsc@gmail.com, contendo o currículo padronizado na forma do Anexo IV, acompanhado do anexo II e toda documentação exigidas nos itens 1.5 e 14.0 deste Edital.

3.6.2. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, somente será considerado para fins de inscrição o último e-mail enviado.

3.6.3. O assunto do e-mail deverá conter o nome completo do candidato e o cargo.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista; (se homem)
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV).

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de: experiência no exercício da atividade, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

- a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado de Conclusão e Diploma, Diploma e Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de SERRA CAIADA, – designado por meio da PORTARIA Nº 211/2021-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2021, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

4.5. O candidato fica obrigado apresentar documentação original, constante no item 4 e seguintes deste Edital no momento de sua convocação, sob pena de desclassificação.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos, ou cópias com originais para conferência.

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata;
- d) Terá preferência o candidato com maior idade, e se persistir o empate, terá preferência aquele que residir no município de Serra Caiada/RN.

7.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos sites www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e www.serracaiada.rn.gov.br.

8.0 DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Análise curricular;
- c) Demais atos decisórios do certame.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Getúlio Vargas, 07, Centro, Serra Caiada – RN, ou se preferir por meio virtual processoseletivo2021pmsc@gmail.com.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso do Resultado Final.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando formação 10 (dez) pontos, Experiência profissional 30 (trinta) pontos no máximo, Curso transporte de emergência/ambulância 20 (vinte) pontos, outros cursos na área pretendida acima de 16horas 10 (dez) pontos.

9.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6 deste Edital.

9.0. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.serracaiada.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, conforme calendário acima.

10.0. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

10.2.2.1. O candidato ficará obrigado apresentar documentação original, constante no item 4 e seguintes deste Edital no momento de sua convocação, sob pena de desclassificação

10.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 1035, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

11.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi aprovado o candidato deverá:

11.2.1. Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos e não superior a 58 anos na data da contratação;

11.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para sexo masculino);

11.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

12.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade e curso obrigatório de condutor de transporte de veículo de emergência constantes do Edital nº 001/2021;
- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho – CTPS;
- i) CNH – categoria “D”;
- j) cadastro de pessoa física – CPF;
- k) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- n) certidão negativa criminal federal e estadual da comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Exame adimensional emitido pelo Médico do Trabalho – ASO, e será submetido para avaliação da Junta Médica do Município.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.diariomunicipal.com.br/femurn/, e www.serracaiada.rn.gov.br as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, SERRA CAIADA, das 8:00hs às 14:00hs, ou pelo telefone (84) 3293-0049.

13.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

SERRA CAIADA - RN, 30 de Maio de 2021.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
03 de Maio de 2021	Publicação do edital
06 a 12 de Maio	Inscrições
20 de Maio de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
21 a 24 de Maio de 2021	Apresentação de recursos
26 de Maio de 2021	Resultado dos Recursos
27 de Maio de 2021	Resultado Final /Homologação

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:	
FUNÇÃO: MOTORISTA			
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:	
FUNÇÃO: MOTORISTA			
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR**1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – OBRIGATORIEDADE DE LER E ESCREVER - MÁXIMO 70 PONTOS**

Formação em Nível Médio e/ou Superior – 10 pontos

Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 05 pontos a cada 02 anos completos – Máximos de 30 pontos

Curso transporte de emergência/ambulância 20 (vinte pontos)

Outros cursos na área pretendida acima de 16 horas – 10 pontos

TOTAL DE 70 PONTOS**ANEXO VI – MODELO DE RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

.....

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 1D5E1F59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 002/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276 - CEP: 59.245-000 - Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de estagiários, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes dos Cursos de Graduação em Pedagogia, Administração, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Enfermagem, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Turismo, Serviço Social e Educação Física, e Estudantes de Nível Médio, e de Cursos Técnicos de Edificações, Enfermagem, Saúde Bucal e Meio Ambiente no Município de Serra Caiada, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1.DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se para o processo seletivo de estagiários Nível Superior e Nível Médio Técnico do Município de Serra Caiada/RN os estudantes de curso superior e técnico nível médio em Técnico de Edificações, Enfermagem, Saúde Bucal e Meio Ambiente em Escolas Técnicas e Universidade ou Faculdade autorizada pelo Ministério da Educação (MEC):

- 1.1.CURSO DE PEDAGOGIA: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 3º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.2. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 3º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.3. CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 2º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.4. CURSO DE CONTABILIDADE: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 4º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.5.CURSO DE ENFERMAGEM: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 5º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.6. CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 5º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.7.CURSO DE TURISMO: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 3º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.8.CURSO DE SERVIÇO SOCIAL: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 5º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.9.CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 4º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.10. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 4º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.11.TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 4º período do curso, conforme as disposições constantes deste edital;
- 1.12.TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 1º período do curso (cursando), conforme as disposições constantes deste edital.
- 1.13. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 1º período do curso (cursando), conforme as disposições constantes deste edital.
- 1.14. NÍVEL MÉDIO: que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 1º ano do Ensino Médio (cursando), conforme as disposições constantes deste edital

2.DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento das funções abaixo relacionadas:

CARGO	REQUISITO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	ESCOLARIDADE
Estágio na área de Pedagogia (Assistente de Educação Infantil) vinculado à Secretaria de Educação.	Estar cursando Pedagogia em entidade de nível superior.	18	02	Superior incompleto
Estágio na área de Administração (assistente administrativo) vinculado as Secretarias de Administração, Transporte e Turismo.	Estar cursando Administração em entidade de nível superior.	03	01	Superior incompleto
Estágio na área de Recursos Humanos (assistente administrativo) vinculado as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos.	Estar cursando Gestão de Recursos Humanos em entidade de nível superior.	01	01	Superior incompleto
Estágio na área de Contabilidade (auxiliar contábil) vinculado as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos.	Estar cursando Ciências Contábeis em entidade de nível superior.	01	01	Superior incompleto
Estágio na área de Enfermagem (assistente de enfermagem) vinculado as Secretarias Municipais de Saúde.	Estar cursando Enfermagem em entidade de nível superior.	03	03	Superior incompleto
Estágio na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (assistente no setor de informática) vinculado as Secretarias Municipais de Administração e RH/ e ou SEMTHELMU.	Estar cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas em entidade de nível superior.	02	01	Superior incompleto
Estágio na área de Turismo (assistente) vinculado as Secretarias Municipais de Turismo.	Estar cursando Turismo em entidade de nível superior.	01	01	Superior incompleto
Estágio na área de Serviço Social (assistente) vinculado a SEMTHAS.	Estar cursando Turismo em entidade de nível superior.	03	01	Superior incompleto
Estágio na área da Educação Física (assistente) vinculado as Secretarias municipais: Secretaria de Saúde, SEMTELMU e SEMTHAS	Estar cursando Educação Física em entidade de nível superior.	03	01	Superior incompleto
Estágio na área de Técnico em Meio Ambiente (assistente) vinculado a SEMTELMU.	Estar cursando curso Técnico em Meio Ambiente em entidade de nível médio.	01	01	Nível Médio Técnico em Meio Ambiente
Estágio na área de Técnico em Edificações (Assistente na área de Engenharia) Vinculado à Secretaria de Obras	Estar cursando Técnico de Edificações em entidade de nível médio.	03	01	Nível Médio Técnico em Edificações
Estágio na área de Técnico em Enfermagem (Assistente na área de Enfermagem) Vinculado à Secretaria de Saúde	Estar cursando Técnico de Enfermagem em entidade de nível médio.	03	03	Nível Médio Técnico de Enfermagem
Estágio na área de Técnico em Saúde Bucal (Assistente na área da Saúde Bucal) Vinculado a Secretaria de Saúde	Estar cursando Técnico em Saúde Bucal em entidade de nível médio.	03	03	Nível Médio Técnico de Enfermagem
Estágio de Ensino Médio, para diversas funções administrativas, nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal	Estar cursando o ensino médio em entidade de nível médio.	30	03	Nível Médio

2.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

2.3.O estágio curricular terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

3.DOS CARGOS E SUAS DESCRIÇÕES.

3.1. ESTÁGIO NA ÁREA DE PEDAGOGIA OU AFIM. Auxiliar e promover a educação dos (as) alunos (as) da Educação Infantil; auxiliar no planejamento das aulas e atividades escolares, bem como no processo de ensino e aprendizagem e seus resultados, participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, contribuir para igualdade de oportunidades de sucesso educativo e inclusivo;

3.2. ESTÁGIO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO: auxiliar nas atividades operacionais dos departamentos, separar documentos, conferir relatórios/documentos oficiais, preparar informações e elaborar documentos/relatórios, auxiliar na verificação de contratos, acompanhar saldos e vigências dos processos licitatórios, e demais atividades administrativas;

3.3. ESTÁGIO NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:auxílio a área de Recursos Humanos conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão, como também elaborar relatórios e apresentações, analisar, levantamento de informações gerenciais, realizar a manutenção de informações de dados nos Sistemas de dados no setor de RH, realizar a atualização de organograma dos departamentos/e ou órgãos, dar suporte às rotinas de contratações e nomeações, auxiliar nos diversos processos administrativos, prestar apoio em treinamentos, realizar a elaboração de perfil, preenchimentos de relatórios, agendamentos, controle de planilhas e documentos, entre outras atividades se reportando ao Coordenação Geral de RH.

3.4. ESTÁGIO NA ÁREA DE CONTABILIDADE: auxílio em toda área Contábil conhecendo toda rotina para obter experiência e conhecimento da profissão, auxiliar na classificação contábil, lançamentos contábeis, escrituração, cuidar da parte burocrática do setor financeiro/e ou contábil, realizar análises contábeis, ou seja, reconciliações de contas patrimoniais, impostos a recolher de retenções de terceiros, encargos, processamento manual ou carga no sistema de lançamentos contábeis da própria área, realizar consulta e levantamento de documentação física para consultas diversas, atendimento a auditorias, perícias e fiscalizações, organização de arquivo, entre outras atividades pertinentes a área.

3.5. ESTÁGIO NA ÁREA DE ENFERMAGEM. Auxiliar e participar com os profissionais de enfermagem, em reuniões com profissionais das ESF para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF analisando o impacto das Ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados.

3.6. ESTÁGIO NA ÁREA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: realizar acompanhamento das rotinas de coleta de informações diversas sobre auditoria, auxiliar os profissionais da área de análise de sistemas, realizar o mapeamento e definição de processos de negócios, documentação de sistemas e processos, perfis de acesso e autorizações, desenvolvimento de relatórios e manuais, implantar sistemas, instalar e configurar equipamentos, acompanhar reuniões internas da empresa, auxiliar no desenvolvimento de sites, auxiliar na manutenção e atualização de sites, atuar com demonstração de software focado em governança SOA para grandes empresas, responder as dúvidas técnicas de clientes potenciais que surgirem antes, durante ou depois da apresentação do produto, ajudar palestras nos eventos que a empresa promover, seja estes online ou presencial, colocar em prática seus conhecimentos em programação e Banco de Dados para auxiliar no desenvolvimento de aplicação para a empresa.

3.7. ESTÁGIO NA ÁREA DE TURISMO: realizar acompanhamento das rotinas administrativas da secretaria municipal de turismo, auxiliar na execução das atividades turísticas desenvolvidas pela SEMTELMU, promovendo e divulgando as atrações locais e elabora propostas de roteiros turísticos.

3.8. ESTÁGIO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL:auxiliar na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto com a equipe técnica do Órgão nas atividades com os usuários com problemas familiares, financeiros, alcoolismo e drogas. Atuar no atendimento ao público e acolhimento, acompanhar visitas domiciliares, como também acompanhamento de casos junto a grupos e comunidades carentes, facilitando o acesso à educação, saúde, emprego, moradia, alimentação, lazer e cultura.

3.9. ESTÁGIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: atuar prestando auxílio a área de educação física conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão, como também auxiliar no fornecimento de condições para a melhoria do condicionamento físico de jovens, adultos e idosos.Auxiliar os professores durante as aulas de educação físicas promovidas no setor de lotação, quanto atuar com aulas de ginástica laboral, fazer controle de participação, preenchimento de planilhas, planos de aula e massagem, realizar treinamento funcional, passar avaliação física, auxiliar os alunos passando alongamentos, auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas.

3.10. ESTÁGIO NA ÁREA DE NIVEL MÉDIO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: auxiliar na elaboração e implantação de projetos ambientais, assim como no gerenciamento e implementação do sistema de Gestão Ambiental(SGA), implementando ações de controle de emissão de poluentes, administrando resíduos e procedimentos de remediação. Ajuda na recuperação de áreas contaminadas, resíduos, implantação de áreas verdes e de sistema de monitoramento ambiental, desenvolvendo relatórios para acompanhamento de impactos, visando à proteção e conservação do patrimônio natural.

3.11. ESTÁGIO NA ÁREA DE NIVEL MÉDIO TECNICO EM EDIFICAÇÕES: atuar em execução de vistoria técnicas, elaboração de relatórios técnicos, elaboração de desenhos técnicos, acompanhar a execução de obras, atuar com organização de materiais e das equipes e garantir o bom andamento dos serviços, acompanhar a elaboração de projetos da área, efetuar as correções, fazer orçamentos, elaboração de planilhas, levantamento quantitativos, leitura de projetos de arquitetura, hidráulica, elétrica e ar condicionado.

3.12. ESTÁGIO NA ÁREA DE NIVEL MÉDIO TECNICO DE ENFERMAGEM: auxiliar na área de Enfermagem conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão, como também no setor de escalas, fazer controles diversos, atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do enfermeiro, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem, orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.

3.13. ESTÁGIO NA ÁREA DE NIVEL MÉDIO TECNICO EM SAÚDE BUCAL: organizar agendamento de consultas e fichários de pacientes, recepção e preparo dos mesmos para atendimentos, instrumenta o cirurgião dentista e manipula materiais de uso odontológico. Faz a remoção de

indultos placas e cálculos supragengivais, revela radiografias intrabucais, aplica substâncias para prevenção de cárie, além de inserir e condensar materiais restauradores.

3.14. ESTÁGIO NA ÁREA DE NÍVEL MÉDIO: Prestar serviços de apoio nos setores administrativos das Secretarias, desenvolvendo atividades das rotinas internas, tais como: manuseio de processos, análise de documentos e outros serviços correlatos.

4.DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível superior incompleto é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Tendocarga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;

4.2. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso técnico de nível médio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Tendo carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;

4.3. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível médio é de R\$ 300,00 (trezentos reais). Tendo carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;

4.4. De acordo com o artigo 9º.IV, da Lei nº 11.788/08, o estagiário fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizadas das seguintes formas:

5.1.1. De forma presencial, na EMEI Francisca da Nóbrega Freire, na Rua Getúlio Vargas, 56, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, no período de 05 à 06 de maio de 2021, das 08h00min as 13h00min.

5.1.2. De forma virtual, através do site oficial do Município de SERRA CAIADA (www.serracaiada.rn.gov.br)

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos.

5.2.1. Para a inscrição, será necessário:

5.2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

5.2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para cargos de nível superior e ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos completos na data da contratação para cargos de nível médio;

5.2.1.3. Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

5.2.1.4. Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante do Quadro de Vagas, do item 2.1 deste Edital.

5.3. Os documentos comprobatórios de escolaridade deverão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.

5.3.1. A declaração de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidor a da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente a declaração.

5.3.2. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

5.4. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

6.DAS EXIGÊNCIAS NO ATODA INSCRIÇÃO

6.1. No a toda inscrição o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);

b) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, sendo obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos;

c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

d) CPF;

e) Comprovante de Endereço Atualizado (preferencialmente dos últimos 90 dias);

f) Requerimento de Inscrição, em formulário padrão distribuído gratuitamente aos interessados no local das inscrições, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

g) Histórico Escolar e declaração escolar, exigido para a vaga que concorrer.

6.2. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido.

6.3. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;

6.4. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração ou fora do prazo;

6.6. A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;

6.7. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

6.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

6.9. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única:

7.1.1. A única fase consistirá de Avaliação de Histórico e Declaração Escolar do período de estudo, é de caráter eliminatório e classificatório, onde será avaliado a média do 1º (primeiro) período para técnicos de enfermagem/saúde bucal e estudantes de nível superior, e 1º bimestre para estudantes de nível médio das notas contidas nos documentos apresentados;

7.2. Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Comissão, que será antecipadamente comunicado aos interessados na Imprensa Oficial do município.

7.3. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo através dos avisos e comunicados publicados no Diário Oficial do Município-site da FEMURN (www.femurn.org.br).

8.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme Laudo/Atestado Médico.

8.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.3 O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

9.1 ETAPA 1 – Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. **Primeira fase:** Conferência, análise e aprovação dos documentos pessoais, comprovante e declaração do curso entregues.

b. **Segunda fase:** Análise de Histórico Escolar com pontuação segundo o seguinte critério:

b.1 Com relação ao período estudado para Nível Superior:

Cursando	Pontuação
Cursando o 10º semestre	5,0
Cursando o 09º semestre	6,0
Cursando o 08º semestre	7,0
Cursando o 07º semestre	8,0
Cursando o 06º semestre	9,0
Cursando do 02º ao 05º semestres	10,0

b.2 Pontuação para Nível Técnico:

Cursando	Pontuação
Cursando o 04º semestre	5,00
Cursando o 03º semestre	7,5
Cursando o 02º semestre	8,5
Cursando o 01º semestre	10,0

b.3 Pontuação Ensino Médio:

Cursando	Pontuação
Cursando a3ª Série	7,0
Cursando a2ª Série	8,5
Cursando a 1ª Série	10,0

c. **Terceira fase:** Média das notas do candidato no Ensino Superior ou no Ensino Médio, a depender da vaga que concorrer.

9.1.1 O somatório das notas da Segunda e Terceira fases resultará na nota do candidato para a ETAPA 1.

9.1.2 Somente serão classificados para a ETAPA 2 o quantitativo de candidatos correspondente ao somatório das vagas e do cadastro de reserva para cada função/cargo.

9.1.3 A divulgação dos candidatos aprovados para a ETAPA 2 será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 13 de maio de 2021, momento em que será oportunizada a interposição de recursos, na forma da Cláusula 11.1 deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

10.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade;
- b) residir no município de Serra Caiada.

10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de débitos nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, e limitada ao período de vigência do presente certame.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

11.1. O resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) no dia 13/05/2021.

11.2. O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) no dia 19/05/2021.

11.2.1 Considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará a classificação de todos os candidatos;

11.2.2. Em hipótese alguma, os resultados serão informados via telefone, fax ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto a classificação e análise da documentação entregue, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

12.2. O recurso deverá ser entregue na sede da Prefeitura, dirigido à Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado e apresentado com o nome completo do candidato e argumentação lógica e consistente.

12.3. Caso haja alteração, o resultado do recurso será divulgado no prazo de 03 (três) dias, através Diário Oficial do Município - site da FEMURN.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e nos limites da disponibilidade orçamentária.

14.2. Os candidatos selecionados serão convocados, observando-se a alternância e a proporcionalidade a lista geral, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação em ambas as relações, e de acordo com o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

14.3. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, e de acordo com a disponibilidade de vagas e orçamentária, com a devida comunicação ao candidato por meio de divulgação no sítio do Diário Oficial do Município - site da FEMURN (www.femurn.org.br), devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção.

Parágrafo único. A atualização dos endereços residencial, eletrônico, e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

14.4. Para ser admitido no estágio, o candidato convocado será comunicado pelo Setor de Recursos Humanos e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração da Coordenação da Escola ou do Curso Superior que o candidato esteja cursando da Instituição de Ensino Médio Técnico e/ou Superior, comprovando o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- d) Uma foto 3 x 4;
- e) Comprovante de que está em gozo dos direitos políticos;
- f) Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos maiores de 18 anos;
- g) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período.

15.2. O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.

15.3. O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

15.4. O Estagiário deverá comprovar mensalmente a frequência no curso, bem como a sua matrícula, a cada início de ano ou semestre, ficando o estágio automaticamente revogado a partir do momento em que o mesmo deixar de frequentar o curso no qual está matriculado.

15.5. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15.6. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

15.7. As datas previstas nesse edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Administração, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Serra Caiada/RN, 30 de Abril de 2021.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:28F732E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 060/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 060 DE 30 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Transporte**, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total da Suplementação (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infraestrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Me				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00
Total das Anulações (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de abril de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:659FA932

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 061/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 30 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2098	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	51.000,00
Total da Suplementação (R\$)						51.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	129	Administração de Receitas				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2099	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	11.000,00
Total da Suplementação (R\$)						11.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2100	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00
Total da Suplementação (R\$)						6.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde					
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	50.000,00	
Total da Suplementação (R\$)						50.000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde					
Ação	2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	2.000,00	
Total da Suplementação (R\$)						2.000,00	
Total das Suplementações (R\$)						120.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil					
Função	04	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2003	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal da Casa Civil					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	29.000,00	
Valor da Anulação (R\$)						29.000,00	

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito					
Função	04	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2097	Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Vice-Prefeito					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00	
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00	

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento					
Função	15	Urbanismo					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	24.000,00	
Valor da Anulação (R\$)						24.000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
Função	10	Saúde					
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde					
Ação	2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$	15.000,00	
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00	

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	12110000	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						35.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa						
Ação	2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00
Total das Anulações (R\$)						120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de abril de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3A02E037

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 062/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 062 DE 30 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 283.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três e mil e seiscientos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$	48.600,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Total da Suplementação (R\$)						83.600,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11110000	R\$	200.000,00
Total da Suplementação (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11110000	R\$	200.000,00
Total da Suplementação (R\$)						200.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0016	Infraestrutura				
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0016	Infraestrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0016	Infraestrutura				
Ação	2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna			
Programa	0000	Operações Especiais			
Ação	0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 60.600,00
Valor da Anulação (R\$)					60.600,00
Total das Anulações (R\$)					283.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de abril de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:CF78680C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP 0005-2021 (PREGÃO ELETRÔNICO - ATA 03-2021)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – ATA 03/2021

Aos 28 dias do mês de abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0005/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SUPRIR A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: C TRAJANO PINTO MENDONÇA						
CNPJ: 05.909.473/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0083	POLPA ABACAXI 1 QUILO	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	860	R\$ 3,40	2.924,00
0084	POLPA ACEROLA 1 QUILO	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	860	R\$ 3,40	2.924,00
0085	POLPA CAJÁ 1 QUILO	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	860	R\$ 4,80	4.128,00
0086	POLPA CAJARANA 1 QUILO	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	860	R\$ 4,80	4.128,00
0087	POLPA CAJU 1 QUILO	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	860	R\$ 3,40	2.924,00
0088	POLPA GRAVIOLA 1 QUILO	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	860	R\$ 9,20	7.912,00
0089	POLPA UVA 1 QUILO	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	860	R\$ 7,20	6.192,00
TOTAL						R\$ 31.132,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C TRAJANO PINTO MENDONÇA.

CNPJ: 05.909.473/0001-20.

Item(s):0083-0084-0085-0086-0087-0088-0089.

Valor: R\$ 31.132,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de abril de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ	C TRAJANO PINTO MENDONCA
Prefeita Constitucional	05.909.473/0001-20

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0D6AD10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM
Quantidade:	4.750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,57
Valor Final:	3,30
Valor Total:	15.675,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0002
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,10
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0003
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	4.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,10
Valor Total:	475,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0004
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	6.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,10
Valor Total:	675,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0005
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	7.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	725,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:28:01
Adjudicado por:	FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Página 1 de 34

Modelo:	SR
Item:	0006
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,10
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,10
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR
Quantidade:	4.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,12
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0009
Descrição:	ABOCATH N 18 (GELCO)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,75
Valor Total:	1.125,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0010
Descrição:	ABOCATH N 20 (GELCO)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,75
Valor Total:	1.125,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0011
Descrição:	ABOCATH N 22 (GELCO)
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,71
Valor Final:	0,75
Valor Total:	3.375,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Página 2 de 34

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0012
Descrição:	ABOCATH N 24 (GELCO)
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,72
Valor Final:	0,75
Valor Total:	2.625,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0013
Descrição:	ABOCATH Nº 14 (GELCO)
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,75
Valor Total:	937,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0014
Descrição:	ABOCATH Nº 16 (GELCO)
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,75
Valor Total:	937,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0015
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5;GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO.
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	12,64
Valor Final:	4,75
Valor Total:	2.612,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	ITAJA
Item:	0016
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	10,61
Valor Final:	4,34
Valor Total:	17.360,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	22,87
Valor Final:	8,20
Valor Total:	5.330,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Página 3 de 34

Modelo:	NEVOA
Item:	0019
Descrição:	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,40
Valor Final:	22,75
Valor Total:	3.981,25
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	On Call Plus II
Item:	0020
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,25
Valor Total:	687,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	ORTOM
Item:	0021
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,33
Valor Total:	577,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	ORTOM
Item:	0022

Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,44
Valor Total:	1.210,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	ORTOM
Item:	0023
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,73
Valor Final:	0,65
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	ORTOM
Item:	0024
Descrição:	BALANÇA DIGITAL
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	639,92
Valor Final:	54,97
Valor Total:	439,76
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	GLASS10
Item:	0025

Página 4 de 34

Descrição:	BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (ADULTO)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	656,93
Valor Final:	137,00
Valor Total:	2.055,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	REANIMADOR
Item:	0026
Descrição:	BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (INFANTIL)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	482,35
Valor Final:	170,00
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	OXIGEL
Item:	0027
Descrição:	BOLSA ACTIVE LIFE DRAIN 19 POR 64 MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,87
Valor Final:	20,74
Valor Total:	3.111,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	CONVATEC
Item:	0028
Descrição:	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000ML SISTEMA FECHADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	2,79
Valor Total:	5.580,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	BOLSA COLETORA
Item:	0029
Descrição:	BOMBA VACUO ASPIRADORA + ASSEC MOD 500 5B
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.687,00
Valor Final:	398,00
Valor Total:	3.184,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	MD100
Item:	0030
Descrição:	CAMPO OPERATÓRIO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,24
Valor Final:	1,79
Valor Total:	447,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ULTRAMED
Item:	0031
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 14 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,58
Valor Final:	0,90
Valor Total:	675,00

Página 5 de 34

Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0032
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	224,55
Valor Final:	0,90
Valor Total:	675,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0033
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 18 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,66
Valor Final:	0,90
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0034
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 20 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,66
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.575,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0035
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,98
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0036
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 24 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	176,99
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0037
Descrição:	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,05
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.025,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45

Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MARKMED
Item:	0038

Página 6 de 34

Descrição:	CLAMP UMBILICAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,38
Valor Total:	76,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0039
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,93
Valor Final:	2,15
Valor Total:	3.762,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	FARMACE
Item:	0040
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,53
Valor Final:	2,19
Valor Total:	5.475,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	FARMACE
Item:	0041
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML
Quantidade:	6.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,52
Valor Final:	2,99
Valor Total:	18.687,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	FARMACE
Item:	0042
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	23,39
Valor Final:	10,85
Valor Total:	1.356,25
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,5%
Item:	0043
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	57,68
Valor Final:	18,89
Valor Total:	3.305,75
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2%
Item:	0044
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Litro

Página 7 de 34

Valor Referência	34,70
Valor Final:	15,89
Valor Total:	2.780,75
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2%
Item:	0045

Descrição:	COLAR RESGATE AJUSTÁVEL
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,35
Valor Final:	9,50
Valor Total:	237,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	COLAR AUSTAVEL
Item:	0046
Descrição:	COLETOR DE URINA, 2000 ML, SACO, ADULTO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,09
Valor Final:	0,47
Valor Total:	517,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MARKMED
Item:	0047
Descrição:	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	3,88
Valor Total:	6.790,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	COLETOR DE URINA
Item:	0048
Descrição:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA
Quantidade:	1.350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,06
Valor Final:	4,95
Valor Total:	6.682,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0049
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,21
Valor Final:	18,20
Valor Total:	11.830,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0050
Descrição:	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	49,21
Valor Final:	18,00
Valor Total:	9.000,00

Página 8 de 34

Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0051
Descrição:	CURATIVOS PARA ESCARAS CURATEC
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,15
Valor Final:	13,99
Valor Total:	1.399,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	MISSNER
Item:	0052
Descrição:	DETECTOR FETAL PORTATIL
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.567,13
Valor Final:	400,00
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SIGMED
Item:	0053
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRASCO COM 1000ML
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	153,87
Valor Final:	18,98
Valor Total:	493,48
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1000ML
Item:	0054
Descrição:	EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIAS SEM CLAMP)
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,12
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0055
Descrição:	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,83
Valor Final:	5,99
Valor Total:	299,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0056
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS COM ELASTOMERO
Quantidade:	5.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,75
Valor Total:	4.125,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Página 9 de 34

Modelo:	MEDSONDA
Item:	0057
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,05
Valor Final:	0,80
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0058
Descrição:	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE
Quantidade:	425
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,08
Valor Final:	3,12
Valor Total:	1.326,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0059
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,15
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0060
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	4.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,15
Valor Total:	712,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0061
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	4.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,15
Valor Total:	712,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0062
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,15
Valor Total:	412,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Página 10 de 34

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0063
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	675
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,15
Valor Total:	101,25
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0064
Descrição:	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA EXAME
Quantidade:	3.475
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,12
Valor Total:	417,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0065
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M
Quantidade:	1.350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,51
Valor Final:	5,95
Valor Total:	8.032,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	CIEX
Item:	0066
Descrição:	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,35
Valor Final:	5,50
Valor Total:	19.250,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	THEOTO
Item:	0067
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,67
Valor Final:	0,91
Valor Total:	364,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0068
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,10
Valor Final:	0,89
Valor Total:	979,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Página 11 de 34

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0069
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	325
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,95
Valor Final:	0,89
Valor Total:	289,25
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0070
Descrição:	ESTETOSCOPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,43
Valor Final:	9,90
Valor Total:	297,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	WILTEX
Item:	0071
Descrição:	FIO ALGODAO 0 - AGULHA 3 CM - 75 CM 24 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	156,38
Valor Final:	36,50
Valor Total:	365,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	DONATI
Item:	0072
Descrição:	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA 15 X 45CM C/24 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	156,38
Valor Final:	37,05
Valor Total:	370,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	Shalon
Item:	0073
Descrição:	FIO ALGODÃO 2 .0- AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	187,08
Valor Final:	36,50
Valor Total:	547,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	DONATI
Item:	0074
Descrição:	FIO ALGODÃO 2 .0- SEM AGULHA - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	187,08
Valor Final:	37,05
Valor Total:	555,75
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Página 12 de 34

Modelo:	Shalon
Item:	0075
Descrição:	FIO ALGODÃO 3 - AGULHA 2,5CM - 75CM CX COM 24 UND

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	187,08
Valor Final:	36,50
Valor Total:	547,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	DONATI
Item:	0076
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	194,27
Valor Final:	59,90
Valor Total:	898,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT 4 CM 70CM
Item:	0077
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	185,60
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4 CM
Item:	0078
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 2 .0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	181,73
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2 .0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Item:	0079
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	181,73
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75
Item:	0080
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	180,95
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70
Item:	0081
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Página 13 de 34

Valor Referência	191,45
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX
Item:	0082
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	177,95
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70C
Item:	0083
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	177,95
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70C
Item:	0084
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	187,46
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 7
Item:	0085
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	178,73
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75C
Item:	0086
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5M CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	181,60
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5
Item:	0087
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	177,95
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Página 14 de 34

Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70C
Item:	0088
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	176,89
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM
Item:	0089
Descrição:	FIO CROMADO 20 - SEM AGULHA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	196,56
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO CROMADO 20 - SEM AGULHA
Item:	0090
Descrição:	FIO MONO NYLON 6.0
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	66,07
Valor Final:	21,00
Valor Total:	315,00

Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	DONATTI
Item:	0091
Descrição:	FIO NYLON 0 - AGULHA 3CM - 45CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	29,40
Valor Total:	441,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0092
Descrição:	FIO NYLON 2.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	68,62
Valor Final:	29,40
Valor Total:	441,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0093
Descrição:	FIO NYLON 3.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	29,40
Valor Total:	882,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0094
Descrição:	FIO POLIPROPILENO 0 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND

Página 15 de 34

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,67
Valor Final:	44,40
Valor Total:	666,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MJS INDÚSTRIA
Item:	0095
Descrição:	FIO POLIPROPILENO 1.0 COM AGULHA CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,67
Valor Final:	44,40
Valor Total:	666,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MJS INDÚSTRIA
Item:	0096
Descrição:	FIO POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 4 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,67
Valor Final:	44,40
Valor Total:	666,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MJS INDÚSTRIA
Item:	0097
Descrição:	FIO POLIPROPILENO 3.0 - AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	90,54
Valor Final:	44,40
Valor Total:	666,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MJS INDÚSTRIA
Item:	0098
Descrição:	FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	73,20
Valor Final:	32,49
Valor Total:	487,35
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24
Item:	0099
Descrição:	FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	73,20
Valor Final:	32,49
Valor Total:	487,35
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24
Item:	0100
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99

Página 16 de 34

Valor Final:	32,39
Valor Total:	323,90
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UNIDADE
Item:	0101
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3-0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0102
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3/0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0103
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 2-0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	68,62
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0104
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 5-0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	66,59
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0105
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 4/0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0106

Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 1 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	62,35
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00

Página 17 de 34

Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0107
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SHALON
Item:	0108
Descrição:	FIO PARA SUTURA (ALGODÃO E POLIESTER) 0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,25
Valor Final:	53,00
Valor Total:	530,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0109
Descrição:	FIO PARA SUTURA (ALGODÃO E POLIESTER)2- 0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	69,46
Valor Final:	53,00
Valor Total:	530,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0110
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 2-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	178,73
Valor Final:	55,90
Valor Total:	559,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 2-0
Item:	0111
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 3-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	177,95
Valor Final:	67,50
Valor Total:	675,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 3-0
Item:	0112
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 3-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	191,28
Valor Final:	67,50
Valor Total:	675,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 3-0

Página 18 de 34

Item:	0113
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 2-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	178,73

Valor Final:	67,50
Valor Total:	675,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 2-0
Item:	0114
Descrição:	FIO PARA SUTURA (MONONYLON) 4.0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	86,33
Valor Final:	33,10
Valor Total:	331,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO PARA SUTURA (MONONYLON) 4.0
Item:	0115
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 1-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	185,60
Valor Final:	69,50
Valor Total:	695,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 1-0
Item:	0116
Descrição:	FITA ADESIVA MICROPORE 10 CM X 4,5 M
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,31
Valor Final:	4,47
Valor Total:	1.564,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	CIEX
Item:	0117
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,08
Valor Final:	2,85
Valor Total:	384,75
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	CIEX
Item:	0118
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,67
Valor Final:	8,75
Valor Total:	4.375,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0119
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES
Quantidade:	250

Página 19 de 34

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,67
Valor Final:	8,75
Valor Total:	2.187,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0120
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,34
Valor Final:	8,75
Valor Total:	1.312,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0121
Descrição:	GAZE EM ROLO HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 09 FIOS

Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,02
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.562,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	BIOTÊXTIL
Item:	0122
Descrição:	GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	9,84
Valor Final:	4,99
Valor Total:	124,75
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0123
Descrição:	GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, PACOTE COM 100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	41,09
Valor Final:	12,99
Valor Total:	2.598,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	ARTMEDIC
Item:	0124
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	34,55
Valor Final:	7,45
Valor Total:	59,60
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0125
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Kit

Página 20 de 34

Valor Referência	34,55
Valor Final:	12,00
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PROTEC
Item:	0128
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	0,20
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOPMED
Item:	0129
Descrição:	LANCETAS PARA LICETADOR GTECH 430 G
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,02
Valor Final:	3,80
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	G-Tech
Item:	0130
Descrição:	LÁTEX Nº 200 PCT COM 15 METROS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	378,96
Valor Final:	19,00
Valor Total:	152,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	Látex BR
Item:	0131
Descrição:	LIDOCAÍNA GELEIA 2%
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,92
Valor Final:	2,71
Valor Total:	1.355,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0132
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,31
Valor Final:	1,47
Valor Total:	3.307,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MADEITEX
Item:	0133
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,36

Página 21 de 34

Valor Final:	1,47
Valor Total:	3.675,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MADEITEX
Item:	0134
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,43
Valor Final:	1,47
Valor Total:	2.940,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MADEITEX
Item:	0135
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Quantidade:	525
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,93
Valor Final:	70,00
Valor Total:	36.750,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	BOMPACK MED
Item:	0136
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,93
Valor Final:	70,00
Valor Total:	52.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	BOMPACK MED
Item:	0137
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,93
Valor Final:	70,00
Valor Total:	52.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	BOMPACK MED
Item:	0138
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	168,93
Valor Final:	70,00
Valor Total:	38.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	BOMPACK MED
Item:	0139
Descrição:	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO P/OXIGÊNIO 100%
Quantidade:	28

Página 22 de 34

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,69
Valor Final:	25,48
Valor Total:	713,44
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	AID
Item:	0140
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,65
Valor Final:	18,99
Valor Total:	33.232,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0141
Descrição:	MASCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,00
Valor Final:	25,88
Valor Total:	724,64
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	MD
Item:	0142
Descrição:	MASCARA FACIAL DE VENTURI PEDIÁTRICO
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,04
Valor Final:	25,88
Valor Total:	724,64
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	MD
Item:	0143
Descrição:	ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,62
Valor Final:	3,50
Valor Total:	875,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0144
Descrição:	OXÍMETRO ADULTO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	473,77
Valor Final:	105,99
Valor Total:	1.271,88
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	YK-83B
Item:	0145
Descrição:	OXÍMETRO PEDIÁTRICO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	360,76
Valor Final:	119,90

Página 23 de 34

Valor Total:	1.438,80
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45

Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GAS COMERCIO
Item:	0146
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (15CM) 150MM X 100M COM FILME
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	170,48
Valor Final:	40,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DUOTEC
Item:	0147
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (20CM) 200MM X 100M COM FILME
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	223,23
Valor Final:	74,21
Valor Total:	2.968,40
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0148
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (30CM) 300 X 100MM COM FILME
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	334,95
Valor Final:	95,40
Valor Total:	2.862,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0149
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (80CM) 80MM X 100MM COM FILME
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	93,99
Valor Final:	28,79
Valor Total:	1.439,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0150
Descrição:	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,88
Valor Final:	6,00
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0151
Descrição:	PVPI DEGERMANTE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	42,88
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.070,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	VICPHARMA

Página 24 de 34

Item:	0152
Descrição:	PVPI TÓPICO
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	38,37
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0153
Descrição:	SAPATILHA PROPÉS DESCARTÁVEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	0,41

Valor Final:	0,22
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SKY
Item:	0154
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
Quantidade:	5.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,17
Valor Total:	892,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0155
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,
Quantidade:	41.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,33
Valor Total:	13.530,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0156
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,53
Valor Total:	19.080,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0157
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
Quantidade:	23.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,19
Valor Total:	4.465,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Página 25 de 34

Modelo:	SR
Item:	0158
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
Quantidade:	23.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.995,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SR
Item:	0159
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,16
Valor Final:	3,50
Valor Total:	217,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0160
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5MM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,95
Valor Final:	3,50
Valor Total:	87,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0161
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0MM

Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,78
Valor Final:	3,63
Valor Total:	225,06
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0162
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,20
Valor Final:	3,63
Valor Total:	225,06
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0163
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,67
Valor Final:	3,65
Valor Total:	1.642,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Página 26 de 34

Modelo:	TOP MED
Item:	0164
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,33
Valor Final:	3,65
Valor Total:	226,30
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0165
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,86
Valor Final:	3,65
Valor Total:	1.642,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0166
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,33
Valor Final:	3,65
Valor Total:	1.642,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0167
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,01
Valor Final:	3,65
Valor Total:	226,30
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	TOP MED
Item:	0168
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0MM
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,67
Valor Final:	3,65
Valor Total:	94,90
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Modelo:	TOP MED
Item:	0169
Descrição:	SONDA ENTERAL ADULTO Nº 12 /20 CM (P/ ALIMENTAÇÃO)
Quantidade:	181
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,96
Valor Final:	8,99
Valor Total:	1.627,19
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDICONE

Página 27 de 34

Item:	0170
Descrição:	SONDA NASO CURTA Nº 14
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,79
Valor Total:	55,30
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDICONE
Item:	0171
Descrição:	SONDA NASO CURTA Nº 16
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,54
Valor Final:	0,73
Valor Total:	51,10
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0172
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 08
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,67
Valor Final:	0,70
Valor Total:	49,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0173
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 12
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,85
Valor Final:	0,70
Valor Total:	49,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0174
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 14
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,90
Valor Total:	63,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0175
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 16
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,15
Valor Total:	80,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0176
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 18

Página 28 de 34

Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,37
Valor Final:	1,25
Valor Total:	87,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0177
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 20
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,79
Valor Final:	1,45
Valor Total:	101,50
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0178
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 22
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,95
Valor Final:	1,50
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0179
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,63
Valor Total:	50,40
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0180
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,57
Valor Final:	0,58
Valor Total:	87,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0181
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,56
Valor Final:	0,62
Valor Total:	93,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0182
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150

Página 29 de 34

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,10
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0183
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 18, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,20
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo:	MARKMED
Item:	0184
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 20, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,30
Valor Total:	195,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0185
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,14
Valor Final:	0,70
Valor Total:	91,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0186
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,70
Valor Total:	91,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	MARKMED
Item:	0187
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,29
Valor Final:	0,53
Valor Total:	68,90
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0188
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Página 30 de 34

Valor Referência	6,09
Valor Final:	2,67
Valor Total:	226,95
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0189
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	162
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,18
Valor Final:	2,67
Valor Total:	432,54
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0190
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,18
Valor Final:	2,67
Valor Total:	560,70
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0191
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	9,50
Valor Final:	3,90
Valor Total:	1.170,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0192
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,18
Valor Final:	2,64
Valor Total:	422,40
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0193
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,15
Valor Final:	3,93
Valor Total:	1.179,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0194

Página 31 de 34

Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,98
Valor Final:	2,64
Valor Total:	422,40
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0195
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,65
Valor Final:	3,98
Valor Total:	597,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0196
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,00
Valor Final:	2,64
Valor Total:	158,40
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0197
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,46
Valor Final:	3,98
Valor Total:	597,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0198
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,80
Valor Final:	2,60

Valor Total:	156,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0199
Descrição:	SORO GLICOSADO 250ML
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,20
Valor Final:	2,70
Valor Total:	4.725,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)

Página 32 de 34

Modelo:	FARMACE
Item:	0200
Descrição:	SORO GLICOSADO 500ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,97
Valor Final:	3,32
Valor Total:	4.980,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	FARMACE
Item:	0201
Descrição:	SORO RINGER LACTADO 500ML
Quantidade:	1.650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,47
Valor Final:	3,38
Valor Total:	5.577,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	FARMACE
Item:	0202
Descrição:	SORO RINGER SIMPLES 500ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,95
Valor Final:	2,99
Valor Total:	4.485,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (14.706.667/0001-19)
Modelo:	FARMACE
Item:	0203
Descrição:	TENSIOMETRO COM BOTAO SEM VELCRO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	243,19
Valor Final:	50,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	tensiometro
Item:	0204
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 °C
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122,85
Valor Final:	10,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	35 a 42 °C
Item:	0205
Descrição:	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II CAIXA COM 50 TIRAS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,04
Valor Final:	20,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50 tiras
Item:	0206
Descrição:	VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO

Página 33 de 34

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	701,15
Valor Final:	301,00
Valor Total:	4.515,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 12:33:45
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PROTEC

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Pregoeiro

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Página 34 de 34

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:DED6179C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACEBROFILINA 25MG/5ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	39,14
Valor Final:	2,65
Valor Total:	1.855,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0002
Descrição:	ACEBROFILINA 50MG/5ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,15
Valor Final:	5,13
Valor Total:	1.539,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0003
Descrição:	ACICLOVIR, 200 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,17
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0004
Descrição:	ACICLOVIR, 50MG/G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	15,14
Valor Final:	1,50
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:29:18
Adjudicado por:	FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0005
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,53
Valor Final:	0,02
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG
Item:	0006
Descrição:	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,15

Página 1 de 23

Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	IMEC
Item:	0007
Descrição:	ACIDO FÓLICO, 0,2MG/ML COM 30ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,54
Valor Final:	5,75
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0008
Descrição:	ACIDO FÓLICO, 5 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,02
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ACIDO FÓLICO, 5 MG
Item:	0009
Descrição:	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, COM 10ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,88
Valor Final:	0,51
Valor Total:	612,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ACIDO FÓLICO, 5 MG
Item:	0010
Descrição:	ALBENDAZOL, 400 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,12
Valor Final:	0,29
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ALBENDAZOL, 400 MG
Item:	0011
Descrição:	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,17
Valor Total:	85,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG
Item:	0012
Descrição:	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 15 MG/5ML (XAROPE INFANTIL), FRASCO COM 120ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,65
Valor Final:	1,38
Valor Total:	4.140,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE

Página 2 de 23

Item:	0013
Descrição:	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 30 MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO COM 120 ML

Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,49
Valor Final:	1,30
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0014
Descrição:	AMINOFILINA, 200 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,15
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	TEUTO
Item:	0015
Descrição:	AMOXICILINA, 500 MG
Quantidade:	65.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,08
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	AMOXICILINA, 500 MG
Item:	0016
Descrição:	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,40
Valor Final:	1,78
Valor Total:	6.408,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO
Item:	0017
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO. FRASCO COM 70ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	32,43
Valor Final:	5,20
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANDOZ
Item:	0018
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	21,08
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500 MG + 125 MG
Item:	0019
Descrição:	AMPICILINA 500MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	7,38
Valor Final:	0,40

Página 3 de 23

Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0020
Descrição:	ANLODIPINO 10MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	ANLÓDIPINO 10MG
Item:	0021
Descrição:	ANLÓDIPINO, 5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ANLÓDIPINO, 5 MG
Item:	0022
Descrição:	ATENÓLÓL, 50 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,03
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ATENÓLÓL, 50 MG
Item:	0023
Descrição:	AZITROMICINA, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 15ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,99
Valor Final:	5,15
Valor Total:	10.300,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0024
Descrição:	AZITROMICINA, 500 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,12
Valor Final:	0,40
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	AZITROMICINA, 500 MG
Item:	0025
Descrição:	BUDESONIDA, AERÓSSÓL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO COM 120 DOSES
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,88
Valor Final:	7,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EUROFARMA

Página 4 de 23

Item:	0026
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA + DÍPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333,4 MG/ML. FRASCO COM 20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,83
Valor Final:	6,00
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0027
Descrição:	CAPTÓPRIL, 25 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	CAPTÓPRIL, 25 MG
Item:	0028
Descrição:	CARVEDÍLÓL, 12,5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00

Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	CARVEDILOL, 12,5 MG
Item:	0029
Descrição:	CARVEDILOL, 25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0030
Descrição:	CARVEDILOL, 3,125 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	CARVEDILOL, 3,125 MG
Item:	0031
Descrição:	CARVEDILOL, 6,25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,05
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	CARVEDILOL, 6,25 MG
Item:	0032
Descrição:	CÁSCARA SAGRADA (RHAMUS PURSHIANA DC)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	21,18
Valor Final:	0,70

Página 5 de 23

Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	HEBRON
Item:	0033
Descrição:	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	23,05
Valor Final:	5,50
Valor Total:	16.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL
Item:	0034
Descrição:	CEFALEXINA, 500MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,15
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0035
Descrição:	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,25
Valor Final:	5,50
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	AIRELA
Item:	0036
Descrição:	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA COM 30G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga

Valor Referência	10,20
Valor Final:	2,48
Valor Total:	1.240,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	BISNAGA COM 30G
Item:	0037
Descrição:	CETOCONAZOL, 200 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,25
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0038
Descrição:	CIPROFLOXACINO 250MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	11,29
Valor Final:	0,55
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo:	PHARLAB

Página 6 de 23

Item:	0039
Descrição:	CIPROFLOXACINO, 500MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,12
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0040
Descrição:	CLOPIDOGREL, 75MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,15
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0041
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,08
Valor Final:	0,94
Valor Total:	940,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	FARMACE
Item:	0042
Descrição:	COMPLEXO B
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,03
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0043
Descrição:	COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,79
Valor Final:	0,85
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0044

Descrição:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,57
Valor Final:	0,09
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	LEGRAND
Item:	0045
Descrição:	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA COM 10G
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,67
Valor Final:	0,69

Página 7 de 23

Valor Total:	1.656,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANVAL
Item:	0046
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,26
Valor Final:	0,79
Valor Total:	3.160,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0047
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,03
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG
Item:	0048
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2+0,25MG/5ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,10
Valor Final:	2,50
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	CIMED
Item:	0049
Descrição:	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 20ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,23
Valor Final:	2,35
Valor Total:	1.175,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0050
Descrição:	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	E M S
Item:	0051
Descrição:	DIGOXINA, 0,25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,05
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	DIGOXINA, 0,25 MG

Página 8 de 23

Item:	0052
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0053
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,18
Valor Final:	0,60
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0054
Descrição:	DOMPERIDONA 1MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	64,35
Valor Final:	9,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0055
Descrição:	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	14,03
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	BELFAR
Item:	0056
Descrição:	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,02
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG
Item:	0057
Descrição:	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,02
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG
Item:	0058
Descrição:	ESPIRONOLACTONA, 100 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	24,69
Valor Final:	0,17

Página 9 de 23

Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0059
Descrição:	ESPIRONOLACTONA, 25 MG

Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,05
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	E M S
Item:	0060
Descrição:	ESTRIOL IMG/G
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	38,45
Valor Final:	10,98
Valor Total:	3.952,80
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANVAL
Item:	0061
Descrição:	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0.625MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,08
Valor Final:	1,85
Valor Total:	6.660,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	WYETH
Item:	0062
Descrição:	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G. BISNAGA COM 50G + APLICADOR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	85,67
Valor Final:	51,40
Valor Total:	30.840,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	WYETH
Item:	0063
Descrição:	ESTROGENOS CONJUGADOS, 0.300MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	15,39
Valor Final:	9,23
Valor Total:	33.228,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	WYETH
Item:	0064
Descrição:	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03mg+0,15mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,48
Valor Final:	0,09
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOLAB

Página 10 de 23

Item:	0065
Descrição:	FLUCONAZOL, 150 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,58
Valor Final:	0,20
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FLUCONAZOL, 150 MG
Item:	0066
Descrição:	POSFATO SÓDICO PREDNISOLONA, 3 MG/ML. FRASCO COM 60ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,51
Valor Final:	3,70
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)

Modelo:	PRATI
Item:	0067
Descrição:	FUROSEMIDA, 40 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0068
Descrição:	GLIBENCAMIDA, 5MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	GLIBENCAMIDA, 5MG
Item:	0069
Descrição:	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) , FRASCO COM 100ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,33
Valor Final:	2,30
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0070
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0071
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/ML. FRASCO COM 240ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,16
Valor Final:	5,00

Página 11 de 23

Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	E M S
Item:	0072
Descrição:	HIDROXIZINA 2MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	31,70
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATIVITA
Item:	0073
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	IBUPROFENO 300MG
Item:	0074
Descrição:	IBUPROFENO, 50 MG/ML. FRASCO COM 20ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,66
Valor Final:	1,15
Valor Total:	2.300,00

Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0075
Descrição:	IBUPROFENO, 600 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,63
Valor Final:	0,09
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0076
Descrição:	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,18
Valor Final:	0,64
Valor Total:	128,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0077
Descrição:	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,01
Valor Final:	0,50
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	SOYNATI

Página 12 de 23

Item:	0078
Descrição:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	11,56
Valor Final:	0,57
Valor Total:	285,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0079
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	8,25
Valor Final:	0,70
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0080
Descrição:	LEVONORGESTREL, 0,75MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,98
Valor Final:	1,79
Valor Total:	2.148,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0081
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG
Item:	0082
Descrição:	LIDOCAÍNA 2%
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	12,63
Valor Final:	2,50
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0083
Descrição:	LORATADINA, 10MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,04
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	LORATADINA, 10MG
Item:	0084
Descrição:	LORATADINA, 1MG/ML. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,70
Valor Final:	2,10

Página 13 de 23

Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0085
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0086
Descrição:	MEBENDAZOL, 100 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,94
Valor Final:	0,27
Valor Total:	135,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BELFAR
Item:	0087
Descrição:	MEBENDAZOL, 20 MG/ML. FRASCO COM 30ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,19
Valor Final:	0,99
Valor Total:	495,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0088
Descrição:	MELOXICAM 15MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,35
Valor Final:	0,28
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0089
Descrição:	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0090

Descrição:	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI

Página 14 de 23

Item:	0091
Descrição:	METILDOPA, 250 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,42
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	METILDOPA, 250 MG
Item:	0092
Descrição:	METILDOPA, 500 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,73
Valor Final:	0,44
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANVAL
Item:	0093
Descrição:	METOCLOPRAMIDA, CLORDRATO DE 4MG/ML. FRASCO COM 10ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,87
Valor Final:	0,39
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0094
Descrição:	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,11
Valor Total:	110,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0095
Descrição:	METRONIDAZOL, 100 MG/G. GelEia vaginal 50g+10 aplicadores
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	13,78
Valor Final:	2,29
Valor Total:	2.748,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0096
Descrição:	METRONIDAZOL, 250 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0097
Descrição:	METRONIDAZOL, 400MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,24

Página 15 de 23

Valor Total:	864,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	TEUTO
Item:	0098
Descrição:	MICONAZOL, NITRATO DE 2%. Bisnaga creme vaginal 80g+14 aplicadores
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	19,49
Valor Final:	4,10
Valor Total:	4.100,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0099
Descrição:	MICONAZOL, NITRATO DE 2%. Bisnaga com 28g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,05
Valor Final:	0,95
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	MICONAZOL, NITRATO DE 2%. Bisnaga com 28
Item:	0100
Descrição:	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. Bisnaga com 10g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,50
Valor Final:	0,99
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0101
Descrição:	NIFEDIPINO, 10 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	6,58
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	NIFEDIPINO, 10 MG
Item:	0102
Descrição:	NIFEDIPINO, 20 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	NIFEDIPINO, 20 MG
Item:	0103
Descrição:	NIMESULIDA, 100 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	NIMESULIDA, 100 MG

Página 16 de 23

Item:	0104
Descrição:	NIMESULIDA, 50 MG/ML. FRASCO COM 15ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,15
Valor Final:	0,49
Valor Total:	98,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0105
Descrição:	NISTATINA, 100.000 UI/ML
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,21
Valor Final:	3,50
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0106
Descrição:	NISTATINA, 25.000 UI/G. BISNAGA DE 60G + APLICADORES
Quantidade:	1,200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	16,59
Valor Final:	3,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	NISTATINA, 25.000 UI/G. BISNAGA DE 60G
Item:	0107
Descrição:	NITROFURANTOINA 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,25
Valor Total:	125,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	TEUTO
Item:	0108
Descrição:	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES
Quantidade:	5,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	14,38
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0109
Descrição:	NORFLOXACINO, 400 MG
Quantidade:	2,400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,37
Valor Total:	888,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0110
Descrição:	ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	3,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,72
Valor Final:	2,50

Página 17 de 23

Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0111
Descrição:	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,15
Valor Final:	1,73
Valor Total:	1.730,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0112
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade:	50,000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	OMEPRAZOL 20 MG

Item:	0113
Descrição:	PANTOPRAZOL 20MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,08
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MEDLEY
Item:	0114
Descrição:	PARACETAMOL, 200 MG/ML. FRASCO COM 15ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,58
Valor Final:	0,60
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0115
Descrição:	PARACETAMOL, 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	PARACETAMOL, 500 MG
Item:	0116
Descrição:	PARACETAMOL, 750 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	PARACETAMOL, 750 MG

Página 18 de 23

Item:	0117
Descrição:	PASTA D' ÁGUA COM 90G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pasta
Valor Referência	8,66
Valor Final:	5,95
Valor Total:	3.570,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	LIFAR
Item:	0118
Descrição:	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,95
Valor Final:	1,17
Valor Total:	585,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	MARIOL
Item:	0119
Descrição:	PERMETRINA, 10 MG/ML. FRASCO COM 60ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,34
Valor Final:	2,05
Valor Total:	615,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATIVITA
Item:	0120
Descrição:	PERMETRINA, 50 MG/ML. FRASCO COM 60ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,85
Valor Final:	3,70
Valor Total:	1.110,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32

Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATIVITA
Item:	0121
Descrição:	PIRIMETAMINA, 25 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMOQUÍMICA
Item:	0122
Descrição:	PIROXICAM, 20 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,15
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0123
Descrição:	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 1MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,60
Valor Final:	4,50

Página 19 de 23

Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0124
Descrição:	PREDNISONA, 20 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,63
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANVAL
Item:	0125
Descrição:	PREDNISONA, 5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,04
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	PREDNISONA, 5 MG
Item:	0126
Descrição:	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	TEUTO
Item:	0127
Descrição:	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0.5MG – BISNAGA COM 30G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	20,07
Valor Final:	6,10
Valor Total:	610,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0128
Descrição:	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16

Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICICO
Item:	0130
Descrição:	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA PARA ASSADURAS. BISNAGA COM 45G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	16,77
Valor Final:	4,96
Valor Total:	992,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BELFAR

Página 20 de 23

Item:	0131
Descrição:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	2,64
Valor Final:	0,39
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0132
Descrição:	SECNIDAZOL, 1.000 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,01
Valor Final:	0,58
Valor Total:	2.900,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	SECNIDAZOL, 1.000 MG
Item:	0133
Descrição:	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,29
Valor Final:	0,94
Valor Total:	1.410,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0134
Descrição:	SINVASTATINA, 10MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	SINVASTATINA, 10MG
Item:	0135
Descrição:	SINVASTATINA, 20MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	SINVASTATINA, 20MG
Item:	0136
Descrição:	SINVASTATINA, 40MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,15
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANVAL

Item:	0137
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G. BISNAGA COM 30G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	14,92

Página 21 de 23

Valor Final:	5,50
Valor Total:	8.250,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0138
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,14
Valor Total:	5.040,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0139
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG/ML + 8MG/ML. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,46
Valor Final:	2,60
Valor Total:	10.400,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0140
Descrição:	SULFATO FERROSO, 25MG/ML. FRASCO COM 30ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,86
Valor Final:	0,60
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	FRASCO COM 30ML
Item:	0141
Descrição:	SULFATO FERROSO, 40MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,03
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	BELFAR
Item:	0142
Descrição:	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,36
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0144
Descrição:	VITAMINA C, 200MG/ML. FRASCO COM 20ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,59
Valor Final:	0,80
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Página 22 de 23

Modelo:	VITAMINA C, 200MG/ML. FRASCO COM 20ML
Item:	0145
Descrição:	VITAMINA C, 500MG/ML.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,19
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	30/04/2021 - 13:00:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Pregoeiro

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Página 23 de 23

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:8D9E7ED0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACEBROFILINA 25MG/5ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	39,14
Valor Final:	2,65
Valor Total:	1.855,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0002
Descrição:	ACEBROFILINA 50MG/5ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,15
Valor Final:	5,13
Valor Total:	1.539,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0003
Descrição:	ACICLOVIR, 200 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,17
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0004
Descrição:	ACICLOVIR, 50MG/G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	15,14
Valor Final:	1,50
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0005
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,53
Valor Final:	0,02
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG
Item:	0006
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG

Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,15
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo:	IMEC
Item:	0007
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO, 0,2MG/ML COM 30ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,54
Valor Final:	5,75
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB

Item:	0008
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,02
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG

Item:	0009
Descrição:	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, COM 10ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,88
Valor Final:	0,51
Valor Total:	612,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG

Item:	0010
Descrição:	ALBENDAZOL, 400 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,12
Valor Final:	0,29
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ALBENDAZOL, 400 MG

Item:	0011
Descrição:	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,17
Valor Total:	85,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG

Item:	0012
Descrição:	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 15 MG/5ML (XAROPE INFANTIL), FRASCO COM 120ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,65
Valor Final:	1,38
Valor Total:	4.140,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE

Item:	0013
Descrição:	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 30 MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO COM 120 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,49
Valor Final:	1,30
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE

Item:	0014
Descrição:	AMINOFILINA, 200 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,15
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0015
Descrição:	AMOXICILINA, 500 MG
Quantidade:	65.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,08
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	AMOXICILINA, 500 MG
Item:	0016
Descrição:	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,40
Valor Final:	1,78
Valor Total:	6.408,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO
Item:	0017
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO. FRASCO COM 70ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	32,43
Valor Final:	5,20
Valor Total:	3.120,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANDOZ
Item:	0018
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	21,08
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	500 MG + 125 MG
Item:	0019
Descrição:	AMPICILINA 500MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	7,38
Valor Final:	0,40
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0020
Descrição:	ANLÓDIPINO 10MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ANLÓDIPINO 10MG
Item:	0021
Descrição:	ANLÓDIPINO, 5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ANLÓDIPINO, 5 MG

Item:	0022
Descrição:	ATENOLOL, 50 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,03
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ATENOLOL, 50 MG
Item:	0023
Descrição:	AZITROMICINA, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 15ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,99
Valor Final:	5,15
Valor Total:	10.300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0024
Descrição:	AZITROMICINA, 500 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,12
Valor Final:	0,40
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	AZITROMICINA, 500 MG
Item:	0025
Descrição:	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO COM 120 DOSES
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,88
Valor Final:	7,00
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0026
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333,4 MG/ML. FRASCO COM 20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,83
Valor Final:	6,00
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0027
Descrição:	CAPTOPRIL, 25 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	CAPTOPRIL, 25 MG
Item:	0028
Descrição:	CARVEDILOL, 12,5 MG

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	CARVEDILOL, 12,5 MG
Item:	0029
Descrição:	CARVEDILOL, 25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0030
Descrição:	CARVEDILOL, 3,125 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	CARVEDILOL, 3,125 MG
Item:	0031
Descrição:	CARVEDILOL, 6,25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,05
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	CARVEDILOL, 6,25 MG
Item:	0032
Descrição:	CÁSCARA SAGRADA (RHAMUS PURSHIANA DC)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	21,18
Valor Final:	0,70
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HEBRON
Item:	0033
Descrição:	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	23,05
Valor Final:	5,50
Valor Total:	16.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL
Item:	0034
Descrição:	CEFALEXINA, 500MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,15
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0035
Descrição:	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,25
Valor Final:	5,50
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0036
Descrição:	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA COM 30G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,20
Valor Final:	2,48
Valor Total:	1.240,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	BISNAGA COM 30G
Item:	0037
Descrição:	CETOCONAZOL, 200 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,25
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0038
Descrição:	CIPROFLOXACINO 250MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	11,29
Valor Final:	0,55
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	PHARLAB
Item:	0039
Descrição:	CIPROFLOXACINO, 500MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,12
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0040
Descrição:	CLOPIDOGREL, 75MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,15
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0041
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,08
Valor Final:	0,94
Valor Total:	940,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	FARMACE
Item:	0042
Descrição:	COMPLEXO B
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,03
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0043
Descrição:	COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,79
Valor Final:	0,85
Valor Total:	2.550,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0044
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,57
Valor Final:	0,09
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	LEGRAND
Item:	0045
Descrição:	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME. BISNAGA COM 10G
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,67
Valor Final:	0,69
Valor Total:	1.656,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0046
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,26
Valor Final:	0,79
Valor Total:	3.160,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0047
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,03
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG
Item:	0048
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2+0,25MG/5ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,10
Valor Final:	2,50
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CIMED
Item:	0049
Descrição:	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 20ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,23

Valor Final:	2,35
Valor Total:	1.175,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospondont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0050
Descrição:	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	E M S
Item:	0051
Descrição:	DIGOXINA, 0,25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,05
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	DIGOXINA, 0,25 MG
Item:	0052
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0053
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,18
Valor Final:	0,60

Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0054
Descrição:	DOMPERIDONA 1MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	64,35
Valor Final:	9,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0055
Descrição:	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	14,03
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0056
Descrição:	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,02

Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG
Item:	0057
Descrição:	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,02
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG
Item:	0058
Descrição:	ESPIRONOLACTONA, 100 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	24,69
Valor Final:	0,17
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0059
Descrição:	ESPIRONOLACTONA, 25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,05
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	E M S
Item:	0060
Descrição:	ESTRIOL 1MG/G
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	38,45
Valor Final:	10,98
Valor Total:	3.952,80
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0061
Descrição:	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,08

Valor Final:	1,85
Valor Total:	6.660,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	WYETH
Item:	0062
Descrição:	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G. BISNAGA COM 50G + APLICADOR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	85,67
Valor Final:	51,40
Valor Total:	30.840,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	WYETH
Item:	0063
Descrição:	ESTROGENOS CONJUGADOS, 0,300MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	15,39
Valor Final:	9,23
Valor Total:	33.228,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	WYETH
Item:	0064
Descrição:	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03mg+0,15mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,48
Valor Final:	0,09
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOLAB
Item:	0065
Descrição:	FLUCONAZOL, 150 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,58
Valor Final:	0,20
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FLUCONAZOL, 150 MG
Item:	0066
Descrição:	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA, 3 MG/ML. FRASCO COM 60ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,51
Valor Final:	3,70
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0067
Descrição:	FUROSEMIDA, 40 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0068
Descrição:	GLIBENCAMIDA, 5MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	GLIBENCAMIDA, 5MG
Item:	0069
Descrição:	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) , FRASCO COM 100ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	7,33
Valor Final:	2,30
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0070
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0071
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/ML. FRASCO COM 240ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,16
Valor Final:	5,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	E M S
Item:	0072
Descrição:	HIDROXIZINA 2MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	31,70
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATIVITA
Item:	0073
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	IBUPROFENO 300MG
Item:	0074
Descrição:	IBUPROFENO, 50 MG/ML. FRASCO COM 20ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,66
Valor Final:	1,15
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0075
Descrição:	IBUPROFENO, 600 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,63
Valor Final:	0,09
Valor Total:	2.160,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0076
Descrição:	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,18
Valor Final:	0,64
Valor Total:	128,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0077
Descrição:	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,01
Valor Final:	0,50
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Página 11 de 21

Modelo:	SOYNATI
Item:	0078
Descrição:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	11,56
Valor Final:	0,57
Valor Total:	285,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0079
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	8,25
Valor Final:	0,70
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0080
Descrição:	LEVONORGESTREL, 0,75MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,98
Valor Final:	1,79
Valor Total:	2.148,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIAO QUÍMICA
Item:	0081
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG
Item:	0082
Descrição:	LIDOCAÍNA 2%
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,63
Valor Final:	2,50
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0083
Descrição:	LORATADINA, 10MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,04
Valor Total:	144,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	LORATADINA, 10MG
Item:	0084
Descrição:	LORATADINA, 1MG/ML. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,70
Valor Final:	2,10
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI

Item:	0085
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0086
Descrição:	MEBENDAZOL, 100 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,94
Valor Final:	0,27
Valor Total:	135,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BELFAR
Item:	0087
Descrição:	MEBENDAZOL, 20 MG/ML. FRASCO COM 30ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,19
Valor Final:	0,99
Valor Total:	495,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0088
Descrição:	MELOXICAM 15MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,35
Valor Final:	0,28
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0089
Descrição:	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0090
Descrição:	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.880,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0091
Descrição:	METILDOPA, 250 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,42
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	METILDOPA, 250 MG
Item:	0092
Descrição:	METILDOPA, 500 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,73
Valor Final:	0,44
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo:	SANVAL
Item:	0093
Descrição:	METOCLOPRAMIDA, CLORDRATO DE 4MG/ML. FRASCO COM 10ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,87
Valor Final:	0,39
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0094
Descrição:	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,11
Valor Total:	110,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0095
Descrição:	METRONIDAZOL, 100 MG/G. GelÉia vaginal 50g+10 aplicadores
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	13,78
Valor Final:	2,29
Valor Total:	2.748,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0096
Descrição:	METRONIDAZOL, 250 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0097
Descrição:	METRONIDAZOL, 400MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,24
Valor Total:	864,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0098
Descrição:	MICONAZOL, NITRATO DE 2%. Bisnaga creme vaginal 80g+14 aplicadores
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	19,49
Valor Final:	4,10
Valor Total:	4.100,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0099
Descrição:	MICONAZOL, NITRATO DE 2%. Bisnaga com 28g

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,05
Valor Final:	0,95
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	MICONAZOL, NITRATO DE 2%. Bisnaga com 28
Item:	0100
Descrição:	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. Bisnaga com 10g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,50
Valor Final:	0,99
Valor Total:	1.980,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0101
Descrição:	NIFEDIPINO, 10 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	6,58
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	NIFEDIPINO, 10 MG
Item:	0102
Descrição:	NIFEDIPINO, 20 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	NIFEDIPINO, 20 MG
Item:	0103
Descrição:	NIMESULIDA, 100 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	NIMESULIDA, 100 MG
Item:	0104
Descrição:	NIMESULIDA, 50 MG/ML. FRASCO COM 15ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,15
Valor Final:	0,49
Valor Total:	98,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0105
Descrição:	NISTATINA, 100.000 UI/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,21
Valor Final:	3,50
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0106
Descrição:	NISTATINA, 25.000 UI/G. BISNAGA DE 60G + APLICADORES
Quantidade:	1.200

Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	16,59
Valor Final:	3,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	NISTATINA, 25.000 UI/G. BISNAGA DE 60G
Item:	0107
Descrição:	NITROFURANTOINA 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,25
Valor Total:	125,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0108
Descrição:	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	14,38
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.050,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOLAB
Item:	0109
Descrição:	NORFLOXACINO, 400 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,37
Valor Total:	888,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0110
Descrição:	ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,72
Valor Final:	2,50
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0111
Descrição:	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,15
Valor Final:	1,73
Valor Total:	1.730,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0112
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	OMEPRAZOL 20 MG
Item:	0113
Descrição:	PANTOPRAZOL 20MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Cápsula

Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,08
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDLEY
Item:	0114
Descrição:	PARACETAMOL, 200 MG/ML. FRASCO COM 15ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,58
Valor Final:	0,60
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0115
Descrição:	PARACETAMOL, 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	PARACETAMOL, 500 MG
Item:	0116
Descrição:	PARACETAMOL, 750 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,06

Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	PARACETAMOL, 750 MG
Item:	0117
Descrição:	PASTA D' AGUA COM 90G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pasta
Valor Referência	8,66
Valor Final:	5,95
Valor Total:	3.570,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	LIFAR
Item:	0118
Descrição:	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,95
Valor Final:	1,17
Valor Total:	585,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MARIOL
Item:	0119
Descrição:	PERMETRINA, 10 MG/ML. FRASCO COM 60ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,34
Valor Final:	2,05
Valor Total:	615,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATIVITA
Item:	0120
Descrição:	PERMETRINA, 50 MG/ML. FRASCO COM 60ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,85

Valor Final:	3,70
Valor Total:	1.110,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATIVITA
Item:	0121
Descrição:	PIRIMETAMINA, 25 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMOQUÍMICA
Item:	0122
Descrição:	PIROXICAM, 20 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,15
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0123
Descrição:	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 1MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,60
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0124
Descrição:	PREDNISONA, 20 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,63

Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0125
Descrição:	PREDNISONA, 5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,04
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	PREDNISONA, 5 MG
Item:	0126
Descrição:	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0127
Descrição:	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0.5MG - BISNAGA COM 30G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	20,07
Valor Final:	6,10

Valor Total:	610,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICICO
Item:	0128
Descrição:	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICICO
Item:	0130
Descrição:	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA PARA ASSADURAS.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	16,77
Valor Final:	4,96
Valor Total:	992,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BELFAR
Item:	0131
Descrição:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	2,64
Valor Final:	0,39
Valor Total:	3.120,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0132
Descrição:	SECNIDAZOL, 1.000 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,01
Valor Final:	0,58
Valor Total:	2.900,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	SECNIDAZOL, 1.000 MG
Item:	0133
Descrição:	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS

Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,29
Valor Final:	0,94
Valor Total:	1.410,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0134
Descrição:	SINVASTATINA, 10MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	SINVASTATINA, 10MG
Item:	0135
Descrição:	SINVASTATINA, 20MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,06

Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	SINVASTATINA, 20MG
Item:	0136
Descrição:	SINVASTATINA, 40MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,15
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0137
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G. BISNAGA COM 30G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	14,92
Valor Final:	5,50
Valor Total:	8.250,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0138
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,14
Valor Total:	5.040,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0139
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG/ML + 8MG/ML. FRASCO COM 100ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,46
Valor Final:	2,60
Valor Total:	10.400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0140
Descrição:	SULFATO FERROSO, 25MG/ML. FRASCO COM 30ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,86
Valor Final:	0,60
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FRASCO COM 30ML
Item:	0141

Descrição:	SULFATO FERROSO, 40MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,03
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0142
Descrição:	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,36
Valor Total:	900,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0144
Descrição:	VITAMINA C, 200MG/ML. FRASCO COM 20ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,59
Valor Final:	0,80
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	VITAMINA C, 200MG/ML. FRASCO COM 20ML
Item:	0145
Descrição:	VITAMINA C, 500MG/ML.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,19
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:08:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:AB49DDBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM
Quantidade:	4.750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,57
Valor Final:	3,30
Valor Total:	15.675,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0002
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,10
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0003
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	4.750

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,10
Valor Total:	475,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0004
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	6.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,10
Valor Total:	675,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0005
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	7.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	725,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0006
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,10

Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0007
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,10
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0008
Descrição:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR
Quantidade:	4.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,12
Valor Total:	510,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0009
Descrição:	ABOCATH N 18 (GELCO)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,75
Valor Total:	1.125,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0010
Descrição:	ABOCATH N 20 (GELCO)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,75
Valor Total:	1.125,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0011
Descrição:	ABOCATH N 22 (GELCO)
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,71
Valor Final:	0,75
Valor Total:	3.375,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0012
Descrição:	ABOCATH N 24 (GELCO)
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,72
Valor Final:	0,75
Valor Total:	2.625,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0013
Descrição:	ABOCATH Nº 14 (GELCO)
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,75

Valor Total:	937,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0014
Descrição:	ABOCATH Nº 16 (GELCO)
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,69
Valor Final:	0,75
Valor Total:	937,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0015
Descrição:	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5%GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO,
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	12,64
Valor Final:	4,75
Valor Total:	2.612,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	ITAJA
Item:	0016
Descrição:	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL), LÍQUIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	10,61
Valor Final:	4,34
Valor Total:	17.360,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	22,87
Valor Final:	8,20
Valor Total:	5.330,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NEVOA
Item:	0019
Descrição:	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,40
Valor Final:	22,75

Valor Total:	3.981,25
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	On Call Plus II
Item:	0020
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,25
Valor Total:	687,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	ORTOM
Item:	0021
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,33
Valor Total:	577,50

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	ORTOM
Item:	0022
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,44
Valor Total:	1.210,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	ORTOM
Item:	0023
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,73
Valor Final:	0,65
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	ORTOM
Item:	0024
Descrição:	BALANÇA DIGITAL
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	639,92
Valor Final:	54,97
Valor Total:	439,76
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	GLASS10
Item:	0025
Descrição:	BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (ADULTO)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	656,93
Valor Final:	137,00
Valor Total:	2.055,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	REANIMADOR
Item:	0026
Descrição:	BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (INFANTIL)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	482,35
Valor Final:	170,00
Valor Total:	2.550,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	OXIGEL
Item:	0027
Descrição:	BOLSA ACTIVE LIFE DRAIN 19 POR 64 MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,87

Valor Final:	20,74
Valor Total:	3.111,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	CONVATEC
Item:	0028
Descrição:	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000ML SISTEMA FECHADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	2,79
Valor Total:	5.580,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	BOLSA COLETORA
Item:	0029
Descrição:	BOMBA VACUO ASPIRADORA + ASSEC MOD 500 5B
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.687,00
Valor Final:	398,00
Valor Total:	3.184,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	MD100
Item:	0030
Descrição:	CAMPO OPERATÓRIO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,24
Valor Final:	1,79
Valor Total:	447,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ULTRAMED
Item:	0031
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 14 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,58
Valor Final:	0,90
Valor Total:	675,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0032
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	224,55
Valor Final:	0,90
Valor Total:	675,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0033
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 18 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,66
Valor Final:	0,90
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0034
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 20 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,66
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.575,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0035
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	176,98
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo:	MEDIX
Item:	0036
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 24 G X 12 (I-CATH)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	176,99
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0037
Descrição:	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,05
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.025,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MARKMED

Item:	0038
Descrição:	CLAMP UMBILICAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,38
Valor Total:	76,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	KOLPLAST

Item:	0039
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,93
Valor Final:	2,15
Valor Total:	3.762,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	FARMACE

Item:	0040
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,53
Valor Final:	2,19
Valor Total:	5.475,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	FARMACE

Item:	0041
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML
Quantidade:	6.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,52
Valor Final:	2,99
Valor Total:	18.687,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	FARMACE

Item:	0042
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	23,39
Valor Final:	10,85
Valor Total:	1.356,25
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	0,5%

Item:	0043
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE

Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	57,68
Valor Final:	18,89
Valor Total:	3.305,75
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2%
Item:	0044
Descrição:	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	34,70
Valor Final:	15,89
Valor Total:	2.780,75
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2%
Item:	0045
Descrição:	COLAR RESGATE AJUSTÁVEL
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,35
Valor Final:	9,50
Valor Total:	237,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	COLAR AUSTAVEL
Item:	0046
Descrição:	COLETOR DE URINA, 2000 ML, SACO, ADULTO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,09
Valor Final:	0,47
Valor Total:	517,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0047
Descrição:	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	3,88
Valor Total:	6.790,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	COLETOR DE URINA
Item:	0048
Descrição:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA
Quantidade:	1.350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,06
Valor Final:	4,95
Valor Total:	6.682,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0049
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,21
Valor Final:	18,20
Valor Total:	11.830,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0050
Descrição:	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	49,21
Valor Final:	18,00
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0051
Descrição:	CURATIVOS PARA ESCARAS CURATEC
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,15
Valor Final:	13,99
Valor Total:	1.399,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	MISSNER
Item:	0052
Descrição:	DETECTOR FETAL PORTATIL
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.567,13
Valor Final:	400,00
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SIGMED
Item:	0053
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRASCO COM 1000ML
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	153,87
Valor Final:	18,98
Valor Total:	493,48
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICIO LTDA
Modelo:	1000ML
Item:	0054
Descrição:	EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIAS SEM CLAMP)
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,12
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0055
Descrição:	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,83
Valor Final:	5,99
Valor Total:	299,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0056
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS COM ELASTOMERO
Quantidade:	5.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,75
Valor Total:	4.125,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0057
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,05
Valor Final:	0,80
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0058
Descrição:	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE
Quantidade:	425
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,08
Valor Final:	3,12
Valor Total:	1.326,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo:	SOLIDOR
Item:	0059
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,15
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0060
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	4.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,15
Valor Total:	712,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0061
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	4.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,15
Valor Total:	712,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0062
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,15
Valor Total:	412,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0063
Descrição:	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
Quantidade:	675
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,15
Valor Total:	101,25
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0064
Descrição:	ESCOVA GINECOLOGICA PARA EXAME
Quantidade:	3.475
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,12
Valor Total:	417,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0065
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M
Quantidade:	1.350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,51
Valor Final:	5,95
Valor Total:	8.032,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	CIEX
Item:	0066
Descrição:	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES
Quantidade:	3.500

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,35
Valor Final:	5,50
Valor Total:	19.250,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	THEOTO
Item:	0067
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,67
Valor Final:	0,91
Valor Total:	364,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0068
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,10
Valor Final:	0,89
Valor Total:	979,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0069
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
Quantidade:	325
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,95
Valor Final:	0,89
Valor Total:	289,25
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0070
Descrição:	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,43
Valor Final:	9,90
Valor Total:	297,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	WILTEX
Item:	0071

Descrição:	FIO ALGODAO 0 - AGULHA 3 CM - 75 CM 24 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	156,38
Valor Final:	36,50
Valor Total:	365,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	DONATI
Item:	0072
Descrição:	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA 15 X 45CM C/24 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	156,38
Valor Final:	37,05
Valor Total:	370,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	Shalon
Item:	0073
Descrição:	FIO ALGODÃO 2 .0- AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	187,08
Valor Final:	36,50
Valor Total:	547,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	DONATI
Item:	0074
Descrição:	FIO ALGODÃO 2 .0- SEM AGULHA - 75CM CX COM 24 UND

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	187,08
Valor Final:	37,05
Valor Total:	555,75
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	Shalon
Item:	0075
Descrição:	FIO ALGODÃO 3 - AGULHA 2,5CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	187,08
Valor Final:	36,50
Valor Total:	547,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	DONATI
Item:	0076
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	194,27
Valor Final:	59,90
Valor Total:	898,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT 4 CM 70CM
Item:	0077
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	185,60
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	4 CM
Item:	0078
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 2 .0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND

Página 11 de 30

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	181,73
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	2 .0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Item:	0079
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	181,73
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75
Item:	0080
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	180,95
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70
Item:	0081
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	191,45
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX

Item:	0082
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	177,95
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70C
Item:	0083
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	177,95
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70C
Item:	0084
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	187,46
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 7
Item:	0085
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	178,73
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75C
Item:	0086
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5M CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	181,60
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5
Item:	0087
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	177,95
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70C
Item:	0088
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	176,89
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM
Item:	0089
Descrição:	FIO CROMADO 20 - SEM AGULHA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	196,56
Valor Final:	69,80
Valor Total:	1.047,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo:	FIO CROMADO 20 - SEM AGULHA
Item:	0090
Descrição:	FIO MONO NYLON 6.0
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	66,07
Valor Final:	21,00
Valor Total:	315,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	DONATTI
Item:	0091
Descrição:	FIO NYLON 0 - AGULHA 3CM - 45CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	29,40
Valor Total:	441,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0092
Descrição:	FIO NYLON 2.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	68,62
Valor Final:	29,40
Valor Total:	441,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0093
Descrição:	FIO NYLON 3.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	29,40
Valor Total:	882,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0094
Descrição:	FIO POLIPROPILENO 0 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,67
Valor Final:	44,40
Valor Total:	666,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MIS INDÚSTRIA
Item:	0095
Descrição:	FIO POLIPROPILENO 1.0 COM AGULHA CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,67
Valor Final:	44,40
Valor Total:	666,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MIS INDÚSTRIA
Item:	0096
Descrição:	FIO POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 4 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,67
Valor Final:	44,40
Valor Total:	666,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MIS INDÚSTRIA
Item:	0097
Descrição:	FIO POLIPROPILENO 3.0 - AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	90,54
Valor Final:	44,40
Valor Total:	666,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MJS INDÚSTRIA
Item:	0098
Descrição:	FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	73,20
Valor Final:	32,49
Valor Total:	487,35
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24
Item:	0099
Descrição:	FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24 UND
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	73,20

Valor Final:	32,49
Valor Total:	487,35
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24
Item:	0100
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	32,39
Valor Total:	323,90
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UNIDADE
Item:	0101
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3-0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0102
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3/0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0103
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 2-0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	68,62
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0104
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 5-0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	66,59
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0105
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 4/0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0106
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 1 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	62,35
Valor Final:	31,00

Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0107
Descrição:	FIO PARA SUTURA (NYLON) 0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,99
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0108
Descrição:	FIO PARA SUTURA (ALGODÃO E POLIESTER) 0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,25
Valor Final:	53,00
Valor Total:	530,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0109
Descrição:	FIO PARA SUTURA (ALGODÃO E POLIESTER)2- 0 UNIDADE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	69,46
Valor Final:	53,00
Valor Total:	530,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0110
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 2-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	178,73
Valor Final:	55,90
Valor Total:	559,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 2-0
Item:	0111
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 3-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	177,95
Valor Final:	67,50
Valor Total:	675,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 3-0
Item:	0112
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 3-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	191,28
Valor Final:	67,50
Valor Total:	675,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 3-0
Item:	0113
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 2-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	178,73
Valor Final:	67,50

Valor Total:	675,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 2-0
Item:	0114
Descrição:	FIO PARA SUTURA (MONONYLON) 4.0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	86,33
Valor Final:	33,10
Valor Total:	331,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO PARA SUTURA (MONONYLON) 4.0
Item:	0115
Descrição:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 1-0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	185,60
Valor Final:	69,50
Valor Total:	695,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 1-0
Item:	0116
Descrição:	FITA ADESIVA MICROPORE 10 CM X 4,5 M
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,31
Valor Final:	4,47
Valor Total:	1.564,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	CIEX
Item:	0117
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,08
Valor Final:	2,85
Valor Total:	384,75
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	CIEX
Item:	0118
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,67
Valor Final:	8,75
Valor Total:	4.375,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0119
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,67
Valor Final:	8,75
Valor Total:	2.187,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0120
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,34
Valor Final:	8,75
Valor Total:	1.312,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	CONFORT CARE
Item:	0121
Descrição:	GAZE EM ROLO HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 09 FIOS
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	40,02
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.562,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	BIOTÉXIL
Item:	0122
Descrição:	GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	9,84
Valor Final:	4,99
Valor Total:	124,75
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	FORTSAN
Item:	0123
Descrição:	GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, PACOTE COM 100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	41,09
Valor Final:	12,99
Valor Total:	2.598,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	ARTMEDIC
Item:	0124
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	34,55
Valor Final:	7,45
Valor Total:	59,60
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0125
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	34,55
Valor Final:	12,00
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	PROTEC
Item:	0128
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	0,20
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOPMED
Item:	0129
Descrição:	LANCETAS PARA LICETADOR GTECH 430 G
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,02
Valor Final:	3,80
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo:	G-Tech
Item:	0130
Descrição:	LÁTEX Nº 200 PCT COM 15 METROS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	378,96
Valor Final:	19,00
Valor Total:	152,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	Látex BR
Item:	0131
Descrição:	LIDOCAÍNA GELÉIA 2%

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,92
Valor Final:	2,71
Valor Total:	1.355,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0132
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,31
Valor Final:	1,47
Valor Total:	3.307,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MADEITEX
Item:	0133
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,36
Valor Final:	1,47
Valor Total:	3.675,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MADEITEX
Item:	0134
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	3,43
Valor Final:	1,47
Valor Total:	2.940,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MADEITEX
Item:	0135
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Quantidade:	525
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,93
Valor Final:	70,00
Valor Total:	36.750,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	BOMPACK MED
Item:	0136
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,93
Valor Final:	70,00
Valor Total:	52.500,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	BOMPACK MED
Item:	0137
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,93
Valor Final:	70,00
Valor Total:	52.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	BOMPACK MED
Item:	0138
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	168,93

Valor Final:	70,00
Valor Total:	38.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	BOMPACK MED
Item:	0139
Descrição:	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO P/OXIGÊNIO 100%
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,69
Valor Final:	25,48
Valor Total:	713,44
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	AID
Item:	0140
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,65
Valor Final:	18,99
Valor Total:	33.232,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0141
Descrição:	MASCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,00
Valor Final:	25,88
Valor Total:	724,64
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	MD
Item:	0142
Descrição:	MASCARA FACIAL DE VENTURI PEDIÁTRICO
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,04
Valor Final:	25,88
Valor Total:	724,64
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	MD
Item:	0143
Descrição:	ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,62
Valor Final:	3,50
Valor Total:	875,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0144
Descrição:	OXÍMETRO ADULTO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	473,77
Valor Final:	105,99
Valor Total:	1.271,88
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	YK-83B
Item:	0145
Descrição:	OXÍMETRO PEDIÁTRICO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	360,76
Valor Final:	119,90
Valor Total:	1.438,80
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GAS COMERCIO
Item:	0146
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (15CM) 150MM X 100M COM FILME
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Rolo

Valor Referência	170,48
Valor Final:	40,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DUOTEC
Item:	0147
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (20CM) 200MM X 100M COM FILME
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	223,23
Valor Final:	74,21
Valor Total:	2.968,40
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0148
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (30CM) 300 X 100MM COM FILME
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	334,95
Valor Final:	95,40
Valor Total:	2.862,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0149
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (80CM) 80MM X 100MM COM FILME
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	93,99
Valor Final:	28,79
Valor Total:	1.439,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	ESTERICALRE
Item:	0150
Descrição:	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	6,88
Valor Final:	6,00
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0151
Descrição:	PVPI DEGERMANTE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	42,88
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.070,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0152
Descrição:	PVPI TÓPICO
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	38,37
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0153
Descrição:	SAPATILHA PROPÉS DESCARTÁVEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,22
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SKY
Item:	0154
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML., BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO

Quantidade:	5.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,17
Valor Total:	892,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0155
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,
Quantidade:	41.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,33
Valor Total:	13.530,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0156
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,
Quantidade:	36.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,53
Valor Total:	19.080,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0157
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
Quantidade:	23.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,19
Valor Total:	4.465,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0158
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
Quantidade:	23.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.995,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0159
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,16
Valor Final:	3,50
Valor Total:	217,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0160
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5MM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,95
Valor Final:	3,50
Valor Total:	87,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0161
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,78
Valor Final:	3,63
Valor Total:	225,06
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0162
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,20
Valor Final:	3,63
Valor Total:	225,06
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0163
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,67
Valor Final:	3,65
Valor Total:	1.642,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0164
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,33
Valor Final:	3,65
Valor Total:	226,30
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0165
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,86
Valor Final:	3,65
Valor Total:	1.642,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0166
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,33
Valor Final:	3,65
Valor Total:	1.642,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0167
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5MM
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,01
Valor Final:	3,65
Valor Total:	226,30
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0168
Descrição:	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0MM
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,67
Valor Final:	3,65
Valor Total:	94,90
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0169
Descrição:	SONDA ENTERAL ADULTO Nº 12 /20 CM (P/ ALIMENTAÇÃO)
Quantidade:	181
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,96
Valor Final:	8,99
Valor Total:	1.627,19

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDICONE
Item:	0170
Descrição:	SONDA NASO CURTA Nº 14
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,79
Valor Total:	55,30
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDICONE
Item:	0171
Descrição:	SONDA NASO CURTA Nº 16
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,54
Valor Final:	0,73
Valor Total:	51,10
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI

Modelo:	MEDSONDA
Item:	0172
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 08
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,67
Valor Final:	0,70
Valor Total:	49,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0173
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 12
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,85
Valor Final:	0,70
Valor Total:	49,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI
Item:	0174
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 14
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,90
Valor Total:	63,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0175
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 16
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,15
Valor Total:	80,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0176
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 18
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,37
Valor Final:	1,25
Valor Total:	87,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0177
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 20
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,79
Valor Final:	1,45

Valor Total:	101,50
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0178
Descrição:	SONDA NASO LONGA Nº 22
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,95
Valor Final:	1,50
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	MEDSONDA

Item:	0179
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,63
Valor Total:	50,40
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI

Item:	0180
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,57
Valor Final:	0,58
Valor Total:	87,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOBASE

Item:	0181
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,56
Valor Final:	0,62
Valor Total:	93,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOBASE

Item:	0182
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,10
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED

Item:	0183
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 18, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,20
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED

Item:	0184
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 20, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,30
Valor Total:	195,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED

Item:	0185
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,14
Valor Final:	0,70
Valor Total:	91,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED
Item:	0186
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,70
Valor Total:	91,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MARKMED

Item:	0187
Descrição:	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,29
Valor Final:	0,53
Valor Total:	68,90

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOSANI

Item:	0188
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,09
Valor Final:	2,67
Valor Total:	226,95

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0189
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	162
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,18
Valor Final:	2,67
Valor Total:	432,54

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0190
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,18
Valor Final:	2,67
Valor Total:	560,70

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0191
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,50
Valor Final:	3,90
Valor Total:	1.170,00

Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0192
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS

	LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,18
Valor Final:	2,64
Valor Total:	422,40
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0193
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,15
Valor Final:	3,93
Valor Total:	1.179,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0194
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,98
Valor Final:	2,64
Valor Total:	422,40
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0195
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,65
Valor Final:	3,98
Valor Total:	597,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0196
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,00
Valor Final:	2,64
Valor Total:	158,40
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0197
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,46
Valor Final:	3,98
Valor Total:	597,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0198
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,80
Valor Final:	2,60
Valor Total:	156,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0199
Descrição:	SORO GLICOSADO 250ML
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	6,20
Valor Final:	2,70
Valor Total:	4.725,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0200
Descrição:	SORO GLICOSADO 500ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,97
Valor Final:	3,32
Valor Total:	4.980,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0201
Descrição:	SORO RINGER LACTADO 500ML
Quantidade:	1.650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,47
Valor Final:	3,38
Valor Total:	5.577,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0202
Descrição:	SORO RINGER SIMPLES 500ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,95
Valor Final:	2,99
Valor Total:	4.485,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0203
Descrição:	TENSIOMETRO COM BOTAO SEM VELCRO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	243,19
Valor Final:	50,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	tensiómetro
Item:	0204
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 °C
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122,85
Valor Final:	10,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	35 a 42 °C
Item:	0205
Descrição:	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II CAIXA COM 50 TIRAS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,04
Valor Final:	20,00
Valor Total:	22.000,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	50 tiras
Item:	0206
Descrição:	VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	701,15
Valor Final:	301,00
Valor Total:	4.515,00
Situação:	Homologado em 30/04/2021 15:04:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	PROTEC

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:939BF14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61), referente à Contratação de Serviço especializado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

362 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4270 - Coleta, Transporte, Tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E", e destinação final Coleta, Transporte, Tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E", e destinação final	SERVIÇO	100	132,00	13.200,00
Total					13.200,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 29/04/2021

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A42FA47D

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

